



# C O F F I T O

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

## RECIBO DE RETIRADA

PREGÃO N.º 01 / 2014

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

DDD-TEL: \_\_\_\_\_ DDD-FAX: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

NOME - PESSOA PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE *SOFTWARES* DE GESTÃO, OBJETIVANDO O CONTROLE CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIO, E PATRIMONIAL, BEM COMO DE EMISSÃO DE RELATÓRIO DE GESTÃO AO TCU.

Recebi do CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - COFFITO, o EDITAL DO PREGÃO em referência, cuja realização se dará às **10 horas (horário de Brasília), do dia 31 de março de 2014.**

Processo composto de:

Edital de Pregão n.º 01 / 2014

- a) Anexo I - Termo de Referência
- b) Anexo II - Termo de Credenciamento (MODELO)
- c) Anexo III - Declaração de Idoneidade (MODELO)
- d) Anexo IV - Declaração relativa a trabalho de menores (MODELO)
- e) Anexo V - Declaração de elaboração independente de proposta (MODELO)
- f) Anexo VI - Declaração de Compatibilidade (MODELO)
- g) Anexo VIII - Proposta Comercial (MODELO)
- h) Ata de Registro de Preços (MINUTA)
- i) Portaria TCU Nº175/2013
- j) Decisão Normativa TCU Nº127/2013

(Cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2014.

ASSINATURA

**PARA FORMALIZAÇÃO DO INTERESSE DE PARTICIPAR NESTA LICITAÇÃO, A EMPRESA DEVERÁ REPASSAR ESTE FORMULÁRIO/RECIBO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO, PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO COFFITO, ATRAVÉS DO E-MAIL LICITACAO@COFFITO.ORG.BR.**

**A NÃO REMESSA DESTES RECIBOS, EXIME A COMISSÃO DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS.**



# COFFITO

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

## PREGÃO N° 01 / 2014

Processo n°. 001/2014

### COMPOSIÇÃO DO EDITAL

1. DO OBJETO.....	03
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.....	05
3. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.....	06
4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	07
5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.....	09
6. DA PROPOSTA DE PREÇO.....	14
7. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.....	15
8. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO.....	16
9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.....	16
10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	17
11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	17
12. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA A ENTREGA.....	20
13. DO PAGAMENTO E ALTERAÇÕES DE PREÇO.....	21
14. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO.....	22
15. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE.....	23
16. DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES.....	25
17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	25

### ANEXOS E MODELOS

Anexo I - Termo de Referência.....	27
Anexo II - Termo de Credenciamento (MODELO).....	52
Anexo III - Declaração de Idoneidade (MODELO).....	53
Anexo IV - Declaração relativa a trabalho de menores (MODELO).....	54
Anexo V - Declaração de elaboração independente de proposta (MODELO).....	55
Anexo VI - Declaração de Compatibilidade (MODELO).....	56
Anexo VII - PROPOSTA COMERCIAL (MODELO).....	57
Anexo VIII - Ata de Registro de Preços (MINUTA).....	58
Anexo IX - Portaria TCU N°175.....	65
Anexo X - Decisão Normativa TCU N°127.....	298



# C O F F I T O

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

## PREGÃO N° 01 / 2014

Processo n°. 001/2014

### PREÂMBULO

O Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - COFFITO, torna público por meio do Pregoeiro Oficial, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n°. 3.555, de 08 de agosto de 2000, decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e, legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços por Lote; os Documentos de Habilitação e os documentos referentes ao credenciamento definidos no objeto deste Edital e seus Anexos, deverão ser entregues no local, data e horário seguintes:

DATA: 31 de março de 2014.

HORA: 10 horas

LOCAL: Sedê do COFFITO.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### 1. DOS OBJETOS

#### LOTE 01

1.1. Registro de Preços para cessão de direito de uso, anual, de **sistema de controle Administrativo e Financeiro**, englobando, no mínimo, funções **nas áreas contábil, orçamentária e patrimonial**, no total de 01 (uma) licença de uso para cada contratação.

1.2. Na contratação estará inclusa a prestação de serviços de implantação do sistema com a migração dos dados já existentes; treinamento (até três pessoas por unidade); hospedagem em Data Center da CONTRATADA; suporte e, manutenção contínua por 12 meses, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.3. O COFFITO realizará a subrogação dos *softwares* contratados, aos CREFITOS (Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional) participantes do convênio estabelecido por esta entidade, devendo a



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

contratada tomar por base a composição dos custos de cessão dos sistemas, considerando a localização e a infraestrutura da Sede dos Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional implantado e, os que ainda vierem a ser constituídos, visto que a implantação poderá ser realizada em qualquer estado brasileiro e no Distrito Federal, ao total estimado de 28 (vinte e oito) unidades.

1.4. O treinamento poderá ser ministrado na Sede de cada uma das Autarquias participantes desta contratação, ou via recursos tecnológicos (ambiente virtual) para tanto, desde que agendado e autorizado expressamente por cada um dos Conselhos separadamente.

1.5. O Sistema deverá atender as regras estabelecidas pela Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBCT -16; pela Instrução Normativa-TCU n° 127 de 2013, pela Portaria TCU n° 175 de 2013; Portarias STN N° 467, 749 e 751 de 2009 e, principalmente, as diretrizes contidas nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) atualizados pela Portaria STN 406 de 2011 4ª Edição conforme a seguir:

- Parte I - Lançamentos Orçamentários;
- Parte II - Lançamentos Patrimoniais;
- Parte III - Lançamentos Específicos;
- Parte IV - Plano de Contas;
- Parte V - Demonstrações Contábeis.

### LOTE 02

1.6. Será contratada também o direito de uso, anual, de sistema de **controle e emissão do relatório de gestão do TCU** (Tribunal de Contas da União), nos moldes acima exigidos (sobretudo nos itens 1.3 e 1.5), no total de 01 (uma) licença de uso, para cada contratação, no total estimado de 28 (vinte e oito) unidades.

1.7. Na contratação estará inclusa a prestação de serviços de implantação do sistema; treinamento (até três pessoas por unidade); hospedagem em Data Center da CONTRATADA; suporte técnico e, manutenção contínua por 12 meses, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

1.8. O treinamento com relação a este programa, poderá ser ministrado nas mesmas condições do Lote anterior.

1.9. Entende-se pela definição de "MÓDULO" o sistema informatizado que possua procedimentos e funções iguais ou similares às que serão ora descritas neste Termo de Referência, desde que atinjam ao mesmo objetivo.

1.10. É o endereço eletrônico para *download* da Portaria e Instrução Normativa do TCU e, o conhecimento do seu conteúdo, deverá ser obrigatório:

[http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidade/s/contas/contas\\_ordinarias\\_extraordinarias/2013](http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidade/s/contas/contas_ordinarias_extraordinarias/2013)

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar deste certame as empresas que estiverem em acordo com as condições estipuladas neste Edital e apresentar a documentação exigida.

2.2. Serão admitidas na LICITAÇÃO pessoas jurídicas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição, desde que atendidos os termos do artigo 33, incluindo seus incisos e parágrafos, da lei 8.666/93 (atualizada) no que tange à apresentação de documentação; devendo ainda a licitante apresentar a indicação da empresa responsável pelo consórcio na condição de liderança.

2.3. Não poderá participar da LICITAÇÃO quem estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, haja sido suspenso de licitar pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, ou tenha sido declarado inidôneo por qualquer Órgão Público.

2.4. Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal, que devidamente credenciado por documento próprio de credenciamento ou instrumento de mandato (procuração) particular devidamente autenticado ou público, será o único que poderá intervir nas fases do processo licitatório, respondendo por sua representada, devendo, ainda, identificar-se apresentando a carteira de identidade ou outro documento equivalente.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

2.5. A não apresentação ou o vício no documento de credenciamento, ensejando na falta de representante credenciado para participar da licitação não desqualificará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar durante a reunião de abertura de envelopes, inclusive quanto à desistência ou não de recurso pelo simples fato de não apresentá-lo na própria sessão pública do certame.

2.6. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes "Documento de Habilitação e Proposta de Preço".

2.7. Entende-se por credencial:

2.7.1. Habilitação do representante mediante **Procuração por instrumento público ou particular** (vide modelo no Anexo II), com firma reconhecida dos outorgantes);

2.7.2. **Declaração dando ciência que a credenciada tem pleno conhecimento e cumprirá todos os requisitos de habilitação**, concordando com todas as condições fixadas no edital, conforme preceitua o inciso VII, do Art. 4º da Lei nº. 10.520/2002, juntamente do documento comprobatório da capacidade para representar a empresa, no caso de seu titular ou diretor (contrato social onde conste a condição de sócio ou estatuto bem como outros documentos capazes de demonstrar a sua capacidade de representação);

2.7.3. Deverá o credenciado apresentar **cópia autenticada do Registro Geral e CPF do representante** ou da respectiva Carteira Nacional de Habilitação; ou outros documentos comprobatórios das identificações acima solicitadas estabelecidos em Lei.

2.7.4. O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do art. 2º do Decreto Estadual nº 42.063, de 06 de outubro de 2009, deverá declarar, no momento de seu credenciamento ou juntamente com sua proposta, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sob pena de não ter o benefício concedido.

### 3. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a (s) Proposta (s) de Preço de interesse do



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

proponente e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com Regulamento da Licitação na Modalidade Pregão aprovado pela Lei nº 10.520/02, atualizada, e decretos correlatos ao tema também atualizado; e em conformidade com este Edital e seus anexos, na data, local e horário indicados na capa deste edital.

3.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos da Lei nº 10.520/02, e para a prática dos demais atos do certame, conforme anteriormente disposto neste Edital.

3.3. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes para a fase de credenciamento, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, as propostas de preço e os documentos de habilitação, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Pregão Nº XX / 14

Razão Social: \_\_\_\_\_

Envelope de Documentação

Pregão Nº XX / 14

Razão Social: \_\_\_\_\_

Envelope de Proposta - LOTE 01 OU 02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### 4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. Serão proclamados, pelo pregoeiro, os proponentes que apresentarem a proposta de **MENOR PREÇO UNITÁRIO (VALOR ANUAL) POR LOTE**, definido no objeto deste edital e seus anexos, e as propostas com preços até 10% superiores àquele, ou as propostas das 03 (três) melhores ofertas, conforme disposto na Lei nº 10.520/02.

4.2. Aos proponentes proclamados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em cada Lote.

4.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

4.4. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste edital e



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

seus anexos, exclusivamente pelo **critério de menor preço** do objeto, para cada Lote.

4.5. Em seguida o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, definido neste edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

4.6. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias.

4.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o (s) proponente (s) vencedor (es) definido no objeto deste edital e seus anexos, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, para cada Lote.

4.8. Se o proponente não puder ofertar a quantidade estipulada dos produtos exigidos no ato convocatório, o pregoeiro examinará as condições habilitatórias da empresa subsequente na classificação geral por preços, e caso esta atenda todos os requisitos de habilitação, será assinada Ata de Registro de Preço visando complementar a quantidade faltante ofertada da primeira empresa, desde que os valores praticados continuem trazendo vantagem ao COFFITO.

4.9. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os proponentes presentes.

4.10. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

4.11. No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, em acordo com o previsto na Lei Complementar 123, de acordo com o item 15, bem como por sorteio.

4.12. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

4.13. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

4.14. Para o exercício do direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicar-se-ão, no curso desta licitação, as determinações contidas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, as quais deverão comprovar sua condição quando da apresentação dos documentos relativos ao credenciamento e na habilitação.

4.15. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.16. Para o caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no item acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.17. As impugnações dos licitantes contra os seus concorrentes somente poderão ser formuladas durante essa reunião.

4.18. A impugnação de interessados contra as ofertas e os documentos apresentados por concorrentes deverá ser feita nessa reunião, exclusivamente pelas pessoas credenciadas para representar as empresas em nome das quais pretendam registrar as impugnações.

### 5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação para participar do certame:

#### 5.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

5.1.1.1. Registro empresarial, no caso de empresa individual;



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

5.1.1.2. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, para as sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

5.1.1.3. Registro do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

5.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.1.1.5. Caso seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**SIMPLES**), **deverá ser apresentada a devida comprovação**, de acordo com a Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.1.1.6. **Declaração de idoneidade**, conforme Anexo III.

### 5.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal:

5.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

5.1.2.2. Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal**, relativa ao domicílio ou sede do proponente;

5.1.2.3. Prova de **enquadramento como Micro ou Empresa de Pequeno Porte**.

5.1.2.4. Prova de **regularidade perante a Fazenda Federal** (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal - SRF e Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN), de acordo com



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

o disposto no art. 29, inciso III, da Lei n. ° 8.666/93;

5.1.2.5. Prova de **regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do proponente ou outra equivalente, na forma da lei de acordo com o disposto no art. 29, inciso III, da Lei n. ° 8.666/93;

5.1.2.6. Prova de **regularidade (CND) relativa às contribuições sociais, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)**, em atenção ao § 3º, artigo 195 da Constituição Federal e à Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991;

5.1.2.7. Prova de **regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a" do art. 27 da Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990, devidamente atualizado;

5.1.2.8. **Certidão negativa de falência ou concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, nos termos do inciso II, artigo 31 da Lei n.º 8.666/93;

5.1.2.9. Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme exigido pela Lei n° 12.440/11.

5.1.2.10. Comprovação da boa situação financeira, mediante **entrega de balanço patrimonial e apresentação dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC)**, que devem ser iguais ou maiores que 01 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, devidamente consolidado e assinado pelo responsável pela contabilidade e com a indicação de seu nome e n° de registro no Conselho Regional de contabilidade, nos termos da lei:

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Página 11 de 566



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

LG = -----  
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

SG = -----  
ATIVO TOTAL  
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = -----  
ATIVO CIRCULANTE  
PASSIVO CIRCULANTE

5.1.2.11. A licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 01 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar que possui capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos itens propostos.

5.1.2.12. As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

5.1.2.13. Podem, ainda, o balanço patrimonial ser atualizado por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme inciso I, artigo 31 da Lei n.º 8.666/93.

**5.1.3. Relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999:**

5.1.3.1. **Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Carta Magna, conforme modelo a seguir estabelecido, constante do Decreto nº 4.358, de 5 de setembro de 2002.**

**5.1.4. Relativo à Qualificação Técnica**

5.1.4.1. **Atestado(s) de capacidade técnica** fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

executado satisfatoriamente atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto deste Edital.

**5.1.4.2. Declaração de pleno atendimento dos Sistemas ofertados às normas e funcionalidades estabelecidas pelo TCU (Instrução Normativa nº 127 e Portaria nº 175) pela STN, elaborado pela própria licitante, conforme modelo em anexo.**

**5.1.5. Relativo à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão nº 1.793/2011 do Plenário, serão realizadas consultas:**

5.1.5.1. Ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - (Ceis) do Portal da Transparência do Governo Federal.

5.1.5.2. Ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ.

**5.1.6. Disposições Gerais da Habilitação:**

5.1.6.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em Órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro;

5.1.6.2. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

5.1.6.3. Serão inabilitadas as empresas que não comprovarem que possuem boa situação financeira, bem como aquelas que não cumprirem as demais exigências estabelecidas neste Pregão para habilitação.

5.1.6.4. Nos termos do art. 43 da Lei Complementar 123, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das micro e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização, nos termos da legislação pertinente.

5.1.6.5. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e neste Edital e Anexos, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame em seus termos ulteriores ou revogar a licitação se decisão oportuna e conveniente, além de incidir a prescrição contida no art. 7º da Lei 10.520/02.

5.1.6.6. Os documentos necessários à habilitação, quando enviados ao pregoeiro, deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou mediante cotejo das cópias com os originais pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio ou publicação em órgão de imprensa oficial.

5.1.6.7. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

5.1.6.8. Para os efeitos desta licitação, considera-se sede a matriz ou o único estabelecimento comercial, industrial e de prestação de serviços da empresa (mesmo CNPJ).

5.1.6.9. A falta de apresentação dos índices de Liquidez e Solvência não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível aferir estas informações do balanço patrimonial entregue.

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1. A carta de apresentação da Proposta de Preço será redigida na língua portuguesa, com valor fixo e irrevogável, em 01 (uma) via, **nela constando os preços UNITÁRIOS, para cada Lote, anualmente a serem**



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

**pagos do objeto aqui descrito**, em algarismos e por extenso (**prevalecendo o valor por extenso**, nos casos de discordância), sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas pela LICITANTE, nos termos do Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

6.2. O preço ofertado será em moeda nacional, declarando-se a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, taxas, dentre outras de responsabilidade da LICITANTE.

6.3. Entender-se-á incluída nos preços apresentados qualquer despesa de responsabilidade da LICITANTE que não tenha sido indicada.

6.4. A validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura.

6.5. A proposta conterá a razão social da LICITANTE, endereço completo e número do CNPJ.

6.6. Será desclassificada a proposta que não atender às exigências deste PREGÃO, ou que apresentar preços excessivos, ou manifestamente inexequíveis.

6.7. A apresentação da proposta implica total e plena aceitação, por parte da empresa licitante, de todas as condições aqui estabelecidas, bem como de todo o conteúdo da presente PREGÃO.

6.8. **Juntamente com a proposta deverá ser entregue Declaração de Elaboração independente de Proposta em atendimento ao disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, conforme modelo apresentado no Anexo V.**

### 7. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

7.2. As impugnações deverão ser apresentadas no protocolo do COFFITO, situado na SRTS 701, conjunto L Ed. Assis Chateaubriand, Bloco 2, sala 610, das 10 até às 17h do dia em que se encerra o prazo, e encaminhadas pela forma eletrônica através do e-mail [licitacao@coffito.org.br](mailto:licitacao@coffito.org.br), a fim de agilizar as



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

respostas.

7.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, onde deverá ser publicada no periódico oficial.

### 8. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

8.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser apresentadas no protocolo do COFFITO no supracitado endereço, até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura às 18h do dia em que se encerra o prazo, e encaminhadas também pela forma eletrônica a fim de agilizar as respostas.

### 9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante implicará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

9.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sede desta Autarquia em Brasília, no horário das 10 às 12 horas e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta.

9.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos sem manifestação prévia, em formulário próprio, no ato da sessão pública, e fora dos respectivos prazos legais, enviados por fax, bem como os que não contiverem a



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

identificação e assinatura do responsável legal ou preposto da empresa.

9.7. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

### 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Próprio do COFFITO, aprovado para o exercício de 2014, no elemento de despesa n.º 3.1.3.2.28 - Serviços de Informática.

### 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

11.1.1. Impedimento para assinatura do Contrato, se concluída a fase licitatória.

11.1.2. Cancelamento do Contrato se já assinado.

11.2. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, e será descredenciada no SICAF, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.3. Pela infração das cláusulas do CONTRATO, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

11.3.1. advertência por faltas leves, assim entendidas



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o fornecimento;

11.3.2. multa de 1% (um por cento) do valor da contratação em caso de recusa injustificada na manutenção das condições de habilitação estabelecidas no edital;

11.3.3. multa de 1% (um por cento) do valor da contratação em caso de atraso injustificado na prestação da manutenção corretiva, acrescida de 0,1% (um décimo por cento) desse valor por dia de atraso;

11.3.4. multa de 1% (um por cento) do valor da contratação por infração a qualquer cláusula ou condição do Contrato, que não as especificadas nas alíneas anteriores deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

11.3.5. suspensão temporária de pagamento pendente previsto dentro do cronograma, quando do atraso injustificado na prestação dos serviços, ou da impossibilidade de acesso ao *software*, por mais de 07 (sete) dias úteis consecutivos, até a resolução das pendências técnicas e operacionais.

11.3.6. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a União, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos de recusa de celebração do Contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo e pela recusa injustificada de manutenção dos compromissos assumidos na contratação;

11.3.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes, nos casos de apresentação de documentação falsa, fraudar a execução do objeto ou cometer fraude fiscal.

11.4. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

comunicação enviada pelo COFFITO.

11.5. Os valores das multas de mora poderão ser descontados da garantia contratual e/ou da Nota Fiscal, no momento do pagamento ou de créditos existentes no COFFITO em relação à Contratada, na forma da lei, respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório.

11.6. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Diretoria, devidamente justificado.

11.7. Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente licitação, a depender da gravidade do ato praticado, a Administração poderá optar pela aplicação da pena de Advertência, nos termos do inciso I do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

11.8. As penalidades serão registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo artigo, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.10. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

11.11. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

### 12. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA A ENTREGA

12.3.0 prazo para início da prestação dos serviços será imediato após a assinatura do Contrato.

12.4.0 prazo para apresentação preliminar do objeto do certame será de até 05 (cinco) dias úteis, após a assinatura do Contrato.

12.5. A CONTRATADA deverá elaborar plano de trabalho contemplando o detalhamento do cronograma e das atividades de operacionalização do software; definição da situação de cada departamento que serão atendidos pelo sistema e, a logística de eventual migração e implantação, em até 10 (dez) dias corridos, observando o prazo máximo de entrega de todos os módulos, contados da assinatura do contrato e identificando os requisitos necessários à operacionalização do *software*.

12.6. O prazo para treinamento dos usuários do *software* indicados pelo COFFITO será de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega definitiva do objeto licitado em data a ser agendada.

12.7. O prazo total para a entrega dos sistemas, em pleno funcionamento e já com os dados migrados, é de 30 (trinta) dias corridos, após a assinatura do contrato.

12.8. O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observando o limite estabelecido no Inciso II do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

12.9. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº. 8.666/93, mediante recibo, o objeto do presente certame será recebido:

12.7.1. PROVISORIAMENTE - assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações;

12.7.2. DEFINITIVAMENTE - depois de verificado os recursos e as funcionalidades solicitadas do *software*



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

em até 05 (cinco) dias úteis.

12.10. Se, após o recebimento provisório ou ainda no recebimento definitivo, constatar-se que o produto foi entregue em desacordo com a proposta, com defeito, fora das especificações ou incompletos, após a notificação a empresa, o prazo decorrido até então, será desconsiderado, iniciando-se nova contagem de 05 (cinco) dias corridos para entrega tão logo sanada a situação.

12.11. A entrega do objeto deverá ser comunicada ao COFFITO com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, permitindo-se organizar para conferir o recebimento, como previsto neste Edital.

12.12. O objeto será recusado nas seguintes condições:

12.10.1. Se entregue com as especificações técnicas diferentes;

12.11.2. Se apresentar defeitos de utilização em qualquer de suas partes ou componentes ou em seu material, durante os testes de conformidade e verificação.

12.13. Nos casos de recusa, a empresa terá o prazo acima mencionado para providenciar a substituição, a partir da comunicação oficial.

12.14. O prazo de inoperância, parcial ou total, do software para manutenção corretiva é de até 02 (dois) dias úteis e, para manutenção preventiva, de 01 (um) dia útil.

### 13. DO PAGAMENTO E ALTERAÇÕES DE PREÇO

13.1. O pagamento será efetuado à empresa adjudicatária até 07 dias úteis, contados da data da entrega da Nota Fiscal/Fatura, por meio de ordem bancário ou pagamento de boleto da contratada, em parcela única, mensalmente, atestada pelo Setor competente e de acordo com as exigências administrativas em vigor.

13.2. A CONTRATADA deverá emitir, separadamente, 01 (uma) nota fiscal ao COFFITO, com a descrição do respectivo Software e o CREFITO que está utilizando a Solução, ou seja, emitirá 01 (uma) nota fiscal para cada unidade



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

contratada.

13.3. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais da habilitação quanto à situação de regularidade da empresa (Art. 27, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005).

13.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo ao COFFITO por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

13.5. Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal/fatura devidamente atestada, o valor devido pelo COFFITO ou demais órgãos participantes será atualizado financeiramente de acordo com a legislação vigente.

13.6. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.7. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

### 14. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

14.1. A presente LICITAÇÃO poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

14.2. A data de abertura da presente LICITAÇÃO poderá ser transferida para outro dia e horário, mediante prévio aviso aos licitantes.

14.3. A anulação da presente LICITAÇÃO, por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar. A nulidade, contudo, não exonera o COFFITO do dever de



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

14.4. Existindo qualquer modificação no Edital, será feita nova divulgação, pela mesma forma que se deu este texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas, fato este que será consignado em ata.

### 15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1. Será assegurada preferência na contratação, nos termos do disposto no art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991, observada a seguinte ordem:

15.1.1. Bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

15.1.2. Bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

15.1.3. Bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal.

15.2. As microempresas e empresas de pequeno porte que atendam ao disposto nos incisos do **caput** terão prioridade no exercício do direito de preferência em relação às médias e grandes empresas enquadradas no mesmo inciso.

15.2.1. Para os efeitos deste disposto, consideram-se bens e serviços de informática e automação com tecnologia desenvolvida no País aqueles cujo efetivo desenvolvimento local seja comprovado junto ao Ministério da Ciência e Tecnologia, na forma por este regulamentada.

15.3. A comprovação do atendimento ao PPB dos bens de informática e automação ofertados será feita mediante apresentação do documento comprobatório da habilitação à fruição dos incentivos fiscais regulamentados pelo



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, ou pelo Decreto nº 6.008, de 29 de dezembro de 2006.

15.3.1. A comprovação prevista no **caput** será feita por documento expedido para esta finalidade pelo Ministério da Ciência e Tecnologia ou pela SUFRAMA, mediante solicitação do licitante.

15.4. O exercício do direito de preferência será concedido após o encerramento da fase de apresentação das propostas ou lances, observando-se os seguintes procedimentos, sucessivamente:

15.4.1. Aplicação das regras de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte dispostas no capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando for o caso;

15.4.2. Aplicação das regras de preferência previstas no art. 5º, com a classificação dos licitantes cujas propostas finais estejam situadas até dez por cento acima da melhor proposta válida, conforme o critério de julgamento, para a comprovação e o exercício do direito de preferência;

15.4.3. Convocação dos licitantes classificados que estejam enquadrados no inciso I do art. 5º, na ordem de classificação, para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarado vencedor do certame;

15.4.4. Caso a preferência não seja exercida na forma do inciso III, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no inciso II do art. 5º, na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o inciso III do art. 5º, caso esse direito não seja exercido;

15.4.5. Caso nenhuma empresa classificada venha a exercer o direito de preferência, observar-se-ão as regras usuais de classificação e julgamento previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.4.6. No caso de empate de preços entre licitantes que se encontrem na mesma ordem de classificação,



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

proceder-se-á ao sorteio para escolha do que primeiro poderá ofertar nova proposta.

### 16. DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

16.1. As obrigações entre os envolvidos no certame estão definidas no Termo de Referência - Anexo I.

### 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A Solução Contábil a ser contratada deverá atender fielmente a todas as normas de contabilidade pública definidas pela Secretaria do tesouro Nacional ora existentes e as que poderão surgir, o mesmo ocorrendo com a Solução Relatório do Tribunal de Contas da União, a qual deverá seguir estritamente o exigido por este Tribunal a qualquer tempo, principalmente no determinado pela Instrução Normativa TCU nº 127/2013 e Portaria TCU nº 175/2013.

17.2. Ocorrendo discordâncias nas especificações das funções, ou ausência destas, contidas no termo de Referência ou no Edital em relação ao exigido conforme o item acima, prevalecerão as especificações e funções determinadas por estas entidades elencadas, obrigando a contratada a qualquer tempo, realizar a adequação do produto ofertado ao que é demandado.

17.3. Poderão ser exigidos, em qualquer oportunidade, documentos, amostras de material ou informações complementares dos LICITANTES, **inclusive cópia de notas fiscais** dos contratos que originaram o (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica apresentado (s).

17.4. Os LICITANTES são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

17.5. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, incluindo a produção de documentos (de



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

próprio punho), como declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos, de formulação independente de proposta, de idoneidade, de atendimento às exigências dos softwares do TCU e da STN e, de não utilização de trabalhadores com idade inferior a 18 anos, na própria sessão do certame, desde que seja representante formalmente constituído para tanto.

17.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

17.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente norma.

17.9. Nos casos de divergência de redação, especificações e condições de fornecimento dos serviços ora elencados, entre o Termo de Referência e este Edital, prevalecerá esse último para efeito de julgamento no certame.

17.10. Fica estabelecido que o Foro competente para dirimir quaisquer controvérsias, com exclusão de qualquer outro, será o da Justiça Federal de Brasília, Distrito Federal.

Brasília-DF, 17 de março de 2014.

**LUIZ FELIPE MATHIAS CANTARINO**  
Pregoeiro Oficial



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

### ANEXO I

#### 1. OBJETO

##### LOTE 01

1.1. Cessão de direito de uso, anual, de sistema de controle Administrativo e Financeiro, englobando, no mínimo, funções nas áreas contábil, orçamentária e patrimonial, para o Sistema COFFITO/CREFITOS, no total de 01 (uma) licença de uso, para cada uma destas Autarquias.

1.2. Na contratação estará inclusa a prestação de serviços de implantação do sistema com a migração dos dados já existentes; treinamento (até três pessoas por unidade); hospedagem em *Data Center* da CONTRATADA; suporte e, manutenção contínua por 12 meses, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.3. O COFFITO realizará a subrogação da quantidade dos *softwares* abaixo descritos aos CREFITOS (Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional) participantes do convênio estabelecido por esta entidade com estes, devendo a contratada considerar 01 (um) CREFITO para cada estado brasileiro e, o COFFITO em Brasília.

1.4. O treinamento poderá ser ministrado na Sede de cada uma das Autarquias participantes desta contratação, ou via recursos tecnológicos (ambiente virtual) para tanto, desde que agendado e autorizado expressamente por cada um dos Conselhos separadamente.

1.5. O sistema deverá atender as regras estabelecidas pela Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBCT -16; pelas Portarias **STN Nº 467**, 749 e 751 de 2009 e, principalmente, as diretrizes contidas nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) atualizados pela Portaria STN 406 de 2011 4ª Edição conforme a seguir:

- Parte I - Lançamentos Orçamentários;
- Parte II - Lançamentos Patrimoniais;
- Parte III - Lançamentos Específicos;
- Parte IV - Plano de Contas;
- Parte V - Demonstrações Contábeis.

1.6. Entende-se pela definição de “MÓDULO” o sistema informatizado que possua procedimentos e funções similares às que serão ora descritas neste Termo de Referência, desde que atinjam ao mesmo objetivo.

1.7. Será contratada também o direito de uso, anual, de sistema de **controle e emissão do relatório de gestão do TCU** (Tribunal de Contas da União), nos moldes acima exigidos, no total de 01 (uma) licença de uso, para cada



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

contratação.

1.8. Na contratação estará inclusa a prestação de serviços de implantação do sistema; treinamento (até três pessoas por unidade); hospedagem em Data Center da CONTRATADA; suporte técnico e, manutenção contínua por 12 meses, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.9. O treinamento com relação a este programa, poderá ser ministrado nas mesmas condições do Lote anterior.

1.10. Entende-se pela definição de “MÓDULO” o sistema informatizado que possua procedimentos e funções iguais ou similares às que serão ora descritas neste Termo de Referência, desde que atinjam ao mesmo objetivo.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA

2.1. A necessidade de aquisição do referido sistema se deve em razão do atendimento às alterações na Lei 4.320/1964 (Contabilidade Aplicada ao Setor Público), bem como às atuais normativas da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e, do Tribunal de Contas da União, tal como exigido na Decisão Normativa de maio de 2013 e, na Portaria Nº 175 de julho de 2013.

### 3. ESPECIFICAÇÕES – LOTE 01

3.1. São os requisitos tecnológicos mínimos:

3.1.1. Os módulos que compõem os sistemas deverão ser integrados;

3.1.2. Banco de Dados: SQL Server 2008 ou superior;

3.1.3. Compatível com os sistemas operacionais: *Windows XP*, *Vista*, *Windows7* e *Windows 2000 Professional*, bem como atualizações posteriores;

3.1.4. Acesso ao sistema via internet (*cloud computing*);

3.1.4.1. A interface de usuário deverá ser baseada compatível com os navegadores *Internet Explorer 7.0* (ou superior), *Google Chrome*, *Mozilla Firefox*;

3.1.5. O sistema deverá ter controle de acesso criptografado, que garanta a integridade dos dados ou impeça acessos indevidos aos dados, com a possibilidade de ofertar permissões específicas de acesso por usuário;

3.1.6. Possuir parametrização pelo usuário, observando restrições de



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

permissões de acesso, de todos os campos e relatórios e/ou permissão de acessos por atividade;

3.1.7. Controle através de relatórios das alterações realizadas nos dados de forma seletiva, contendo, no mínimo, as seguintes informações: data, usuário, dados alterados, conteúdo anterior;

3.1.8. Sistema de *backup* e restauração;

3.1.9. Todos os dados existentes devem ser cadastrados uma única vez e utilizados por todo o sistema;

3.1.10. Possuir total integração entre todos os módulos e funções;

3.1.11. Atender à legislação pertinente aos objetos dos módulos e necessidades específicas da Administração Pública Federal, atualizando e adaptando-o sempre que surgirem alterações;

3.1.12. Protocolo de Comunicação TCP/IP ou *named Pipes*;

3.1.13. O Sistema deverá atender às alterações na Lei 4.320 de 17 de Março de 1964 quanto à Contabilidade Aplicada ao Setor Público, bem como às determinações da Secretaria do Tesouro Nacional;

### 3.2. REQUISITOS FUNCIONAIS DO MÓDULO CONTABIL, ORÇAMENTÁRIO, CONTROLE DAS DESPESAS E PATRIMONIAL

3.2.1. Devem executar de forma integrada todos os lançamentos dos **Sistemas Orçamentário, Patrimonial, Financeiro e Compensação e, de Controle de Patrimônio**, atendendo todos os requisitos descritos a seguir:

3.2.1.1 Registrar e manter o Plano de Contas contábil, no padrão do MCASP;

3.2.1.2 Replicar automaticamente as novas contas contábeis inseridas no plano de contas em todos os grupos necessários de acordo com o padrão do MCASP;

3.2.1.3 Registrar e manter os saldos iniciais das contas dos grupos;

3.2.1.4 Registrar e manter os lançamentos contábeis;

3.2.1.5 Registrar e manter a tabela de eventos para geração de lançamentos recorrentes;

3.2.1.6 Registrar em tela específica e manter as dotações iniciais das



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

contas orçamentárias gerando automaticamente os lançamentos contábeis no padrão do MCASP;

3.2.1.7 Registrar em tela específica e manter as reformulações orçamentárias gerando automaticamente os lançamentos contábeis no padrão do MCASP;

3.2.1.8 Registrar em tela específica e manter as transposições de cada conta gerando automaticamente os lançamentos contábeis no padrão do MCASP;

3.2.1.9 Registrar e manter o cadastro de fornecedores/favorecidos;

3.2.1.10 Registrar e manter Pré-empenhos;

3.2.1.11 Registrar e manter Empenhos gerando automaticamente os lançamentos contábeis no padrão do MCASP;

3.2.1.12 Registrar e manter Anulações de Empenhos gerando automaticamente os lançamentos contábeis no padrão do MCASP;

3.2.1.13 Registrar e manter as Liquidações dos empenhos gerando automaticamente os lançamentos contábeis no padrão do MCASP;

3.2.1.14 Registrar e manter os Pagamentos das liquidações e dos empenhos gerando automaticamente os lançamentos contábeis no padrão do MCASP;

3.2.1.15 Registrar e manter Estornos de pagamentos gerando automaticamente os lançamentos contábeis no padrão do MCASP;

3.2.1.16 Efetuar a retenção automática de tributos na tela de registro do pagamento;

3.2.1.17 Consultar as previsões de recolhimento de tributos;

3.2.1.18 Registrar em tela específica e manter os Recolhimentos de Tributos gerando automaticamente os lançamentos contábeis;

3.2.1.19 Aceitar leitura ou digitação de código de barras para o pagamento de boletos bancários;

3.2.1.20 Registrar e manter as inscrições de restos a pagar processados e não processados;

3.2.1.21 Registrar e manter os cancelamentos de restos a pagar



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

processados e não processados gerando automaticamente os lançamentos contábeis no padrão do MCASP;

3.2.1.22 Registrar e manter as Liquidações de Restos a Pagar não processados gerando automaticamente os lançamentos contábeis no padrão do MCASP;

3.2.1.23 Registrar e manter pagamentos de Restos a Pagar processados e não processados gerando automaticamente os lançamentos contábeis no padrão do MCASP;

3.2.1.24 Registrar e manter ramos de atividades de fornecedores e favorecidos;

3.2.1.25 Registrar e manter tabela de Tributos com parâmetros para tributação automática e contabilização das retenções;

3.2.1.26 Registrar e manter tabela de bancos e contas bancárias;

3.2.1.27 Registrar e manter tabela de formas de pagamento;

3.2.1.28 Registrar e manter tabela de tipos de documento;

3.2.1.29 Registrar e manter recebimentos efetivos por natureza gerando automaticamente os lançamentos contábeis no padrão do MCASP;

3.2.1.30 Registrar em tela específica e manter as receitas a realizar gerando automaticamente os lançamentos contábeis no padrão do MCASP;

3.2.1.31 Registrar e manter repasses de receitas gerando automaticamente os lançamentos contábeis no padrão do MCASP;

3.2.1.32 Registrar e manter configuração de parâmetros de repasses de cotas por conta de receita;

3.2.1.33 Registrar e manter controle de distribuição das despesas bancárias dos recebimentos;

3.2.1.34 Gerar de forma automática os pagamentos das despesas bancárias dos recebimentos gerando automaticamente os lançamentos contábeis no padrão do MCASP;

3.2.1.35 Registrar e manter classificação de receitas por região de arrecadação;



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

3.2.1.36 Registrar e manter as movimentações financeiras não orçamentárias gerando automaticamente os lançamentos contábeis;

3.2.1.37 Registrar em tela específica e manter os adiantamentos de suprimentos de fundos;

3.2.1.38 Registrar em tela específica e manter a prestação de contas dos suprimentos de fundos;

3.2.1.39 Registrar e manter tabela de tipos de movimentações financeiras não orçamentárias;

3.2.1.40 Registrar e manter tabela dos Convênios com os bancos para recebimentos;

3.2.1.41 Registrar e manter tabela das regiões de arrecadação;

3.2.1.42 Registrar e manter tabela dos nomes e cargos para impressão nos documentos que requerem assinaturas de responsáveis / administradores / ordenadores de despesas;

3.2.1.43 Emitir/consultar o relatório Balancete;

3.2.1.44 Emitir/consultar Balanço Patrimonial nos moldes do MCASP;

3.2.1.45 Emitir/consultar Balanço Financeiro nos moldes do MCASP;

3.2.1.46 Emitir/consultar Balanço Patrimonial Comparado nos moldes do MCASP;

3.2.1.47 Emitir/consultar Proposta orçamentária;

3.2.1.48 Emitir/consultar Quadro geral de reformulações orçamentárias;

3.2.1.49 Emitir/consultar Quadro geral orçamentário;

3.2.1.50 Emitir/consultar Demonstração de Variações Patrimoniais nos moldes do MCASP;

3.2.1.51 Emitir/consultar Balanço Orçamentário nos moldes do MCASP;

3.2.1.52 Emitir/consultar Demonstração dos Fluxos de Caixa nos moldes do MCASP;

3.2.1.53 Emitir/consultar Plano de Contas;

3.2.1.54 Emitir/consultar Relatório Saldos Iniciais;



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

- 3.2.1.55 Emitir/consultar Relação de lançamentos;
- 3.2.1.56 Emitir/consultar Livro diário;
- 3.2.1.57 Emitir/consultar Livro razão;
- 3.2.1.58 Emitir/consultar Comparativo da receita;
- 3.2.1.59 Emitir/consultar Comparativo da despesa;
- 3.2.1.60 Emitir/consultar Gráfico da evolução da Despesa;
- 3.2.1.61 Emitir/consultar Gráfico da evolução da Receita;
- 3.2.1.62 Emitir/consultar Gráfico da evolução da Despesa x Receita;
- 3.2.1.63 Emitir/consultar Demonstrativo de empenhos e pagamentos;
- 3.2.1.64 Emitir/consultar Razão orçamentário;
- 3.2.1.65 Emitir/consultar Pagamentos com retenção na fonte;
- 3.2.1.66 Emitir/consultar Gastos mensais por conta de despesa;
- 3.2.1.67 Emitir/consultar Retenção de ISS;
- 3.2.1.68 Emitir/consultar Declaração de ISS;
- 3.2.1.69 Emitir/consultar Declaração de INSS;
- 3.2.1.70 Emitir/consultar Comprovante IRPF/IRPJ;
- 3.2.1.71 Emitir/consultar Relação de tributos;
- 3.2.1.72 Emitir/consultar Retenção para DIRF;
- 3.2.1.73 Emitir/consultar Relação de pagamentos;
- 3.2.1.74 Emitir/consultar Relação de empenhos;
- 3.2.1.75 Emitir/consultar Relação de anulações;
- 3.2.1.76 Emitir/consultar Relação de pagamentos;
- 3.2.1.77 Emitir/consultar Relação de Liquidações;



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

- 3.2.1.78 Emitir/consultar Relação de Cancelamentos de Liquidações;
- 3.2.1.79 Emitir/consultar Relação de restos a pagar inscritos;
- 3.2.1.80 Emitir/consultar Relação de pagamentos em restos a pagar;
- 3.2.1.81 Emitir/consultar Relação de pré-empenhos;
- 3.2.1.82 Emitir/consultar Notas de pagamentos;
- 3.2.1.83 Emitir/consultar Notas de empenhos;
- 3.2.1.84 Emitir/consultar Notas de anulações de empenho;
- 3.2.1.85 Emitir/consultar Notas de pré-empenho;
- 3.2.1.86 Emitir/consultar Notas de estornos de recebimento;
- 3.2.1.87 Emitir/consultar Nota de pré-empenho;
- 3.2.1.88 Emitir/consultar Nota de Liquidação;
- 3.2.1.89 Emitir/consultar Nota de Cancelamento de Liquidação;
- 3.2.1.90 Emitir/consultar Nota de recolhimento de tributo;
- 3.2.1.91 Emitir/consultar Nota de movimentação financeira não orçamentária;
- 3.2.1.92 Emitir/consultar Relação de cheques;
- 3.2.1.93 Emitir/consultar Relação de fornecedores e favorecidos a partir de critérios diversos;
- 3.2.1.94 Emitir/consultar Relação de movimentações financeiras não orçamentárias;
- 3.2.1.95 Emitir/consultar Receita diária por conta e região;
- 3.2.1.96 Emitir/consultar Quadro da Receita;
- 3.2.1.97 Emitir/consultar Relação de recebimentos;
- 3.2.1.98 Emitir/consultar Receita mensal do exercício;
- 3.2.1.99 Emitir/consultar Resumo de receita;

COFFITO

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA  
E TERAPIA OCUPACIONAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
15 de Novembro de 1889



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

- 3.2.1.100 Emitir/consultar Receita por região e conta;
- 3.2.1.101 Emitir/consultar Comparativo de arrecadação;
- 3.2.1.102 Emitir/consultar Evolução mensal da receita por exercício;
- 3.2.1.103 Emitir/consultar informações dos arquivos remessa de pagamentos CNAB;
- 3.2.1.104 Emitir/consultar informações dos arquivos retorno de pagamentos CNAB;
- 3.2.1.105 Emitir/consultar relação de saídas financeiras por período;
- 3.2.1.106 Emitir/consultar Relação de Saídas financeiras para conciliação;
- 3.2.1.107 Emitir/consultar Relações de créditos de conferência;
- 3.2.1.108 Emitir/consultar Relações de créditos oficiais;
- 3.2.1.109 Emitir/consultar Relação de liquidações;
- 3.2.1.110 Efetuar o cálculo automático dos repasses de receita por conta contábil;
- 3.2.1.111 Registrar e manter configuração de parâmetros de repasses por conta;
- 3.2.1.112 Emitir/consultar a Disponibilidade orçamentária;
- 3.2.1.113 Gerar de forma automática os pagamentos para os repasses de receita;
- 3.2.1.114 Permitir a inscrição automática de restos a pagar do exercício seguinte a partir dos empenhos e liquidações com saldo ao final do exercício;
- 3.2.1.115 Possibilitar a alteração pelo usuário dos valores das retenções de tributos calculados automaticamente;
- 3.2.1.116 Possibilitar a alteração pelo usuário do Favorecido das retenções de tributos possibilitando que sejam diferentes do favorecido do pagamento;
- 3.2.1.117 Geração/exportação do arquivo para alimentação da DIRF;
- 3.2.1.118 Imprimir e controlar a emissão de cheques;



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

- 3.2.1.119 Registrar e manter a programação de pagamentos;
- 3.2.1.120 Registrar e manter a programação de movimentações financeiras;
- 3.2.1.121 Registrar e manter a programação de recebimentos;
- 3.2.1.122 Promover a importação de receita através de arquivo texto no padrão XML;
- 3.2.1.123 Promover a Importação de receita através de arquivo de retorno bancário;
- 3.2.1.124 Possibilitar o desfazimento da importação da receita;
- 3.2.1.125 Importar folha de pagamento a partir de arquivos texto ou XML de acordo com layout pré-definido;
- 3.2.1.126 Possibilitar o desfazimento da importação da folha;
- 3.2.1.127 Importar arquivos retorno de pagamentos CNAB;
- 3.2.1.128 Exportar arquivos remessa de pagamentos CNAB;
- 3.2.1.129 Possibilitar o encerramento de exercício contábil gerando automaticamente os lançamentos contábeis no padrão do MCASP;
- 3.2.1.130 Bloquear alterações de lançamentos contábeis em exercício encerrado;
- 3.2.1.131 Permitir a importação de arquivo contendo os pagamentos autorizados para efetivação, possibilitando a geração de empenhos, liquidações e pagamentos a partir dos registros importados;
- 3.2.1.132 Importar o arquivo do extrato bancário no padrão OFX ou OFC para conciliação bancária;
- 3.2.1.133 Possibilitar a conciliação bancária entre o extrato e os registros financeiros de despesas e receitas;
- 3.2.1.134 Emitir / consultar a Relação de Lançamentos não conciliados;
- 3.2.1.135 Emitir / consultar a Relação de Registros não conciliados;
- 3.2.1.136 Registrar e manter cadastro de bens móveis com geração automática do lançamento contábil de incorporação no padrão MCASP;



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

3.2.1.137 Registrar e manter o histórico das movimentações dos bens móveis entre unidades e responsáveis;

3.2.1.138 Registrar e manter o histórico das reavaliações dos bens móveis com geração automática do lançamento contábil no padrão MCASP;

3.2.1.139 Registrar e manter dados de baixa dos bens móveis com geração automática do lançamento contábil de incorporação no padrão MCASP;

3.2.1.140 Permitir a gravação em banco de dados da foto digitalizada do bem móvel associada ao seu cadastro;

3.2.1.141 Permitir a identificação dos bens móveis por código de barras;

3.2.1.142 Registrar e manter o cadastro dos fornecedores de bens;

3.2.1.143 Registrar e manter o cadastro de unidades (departamentos) do Conselho;

3.2.1.144 Registrar e manter o cadastro de Responsáveis (funcionários);

3.2.1.145 Registrar e manter o cadastro de Seguros dos Bens Móveis;

3.2.1.146 Registrar e manter o cadastro de empréstimos dos Bens Móveis;

3.2.1.147 Registrar e manter cadastro de bens imóveis com geração automática do lançamento contábil de incorporação no padrão MCASP;

3.2.1.148 Registrar e manter o histórico das reavaliações dos bens imóveis com geração automática do lançamento contábil no padrão MCASP;

3.2.1.149 Registrar e manter dados de baixa dos bens imóveis com geração automática do lançamento contábil de incorporação no padrão MCASP;

3.2.1.150 Registrar e manter cadastro de aluguéis dos bens imóveis;

3.2.1.151 Registrar e manter a tabela de cargos dos responsáveis (funcionários);

3.2.1.152 Registrar e manter a tabela de medidas de garantia dos bens;



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

3.2.1.153 Registrar e manter a tabela de estados de conservação dos bens;

3.2.1.154 Registrar e manter a tabela de formas de aquisição dos bens;

3.2.1.155 Registrar e manter a tabela de tipos de bens móveis;

3.2.1.156 Registrar e manter a tabela de tipos de bens imóveis;

3.2.1.157 Registrar e manter a tabela de formas de baixa dos bens;

3.2.1.158 Registrar e manter a tabela de tipos de seguro dos bens;

3.2.1.159 Registrar e manter a tabela de comarcas dos bens imóveis;

3.2.1.160 Registrar e manter o cadastro de inventário por unidade dos bens móveis;

3.2.1.161 Emitir / consultar o relatório Balancete que demonstre o saldo inicial, as incorporações, as baixas e o saldo final das contas contábeis patrimoniais por período;

3.2.1.162 Emitir / consultar a relação de bens móveis por unidade (departamento);

3.2.1.163 Emitir / consultar a relação de bens móveis por responsável (funcionário);

3.2.1.164 Emitir / consultar a relação de bens móveis por contas contábeis;

3.2.1.165 Emitir / consultar a relação de bens móveis por tipo de bem;

3.2.1.166 Emitir / consultar a relação do acervo patrimonial;

3.2.1.167 Emitir / consultar o relatório demonstrativo da evolução patrimonial;

3.2.1.168 Emitir o gráfico de bens móveis por unidade;

3.2.1.169 Emitir o gráfico de bens móveis por responsável;

3.2.1.170 Emitir o gráfico de bens móveis por tipo de bem móvel;

3.2.1.171 Emitir o gráfico de bens móveis por contas contábeis;

3.2.1.172 Emitir o gráfico de evolução patrimonial;



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

3.2.1.173 Emitir a ficha individual do bem imóvel com suas características principais ;

3.2.1.174 Emitir / consultar a relação de bens imóveis;

3.2.1.175 Emitir / consultar o termo de responsabilidade dos bens móveis;

3.2.1.176 Emitir / consultar o termo de transferência dos bens móveis;

3.2.1.177 Emitir / consultar o termo de saída dos bens móveis baseado no cadastro de empréstimos;

3.2.1.178 Emitir / consultar a relação de bens móveis emprestados;

3.2.1.179 Emitir / consultar a relação de depreciações automáticas de bens móveis por período e tipo de bem;

3.2.1.180 Permitir a replicação de bens móveis pré-existentis para facilitação da criação de novos bens com características semelhantes;

3.2.1.181 Permitir a definição dos campos de preenchimento obrigatório por tipo de bem;

3.2.1.182 Permitir a definição dos parâmetros de depreciação por tipo de bem;

3.2.1.183 Emitir alerta de depreciações a realizar na abertura do sistema;

3.2.1.184 Realizar a depreciação automática dos bens móveis e imóveis baseado nos parâmetros configurados por tipo de bem gerando automaticamente os lançamentos contábeis no padrão MCASP;

3.2.1.185 Permitir o desfazimento da depreciação automática dos bens móveis e imóveis;

3.2.1.186 Permitir a apuração do valor líquido por tipo de bem gerando os lançamentos contábeis no padrão MCASP;

3.2.1.187 Registrar movimentações de bens do Patrimônio utilizando leitora de código de barras;

3.2.1.188 Realizar Inventário através de código de barras a partir de dispositivo mobile;

3.2.1.189 Emitir alerta de empréstimos com data de devolução prevista vencida ao acessar o sistema;



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

- 3.2.1.190 Emitir alerta de seguros vencidos e/ou a vencer ao acessar o sistema;
- 3.2.1.191 Possibilitar a transferência coletiva de bens móveis entre unidades e responsáveis;
- 3.2.1.192 Permitir a integração com os dados referentes à aquisição do bem proveniente do controle orçamentário (empenho);
- 3.2.1.193 Permitir a geração de relatórios de bens móveis personalizados através de ferramenta que possibilite ao usuário a definição de filtros diversos e dos campos a serem apresentados na listagem;
- 3.2.1.194 Registrar/Consultar/Alterar lançamentos contábeis usando o código completo da conta;
- 3.2.1.195 Registrar/Consultar/Alterar lançamentos contábeis usando o nome da conta;
- 3.2.1.196 Registrar/Consultar/Alterar lançamentos contábeis usando o código resumido;
- 3.2.1.197 Registrar/Consultar/Alterar lançamentos contábeis usando o histórico Padrão;
- 3.2.1.198 Registrar lançamentos por Eventos;
- 3.2.1.199 Manter Termo de Abertura/Encerramento;
- 3.2.1.200 Manter o Plano de Contas baseado na Lei 4.320/64;
- 3.2.1.201 Manter as tabelas de Eventos e Histórico Padrão;
- 3.2.1.202 Encerrar saldo das contas de resultados de forma automática;
- 3.2.1.203 Imprimir e/ou visualizar na tela o Balanço Financeiro;
- 3.2.1.204 Imprimir e/ou visualizar na tela o Balanço Patrimonial;
- 3.2.1.205 Imprimir e/ou visualizar na tela o Balanço Patrimonial Comparado;
- 3.2.1.206 Imprimir e/ou visualizar na tela o Balanço Orçamentário;
- 3.2.1.207 Imprimir e/ou visualizar na tela o Demonstrativo das Variações Patrimoniais;



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

- 3.2.1.208 Imprimir e/ou visualizar na tela o Comparativo da Receita Orçada/Arrecadada;
- 3.2.1.209 Imprimir e/ou visualizar na tela o Comparativo da Despesa Orçada/Realizada;
- 3.2.1.210 Imprimir e/ou visualizar na tela o Balancete Analítico de Verificação;
- 3.2.1.211 Imprimir e/ou visualizar na tela o Razão de uma/várias/todas as contas;
- 3.2.1.212 Imprimir e/ou visualizar na tela o Diário;
- 3.2.1.213 Imprimir e/ou visualizar na tela o Gráfico de Evolução da Despesa.

### 4. ESPECIFICAÇÕES – LOTE 02

#### 4.1. São os requisitos tecnológicos mínimos:

- 4.1.1. Os módulos que compõem os sistemas deverão ser integrados;
- 4.1.2. Banco de Dados: SQL Server 2008 ou superior;
- 4.1.3. Compatível com os sistemas operacionais: *Windows XP, Vista, Windows7* e *Windows 2000 Professional*, bem como atualizações posteriores;
- 4.1.4. Acesso ao sistema via internet (*cloud computing*);
  - 4.1.4.1. A interface de usuário deverá ser baseada compatível com os navegadores *Internet Explorer 7.0* (ou superior), *Google Chrome*, *Mozilla Firefox*;
- 4.1.5. O sistema deverá ter controle de acesso criptografado, que garanta a integridade dos dados ou impeça acessos indevidos aos dados, com a possibilidade de ofertar permissões específicas de acesso por usuário;
- 4.1.6. Possuir parametrização pelo usuário, observando restrições de permissões de acesso, de todos os campos e relatórios e/ou permissão de acessos por atividade;
- 4.1.7. Controle através de relatórios das alterações realizadas nos dados de forma seletiva, contendo, no mínimo, as seguintes informações: data, usuário, dados alterados, conteúdo anterior;
- 4.1.8. Sistema de *backup* e restauração;



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

4.1.9. Todos os dados existentes devem ser cadastrados uma única vez e utilizados por todo o sistema;

4.1.10. Atender à legislação pertinente às necessidades específicas da Administração Pública Federal, atualizando e adaptando-o sempre que surgirem alterações;

4.1.11. Protocolo de Comunicação TCP/IP ou *named Pipes*;

### 4.2. REQUISITOS FUNCIONAIS DO MÓDULO DE CONTROLE E EMISSÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DO TCU

4.2.1. O objetivo deste Módulo é a captura de informações para formação do Relatório de Gestão a ser entregue ao TCU, a geração do relatório de cada Conselho Regional e do Federal, sua transmissão eletrônica ao Conselho Federal, a agregação automática e eletrônica dos relatórios dos Regionais e do Federal e a geração do arquivo para entrega ao TCU, de acordo com a Decisão Normativa-TCU nº 127, de 15 de maio de 2013 e da PORTARIA – TCU Nº 175 de 09 de julho de 2013 e suas alterações.

4.2.2. É o endereço eletrônico para visualização da Portaria Nº 175/2013 e da Decisão Normativa do TCU Nº 127/2013:

[http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/contas/contas\\_ord\\_inarias\\_extraordinarias/2013](http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/contas/contas_ord_inarias_extraordinarias/2013)

4.2.3. São as características mínimas deste módulo, podendo ser alteradas, desde que o relatório entregue ao final de sua produção, contemple todas as demandas ora descritas abaixo:

4.2.3.1. Captura de informações para Formação do Relatório de Gestão, possibilitando que para cada quadro tenha mais de uma alternativa de preenchimento;

#### Identificação e atributos da entidade:

- Identificação da entidade com as seguintes opções de preenchimento:
  - Campos específicos, tais como: *nome, sigla, CNPJ, endereço e etc.* ou
  - Campo texto livre ou;
  - Importar do Módulo CONTABIL, ORÇAMENTÁRIO E CONTROLE DAS DESPESAS.
  
- Normas Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas Agregadora e



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Agregadas:

- Campos específicos, tais como: normas de criação e alteração das unidades jurisdicionadas, outras normas infra legais relacionadas e manuais/publicações relacionadas às atividades das Unidades Jurisdicionadas.
- Campo texto livre.
- Finalidade e competências institucionais da entidade jurisdicionada:
  - Campos específicos, tais como: finalidade e competências institucionais da entidade jurisdicionada.
  - Campo texto livre.
- Apresentação do organograma funcional com as competências e atribuições das áreas:
  - Campo texto livre.
  - Importar imagem, que permitirá anexar arquivos que demonstrem o respectivo quadro.

### Planejamento e resultados alcançados

- Descrição sucinta do planejamento estratégico ou do plano de ação da Entidade:
  - Campos específicos, tais como: técnica de planejamento estratégico adotada, visão, missão, valores, análise interna, objetivos, metas, ações e etc.
  - Campo texto livre;
  - Importar imagem, que permitirá anexar arquivos que demonstrem o respectivo quadro.
- Informações sobre as ações adotadas pela entidade para atingir os objetivos estratégicos:
  - Campos específicos, tais como: cada ação adotada dotadas pela entidade para atingir o objetivo estratégico e etc.
  - Campo texto livre;
  - Importar imagem, que permitirá anexar arquivos que demonstrem o respectivo quadro.
- Demonstração e contextualização dos resultados alcançados no exercício:
  - Campos específicos, tais como: objetivos e metas com sua respectiva tempestividade (duração), disfunções estruturais ou situacionais



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

(fraquezas), fatores contributivos (forças), resultados alcançados e etc.

- Campo texto livre
- Importar imagem, que permitirá anexar arquivos que demonstrem o respectivo quadro.

- Indicadores utilizados pela entidade para monitorar e avaliar a gestão:

- Campos específicos, tais como: origem, tipo, atualização, medida, meta, realizados, detalhes e etc.
- Campo texto livre
- Importar imagem, que permitirá anexar imagens que demonstrem o respectivo quadro.

### Estrutura de governança e de autocontrole da gestão

- Estrutura de governança da entidade:
  - Campo texto livre;
  - Importar imagem, que permitirá anexar arquivos que demonstrem o respectivo quadro.
- Relação dos principais dirigentes e membros de conselhos
  - Campos específicos, tais como: nome, função/cargo, número do registro profissional, período de mandato, data de posse e etc.;
  - Campo texto livre;
  - Importar imagem, que permitirá anexar arquivos que demonstrem o respectivo quadro.
- Remuneração paga aos administradores, membros da diretoria e Conselho:
  - Campos específicos, tais como: nome, função/cargo, número do registro profissional, período, valor, tipo de remuneração e etc.;
  - Campo texto livre;
  - Importar imagem, que permitirá anexar imagens que demonstrem o respectivo quadro.
- Demonstração da atuação da auditoria interna:
  - Campos específicos, tais como processo de escolha do dirigente da unidade de auditoria interna, posicionamento da auditoria na estrutura da entidade, avaliação dos controles e procedimentos internos para a emissão de relatórios contábeis e financeiros, e etc.;
  - Campo texto livre;
  - Importar imagem, que permitirá anexar arquivos que demonstrem o respectivo quadro.

COFFITO

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA  
E TERAPIA OCUPACIONAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

- Informações sobre a estrutura e as atividades do sistema de correição:
  - Campo texto livre
  - Importar imagem, que permitirá anexar arquivos que demonstrem o respectivo quadro.

### Informações sobre a gestão

- Demonstração da receita:
  - Campo texto livre;
  - Importar imagem, que permitirá anexar arquivos que demonstrem o respectivo quadro;
  - Importar do sistema contábil, que buscará as informações relativas à execução do orçamento da receita.

- Desempenho na execução orçamentária e financeira:
  - Campo texto livre;
  - Importar imagem, que permitirá anexar arquivos que demonstrem o respectivo quadro;
  - Importar do sistema contábil, que buscará as informações relativas à execução do orçamento da despesa.

- Transferências de recursos realizadas no exercício de referência:
  - Campo texto livre;
  - Importar imagem, que permitirá anexar arquivos que demonstrem o respectivo quadro.

### Gestão de pessoas, terceirização de mão-de-obra e custos

- Informações sobre a estrutura de pessoal da entidade (Força de trabalho)
  - Campos específicos, tais como: tipologia do cargo, lotação autorizada e efetiva, total de ingressos, total de egressos e etc.
  - Campo texto livre
  - Importar imagem, que permitirá anexar arquivos que demonstrem o respectivo quadro.
- Ingresso de funcionários
  - Campos específicos, tais como: tipologia do cargo, lotação autorizada e efetiva, total de ingressos, total de egressos e etc.;
  - Campo texto livre;
  - Importar imagem, que permitirá anexar arquivos que demonstrem o respectivo quadro.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

- Qualificação da força de trabalho
  - Campos específicos, tais como: tipologia do cargo, nível de escolaridade, quantidade e etc.;
  - Campo texto livre;
  - Importar imagem, que permitirá anexar arquivos que demonstrem o respectivo quadro.

### Conformidades e tratamento de disposições legais e normativas

- Tratamento das determinações e recomendações exaradas em acórdãos do TCU

- Campo texto livre;
- Importar imagem, que permitirá anexar arquivos que demonstrem o respectivo quadro.

- Tratamento das recomendações feitas pelo órgão de controle interno

- Campos específicos, tais como: recomendação, natureza, setor responsável, síntese da providência adotada, síntese dos resultados obtidos, etc.;
- Campo texto livre;
- Importar imagem, que permitirá anexar arquivos que demonstrem o respectivo quadro.

- Tratamento das recomendações feitas pela auditoria interna ou por entidade superior

- Campos específicos, tais como: recomendação, natureza, setor responsável, síntese da providência adotada, síntese dos resultados obtidos, etc.;
- Campo texto livre;
- Importar imagem, que permitirá anexar arquivos que demonstrem o respectivo quadro.

### Informações contábeis

- Informações sobre a adoção das normas MCASP
  - Campo texto livre;
  - Importar imagem, que permitirá anexar arquivos que demonstrem o respectivo quadro.
- Demonstrações Contábeis previstas pela Lei nº 4.320/64 e pela NBC 16.6



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

- Importar imagem, que permitirá anexar arquivos que demonstrem o respectivo quadro.
- Importar do sistema contábil, que buscará as demonstrações contábeis do exercício.
- Relatório da auditoria independente sobre as demonstrações contábeis
  - Campo texto livre;
  - Importar imagem, que permitirá anexar arquivos que demonstrem o respectivo quadro.

### Outras informações

- Outras informações consideradas relevantes pela entidade
  - Campo texto livre;
  - Importar imagem, que permitirá anexar arquivos que demonstrem o respectivo quadro.
- Tabelas auxiliares
  - Cadastro de cargos;
  - Cadastro de objetivos estratégicos;
  - Cadastro de metas;
  - Cadastro de ações;
  - Cadastro de usuários e perfis de acesso ao sistema;
- Funcionalidades específicas
  - Validação dos tópicos preenchidos no *Relatório de Gestão* e emissão de alertas sobre inconsistências;
  - Configuração dos tópicos de preenchimento obrigatório e/ou opcional;
  - Emissão do *Relatório de Gestão* do Conselho Regional na formatação determinada pelo TCU;
  - Sugestão automática de dados históricos de exercícios anteriores por tópico para facilitação do preenchimento;
  - Disponibilização de exemplos e instruções de preenchimento por tópico do relatório;
  - Funcionalidade de transmissão dos dados do *Relatório de Gestão* do Regional ao Conselho Federal;
  - Consulta do histórico de relatórios transmitidos ao Federal por natureza (original ou retificadora);
  - Consulta do histórico de recepção de relatórios por Regional no Conselho Federal;
  - Consulta da relação de Conselhos Regionais pendentes do envio do relatório ao Federal;

COFFITO

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA  
E TERAPIA OCUPACIONAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

- Funcionalidade de encerramento (fechamento) do relatório por exercício para impedir novas transmissões a partir do envio ao TCU;
- Geração automática do *Relatório de Gestão* agregado no formato exigido pelo TCU para transmissão via site do Tribunal;
- Controle de usuários e permissões de acesso por função em todo o sistema;
- Registro de logs de alterações, inclusões e alterações nos dados dos sistemas;
- Acesso a exemplos de cada quadro que compõem o *Relatório de Gestão*;
- Disponibilização de instruções de preenchimento de cada tópico do relatório;
- Recepção eletrônica dos dados dos Regionais para agregação no Federal.

### 4.3. SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO, COMPREENDENDO, NO MÍNIMO:

- Esclarecimento de dúvidas operacionais e técnicas que envolvam os Sistemas através de contatos telefônicos ou e-mail;
- Análise dos problemas que possam a vir ocorrer nos dados armazenados no banco de dados SQL-Server utilizados pelos sistemas, bem como nos programas que compõem os Sistemas, em decorrência de possíveis falhas operacionais ou técnicas;
- Apresentação de relatório com as causas, consequências e alternativas de soluções para correção dos problemas descritos no item anterior;
- Desenvolvimento de programas para correções dos problemas apresentados no item anterior, caso a alternativa de solução dos problemas assim o requererem;
- Correção dos programas que compõem os Sistemas, em decorrência dos problemas apresentados no item anterior, quando for o caso;
- Fornecimento de novas versões do Sistema, em decorrência de melhorias evolutivas ou corretivas, efetuadas por iniciativa da CONTRATADA;

### 5. DA IMPLANTAÇÃO E DOS PRAZOS

5.1. O prazo para início da execução dos serviços objetos deste Termo de Referência é imediato após assinatura do Contrato.

5.2. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias para fazer apresentação inicial do sistema para identificar o atendimento a todas as funcionalidades descritas nos requisitos deste edital, após assinatura do Contrato.

5.3. A CONTRATADA deverá elaborar plano de trabalho contemplando o detalhamento do cronograma e das atividades de operacionalização do software; definição da situação de cada departamento que serão atendidos pelo sistema e, a logística de eventual migração e implantação, em até 10 (dez)



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

dias, observando o prazo máximo de entrega do Sistema, contados da assinatura do contrato e identificando os requisitos necessários à operacionalização do *software*.

5.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar o acesso a todos o sistema em até 30 (trinta) dias, contados a partir do momento da assinatura do contrato.

5.5. O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observando o limite estabelecido no Inciso II do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar fielmente o objeto deste Contrato, comunicando imediatamente a Contratante à ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

6.2. Não transferir, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato;

6.3. Manter, durante o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.4. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, incluídas as demais despesas referentes aos impostos, contribuições, bem como o que mais for necessário ao perfeito cumprimento do objeto deste Contrato;

6.5. Executar o objeto deste Contrato com qualidade de modo a atender as exigências do Contratante, utilizando profissionais próprios, especializados, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação que rege a execução deste Contrato, com ênfase na constitucional, tributária, civil, previdenciária, trabalhista e segurança;

6.6. Proporcionar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto à execução dos serviços contratados;

6.7. Cuidar para que os profissionais destinados à execução dos serviços objeto deste Contrato não tenham qualquer vínculo trabalhista com a Contratante, sendo, exclusivamente, remunerados pela Contratada e a ela vinculados;

6.8. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a Contratante, por dolo ou culpa, incluindo o acesso indevido por *hackers*, bem como, responder por danos que venham a ser causados por seus prepostos ou empregados;

6.9. Manter vínculo empregatício com os seus empregados, sendo



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, bem como por quaisquer acidentes e mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço. A inadimplência do Contratado para com estes encargos, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

6.10. Comunicar à contratante, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços contratados, que prejudiquem ou possam prejudicar, a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade de pessoas e do patrimônio público;

6.11. Fornecer número telefônico fixo ou móvel, fax ou bip, objetivando a comunicação rápida no que tange aos serviços contratados, com atendimento diferenciado caso possível;

6.12. Possuir suporte técnico da empresa 24 (vinte e quatro) horas, virtual ou presencial, nos dias úteis e, nos finais de semana e feriados que tiver expediente na Autarquia;

6.13. Providenciar às suas expensas treinamento dos funcionários da Autarquia que utilizarão o Sistema, bem como a migração dos dados antigos do COFFITO e dos CREFITOS demandantes, de acordo com os sistemas contratados e, a implantação no novo Sistema.

6.14. Gerenciamento dos serviços de:

- Gestão de Hardware
- Gestão do sistema operacional
- Gestão do Servidor de aplicações
- Gestão do Banco de Dados
- Gestão de cópias de segurança
- Gestão do link de alta disponibilidade

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste Projeto, dos documentos que o acompanham e da legislação pertinente e em vigor;

7.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado, na forma prevista na Lei nº 8666/93;

7.3. Proceder aos pagamentos devidos à CONTRATADA;



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

7.4. Pagar a CONTRATADA, nas condições deste termo, o preço dos serviços contratados;

7.5. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços contratados;

### 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao fornecimento de que trata o objeto estão garantidos pela rubrica orçamentária 3.1.32.28.

### 9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento do serviço será realizado, mensalmente, respeitado a aceitação pelo colaborador responsável, em até 07 (sete) dias úteis, via boleto bancário, ou através de depósito em conta corrente da empresa, após o recebimento da nota fiscal pelo responsável pelo Setor Financeiro e os documentos previstos na legislação.

Brasília, 03 de fevereiro de 2013.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Elaboração:

Luiz Felipe Mathias Cantarino  
Agente Administrativo

Paulo Yassuo Koike  
Assessor Contábil

Aprovado por:

Giana Cláudia Silveira  
Coordenadora – Geral do COFFITO



# C O F F I T O

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

## ANEXO II

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

### TERMO DE CREDENCIAMENTO / PROCURAÇÃO PARTICULAR

A empresa \_\_\_\_\_,  
com sede na \_\_\_\_\_,  
C.N.P.J./CPF n° \_\_\_\_\_, representada  
pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_

**CRENCIA** o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, (CARGO)

portador(a) do R.G. n° \_\_\_\_\_ e C.P.F. n° \_\_\_\_\_,  
para representá-la perante o CONSELHO

FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - COFFITO no  
Pregão n° XX / 2014 podendo formular propostas, lances verbais e  
praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor  
e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

\_\_\_\_\_(Cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

#### ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

NOME:

CARGO:

CPF:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



# C O F F I T O

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

ANEXO III

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (NÃO EXISTIR NENHUM IMPEDITIVO LEGAL PARA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME)**

À Comissão de Licitação do CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - COFFITO.

Declaramos para os fins do PREGÃO n.º XX / 2014 do COFFITO, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, de que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**

NOME:  
CARGO:  
CPF:

COFFITO

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MODELO



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

### ANEXO IV

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

### DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

....., inscrito no CNPJ no....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador da carteira de Identidade ..... e do CPF ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

..... (Cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

#### ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

NOME:  
CARGO:  
CPF:



COFFITO  
CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MODELO



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

### ANEXO V

#### PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

#### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, \_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído da empresa \_\_\_\_\_, para fins do disposto no item 6.8 do Edital do Pregão n° XX/2014, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão n° XX/2014, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão n° XX/2014, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão n° XX/2014 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão n° 01/2014 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do COFFITO antes da abertura oficial das propostas; e

(f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(g) declara que não possui em seu quadro de funcionários ou proprietários, conselheiros ou funcionários do COFFITO.

\_\_\_\_\_ (Cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

#### ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

NOME / CARGO:

CPF:



# C O F F I T O

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

## ANEXO VI

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

### DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

À Comissão de Licitação do CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - COFFITO.

Declaramos para os fins do PREGÃO n.º XX / 2014 do COFFITO, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, de que nossa Solução Contábil, Patrimonial e Orçamentária ofertadas, contempla plenamente todas as diretrizes e exigências da Secretaria do Tesouro Nacional para a Contabilidade Pública e, que o Sistema Relatório de Gestão, será elaborado para contemplar todas as funcionalidades e obrigações estipuladas pelo TCU na Portaria N° 175/2013 e Instrução Normativa N° 127/2013.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

#### ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

NOME:  
CARGO:  
CPF:

COFFITO  
CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA  
E TERAPIA OCUPACIONAL  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
M O D E L O



# COFFITO

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

## ANEXO VII

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

#### LOTE 01

EMPRESA	NOME DO SOFTWARE	VALORES POR EXTENSO
Valor Unitário	R\$ _____, __	( X REAIS E Y CENTAVOS)
Valor Mensal	R\$ _____, __	( X REAIS E Y CENTAVOS)
Valor Anual	R\$ _____, __	( X REAIS E Y CENTAVOS)

#### LOTE 02

EMPRESA	NOME DO SOFTWARE	VALORES POR EXTENSO
Valor Unitário	R\$ _____, __	( X REAIS E Y CENTAVOS)
Valor Mensal	R\$ _____, __	( X REAIS E Y CENTAVOS)
Valor Anual	R\$ _____, __	( X REAIS E Y CENTAVOS)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



# C O F F I T O

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

## ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_/14

PREGÃO N° \_\_/ 2014

PROCESSO N° 01/2014 - LP

Aos \_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2014, na Sede desta Autarquia Federal em Brasília, por seus representantes legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n°. 3.555, de 08 de agosto de 2001; n° 3.784, de 06 de abril de 2001; n° 3.931, de 19 de setembro de 2001 e, legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão por Registro de Preços n° \_\_/2014, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial da União e homologada pelo Presidente do COFFITO, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa \_\_\_\_\_, cuja proposta foi classificada em 1° lugar, respectivamente, no certame.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DOS PREÇOS**

**LOTE 01** - Registro de Preços para cessão de direito de uso, anual, de sistema de controle Administrativo e Financeiro, englobando, no mínimo, funções nas áreas contábil, orçamentária e patrimonial, no total de 01 (uma) licença de uso para cada contratação.

**LOTE 02** - Registro de Preços para cessão de direito de uso, anual, de sistema de controle e emissão do relatório de gestão do TCU (Tribunal de Contas da União), nos moldes acima exigidos, no total de 01 (uma) licença de uso, para cada contratação.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, durante o qual o COFFITO não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos relacionados na presente licitação, ou órgãos interessados em participar, em qualquer tempo, desde que autorizados pelo COFFITO e em conformidade com o Decreto nº 7.892/13.

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº \_\_/2014.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº \_\_/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº \_\_/2014, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

O prazo para início da prestação dos serviços será imediato após a assinatura do Contrato.

O prazo para apresentação preliminar do objeto do certame será de até 05 (cinco) dias úteis, após a assinatura do Contrato.

A CONTRATADA deverá elaborar plano de trabalho contemplando o detalhamento do cronograma e das atividades de operacionalização do software; definição da situação de cada departamento que serão atendidos pelo sistema e, a logística de eventual migração e implantação, em até 10 (dez) dias corridos, observando o prazo máximo de entrega de todos os módulos, contados da assinatura do contrato e identificando os requisitos necessários à operacionalização do software.

O prazo para treinamento dos usuários do software indicados pelo COFFITO será de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega definitiva do objeto licitado em data a ser agendada.

O prazo total para a entrega dos sistemas, em pleno funcionamento e já com os dados migrados, é de 30 (trinta) dias corridos, após a assinatura do contrato.

O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observando o limite estabelecido no Inciso II do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº. 8.666/93,



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

mediante recibo, o objeto do presente certame será recebido:

PROVISORIAMENTE - assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações;

DEFINITIVAMENTE - depois de verificado os recursos e as funcionalidades solicitadas do *software* em até 05 (cinco) dias úteis.

Se, após o recebimento provisório ou ainda no recebimento definitivo, constatar-se que o produto foi entregue em desacordo com a proposta, com defeito, fora das especificações ou incompletos, após a notificação a empresa, o prazo decorrido até então, será desconsiderado, iniciando-se nova contagem de 05 (cinco) dias corridos para entrega tão logo sanada a situação.

A entrega do objeto deverá ser comunicada ao COFFITO com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, permitindo-se organizar para conferir o recebimento, como previsto neste Edital.

O objeto será recusado nas seguintes condições:

Se entregue com as especificações técnicas diferentes;

Se apresentar defeitos de utilização em qualquer de suas partes ou componentes ou em seu material, durante os testes de conformidade e verificação.

Nos casos de recusa, a empresa terá o prazo acima mencionado para providenciar a substituição, a partir da comunicação oficial.

O prazo de inoperância, parcial ou total, do *software* para manutenção corretiva é de até 02 (dois) dias úteis e, para manutenção preventiva, de 01 (um) dia útil.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à empresa adjudicatária até 10 dias corridos, contados da data da entrega da Nota Fiscal/Fatura, por meio de ordem bancário ou pagamento de boleto da contratada, em parcela única, com os respectivos comprovantes de entrega do material, na Sede do Órgão Gerenciador em Brasília/DF, atestada pelo Setor competente e de acordo com as exigências administrativas em vigor.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Solicitação de Serviço pelo fornecedor.

O fornecedor ficará obrigado a atender todas as Solicitações

MINUTA



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Se a qualidade dos serviços e produtos utilizados não corresponder às especificações e expectativas exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa dos produtos apresentados será devolvida ao fornecedor, ou será solicitada a substituição de funcionário, nos prazos estipulados, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ofício, e desde que tenha sido emitida a Solicitação de Serviço pelo COFFITO.

A empresa fornecedora, quando do recebimento da ordem de serviço feita pelo requisitante, deverá apor na cópia, que necessariamente a acompanhará, a data e hora, além da identificação de quem a recebeu.

A cópia da ordem de serviço deverá ser anexada ao processo correspondente.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará a aplicação das sanções previstas no Edital.

As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As sanções serão aplicadas sem prejuízo das demais cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993:

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo

ATA  
Nº 001/2011



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- III - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo COFFITO para alteração, por aditamento, dos valores registrados na Ata.

### CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Automático da ata de Registro de Preços:

- I - por decurso de prazo de vigência;
- II - quando não restarem fornecedores registrados; ou
- III - pelo COFFITO, quando caracterizado o interesse público.

Do registro do fornecedor:

O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de

ATA  
MINUTA



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa; a pedido, quando:

I - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

Pela Administração, unilateralmente, quando:

I - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II - Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

III - Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.

IV - O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

V - Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

VI - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS SOLICITAÇÕES DE SERVIÇO**

As Solicitações de Serviço do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Coordenação-Geral do COFFITO.

A emissão do Pedido, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação do serviço.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº \_\_/2014, e as proposta da empresa: \_\_\_\_\_ classificada em 1º lugar.

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília/DF.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93,

COFFITO

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA  
E TERAPIA OCUPACIONAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATA  
Nº  
11



# C O F F I T O

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

e demais normas aplicáveis.

Brasília/DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Presidente do COFFITO

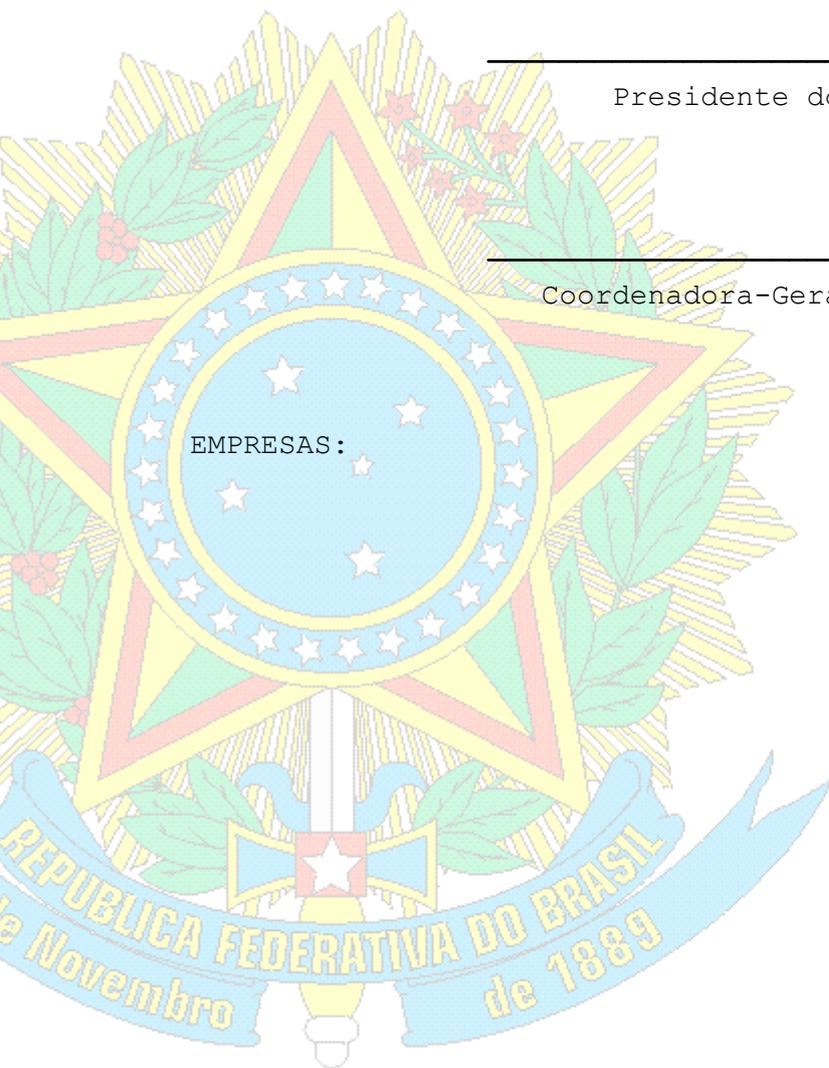
\_\_\_\_\_  
Coordenadora-Geral do COFFITO

EMPRESAS:

COFFITO

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA  
E TERAPIA OCUPACIONAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ATA  
MINUTA



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

### ANEXO IX

#### PORTARIA-TCU Nº 175, DE 9 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre orientações às unidades jurisdicionadas ao Tribunal quanto à elaboração de conteúdos dos relatórios de gestão referentes ao exercício de 2013.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no exercício das suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a necessidade de normalizar os conteúdos dos relatórios de gestão, com o propósito de dar-lhes tratamento isonômico dentro do Tribunal e permitir o devido processamento por meio eletrônico;

Considerando o disposto no art. 3º da IN TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010, c/c o art. 5º, inciso VI, da DN TCU nº 127, de 15 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas, na forma do Anexo Único desta Portaria, as orientações para a elaboração dos conteúdos dos relatórios de gestão de 2013 exigidos nas Partes A e B do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 127, de 15 de maio de 2013.

Parágrafo único. A elaboração dos conteúdos constantes da Parte C do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 127/2013 pode, no que for oportuno e conveniente, observar as orientações de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 2º Os quadros constantes do Anexo Único desta Portaria serão disponibilizados no Portal do Tribunal na *Internet* em formatos do MS Word e MS Excel, de forma a facilitar o uso pelas as unidades jurisdicionadas ao TCU.

§ 1º Os quadros de que trata o **caput** são padrões de referências para elaboração dos conteúdos do relatório de gestão do exercício de 2013, sendo que as unidades jurisdicionadas podem fazer ajustes em razão de suas especificidades e para melhor expressar a gestão.

§ 2º Nas hipóteses de inexistência da informação requerida ou de inaplicabilidade da exigência do conteúdo no seu contexto, a unidade jurisdicionada deve registrar esse fato, de maneira circunstanciada, da seguinte forma:

a) Caso algum item do conteúdo exigido não seja declarado integralmente, a unidade jurisdicionada deve indicar e justificar, na introdução do relatório de gestão, a ausência do conteúdo do respectivo item;

b) Caso não seja declarado somente parte do conteúdo de um item, a unidade jurisdicionada deve indicar e justificar a ausência do conteúdo na introdução do capítulo que irá tratar do referido item.

§ 3º Nas situações previstas nas alíneas “a” e “b” do parágrafo anterior, a unidade jurisdicionada deve abster-se de reproduzir quadros em branco no corpo do relatório.

§ 4º Para a elaboração dos quadros de que trata o **caput**, a escolha da orientação do leiaute da página, em retrato ou paisagem, deve ser feita de forma a melhorar a apresentação dos conteúdos.

Art. 3º As informações legalmente protegidas por sigilo não podem ser disponibilizadas no relatório de gestão.

Parágrafo único. Na aplicação do disposto no **caput**, a unidade jurisdicionada deve declarar, na introdução do respectivo capítulo do relatório, a supressão da informação e o dispositivo legal que fundamenta a classificação como sigilosa.

Art. 4º A publicação do Anexo Único desta Portaria será feita no Portal do TCU na



# C O F F I T O

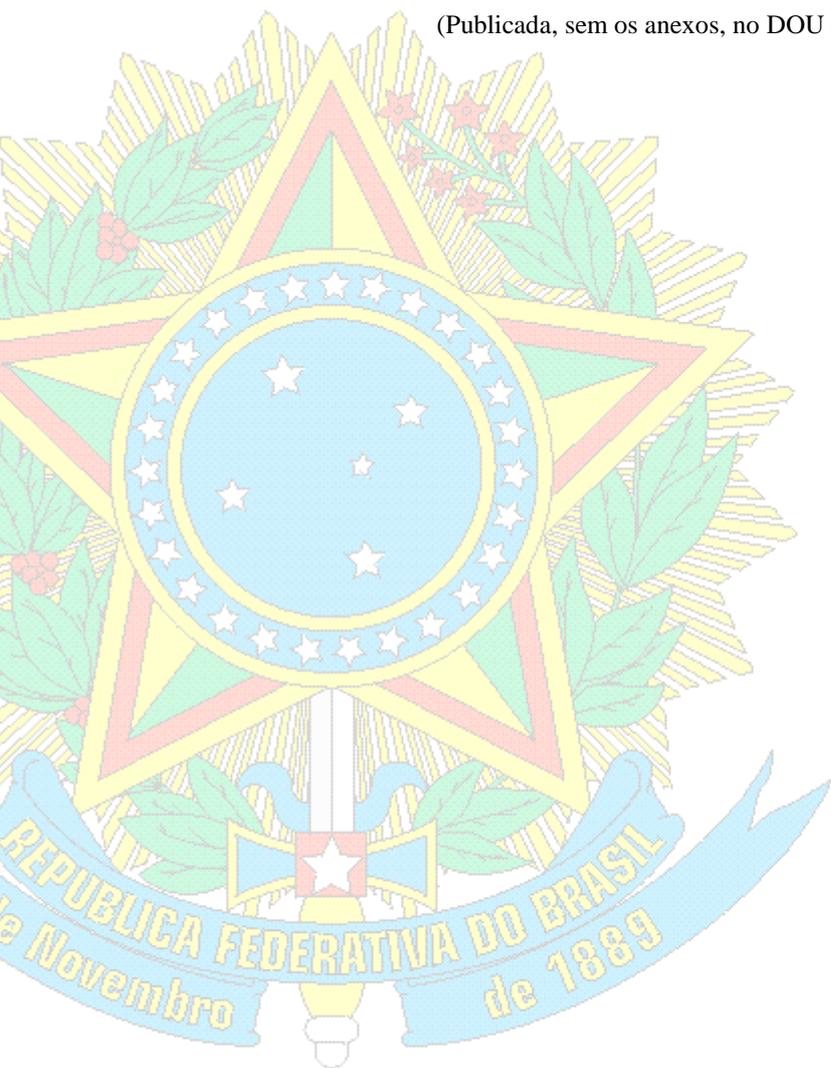
## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Internet, no endereço [www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

(Publicada, sem os anexos, no DOU de 12/7/2013, Seção 1, p. 202)



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**C O F F I T O**

**CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA-TCU Nº 175, DE 09 DE JULHO DE  
2013**



**ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DE CONTEÚDOS  
EXIGIDOS NAS PARTES A E B DO ANEXO II DA  
DECISÃO NORMATIVA-TCU Nº 127, DE 15 DE MAIO 2013.**

**COFFITO**

**CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA  
E TERAPIA OCUPACIONAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

### Apresentação

O presente documento objetiva subsidiar a elaboração do relatório de gestão, o qual, nos termos do §5º da IN-TCU 63/2010, configura, observados os requisitos normativos, o cumprimento da obrigação constitucional de prestar contas prevista no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

*Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.*

*Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumira obrigações de natureza pecuniária. ([Redação dada pela Emenda Constitucional nº 10, de 1995](#))*

2. A previsão constitucional do instituto de prestação de contas dá a exata dimensão de sua importância, representando um dos principais instrumentos de *accountability* do uso de recursos públicos junto à sociedade. Para seu funcionamento, os órgãos públicos são financiados pela sociedade, o que torna os cidadãos os principais beneficiários dos resultados a serem gerados pela sua atuação. Nesse contexto, deve ser processo natural os administradores públicos prestarem conta de sua gestão aos diversos atores nela interessados.

“o dever de prestar contas é decorrência natural da administração como encargo de gestão de bens e interesses alheios. Se o administrador corresponde ao desempenho de um mandato de zelo e conservação de bens e interesses de outrem, manifesto é que quem o exerce deverá contas ao proprietário. No caso do administrador público, esse dever ainda mais se alteia, porque a gestão se refere aos bens e interesses da coletividade e assume o caráter de um “múnus público”, isto é, de um encargo para com a comunidade.”

Hely Lopes Meirelles, 2004, 106-107

3. A boa gestão de recursos públicos pressupõe não apenas a conformidade dos procedimentos adotados com a lei, mas, também a eficácia, eficiência e efetividade das ações, cabendo por conseguinte a prestação de contas evidenciar sob tais aspectos a gestão realizada.

4. O documento ora disponibilizado visa subsidiar as unidades jurisdicionadas na elaboração de prestação de contas em atendimento ao que é disposto na Decisão Normativa TCU 127/2013, de forma que sejam minimizados os esforços a serem despendidos com a identificação de tabelas ou estrutura e conteúdo de textos adequados à consignação das informações requeridas pelas Partes A e B do Anexo II da referida Decisão Normativa.

5. As orientações apresentadas, apesar de detalhadas, são limitadas, como qualquer instrumento que vise, partindo de um ângulo externo à unidade jurisdicionada, apreender e divulgar a realidade de uma gestão. Tais limitações são ainda mais evidentes, quando considerada a diversidade de conformações e finalidades das unidades jurisdicionadas a que o presente documento busca alcançar.

6. Com o objetivo de minimizar tais restrições, as orientações remetem sistematicamente à realização de análises, o que poderá contribuir não só para a melhor caracterização dos aspectos específicos das unidades jurisdicionadas, mas também para facilitar a compreensão das diversas dimensões da gestão e a contextualização dos resultados alcançados.

7. A elaboração do relatório deve ser pautada pela objetividade, clareza e fidedignidade na apresentação das informações, não só porque poderão ser oportunamente auditadas pelos órgãos de controle, mas, principalmente para propiciar uma visão realista da gestão, de forma a não fomentar interpretações parciais ou distorcidas e evitar o enaltecimento desproporcional dos aspectos positivos da gestão em detrimento de eventuais necessidades de aprimoramento.



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

### SUMÁRIO

PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 127/2013 – CONTEÚDO GERAL do relatório de gestão .....	78
1 Parte A, item 1, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013 .....	79
1.1 Identificação da Unidade Jurisdicionada .....	80
1.1.1 Relatório de Gestão Individual .....	80
1.1.2 Relatório de Gestão Consolidado .....	82
1.1.3 Relatório de Gestão Agregado .....	85
1.1.4 Relatório de Gestão Consolidado e Agregado .....	88
1.2 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade .....	92
1.3 Organograma Funcional .....	92
1.4 Macroprocessos finalístico .....	92
1.5 Macroprocessos de Apoio .....	93
1.6 Principais Parceiros .....	93
2 Parte A, item 2, do Anexo II da DN TCU 127/2013 .....	93
2.1 Planejamento da unidade .....	95
2.2 Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados .....	95
2.2.1 Programa Temático .....	98
2.2.1.1 Análise Situacional .....	101
2.2.2 Objetivo .....	101
2.2.2.1 Análise Situacional .....	103
2.2.3 Ações .....	104
2.2.3.1 Ações - OFSS .....	104
2.2.3.2 Ações/Subtítulos - OFSS .....	107
2.2.3.3 Ações não Previstas na LOA 2013 – Restos a Pagar não Processados - OFSS .....	107
2.2.3.4 Ações - Orçamento de Investimento - OI .....	108
2.2.3.5 Análise Situacional .....	110
2.3 Informações sobre outros resultados da gestão .....	110
3 Parte A, item 3, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013 .....	111
3.1 Estrutura de Governança .....	112
3.2 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos .....	112
3.3 Remuneração Paga a Administradores .....	115
3.3.1 Política de Remuneração dos Membros da Diretoria Estatutária e dos Conselhos de Administração e Fiscal .....	115
3.3.2 Demonstrativo da Remuneração Mensal de Membros de Conselhos .....	116
3.3.3 Demonstrativo Sintético da Remuneração de Membros de Diretoria e de Conselhos .....	117
3.3.4 Demonstrativo da Remuneração Variável dos Administradores .....	118
3.4 Sistema de Correição .....	119
3.5 Cumprimento Pela Instância de Correição da Portaria nº 1.043/2007 da CGU .....	119
3.6 Indicadores para monitoramento e avaliação do modelo de governança e efetividade dos controles internos .....	120
4 Parte A, item 4, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013 .....	120
4.1 Execução das despesas .....	120
4.1.1 Programação .....	120
4.1.1.1 Análise Crítica .....	122
4.1.2 Movimentação de Créditos Interna e Externa .....	122
4.1.3 Realização da Despesa .....	124
4.1.3.1 Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Total .....	125



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

4.1.3.2	Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Executados Diretamente pela UJ.....	
4.1.3.3	Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários - Total.....	127
4.1.3.4	Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Valores executados Diretamente pela UJ.....	
4.1.3.5	Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação .....	130
4.1.3.6	Despesas Totais por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação .....	131
4.1.3.7	Análise crítica da realização da despesa .....	132
4.2	Reconhecimento de Passivos por insuficiência de créditos ou recursos.....	132
4.2.1	Análise Crítica .....	133
4.3	Movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores.....	133
4.3.1	Análise Crítica .....	135
4.4	Transferências de Recursos .....	135
4.4.1	Relação dos Instrumentos de Transferência Vigentes no Exercício .....	136
4.4.2	Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios .....	
4.4.3	Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios, Termos de Cooperação e Contratos de Repasse.....	139
4.4.4	Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse.....	140
4.4.5	Análise Crítica .....	142
4.5	Suprimento de Fundos.....	143
4.5.1	Suprimento de Fundos – Despesas realizadas por meio da Conta Tipo “B” e por meio do Cartão de Crédito Corporativo .....	143
4.5.2	Suprimento de Fundos – Conta Tipo “B” .....	145
4.5.3	Suprimento de Fundos – Cartão de Crédito Corporativo (CPGF) .....	146
4.5.4	Prestações de Contas de Suprimento de Fundos .....	147
4.5.5	Análise Crítica .....	148
4.6	Renúncias sob a Gestão da UJ.....	148
4.6.1	Benefícios Financeiros e Creditícios.....	149
4.6.1.1	Benefícios Financeiros e Creditícios – Quantificação .....	149
4.6.1.2	Benefícios Financeiros e Creditícios – Análise Crítica .....	150
4.6.2	Renúncias Tributárias .....	150
4.6.2.1	Renúncias Tributárias sob Gestão ou Estimadas e Quantificadas pela UJ - Identificação .....	151
4.6.2.2	Valores Renunciados e Contrapartida.....	152
4.6.2.3	Valores Renunciados por Tributo e Gasto Tributário .....	152
4.6.2.4	Contribuintes Beneficiados pela Renúncia .....	153
4.6.2.5	Beneficiários da Contrapartida da Renúncia Tributária.....	155
4.6.2.6	Programas Orçamentários Financiados com Contrapartida de Renúncia de Receita Tributária .....	157
4.6.2.7	Prestações de Contas de Renúncia de Receitas.....	158
4.6.2.8	Comunicações à RFB .....	159
4.6.2.9	Indicadores de Gestão da Renúncia de Receitas .....	160
4.6.2.10	Declaração de Situação de Beneficiários de Renúncia Fiscal.....	160
4.6.2.11	Fiscalizações Realizadas pela RFB.....	161
4.6.2.12	Renúncia Tributária – Análise Crítica .....	162
4.7	Gestão de Precatórios .....	162
4.7.1	Requisições e Precatórios da Administração Direta .....	162



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

4.7.2	Requisições e Precatórios da Administração Indireta .....	164
4.7.3	Análise Crítica .....	165
5	Parte A, item 5, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013 .....	165
5.1	Estrutura de pessoal da unidade .....	166
5.1.1	Demonstração da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada .....	167
5.1.1.1	Lotação .....	167
5.1.1.2	Situações que reduzem a força de trabalho da Unidade Jurisdicionada .....	169
5.1.2	Qualificação da Força de Trabalho .....	171
5.1.2.1	Estrutura de Cargos e de Funções .....	171
5.1.2.2	Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Idade .....	173
5.1.2.3	Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Escolaridade .....	174
5.1.3	Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada .....	176
5.1.4	Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas .....	177
5.1.4.1	Classificação do Quadro de Servidores Inativos da Unidade Jurisdicionada Segundo o Regime de Proventos e de Aposentadoria .....	177
5.1.4.2	Demonstração das Origens das Pensões Pagas pela Unidade Jurisdicionada .....	178
5.1.5	Cadastramento no Sisac .....	179
5.1.5.1	Atos Sujeitos à Comunicação ao Tribunal por intermédio do SISAC .....	179
5.1.5.2	Atos Sujeitos à comunicação ao TCU .....	180
5.1.5.3	Regularidade do cadastro dos atos no Sisac .....	181
5.1.5.4	Atos Sujeitos à Remessa ao TCU em meio físico .....	182
5.1.6	Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos .....	182
5.1.7	Providências Adotadas nos Casos de Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos .....	183
5.1.8	Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos .....	183
5.2	Terceirização de Mão de Obra Empregada e Contratação de Estagiários .....	183
5.2.1	Informações sobre Terceirização de Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão .....	183
5.2.2	Autorizações Expedidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para Realização de Concursos Públicos para Substituição de Terceirizados .....	184
5.2.3	Informações sobre a Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva pela Unidade Jurisdicionada .....	185
5.2.4	Informações sobre Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão .....	187
5.2.5	Análise Crítica dos itens 5.2.3 e 5.2.4 .....	187
5.2.6	Composição do Quadro de Estagiários .....	188
6	Parte A, item 6, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013 .....	188
6.1	Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros .....	189
6.2	Gestão do Patrimônio Imobiliário .....	190
6.2.1	Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial .....	190
6.2.2	Discriminação dos Bens Imóveis Sob a Responsabilidade da UJ, Exceto Imóvel funcional .....	192
6.2.3	Discriminação de Imóveis Funcionais da União sob Responsabilidade da UJ .....	193
6.3	Distribuição Espacial dos Bens Imóveis Locados de Terceiros .....	194
7	Parte A, Item 7, do Anexo II da DN TCU N° 127, DE 15/5/2013 .....	195
7.1	Gestão da Tecnologia da Informação (TI) .....	196
7.1.1	Análise Crítica .....	198
8	Parte A, item 8, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013 .....	198
8.1	Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis .....	199
8.2	Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água .....	201



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

9	Parte A, item 9, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.....	202
9.1	Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU.....	203
9.1.1	Deliberações do TCU Atendidas no Exercício .....	203
9.1.2	Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício .....	204
9.2	Tratamento de Recomendações do OCI.....	205
9.2.1	Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício .....	206
9.2.2	Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício .....	207
9.3	Informações Sobre a Atuação da Unidade de Auditoria Interna .....	208
9.4	Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei n.º 8.730/93 .....	208
9.4.1	Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei 8.730/93 .....	208
9.4.2	Situação do Cumprimento das Obrigações .....	210
9.5	Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário .....	211
9.6	Alimentação SIASG E SICONV.....	212
10	Parte A, item 10, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.....	212
11	Parte A, item 11, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.....	213
11.1	Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público .....	214
11.2	Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis.....	214
11.2.1	Declaração Plena.....	215
11.2.2	Declaração com Ressalva.....	216
11.3	Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas previstas na Lei n.º 4.320/1964 e pela NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC n.º 1.133/2008.....	216
11.4	Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas exigidas pela Lei n.º 6.404/1976.....	217
11.5	Composição Acionária das Empresas Estatais .....	217
11.5.1	Composição Acionária do Capital Social como Investida .....	217
11.5.2	Composição Acionária da UJ como Investidora .....	218
11.6	Relatório de Auditoria Independente.....	219
12	Parte A, item 12, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.....	219
12.1	Outras Informações Consideradas Relevantes pela UJ.....	219
<b>PARTE B DO ANEXO II DA 127/2013- CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UNIDADE JURISDICIONADA OU GRUPO DE UNIDADES AFINS.....</b>		
13	Parte B, item 1, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.....	221
13.1	Informações sobre o Fundo Partidário a Serem Prestadas pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE.....	221
13.1.1	Partidos políticos de âmbito nacional .....	221
13.1.2	Origem de Recursos do Fundo Partidário .....	222
13.1.3	Distribuição de Recursos aos Partidos Políticos .....	222
13.1.4	Prestação de Contas pelos Partidos Políticos ao TSE .....	223
13.1.5	Não Prestação de Contas pelos Partidos Políticos .....	223
13.1.6	Situação da Prestação de Contas Junto ao TSE.....	224
13.1.7	Julgamento das Contas das Direções Nacionais .....	224
13.2	Informações sobre o Fundo Partidário a serem Prestadas pelos Tribunais Regionais Eleitorais – TRE 225	
13.2.1	Diretórios de Partidos Políticos Registrados no TRE .....	225
13.2.2	Valores Recebidos pelos Diretórios Estaduais.....	225
13.2.3	Prestação de Contas dos Diretórios Estaduais.....	225
13.2.4	Não Prestação de Contas pelos Diretórios Estaduais .....	226
13.2.5	Situação das Contas Prestadas pelos Diretórios Estaduais.....	226
14	Parte B, item 2, do Anexo II da DN TCU N.º 127, DE 15/5/2013.....	227
15	Parte B, item 3, do Anexo II da DN TCU N.º 127, DE 15/5/2013 .....	227



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

16	Parte B, item 4, do Anexo II da DN TCU Nº 127, DE 15/5/2013 .....	227
16.1	Evolução da Situação Financeira dos Fundos constitucionais de Financiamento .....	228
16.1.1	Operações em Adimplência e Inadimplência .....	228
16.1.2	Créditos de Liquidação Duvidosa .....	229
16.1.3	Prejuízos Contabilizados no Exercício .....	230
16.1.4	Recursos Ressarcidos pelos Bancos Operadores .....	230
16.1.5	Ações de Cobranças Judiciais Ajuizadas .....	231
16.1.6	Análise Crítica .....	232
17	Parte B, item 5, do Anexo II da DN TCU Nº 127, DE 15/5/2013. ....	232
18	Parte B, item 6, do Anexo II da DN TCU Nº 127, DE 15/5/2013. ....	232
18.1	Indicadores de Desempenho das IFES nos Termos da Decisão TCU nº 408/2002 – Plenário e Modificações Posteriores .....	233
18.2	Resultado dos Indicadores de Desempenho das IFES .....	238
18.3	Análise dos Resultados dos Indicadores de Desempenho das IFES .....	240
18.4	Relação de Projetos Desenvolvidos pelas Fundações de Apoio .....	240
19	Parte B, item 7, do Anexo II da DN TCU Nº 127, DE 15/5/2013 .....	242
19.1	Indicadores de Gestão das IFET nos Termos do Acórdão TCU nº 2.267/2005 .....	243
19.2	Análise dos Resultados dos Indicadores de Gestão das IFET .....	244
19.3	Relação de Projetos Desenvolvidos pelas Fundações de Apoio .....	244
20	Parte B, item 8, do Anexo II da DN TCU Nº 127, DE 15/5/2013. ....	246
20.1	Indicadores de Gestão das ICT nos Termos do Acórdão TCU nº 2.267/2005 .....	246
20.2	Análise dos Resultados dos Indicadores de Gestão das ICT .....	247
20.3	Relação de Projetos Desenvolvidos pelas Fundações de Apoio .....	247
21	Parte B, item 9, do Anexo II da DN TCU Nº 127, DE 15/5/2013. ....	249
22	Parte B, item 10, do Anexo II da DN TCU Nº 127, DE 15/5/2013. ....	249
23	Parte B, item 11, do Anexo II da DN TCU Nº 127, DE 15/5/2013. ....	250
23.1	Análise da Situação Econômico-Financeira .....	250
23.2	Análise da Distribuição da Riqueza Gerada pela UJ .....	252
23.3	Análise Crítica .....	253
24	Parte B, item 12, do Anexo II da DN TCU Nº 127, DE 15/5/2013. ....	253
25	Parte B, item 13, do Anexo II da DN TCU Nº 127, DE 15/5/2013. ....	254
26	Parte B, item 14, do Anexo II da DN TCU Nº 127, DE 15/5/2013. ....	254
27	Parte B, item 15, do Anexo II da DN TCU Nº 127, DE 15/5/2013. ....	255
27.1	Contratação de Consultores na Modalidade “Produto” .....	255
27.2	Análise Crítica .....	257
28	Parte B, item 16, do Anexo II da DN TCU Nº 127, DE 15/5/2013. ....	257
28.1	Quantitativo de Terceirizados Irregulares .....	258
28.2	Providências Adotadas para Substituição de Terceirizados .....	259
29	Parte B, item 17, do Anexo II da DN TCU Nº 127, DE 15/5/2013. ....	259
29.1	Captações Realizadas e Ações de Fiscalização Empreendidas .....	260
30	Parte b, item 18, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013. ....	260
30.1	Supervisão de Contratos de Gestão Celebrados com Organizações Sociais .....	261
31	Parte B, item 19, do Anexo II da DN TCU Nº 127, DE 15/5/2013. ....	262
32	Parte B, item 20, do Anexo II da DN TCU Nº 127, DE 15/5/2013. ....	263
33	Parte B, item 21, do Anexo II da DN TCU Nº 127, DE 15/5/2013. ....	265
34	Parte B, item 22, do Anexo II da DN TCU Nº 127, DE 15/5/2013. ....	266
35	Parte B, item 23, do Anexo II da DN TCU Nº 127, DE 15/5/2013. ....	266
36	Parte B, item 24, do Anexo II da DN TCU Nº 127, DE 15/5/2013. ....	266



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

37	Parte B, item 25, do Anexo II da DN TCU Nº 127, DE 15/5/2013.	267
38	Parte B, item 26, do Anexo II da DN TCU Nº 127, DE 15/5/2013.	267
39	Parte B, item 27, do Anexo II da DN TCU Nº 127, DE 15/5/2013.	268
39.1	Imóveis Alienados em 2013 em Consonância com o Plano Nacional de Desimobilização – PND.	268
39.2	Análise Crítica acerca da Evolução do Plano Nacional de Desimobilização do INSS	269
40	Parte B, item 28, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.	269
41	Parte B, item 29, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.	269
42	Parte B, item 30, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.	270
43	Parte B, item 31, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.	270
44	Parte B, item 32, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.	270
45	Parte B, item 33, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.	271
46	Parte B, item 34, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.	272
46.1	Informações sobre os Contratos de Gestão Celebrados	272
46.2	Composição e Atuação do Conselho de Administração	274
46.3	Volume de Recursos Repassados às Entidades Privadas Signatárias do Contrato de Gestão	275
46.4	Dirigentes da Entidade Privada Signatária do Contrato de Gestão	276
46.5	Despesa com Pessoal da Entidade Privada Signatária do Contrato de Gestão	277
46.6	Composição da Comissão de Avaliação do Resultado do Contrato de Gestão	278
46.7	Prestação de Contas e Avaliação dos Resultados da Contratação	279
46.8	Estrutura de Pessoal da UJ para Acompanhamento dos Contratos de Gestão	283
46.9	Recursos da UJ Colocados à Disposição da Entidade Privada Signatária do Contrato de Gestão	284
47	Parte B, item 35, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.	285
47.1	Avaliação do Termo de Parceria Celebrado pela Unidade Jurisdicionada	286
47.2	Valores Repassados em Razão de Termos de Parceria Firmados	287
47.3	Estrutura de Acompanhamento dos Resultados dos Termos de Parceria Firmados	288
47.4	Avaliação dos Resultados Obtidos com a Parceria	290
48	Parte B, item 36, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.	291
49	Parte B, item 37, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.	292
50	Parte B, item 38, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.	292
51	Parte B, item 39, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.	293
52	Parte B, item 40, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.	293
53	Parte B, item 41, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.	294
54	Parte B, item 42, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.	294
55	Parte B, item 43, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.	294
56	Parte B, item 44, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.	295
57	Parte B, item 45, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.	295
58	Parte B, item 46, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.	296
59	Parte B, item 47, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.	297
60	Parte B, item 48, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.	297



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

### LISTA DE QUADROS

Quadro A.1.1.1 - Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual .....	80
Quadro A.1.1.2 - Identificação da UJ – Relatório de Gestão Consolidado .....	82
Quadro A.1.1.3 - Identificação – Relatório de Gestão Agregado .....	85
Quadro A.1.1.4 - Identificação – Relatório de Gestão Consolidado e Agregado .....	88
Quadro A.2.2.1 – Programa Temático.....	98
Quadro A.2.2.2 – Objetivo .....	101
Quadro A.2.2.3.1 – Ações – OFSS.....	104
Quadro A.2.2.3.2 – Ação/Subtítulos – OFSS .....	107
Quadro A.2.2.3.3 – Ações não Previstas LOA 2013 - Restos a Pagar - OFSS.....	108
Quadro A.2.2.3.4 – Ações do Orçamento de Investimento .....	108
Quadro A.3.2 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ .....	113
Quadro A.3.3.2 - Remuneração dos Conselhos de Administração e Fiscal.....	117
Quadro A.3.3.3 – Síntese da Remuneração dos Administradores .....	117
Quadro A.3.3.4 – Detalhamento de Itens da Remuneração Variável dos Administradores .....	118
Quadro A.4.1.1 – Programação de Despesas.....	121
Quadro A.4.1.2.1 – Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesa .....	123
Quadro A.4.1.2.2 – Movimentação Orçamentária EXterna por Grupo de Despesa .....	123
Quadro A.4.1.3.1.– Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários - Total .....	125
Quadro A.4.1.3.2 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Valores Executados diretamente pela UJ.....	127
Quadro A.4.1.3.3 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários - Total .....	128
Quadro A.4.1.3.4 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Valores Executados Diretamente pela UJ.....	129
Quadro A.4.1.3.5 – Despesas por Modalidade de Contratação– Créditos de Movimentação .....	130
Quadro A.4.1.3.6 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação .....	131
Quadro A.4.2. - Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos .....	132
Quadro A.4.3 – Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores .....	134
Quadro A.4.4.1 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência .....	136
Quadro A.4.4.2 – Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios .....	139
Quadro A.4.4.3 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse. ....	139
Quadro A.4.4.4 – Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse. ....	141
Quadro A.4.5.1 – Despesas Realizadas por meio da Conta Tipo “B” e por meio do Cartão de Crédito Corporativo (Série Histórica) .....	144
Quadro A.4.5.2 – Despesas Realizadas por meio de Suprimento de Fundos por UG e por Suprido (Conta Tipo “B”).....	145
Quadro A.4.5.3 - Despesa Com Cartão de Crédito Corporativo por UG e por Portador.....	146
Quadro A.4.5.4 - Prestações de Contas de Suprimento de Fundos (Conta Tipo “B” e CPGF) .....	147
Quadro A.4.6.1.1 – Benefícios Financeiros e Creditícios Geridos pela UJ ou Benefícios Financeiros e Creditícios Estimados e Quantificados pela UJ.....	149
Quadro – A.4.6.2.1 – Renúncias Tributárias sob Gestão da UJ – Renúncias Tributárias Estimadas e Quantificadas pela UJ.....	151
Quadro A.4.6.2.2. - Valores Renunciados e Respectiva Contrapartida .....	152
Quadro A.4.6.2.3 - Valores Renunciados por Tributo e Gasto Tributário – 2013-2011.....	153
Quadro A.4.6.2.4.1 - Contribuintes Beneficiados pela Renúncia – Pessoas Físicas.....	153
Quadro A.4.6.2.4.2 - Contribuintes Beneficiados pela Renúncia – Pessoas Jurídicas.....	154
Quadro A.4.6.2.5.1 - Beneficiários da Contrapartida da Renúncia – Pessoas Físicas .....	156
Quadro A.4.6.2.5.2 - Beneficiários da Contrapartida da Renúncia – Pessoas Jurídicas .....	156
Quadro A.4.6.2.6 - Aplicação de Recursos da Renúncia de Receita pela própria UJ.....	158
Quadro A.4.6.2.7 - Prestações de Contas de Renúncia de Receitas .....	158
Quadro A.4.6.2.8 - Comunicações à RFB .....	159
Quadro A.4.6.2.9 - Indicadores de Gestão da Renúncia de Receitas.....	160
Quadro A.4.6.2.11 - Ações da RFB.....	161
Quadro A.4.7.1– Requisições e Precatórios – Administração Direta .....	163
Quadro A.4.7.2 – Requisições e Precatórios – Administração Indireta.....	165
Quadro A.5.1.1.1 – Força de Trabalho da UJ – Situação apurada em 31/12.....	167



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Quadro A.5.1.1.2 – Situações que reduzem a força de trabalho da UJ.....	169
Quadro A.5.1.2.1 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ (Situação em 31 de dezembro) .....	171
Quadro A.5.1.2.2 – Quantidade de servidores da UJ por faixa etária.....	173
Situação apurada em 31/12.....	173
Quadro A.5.1.2.3 – Quantidade de servidores da UJ por nível de escolaridade Situação apurada em 31/12 .....	174
Quadro A.5.1.3 - Quadro de custos de pessoal no exercício de referência e nos dois anteriores .....	176
Quadro A.5.1.4.1 - Composição do Quadro de Servidores Inativos - Situação apurada em 31 de dezembro .....	177
Quadro A.5.1.4.2 - Instituidores de Pensão - Situação apurada em 31/12.....	178
Quadro A.5.1.5.1 – Atos Sujeitos ao Registro do TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007).....	179
Quadro A.5.1.5.2 – Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007).....	180
Quadro A.5.1.5.3 – Regularidade do cadastro dos atos no Sisac.....	181
A.5.1.5.4 – Atos sujeitos à remessa física ao TCU (Art. 14 da IN TCU 55/2007).....	182
Quadro A.5.2.1 – Cargos e atividades inerentes a categorias funcionais do plano de cargos da unidade jurisdicionada .....	183
Quadro A.5.2.2 – Autorizações para realização de concursos públicos ou provimento adicional para substituição de terceirizados.....	184
Quadro A.5.2.3 - Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva .....	185
Quadro A.5.2.4 - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra.....	186
Quadro A.5.2.6 - Composição do Quadro de Estagiários.....	188
Quadro A.6.2.1 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União.....	191
Quadro A.6.2.2 – Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto Imóvel Funcional .....	192
Quadro A.6.2.3 – Discriminação de Imóveis Funcionais da União sob responsabilidade da UJ .....	193
Quadro A.6.3 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros .....	194
Quadro A.8.1 - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis .....	199
Quadro A.8.2 – Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água .....	201
Quadro A.9.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício .....	203
Quadro A.9.1.2 - Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício .....	205
Quadro A.9.2.1 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI.....	206
Quadro A.9.2.2 - Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício.....	207
Quadro A.9.4.1 – Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UJ, da obrigação de entregar a DBR.....	209
Quadro A.9.5 – Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário em 2013 .....	211
Quadro A.9.6 – Modelo de declaração de inserção e atualização de dados no SIASG e SICONV.....	212
Quadro A.11.2.1 - Declaração de que as demonstrações contábeis do exercício refletem corretamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada. ....	215
Quadro A.11.2.2 - Declaração de que as demonstrações contábeis do exercício Não refletem corretamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada.....	216
Quadro A.11.5.1 - Composição Acionária do Capital Social .....	217
Quadro A.11.5.2 - Investimentos Permanentes em outras sociedades.....	219
Quadro B.1.1 – Relação dos Partidos .....	221
Quadro B.1.2 – Composição do montante arrecadado pelo Fundo Partidário.....	222
Quadro B.1.3 – Distribuição dos Valores do Fundo Partidário aos Partidos no Exercício de 2013 .....	222
Quadro B.1.4 – Partidos que Prestaram Contas Relativas ao Exercício Anterior ao de Referência .....	223
Quadro B.1.5 – Partidos que NÃO Prestaram Contas Relativas ao Exercício Anterior ao de Referência .....	223
Quadro B.1.6 – Situação da Prestação de Contas das Direções Nacionais dos Partidos .....	224
Quadro B.1.7 – Julgamento das Contas das Direções Nacionais dos Partidos.....	224
Quadro B.1.8 – Relação dos Diretórios de Partidos no Estado .....	225
Quadro B.1.9 – Discriminação das Cotas do Fundo Partidário Recebidas pelos Diretórios Estaduais das Direções Nacionais dos Partidos. ....	225
Quadro B.1.10 – Diretórios Estaduais que Prestaram Contas Relativas ao Exercício Anterior ao de Referência.....	226
Quadro B.1.11 – Diretórios Estaduais que NÃO Prestaram Contas Relativas ao Exercício de 2012 .....	226
Quadro B.1.12 – Julgamento das Contas dos Diretórios Estaduais dos Partidos .....	226



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Quadro B.4.1 – Operações Contratadas com Riscos Compartilhado e Integral do Fundo e do Banco Operador.....	228
Quadro B.4.2 - Créditos de liquidação duvidosa de operações contratadas .....	229
Quadro B.4.3 - Prejuízos Contabilizados no Exercício de 2013.....	230
Quadro B.4.4 - Ressarcimentos Efetuados pelo Banco Operador ao Fundo no Exercício de 2013, Decorrentes de Perdas em Operações com Risco Compartilhado .....	230
Quadro B.4.5 – Ações de Cobranças Judiciais Ajuizadas no Exercício de Referência do Relatório de Gestão.....	231
Quadro B.6.1 – Resultados dos Indicadores Primários – Decisão TCU n.º 408/2002.....	233
Quadro B.6.2 – Resultados dos Indicadores da Decisão TCU n.º 408/2002 .....	238
Quadro B.6.3 – Relação de Projetos Desenvolvidos pelas Fundações de Apoio .....	241
Quadro B.7.1 – Resultados dos Indicadores – Acórdão TCU n.º 2.267/2005 .....	243
Quadro B.7.2 – Relação de Projetos Desenvolvidos pelas Fundações de Apoio .....	244
Quadro B.8.1 – Resultados dos Indicadores – Acórdão TCU n.º 2.267/2005 .....	246
Quadro B.8.2 – Relação de Projetos Desenvolvidos pelas Fundações de Apoio .....	247
Quadro B.11.1 - Indicadores Análise da situação econômico-financeira .....	251
Quadro B.11.2 - Análise da distribuição da riqueza gerada pela UJ .....	252
Quadro B.15.1 - Consultores Contratados na Modalidade “Produto” no Âmbito dos Projetos de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais.....	255
Quadro B.16.1 Quantitativo de Terceirizados Irregulares na Administração Direta, Autárquica ou Fundacional .....	258
Quadro B.16.2 Providências Adotadas para Substituição de Servidores Terceirizados Irregulares por Servidores Concursados (Acórdão TCU 1.520/2006) .....	259
Quadro B.17.1 Captações Realizadas em Projetos de Obras de Audiovisual e Ações de Fiscalização Empreendidas .....	260
Quadro B.18.1 – Informações sobre Contrato de Gestão Supervisionado pela UJ.....	261
Quadro B.27.1 - Evolução do Plano Nacional de Desimobilização no Exercício de 2013 .....	268
Quadro B.37.1 - Caracterização dos Contratos de Gestão Vigentes no Exercício .....	272
Quadro B.34.2 – Relação de membros do Conselho de Administração .....	274
Quadro B.34.3 – Informações sobre o Custo de Participação do Membro nas Reuniões.....	275
Quadro B.34.4 – Demonstração dos valores mensais repassados no exercício .....	276
Quadro B.34.5 – Relação dos Dirigentes da Entidade Contratada por meio de Contrato de Gestão.....	276
Quadro B.34.6 – Demonstrativo da remuneração do pessoal da entidade Signatária do Contrato de Gestão .....	277
Quadro B.34.7 – Relação dos membros da Comissão de Avaliação .....	278
Quadro B.34.8 – Demonstrativo das prestações de contas apresentadas no exercício .....	279
Quadro B.34.9 – Valores repassados e avaliação das metas do contrato de gestão.....	280
Quadro B.34.10 – Indicadores de Desempenho pactuados e seus resultados.....	281
Quadro B.34.11 – Avaliação geral dos resultados do contrato de gestão .....	282
Quadro B.34.12 – Identificação da estrutura de pessoal da unidade responsável pelo acompanhamento .....	283
Quadro B.34.13 – Discriminação dos recursos da UJ colocados à disposição da entidade privada .....	284
Quadro B.35.1 – Identificação dos Termos de Parceria vigentes no exercício.....	286
Quadro B.35.2 – Demonstração dos valores mensais repassados no exercício em razão de termo de parceria.....	288
Quadro B.35.3 – Dados agregados dos Termos de Parceria de exercícios antecedentes ao de referência .....	288
Quadro B.35.4 – Composição da Comissão de Avaliação do Resultado da Parceria (Art. 11, § 1º da Lei nº 9.790/99) .....	289
Quadro B.35.5 – Demonstrativo das prestações de contas apresentadas no exercício .....	289
Quadro B.35.6 – Demonstrativo dos indicadores pactuados com a Entidade Parceira .....	290



**C O F F I T O**

**CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL**

**PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 127/2013 –  
CONTEÚDO GERAL do relatório de gestão**

**CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA  
E TERAPIA OCUPACIONAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**





# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

### 1 Parte A, item 1, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.

#### Texto da DN:

#### 1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DAS UNIDADES CUJAS GESTÕES COMPÕEM O RELATÓRIO

1.1 Identificação da unidade jurisdicionada, contendo: Poder e órgão de vinculação ou supervisão; nome completo; denominação abreviada; código SIORG; unidades orçamentárias abrangidas; situação operacional; natureza jurídica; principal atividade econômica; telefones de contato; endereço postal; endereço eletrônico; página na *internet*; normas de criação; normas relacionadas à gestão e estrutura; manuais e publicações relacionadas às atividades da unidade; códigos e nomes das unidades gestoras e gestões no SIAFI;

1.2 Finalidade e competências institucionais da unidade jurisdicionada definidas na Constituição Federal, em leis infraconstitucionais e em normas regimentais, identificando cada instância normativa;

1.3 Organograma funcional com descrição sucinta das competências e das atribuições das áreas ou subunidades estratégicas da unidade jurisdicionada;

1.4 Macroprocessos finalísticos da unidade jurisdicionada, com a indicação dos principais produtos e serviços que tais processos devem oferecer aos cidadãos-usuários ou clientes;

1.5 Principais macroprocessos de apoio ao exercício das competências e finalidades da unidade jurisdicionada;

1.6 Principais parceiros (externos à unidade jurisdicionada, da administração pública ou da iniciativa privada) relacionados à atividade-fim da unidade.

#### Objetivo

Apresentar os elementos identificadores das Unidades Jurisdicionadas (UJ) cujas gestões estejam inseridas em um relatório de gestão, tomando-se por base as classificações especificadas no Anexo I da DN TCU n.º 127/2013, quais sejam: individual; consolidado; agregado; consolidado e agregado.

#### Estrutura de Informação

O subitem 1.1 deve ser elaborado em conformidade com os quadros a seguir dispostos na seguinte ordem: o primeiro trata dos relatórios de gestão apresentados na forma individual; o segundo, dos relatórios apresentados na forma consolidada; o terceiro, dos relatórios apresentados na forma agregada; o quarto, dos relatórios apresentados na forma mista consolidada e agregada.

Os subitens 1.2 a 1.6, por sua vez, não possuem estruturação padrão, ficando o gestor livre para optar pelo formato que lhe pareça mais eficiente. Contudo, na escolha do formato de apresentação, o gestor deverá levar em consideração os aspectos de clareza, concisão, completude, exatidão e objetividade das informações prestadas.

Para fins de escolha do quadro adequado, deve ser considerado o que se segue:

- 1. Relatório individual:** Quando a UJ aparece relacionada isoladamente no Anexo I da DN TCU n.º 127/2013, sem texto complementar, ou com texto genérico, sem nominar outra UJ;
- 2. Relatório Consolidado:** Quando estiver expresso no Anexo I da DN TCU n.º 127/2013 que a UJ (considerada consolidadora e principal) consolidará informações de outra ou outras UJ, sendo que as UJ consolidadas estão nominadas no texto do Anexo I da DN;
- 3. Relatório Agregado:** quando estiver expresso no Anexo I da DN TCU n.º 127/2013 que a UJ (considerada agregadora e principal) agregará o relatório de outra ou outras UJ, sendo que as UJ agregadas estão nominadas no texto do Anexo I da DN;



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

**4. Relatório Consolidado e Agregado:** Quando ocorrerem, simultaneamente, as situações compreendidas nos itens 2 e 3 acima.

### Abrangência

Todas as unidades jurisdicionadas relacionadas no Anexo I da DN TCU nº 127/2013.

### **1.1 Identificação da Unidade Jurisdicionada**

A unidade jurisdicionada será identificada de acordo com o tipo de relatório de gestão a ser apresentado ao TCU definido no Anexo I da DN TCU nº 127/2013, que pode tomar a forma individual, consolidado, agregado e consolidado e agregado, como detalhado a seguir.

#### **1.1.1 Relatório de Gestão Individual**

O relatório de gestão individual deve conter os elementos identificadores completos da UJ, as normas relacionadas à sua constituição e à gestão, incluindo orientações, publicações e manuais publicados, bem como as unidades gestoras e gestões do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI utilizadas pela UJ para a execução das despesas relacionadas às ações vinculadas, conforme modelo apresentado no **Quadro A.1.1.1** abaixo, que se descreve a seguir.

#### **QUADRO A.1.1.1 - IDENTIFICAÇÃO DA UJ – RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL**

<b>Poder e Órgão de Vinculação</b>			
<b>Poder:</b> Executivo/Legislativo/Judiciário/Função essencial à Justiça			
<b>Órgão de Vinculação:</b> Texto		<b>Código SIORG:</b> 99999	
<b>Identificação da Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa:</b> Texto			
<b>Denominação Abreviada:</b> Texto			
<b>Código SIORG:</b> 99999		<b>Código LOA:</b> 99999	<b>Código SIAFI:</b> 99999
<b>Natureza Jurídica:</b> Vide relação no texto descritivo			<b>CNPJ:</b> 99.999.999/9999-99
<b>Principal Atividade:</b> Vide Tabela CNAE/IBGE			<b>Código CNAE:</b> 9999-9
<b>Telefones/Fax de contato:</b>	(099) 9999-9999	(099) 9999-9999	(099) 9999-9999
<b>Endereço Eletrônico:</b> nome@endereçonaInternet			
<b>Página na Internet:</b> <a href="http://www.endereçonaInternet">http://www.endereçonaInternet</a>			
<b>Endereço Postal:</b> Logradouro, Cep, Cidade e Unidade da Federação			
<b>Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada</b>			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada			
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
<b>Unidades Gestoras Relacionadas à Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Código SIAFI</b>	<b>Nome</b>		
999999			
<b>Gestões Relacionadas à Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Código SIAFI</b>	<b>Nome</b>		
99999			
<b>Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões</b>			
<b>Código SIAFI da Unidade Gestora</b>		<b>Código SIAFI da Gestão</b>	
999999			99999

### **DESCRIÇÃO DOS CAMPOS**

#### **Poder e Órgão de Vinculação**



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

**Poder:** O preenchimento desse campo deve ser feito com uma das seguintes opções: Executivo/Legislativo/Judiciário/Função essencial à Justiça.

**Órgão de Vinculação:** Órgão ao qual a UJ se subordina hierarquicamente ou que exerce supervisão funcional, orçamentária ou financeira sobre a unidade.

**Código SIORG:** Código de identificação do órgão supervisor da UJ assinalado no Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal – SIORG (<http://www.siorg.redegoverno.gov.br>), quando houver.

### Identificação da Unidade Jurisdicionada

**Denominação Completa:** A denominação da UJ depende da sua natureza jurídica. Em se tratando de órgão da administração direta ou fundos ou serviços sociais autônomos, será a denominação definida no ato de criação da UJ ou na norma que fixar a estrutura orgânica do órgão superior. No caso de se tratar de entidade da administração indireta, será a denominação aposta nos registros de constituição da UJ como pessoa jurídica.

**Denominação Abreviada:** Nome pelo qual a UJ é normalmente tratada pela mídia ou pela sociedade, podendo ser a Sigla adotada pela unidade.

**Código SIORG:** Código de identificação da UJ assinalado no Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal – SIORG (<http://www.siorg.redegoverno.gov.br>), quando houver.

**Código LOA:** Código constante na Tabela Institucional da Lei Orçamentária Anual (LOA), quando a UJ for Unidade Orçamentária.

**Código SIAFI:** Código de identificação da UJ constante no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver.

**Natureza Jurídica:** A natureza jurídica da UJ será uma dentre as seguintes: Órgão Público, Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista, Fundação, Fundo, Organização Social e Serviço Social Autônomo.

**CNPJ:** Código de identificação junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Receita Federal do Brasil.

**Principal Atividade:** Atividade finalística da UJ, conforme tabela do Cadastro Nacional de Atividade Econômica – CNAE, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**Código CNAE:** Código da classificação completa da principal atividade econômica da UJ no sítio do IBGE – <http://www.cnae.ibge.gov.br>.

**Telefones/Fax de Contato:** Telefones e fax de referência da unidade apresentados na forma (código de área) 9999-9999.

**Endereço Eletrônico:** Endereço de correio eletrônico normalmente utilizado para o envio/recepção de mensagens eletrônicas para a UJ, preferencialmente institucional, no formato nome@endereçonaInternet.

**Página na Internet:** Endereço na Internet onde se encontram as informações sobre a UJ, que deve ser apresentado no formato <http://www.endereçonaInternet>.

**Endereço Postal:** Endereço completo da UJ para o recebimento de correspondência por meio dos Correios ou empresa postal. Deverá incluir a identificação completa do logradouro, CEP, cidade e unidade da federação.

### Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada

**Normas de Criação e Alteração da Unidade Jurisdicionada:** As normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada são a Constituição e as leis que constituem ou modificam o status constitutivo da UJ como unidade gestora de ações públicas.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

### **Outras Normas Infralegais Relacionadas à Gestão e Estrutura da Unidade**

**Jurisdicionada:** Decretos, portarias, instruções normativas, instruções operacionais e demais normas que regulamentam a gestão da UJ.

### **Manuais e Publicações Relacionadas às Atividades da Unidade Jurisdicionada:**

Documentos publicados em mídia impressa e divulgados por meio eletrônico com o objetivo de fornecer orientação aos gestores e usuários na consecução dos objetivos da entidade.

### **Unidades Gestoras e Gestões Relacionadas à Unidade Jurisdicionadas**

#### **Unidades Gestoras Relacionadas à Unidade Jurisdicionada**

**Código SIAFI:** Códigos com os quais estão cadastradas no SIAFI as Unidades Gestoras (UG) que realizaram despesas ou arrecadaram receitas em ações vinculadas à UJ durante o exercício.

**Nome:** Nomes das UG relacionadas à UJ conforme cadastrados no SIAFI.

#### **Gestões Relacionadas à Unidade Jurisdicionada**

**Código SIAFI:** Códigos das gestões constantes no SIAFI associados às despesas ou receitas em ações vinculadas à UJ durante o exercício;

**Nome:** Nomes das gestões associadas à UJ constantes do SIAFI.

#### **Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões**

Neste campo devem ser demonstradas as relações entre as UG e as Gestões cadastradas no SIAFI, considerando as definições acima e conforme ações vinculadas à UJ durante o exercício.

### 1.1.2 Relatório de Gestão Consolidado

O relatório de gestão consolidado deve informar os elementos identificadores completos da UJ consolidadora e os elementos identificadores resumidos das UJ consolidadas, bem como as normas relacionadas à constituição e gestão das unidades envolvidas, incluindo orientações, publicações e manuais publicados, e as unidades gestoras e gestões que realizaram despesas nas ações vinculadas às UJ, conforme modelo apresentado no **Quadro A.1.1.2** abaixo, que se descreve a seguir.

#### **QUADRO A.1.1.2 - IDENTIFICAÇÃO DA UJ – RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO**

<b>Poder e Órgão de Vinculação</b>			
<b>Poder:</b> Executivo/Legislativo/Judiciário/Função essencial à Justiça			
<b>Órgão de Vinculação:</b> Texto			<b>Código SIORG:</b> 99999
<b>Identificação da Unidade Jurisdicionada Consolidadora</b>			
<b>Denominação Completa:</b> Texto			
<b>Denominação Abreviada:</b> Texto			
<b>Código SIORG:</b> 99999		<b>Código LOA:</b> 99999	<b>Código SIAFI:</b> 99999
<b>Natureza Jurídica:</b> Vide relação no texto descritivo		<b>CNPJ:</b> 99.999.999/9999-99	
<b>Principal Atividade:</b> Vide Tabela CNAE/IBGE			<b>Código CNAE:</b> 9999-9
<b>Telefones/Fax de contato:</b>		(099) 9999-9999	(099) 9999-9999
<b>Endereço Eletrônico:</b> nome@endereçonaInternet			
<b>Página na Internet:</b> <a href="http://www.endereçonaInternet">http://www.endereçonaInternet</a>			
<b>Endereço Postal:</b> Logradouro, CEP, Cidade e Unidade da Federação			
<b>Identificação das Unidades Jurisdicionadas Consolidadas</b>			
Nome	CNPJ	Código SIAFI	Código SIORG
			99999
<b>Normas Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas Consolidadora e Consolidadas</b>			
Normas de criação e alteração das Unidades Jurisdicionadas			



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura das Unidades Jurisdicionadas	
Manuais e publicações relacionadas às atividades das Unidades Jurisdicionadas	
<b>Unidades Gestoras e Gestões Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas Consolidadora e Consolidadas</b>	
Unidades Gestoras Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas	
Código SIAFI	Nome
999999	
Gestões relacionadas às Unidades Jurisdicionadas	
Código SIAFI	Nome
99999	
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões	
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
999999	99999

### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

#### **Poder e Órgão de Vinculação**

**Poder:** O poder deve ser uma entre as seguintes opções: Executivo/Legislativo/Judiciário/Função essencial à Justiça.

**Órgão de Vinculação:** Órgão ao qual a **UJ consolidadora** se subordina hierarquicamente ou que sobre ela exerça supervisão funcional, orçamentária ou financeira.

**Código SIORG:** Código de identificação do órgão supervisor da **UJ consolidadora** assinalado no Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal – SIORG (<http://www.siorg.redegoverno.gov.br>), quando houver.

#### **Identificação da Unidade Jurisdicionada Consolidadora**

**Denominação completa:** A denominação da **UJ consolidadora** depende da sua natureza jurídica. Em se tratando de órgão da administração direta ou fundos ou serviços sociais autônomos, será a denominação definida no ato de criação da unidade ou na norma que fixar a estrutura orgânica do órgão superior. No caso de entidade da administração indireta, será a denominação aposta nos registros de constituição da UJ como pessoa jurídica.

**Denominação Abreviada:** Nome pelo qual a UJ é normalmente tratada pela mídia ou pela sociedade, podendo ser a sigla adotada pela unidade.

**Código SIORG:** Código de identificação da **UJ consolidadora** assinalado no Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal – SIORG (<http://www.siorg.redegoverno.gov.br>), quando houver.

**Código LOA:** Código constante da Tabela Institucional da Lei Orçamentária Anual (LOA), quando a **UJ consolidadora** for Unidade Orçamentária.

**Código SIAFI:** Código de identificação da **UJ consolidadora** constante no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver.

**Natureza Jurídica:** A natureza jurídica da **UJ consolidadora** será uma dentre as seguintes: Órgão Público, Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista, Fundação, Fundos, Organização Social e Serviços Sociais Autônomos.

**CNPJ:** Código de identificação junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Receita Federal do Brasil caso a unidade contratante seja da Administração Indireta.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

**Principal Atividade:** Atividade finalística da **UJ consolidadora**, conforme tabela do Cadastro Nacional de Atividade Econômica – CNAE, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**Código CNAE:** Código da classificação completa da principal atividade econômica da UJ consolidadora no sítio do IBGE – <http://www.cnae.ibge.gov.br>.

**Telefones/Fax de Contato:** Telefones e fax de referência da **UJ consolidadora** apresentados na forma (DDD) 9999-9999.

**Endereço Eletrônico:** Endereço de correio eletrônico normalmente utilizado para o envio/recepção de mensagens eletrônicas para a **UJ consolidadora**, no formato nome@endereçonaInternet.

**Página na Internet:** Endereço na Internet normalmente utilizado para acessar informações sobre a UJ consolidadora, no formato <http://www.endereçonaInternet>.

**Endereço Postal:** Endereço completo da **UJ consolidadora** para o recebimento de correspondência por meio dos Correios ou empresa postal. Deverá incluir a identificação completa do logradouro, o CEP, a cidade e a unidade da federação.

### **Identificação das Unidades Jurisdicionadas consolidadas**

**Nome:** Títulos das UJ que tiveram as informações de suas gestões consolidadas no relatório de gestão, conforme discriminação constante do Anexo I da DN TCU nº 127/2013.

**CNPJ:** Código de identificação junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Receita Federal do Brasil caso a unidade contratante seja da Administração Indireta.

**Código SIAFI:** Código de identificação da **UJ consolidada** constante no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver.

**Código SIORG:** Códigos de identificação das UJ consolidadas assinalados no Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal – SIORG (<http://www.siorg.redegoverno.gov.br>), quando houver.

### **Normas Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas**

**Normas de Criação e Alteração das Unidades Jurisdicionadas Consolidadora e Consolidadas:** As normas de criação e alteração das Unidades Jurisdicionadas são a Constituição, leis e decretos que constituem as UJ como unidades gestoras de ações públicas.

**Outras Normas Infralegais Relacionadas à Gestão e Estrutura das Unidades Jurisdicionadas:** As outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura das UJ consolidadora e consolidadas são os decretos, portarias, instruções normativas, instruções operacionais e demais normas que regulamentam as gestões das UJ.

**Manuais e Publicações Relacionadas às Atividades das Unidades Jurisdicionadas:** Os manuais e publicações relacionadas às UJ consolidadora e consolidadas são os documentos publicados em mídia impressa ou divulgados por meio eletrônico com a finalidade de fornecer orientação aos gestores e usuários para produção e utilização eficiente e eficaz dos produtos e serviços produzidos pelas unidades.

### **Unidades Gestoras e Gestões Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas Consolidadora e Consolidadas**

#### **Unidades Gestoras Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas**

**Código SIAFI:** Códigos SIAFI das Unidades Gestoras (UG) que realizaram despesas ou arrecadaram receitas em ações vinculadas às UJ consolidadora e consolidadas



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

durante o exercício.

**Nome:** Nomes das UG relacionadas às UJ constantes no SIAFI.

### **Gestões Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas**

**Código SIAFI:** Códigos constantes no SIAFI associados às despesas ou receitas em ações vinculadas às unidades consolidadora e consolidadas durante o exercício do relatório de gestão.

**Nome:** Nomes das gestões associadas às UJ constantes do SIAFI.

### **Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões**

Neste campo devem ser demonstradas as relações entre as UG e as Gestões cadastradas no SIAFI, considerando as definições acima e conforme ações vinculadas às UJ consolidadora e consolidadas durante o exercício.

### 1.1.3 Relatório de Gestão Agregado

O relatório de gestão agregado deve informar os elementos identificadores completos da **UJ agregadora** e das **UJ agregadas**, bem como as normas relacionadas à constituição e gestão das unidades envolvidas, incluindo orientações, publicações, manuais e as unidades gestoras e gestões que realizaram despesas ou arrecadaram receitas nas ações vinculadas às UJ, conforme modelo apresentado no **Quadro A.1.1.3** abaixo, que se descreve a seguir.

#### QUADRO A.1.1.3 - IDENTIFICAÇÃO – RELATÓRIO DE GESTÃO AGREGADO

Poder e Órgão de Vinculação			
<b>Poder:</b> Executivo/Legislativo/Judiciário/Função essencial à Justiça			
<b>Órgão de Vinculação:</b> Texto		<b>Código SIORG:</b> 99999	
Identificação da Unidade Jurisdicionada Agregadora			
<b>Denominação Completa:</b> Texto			
<b>Denominação Abreviada:</b> Texto			
<b>Código SIORG:</b> 99999		<b>Código na LOA:</b> 99999	
<b>Código SIAFI:</b> 99999			
<b>Natureza Jurídica:</b> Vide relação no texto descritivo		<b>CNPJ:</b> 99.999.999/9999-99	
<b>Principal Atividade:</b> Vide Tabela CNAE/IBGE		<b>Código CNAE:</b> 9999-9	
<b>Telefones/Fax de Contato:</b>		(099) 9999-9999	
<b>Endereço Eletrônico:</b> nome@endereçonaInternet			
<b>Página na Internet:</b> <a href="http://www.endereçonaInternet">http://www.endereçonaInternet</a>			
<b>Endereço Postal:</b> Logradouro, CEP, Cidade e Unidade da Federação			
Identificação das Unidades Jurisdicionadas Agregadas			
<b>Número de Ordem:</b> N			
<b>Denominação Completa:</b> Texto			
<b>Denominação Abreviada:</b> Texto			
<b>Código SIORG:</b> 99999		<b>Código na LOA:</b> 99999	
<b>Código SIAFI:</b> 99999			
<b>Natureza Jurídica:</b> Vide relação no texto descritivo		<b>CNPJ:</b> 99.999.999/9999-99	
<b>Principal Atividade:</b> Vide Tabela CNAE/IBGE		<b>Código CNAE:</b> 9999-9	
<b>Telefones/Fax de Contato:</b>		(099) 9999-9999	
<b>E-mail:</b> nome@endereçonaInternet			
<b>Página na Internet:</b> <a href="http://www.endereçonaInternet">http://www.endereçonaInternet</a>			
<b>Endereço Postal:</b> Logradouro, Cep, Cidade e Unidade da Federação			
Normas Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas Agregadora e Agregadas			
Normas de criação e alteração das Unidades Jurisdicionadas			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura das Unidades Jurisdicionadas			



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Manuais e publicações relacionadas às atividades das Unidades Jurisdicionadas	
<b>Unidades Gestoras e Gestões Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas Agregadora e Agregadas</b>	
Unidades Gestoras Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas	
Código SIAFI	Nome
999999	
Gestões relacionadas às Unidades Jurisdicionadas	
Código SIAFI	Nome
99999	
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões	
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
999999	99999

### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

#### Poder e Órgão de Vinculação

**Poder:** O poder deve ser uma dentre as seguintes opções:

Executivo/Legislativo/Judiciário/Função essencial à Justiça;

**Órgão de Vinculação:** Órgão ao qual a **UJ agregadora** se subordina hierarquicamente ou sobre a qual exerça supervisão funcional, orçamentária ou financeira.

**Código SIORG:** Código de identificação do órgão supervisor da **UJ agregadora** assinalado no Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal – SIORG (<http://www.siorg.redegoverno.gov.br>), quando houver.

#### Identificação da Unidade Jurisdicionada Agregadora

**Denominação Completa:** A denominação da UJ agregadora depende da sua natureza jurídica. Em se tratando de órgão da administração direta ou fundos ou serviços sociais autônomos, será a denominação definida no ato de criação da UJ ou na norma que fixar a estrutura orgânica do órgão superior. No caso de se tratar de entidade da administração indireta, será a denominação aposta nos registros de constituição da UJ como pessoa jurídica.

**Denominação Abreviada:** Nome pelo qual a UJ agregadora é normalmente tratada pela mídia ou pela sociedade, podendo ser a sigla adotada pela unidade.

**Código SIORG:** Código de identificação da UJ agregadora assinalado no Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal – SIORG (<http://www.siorg.redegoverno.gov.br>), quando houver.

**Código LOA:** Código constante da Tabela Institucional da Lei Orçamentária Anual (LOA), quando a UJ agregadora for Unidade Orçamentária.

**Código SIAFI:** Código de identificação da UJ agregadora constante no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver.

**Natureza Jurídica:** A natureza jurídica da UJ agregadora será uma dentre as seguintes: Órgão Público, Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista, Fundação, Fundos, Organização Social e Serviços Sociais Autônomos.

**CNPJ:** Código de identificação junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Receita Federal do Brasil caso a unidade contratante seja da Administração Indireta.

**Principal Atividade:** Atividade finalística da UJ agregadora, conforme tabela do Cadastro Nacional de Atividade Econômica – CNAE, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**Código CNAE:** Código da classificação completa da principal atividade econômica da UJ agregadora no site do IBGE – <http://www.cnae.ibge.gov.br>.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

**Telefones/Fax de Contato:** Telefones e fax de referência da UJ agregadora apresentados na forma (DDD) 9999-9999.

**Endereço Eletrônico:** Endereço de correio eletrônico normalmente utilizado para o envio/recepção de mensagens eletrônicas para a UJ agregadora, no formato nome@endereçonaInternet.

**Página na Internet:** Endereço na Internet normalmente utilizado para acessar informações sobre a UJ agregadora, no formato <http://www.endereçonaInternet>.

**Endereço Postal:** Endereço completo da UJ agregadora para o recebimento de correspondência por meio dos Correios ou empresa postal, e deverá incluir a identificação completa do logradouro, o CEP, a cidade e a unidade da federação.

### **Identificação das Unidades Jurisdicionadas Agregadas**

**Número de Ordem:** Número sequencial, com base 1, que identifica a ordem de identificação das UJ agregadas.

**Denominação Completa:** A denominação da UJ agregada depende da sua natureza jurídica. Em se tratando de órgão da administração direta, fundos ou serviços sociais autônomos, será a denominação definida no ato de criação do mesmo ou na norma que fixar a estrutura orgânica do órgão superior. No caso de se tratar de entidade da administração indireta, será a denominação aposta nos registros de constituição da UJ como pessoa jurídica. As unidades relacionadas neste campo devem ser as mesmas indicadas como agregadas no Anexo I da DN TCU nº 127/2013.

**Denominação Abreviada:** Nome pelo qual a UJ agregada é normalmente tratada pela mídia ou pela sociedade, podendo ser a sigla adotada pela unidade.

**Código SIORG:** Código de identificação da UJ agregada assinalado no Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal – SIORG (<http://www.siorg.redegoverno.gov.br>), quando houver.

**Código LOA:** Código constante da Tabela Institucional da Lei Orçamentária Anual (LOA), quando a UJ agregada for Unidade Orçamentária.

**Código SIAFI:** Código de identificação da UJ agregada constante no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver.

**Natureza Jurídica:** A natureza jurídica da UJ agregada será uma dentre as seguintes: Órgão Público, Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista, Fundação, Fundos, Organização Social e Serviços Sociais Autônomos.

**CNPJ:** Código de identificação junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Receita Federal do Brasil caso a unidade contratante seja da Administração Indireta.

**Principal Atividade:** Atividade finalística da UJ agregada, conforme tabela do Cadastro Nacional de Atividade Econômica – CNAE, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**Código CNAE:** Código da classificação completa da principal atividade econômica da UJ agregada no site do IBGE – <http://www.cnae.ibge.gov.br>.

**Telefones/Fax de Contato:** Telefones e fax de referência da UJ agregada apresentados na forma (DDD) 9999-9999.

**Endereço Eletrônico:** Endereço de correio eletrônico normalmente utilizado para o envio/recepção de mensagens eletrônicas para a UJ agregada, no formato nome@endereçonaInternet.

**Página na Internet:** Endereço na Internet normalmente utilizado para acessar



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

informações sobre a UJ agregada, no formato <http://www.endereçonaInternet>.

**Endereço Postal:** O endereço postal da UJ agregada é o endereço completo da unidade para o recebimento de correspondência por meio dos Correios ou empresa postal, e deverá incluir a identificação completa do logradouro, o CEP, a cidade e a unidade da federação.

### **Normas Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas Agregadoras e Agregadas**

**Normas de Criação e Alteração das Unidades Jurisdicionadas:** As normas de criação e alteração das Unidades Jurisdicionadas são a Constituição, leis e decretos que constituem as UJ como unidades gestoras de ações públicas.

### **Outras normas Infralegais Relacionadas à Gestão e Estrutura das Unidades**

**Jurisdicionadas:** As outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura das UJ são os decretos, portarias, instruções normativas, instruções operacionais e demais normas que regulamentam as gestões das UJ agregadora e agregadas.

### **Manuais e Publicações Relacionadas às Atividades das Unidades Jurisdicionadas:**

Os manuais e publicações relacionadas às UJ agregadora e agregadas são os documentos publicados em mídia impressa ou divulgados por meio eletrônico com o fito de fornecer orientação aos gestores e usuários para produção e utilização eficiente e eficaz dos produtos e serviços produzidos pelas unidades.

### **Unidades Gestoras e Gestões Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas**

#### **Agregadora e Agregadas**

#### **Unidades Gestoras Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas**

**Código SIAFI:** Códigos SIAFI das Unidades Gestoras (UG) que realizaram despesas ou arrecadaram receitas em ações vinculadas às UJ agregadora e agregadas durante o exercício.

**Nome:** Nomes das UG relacionadas às UJ agregadora e agregadas constantes no SIAFI.

#### **Gestões Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas**

**Código SIAFI:** Códigos das gestões constantes no SIAFI associados às despesas ou receitas em ações vinculadas às unidades durante o exercício do relatório de gestão;

**Nome:** Nomes das gestões associadas às UJ agregadora e agregadas constantes do SIAFI.

#### **Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões**

Neste campo devem ser demonstradas as relações entre as UG e as Gestões cadastradas no SIAFI, considerando as definições acima e conforme ações vinculadas à UJ agregadora e agregadas durante o exercício.

### 1.1.4 Relatório de Gestão Consolidado e Agregado

O relatório de gestão consolidado e agregado deve informar os elementos identificadores completos da UJ consolidadora e agregadora e das UJ agregadas, bem assim os elementos identificadores resumidos das UJ consolidadas, as normas relacionadas à constituição e gestão das unidades envolvidas, incluindo orientações, publicações e manuais publicados, e as unidades gestoras e gestões que realizam despesas nas ações vinculadas às UJ, conforme modelo apresentado no **Quadro A.1.1.4** abaixo, que se descreve a seguir.

#### QUADRO A.1.1.4 - IDENTIFICAÇÃO – RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO E AGREGADO

Poder e Órgão de Vinculação	
Poder: Executivo/Legislativo/Judiciário/Função essencial à Justiça	



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Órgão de Vinculação ou Supervisão: Texto		Código SIORG: 99999		
<b>Identificação da Unidade Jurisdicionada Consolidadora e Agregadora</b>				
Denominação Completa: Texto				
Denominação Abreviada: Texto				
Código SIORG: 99999		Código na LOA: 99999		Código SIAFI: 99999
Natureza Jurídica: Vide relação no texto descritivo			CNPJ: 99.999.999/9999-99	
Principal Atividade: Vide Tabela CNAE/IBGE			Código CNAE: 9999-9	
Telefones/Fax de Contato:		(099) 9999-9999	(099) 9999-9999	(099) 9999-9999
Endereço Eletrônico: nome@endereçonaInternet				
Página na Internet: <a href="http://www.endereçonaInternet">http://www.endereçonaInternet</a>				
Endereço Postal: Logradouro, CEP, Cidade e Unidade da Federação				
<b>Identificação das Unidades Jurisdicionadas Consolidadas</b>				
Nome	Código SIAFI	CNPJ	Situação	Código SIORG
<b>Identificação das Unidades Jurisdicionadas Agregadas</b>				
Número de Ordem: N				
Denominação Completa: Texto				
Denominação Abreviada: Texto				
Código SIORG: 99999		Código na LOA: 99999		Código SIAFI: 99999
Situação: ativa / em liquidação				
Natureza Jurídica: Vide relação no texto descritivo			CNPJ: 99.999.999/9999-99	
Principal Atividade: Vide Tabela CNAE/IBGE			Código CNAE: 9999-9	
Telefones/Fax de Contato:		(099) 9999-9999	(099) 9999-9999	(099) 9999-9999
E-mail: nome@endereçonaInternet				
Página na Internet: <a href="http://www.endereçonaInternet">http://www.endereçonaInternet</a>				
Endereço Postal: Logradouro, CEP, Cidade e Unidade da Federação				
<b>Normas Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas Agregadora e Consolidadora, Agregadas e Consolidadas</b>				
Normas de criação e alteração das Unidades Jurisdicionadas				
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura das Unidades Jurisdicionadas				
Manuais e publicações relacionadas às atividades das Unidades Jurisdicionadas				
<b>Unidades Gestoras e Gestões Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas Agregadora e Consolidadora, Agregadas e Consolidadas</b>				
Unidades Gestoras Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas				
Código SIAFI	Nome			
999999				
Gestões relacionadas às Unidades Jurisdicionadas				
Código SIAFI	Nome			
99999				
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões				
Código SIAFI da Unidade Gestora			Código SIAFI da Gestão	
999999			99999	

### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

#### Poder e Órgão de Vinculação

**Poder:** O poder deve ser uma entre as seguintes opções: Executivo/Legislativo/Judiciário/Função essencial à Justiça;

**Órgão de Vinculação:** Órgão ao qual a UJ consolidadora e agregadora se subordina hierarquicamente ou sobre a qual exerça supervisão funcional, orçamentária ou financeira.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

**Código SIORG:** Código de identificação do órgão supervisor da UJ consolidadora e agregadora assinalado no Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal – SIORG (<http://www.siorg.redegoverno.gov.br>), quando houver.

### Identificação da Unidade Jurisdicionada Consolidadora e Agregadora

**Denominação Completa:** A denominação da UJ consolidadora e agregadora depende da sua natureza jurídica. Em se tratando de órgão da administração direta ou fundos ou serviços sociais autônomos, será a denominação definida no ato de criação do mesmo ou na norma que fixar a estrutura orgânica do órgão superior. No caso de se tratar de entidade da administração indireta, será a denominação aposta nos registros de constituição da UJ como pessoa jurídica.

**Denominação Abreviada:** Nome pelo qual a UJ é normalmente tratada pela mídia ou pela sociedade, podendo ser a sigla adotada pela unidade.

**Código SIORG:** Código de identificação da UJ consolidadora e agregadora, assinalado no Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal – SIORG (<http://www.siorg.redegoverno.gov.br>), quando houver.

**Código LOA:** Código constante da Tabela Institucional da Lei Orçamentária Anual (LOA), quando a UJ consolidadora e agregadora for Unidade Orçamentária.

**Código SIAFI:** Código de identificação da UJ consolidadora e agregadora constante no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver.

**Natureza Jurídica:** A natureza jurídica da UJ consolidadora e agregadora será uma dentre as seguintes: Órgão Público, Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista, Fundação, Fundos, Organização Social e Serviços Sociais Autônomos.

**CNPJ:** Código de identificação junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Receita Federal do Brasil caso a unidade contratante seja da Administração Indireta.

**Principal Atividade:** Atividade finalística da UJ consolidadora e agregadora, conforme tabela do Cadastro Nacional de Atividade Econômica – CNAE, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**Código CNAE:** Código da classificação completa da principal atividade econômica da UJ no sítio do IBGE – <http://www.cnae.ibge.gov.br>.

**Telefones/Fax de Contato:** Telefones e fax de referência da UJ consolidadora e agregadora apresentados na forma (DDD) 9999-9999.

**Endereço Eletrônico:** Endereço de correio eletrônico normalmente utilizado para o envio/recepção de mensagens eletrônicas para a UJ consolidadora e agregadora, no formato nome@endereçonaInternet.

**Página na Internet:** Endereço na Internet normalmente utilizado para acessar informações sobre a UJ consolidadora e agregadora, no formato <http://www.endereçonaInternet>.

**Endereço Postal:** Endereço completo da UJ consolidadora e agregadora para o recebimento de correspondência por meio dos Correios ou empresa postal, e deverá incluir a identificação completa do logradouro, o CEP, a cidade e a unidade da federação.

### Identificação das Unidades Jurisdicionadas consolidadas

**Nome:** Títulos das UJ que tiveram as informações de suas gestões consolidadas no relatório de gestão, conforme discriminação constante do Anexo I da DN TCU nº 127/2013.

**Situação:** A situação das UJ consolidadas é considerada **ativa**, quando as UJ estão operando normalmente as suas atividades; **inativa**, quando a UJ não está operando mais os seus negócios, apesar de permanecer existindo enquanto unidade administrativa ou pessoa jurídica; **em liquidação**, quando a UJ está em processo de liquidação.

**Código SIORG:** Códigos de identificação das UJ consolidadas assinalados no Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal – SIORG (<http://www.siorg.redegoverno.gov.br>), quando houver.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

### Identificação das Unidades Jurisdicionadas Agregadas

**Número de Ordem:** Número sequencial, com base 1, que identifica a ordem de identificação das UJ agregadas.

**Denominação Completa:** A denominação da UJ agregada depende da sua natureza jurídica. Em se tratando de órgão da administração direta ou fundos ou serviços sociais autônomos, será a denominação definida no ato de criação do mesmo ou na norma que fixar a estrutura orgânica do órgão superior. No caso de se tratar de entidade da administração indireta, será a denominação aposta nos registros de constituição da UJ como pessoa jurídica. As unidades relacionadas neste campo devem ser as mesmas indicadas como agregadas no Anexo I da DN TCU nº 127/2013.

**Denominação Abreviada:** Nome pelo qual a UJ é normalmente tratada pela mídia ou pela sociedade, podendo ser a sigla adotada pela unidade.

**Código SIORG:** Código de identificação da UJ agregada assinalado no Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal – SIORG (<http://www.siorg.redegoverno.gov.br>), quando houver.

**Código LOA:** Código constante da Tabela Institucional da Lei Orçamentária Anual (LOA), quando a UJ agregada for Unidade Orçamentária.

**Código SIAFI:** Código de identificação da UJ agregada constante no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver.

**Natureza Jurídica:** A natureza jurídica da UJ agregada será uma dentre as seguintes: Órgão Público, Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista, Fundação, Fundos, Organização Social e Serviços Sociais Autônomos.

**Principal Atividade:** Atividade finalística da UJ agregada, conforme tabela do Cadastro Nacional de Atividade Econômica – CNAE, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**Código CNAE:** Código da classificação completa da principal atividade econômica da UJ agregada no site do IBGE – <http://www.cnae.ibge.gov.br>.

**Telefones/Fax de Contato:** Telefones e fax de referência da UJ agregada apresentados na forma (DDD) 9999-9999.

**Endereço Eletrônico:** Endereço de correio eletrônico normalmente utilizado para o envio/recepção de mensagens eletrônicas para a UJ agregada, no formato nome@endereçonaInternet.

**Página na Internet:** Endereço na Internet normalmente utilizado para acessar informações sobre a UJ agregada, no formato <http://www.endereçonaInternet>.

**Endereço Postal:** Endereço completo da UJ agregada para o recebimento de correspondência por meio dos Correios ou empresa postal, e deverá incluir a identificação completa do logradouro, o CEP, a cidade e a unidade da federação.

### Normas relacionadas às Unidades Jurisdicionadas Agregadora e Consolidadora, Agregadas e Consolidadas

**Normas de Criação e Alteração das Unidades Jurisdicionadas:** As normas de criação e alteração das Unidades Jurisdicionadas são a Constituição, leis e decretos que constituem as UJ como unidades gestoras de ações públicas.

**Outras normas Infralegais Relacionadas à Gestão e Estrutura das Unidades Jurisdicionadas:** As outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura das UJ são os decretos, portarias, instruções normativas, instruções operacionais e demais normas que regulamentam as gestões das UJ.

**Manuais e Publicações Relacionadas às Atividades das Unidades Jurisdicionadas:** Os manuais e publicações relacionadas às UJ são os documentos publicados em mídia impressa e/ou divulgados por meio eletrônico com o fito de fornecer orientação aos gestores e usuários para produção e utilização eficiente e eficaz dos produtos e serviços produzidos pelas unidades.

### Unidades Gestoras e Gestões Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas Agregadora e



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

### Consolidadora, Agregadas e Consolidadas

### Unidades Gestoras Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas

**Código SIAFI:** Códigos SIAFI das Unidades Gestoras (UG) que realizaram despesas ou arrecadaram receitas em ações vinculadas às UJ durante o exercício.

**Nome:** Nomes das UG relacionadas às UJ constantes no SIAFI.

### Gestões Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas

**Código SIAFI:** Códigos constantes no SIAFI associados às despesas ou receitas em ações vinculadas às unidades durante o exercício do relatório de gestão.

**Nome:** Nomes das gestões associadas às UJ constantes do SIAFI.

### Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões

Neste campo devem ser demonstradas as relações entre as UG e as Gestões cadastradas no SIAFI, considerando as definições acima e conforme ações vinculadas à UJ durante o exercício.

## **1.2 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade**

Neste subitem o gestor deverá descrever a finalidade e a competência Institucional da UJ. A finalidade corresponde ao fim a que se destina a UJ, ou seja, o motivo da sua criação. Enquanto competência institucional está relacionada às atribuições definidas em lei, estatuto ou regimento, a serem executadas por intermédio de políticas públicas para atender às necessidades dos seus beneficiários diretos e indiretos.

Não há estrutura padronizada para as informações solicitadas neste subitem. Desta forma, a unidade jurisdicionada deverá escolher a forma mais eficiente para apresentação dos dados solicitados. Alerta-se que este subitem deve ser tratado em item específico do Relatório de Gestão e deve conter toda a informação solicitada. Na escolha do formato de apresentação, o gestor deverá levar em consideração os aspectos de **clareza, concisão, completude, exatidão e objetividade** das informações prestadas.

## **1.3 Organograma Funcional**

Neste subitem o gestor deverá demonstrar o organograma funcional da UJ. O organograma deverá explicitar a estrutura funcional formal do final do exercício de referência do relatório e deverá ser acompanhado de descrição sucinta das competências e atribuições de responsabilidade de cada área componente da estrutura da UJ, além da identificação dos macroprocessos conduzidos pelas subdivisões existentes e os principais produtos deles decorrentes.

Não há estrutura padronizada para as informações solicitadas neste subitem. Desta forma, a unidade jurisdicionada deverá escolher a forma mais eficiente para apresentação dos dados solicitados. Alerta-se que este subitem deve ser tratado em item específico do Relatório de Gestão e deve conter toda a informação solicitada. Na escolha do formato de apresentação, o gestor deverá levar em consideração os aspectos de **clareza, concisão, completude, exatidão e objetividade** das informações prestadas.

## **1.4 Macroprocessos finalístico**

Neste subitem o gestor deverá identificar os macroprocessos finalísticos da UJ, os quais correspondem às grandes funções da organização, para as quais devem estar voltadas suas unidades internas e descentralizadas.

Os macroprocessos podem ser entendidos como agrupamentos de processos necessários para a produção de uma ação ou desempenho de uma atribuição da organização ou ainda como grandes conjuntos de atividades pelos quais a organização cumpre sua missão, gerando valor para o cliente.

Neste contexto, os macroprocessos finalísticos referem-se à essência da organização, caracterizam a atuação da organização, estão diretamente relacionados aos objetivos estratégicos desta e recebem apoio de outros processos internos, gerando produto/serviço para o cliente interno ou externo.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Além de identificar os macroprocessos finalísticos, o gestor deverá descrever sucintamente sobre como os macroprocessos foram conduzidos pela UJ no exercício de referência do relatório.

Não há estrutura padronizada para as informações solicitadas neste subitem. Desta forma, a unidade jurisdicionada deverá escolher a forma mais eficiente para apresentação dos dados solicitados. Alerta-se que este subitem deve ser tratado em item específico do Relatório de Gestão e deve conter toda a informação solicitada. Na escolha do formato de apresentação, o gestor deverá levar em consideração os aspectos de **clareza, concisão, completude, exatidão e objetividade** das informações prestadas.

### 1.5 Macroprocessos de Apoio

Neste subitem o gestor deverá demonstrar quais são os macroprocessos de apoio essenciais ao funcionamento da UJ, aqueles que garantem o suporte adequado aos macroprocessos finalísticos.

Os macroprocessos de apoio se caracterizam por terem como clientes, principalmente, elementos pertinentes ao sistema (ambiente) da organização.

A identificação dos macroprocessos de apoio deverá ser complementada com a descrição de como foram conduzidos no exercício de referência do relatório.

Não há estrutura padronizada para as informações neste subitem, podendo a unidade jurisdicionada escolher a que considerar mais eficiente para apresentação dos dados solicitados. Alerta-se que este subitem deve ser tratado em item específico do Relatório de Gestão e deve conter toda a informação solicitada. Na escolha do formato de apresentação, o gestor deverá levar em consideração os aspectos de **clareza, concisão, completude, exatidão e objetividade** das informações prestadas.

### 1.6 Principais Parceiros

Neste subitem o gestor deverá indicar os principais parceiros da UJ, internos (ao órgão, no caso de UJ que represente apenas uma parte do órgão) ou externos (inclusive da iniciativa privada), que colaboram ou participam na consecução dos objetivos da UJ, ou seja, os parceiros relacionados aos macroprocessos finalísticos da UJ.

Não há estrutura padronizada para as informações solicitadas neste subitem. Desta forma, a unidade jurisdicionada deverá escolher a forma mais eficiente para apresentação dos dados solicitados. Alerta-se que este subitem deve ser tratado em item específico do Relatório de Gestão e deve conter toda a informação solicitada. Na escolha do formato de apresentação, o gestor deverá levar em consideração os aspectos de **clareza, concisão, completude, exatidão e objetividade** das informações prestadas.

## 2 Parte A, item 2, do Anexo II da DN TCU 127/2013

### Texto da DN:

### 2. PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS

2.1 Planejamento da unidade contemplando:

- Descrição sintética dos planos estratégico, tático e operacional que orientam a atuação da unidade;
- Demonstração da vinculação do plano da unidade com suas competências constitucionais, legais ou normativas e com o PPA;
- Principais objetivos estratégicos da unidade para o exercício de 2013 e as estratégias adotadas para sua realização e para o tratamento dos riscos envolvidos.

2.2 Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados, especificando:

- Relação dos objetivos do Plano Plurianual que estiveram em 2013 na responsabilidade da unidade jurisdicionada ou de unidade consolidada no relatório de gestão, detalhando informações sobre:



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

- i. o programa ao qual o objetivo está vinculado e os correspondentes dados sobre programação e execução orçamentária e financeira;
- ii. os resultados alcançados em cada objetivo, comparando-os com as metas estabelecidas no PPA, demonstrando ainda os índices dos indicadores de desempenho relacionados, os impactos na política pública, função ou área para a qual o objetivo contribui e a representatividade dos resultados frente às demandas internas e externas;
- iii. as iniciativas vinculadas ao objetivo de responsabilidade da unidade.

b) Relação das Ações da Lei Orçamentária Anual do exercício que estiveram na responsabilidade da unidade jurisdicionada ou de unidade consolidada no relatório de gestão, especificando informações sobre:

- i. a programação e a execução orçamentária e financeira;
- ii. os resultados alcançados, tendo por parâmetro as metas físicas e financeiras estabelecidas na LOA, demonstrando ainda os índices dos indicadores utilizados para aferir o desempenho e a representatividade dos resultados da ação em relação ao seu contexto.

c) Fatores intervenientes que concorreram para os resultados de objetivo e ou ação, detalhando, inclusive, os limites de empenho e de movimentação financeira e os parâmetros utilizados para distribuição interna de tais restrições entre as unidades orçamentárias, programas ou ações.

2.3 Informações sobre outros resultados gerados pela gestão, contextualizando tais resultados em relação aos objetivos estratégicos da unidade.

### **Objetivo**

Descrever o planejamento estratégico da UJ e as suas inter-relações com as suas competências legais e o PPA, identificando e contextualizando os resultados da gestão no exercício.

### **Estrutura de Informação**

Para cada subitem estabelecido na DN, a UJ deverá observar as orientações contidas nos subitens 2.1, 2.2 e 2.3.

A apresentação das informações no relatório pode ser adequada pela UJ, caso entenda necessário para melhor retratar a realidade de sua gestão. Neste sentido, tópicos e subtópicos podem ser abordados de forma conjunta, desde que seja feita menção clara aos itens que estão sendo atendidos.

Cada relatório deve conter as informações do conjunto de UJ que o compõe. Ou seja, devem ser declaradas as informações sobre os programas, objetivos e ações que estejam afetos a qualquer das UJ que compõem o relatório.

A UJ deve preencher os quadros de acordo com suas responsabilidades em cada nível de programação definido no PPA. Por exemplo, se a UJ tem apenas ações na sua responsabilidade, deve se limitar a informar sobre as ações. A consignação de informações sobre programas e objetivos deve observar os parâmetros fixados nesta portaria.

Caso a UJ não tenha informações exigidas em algum dos quadros, deve se abster de colocar o quadro em branco, fazendo constar da introdução do tópico a não existência da informação requerida

### **Abrangência**

Órgãos da Administração Pública Federal que gerem recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e, no que couber, entidades que integram o Orçamento de Investimento.

As UJ que não se enquadrarem nos critérios acima devem, na medida do possível, seguir as disposições



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

desta Portaria promovendo os ajustes necessários nos formatos e nos conteúdos, de acordo com suas especificidades.

### Referências:

- Lei nº 4.320/64;
- Lei nº 12.708, de 17/08/2012 (LDO 2013);
- Lei nº 12.593, de 18/1/2012 (PPA 2012/2015);
- Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos);
- Lei nº 10.520/2002;
- Decreto nº 93.872/86;
- Portaria Interministerial nº 163, de 2001 (STN e SOF);
- Manual Técnico de Orçamento para 2013.

### **2.1 Planejamento da unidade**

Neste subitem a UJ deverá informar sobre seu plano estratégico, tático e operacional. Caso a UJ não tenha seu próprio plano, mas esteja inserida no contexto de planos de uma unidade superior, deve relatar sobre sua participação nesse planejamento superior, identificando os objetivos estratégicos, as principais metas e as ações de sua responsabilidade. A UJ também deverá demonstrar a vinculação do plano com suas competências constitucionais, legais ou normativas, bem como com os programas do Plano Plurianual, se for o caso.

Não há necessidade de transcrição dos planos, notadamente o tático e o operacional.

Neste item, a UJ deve destacar também os principais objetivos estratégicos para 2013, riscos identificados para seu alcance e as estratégias adotadas, considerando, inclusive, possíveis revisões de macroprocessos, adequações nas estruturas de pessoal, tecnológica, imobiliária, dentre outras, com vistas ao alcance dos objetivos estratégicos delineados.

As estratégias devem ser contextualizadas de forma a permitir a identificação dos aspectos que influenciaram no nível macro as decisões da gestão, entre as quais podem ser destacadas:

- a) Contexto (político, econômico, ambiental, tecnológico, social);
- b) Limitações internas da unidade (problemas de instalações, deficiências de pessoal, restrições no orçamento e nos recursos financeiros ou outras que, de forma exclusiva ou conjunta, levaram à opção por um determinado caminho ou orientação para a gestão em detrimento de outras opções).

Alerta-se que este subitem deve ser tratado de forma específica do Relatório de Gestão e pode ser subdividido, caso a UJ entenda relevante para melhor apresentação das informações requeridas. Na escolha do formato de apresentação, o gestor deverá levar em consideração os aspectos de **clareza, concisão, completude, exatidão e objetividade** das informações prestadas.

### **2.2 Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados**

Os quadros e instruções deste subitem destinam-se a orientar o atendimento do subitem 2.2. da Parte A do Anexo II da DN TCU nº 127/2013.

As informações sobre programação orçamentária e financeira e resultados alcançados deverão ser apresentadas em conformidade com as orientações consignadas nos seguintes subtópicos e demais parâmetros fixados neste subitem:

- 2.2.1 - Programa temático;



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

- 2.2.2 - Objetivo;
- 2.2.3 - Ação.

Em cada subtópico há especificação de quadro no qual as informações devem ser registradas, sendo também solicitada análise situacional sobre resultados observados e fatores intervenientes que concorreram para esses resultados.

Em razão da existência de aspectos que afetam programas, objetivos e ações de forma indistinta, a unidade jurisdicionada pode optar em suas análises por referenciar fatores já consignados, de forma a evitar repetições.

A seguir são apresentados aspectos gerais que visam nortear a consignação de informações no relatório de gestão no que concerne a programas, objetivos e ações.

### Programas e Objetivos

As informações solicitadas no subitem 2.2.a da DN TCU 127/2013 referem-se a objetivos, atributo específico de Programa Temático. Os Programas de Operações Especiais e de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado não integram o relatório de gestão.

Os Programas Temáticos refletem temas de políticas públicas e, como tal, dimensionam o volume de recursos públicos direcionados a cada recorte da política e ao conjunto de objetivos que lhes são relacionados.

### **Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público da União – MPU**

Os Poderes Legislativo, Judiciário, MPU, a exemplo de alguns órgãos do Poder Executivo, não possuem Programas Temáticos, mas apenas de Operações Especiais e de Gestão e Manutenção e Serviços ao Estado.

De forma geral, além do programa de previdência de inativos e pensionistas, os Programas de Gestão e Manutenção dos órgãos pertencentes a tais poderes e ao MPU ao abranger as atividades de gestão terminam por viabilizar o exercício de suas atribuições finalísticas, o que é expresso, inclusive, na própria denominação do programa. É o caso dos programas 0553 – Atuação Legislativa da Câmara dos Deputados, 0551 – Atuação Legislativa do Senado Federal, 1389 – Controle da Atuação Administrativa e Financeira no Poder Judiciário, 2100 – Controle da Atuação e Fortalecimento Institucional do Ministério Público, 0550 – Controle Externo, 0581 – Defesa da Ordem Jurídica, 0570 – Gestão do Processo Eleitoral, 0565 – Prestação Jurisdicional do Supremo Tribunal Federal, 0566 – Prestação Jurisdicional Militar, 0569 – Prestação Jurisdicional na Justiça Federal, 0567 – Prestação Jurisdicional no Distrito Federal, 0568 – Prestação Jurisdicional no Superior Tribunal de Justiça, 0571 – Prestação Jurisdicional Trabalhista.

Como tais programas não estão associados na Lei do PPA a indicadores, objetivos e metas não necessitam ser consignados de forma específica no relatório de gestão.

### **Programa Temático**

- Só devem preencher as informações referentes a programa temático, as unidades jurisdicionadas que abrangem secretaria-executiva de ministério ou de secretaria com *status* de ministério. Em tal situação deve ser preenchido um quadro para cada programa temático que apresente na lei orçamentária recursos alocados ao ministério ou à secretaria com *status* de ministério. No caso, por exemplo, do relatório de gestão da Secretaria-Executiva do MEC, devem ser consignados quadros para todos os programas temáticos que possuam recursos orçamentários alocados no âmbito do órgão 25000, Ministério da Educação, independente se executados no âmbito da administração direta ou indireta;



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

No caso da Presidência da República, o relatório de gestão da Secretaria- Executiva da Secretaria Geral da Presidência da República deve consignar apenas os programas temáticos que são executados na Presidência da República, órgão orçamentário 20000. As secretarias e órgãos com *status* de ministério vinculados à Presidência deverão dispor sobre os programas que executam.

- Caso o programa temático tenha recursos alocados em mais de um ministério, todos os relatórios de gestão das unidades jurisdicionadas que tenham em sua estrutura a secretaria-executiva de tais ministérios devem consignar informações sobre esse programa. Conforme será melhor detalhado no tópico A.2.2.1, o quadro concernente a programa temático deverá ser preenchido com a integralidade dos valores referentes ao programa, devendo ser consignada a participação do órgão representado pela UJ a que se refere o relatório de gestão ao final do Quadro A.2.2.1, na linha “Valores do programa alocados ao órgão representado pela UJ em 2013.”
- As demais unidades jurisdicionadas do Poder Executivo que não abrangem a secretaria executiva não devem preencher quadro referente a programa temático.

### Objetivo

- As informações referentes a objetivo devem ser consignadas no relatório de gestão pelas unidades jurisdicionadas a quem cumpra mais estratégica e diretamente o seu desenvolvimento, consoante as seguintes orientações:
  - Caso o desenvolvimento do objetivo cumpra integralmente à UJ, essa deverá discorrer sobre a integralidade das metas associadas ao objetivo, caso contrário, deverá dispor apenas sobre as metas sobre as quais tenha gestão de forma direta;
  - A UJ deve consignar de forma expressa no relatório de gestão a abrangência da informação que está sendo disponibilizada sobre o objetivo, se integral ou parcial.

Cada órgão (ministérios e secretarias com *status* de ministério) poderá definir internamente, com base nas competências das unidades que integram sua estrutura, a responsabilidade pelo registro nos concernentes relatórios de gestão das informações referentes aos objetivos identificados no PPA como de sua responsabilidade.

- Em razão do caráter estratégico que desempenham na condução da política pública, as unidades jurisdicionadas que representam secretarias executivas de órgãos responsáveis por objetivo no âmbito da Lei do PPA, ministérios e secretarias com *status* de ministério, deverão consignar no relatório de gestão análise que contemple visão geral sobre o desenvolvimento dos objetivos afetos ao órgão e, por conseguinte, das políticas públicas concernentes, sem detrimento do detalhamento das informações referentes a objetivos e metas a quem cumpra o desenvolvimento de forma direta.

### Ações

O relatório de gestão deve abranger todos os tipos de ação, sejam projetos, atividades ou operações especiais, integrantes de Programa Temático; de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado ou de Operações Especiais.



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Não é cabível a exclusão do relatório de gestão de ações em razão da origem de sua proposição (Poder Executivo ou emendas parlamentares) ou da natureza de crédito (originário, suplementar, especial ou extraordinário) ou ainda em função da inexistência de execução das dotações consignadas.

Caso alguns dos sobreditos aspectos tenham influenciado na execução da ação, tal fato deverá ser explicitado quando da análise situacional.

Os quadros devem ser preenchidos pela UJ em relação a ações ou subtítulos cuja execução esteve em 2013 sob sua responsabilidade.

Caso esteja prevista a apresentação de relatório de gestão de unidades centralizadas e descentralizadas do mesmo órgão e as descentralizadas não representarem unidades orçamentárias, caberá à unidade central a informação das ações/subtítulo executadas de forma centralizada e às unidades descentralizadas as ações que tenham tido participação direta na execução, de forma parcial ou integral. Tal configuração deve ficar expressa no relatório de gestão.

Ex: INCRA e Superintendências; Secretaria da Receita Federal do Brasil e Superintendências.

Para fins de relatório de gestão, devem ser considerados ações/subtítulos executados de forma centralizada, também aqueles cujos valores foram descentralizados a unidades gestoras não integrantes da estrutura da unidade jurisdicionada ou das correspondentes descentralizadas. Ex: Provisão feita pela SRF, UG 170010, a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério da Fazenda, UG 170006, na ação 20TP para pagamento de salário de servidores.

### 2.2.1 Programa Temático

As informações referentes a Programa Temático deverão ser consignadas no quadro a seguir. O Quadro A.2.2.1 – PROGRAMA TEMÁTICO, o qual reproduz em parte a estrutura de informação constante do Anexo I da Lei do PPA 2012 - 2015 e acrescenta informações referentes às leis orçamentárias e ao acompanhamento da execução, inclusive de restos a pagar, de forma a possibilitar uma visão geral dos valores planejados e efetivamente direcionados a cada programa.

As informações consignadas neste quadro devem abranger a integralidade dos recursos direcionados ao programa, devendo ser registrada a participação do órgão que a UJ representa na execução do programa apenas na linha “Valores do programa alocados ao órgão representado pela UJ em 2013”, caso os recursos do programa não estejam integralmente alocados a um único órgão.

#### QUADRO A.2.2.1 – PROGRAMA TEMÁTICO

Identificação do Programa de Governo				
Código Programa				
Título				
Esfera de Recursos - PPA e LOA (em R\$ 1,00)				
Esfera	a) Global PPA 2012-2015	b) Dotação Posição final - 2012	c) Dotação Posição final - 2013	d) Remanescente (a-b-c)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - OFSS				
Orçamento de Investimentos - OI				
Outras Fontes				
Total				



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Execução Orçamentária e/ou Financeira do Programa - OFSS e OI em 2013					(em R\$ 1,00)
Lei Orçamentária 2013					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					Orçamento de Investimento
e)Despesa Empenhada	f)Despesa Liquidada	g)Despesa Paga	h)Restos a Pagar (inscrição 2013)		i)Despesa Realizada
			h.1)Processados	h.2) Não Processados	
Restos a Pagar - OFSS - Exercícios Anteriores					
Tipo	j)Posição em 1/01/2013	k)Valor Liquidado	l)Valor Pago	m)Valor Cancelado	n)Valor a Pagar
Não processados					
Processados					

Valores do programa alocados ao órgão representado pela UJ em 2013				
Dotação OFSS		Dotação OI		Outras Fontes

### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

#### Identificação do Programa de Governo

**Código Programa:** Código atribuído ao programa pela Lei nº 12.593/2012, que aprovou o PPA para o período 2012/2015.

**Título:** Nome do programa expresso no PPA 2012-2015, Lei nº 12.593/2012.

#### Esfera de Recursos (PPA e LOA)

A esfera de recursos reproduz a classificação estabelecida no PPA 2012 – 2015 e reflete as origens dos valores previstos/alocados ao programa: Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, Orçamento de Investimentos ou outras fontes.

Para cada esfera de recursos, são solicitadas as seguintes informações:

- Global PPA 2012-2015** – Montante de recursos estimados no PPA para fazer face ao programa no período 2012 a 2015. Deve ser apresentada a última posição, considerando possíveis revisões do PPA;
- Dotação/ Posição final 2012** – Valor previsto para o programa na LOA (dotação) e em outras fontes (posição final) em 2012;
- Dotação/ Posição final 2013** - Valor previsto para o programa na LOA (dotação) e em outras fontes (posição final) em 2013;
- Remanescente** – Valor resultante da diferença do valor global previsto para os quatro anos do PPA e do montante já alocado até 2013.

Os valores informados devem refletir a posição final. Assim, caso as dotações previstas inicialmente no PPA e na LOA tenham sido objeto de revisão, suplementações ou cancelamentos, os dados registrados devem considerar as alterações procedidas.

A posição final em “outras fontes” em 2012 e 2013 deve refletir o montante de recursos não orçamentários efetivamente direcionados ao programa em tais exercícios. Caso essa informação não esteja disponível, pode ser realizada uma estimativa de tais valores, devendo tal procedimento ser consignado em texto adicional aos quadros.

#### Execução Orçamentária e Financeira do Programa – OFSS e OI em 2013



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Nesta parte do Quadro devem ser consignadas informações sobre a execução total do programa no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e de Investimento em 2013, considerando, inclusive, os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores, uma vez que tais valores, em algumas situações, tem superado a execução orçamentária da LOA do exercício.

Para tanto, a informação é subdividida em duas partes, conforme especificado a seguir:

- **Lei Orçamentária 2013**

Refere-se à execução orçamentária realizada com base na despesa fixada na LOA 2013, no âmbito das esferas fiscal, seguridade social e de investimentos.

- **Orçamento Fiscal e da Seguridade Social**

e) Despesa Empenhada: Montante da despesa empenhada no exercício relativamente ao programa;

f) Despesa Liquidada: Montante da despesa liquidada, no exercício, relativamente ao programa;

g) Despesa Paga: Montante de valores pagos relativamente ao programa, decorrentes de valores empenhados no exercício de referência;

h) Restos a Pagar: Montante de recursos inscritos como restos a pagar ao final de 2013, subdividindo-se em processados e não processados;

h.1) Processados: Despesa liquidada inscrita em restos a pagar;

h.2) Não Processados: Despesa não liquidada inscrita em restos a pagar.

- **Orçamento de Investimento**

i) Despesa Realizada: Despesa efetivada no exercício no âmbito do programa no orçamento de investimento.

- **Restos a pagar – OFSS- Exercícios Anteriores**

Representa as autorizações para gasto “recebidas” dos exercícios anteriores, ou seja, os restos a pagar inscritos em anos anteriores e vigentes em 1º/1/2013. São classificados em processados e não processados, a depender da ocorrência ou não da liquidação em momento anterior.

j) Posição em 1º/1/2013: Montante de recursos inscritos em restos a pagar em exercícios anteriores que continuam vigentes em 1º/1/2013;

k) Valor liquidado: Montante dos valores de restos a pagar não processados liquidados no decorrer de 2013. Este item só deve ser preenchido em relação aos restos a pagar que 1º/1/2013 figuravam como não processados;

l) Valor Pago: Montante de valores pagos a título de restos a pagar em 2013.

m) Valor Cancelado: Montante de restos a pagar cancelados no exercício do relatório de gestão;

n) Valor a Pagar: Valores decorrentes da diferença do montante recebido a título de restos a pagar no exercício e do montante dos valores pagos ou cancelados no decorrer de 2013.

### **Valores do programa alocados ao órgão representado pela UJ em 2013**

Neste item devem ser consignadas informações sobre os valores do programa direcionados em 2013 ao órgão (Ministério ou secretaria com status de ministério) cuja secretaria executiva a UJ representa, caso a execução do programa seja compartilhada por mais de um órgão.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Se os recursos direcionados ao programa em 2013 foram alocados a um único órgão, a linha deve ser excluída da tabela.

**Dotação OFSS:** Valor da dotação final do programa alocada no âmbito do orçamento fiscal e da seguridade social em 2013 ao órgão cuja secretaria executiva a UJ representa;

**Dotação OI:** Valor da dotação final do programa alocada no âmbito do orçamento de investimento em 2013 ao órgão cuja secretaria executiva a UJ representa;

**Outras Fontes:** Montante de recursos não orçamentários do programa estimados ou efetivamente alocados em 2013 ao órgão cuja secretaria executiva a UJ representa.

### 2.2.1.1 Análise Situacional

Ante a inexistência de órgão responsável por programa no PPA 2012-2015, a análise situacional sobre sua execução não é obrigatória no âmbito do relatório de gestão. Cabe a UJ avaliar a oportunidade de inserção deste tópico para melhor compreensão da gestão efetivada, notadamente quando todos os recursos orçamentários vinculados ao programa foram alocados em 2013 ao órgão cuja secretaria executiva a UJ abrange.

Caso seja realizada, a amplitude das informações registradas, referente ao todo ou a uma parcela do programa, deve ser consignada no início da análise empreendida, a qual deve abordar os aspectos a seguir referenciados, quando pertinentes:

- **Resultados do programa:** Análise dos resultados alcançados pelo programa no exercício nas áreas em que estão inseridos, consignando, caso disponíveis, os índices observados em 2013 nos indicadores estabelecidos no PPA para o programa, ou outros indicadores que julgar relevantes, registrando, sempre que possível, os índices de referência.
- **Fatores Intervenientes:** Evidenciação de eventos que tenham prejudicado ou favorecido o desenvolvimento do programa. Tais fatores poderão ser detalhados quando da análise por objetivo e ações.

### 2.2.2 Objetivo

As informações referentes a objetivo deverão ser consignadas no relatório de gestão com base no Quadro A.2.2.2, o qual reproduz em parte a estrutura de informação constante do Anexo I da Lei do PPA 2012-2015 e visa possibilitar o cotejo dos resultados anualmente alcançados com as metas previstas por objetivo ao final do PPA.

Conforme já consignado, caso a UJ represente secretaria executiva de órgão responsável por objetivos no âmbito do PPA, ou seja, Ministérios e secretarias com *status* de ministério, de forma preliminar a apresentação do Quadro A.2.2.2, deverá consignar análise geral sobre o desenvolvimento dos objetivos afetos ao órgão como um todo e, por conseguinte, das concernentes políticas públicas. A estrutura da análise é livre e tem por objetivo permitir uma visão estratégica sobre os resultados alcançados no conjunto dos objetivos até 2013 tendo por parâmetro os previstos para serem atingidos em 2015. Ressalta-se que, neste caso, o Quadro A.2.2.2 só deve ser preenchido em relação aos objetivos e metas cujo desenvolvimento coube diretamente a UJ.

#### QUADRO A.2.2.2 – OBJETIVO

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO			
Descrição			
Código		Órgão	
Programa		Código	

METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
Sequencia 1	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada a até 2013	d)% Realização (c/a)



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL


METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Sequencia 1	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada a até 2013	d)% Realização (c/a)
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada a até 2013	d)% Realização (c/a)

METAS QUALITATIVAS	
Sequencia 1	Descrição da Meta

### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

#### Identificação do Objetivo

**Descrição:** Descrição do Objetivo expressa no PPA 2012-2015, Lei nº 12.593/2012;

**Código:** Código atribuído ao Objetivo pela Lei nº 12.593/2012, que aprovou o PPA para o período 2012-2015.

**Órgão:** Nome do órgão responsável pelo objetivo, conforme definido no Anexo I da Lei nº 12.593/2012.

**Programa:** Título do programa ao qual se vincula o objetivo, conforme Lei nº 12.593/2012.

**Código:** Código atribuído ao programa na LOA e no PPA.

#### METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS

Devem ser declaradas as informações sobre as metas quantitativas, não regionalizadas, definidas para o objetivo no PPA 2012 a 2015.

**Sequencial:** Indica a ordem sequencial das metas relacionadas ao objetivo, de forma a facilitar a sua referência, caso necessário, quando da análise situacional.

**Descrição:** Descrição textual da meta, conforme PPA.

**Unidade de Medida:** Padrão de medida definido no PPA para mensuração da meta.

a) **Prevista 2015:** Valor numérico da meta prevista para 2015;

b) **Realizada em 2013:** Parcela da meta alcançada no decorrer de 2013;



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

- c) **Realizada até 2013:** Parcela da meta alcançada até 2013, ou seja, a soma das parcelas das metas alcançadas em 2012 e 2013;
- d) **% Realização (c/a):** Valor percentual da realização da meta até 2013 frente à prevista para 2015.

### METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS

Devem ser declaradas as informações sobre as metas quantitativas regionalizadas, definidas para o objetivo no PPA 2012 a 2015.

Para cada meta regionalizada do objetivo, deve ser preenchido o conjunto de informações integrantes deste subitem do Quadro A.2.2.2.

**Descrição:** Descrição da meta a ser alcançada considerando a sua integralidade;

**Sequencial:** Indica a ordem sequencial das metas relacionadas ao objetivo. Deve dar continuidade à sequência estabelecida no âmbito das metas quantitativas não regionalizadas e ser detalhada em subitens para indicar a regionalização;

**Regionalização da Meta:** Devem ser informadas as unidades da federação, áreas ou regiões identificadas no PPA como beneficiárias da implementação do objetivo.

**Os demais campos seguem as definições já descritas.**

### METAS QUALITATIVAS

Devem ser declaradas as informações sobre as metas qualitativas definidas para o objetivo no PPA 2012 a 2015.

**Sequencial:** Indica a ordem sequencial das metas relacionadas ao objetivo. Deve dar continuidade à sequência estabelecida no âmbito das metas já dispostas;

**Descrição da meta:** Descrição textual da meta, conforme PPA.

#### 2.2.2.1 Análise Situacional

Segundo a Mensagem Presidencial que encaminhou o projeto de lei do PPA 2012-2015, os objetivos expressam as escolhas do governo para a implementação de determinada política pública. Por intermédio deles, o PPA declara um enunciado que relaciona o “planejar” ao “fazer”, uma indução à associação entre formulação e implementação com vistas a apontar os caminhos para a execução das políticas e, assim, orientar a ação governamental. As metas, por sua vez, constituem indicações que fornecerão parâmetros para realização esperada para o período do Plano.

Neste contexto, reveste-se de relevância a consignação no relatório de gestão, quando cabível, de informações que permitam um acompanhamento do desenvolvimento das escolhas efetivadas pelo governo para implementação da política.

Neste subitem, o gestor deverá analisar os resultados relacionados aos objetivos fixados no PPA de responsabilidade da UJ contemplando os seguintes aspectos, entre outros, que julgar cabíveis:

- **Execução das metas:** Análise da execução das metas frente aos resultados almejados para o final de 2015, contextualizando, sempre que possível, os efeitos das ações empreendidas em 2013 para a política pública, função ou área na qual o objetivo se insere, bem como a sua representatividade frente às demandas internas ou externas da unidade.
- **Fatores intervenientes:** Evidenciação de eventos que tenham prejudicado o desenvolvimento do objetivo, tais como: dotação insuficiente ou contingenciamento nas ações concernentes ao objetivo, não obtenção de licença ambiental, liberação de recursos orçamentários e financeiros fora dos prazos previstos, falta de estrutura, problemas na licitação, etc.;

Caso o contingenciamento tenha constituído um fator interveniente, é importante realçar as razões que motivaram as escolhas sobre quais programas e ações recairia, uma vez que as restrições orçamentárias e financeiras são estabelecidas para o órgão.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Devem ser realçados também neste item os fatores que contribuiram para a superação dos resultados esperados no exercício e/ou mitigação dos fatores negativos, notadamente as ações empreendidas pela gestão nesse sentido.

A análise das metas qualitativas deve receber especial atenção na análise situacional, uma vez que não são disponibilizadas informações sobre o seu andamento no Quadro A.2.2.2.

As análises empreendidas poderão focalizar as iniciativas e, sempre que possível, dispor sobre os resultados alcançados também sob o enfoque regional, mesmo quando as metas não se apresentem regionalizadas no plano.

### 2.2.3 Ações

As informações referentes a ações deverão ser prestadas observando a esfera orçamentária: Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – OFSS (Quadros 2.2.3.1 a 2.2.3.3) e Orçamento de Investimentos (Quadro 2.2.3.4), segundo as especificações descritas a seguir. Após a apresentação dos quadros, deve ser consignada análise dos dados apresentados, objeto do subitem 2.2.3.5.

#### 2.2.3.1 Ações - OFSS

O Quadro 2.2.3.1. dispõe sobre as dimensões física e financeira da execução da ação, considerando, inclusive, os valores executados a título de restos a pagar no decorrer do exercício, em razão da significância que tal dado tem atingido para demonstração dos resultados gerados pela gestão.

Caso a unidade jurisdicionada não tenha a seu cargo a execução da integralidade dos valores consignados à ação, mas apenas a um ou mais subtítulos dessa, deve utilizar o quadro A.2.2.3.2.

Os subtítulos são utilizados especialmente para identificar a localização física da ação orçamentária. A localização do gasto pode ter abrangência nacional, no exterior, por região, por estado ou município.

Os restos a pagar referentes a ações que, na Lei Orçamentária 2013, tenham sofrido alteração em sua identificação, título ou código, devem ser consignados em quadro específico (Quadro A 2.2.3.3 – Ações não previstas na LOA 2013 – Restos a Pagar não Processados – OFSS), o qual remete apenas aos campos referentes à "Identificação da Ação" e "Restos a Pagar Não processados – Exercícios Anteriores".

#### QUADRO A.2.2.3.1 – AÇÕES – OFSS

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	<b>Tipo:</b>					
<b>Título</b>						
<b>Iniciativa</b>						
<b>Objetivo</b>	<b>Código:</b>					
<b>Programa</b>	<b>Código:</b> <b>Tipo:</b>					
<b>Unidade Orçamentária</b>						
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( ) Não		Caso positivo: ( ) PAC		( )	
Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada

### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

#### Identificação da Ação

**Código:** Código atribuído à ação pela Lei nº 12.798, de 04.04.2013, que aprovou a LOA para o exercício de 2013.

**Tipo:** Deve ser indicado se a ação corresponde a um projeto, atividade ou operação especial.

**Título:** Denominação da ação orçamentária na LOA 2013.

**Iniciativa:** Resumo da descrição da iniciativa à qual se vincula a ação, conforme Lei nº 12.798/2013, Volume II, e correspondente código, disposto na Lei do PPA 2012-2015. Caso a ação não seja vinculada a programa temático, esta linha deverá ser excluída do quadro.

**Objetivo:** Resumo da descrição do objetivo ao qual se vincula a ação, conforme Lei nº 12.798/2013, Volume II, e correspondente código, disposto na Lei do PPA 2012-2015. Caso a ação não seja vinculada a programa temático, esta linha deverá ser excluída do quadro.

**Programa :** Nome e código do programa ao qual se vincula a ação.

**Unidade Orçamentária:** Código da Unidade Orçamentária a qual foi consignado o crédito para ação na LOA.

**Ação prioritária:** Neste campo, deve ser informado se a ação constitui ação prioritária ou não e, caso positivo, se é integrante do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC ou do Brasil sem Miséria.

Consoante o disposto no art. 4º da Lei 12708/2012, as prioridades e metas da administração pública federal para 2013 correspondem às ações relativas ao PAC, ao Plano Brasil sem Miséria - PBSM e às dispostas no Anexo VII da mesma Lei. As ações dispostas no citado Anexo, entretanto, foram objeto de veto presidencial, o que restringiu as prioridades, em 2013, às ações do PAC e do Plano Brasil sem Miséria

Ainda que apenas uma parte da ação seja identificada como integrante do PAC ou do Brasil sem Miséria, tal ação deverá ser assinalada como prioritária, devendo o registro da referida segmentação ser consignado em texto explicativo ao Quadro.

#### Lei Orçamentária Anual

Refere-se à execução realizada com base na despesa fixada na LOA 2013, no âmbito das esferas fiscal e da seguridade social.

#### **Execução Orçamentária e Financeira**

Refere-se aos valores executados com base no orçamento 2013, subdividindo-se nos seguintes itens:

**Dotação:** Valor previsto na LOA para a ação;

**Inicial:** Dotação inicial atribuída à ação na LOA do exercício de referência do Relatório de Gestão;

**Final:** Dotação final atribuída à ação resultante da soma da dotação inicial da LOA com as alterações sofridas em razão de créditos adicionais, no próprio exercício.

**Despesa:** Valor da despesa classificada nos estágios:

- **Empenhada:** Montante da despesa empenhada no exercício relativamente à ação;
- **Liquidada:** Montante da despesa liquidada no exercício relativamente à ação;



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

- **Paga:** Montante da despesa paga, no exercício, relativamente à ação.

**Restos a Pagar:** Montante de recursos vinculados à ação inscrito como restos a pagar ao final de 2013, subdividindo-se em **processados** e **não processados**.

- **Processados:** Despesa liquidada inscrita em restos a pagar ao final de 2013;
- **Não processados:** Despesa não liquidada inscrita em restos a pagar ao final de 2013.

### Execução Física da ação - Metas

Devem ser declaradas as informações sobre as metas físicas vinculadas à ação definidas na LOA para o exercício de referência.

Em 2013, algumas operações especiais passaram a ter também o produto da execução quantificado na LOA. Caso não tenha sido definida meta física para a operação especial que a unidade jurisdicionada executou, as linhas referentes à “Execução Física da Ação – Metas” devem ser excluídas do quadro.

**Descrição da meta :** Descrição da meta relacionada à ação contida na LOA 2013.

**Unidade de Medida:** Padrão de medida escolhido para mensuração dos resultados no âmbito da ação constante da LOA 2013.

**Montante:** Quantidade de produto a ser ofertado em razão da execução da ação.

**Previsto:** Quantidade de produto prevista na LOA quando de sua aprovação.

**Reprogramado:** Quantidade de produto prevista considerando alterações decorrentes de créditos adicionais abertos.

**Realizado:** Quantidade de produto efetivamente ofertado em 2013, em razão da execução da ação. A quantidade informada deve considerar apenas a advinda da liquidação de despesas consignadas na LOA 2013.

Possível estimativa de execução física da meta correspondente aos valores empenhados e não liquidados na ação em 2013, inscritos em restos a pagar não processados, não deve ser considerada para fins de elaboração deste quadro. Os montantes correspondentes a tal execução deverão ser consignados no relatório de gestão do ano no qual ocorrer a concernente à liquidação.

### **Restos a pagar não processados de exercícios anteriores**

Representa os restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores a 2013 e vigentes em 1º.01.2013.

### **Execução Orçamentária e Financeira:**

Refere-se aos valores executados orçamentária e financeiramente a título de restos a pagar não processados em 2013, subdividindo-se nos seguintes itens:

- **Valor em 01/01/2013:** Montante de recursos inscritos em restos a pagar em exercícios anteriores que continuaram vigentes em 1º/1/2013;
- **Valor Liquidado:** Montante dos valores de restos a pagar não processados vigentes em 01.01.2013, que foram liquidados no decorrer de 2013.
- **Valor Cancelado:** Montante de restos a pagar não processados cancelados no decorrer de 2013.

### **Execução Física – Metas:**

Refere-se às entregas de bens realizadas em razão da liquidação de restos a pagar não processado no decorrer de 2013.

**Descrição da meta** - Descrição textual da meta relativa a ação, contida nas leis orçamentárias cujas dotações foram inscritas em restos a pagar não processados.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

**Unidade de Medida:** Padrão de medida escolhido para mensuração dos resultados no âmbito da ação na LOA concernente.

**Realizada** – Quantidade de produto efetivamente ofertado em 2013, em razão da liquidação em valores inscritos em restos a pagar não processados na ação.

### 2.2.3.2 Ações/Subtítulos - OFSS

Conforme já consignado, as informações constantes do Quadro 2.2.3.2 – Ações/Subtítulos – OFSS somente devem ser elaboradas nos casos em que a UJ seja responsável apenas por um ou mais subtítulos da ação. Se a UJ foi responsável por executar integralmente a ação, deve utilizar o Quadro 2.2.3.1.

### QUADRO A.2.2.3.2 – AÇÃO/SUBTÍTULOS – OFSS

Identificação da Ação							
<b>Código</b>							<b>Tipo:</b>
<b>Descrição</b>							
<b>Iniciativa</b>							
<b>Objetivo</b>							<b>Código:</b>
<b>Programa</b>							<b>Código:</b> <b>Tipo:</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>							
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim    ( ) Não    Caso positivo: ( ) PAC    ( ) Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária Anual - 2013							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
	Inicial	Final	Empenha da	Liquida da	Paga	Processados	Não Processados
Execução Física da Ação - Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
					Previsto	Reprogramado (*)	Realizado
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	

### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

Acompanha a descrição dos campos consignada para o Quadro A.2.2.3.1., alterando nos campos referentes a subtítulo a abrangência da informação, que deve dispor apenas em relação ao localizador e não a ação como um todo. O campo não previsto no Quadro A.2.2.3.1. é descrito a seguir:

**Nº de Subtítulo/Localizador :** Deve ser informado o número do subtítulo da ação, conforme disposto na LOA 2013, e a denominação do localizador. Ex: 0028-Sergipe.

### 2.2.3.3 Ações não Previstas na LOA 2013 – Restos a Pagar não Processados - OFSS



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

**O Quadro 2.2.3.3 – Ações não Previstas na LOA 2013 – Restos a Pagar não Processados – OFSS** só deve ser consignado no relatório de gestão nos casos em que a UJ tiver executado, em 2013 e a título de restos a pagar não processados, ações não mais previstas na LOA 2013.

As ações que se enquadrarem nos parâmetros definidos neste subitem, mas que apresentaram, em 2013, execução não representativa frente a outras ações executadas pela UJ, podem ser referenciadas em conjunto no texto do relatório, não precisando ser consignadas em quadro específico.

### QUADRO A.2.2.3.3 – AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 - RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
<b>Código</b>					
<b>Título</b>					
<b>Iniciativa</b>					
<b>Objetivo</b>	<b>Código:</b>				
<b>Pograma</b>	<b>Código:</b> <b>Tipo:</b>				
<b>Unidade Orçamentária</b>					
<b>Ação Prioritária</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil		
<b>Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores</b>					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado

### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

Para elaboração das informações deste Quadro, a UJ deve considerar, por serem os campos similares, a descrição dada para o **Quadro A.2.2.3.1.**, devendo ser observado apenas que os campos de código e de título da ação deverão ser preenchidos com os dados “originários”, ou seja, os constantes da LOA concernente ao exercício em que tais valores foram inscritos.

A UJ poderá, em texto explicativos do Quadro, informar a nova denominação da ação em 2013, caso existente, bem como explicitar se essa última resulta da fusão de outras ações consignadas em leis orçamentárias anteriores

### 2.2.3.4 Ações - Orçamento de Investimento - OI

As informações referentes à ação integrantes do OI deverão ser consignadas no relatório de gestão com base no quadro A.2.2.3.4, o qual dispõe sobre as dimensões física e financeira da execução.

### QUADRO A.2.2.3.4 – AÇÕES DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Identificação da Ação		
<b>Código</b>		
<b>Título</b>		
<b>Iniciativa</b>		
<b>Objetivo</b>	<b>Código:</b>	
<b>Pograma</b>	<b>Código:</b> <b>Tipo:</b>	
<b>Unidade Orçamentária</b>		



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

<b>Ação Prioritária</b>		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC		<input type="checkbox"/> Brasil	
		sem Miséria					
<b>Execução Financeira e Física</b>							
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta				
Dotação Inicial	Dotação Final	Valor Realizado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Previsto	Reprogramado	Realizado

### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

#### Identificação da Ação

**Código:** Código atribuído à ação pela Lei nº 12.798, de 4/4/2013, que aprovou a LOA para o exercício de 2013.

**Tipo:** Deve ser indicado se a ação corresponde a um projeto ou atividade.

**Título:** Forma de identificação da ação orçamentária na LOA 2013.

**Iniciativa:** Resumo da descrição da iniciativa à qual se vincula a ação, conforme Lei nº 12.798/2013, Volume II, e correspondente código, disposto na Lei do PPA 2012-2015. Caso a ação não seja vinculada a programa temático, esta linha deverá ser excluída do quadro.

**Objetivo:** Resumo da descrição do objetivo ao qual se vincula a ação, conforme Lei nº 12.798/2013, Volume II, e correspondente código, disposto na Lei do PPA 2012-2015. Caso a ação não seja vinculada a programa temático, esta linha deverá ser excluída do quadro.

**Programa :** Nome e código do programa ao qual se vincula a ação

**Unidade Orçamentária:** Código da Unidade Orçamentária a qual foi consignado o crédito para ação na LOA.

**Ação Prioritária:** Neste campo, deve ser informado se a ação constitui ação prioritária ou não e, caso positivo, se é integrante do PAC ou do Brasil sem Miséria.

#### **Execução Financeira e Física**

Refere-se aos valores executados com base no orçamento 2013, subdividindo-se nos seguintes itens:

**Dotação:** Valor previsto na LOA para a ação

- **Inicial:** Dotação inicial atribuída à ação na LOA do exercício de referência do Relatório de Gestão.
- **Final:** Dotação final atribuída à ação resultante da soma da dotação inicial da LOA com as alterações sofridas em razão de créditos adicionais, no próprio exercício.
- **Valor Realizado:** Valor executado da dotação em 2013.

#### Execução Física da ação - Meta

Devem ser declaradas as informações sobre as metas vinculadas à ação definidas na LOA para o exercício de referência do relatório de gestão.

**Descrição da Meta:** Descrição textual da meta relacionada à ação contida na LOA 2013.

**Unidade de Medida:** Padrão de medida escolhido para mensuração dos resultados no âmbito da ação constante da LOA 2013.

**Meta Física:** Quantidade de produto a ser ofertado em razão da execução da ação.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

**Previsto:** Quantidade de produto prevista na LOA quando de sua aprovação.

**Reprogramado:** Quantidade de produto prevista considerando alterações decorrentes de créditos adicionais abertos.

**Realizado:** Quantidade de produto efetivamente ofertado em 2013, em razão da execução da ação.

### 2.2.3.5 Análise Situacional

A unidade jurisdicionada deverá fazer análise da execução de forma individualizada ou para o conjunto das ações, devendo a escolha sobre uma ou outra forma considerar a que melhor se adequa ao acompanhamento da gestão, notadamente face ao número de ações sob a responsabilidade da unidade.

Pode ser adotado também um modelo misto, as ações mais relevantes, estratégica ou materialmente, serem consideradas de forma individualizada e as demais em conjunto.

A análise deve realçar, quando possível, questões relativas à regionalização do gasto, registrada mediante subtítulo ou observada quando da execução da ação, e contemplar os seguintes aspectos, quando pertinentes:

- **Execução das metas:** Análise da execução das metas físicas das ações frente à sua execução financeira, contextualizando, sempre que possível, as regiões/estados beneficiados com a aplicação dos recursos, possíveis efeitos da sua realização em 2013 na área na qual a ação está inserida, bem como a sua representatividade frente às demandas internas ou externas da unidade.

Devem ser dispostos também neste item razões para eventuais créditos adicionais solicitados ou cancelamentos efetivados nas dotações originalmente consignadas à ação;

- **Fatores intervenientes:** Evidenciação de eventos que tenham prejudicado o desenvolvimento das ações, tais como: dotação insuficiente, contingenciamento, não obtenção de licença ambiental, liberação de recursos orçamentários e financeiros fora dos prazos previstos, falta de estrutura, problemas na licitação, etc.;

Caso o contingenciamento tenha constituído um fator interveniente, devem ser realçadas as razões que motivaram as escolhas sobre quais ações esse recairia, uma vez que as restrições orçamentárias e financeiras são estabelecidas para o órgão.

Devem ser realçados também neste item os fatores que contribuíram para a superação dos resultados esperados no exercício e/ou mitigação dos fatores negativos, notadamente as estratégias empreendidas pela gestão nesse sentido.

- **Restos a pagar:** Possíveis razões para inscrição de valores em restos a pagar, caso o montante seja significativo em relação à dotação da ação em 2013. Análise da adequação da inscrição ao que dispõe a Lei 4320/1964 e o Decreto 93.872/1986 e demais normativos que regem a matéria, notadamente no que se refere à existência de obrigação de pagamento para o ente, pendente ou não de implemento de condição, consoante os termos do Acórdão 2659/2009-Plenário- TCU.

Possíveis impactos do volume de recursos inscritos em restos a pagar em exercícios anteriores, vigentes em 2013, para execução da ação com base no orçamento 2013.

- **Ações Prioritárias na LDO:** Avaliar a execução das ações prioritárias definidas pela LDO, explicitando as razões para eventual baixa execução, empenho menor que 50% da dotação, ou as providências adotadas para que sua execução fosse priorizada no decorrer do exercício.
- Além dessas questões o gestor poderá abordar outros aspectos concernentes à ação/subtítulo que julgar relevantes para a compreensão do desempenho do exercício, bem como disponibilizar informações referentes à execução no âmbito do plano orçamentário, caso relevantes para uma melhor compreensão da gestão.

## 2.3 Informações sobre outros resultados da gestão

Neste subitem, devem ser informados outros resultados da gestão, notadamente os que transcendem a execução orçamentária ou são auferidos por mecanismos não diretamente afetos ao PPA e ao orçamento.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

São exemplos de informações que podem constar neste subitem:

- os resultados observados no âmbito do Poder Judiciário em relação às metas fixadas pelo CNJ;
- resultados decorrentes do planejamento estratégico da unidade ou identificados no decorrer da gestão, mas não abordados em outros tópicos do relatório;
- os resultados previstos para outros exercícios, mas para os quais concorreram parte dos esforços da gestão empreendidos em 2013, entre outros.

Devem ser apresentados, também, os indicadores desenvolvidos pela UJ para acompanhar o desempenho da gestão, as respectivas fórmulas e os índices registrados. A formulação de indicadores deverá buscar observar os seguintes aspectos:

- a) capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que a UJ pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão;
- b) capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas;
- c) confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, demonstrando, principalmente, se a metodologia escolhida para a coleta, processamento e divulgação é transparente e reprodutível por outros agentes, internos ou externos à unidade;
- d) facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelo público em geral;
- e) razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios para a melhoria da gestão da unidade.

### **3 Parte A, item 3, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.**

#### **Texto da DN:**

#### **3. ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO**

3.1 Estrutura orgânica de controle da unidade jurisdicionada ou do órgão a que se vincula, tais como unidade de auditoria ou de controle interno, comitê de auditoria, conselhos fiscais, comitês de avaliações, etc. descrevendo de maneira sucinta a base normativa, as atribuições e a forma de atuação de cada instância de controle.

3.2 Controles internos administrativos da unidade, contemplando avaliação, pelos próprios gestores, da qualidade e suficiência de tais controles para garantir a realização dos objetivos estratégicos da unidade, considerando ainda o quadro específico da portaria prevista no inciso VI do *caput* do art. 5º, com o qual devem ser avaliados os seguintes elementos:

- a) Ambiente de controle;
- b) Avaliação de risco;
- c) Atividades de controle;
- d) Informação e Comunicação;
- e) Monitoramento.

3.3 Remuneração paga aos administradores, membros da diretoria estatutária, do conselho de administração e do conselho fiscal.

3.4 Estrutura e atividades do sistema de correição da unidade ou do órgão de vinculação da unidade, identificando, inclusive, a base normativa que rege a atividade no âmbito da unidade ou do órgão.

3.5 Demonstração do cumprimento, pela instância de correição da unidade, das disposições dos arts. 4º e 5º da Portaria nº 1.043, de 24 de julho de 2007, da Controladoria-Geral da União – CGU, no que tange aos fatos originados em unidade jurisdicionada cuja gestão esteja contemplada no relatório de gestão.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

3.6 Indicadores utilizados para monitorar e avaliar o desempenho da entidade no que se refere à governança e controles internos.

### Objetivo

Apresentar a estrutura de governança e de autocontrole da gestão da UJ, explicitando os mecanismos e controles internos adotados para garantir o alcance dos objetivos planejados, a estrutura orgânica de governança e a forma de remuneração dos integrantes dessa estrutura, bem como as ações relacionadas ao sistema de correição.

### Estrutura de Informação

A informação está organizada em seis subitens. Cada subitem possui objetivo específico e obedece a uma forma de estruturação distinta, conforme detalhamento a seguir.

### Abrangência

Todas as unidades jurisdicionadas relacionadas no Anexo I da DN TCU nº 127/2013, obedecendo-se aos conteúdos especificados no Quadro **A1-Relacionamento entre as Unidades Jurisdicionadas e os Conteúdos Gerais do Relatório de Gestão**.

### **3.1 Estrutura de Governança**

Neste subitem o gestor deverá evidenciar a estrutura de governança da UJ, explicitando as instâncias dessa estrutura, tais como: unidade de auditoria; conselhos; comitês de avaliações; etc. Também deverá descrever de maneira sucinta a base normativa, as atribuições e a forma de atuação de cada instância de controle. Deve-se fazer menção, inclusive, sobre as estruturas de governança externas à UJ, tais como auditoria independente, conselhos externos, etc.

Não há estrutura padronizada para as informações solicitadas neste subitem. Desta forma, a unidade jurisdicionada deverá escolher a forma mais eficiente para apresentação dos dados solicitados. Alerta-se que este subitem deve ser tratado em item específico do Relatório de Gestão e deve conter toda a informação solicitada. Na escolha do formato de apresentação, o gestor deverá levar em consideração os aspectos de **clareza, concisão, completude, exatidão e objetividade** das informações prestadas.

### **3.2 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos**

#### Objetivo Específico

Demonstrar a percepção da própria unidade jurisdicionada, representada pelo seu nível estratégico de direção, da qualidade do funcionamento dos controles internos administrativos da UJ, principalmente quanto à suficiência desses controles para garantir, com razoável segurança, a confiabilidade das informações financeiras produzidas; a obediência (*compliance*) às leis e regulamentos que a regem, ou ao seu negócio; a salvaguarda dos seus recursos, de modo a evitar perdas, mau uso e dano; a eficácia e a eficiência de suas operações frente aos objetivos traçados.

Para fins de atendimento deste subitem, consideram-se controles internos o conjunto de atividades, planos, métodos, indicadores e procedimentos interligados, utilizado com vistas a assegurar a conformidade dos atos de gestão e a concorrer para que os objetivos e metas estabelecidos para a unidade sejam alcançados, conforme definido no inciso X do Parágrafo único do art. 1º da IN TCU nº 63/2010.

#### Estrutura de Informação

A informação está estruturada conforme o Quadro A.3.2 a seguir, que contém diversas afirmativas classificadas em cinco elementos do sistema de controles internos da UJ que se pretende avaliar: ambiente de controle; avaliação de riscos; procedimentos de controle; informação; comunicação e monitoramento. A avaliação representada pelo preenchimento do Quadro A.3.2 deve ser complementada por análise crítica, em forma de texto, sobre as percepções trazidas pelo Quadro.

#### Abrangência

A avaliação dos controles internos deve ser feita por todas as UJ relacionadas no Anexo I da DN 127/2013, ainda que não seja possível o pronunciamento sobre todas as afirmativas contidas nos cinco



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

elementos do Quadro. No caso de impossibilidade de pronunciamento sobre alguma afirmativa, a UJ deve utilizar o valor 3 (posição neutra em relação à afirmativa).

No caso de relatório consolidado, o quadro deve ser preenchido pela UJ consolidadora e pelas UJ expressamente destacadas como consolidadas no Anexo I da DN 127/2013, considerando os respectivos contextos.

No caso de relatório agregado, o quadro deve ser preenchido pela unidade agregadora e pelas UJ agregadas, considerando os respectivos contextos.

### QUADRO A.3.2 – AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
<b>Ambiente de Controle</b>					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.					
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.					
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.					
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.					
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.					
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.					
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.					
<b>Avaliação de Risco</b>					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.					
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.					
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.					
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.					
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.					
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.					
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					
<b>Procedimentos de Controle</b>					
	1	2	3	4	5



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.					
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.					
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.					
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.					
<b>Informação e Comunicação</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.					
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.					
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.					
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.					
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.					
<b>Monitoramento</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.					
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.					
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.					
<b>Análise Crítica:</b>					

### Escala de valores da Avaliação:

- (1) **Totalmente inválida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **não observado** no contexto da UJ.
- (2) **Parcialmente inválida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua minoria**.
- (3) **Neutra:** Significa que **não há como avaliar** se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.
- (4) **Parcialmente válida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua maioria**.
- (5) **Totalmente válido.** Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **observado** no contexto da UJ.

### ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO

- a) Para cada afirmativa dentro de cada elemento, a UJ deverá indicar um valor na escala de 1 a 5, assinalando um “X” na coluna “VALORES” de acordo com a percepção dos avaliadores e com base na situação do final do exercício de referência do relatório de gestão. Para fins de posicionamento da opinião na escala de valores, a UJ deve considerar o seguinte:

(1) **Totalmente inválida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **não observado** no contexto da UJ.

(2) **Parcialmente inválida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua minoria**.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

(3) **Neutra:** Significa que **não há como avaliar** se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.

(4) **Parcialmente válida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua maioria**.

(5) **Totalmente válido.** Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **observado** no contexto da UJ. No caso de relatório de gestão consolidado, o quadro deve ser preenchido considerando o contexto da unidade consolidadora somente.

- b) A UJ deve indicar valor para todas as afirmativas, sendo que, conforme já dito, caso uma determinada afirmativa não seja passível de avaliação no âmbito da UJ, deve ser indicado o valor 3 (significando posição neutra em relação à afirmação);
- c) Para analisar as afirmativas constantes do quadro, devem-se reunir pessoas que representem as áreas estratégicas da unidade, podendo, inclusive, participar representantes da unidade de auditoria interna, caso exista na estrutura do órgão, desde que a participação da auditoria interna não inerfira na sua independência para avaliar a gestão.
- d) Com base nas informações do Quadro, a UJ deve fazer análise concisa dos principais pontos exaltados pelas informações do Quadro. Na análise, a UJ deve contemplar, também, a descrição da metodologia utilizada pela UJ para analisar os quesitos e as áreas envolvidas no processo de avaliação. A análise crítica poderá ser feita na forma de texto, fora do Quadro.

### 3.3 Remuneração Paga a Administradores

#### Objetivo Específico

Demonstrar a política de remuneração dos administradores das empresas estatais de forma a permitir a verificação da conformidade dos pagamentos realizados pela UJ a título de remuneração aos membros da diretoria estatutária, do conselho de administração e do conselho fiscal com os requisitos estabelecidos pelas normas legais e societárias.

#### Estrutura de Informação

A informação está estruturada em uma parte textual, onde devem ser declaradas as informações sobre a política de remuneração vigente no exercício, inclusive a base normativa, e em três demonstrativos. O primeiro demonstrativo trata da remuneração individual total recebida pelos membros dos conselhos de administração e fiscal na condição de conselheiros, enquanto o segundo trata dos valores consolidados de cada rubrica de remuneração paga aos administradores da UJ. O terceiro, por sua vez, trata dos valores consolidados a título de bônus e de participação no resultado da companhia.

#### Abrangência

Observar o **Quadro A1** – Relacionamento entre as Unidades Jurisdicionadas e os Conteúdos Gerais do Relatório de Gestão da DN TCU nº 127/2013. As UJ relacionadas na Parte C do Anexo II da DN 127/2013, caso este conteúdo seja exigido, podem se utilizar dos quadros de que trata este subitem Portaria.

#### Referências Legais e Normativas

- Lei nº 6.404/1976;
- Instrução CVM nº 480, de 7 dezembro de 2009;
- Atas das Assembleias Ordinárias das empresas estatais que regulam a matéria;
- Estatuto e regimento interno da unidade jurisdicionada.

#### 3.3.1 Política de Remuneração dos Membros da Diretoria Estatutária e dos Conselhos de Administração e Fiscal

A unidade jurisdicionada deve discorrer sobre a política ou prática de remuneração dos membros da



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

diretoria estatutária, do conselho de administração e do conselho fiscal, abrangendo os seguintes aspectos:

- 1) Base normativa da remuneração;
- 2) Objetivos da política ou prática de remuneração;
- 3) Composição da remuneração, indicando:
  - a) a descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles;
  - b) a proporção de cada elemento na remuneração total;
  - c) a metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração;
  - d) as razões que justificam a composição da remuneração.
- 4) Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração;
- 5) Como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho;
- 6) Como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses da unidade jurisdicionada;
- 7) Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos;
- 8) Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da companhia;
- 9) Caso exista plano de remuneração dos membros da diretoria estatutária e do conselho de administração baseado em ações, descrever:
  - a) termos e condições gerais;
  - b) objetivos do plano;
  - c) número máximo de ações abrangidas;
  - d) condições de aquisições de ações;
  - e) forma de liquidação;
  - f) efeitos sobre os direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações, quando o administrador sair do órgão.
- 10) Em relação à remuneração variável, comentar sobre:
  - a) os mecanismos de remuneração variável (% lucros, bônus, ações, opções de ações, etc.);
  - b) os indicadores/métricas de desempenho usados no programa de remuneração variável;
  - c) os níveis de premiação-alvo (pagos em caso de cumprimento de 100% das metas);
  - d) a descrição dos benefícios oferecidos.

### 3.3.2 Demonstrativo da Remuneração Mensal de Membros de Conselhos

O **Quadro A.3.3.2** abaixo trata da remuneração mensal total de cada membro (titular e suplente) do **conselho de administração** e do **conselho fiscal** recebida no exercício de referência do relatório de gestão, além da indicação do período de exercício do cargo. Na identificação do membro do conselho **não podem** ser usados outros dados além do nome, podendo este ser abreviado conforme exemplo a seguir: João Ferreira Campos, em Campos, J.F.

**Observação:** este quadro, para melhor apresentação das informações exigidas, pode ser apresentado com a escolha da orientação paisagem no leiaute da página e, se colocado como anexo ao relatório de gestão, fazer as devidas referências no texto do relatório.



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

QUADRO A.3.3.2 - REMUNERAÇÃO DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL Valores em R\$ 1,00

Conselho de Administração															
Nome do Conselheiro	Período de Exercício		Remuneração												
	Início	Fim	jan	Fev	mar	abr	mai	jun	Jul	ago	set	out	nov	dez	Total
Conselho Fiscal															
Nome do Conselheiro (T/S)	Período de Exercício		Remuneração												
	Início	Fim	jan	Fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total

### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

#### Conselho de Administração

**Nome do Conselheiro(a)** – Nome do conselheiro(a), podendo ser abreviado como descrito no tópico inicial deste item.

**Período de Exercício** – O período de exercício do cargo de conselheiro(a) é assinalado por duas datas, quais sejam: **Início**, que corresponde à data, no exercício de referência, em que o conselheiro(a) entrou no exercício do cargo; e **Fim**, que corresponde à última data, no exercício de referência, em que o conselheiro(a) atuou no cargo efetivamente. Se o conselheiro(a) já exercia o cargo no exercício anterior ou continuará a exercê-lo no exercício seguinte, as respectivas datas de Início e Fim não devem ser preenchidas, bastando assinalar uma marca de hífen (“-”) no lugar da data.

**Remuneração** – Valores pagos a cada conselheiro, mês a mês, durante o exercício, devendo a coluna “total” expressar o valor acumulado no exercício. Neste item devem ser considerados todos os valores recebidos pelo membro de conselho a título de remuneração.

#### Conselho Fiscal

**Nome do Conselheiro(a) (T/S)** – Nome do conselheiro seguido da indicação da natureza do seu cargo, qual seja (T) – Titular e (S) – Suplente, podendo ser abreviado conforme descrito anteriormente.

**Período de Exercício** – O período de exercício do cargo de conselheiro é assinalado por duas datas, quais sejam: **Início**, que corresponde à primeira data, no exercício de referência, em que o conselheiro entrou no exercício do cargo; e **Fim**, que corresponde à última data, no exercício de referência, em que o conselheiro exerceu o cargo efetivamente. Se o conselheiro já exercia o cargo no exercício anterior ou continuará a exercê-lo no exercício seguinte, as respectivas datas de Início e Fim não devem ser preenchidas, bastando assinalar uma marca de hífen (“-”) no lugar da data.

**Remuneração** – Valores pagos a cada conselheiro, mês a mês, durante o exercício, devendo a coluna “total” expressar o valor acumulado no exercício.

### 3.3.3 Demonstrativo Sintético da Remuneração de Membros de Diretoria e de Conselhos

No **Quadro A.3.3.3** abaixo devem ser demonstrados os valores totais pagos, nos últimos três exercícios, aos membros da **diretoria estatutária**, do **conselho de administração** e do **conselho fiscal**, discriminados por rubrica de remuneração, devendo ser preenchido um Quadro para cada órgão, separadamente.

QUADRO A.3.3.3 – SÍNTESE DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Valores em R\$ 1,00

Identificação do Órgão
Órgão: (Diretoria Estatutária ou Conselho de Administração ou Conselho Fiscal)



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Remuneração dos Membros	EXERCÍCIO		
	2013	2012	2011
<b>Número de membros:</b>			
<b>I – Remuneração Fixa (a+b+c+d)</b>			
a) <i>salário ou pró-labore</i>			
b) <i>benefícios diretos e indiretos</i>			
c) <i>remuneração por participação em comitês</i>			
d) <i>outros</i>			
<b>II – Remuneração variável (e+f+g+h+i)</b>			
e) <i>bônus</i>			
f) <i>participação nos resultados</i>			
g) <i>remuneração por participação em reuniões</i>			
h) <i>comissões</i>			
i) <i>outros</i>			
<b>III – Total da Remuneração ( I + II)</b>			
<b>IV – Benefícios pós-emprego</b>			
<b>V – Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo</b>			
<b>VI – Remuneração baseada em ações</b>			

### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

**Órgão:** deve ser indicado o nome do órgão correspondente: Diretoria Estatutária, Conselho de Administração ou Conselho Fiscal.

**Número de membros:** deve ser indicada a quantidade de membros do colegiado de que tratam as informações, indicando, quando for o caso, a quantidade de membros titulares e suplentes.

**Remuneração Fixa:** devem ser totalizados os itens de remuneração cujos valores, por definição legal, normativa ou estatutária, **NÃO** sofrem variações em razão, por exemplo, de desempenho. Os subitens de remuneração são exemplificações, devendo a unidade jurisdicionada informar os itens que, de acordo com sua realidade, sejam enquadrados como remuneração fixa.

**Remuneração Variável:** devem ser totalizados os itens de remuneração cujos valores, por definição legal, normativa ou estatutária, podem variar em razão, por exemplo, de desempenho. Os subitens de remuneração são exemplificações, devendo a unidade jurisdicionada informar os itens que, de acordo com sua realidade, sejam enquadrados como remuneração variável.

**Benefícios pós-emprego:** devem ser indicados os benefícios (exceto benefícios de desligamento) que foram pagos no exercício a membro cujo mandato no cargo tenha terminado. Esses benefícios podem decorrer de acordos formais ou informais por intermédio dos quais a entidade tenha se comprometido a proporcionar benefícios pós-emprego para os membros de colegiado. Caso a entidade tenha praticado esse tipo de remuneração, deve ser feita nota explicativa ao Quadro demonstrando, em linhas gerais, as características do plano de benefício pós-emprego.

**Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo:** devem ser indicados os valores pagos a título de benefícios previstos quando da destituição de membro do cargo.

**Remuneração baseada em ações:** deve ser indicada a remuneração caracterizada pela transferência de instrumentos patrimoniais da empresa a membros de colegiado em troca da sua participação como membro de diretoria estatutária, de conselho de administração ou de conselho fiscal.

### 3.3.4 Demonstrativo da Remuneração Variável dos Administradores

No **Quadro A.3.3.4** devem ser discriminados os valores distribuídos a membro de colegiados (diretoria estatutária, conselho de administração e conselho fiscal) a título de bônus e de participação no resultado da companhia, discriminados nos itens de “a” a “h” relacionados.

#### QUADRO A.3.3.4 – DETALHAMENTO DE ITENS DA REMUNERAÇÃO VARIÁVEL DOS ADMINISTRADORES

Valores em R\$  
1,00



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Identificação do Órgão			
Órgão:			
Reconhecimento de Bônus e Participação de Resultados	EXERCÍCIO		
	2013	2012	2011
<b>I – Bônus (a+b+c+d)</b>			
a) valor mínimo previsto no plano de remuneração			
b) valor máximo previsto no plano de remuneração			
c) valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas			
d) valor efetivamente reconhecido no resultado			
<b>II – Participação no Resultado (e+f+g+h)</b>			
e) valor mínimo previsto no plano de remuneração			
f) valor máximo previsto no plano de remuneração			
g) valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas			
h) valor efetivamente reconhecido no resultado			
<b>III – Total ( I + II)</b>			

### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

**Órgão:** deve ser indicado o nome do órgão correspondente: Diretoria Estatutária, Conselho de Administração ou Conselho Fiscal.

**Bônus:** deve ser totalizada a remuneração paga, no exercício, a membros de diretoria estatutária, de conselho de administração e de conselho fiscal, a título de bônus, obedecendo-se a discriminação dos parâmetros relacionados nos itens “a” a “d”.

**Participação no Resultado:** deve ser totalizada a remuneração paga a membros de diretoria estatutária, de conselho de administração e de conselho fiscal a título de participação no resultado do exercício, devendo tal montante ser discriminado de acordo com os parâmetros relacionados nos itens “e” a “h”.

### 3.4 Sistema de Correição

Neste subitem o gestor deverá evidenciar, caso exista, a estrutura as atividades do sistema de correição da UJ, devendo indicar a base normativa que regulamenta tal atividade, além das competências e responsabilidades da unidade de correição.

Também neste tópico, a UJ deve discorrer sobre os principais resultados observados em relação a essa atividade.

Não há estrutura padronizada para as informações solicitadas neste subitem. Desta forma, a unidade jurisdicionada deverá escolher a forma mais eficiente para apresentação dos dados solicitados. Alerta-se que este subitem deve ser tratado em item específico do Relatório de Gestão e deve conter toda a informação solicitada. Na escolha do formato de apresentação, o gestor deverá levar em consideração os aspectos de **clareza, concisão, completude, exatidão e objetividade** das informações prestadas.

### 3.5 Cumprimento Pela Instância de Correição da Portaria nº 1.043/2007 da CGU

Neste subitem o gestor deverá informar se a UJ está ou não em consonância com os preceitos contidos nos arts. 4º e 5º da Portaria nº 1.043, de 24 de julho de 2007, da Controladoria-Geral da União – CGU. Caso a UJ não esteja em conformidade com o prescrito na referida portaria, deverá apresentar as justificativas para tal desconformidade.

Não há estrutura padronizada para as informações solicitadas neste subitem. Desta forma, a unidade jurisdicionada deverá escolher a forma mais eficiente para apresentação dos dados solicitados. Este subitem poder ser tratado em conjunto com o subitem 3.4 anterior. Na escolha do formato de apresentação, o gestor deverá levar em consideração os aspectos de **clareza, concisão, completude,**



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

exatidão e objetividade das informações prestadas.

### **3.6 Indicadores para monitoramento e avaliação do modelo de governança e efetividade dos controles internos**

Neste subitem a unidade jurisdicionada (UJ) deverá apresentar, caso os tenha instituído, acompanhado de análise circunstanciada, o resultado de indicadores utilizados para monitorar e avaliar o funcionamento do modelo de governança adotado pela unidade jurisdicionada (UJ), bem como para avaliar a efetividade dos controles internos na garantia do alcance de seus objetivos estratégicos estabelecidos.

Tal demonstração pode ocorrer, caso a UJ não tenha estabelecido indicadores, de forma descritiva, observando-se os aspectos de clareza, concisão e objetividade. Em relação aos controles internos, pode-se fazer análise complementar ao Quadro A.3.2 do subitem 3.2, devendo a UJ optar por apresentar tal análise neste subitem ou no próprio subitem 3.2.

#### **4 Parte A, item 4, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.**

##### Texto da DN:

#### **4. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

- 4.1. Execução das despesas
- 4.2. Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos.
- 4.3. Movimentação e os saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores.
- 4.4. Transferências de recursos mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres.
- 4.5. Suprimento de fundos, contas bancárias tipo “B” e cartões de pagamento do governo federal.
- 4.6. Renúncia de Receitas.
- 4.7. Gestão de precatórios.

##### Objetivo

Obter informações de como a UJ realiza a gestão sobre alguns tópicos da execução orçamentária e financeira.

##### Estrutura de Informação

A informação está organizada em 7 subitens. Cada subitem possui objetivo e abrangência específicos e obedece a uma forma de estruturação distinta, conforme detalhamento a seguir.

##### Abrangência

Todas as unidades jurisdicionadas relacionadas no Anexo I da DN TCU n° 127/2013, obedecendo-se aos conteúdos especificados no Quadro **A1-Relacionamento entre as Unidades Jurisdicionadas e os Conteúdos Gerais do Relatório de Gestão.**

### **4.1 Execução das despesas**

Este grupo de informações devem ser fornecidas considerando os seguintes subtópicos:

- 4.1.1 – Programação;
- 4.1.2 – Movimentação;
- 4.1.3 – Realização

#### **4.1.1 Programação**

O quadro abaixo denominado Programação de Despesa deve ser preenchido pelas UJ que são unidade



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

orçamentária (UO) ou que tenham, entre as suas unidades consolidadas ou agregadas, Unidade Gestora (UG) na qual tenham sido registrados contabilmente os créditos da LOA.

Caso o relatório de gestão contemple mais de uma unidade orçamentária, deve ser preenchido um quadro para cada unidade orçamentária, considerando a integralidade dos recursos direcionados a cada UO.

### QUADRO A.4.1.1 – PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS

Unidade Orçamentária :		Código UO:		UGO:	
Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa Correntes			
		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3- Outras Despesas Correntes	
DOTAÇÃO INICIAL					
CRÉDITOS	Suplementares				
	Especiais	Abertos			
		Reabertos			
	Extraordinários	Abertos			
		Reabertos			
Créditos Cancelados					
Outras Operações					
Dotação final 2013 (A)					
Dotação final 2012(B)					
Variação (B/A-1)*100					
Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa Capital			9 - Reserva de Contingência
		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6- Amortização da Dívida	
DOTAÇÃO INICIAL					
CRÉDITOS	Suplementares				
	Especiais	Abertos			
		Reabertos			
	Extraordinários	Abertos			
		Reabertos			
Créditos Cancelados					
Outras Operações					
Dotação final 2013 (A)					
Dotação final 2012(B)					
Variação (A/B-1)*100					

#### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS:

**UO:** Título atribuído a UO na Lei Orçamentária Anual de 2013.

**Código UO:** Código da UO disponível na LOA 2013;

**UGO:** Código da unidade gestora que tenha registrado contabilmente os créditos atribuídos pela LOA à UO, disponível no SIAFI.

**Grupos de Despesa Correntes e de Capital:** Para efeito deste demonstrativo e dos demais que se seguem, devem ser utilizadas as classificações de despesa por categoria e grupo de despesa constantes da LOA 2013 e dos créditos adicionais concernentes.

**Dotação Inicial:** Montante de recursos atribuídos à UO pela Lei Orçamentária quando de sua aprovação.

#### CRÉDITOS

**Suplementares:** Montante de créditos adicionais de tipo suplementar que foram recebidos pela UO.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

**Especiais:** Montante de créditos adicionais de tipo especial que foram recebidos pela UO. Está dividido em dois (2) subtipos: **Abertos**, correspondendo aos créditos especiais abertos no próprio exercício; **Reabertos**, que correspondem aos créditos especiais que decorreram da aplicação do art. 167, § 2º, da Constituição Federal, isto é, créditos especiais abertos no exercício anterior que foram reabertos no exercício da gestão pelos saldos apurados ao final do exercício anterior.

**Extraordinários:** Montante de créditos adicionais de tipo extraordinário que foram recebidos pela UO. Estão divididos em dois (2) subtipos: **Abertos**, correspondendo aos créditos extraordinários abertos no próprio exercício; **Reabertos**, que correspondem aos créditos extraordinários que decorreram da aplicação do art. 167, § 2º, da Constituição Federal, isto é, créditos extraordinários abertos no exercício anterior que foram reabertos no exercício da gestão pelos saldos apurados ao final do exercício anterior.

**Créditos Cancelados:** Créditos cancelados ao longo do exercício, por qualquer motivo, notadamente para disponibilizar recursos para abertura de créditos adicionais. Não devem ser consideradas as alterações decorrentes de criação ou transformação de UO, as quais deverão ser registradas na linha referente a Outras Operações. No registro, apresentar o sinal negativo (-) e considerá-lo nos respectivos cálculos para apurar a linha "Total".

**Outras Operações:** Montante de créditos atribuídos (somados) ou reduzidos em razão da criação ou transformação de UO. Considerar valores positivos ou negativos, registrando, no caso destes, o sinal negativo (-) e fazendo o montante destas operações refletir na linha "Dotação final 2013".

**Dotação Final 2013 (A):** Resulta da seguinte soma:

Dotação inicial da LOA + Créditos Suplementares + Créditos Especiais + Créditos Extraordinários – Créditos Cancelados +/- Outras Operações.

**Dotação Final 2012 (B):** Valor da dotação final em 2012, considerando créditos adicionais, cancelamentos e outras operações porventura ocorridas.

**Varição (B/A -1) \* 100 :** Indica a representatividade da doação final de 2013 em relação a 2012. Resulta da aplicação da fórmula:

$[(\text{Dotação final 2013 (A)} / \text{Dotação Final 2012(B)}) - 1] * 100$

### 4.1.1.1 Análise Crítica

A UJ deverá proceder a uma análise crítica da programação orçamentária, originária e adicional, considerando os seguintes aspectos:

- **Compatibilidade das dotações com as necessidades da UJ:** Exame da compatibilidade das dotações orçamentárias em relação às necessidades de crédito da UJ para cumprimento da sua programação de trabalho, evidenciando eventuais alterações da proposta originária da UJ no âmbito do próprio Poder Executivo ou do Congresso Nacional, bem como alterações relevantes ocorridas nas dotações do exercício em relação às dotações do exercício anterior.

Além dessas questões, o gestor poderá apresentar outras informações e ponderações sobre as dificuldades e oportunidades surgidas durante o exercício, entre as quais a abertura de créditos adicionais, os cancelamentos de créditos e solicitações de créditos adicionais não atendidas ou atendidas em prazos extemporâneos que afetaram os processos de gestão orçamentária da UJ.

- **Créditos extraordinários:** Razões para proposição de abertura de créditos extraordinários, caso realizadas no exercício, registrando os aspectos indicados quando de sua solicitação para satisfação dos pressupostos constitucionais de imprevisibilidade e de urgência.

### 4.1.2 Movimentação de Créditos Interna e Externa

Os Quadros A.4.1.2.1 e A.4.1.2.2, denominados **Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesa e Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa**, respectivamente,



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

compreendem o conjunto dos créditos orçamentários concedidos ou recebidos de UG não associada à UJ (ou seja, concedidos ou recebidos de UG relacionada a UJ que não componha o Relatório de Gestão) e **deve ser preenchido por todas as UJ**. Caso os quadros ocupem mais de uma página do relatório devem ser colocados em anexo, com a devida referência no texto.

### QUADRO A.4.1.2.1 – MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INTERNA POR GRUPO DE DESPESA

Movimentação dentro de mesma Unidade Orçamentária entre Unidades Jurisdicionadas Distintas						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebadora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos						
Recebidos						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebadora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos						
Recebidos						
Movimentação entre Unidades Orçamentárias do mesmo Órgão						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebadora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos						
Recebidos						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebadora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos						
Recebidos						

### QUADRO A.4.1.2.2 – MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA POR GRUPO DE DESPESA

Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebadora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos						
Recebidos						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebadora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos						
Recebidos						

#### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

**Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesa:** para efeito deste demonstrativo, considera-se movimentação interna qualquer transferência de créditos entre unidades gestoras de uma mesma unidade orçamentária ou entre unidades orçamentárias do mesmo órgão, quando envolverem unidades gestoras vinculadas à Unidade Jurisdicionada de que trata o relatório de gestão. Os dados devem ser apresentados por grupo de despesa, conforme classificação disposta no orçamento 2013.

**Movimentação dentro da mesma Unidade Orçamentária entre Unidades Jurisdicionadas Distintas:** Movimentações internas que ocorrerem no âmbito da mesma unidade orçamentária quando concedidas ou recebidas de UG não associada à UJ (ou seja, concedidos ou recebidos de UG relacionada à UJ que não



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

componha o Relatório de Gestão). Ex: Provisão de créditos realizada pela Secretaria de Receita Federal do Brasil (RFB), unidade central, às Superintendências Regionais da Receita Federal do Brasil, unidades descentralizadas.

**Movimentação entre Unidades Orçamentárias do mesmo Órgão:** Movimentação de créditos entre unidades orçamentárias do mesmo órgão e que representam unidades jurisdicionadas distintas. Ex: Provisão de créditos realizada por UG da Secretaria da Receita Federal do Brasil, órgão central, à unidade gestora do Ministério da Fazenda, 170006, Coordenação Geral de Pessoas, para pagamento de pessoal.

**Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa:** Movimentação de créditos entre UO de Órgãos distintos, quando envolverem unidades gestoras vinculadas à(s) Unidade(s) Jurisdicionada(s) de que trata o relatório de gestão. Os dados devem ser apresentados por grupo de despesa, conforme classificação disposta no orçamento 2013.

**UG concedente:** Código SIAFI da UG que concedeu o crédito orçamentário, seja por movimentação interna, seja por movimentação externa.

**UG recebedora:** Código SIAFI da UG que recebeu o crédito orçamentário, seja por movimentação interna, seja por movimentação externa.

**Origem da Movimentação:** Indica se os créditos foram concedidos ou recebidos tendo por referência as unidades gestoras vinculadas a Unidade Jurisdicionada a que se refere o relatório de gestão.

**Classificação da ação:** Classificação Institucional e Funcional-Programática do crédito concedido ou recebido, composta pelos códigos da UO, Função, Subfunção, Programa e Ação estabelecidos na programação original na LOA. Não é necessário informar o código do subtítulo. Em seguida, o gestor deverá preencher o valor concedido ou recebido no correspondente grupo de despesa.

### Importante:

- Deverão ser preenchidas tantas linhas quantos forem os diferentes créditos concedidos e recebidos.
- Não devem ser informadas as movimentações internas entre as UG associadas à UJ.
- As razões para movimentações internas entre unidades orçamentárias do mesmo órgão e os destaques realizados, quando relevantes, bem como eventuais mudanças nos procedimentos de realização da despesa, entre as quais alterações em relação ao exercício anterior da titularidade da dotação, deverão ser consignados no formato de observações após a apresentação dos quadros A.4.1.2.1 e A.4.1.2.2

### 4.1.3 Realização da Despesa

As informações sobre a realização da despesa devem ser prestadas de acordo com a origem do crédito, se originários ou recebidos por movimentação interna e externa, por intermédio dos seguintes quadros:

- a. Despesas por Modalidade de Contratação;
- b. Despesas Correntes e de Capital por Grupo e Elemento de Despesa.

#### Realização da Despesa com Créditos Originários

Os Quadros A.4.1.3.1. a A.4.1.3.4 a seguir destinam-se à demonstração da execução das despesas cujos créditos orçamentários foram recebidos diretamente da LOA e não por movimentação. Em razão disso, somente as UJ que tenham recebido créditos originários, por serem UO, ou terem UO entre as unidades consolidadas devem preenchê-los.

Caso a Unidade Jurisdicionada contemple em sua estrutura a UG na qual tenham sido registrados contabilmente os créditos da UO, mas não constitua a única jurisdicionada a ter as despesas concernentes suportadas por tais recursos, deverá preencher os sobreditos quadros em duas versões: a primeira considerando a integralidade dos recursos direcionados à UO e a segunda apenas os valores diretamente executados por ela, unidade jurisdicionada a que se refere o relatório de gestão, devendo ser discriminada a abrangência no título do quadro: Créditos Originários- Total ou Créditos Originários – Valores Executados Diretamente pela UJ.



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Tal procedimento objetiva permitir a visão de toda a execução dos créditos consignados à UO e, paralelamente, a da parcela cuja execução foi realizada diretamente no âmbito da gestão da UJ. Ex: INCRA e Superintendências, Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e Coordenações Regionais, Departamento da Polícia Federal e Superintendências Regionais, Secretaria da Receita Federal do Brasil e Superintendências.

### 4.1.3.1 Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Total

O **Quadro A.4.1.3.1.** abaixo, denominado **Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos originários da UJ - Total**, deve ser preenchido considerando a totalidade dos recursos da UO, mesmo que a unidade jurisdicionada não seja responsável pela totalidade de sua execução direta.

O quadro contempla duas (2) colunas com informações sobre a **Despesa Liquidada** e a **Despesa Paga**. Cada uma delas dividida nos exercícios 2013 e 2012. As linhas, por sua vez, discriminam as despesas por modalidade de contratação, divididas em grupos totalizadores. No grupo totalizador “**Licitação**” encontra-se o Convite, a Tomada de Preços, a Concorrência, o Pregão, o Concurso, a Consulta e o Regime Diferenciado de Contratações Públicas, enquanto no grupo “**Contratações Diretas**” estão a Inexigibilidade e a Dispensa. No grupo “**Regime de Execução Especial**” está o Suprimento de Fundo, enquanto no grupo “**Pagamento de Pessoal**” encontra-se o pagamento de Pessoal por meio de Folha de Pagamento ou de Diárias. Por fim, no grupo totalizador denominado “**Outros**” são consideradas as despesas que não se enquadrarem nos itens anteriores.

### QUADRO A.4.1.3.1.– DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS - TOTAL

Unidade Orçamentária:	Código UO:		UGO:	
Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2013	2012	2013	2012
<b>1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)</b>				
a) Convite				
b) Tomada de Preços				
c) Concorrência				
d) Pregão				
e) Concurso				
f) Consulta				
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas				
<b>2. Contratações Diretas (h+i)</b>				
h) Dispensa				
i) Inexigibilidade				
<b>3. Regime de Execução Especial</b>				
j) Suprimento de Fundos				
<b>4. Pagamento de Pessoal (k+l)</b>				
k) Pagamento em Folha				
l) Diárias				
<b>5. Outros</b>				
<b>6. Total (1+2+3+4+5)</b>				

### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

As definições das linhas e colunas são aquelas atinentes às Leis nºs 4.320/64, 8.666/93, 9.472/97, 10.520/2002, e suas alterações, ao Decreto nº 93.872/1986 e à Portaria MPOG nº 265/2001.

**Despesa Liquidada:** Total de despesas que já passou pela fase de liquidação.

**Despesa Paga:** Total de despesas que já passou pela fase de pagamento.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

**Modalidade de Licitação:** Nesta linha serão totalizados os valores empenhados e liquidados nas sete (7) modalidades de licitação discriminadas abaixo:

- **Convite:** É a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de três (3) pela UJ, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até vinte e quatro (24) horas da apresentação das propostas;
- **Tomada de preços:** É a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação;
- **Concorrência:** É a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto;
- **Pregão:** Aquisição de bens e serviços nos termos da Lei n 10.520/2004;
- **Concurso:** É a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, conforme critérios constantes de edital publicado na imprensa oficial com antecedência mínima de quarenta e cinco dias;
- **Consulta:** É a modalidade de licitação em que ao menos cinco pessoas, físicas ou jurídicas, de elevada qualificação, serão chamadas a apresentar propostas para fornecimento de bens ou serviços não comuns;
- **Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC:** *Instituído pela Lei 12.462/2011, é aplicável exclusivamente às licitações e aos contratos necessários à realização dos eventos especificados na Lei, a ações integrantes do PAC e as obras e serviços de engenharia no âmbito de sistemas públicos de ensino, sendo essa última possibilidade decorrente da Lei 12.722/2012.*

**Contratações Diretas:** Nesta linha serão totalizados os valores empenhados e liquidados nas duas (2) formas de contratações diretas discriminadas abaixo:

- **Dispensa:** Montante de recursos empenhados nos termos do art. 24 da Lei nº 8.666/93;
- **Inexigibilidade:** Montante de recursos empenhados nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

**Regime de Execução Especial:** Nesta linha serão totalizados os valores empenhados e liquidados mediante suprimento de fundos:

- **Suprimento de Fundos:** Montante de recursos empenhados nos termos dos artigos 45, 46 e 47 do Decreto nº 93.872/86.

**Pagamento de Pessoal:** Nesta linha serão totalizados os valores empenhados e liquidados nos dois (2) grupos de pagamento de pessoal discriminados abaixo:

- **Pagamento em Folha:** Valores pagos a pessoal mediante folha de pagamento;



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

- **Diárias:** Valores pagos a pessoal mediante diárias, inclusive a terceiros e parceiros.

**Outros:** Despesas que não se enquadram nas modalidades anteriores.

### 4.1.3.2 Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Executados Diretamente pela UJ

O Quadro 4.1.3.2 deve ser preenchido apenas caso a Unidade Jurisdicionada contemple em sua estrutura UG na qual tenham sido registrados contabilmente os créditos da UO, mas não constitua a **única** jurisdicionada a ter as despesas concernentes suportadas por tais recursos.

Os valores informados neste quadro devem abranger apenas os recursos diretamente executados pelas unidades jurisdicionadas que compõem o relatório de gestão.

### QUADRO A.4.1.3.2 – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS – VALORES EXECUTADOS DIRETAMENTE PELA UJ

Unidade Orçamentária:	Código UO:		UGO:	
	Despesa Liquidada		Despesa paga	
Modalidade de Contratação	2013	2012	2013	2012
<b>1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)</b>				
a) Convite				
b) Tomada de Preços				
c) Concorrência				
d) Pregão				
e) Concurso				
f) Consulta				
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas				
<b>2. Contratações Diretas (h+i)</b>				
h) Dispensa				
i) Inexigibilidade				
<b>3. Regime de Execução Especial</b>				
j) Suprimento de Fundos				
<b>4. Pagamento de Pessoal (k+l)</b>				
k) Pagamento em Folha				
l) Diárias				
<b>5. Outros</b>				
<b>6. Total (1+2+3+4+5)</b>				

### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

A descrição dos campos é a mesma do quadro anterior, Quadro A.4.1.3.1, alterando apenas a abrangência dos valores a serem informados, que devem referir-se apenas aos diretamente executados pela UJ.

### 4.1.3.3 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários - Total

O Quadro A.4.1.3.3 abaixo, denominado **Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários da UJ**, deve dispor sobre a totalidade dos recursos consignados à UO, contém quatro colunas com os seguintes campos: **Despesa Empenhada, Despesa Liquidada, RP não processados e Valores Pagos**. Cada coluna está dividida nos exercícios 2013 e 2012. As linhas, por sua vez, discriminam as despesas pelos três (3) grupos da Despesa Corrente, quais sejam: 1 – Despesas de Pessoal; 2 - Juros e Encargos da Dívida; 3 - Outras Despesas Correntes. Cada grupo de despesa deve **ter os três elementos de maior montante empenhado em 2013 discriminados em ordem decrescente desse montante** (indicar o nome do elemento de despesa nas linhas 1º, 2º e 3º elemento de despesa).



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

enquanto um quarto elementizador, denominado “Demais elementos do grupo”, deve acumular todos os demais elementos de despesa do grupo.

### QUADRO A.4.1.3.3 – DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS - TOTAL

Unidade Orçamentária:		Código UO:		UGO:				
<b>DESPESAS CORRENTES</b>								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
<b>1. Despesas de Pessoal</b>								
Nome 1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
<b>2. Juros e Encargos da Dívida</b>								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
<b>3. Outras Despesas Correntes</b>								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
<b>4. Investimentos</b>								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
<b>5. Inversões Financeiras</b>								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
<b>6. Amortização da Dívida</b>								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								

#### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

**Despesa Empenhada:** Montante de empenhos realizados pela UJ.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

**Despesa Liquidada:** Total de despesas que passaram pela fase de liquidação.

**RP não processados:** Montante de recursos inscritos em restos a pagar não processados ao final dos exercícios de 2013 e 2012.

**Valores Pagos:** Somatório das despesas que passaram pela fase de pagamento nos exercícios de 2013 e de 2012.

**Elementos de Despesa:** Os códigos dos elementos de despesa são aqueles relacionados no MTO 2013. Cada grupo de despesa deve **ter os três elementos de maior montante empenhado em 2013 discriminados em ordem decrescente desse montante** (indicar o nome do elemento de despesa nas linhas 1º, 2º e 3º elemento de despesa), enquanto um quarto elemento totalizador, denominado “Demais elementos do grupo”, deve acumular todos os demais elementos de despesa do grupo.

### 4.1.3.4 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Valores executados

Diretamente pela UJ  
O Quadro 4.1.3.4 deve ser preenchido apenas caso a Unidade Jurisdicionada contemple em sua estrutura UG na qual tenham sido registrados contabilmente os créditos da UO, mas não constitua a **única** jurisdicionada a ter as despesas concernentes suportadas por tais recursos.

Os valores informados neste quadro devem abranger apenas os recursos diretamente executados pelas unidades jurisdicionadas que compõem o relatório de gestão.

#### QUADRO A.4.1.3.4 – DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS – VALORES EXECUTADOS DIRETAMENTE PELA UJ

Unidade Orçamentária:	Código UO:		UGO:					
<b>DESPESAS CORRENTES</b>								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
<b>1. Despesas de Pessoal</b>								
Nome 1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
<b>2. Juros e Encargos da Dívida</b>								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
<b>3. Outras Despesas Correntes</b>								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
<b>4. Investimentos</b>								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Demais elementos do grupo								
<b>5. Inversões Financeiras</b>								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
<b>6. Amortização da Dívida</b>								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								

### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

A descrição dos campos é a mesma do quadro anterior, alterando apenas a abrangência dos valores a serem informados, que devem referir-se apenas aos diretamente executados pela UJ.

### Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UJ por Movimentação

A **Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UJ por Movimentação**, contempla os Quadros 4.1.3.5 e 4.1.3.6 com a mesma estrutura de informações daqueles referente a Créditos Originários. A diferença entre os dois conjuntos está no fato de que o primeiro se refere à execução dos créditos iniciais recebidos da LOA ou dos créditos adicionais obtidos ao longo do exercício, enquanto o segundo se refere à execução dos créditos recebidos por movimentação interna e externa e deve ser preenchido por todas as UJ que tenham sido beneficiárias desses créditos. Assim, deixa-se de discriminar os quadros deste subitem, pois são semelhantes aos quadros explanados já detalhados associados à execução orçamentária de créditos originários da UJ.

### 4.1.3.5 Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação

A descrição dos campos do quadro a seguir tem como referência as mesmas descrições do Quadro A.4.1.3.1

### QUADRO A.4.1.3.5 – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS DE MOVIMENTAÇÃO

Valores em R\$  
1,00

Modalidade de Contratação de Licitação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2013	2012	2013	2012
<b>1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)</b>				
a) Convite				
b) Tomada de Preços				
c) Concorrência				
d) Pregão				
e) Concurso				
f) Consulta				
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas				
<b>2. Contratações Diretas (h-i)</b>				
h) Dispensa				
i) Inexigibilidade				
<b>3. Regime de Execução Especial</b>				
j) Suprimento de Fundos				



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

<b>4. Pagamento de Pessoal (k+l)</b>				
k) Pagamento em Folha				
l) Diárias				
<b>5. Outros</b>				
<b>6. Total (1+2+3+4+5)</b>				

### 4.1.3.6 Despesas Totais por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação

A descrição dos campos do quadro a seguir tem como referência as mesmas descrições do Quadro A.4.1.3.3.

### QUADRO A.4.1.3.6 – DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS DE MOVIMENTAÇÃO

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
<b>1. Despesas de Pessoal</b>								
Nome 1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
<b>2. Juros e Encargos da Dívida</b>								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
<b>3. Outras Despesas Correntes</b>								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
<b>4. Investimentos</b>								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
<b>5. Inversões Financeiras</b>								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
<b>6. Amortização da Dívida</b>								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

### 4.1.3.7 Análise crítica da realização da despesa

Depois de preenchidos esses quadros, o gestor deverá realizar uma análise crítica da gestão da Execução Orçamentária de Créditos Originários da UJ analisando as seguintes questões, quando pertinentes:

**Alterações significativas ocorridas no exercício:** Principais razões de alterações observadas na realização de despesa, tanto em relação aos montantes realizados por modalidade de licitação, quanto por grupo e elemento de despesa.

**Concentração de contratações realizadas via dispensa e inexigibilidade:** Razões que determinaram as contratações em volumes significativos com base na dispensa e inexigibilidade.

**Contingenciamento no exercício:** Efeitos na gestão orçamentária provocados pelas limitações de empenho e movimentação financeira ocorridas no exercício, destacando as consequências sobre os resultados planejados, bem como as razões que determinaram as escolhas sobre quais despesas as restrições recairiam.

**Eventos negativos ou positivos sobre a execução orçamentária:** Relação de eventos internos e externos que prejudicaram ou facilitaram a execução orçamentária da UJ, tais como problemas de pessoal, licitações, licenciamento ambiental, tempestividade na liberação de recursos, etc., examinando ainda a permanência dos efeitos provocados por esses eventos para o exercício seguinte.

Além dessas questões, o gestor poderá abordar outras que considere relevantes para explanação da Execução Orçamentária de Créditos, tanto originários da LOA, quanto recebidos por movimentação interna e externa.

### 4.2 Reconhecimento de Passivos por insuficiência de créditos ou recursos

**Objetivo:** Obter informações quantitativas sobre o reconhecimento pelas UJ de passivos por insuficiência de créditos ou recursos registrados em contas do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, com o objetivo de analisar a gestão desses passivos pelas UJ no exercício de referência do relatório de gestão.

**Estrutura de Informação:** A informação está estruturada conforme detalhado no **Quadro A.4.2** abaixo. Em complemento ao Quadro, a UJ deve, na parte da análise crítica, apresentar as razões que motivaram esses registros, a fundamentação legal para a constituição dos valores, caso existente, e as providências adotadas para sanear as situações que deram origem ao reconhecimento desses passivos.

**Abrangência:** Todas as unidades jurisdicionadas ao Tribunal, exceto os fundos. Caso a UJ não utilize as contas contábeis especificadas, mas se utiliza de outras contas para o registro dos passivos assumidos sem autorização orçamentária, deverá declarar a informação da mesma forma, fazendo-se os ajustes de contas e nomenclaturas.

**Referências:** Nota Técnica do Tesouro Nacional 2.309/2007.

Para preenchimento do **Quadro A.4.2** devem ser consideradas todas as contas contábeis registradas na contabilidade da UJ para Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos que tenham tido movimentação ou que tenham apresentado saldo diferente de zero no final do exercício do Relatório de Gestão.

Deverá ser elaborado um quadro para cada conta contábil utilizada para os fins de que trata este item, no qual deverá ser considerado o conjunto de credores que tinham saldo inicial diferente de zero no início do exercício, acrescidos daqueles que tiveram reconhecimento de direitos ao longo do exercício, independente da posição do saldo final apurado ao término do exercício.

**QUADRO A.4.2. - RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS**

Valores em R\$ 1,00

Identificação da Conta Contábil	
Código SIAFI	Denominação



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Linha Detalhe					
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2012	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2013

Fonte:

### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

#### Identificação da Conta Contábil

**Código SIAFI** – Código da conta contábil no plano de contas do SIAFI, que poderá ser:

- 2.1.2.1.1.04.00 – Obrigações Tributárias Fornecedores Insuficiência
- 2.1.2.1.1.11.00 – Fornecedores por insuficiência de créditos/recurso
- 2.1.2.1.2.11.00 – Pessoal a pagar por insuficiência de créditos/recurso
- 2.1.2.1.3.11.00 – Encargos por insuficiência de créditos/recursos
- 2.1.2.1.5.22.00 – Obrigações tributárias por insuficiência de créditos/recursos
- 2.1.2.1.9.08.11 – Benefícios Previdenciários Insuficiência de Crédito/recursos
- 2.1.2.1.9.22.00 – Deb. Diversos por insuficiência de créditos/recursos
- 2.2.2.4.3.00.00 – Fornecedores por insuficiência créditos/recursos

#### Linha Detalhe

**UG** – Unidade gestora do SIAFI associada à UJ, que realizou lançamentos contábeis na conta contábil.

**Credor** – Código do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Pessoa Física (CPF) da Receita Federal do Brasil do credor do crédito ou recurso, conforme este seja pessoa jurídica ou física.

**Saldo Final em 31/12/2012** – Saldo final registrado na Conta Contábil em 31/12/2012, que coincidirá com o valor inicial do exercício de 2013.

**Movimento Devedor** – Montante lançado no ano a débito da Conta Contábil, por credor.

**Movimento Credor** – Montante lançado no ano a crédito da Conta Contábil, por credor.

**Saldo Final no dia 31/12/2013** – Valor registrado na Conta Contábil no dia 31/12/2012, que deverá corresponder à seguinte equação: Saldo Final em 31/12/2012 + Movimento Credor do exercício de 2013 – Movimento Devedor do exercício de 2013.

### 4.2.1 Análise Crítica

A análise crítica da gestão do reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos deverá apresentar as razões e justificativas apresentadas pelo gestor para os lançamentos contábeis efetuados, destacando-se a fundamentação legal para a constituição do passivo, caso existente, e as medidas adotadas pela unidade para regularizar as situações ocorridas.

Deve ser apresentada uma análise circunstanciada dos impactos dos passivos reconhecidos sobre a gestão orçamentária e financeira da UJ no exercício de referência das contas e no exercício seguinte e demonstrado se a UJ tinha capacidade de prever a situação que tenha ensejado o lançamento de valor nas referidas contas contábeis.

### 4.3 Movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores

**Objetivo Específico:** Obter informações quantitativas e qualitativas sobre os Restos a Pagar (RP) inscritos em exercícios anteriores, vigentes no exercício de referência do Relatório de Gestão, de modo a



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

permitir a análise da gestão e os impactos dessas despesas no exercício.

**Estrutura de Informação:** A informação está estruturada em um único demonstrativo de modo a se obter os dados referentes à execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados no decorrer do exercício de referência do Relatório de Gestão.

**Abrangência:** Todas as unidades jurisdicionadas ao Tribunal, exceto os fundos.

### Referências:

- Lei nº 4.320/1964
- Lei nº 12.708/2012 (LDO 2013)
- Decreto nº 93.872/1986
- Decreto nº 6.708/2008

O **Quadro A.4.3** abaixo contempla o montante de restos a pagar inscritos em exercícios anteriores, vigentes em 2013, os respectivos valores cancelados e pagos no decorrer do exercício de referência do relatório de gestão, bem como o saldo apurado no dia 31/12/2013, estando dividido em duas partes: Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar não Processados, que contêm basicamente a mesma estrutura de informação, salvo a coluna de valores liquidados a ser preenchida apenas em relação aos restos a pagar não processados.

### QUADRO A.4.3 – RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

Valores em R\$ 1,00

Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2013	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2013
2012				
2011				
...				
Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2013	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2013
2012				
2011				
...				

### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

As informações do Quadro A.4.3 referem-se aos restos a pagar, vigentes em 1º/1/2013, ou seja, inscritos em outros exercícios e que permaneceram válidos em janeiro de 2013.

**Restos a Pagar Processados:** Montante dos valores inscritos em restos a pagar em exercícios anteriores, vigentes em 2013, e que já tenham passado pelo processo de liquidação da despesa. Inclui os valores que originalmente foram inscritos em restos a pagar não processados, mas que já passaram pelo processo de liquidação da despesa. Ex: Valor inscrito em 2011 em restos a pagar não processado, que tenha passado pelo processo de liquidação em 2012, sem o correspondente pagamento, constará do quadro referente a 2013 como “Restos a Pagar Processado”, conforme registro SIAFI.

**Restos a Pagar não Processados:** Montante dos valores inscritos em restos a pagar em exercícios anteriores, vigentes em 2013, que não tenham passado pelo processo de liquidação da despesa até 1º/1/2013.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

**Ano de Inscrição:** Ano no qual ocorreu a inscrição dos restos a pagar vigentes em 1º/1/2013. Devem ser relacionados todos os anos de inscrição de restos a pagar vigentes em 2013;

**Montante 1º/1/2013:** Montante do valor de restos a pagar vigente em 1º/1/2013 por ano de inscrição. Em algumas situações representará o “saldo” dos valores que forem inscritos em determinado exercício, mas que ainda não foram pagos ou liquidados. Ex: Caso tenha sido inscrito ao final de 2011 o valor de vinte mil reais em restos a pagar processados e tenha sido pago, no decorrer de 2012, o valor de quinze mil reais, não ocorrendo cancelamento de nenhum valor e continuando vigente o crédito, o montante a ser informado no quadro será de cinco mil reais na linha referente à inscrição 2011.

**Cancelamento:** Somatório dos valores de restos a pagar cancelados no decorrer do exercício do relatório de gestão;

**Pagamento:** Somatório dos valores pagos pela UJ a título de restos a pagar no decorrer do exercício do relatório de gestão;

**Saldos a Pagar em 31/12/13:** Representa o saldo dos restos a pagar que não foram cancelados ou pagos. Constitui o resultado da seguinte equação: Saldo em 31/12/2013 = Montante 01/01/2013 - Pagamento - Cancelamento

### 4.3.1 Análise Crítica

A análise crítica sobre a gestão dos Restos a Pagar inscritos em Exercícios anteriores deve considerar, sem prejuízo de outras abordagens que a UJ considere adequadas desenvolver, os seguintes aspectos:

- Os impactos porventura existentes na gestão financeira da UJ no exercício de referência, decorrentes do pagamento de RP de exercícios anteriores;
- As razões e/ou circunstâncias que fundamentam a permanência de RP Processados e Não Processados por mais de um exercício financeiro sem pagamento, caso existente, inclusive no que se refere a possível descumprimento do que preconiza a Lei 4320/64 quando de sua inscrição, notadamente quanto à necessidade de existência de obrigação de pagamento, pendente ou não de implemento de condição, para caracterização da existência do empenho, conforme entendimento que fundamentou o Acórdão 2659/2009- TCU- Plenário;
- A existência de registro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI como “vigentes” de valores referentes a restos a pagar de exercícios anteriores ao exercício de referência do relatório de gestão sem que sua vigência tenha sido prorrogada.

### 4.4 Transferências de Recursos

**Objetivo:** Obter informações sobre as transferências realizadas pela UJ, no exercício de referência do Relatório de Gestão, mediante convênios, contratos de repasse, termo de cooperação, termo de compromisso, bem como transferências a título de subvenções, auxílios ou contribuições, de modo a permitir a avaliação das ações de controle e acompanhamento efetuadas pela UJ sobre essas modalidades de transferências financeiras a terceiros.

**Estrutura de Informação:** A informação está estruturada de modo a se obter o detalhamento dos valores transferidos, bem como as ações destacadas para o controle e acompanhamento dessas transferências.

**Abrangência:** Órgãos e entidades da Administração Pública Federal que realizaram transferências a título de convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, bem como a título de subvenção, auxílios ou contribuições no exercício de referência do relatório de gestão.

#### Referências:

- Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000 (LRF);



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

- Lei nº 4320/1964;
- Lei nº 6.404/1976;
- Lei nº 12.708, de 17/08/2012 (LDO 2013);
- Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007;
- Decreto nº 6.170/2007;
- Decreto nº 93.872/1986;
- Decreto 7.468/2011;
- Decreto 7.680/2012;
- Portaria MPOG nº 265/2001;
- Portaria Interministerial nº 163, de 2001;
- Manual Técnico de Orçamento para 2013.

### 4.4.1 Relação dos Instrumentos de Transferência Vigentes no Exercício

O **Quadro A.4.4.1** contempla os valores das transferências vigentes no exercício de referência do relatório de gestão. A UJ deverá informar, por concedente ou contratante, o conjunto de instrumentos de transferências vigentes no exercício, informando o tipo e identificação da transferência, a identificação do beneficiário, os valores e as contrapartidas pactuadas, os repasses efetuados no exercício e acumulados até o final do exercício, as datas de início e fim de vigência, considerados todos os termos aditivos, bem como a situação da transferência registrada no SIAFI ou outro sistema equivalente. Deve ser elaborado um quadro específico para cada concedente ou contratante que compor o relatório de gestão.

As informações referentes às transferências realizadas por beneficiário, objeto do Quadro A.4.4.1, notadamente quando o número de instrumentos formalizados for superior a dez, deverão ser preferencialmente disponibilizadas via indicação de endereço na internet com acesso livre. No endereço indicado deverão constar no mínimo as informações solicitadas no âmbito desse quadro, mesmo que em outro formato.

Os instrumentos de transferência classificados como Termo de Parceria não devem ser tratados neste item, devendo a UJ observar, para esse tipo de transferência, o item 35 da Parte B desta Portaria.

**Nota:** Caso as informações referentes ao Quadro A.4.4.1 sejam reproduzidas no âmbito do próprio relatório de gestão, para melhor apresentação das informações exigidas sugere-se a utilização do “Layout da Página” na orientação “Paisagem” do editor de texto e, dependendo da extensão do quadro, recomenda-se que seja apostado no capítulo de anexos, fazendo-se as devidas referências no corpo do relatório de gestão.

### QUADRO A.4.4.1 – CARACTERIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

Posição em 31.12.2013

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome:									
CNPJ:					UG/GESTÃO:				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Globa	Contrapartida	No Exercício	Acumulada até o Exercício	Início	Fim	
e	o	o	l	a	o	o	o	m	.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

<b>LEGENDA</b>									
<b>Modalidade:</b>					<b>Situação da Transferência:</b>				
1 - Convênio					1 - Adimplente				
2 - Contrato de Repasse					2 - Inadimplente				
3 - Termo de Cooperação					3 - Inadimplência Suspensa				
4 - Termo de Compromisso					4 - Concluído				
					5 - Excluído				
					6 - Rescindido				
					7 - Arquivado				
<b>Fonte:</b>									

### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

**Unidade Concedente ou Contratante:** preencher com a denominação ou a razão social, com o código da UG do SIAFI (se houver) e com o CNPJ (se houver) da UJ concedente ou contratante. Se o concedente ou contratante for um consórcio, deverão ser identificados todos os membros que o compõem.

### Informações sobre as transferências voluntárias

Neste item, devem ser informados todos os instrumentos de transferências que tenham como polo ativo (contratante, concedente, etc.) uma UJ que estiver apresentando o Relatório de Gestão ou que componha o conjunto de unidades relacionadas no Relatório e que tenha vigido, por qualquer tempo, no exercício de 2013. Deve contemplar, inclusive, os instrumentos cuja vigência irá se prolongar para exercícios seguintes ao de referência. As informações prestadas deverão refletir a situação em 31.12.2013.

**Modalidade:** Identifica a modalidade de transferência realizada e deve ser preenchida com o código correspondente abaixo:

- 1 - Convênio: acordo ou ajuste que discipline a transferência de recursos financeiros de dotações consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União e tenha como partícipe, de um lado, órgão ou entidade da administração pública federal, direta ou indireta, e, de outro lado, órgão ou entidade da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, ou ainda, entidades privadas sem fins lucrativos, visando a execução de programa de governo, envolvendo a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de cooperação mútua;
- 2 - Contrato de Repasse: instrumento administrativo por meio do qual a transferência dos recursos financeiros se processa por intermédio de instituição ou agente financeiro público federal atuando como mandatário da União;
- 3 - Termo de Cooperação: instrumento por meio do qual é ajustada a transferência de crédito de órgão ou entidade da Administração Pública Federal para outro órgão federal da mesma natureza ou autarquia, fundação pública ou empresa estatal dependente;
- 4 - Termo de Compromisso: instrumento pelo qual é realizada a transferência obrigatória de recursos para o PAC, nos termos da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007.

**Nº do Instrumento:** número pelo qual o instrumento utilizado para a transferência (contrato, convênio, termo, etc.) é identificado nos controles da UJ ou nos sistemas pertinentes.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

**Beneficiário:** informar o CNPJ, CPF ou UG (não informar o nome) do beneficiário caso seja pessoa jurídica, pessoa física ou órgão da administração, respectivamente.

**Valores Pactuados:** informar os valores pactuados no ato da assinatura do instrumento, conforme a seguir:

- **Global:** informar o valor total pactuado, considerados todos os termos aditivos ao termo original da transferência;
- **Contrapartida Pactuada:** Valor da contrapartida em Reais (R\$). Caso a contrapartida seja não financeira (efetuada em bens e serviços) deve-se fazer a conversão em moeda de acordo com as cláusulas do instrumento.

**Valores repassados:** informar os valores repassados relativamente a cada um dos instrumentos de transferência, observando-se o seguinte:

- **No exercício:** informar, para cada instrumento de transferência, o valor total de recursos transferidos **no exercício de referência do relatório de gestão**;
- **Acumulado até o exercício:** informar, para cada instrumento de transferência, o valor total dos recursos transferidos **em qualquer época de sua vigência**, acumulado até o final do exercício de referência do Relatório de Gestão.

**Vigência:** A vigência está dividida em dois (2) campos: Início – correspondendo a data de início da execução do instrumento de transferência; e Fim – correspondendo a data prevista para o seu término, considerando-se todos os termos aditivos.

**Situação:** Informar a situação de cada instrumento de transferência de acordo com a classificação a seguir, considerando a situação em 31 de dezembro do exercício de referência do relatório:

- 1 - **Adimplente:** indica que a transferência voluntária está em execução normal em 31.12.2013;
- 2 - **Inadimplente:** indica que o conveniente encontra-se inadimplente perante o concedente, em 31.12.2013, seja pelo descumprimento de prazos, seja pela falta de apresentação de documentação necessária à prestação de contas;
- 3 - **Inadimplência Suspensa:** indica que um convênio que, anteriormente inadimplente, teve a inadimplência suspensa em razão de recursos administrativo ou judicial;
- 4 - **Concluído:** indica que o convênio foi concluído a termo dentro do exercício de referência;
- 5 - **Excluído:** indica que o instrumento foi excluído em razão de ter sido cadastrado com erro ou indevidamente;
- 6 - **Rescindido:** indica que o instrumento foi rescindido por descumprimento de cláusulas pactuadas, principalmente em razão de: a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho; b) aplicação dos recursos no mercado financeiro; e c) falta de apresentação das Prestações de Contas Parciais e Final, nos prazos estabelecidos;
- 7 - **Arquivado:** indica que o convênio foi arquivado nos termos do artigo 17 do Decreto 6.170, de 25 de julho de 2007, ou nos termos da IN TCU nº 71/2012.

### 4.4.2 Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios

O **Quadro A.4.4.2** abaixo contempla a quantidade de instrumentos por modalidade de transferência e os respectivos valores repassados nos exercícios de 2013, 2012 e 2011, sendo que os valores devem se referir à totalidade e não somente aos instrumentos celebrados em cada exercício.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

### QUADRO A.4.4.2 – RESUMO DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS PELA UJ NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:						
CNPJ:						
UG/GESTÃO:						
Modalidade	Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício			Montantes Repassados em Cada Exercício, Independentemente do ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)		
	2013	2012	2011	2013	2012	2011
Convênio						
Contrato de Repasse						
Termo de Cooperação						
Termo de Compromisso						
Totais						

Fonte:

#### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

**Unidade Concedente:** vale a mesma descrição do Quadro A.4.4.1

**Modalidade:** vale a mesma descrição do Quadro A.4.4.1.

**Quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício:** Número total de instrumentos de transferências celebrados nos exercício de 2013, 2012 e 2011, por modalidade de transferência.

**Montantes repassados em cada exercício, independentemente do ano de celebração do instrumento:** Montante de recursos repassados nos exercício de 2013, 2012 e 2011, por modalidade da transferência, independentemente do ano de celebração do instrumento motivador da transferência. Os valores declarados nestas colunas não guardam relação direta com os instrumentos quantificados no item anterior, pois, no montante repassado, devem ser incluídos os repasses de valores feitos no exercício de referência, ainda que o instrumento tenha sido celebrado em exercícios anteriores.

#### 4.4.3 Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios, Termos de Cooperação e Contratos de Repasse

O Quadro A.4.4.3 abaixo visa a demonstrar a quantidade de instrumentos de convênio, de termo de cooperação e de contrato de repasse, assim como os respectivos montantes repassados, segmentados por ano em que deveriam ser prestadas as contas, de forma a evidenciar o perfil da prestação de contas das transferências sob essas modalidades. Dessa forma, a UJ deve identificar, por ano da prestação de contas, a quantidade de instrumentos “Convênios”, “Termos de Cooperação” e “Contratos de Repasse”, assim como os respectivos montantes, segmentando-os entre instrumentos que tiveram suas contas prestadas e instrumentos que não tiveram contas prestadas.

A data que deve ser considerada para identificar a prestação ou não das contas é 31/12. Assim, o Quadro evidenciará a quantidade e o montante repassado dos instrumentos até o final de cada exercício de referência do relatório de acordo com a situação da prestação de contas: prestadas ou não prestadas.

Para fins dos quadros sobre a prestação e análise de contas, devem-se levar em consideração apenas as **prestações de contas finais**. Na análise crítica o gestor poderá incluir informações sobre as prestações de contas parciais, se necessário.

### QUADRO A.4.4.3 – RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA UJ NA MODALIDADE DE CONVÊNIO, TERMO DE COOPERAÇÃO E DE CONTRATOS DE REPASSE. Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente
--------------------



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Nome:				
CNPJ:		UG/GESTÃO:		
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montante Repassados	Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)		
		Convênios	Termo de Cooperação	Contratos de Repasse
2013	Contas Prestadas	Quantidade		
		Montante Repassado		
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade		
		Montante Repassado		
2012	Contas Prestadas	Quantidade		
		Montante Repassado		
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade		
		Montante Repassado		
2011	Contas Prestadas	Quantidade		
		Montante Repassado		
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade		
		Montante Repassado		
Anteriores a 2011	Contas NÃO Prestadas	Quantidade		
		Montante Repassado		
Fonte:				

### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

**Unidade Concedente:** Vale a mesma descrição do **Quadro A.4.4.1**

**Exercício da Prestação das Contas:** Exercício em que ocorreu a data limite para o conveniente (no caso de convênio) ou contratado (no caso de contrato de repasse) apresentasse as **contas finais** das transferências recebidas por meio desses instrumentos. Não se deve levar em consideração a data do término da vigência do termo e sim o **término do prazo para prestar contas**.

**Quantidade:** Nas linhas correspondentes às quantidades, deve ser informado, para cada exercício, o número de instrumentos (convênio, termo de cooperação e contrato de repasse) cujas **contas finais** tenham sido efetivamente prestadas (Contas Prestadas) e também o número de instrumentos cujas **contas finais** não foram prestadas pelo receptor do recurso (Contas NÃO Prestadas), tomando-se por base o total de instrumentos cujas datas limites para **prestação de contas final** tenha ocorrido nos respectivos exercícios.

**Montante repassado:** Nas linhas correspondentes aos montantes repassados, deve ser informado o valor total dos repasses relativos aos instrumentos, de acordo com a situação da prestação de contas, devendo ser considerado o montante dos valores repassados durante toda a vigência do instrumento, independentemente do exercício em que ocorreu o repasse.

- Para os instrumentos com prazos de prestação de contas final vencidos no exercício de referência do relatório de gestão e nos dois imediatamente anteriores, devem ser fornecidas as informações (quantidade e montante) separadas para os instrumentos com contas prestadas e com contas não prestadas;
- Já em relação aos instrumentos cujas datas limites para prestar contas tenham vencido em exercícios anteriores, devem ser apresentadas informações somente sobre aqueles cujas contas ainda não haviam sido prestadas até o final do exercício de referência do relatório de gestão.

#### 4.4.4 Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

O **Quadro A.4.4.4** contempla informações sobre a análise das prestações de contas a cargo do concedente e do contratante. Com base nos exercícios em que as contas foram apresentadas, a UJ deve apresentar informações de quantidade e montante envolvendo contas analisadas e não analisadas, de forma a evidenciar a qualidade do gerenciamento empreendido pela UJ. A data de referência a ser considerada em cada exercício é 31 de dezembro.

### QUADRO A.4.4.4 – VISÃO GERAL DA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE.

Posição  
31/12  
em R\$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome:					
CNPJ:			UG/GESTÃO:		
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montantes Repassados			Instrumentos	
				Convênios	Contratos de Repasse
2013	Quantidade de Contas Prestadas				
	Com Prazo de Análise ainda <b>não Vencido</b>	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada		
			Quantidade Reprovada		
			Quantidade de TCE		
			Montante Repassado (R\$)		
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade			
		Montante Repassado (R\$)			
	Com Prazo de Análise <b>Vencido</b>	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada		
			Quantidade Reprovada		
			Quantidade de TCE		
			Montante Repassado (R\$)		
		Contas NÃO Analisadas	Quantidade		
Montante Repassado (R\$)					
2012	Quantidade de contas prestadas				
	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada			
		Quantidade Reprovada			
		Quantidade de TCE			
		Montante repassado			
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade			
		Montante repassado (R\$)			
	2011	Quantidade de Contas Prestadas			
Contas analisadas		Quantidade Aprovada			
		Quantidade Reprovada			
		Quantidade de TCE			
		Montante Repassado			
Contas NÃO Analisadas		Quantidade			
		Montante Repassado			
<b>Exercício</b>	Contas	Quantidade			



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Anterior a 2011	NÃO Analisadas	Montante Repassado	
Fonte:			

### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

**Unidade Concedente:** Vale a mesma descrição do **Quadro A.4.4.1.**

**Exercício da Prestação das Contas:** Exercício em que as contas foram prestadas pelo conveniente ou contratado, independentemente de tal prestação ter sido feita no prazo, pois o que importa verificar com este quadro é o lapso temporal entre a prestação e a análise das contas. Assim, para demonstrar a qualidade do gerenciamento feito pela UJ sobre as prestações de contas, são exigidas informações sobre cada exercício, conforme os passos a seguir:

- 1º) A UJ deve identificar todos os instrumentos de transferências na modalidade de convênio e de contrato de repasse cujas contas foram prestadas, dividindo-os em quatro blocos: prestadas em 2013; prestadas em 2012; prestadas em 2011; prestadas em exercícios anteriores a 2011 (neste caso importa saber somente das contas ainda não analisadas);
- 2º) As contas prestadas em 2013 devem ser divididas em contas com prazo de análise ainda não vencido e contas com prazo de análise vencido, lembrando que a data de referência é sempre 31/12/2013:
  - para cada grupo de informações, contas com o prazo de análise **não vencido e vencido**, devem ser informados:
    - para as analisadas, informar a quantidade de contas aprovadas, reprovadas e de Tomadas de Contas Especiais – TCE instauradas e o montante total repassado;
    - para as não analisadas, informar apenas a quantidade e o montante repassado.
- 3º) Para as contas apresentadas em 2012 e 2011, importa saber quantas foram prestadas, quantas foram analisadas e quantas não foram analisadas, assim como os montantes referentes a elas:
  - para as contas analisadas, informar a quantidade aprovada, reprovada e de instauração de TCE e montante total repassado;
  - para as contas não analisadas, informar apenas a quantidade e o montante de recursos repassados relativamente a elas.
- 4º) Em relação às contas prestadas em exercícios anteriores a 2011, devem ser informados apenas a quantidade e o respectivo montante dos recursos repassados daquelas que ainda não sofreram análise por parte da UJ.

### 4.4.5 Análise Crítica

A análise crítica sobre a situação da gestão das transferências vigentes no exercício e seus efeitos no médio e longo prazo é obrigatória e aplicável a todas as UJ.

Nesse contexto e sem prejuízo de outras abordagens que a UJ considere adequado fazer, importa que a UJ informe sobre:

- Medidas adotadas para sanear as transferências na situação de prestação de contas inadimplente;
- Razões para eventuais oscilações significativas na quantidade e no volume de recursos transferidos nos três últimos exercícios;
- Análise do comportamento das prestações de contas frente aos prazos regulamentares no decorrer dos últimos exercícios;



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

- Análise da evolução das análises das prestações de contas referentes às transferências expiradas até 2013, quanto à eficiência e eficácia dos procedimentos adotados, bem como quanto à disponibilidade adequada de recursos humanos e materiais para tanto;
- Estruturas de controle definidas para o gerenciamento das transferências, informando, inclusive, a capacidade de fiscalização in loco da execução dos planos de trabalho contratados;
- Análise da efetividade das transferências como instrumento de execução descentralizada das políticas públicas a cargo da UJ.

### 4.5 Suprimento de Fundos

**Objetivo Específico:** Obter informações quantitativas e qualitativas sobre a gestão de suprimento de fundos, utilizados por Unidade Gestora (UG) vinculada à Jurisdicionada (UJ) apresentadora do relatório de gestão, de forma a possibilitar aos órgãos de controle e à própria UJ a análise sucinta da evolução dos gastos efetuados por essas modalidades de pagamento.

**Estrutura de Informação:** A despesa realizada por meio de suprimento de fundos deverá ser demonstrada por meio de quatro (4) demonstrativos: o primeiro deverá evidenciar o montante de despesas realizadas por meio do suprimento de fundos, discriminando-se entre as despesas efetuadas por meio de utilização da **Conta Tipo “B”** e as efetuadas por meio do **Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF**; o segundo detalhará despesa realizada por meio da concessão de suprimento de fundos para ser efetuada por meio da utilização da conta corrente **Tipo “B”**; o terceiro evidenciará a despesa realizada com a utilização do cartão de pagamento (**CPGF**); o quarto, por fim, demonstrará a evolução das prestações de contas referentes a suprimento de fundos ao longo do tempo, segregando-se as realizadas via **CPGF e Conta Tipo “B”**.

Com o Decreto 6.370/2008, as despesas com suprimento de fundos passaram a ser realizadas basicamente por intermédio do cartão de pagamento, com apenas algumas exceções, notadamente no âmbito dos Poderes Legislativo, Judiciário, Ministério Público da União e Comandos Militares. Nesse sentido, caso a unidade jurisdicionada não realize transações por intermédio desse tipo de conta, deve explicitar esse fato neste tópico do relatório de gestão e não consignar os quadros correspondentes ou excluir as colunas concernentes nos quadros que tratam conjuntamente das contas tipo B e do cartão de pagamento.

**Abrangência:** Unidades Jurisdicionadas da Administração direta dos três (3) poderes da União, incluindo as autarquias e fundações do Poder Executivo, que tenham realizado, nos últimos três exercícios, despesas por meio da utilização suprimento de fundos.

**Referências Legais e Normativas:**

- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- Decreto nº 6.370, de 1º de fevereiro de 2008;
- Decreto nº 5.355, de 25 de janeiro de 2005;
- Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;
- Instrução Normativa STN nº 4, de 30 de agosto de 2004;
- Portaria MP nº 41, de 4 de março de 2005;
- Portaria MF nº 95, de 19 de abril de 2002.

#### 4.5.1 Suprimento de Fundos – Despesas realizadas por meio da Conta Tipo “B” e por meio do Cartão de Crédito Corporativo

O **Quadro A.4.5.1** abaixo, correspondente ao primeiro demonstrativo citado e contempla a despesa consolidada com suprimento de fundos realizada com a utilização da Conta Tipo “B” e do cartão de



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

crédito corporativo, sendo composto por uma planilha onde as informações a serem prestadas estão distribuídas nas seguintes colunas, a saber: exercícios; Conta Tipo “B”, subdividindo-se em quantidade e valor; CPF Saque, subdividindo-se em quantidade e valor; Fatura, também se subdividindo em quantidade e valor; e, por fim, Total. Tais campos devem ser preenchidos de acordo com a descrição a seguir.

### QUADRO A.4.5.1 – DESPESAS REALIZADAS POR MEIO DA CONTA TIPO “B” E POR MEIO DO CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO (SÉRIE HISTÓRICA)

Valores em R\$  
1,00

Exercícios	Conta Tipo “B”		CPGF				Total (R\$)
	Quantidade	(a) Valor	Saque		Fatura		
			Quantidade	(b) Valor	Quantidade	(c) Valor	(a+b+c)
2013							
2012							
2011							

#### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

**Suprimento de Fundos:** Regime de adiantamento aplicável aos casos de despesas expressamente definidos em lei que consiste na entrega de numerário a servidor, sempre precedida de empenho na dotação própria, para o fim de realizar despesas que pela excepcionalidade, a critério do ordenador de despesa e sob sua inteira responsabilidade, não possam subordinar-se ao processo normal de licitação.

**Exercícios:** Exercício financeiro em que as despesas foram realizadas, considerando o de referência do Relatório de Gestão e os dos dois imediatamente anteriores.

**Conta Tipo “B”:** Conta destinada à movimentação de suprimento de fundos, desdobrada por:

- **Quantidade:** quantitativo anual de suprimento de fundos concedido ao conjunto de supridos da UJ, no respectivo exercício financeiro, para realizarem a aplicação de recursos utilizando-se da Conta Tipo “B”;
- **Valor:** montante financeiro anual despendido pelos supridos da UJ para a realização de despesas com a utilização da Conta Tipo “B”.

**CPGF :** Cartão de Pagamento do Governo Federal, emitido em nome de unidade gestora, destinado a representantes do Governo Federal para pagamento de bens, serviços e despesas autorizadas:

**Saque:** Somatório anual dos recursos financeiros sacados em espécie pelo conjunto de portadores de cartão de crédito corporativo da UJ (consolidando todas as UG) em instituição financeira autorizada, desdobrado por:

- **Quantidade:** quantitativo anual das operações realizadas pelo conjunto de portadores da UJ, no respectivo exercício financeiro, com a utilização do cartão corporativo na modalidade de saque.
- **Valor:** montante financeiro anual despendido pelos portadores da UJ para a realização de despesas com a utilização do cartão de crédito corporativo, na modalidade saque.

**Fatura:** Somatório anual dos valores pagos pelos portadores do cartão de crédito corporativo da UJ (consolidando todas as UG) diretamente a um estabelecimento afiliado, discriminando por:

- **Quantidade:** quantitativo anual das operações realizadas pelos portadores da UJ, no respectivo exercício financeiro, com a utilização do cartão corporativo, na modalidade de fatura.
- **Valor:** montante financeiro anual, despendido pelos portadores da UJ para a realização de despesas com a utilização do cartão de crédito corporativo, na modalidade fatura.



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

**Total (R\$):** Somatório dos valores utilizados pelo conjunto de supridos e portadores de Cartões da UJ, em Real, constantes das colunas “Conta Tipo ‘B’”, “Saque” e “Fatura”, de acordo com o ano de referência.

### 4.5.2 Suprimento de Fundos – Conta Tipo “B”

O Quadro abaixo correspondente ao segundo demonstrativo citado, sendo as informações assim discriminadas: identificação da UG: Código e Nome; Suprido; CPF, Empenho: N°, Data e ND; Finalidade; Valor; Justificativa para a não utilização do CPGF; N° do Processo de Prestação de Contas; Total utilizado pela UG e Total utilizado pela UJ. Tais campos devem ser preenchidos de acordo com a descrição disponibilizada após o quadro. Caso a unidade não realize despesas por meio de suprimentos de fundos utilizando Conta Tipo B, o quadro a seguir não deve ser preenchido.

De forma alternativa, ao preenchimento do **Quadro A.4.5.2**, a UJ pode indicar endereço na *internet*, com amplo acesso, no qual as informações solicitadas possam ser obtidas.

**QUADRO A.4.5.2 – DESPESAS REALIZADAS POR MEIO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS POR UG E POR SUPRIDO (CONTA TIPO “B”)** Valores em R\$ 1,00

Código da UG 1		Empenho			Nome da UG		Justificativa para a Não Utilização do CPGF	N° Processo Prestação de Contas
Suprido	CPF	N°	Data	ND	Finalidade	Valor		
<b>Total Utilizado pela UG</b>								
Código da UG 2					Nome da UG			
<b>Total Utilizado pela UG</b>								
<b>Total Utilizado pela UJ</b>								

Fonte:

### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

**Código da UG 1, 2, n:** Código de identificação, no SIAFI, da unidade gestora executora que utilizou a sistemática de suprimento de fundos para a realização de despesa via Conta tipo “B”. Se a UJ compreender mais de uma UG que tenha efetuado gasto nessa modalidade, deve ser discriminada cada uma delas. Da mesma forma, todo o conjunto de UG que compõe a UJ deve ser discriminado no Quadro.

**Nome da UG:** Código de identificação, no SIAFI, da unidade gestora executora que utilizou a sistemática de suprimento de fundos para a realização de despesa via Conta tipo B. Todo o conjunto de UG que compõe a UJ deve ser discriminado no Quadro.

**Suprido:** Nome do servidor designado pelo ordenador de despesas e que tem a responsabilidade pela aplicação e prestação de contas dos recursos financeiro gastos por meio da sistemática de suprimento de fundos via Conta Tipo B.

**CPF:** Código do Cadastro de Pessoa Física (CPF), emitido pela Receita Federal do Brasil, pertencente ao portador do cartão de crédito corporativo.

**Empenho:** Ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição, subdividido nos seguintes campos:

- N°: Número do empenho atribuído automaticamente pelo SIAFI;



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

- **Data:** Data na qual houve o reconhecimento pela autoridade competente da obrigação de pagamento pelo Estado a terceiros, coincidindo com a data de registro do empenho no SIAFI;
- **ND:** Classificação da despesa segundo sua natureza, conforme disposto no art. 3º e Anexo II, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001.

**Finalidade:** Informar a justificativa da excepcionalidade da despesa por suprimento de fundos, indicando o fundamento normativo que ampara o dispêndio excepcional.

**Valor:** Montante financeiro anual despendido pelos supridos da UJ para a realização despesas via suprimento de fundos.

**Justificativa para a Não-Utilização do CPGF:** Justificativa da UJ, indicando o fundamento normativo que a ampara, para a não utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal.

**Nº Processo Prestação de Contas:** Número do processo de prestação de contas de suprimento de fundos aberto para o acompanhamento da regular aplicação dos recursos financeiros pelo suprido.

**Total utilizado pela UG:** Somatório vertical da coluna “Valor” que indica o montante de recursos anual despendidos pela UG com a utilização do suprimento de fundos via **Conta Tipo “B”**.

**Total utilizado pela UJ:** Somatório dos diversos campos “Total utilizado pela UG”.

### 4.5.3 Suprimento de Fundos – Cartão de Crédito Corporativo (CPGF)

O **Quadro A.4.5.3** abaixo, correspondente ao terceiro demonstrativo citado. Compreende uma planilha onde as informações devem ser discriminadas por: identificação da UG; limite de utilização total da UG; portador, CPF; limite individual, valor (subdivididos em saque e fatura); total utilizado pela UG e total utilizado pela UJ. Tais campos devem ser preenchidos de acordo com a descrição dos campos a seguir especificados.

De forma alternativa, ao preenchimento do Quadro A.4.5.3, a UJ pode indicar endereço na internet, com amplo acesso, no qual as informações solicitadas possam ser obtidas.

**QUADRO A.4.5.3 - DESPESA COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO** Valores em R\$  
**POR UG E POR PORTADOR** 1,00

Código da UG 1	Limite de Utilização da UG	Valor			Total
Portador	CPF	Valor do Limite Individual	Saque	Fatura	Total
<b>Total Utilizado pela UG</b>					
Código da UG 2:	Limite de Utilização da UG:	Valor			Total
<b>Total Utilizado pela UG</b>					
<b>Total Utilizado pela UJ</b>					

Fonte:

### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

**Código da UG 1, 2, n:** Código de identificação, no SIAFI, da unidade gestora para a qual foi estabelecido limite para utilização do cartão de crédito corporativo. Se a UJ compreender mais de uma UG que tenha limite para gasto nessa modalidade, deve ser discriminada cada uma delas.

**Limite de Utilização da UG:** Valor máximo estabelecido pelo ordenador de despesa da unidade gestora junto à instituição financeira autorizada, signatária do contrato administrativo com a União para utilização do cartão de crédito corporativo.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

**Portador:** Servidor autorizado a utilizar o cartão de crédito corporativo, emitido em nome da respectiva Unidade Gestora.

**CPF:** Código do Cadastro de Pessoa Física (CPF), emitido pela Receita Federal do Brasil, pertencente ao portador do cartão de crédito corporativo.

**Limite Individual:** Valor máximo autorizado pelo ordenador de despesa da unidade gestora para cada um dos portadores do cartão de crédito corporativo.

**Valor:** montante financeiro, despendido pela UG, individualizado por Portador, para a realização de despesas com a utilização do cartão de crédito corporativo, subdividido nas seguintes modalidades:

- **Saque:** Somatório dos valores sacados em espécie diretamente pelo portador do cartão de crédito corporativo contra a instituição financeira autorizada, para utilização e comprovação posterior.
- **Fatura:** Somatório dos valores pagos pelo portador do cartão de crédito corporativo diretamente a um estabelecimento afiliado, no momento da realização da despesa.

**Total:** Somatório das colunas “Saque” e “Fatura”, individualizado por portador.

**Total utilizado pela UG:** montante de recursos despendidos pela UG por intermédio do cartão de crédito corporativo, discriminado em “saques” e “fatura”.

**Total utilizado pela UJ:** Somatório dos recursos utilizados pelo conjunto das UG que compõem a UJ, discriminado em “Saques” e “Fatura”.

### 4.5.4 Prestações de Contas de Suprimento de Fundos

O **Quadro A.4.5.4** abaixo contempla a situação das prestações de contas referentes à aplicação dos recursos despendidos via suprimento de fundos, abrangendo as prestações de contas referentes à aplicação realizada pelo suprido (Conta Tipo “B”) e pelo Portador do CPGF, do exercício de referência do Relatório de Gestão e dos dois exercícios imediatamente anteriores, conforme exige a legislação em vigor.

**Nota:** Para melhor apresentação das informações exigidas no Quadro A.4.5.4 sugere-se a utilização do “Layout da Página” na orientação “Paisagem” do editor de texto.

**QUADRO A.4.5.4 - PRESTAÇÕES DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS (CONTA TIPO “B” E CPGF)**

Situação	Suprimento de Fundos											
	Conta Tipo “B”						CPGF					
	2013		2012		2011		2013		2012		2011	
	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
PC não Apresentadas												
PC Aguardando Análise												
PC em Análise												
PC não Aprovadas												
PC Aprovadas												

Fonte:

#### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS:

As informações referentes ao Quadro A.4.5.4, devem ser prestadas considerando a situação observada no



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

dia 31.12 de cada exercício financeiro.

**Qtd.:** Número absoluto de processos de prestações de contas em cada uma das situações referidas na coluna Situação.

**Valor:** Montantes de recursos aos quais se referem as prestações de contas.

**PC não Apresentadas:** Prestações de contas não apresentadas pelos supridos ou portadores do CPGF, nos prazos definidos pela legislação vigente que normatiza a sistemática de suprimento de fundos. No tocante a essa coluna, o gestor deverá explicitar, em nota explicativa, a referência temporal a partir da qual a não apresentação da prestação de contas passa a ser considerada como não apresentada e a sujeitar-se às sanções previstas. Deverão ser informados, também, os normativos que disciplinam a questão

**PC Aguardando Análise:** Prestações de contas que se encontram em estoque na unidade, aguardando análise .

**PC em Análise:** Prestações de contas em análise na unidade.

**PC não Aprovadas:** Prestações de contas que não foram aprovadas e, por conseguinte, estão sujeitas às sanções previstas nos normativos que disciplinam a utilização de suprimento de fundos. Em nota explicativa, o gestor deverá explicitar as providências tomadas para regularizar a questão.

**PC Aprovadas:** Prestações de contas aprovadas. O preenchimento dessa linha deve incluir as prestações de contas aprovadas sem nenhum tipo de ressalva.

### 4.5.5 Análise Crítica

Após o preenchimento dos Quadros A.4.5.1 a A.4.5.4, o gestor deverá fazer uma análise crítica sobre a gestão dos recursos utilizados por meio da sistemática de suprimento de fundos, Contas Tipo “B” e CPGF, durante o exercício de referência do relatório de gestão, consignando, inclusive, informações sobre os controles internos instituídos para assegurar, de maneira razoável, que a aplicação de tais recursos está em conformidade com a legislação vigente, além de evidenciar as razões que levaram o gestor a optar pelo uso dessa medida excepcional.

Devem ser explicitadas também as razões para eventual não apreciação de prestações de contas já apresentadas e as medidas adotadas em relação às prestações de contas não aprovadas.

### 4.6 Renúncias sob a Gestão da UJ

**Objetivo Específico:** Obter um panorama geral acerca das renúncias de receitas geridas pela UJ, ou ainda estimadas e quantificadas por essa, em razão de disposição regimental, viabilizando o exame acerca de sua legalidade, legitimidade, eficiência, eficácia e efetividade.

Neste item são solicitadas informações sobre benefícios financeiros, creditícios e tributários.

**Estrutura de informação:** A informação é estruturada nos subitens a seguir discriminados:

4.6.1.1 – Benefícios Financeiros e Creditícios – Quantificação;

4.6.1.2 – Benefícios Financeiros e Creditícios – Análise Crítica;

4.6.2.1 - Renúncias Tributárias sob Gestão ou Estimadas e Quantificadas pela UJ – Identificação;

4.6.2.2 - Valores Renunciados e Respectiva Contrapartida;

4.6.2.3 – Valores Renunciados por Tributo e Gasto Tributário;

4.6.2.4 – Contribuintes Beneficiados pela Renúncia;

4.6.2.5 – Beneficiários da Contrapartida da Renúncia Tributária;

4.6.2.6 - Programas Orçamentários Financiados com Contrapartida de Renúncia de Receita Tributária;

4.6.2.7 - Prestações de Contas de Renúncia de Receitas;

4.6.2.8 - Comunicações à RFB;



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

- 4.6.2.9 - Indicadores de Gestão da Renúncia de Receitas;
- 4.6.2.10 - Declaração de Situação de Beneficiários de Renúncia Fiscal;
- 4.6.2.11 – Fiscalizações Realizadas pela SRF;
- 4.6.2.12 - Renúncia Tributária – Análise Crítica.

### 4.6.1 Benefícios Financeiros e Creditícios

Os benefícios financeiros e creditícios são destinados de forma geral ao financiamento de atividades produtivas voltadas para o desenvolvimento regional e social, bem como para apoio a determinados setores da economia.

As informações referentes a esse tipo de renúncia no relatório de gestão compreendem a divulgação dos dados solicitados no âmbito do Quadro A.4.6.1.1 e a realização de análise crítica sobre os resultados alcançados com as renúncias promovidas, objeto do subitem A.4.6.1.2.

#### 4.6.1.1 Benefícios Financeiros e Creditícios – Quantificação

O **Quadro A.4.6.1.1** contempla os benefícios financeiros e creditícios geridos pela UJ ou ainda estimados e quantificados por essa em razão de disposição regimental, no exercício a que se refere o relatório de gestão e no anterior. O título do quadro deve refletir o papel desempenhado pela UJ em relação à renúncia. Caso a UJ constitua unidade gestora da renúncia, deve consignar o título “Quadro A.4.6.1.1 – Benefícios Financeiros e Creditícios Geridos pela UJ”; caso a UJ apenas estime e quantifique os benefícios, deve adotar o título “Quadro A.4.6.1.1–Benefícios Financeiros e Creditícios Estimados e Quantificados pela UJ”.

A elaboração do quadro deve observar as disposições constantes da Portaria MF 379/2006, cujo anexo metodológico foi alterado pelas Portarias MF 57/2013, ou ainda de outros dispositivos normativos que venham dispor sobre a matéria.

Caso a UJ gerencie o benefício financeiro e creditício, mas não disponha do exato montante da renúncia em razão de o cálculo decorrer de variáveis não diretamente afetas a sua gestão, pode utilizar informações disponibilizadas por outros órgãos, desde que indique a sua fonte, ou ainda, registrar no quadro apenas as informações que detenha. Neste último caso, a UJ pode, inclusive, elaborar um quadro próprio com os dados que dispõe.

O leiaute do Quadro A.4.6.1.1, por sua vez, também pode ser objeto de alteração, caso tal procedimento seja considerado necessário à obtenção de maior clareza na divulgação dos dados. Informações complementares necessárias a melhor compreensão do quadro podem ser consignadas no texto do relatório.

#### **QUADRO A.4.6.1.1 – BENEFÍCIOS FINANCEIROS E CREDITÍCIOS GERIDOS PELA UJ OU BENEFÍCIOS FINANCEIROS E CREDITÍCIOS ESTIMADOS E QUANTIFICADOS PELA UJ**

Item	Legislação	Objetivos Socioeconomicos	2013	2012	Var. % 2013/2012
<b>1</b>	-				
<b>Financeiros</b>					
<b>2</b>	-				
<b>Creditícios</b>					



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

<b>3 - Total</b>					

### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS:

**Item:** Deve indicar a denominação do benefício, observada a classificação em financeiro e creditício.

**Financeiro:** Desembolsos realizados por meio de equalizações de juros e preços, bem como assunção de dívidas decorrentes de saldos de obrigações de responsabilidade do Tesouro Nacional, cujos valores constam do Orçamento da União.

**Creditício:** São gastos decorrentes de programas oficiais de crédito, operacionalizados por meio de fundos ou programas, a taxa de juros inferior ao custo de captação ou oportunidade do Governo Federal.

**Legislação:** Leis que instituem a renúncia e principais normativos que a disciplinam;

**Objetivos Sócioeconômicos:** Objetivos socioeconômicos visados com a renúncia;

**2013 e 2012 :** Os valores “direcionados” a título de renúncia no exercício de referência do relatório de gestão e no anterior, respectivamente;

**Var. 2013/2012:** Variação entre os valores observados entre 2013 e 2012. Decorre da Fórmula: [(Valor 2013/Valor 2012)-1\*100]

**Total:** Soma dos benefícios financeiros e creditícios nas colunas 2013 e 2012 e variação percentual observada entre os valores despendidos em 2013 em relação a 2012 na coluna “Var.% 2013/2012”.

#### 4.6.1.2 Benefícios Financeiros e Creditícios – Análise Crítica

No âmbito da análise crítica, a UJ responsável pela gestão ou quantificação dos benefícios financeiros e creditícios deve analisar os resultados identificados com a sua concessão nas áreas para as quais foram destinados, evidenciando a participação desse tipo de instrumento na efetivação das políticas voltadas para cada setor.

Caso a UJ não disponha de elementos suficientes para proceder à análise nos termos delineados no parágrafo anterior, pode restringir sua avaliação aos elementos de que dispõe, registrando, sempre que possível, os resultados observados com a concessão da renúncia.

Devem ser registradas também eventuais oportunidades de melhorias ou avanços observados na concessão de tais benefícios, bem como os índices registrados em indicadores voltados para acompanhamento desse tipo de renúncia.

Caso a matéria já tenha sido objeto de abordagem em outro ponto do relatório, notadamente no âmbito dos subitens 2.2 e 2.3, é recomendável a consignação de referência, de forma a estabelecer a conexão do assunto no âmbito do relatório de gestão.

#### 4.6.2 Renúncias Tributárias

Vários são os termos utilizados como sinônimos para “renúncia de receita”: “benefício tributário”, “gasto tributário”, “incentivo tributário”, “alívio tributário”, “desoneração tributária” e outros. Consideram-se institutos constitutivos da renúncia de receita aqueles relacionados pelo art. 14, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal: anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

### 4.6.2.1 Renúncias Tributárias sob Gestão ou Estimadas e Quantificadas pela UJ - Identificação

O **Quadro A.4.6.2.1** abaixo contempla informações a respeito: i) do tributo sobre o qual a renúncia incide; ii) da legislação que a disciplina (leis, decretos, portarias etc.); iii) da sua natureza, conforme o disposto no art. 14, § 1º, da LRF; iv) dos objetivos socioeconômicos da renúncia; v) da condição imposta para fruição do benefício tributário (contrapartida), com a discriminação dos critérios estabelecidos para seu cumprimento e da legislação que os define; vi) do prazo de vigência da renúncia; vii) das medidas de compensação utilizadas para a concessão da renúncia, conforme se descreve a seguir.

O título do Quadro a ser consignado no relatório de gestão, “Quadro A.4.6.2.1 – Renúncias Tributárias sob Gestão da UJ” ou “Quadro A.4.6.2.1 – Renúncias Tributárias Estimadas e Quantificadas pela UJ”, deve refletir o papel que a UJ desempenha em relação às renúncias.

#### QUADRO – A.4.6.2.1 – RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS SOB GESTÃO DA UJ – RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS ESTIMADAS E QUANTIFICADAS PELA UJ

Tributo/Contribuição ou Gasto Tributário	Legislação	Natureza da Renúncia (LRF, art. 14, § 1º)	Objetivos Socioeconômicos	Contrapartida Exigida	Prazo de Vigência	Medidas de Compensação

Fonte:

#### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS:

**Tributo/Contribuição:** Denominação do tributo/contribuição sobre o qual incide a renúncia. Caso a UJ represente a unidade gestora da renúncia, não precisa identificar o tributo ao qual a renúncia está associada, informando apenas a denominação do gasto tributário, conforme descrição a seguir.

**Gasto Tributário:** Denominação do gasto tributário. Ex: Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental, Empresas Montadoras, Áreas de Livre Comercio. A coluna a seguir exemplifica como deve ser realizada a disposição da informação “Tributo/Contribuição- Gasto Tributário” na tabela.

Tributo/Contribuição Gasto Tributário
<b>I. Imposto sobre importação</b>
1. Zona Franca de Manaus
2. Áreas de livre comércio
3. Máquinas e equipamentos - Aquisições do CNPq

**Legislação:** Leis que instituem a renúncia e normativos que a disciplinam, como decretos, portarias e outros.

**Natureza da Renúncia:** Modalidade da renúncia para cada espécie de tributo (anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral; alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo; e outros benefícios), conforme disposto no art. 14, § 1º, da LRF.

**Objetivos Socioeconômicos:** Objetivos socioeconômicos visados com a renúncia, com indicação dos documentos (ato normativo ou administrativo) nos quais tais objetivos são descritos e fundamentados.

**Contrapartida Exigida:** Condições exigidas para que o contribuinte possa usufruir da renúncia tributária, devendo ser indicados os dispositivos e os normativos que as estabelecem. Normalmente, a renúncia exige o investimento de recursos financeiros ou materiais em alguma atividade, com vistas a promover o desenvolvimento econômico pretendido. Além da aplicação de recursos em determinado setor/atividade, outros tipos de contrapartida também podem ser exigidos, como, por exemplo, a implantação de sistema de qualidade em empresa beneficiada.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

**Prazo de Vigência:** A coluna identifica o exercício previsto para o término da vigência da renúncia de receita tributária, considerando que, a partir de 2006, a LDO passou a incluir a determinação de que as renúncias concedidas no exercício devem vigor por, no máximo, cinco anos.

**Medidas de Compensação:** Discriminação da medida de compensação indicada para a concessão da renúncia, vigente no exercício em análise, quando a instituição da renúncia se der com base no inciso II do art. 14 da LRF. As medidas de compensação a serem utilizadas correspondem àquelas especificadas no referido dispositivo, quais sejam: elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

### 4.6.2.2 Valores Renunciados e Contrapartida

O **Quadro A.4.6.2.2.** deve ser preenchido apenas pelas Unidades Jurisdicionadas gestoras de renúncia tributária. O **Quadro** contempla os valores da receita renunciada, da captação de recursos decorrente da contrapartida exigida, se prevista na legislação instituidora da renúncia, e das medidas de compensação eventualmente implementadas. Os valores referem-se ao exercício do relatório de gestão e nos dois exercícios imediatamente anteriores. Se a UJ for responsável pela gestão de mais de uma renúncia de receita tributária, deverá elaborar um quadro para cada renúncia.

#### QUADRO A.4.6.2.2. - VALORES RENUNCIADOS E RESPECTIVA CONTRAPARTIDA

Gasto Tributário:						
Valores	2013		2012		2011	
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Renúncia						
Contrapartida						
Medidas de Compensação						

Fonte:

#### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS:

**Gasto Tributário:** Denominação do gasto tributário.

**Renúncia:** Valores dos tributos que não foram arrecadados em razão do benefício tributário concedido no exercício em análise e nos dois anteriores.

**Contrapartida:** Montantes dos recursos financeiros aplicados na forma da contrapartida exigida para fruição da renúncia tributária no exercício em análise e nos dois anteriores.

**Medidas de Compensação:** Valores das medidas de compensação às renúncias de receitas tributárias estabelecidas com base no inciso II do art. 14 da LRF, vigentes no exercício em análise e nos dois anteriores.

**Previstos:** Valores previstos para a receita renunciada, para os recursos aplicados na contrapartida da renúncia e para as medidas de compensação que acompanham a renúncia, no exercício em análise e nos dois anteriores. Notas de rodapé deverão informar a data da realização da previsão.

**Realizado:** Valores que efetivamente não foram arrecadados em razão da renúncia, os que foram efetivamente aplicados na contrapartida exigida e aqueles efetivamente arrecadados em função das medidas de compensação estabelecidas para a renúncia, no exercício em análise e nos dois exercícios imediatamente anteriores.

### 4.6.2.3 Valores Renunciados por Tributo e Gasto Tributário

Caso a unidade jurisdicionada só seja responsável pela estimativa e quantificação das renúncias tributárias, deverá preencher o **Quadro A.4.6.2.3 – Valores Renunciados por Tributo e Gasto Tributário**, o qual, além do valor da renúncia, dispõe sobre os valores registrados a título de medida de compensação.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

### QUADRO A.4.6.2.3 - VALORES RENUNCIADOS POR TRIBUTO E GASTO TRIBUTÁRIO – 2013-2011

Tributo Contribuição Gasto Tributário	2013			2012			2011		
	Renúncia		Medidas de Compensa- ção	Renúncia		Medidas de Compensa- ção	Renúncia		Medidas de Compens a- ção
	Projetad o	Estimad o		Projetad o	Estimad o		Projetad o	Estimad o	

Fonte:

#### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS:

**Tributo/Contribuição:** Denominação do tributo/contribuição sobre o qual incide a renúncia, consoante a classificação constante do Anexo I da Portaria SOF 9/2001, disponível no MTO 2013.

**Gasto Tributário:** Denominação do gasto tributário.

**Renúncia:** Valores dos tributos que não foram arrecadados em razão do benefício tributário concedido no exercício em análise e nos dois anteriores.

**Projetado:** Valores previstos antes do processamento das declarações de ajustes das pessoas físicas e jurídicas do exercício.

**Estimado:** Valores identificados após o processamento de todas as declarações de pessoas físicas e jurídicas do exercício.

**Medidas de Compensação:** Valores das medidas de compensação às renúncias de receitas tributárias estabelecidas com base no inciso II do art. 14 da LRF, vigentes no exercício em análise e nos dois anteriores. Texto explicativo ao Quadro deverá informar a natureza dos dados disponibilizados (estimados, realizados etc.)

#### 4.6.2.4 Contribuintes Beneficiados pela Renúncia

Os Quadros A.4.6.2.4.1 e A.4.6.2.4.2 a seguir contemplam o quantitativo de contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, que usufruíram da renúncia, deixando de recolher o valor total do imposto devido aos cofres públicos, distribuídos por Unidade da Federação, no exercício de referência do Relatório de Gestão e nos dois exercícios imediatamente anteriores. Se a UJ for responsável pela gestão de mais de uma renúncia de receitas tributárias, deverá ser elaborado um quadro para cada renúncia.

Caso a UJ seja responsável pela estimativa e quantificação das renúncias tributárias de forma geral pode apresentar o quadro de forma consolidada, eliminando a linha referente à denominação do gasto tributário. Neste caso, a UJ pode indicar endereço na internet, onde os dados referentes a cada tipo de renúncia podem ser encontrados de forma regionalizada.

#### QUADRO A.4.6.2.4.1 - CONTRIBUINTES BENEFICIADOS PELA RENÚNCIA – PESSOAS FÍSICAS

Gasto Tributário:						
UF	2013		2012		2011	
	Quantidade	Valor Renunciado	Quantidade	Valor Renunciado	Quantidade	Valor Renunciado
AC						
AL						
AP						



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

AM					
BA					
CE					
DF					
ES					
GO					
MA					
MT					
MS					
MG					
PA					
PB					
PR					
PE					
PI					
RJ					
RN					
RS					
RO					
RR					
SC					
SP					
SE					
TO					
Σ					

Fonte:

### QUADRO A.4.6.2.4.2 - CONTRIBUINTES BENEFICIADOS PELA RENÚNCIA - PESSOAS JURÍDICAS

Gasto Tributário:						
UF	2013		2012		2011	
	Quantidade	Valor Renunciado	Quantidade	Valor Renunciado	Quantidade	Valor Renunciado
AC						
AL						
AP						
AM						
BA						
CE						
DF						
ES						
GO						
MA						
MT						
MS						
MG						
PA						
PB						
PR						
PE						
PI						
RJ						



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

RN						
RS						
RO						
RR						
SC						
SP						
SE						
TO						
Σ						

Fonte:

### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS:

**Gasto Tributário:** Denominação do gasto tributário/renúncia.

**UF:** Unidade da Federação onde se localiza o contribuinte beneficiado pela renúncia. Em se tratando de pessoa jurídica com diversas filiais, deverá ser informada a UF onde se localiza a matriz.

**Quantidade:** Número absoluto de contribuintes que usufruíram da renúncia no exercício em análise e nos dois anteriores.

**Valores Renunciados:** Soma dos valores que deveriam ter sido recolhidos junto à fazenda pública federal, mas não o foram em razão da renúncia tributária, no exercício de referência do Relatório de Gestão e nos dois exercícios imediatamente anteriores.

Texto explicativo do Quadro deve informar a natureza dos dados disponibilizados em cada exercício na coluna “**Valor Renunciado**”. A denominação da coluna “Valor Renunciado” poderá ser alterada de forma a indicar a natureza dos dados informados, observando a classificação a seguir ou outra considerada mais adequada:

#### Para unidades gestoras de renúncia tributária:

**Previsto:** Valores previstos para a receita renunciada.

**Realizado:** Valores que efetivamente não foram arrecadados em razão da renúncia

**Potencial:** Volume de recursos financeiros aportados por investidores (ou patrocinadores) em projetos incentivados, **pendentes da aprovação** pela Receita Federal para o enquadramento (ou transformação) como Renúncia Tributária

#### Para unidades jurisdicionadas responsáveis pela quantificação e estimativa de renúncia tributária:

**Projetado:** Valores previstos antes do processamento das declarações de ajustes das pessoas físicas e jurídicas do exercício.

**Estimado:** Valores identificados após o processamento das declarações de ajustes das pessoas físicas e jurídicas do exercício.

#### 4.6.2.5 Beneficiários da Contrapartida da Renúncia Tributária

Os Quadros A.4.6.2.5.1 e A.4.6.2.5.2 a seguir só devem ser preenchidos por Unidades Jurisdicionadas gestoras de renúncia de receita. Contemplam o quantitativo de pessoas físicas e jurídicas que receberam recursos oriundos de contrapartida de natureza financeira da renúncia tributária, na forma prevista na legislação instituidora do gasto tributário, assim como os valores recebidos e sua distribuição pelas unidades da federação, no exercício de referência do Relatório de Gestão e nos dois exercícios imediatamente anteriores. Se aplicável a mais de uma renúncia de receitas gerida pela UJ, deverá ser elaborado um quadro para cada renúncia. No caso de haver mais de uma contrapartida para cada renúncia, deverá ser elaborado um quadro para cada contrapartida.



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Em vários casos, a fruição da renúncia de receita estará condicionada a pelo menos uma contraprestação do beneficiário, a qual deve estar definida em lei.

Em geral, as contrapartidas têm como objetivo contribuir para implementação de alguma política pública, podendo realizar-se de diferentes maneiras, como, por exemplo, por intermédio de investimento de recursos financeiros em uma determinada atividade, implementação de sistemas de qualidade, entre outras.

### QUADRO A.4.6.2.5.1 - BENEFICIÁRIOS DA CONTRAPARTIDA DA RENÚNCIA – PESSOAS FÍSICAS

Gasto Tributário:						
UF	2013		2012		2011	
	Quantidade	Valor Aplicado	Quantidade	Valor Aplicado	Quantidade	Valor Aplicado
AC						
AL						
AP						
AM						
BA						
CE						
DF						
ES						
GO						
MA						
MT						
MS						
MG						
PA						
PB						
PR						
PE						
PI						
RJ						
RN						
RS						
RO						
RR						
SC						
SP						
SE						
TO						
Σ						

Fonte:

### QUADRO A.4.6.2.5.2 - BENEFICIÁRIOS DA CONTRAPARTIDA DA RENÚNCIA – PESSOAS JURÍDICAS

Gasto Tributário:			
UF	2013	2012	2011



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

	Quantida de	Valor Aplicado	Quantida de	Valor Aplicado	Quantidad e	Valor Aplicado
AC						
AL						
AP						
AM						
BA						
CE						
DF						
ES						
GO						
MA						
MT						
MS						
MG						
PA						
PB						
PR						
PE						
PI						
RJ						
RN						
RS						
RO						
RR						
SC						
SP						
SE						
TO						
Σ						

Fonte:

### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS:

**Gasto Tributário:** Denominação do gasto tributário/renúncia.

**UF:** Unidade da Federação onde se localiza o beneficiário da contrapartida de natureza financeira da renúncia. Em se tratando de pessoas jurídicas com diversas filiais, deverá ser informada a UF onde se localiza a matriz.

**Quantidade:** Número absoluto de pessoas físicas ou jurídicas beneficiadas pela contrapartida de natureza financeira da renúncia no exercício em análise e nos dois anteriores.

**Valores Aplicados:** Valores financeiros oriundos da contrapartida da renúncia recebidos pelos beneficiários, no exercício em análise e nos dois anteriores.

#### 4.6.2.6 Programas Orçamentários Financiados com Contrapartida de Renúncia de Receita Tributária

O **Quadro A.4.6.2.6** deve ser preenchido apenas por unidades jurisdicionadas gestoras de renúncia tributária. Contemplam os programas orçamentários que recebem, além dos recursos orçamentários, recursos oriundos de contrapartida da renúncia de receita tributária. Devem ser discriminados tanto os valores oriundos da contrapartida como os montantes de origem orçamentária destinados aos respectivos programas.



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

### QUADRO A.4.6.2.6 - APLICAÇÃO DE RECURSOS DA RENÚNCIA DE RECEITA PELA PRÓPRIA UJ

Gasto tributário	Programas	Recursos Renunciados Aplicados			Recursos Orçamentários Liquidados		
		2013	2012	2011	2013	2012	2011

Fonte:

#### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS:

**Gasto tributário:** Denominação do gasto tributário/renúncia.

**Programas:** Identificação dos programas orçamentários geridos pela própria UJ que receberam recursos oriundos de renúncia de receita.

**Recursos Renunciados Aplicados:** Recursos oriundos da contrapartida da renúncia de receitas efetivamente liberados para aplicação nos programas orçamentários já identificados.

**Recursos Orçamentários Liquidados:** Despesas orçamentárias liquidadas nos programas que também contam com recursos oriundos da renúncia de receitas.

#### 4.6.2.7 Prestações de Contas de Renúncia de Receitas

O **Quadro A.4.6.2.7** abaixo contempla a situação das prestações de contas referentes à aplicação dos recursos oriundos da contrapartida financeira da renúncia, quando a legislação exigir prestação de contas, no exercício de referência do Relatório de Gestão e nos dois anteriores, nas seguintes situações: não apresentadas; aguardando análise (em estoque); em análise; não aprovadas; aprovadas. Se aplicável a mais de uma renúncia de receitas gerida pela UJ, deverá ser elaborado um quadro para cada renúncia. Este quadro só deve ser preenchido por UJ responsável pela gestão de renúncias tributárias.

#### QUADRO A.4.6.2.7 - PRESTAÇÕES DE CONTAS DE RENÚNCIA DE RECEITAS

Gasto Tributário:						
Situação	2013		2012		2011	
	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
PC não Apresentadas						
PC Aguardando Análise						
PC em Análise						
PC não Aprovadas						
PC Aprovadas						

Fonte:

#### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS:

**Gasto Tributário:** Denominação do gasto tributário/renúncia.

**Qtd.:** Número absoluto de processos de prestações de contas em cada uma das situações referidas na coluna Situação. Deve refletir a posição observada em 31/12 de cada exercício.

**Valor:** Montantes de recursos aos quais se referem as prestações de contas. Deve refletir a posição observada em 31/12 de cada exercício.

**PC não Apresentadas:** Prestações de contas não apresentadas pelos beneficiários da renúncia (omissão), nos termos definidos pela legislação específica que normatiza cada renúncia. No tocante a essa coluna, o gestor deverá explicitar, em nota explicativa, a referência temporal a partir da qual a não apresentação da prestação de contas passa a ser considerada omissão e a sujeitar-se às sanções previstas. Deverão ser informados, também, os normativos que disciplinam a questão.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

**PC Aguardando Análise:** Prestações de contas que se encontram em estoque na unidade, aguardando análise.

**PC em Análise:** Prestações de contas em análise na unidade.

**PC não Aprovadas:** Prestações de contas que não foram aprovadas e, por conseguinte, estão sujeitas às sanções previstas nos normativos que disciplinam a renúncia. O preenchimento dessa linha deve incluir as prestações de contas que ensejaram a determinação de glosa de valores indevidamente renunciados.

**PC Aprovadas:** Prestações de contas aprovadas. O preenchimento dessa linha deve incluir as prestações de contas aprovadas sem glosas ou correções.

### 4.6.2.8 Comunicações à RFB

O **Quadro A.4.6.2.8** abaixo contempla as providências adotadas pela UJ em face do descumprimento da legislação que institui e regulamenta a renúncia de receitas, com enfoque sobre o número de comunicações realizadas pela UJ à RFB para suspensão ou cancelamento de gasto tributário indevidamente usufruído e o montante dos valores indevidamente renunciados. Se aplicável a mais de uma renúncia de receita gerida pela UJ, deverá ser elaborado um quadro para cada renúncia. O **Quadro A.4.6.2.8** só deve ser preenchido por UJ responsável pela gestão de renúncias tributárias.

**Nota:** Para melhor apresentação das informações exigidas no Quadro A.4.6.2.8 sugere-se a utilização do “Layout da Página” na orientação “Paisagem” do editor de texto.

### QUADRO A.4.6.2.8 - COMUNICAÇÕES À RFB

Gasto Tributário:												
Renúncia	2013				2012				2011			
	Comunicações		Valores Indevidamente Renunciados		Comunicações		Valores Indevidamente Renunciados		Comunicações		Valores Indevidamente Renunciados	
	Susp.	Canc.	Susp.	Canc.	Susp.	Canc.	Susp.	Canc.	Susp.	Canc.	Susp.	Canc.

#### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

**Comunicações:** Indica o número de comunicações realizadas pela UJ à RFB para suspensão ou cancelamento de gasto tributário indevidamente usufruído, no exercício de referência do Relatório de Gestão e nos dois exercícios imediatamente anteriores.

**Susp. (Suspensões):** Indica, entre as comunicações realizadas pela UJ à RFB, quais se referem a casos de suspensão da renúncia de receita tributária.

**Canc. (Cancelamento):** Indica, entre as comunicações realizadas pela UJ à RFB, quais se referem a casos de cancelamento da renúncia de receita tributária.

**Valores Indevidamente Renunciados:** Indica o montante dos tributos que não foram recolhidos por contribuintes que indevidamente usufruíram da renúncia de receita tributária, conforme notificado pela UJ à RFB, e que deverão, ou deveriam, ser ressarcidos por tais contribuintes.

**Susp. (Suspensões):** Indica o montante dos tributos que devem ser, ou foram, ressarcidos por contribuintes que tiveram o benefício tributário suspense em razão de notificação realizada pela UJ à RFB.

**Canc. (Cancelamento):** Indica o montante dos tributos que devem ser, ou foram, ressarcidos por contribuintes que tiveram o benefício tributário cancelado em razão de notificação realizada pela UJ à RFB.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

### 4.6.2.9 Indicadores de Gestão da Renúncia de Receitas

O **Quadro A.4.6.2.9** abaixo contempla a descrição dos indicadores de gestão da renúncia de receitas tributárias, bem como a participação do valor renunciado em relação ao PIB nacional e a geração de empregos diretos e indiretos proporcionada pela renúncia de receitas. Deverá ser preenchido um quadro para cada renúncia de receita gerida ou estimada pela UJ.

**QUADRO A.4.6.2.9 - INDICADORES DE GESTÃO DA RENÚNCIA DE RECEITAS**

Gasto Tributário:							
Ano	Metas				Renúncia/PIB (%)	Geração de empregos	
	Descrição	Indicador	Prev.	Real.	Nac.	Diretos	Indiretos
2013							
2012							
2011							

#### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS:

**Gasto Tributário:** Denominação da renúncia/gasto tributário.

**Metas:** Metas definidas para o alcance dos objetivos socioeconômicos pretendidos com a concessão da renúncia de receitas tributárias. O gestor deverá informar, em nota explicativa, os documentos (atos normativos ou administrativos) nos quais as metas estão especificadas e fundamentadas.

**Descrição:** Especificação da meta a ser alcançada. Exemplo: atender 100% dos clientes no exercício.

**Indicador:** Unidade de medida utilizada para averiguar o cumprimento da meta. Exemplo: % de atendimentos no exercício.

**Prev.:** Quantitativo que se pretende alcançar em determinada meta.

Exemplo: 100%

**Real.:** Quantitativo, dentre aquele previsto, que foi efetivamente realizado no exercício em análise.

Exemplo: (nº de pessoas atendidas / nº de pessoas que necessitam de atendimento) x 100

**Renúncia/PIB (%):** Participação percentual da renúncia de receita efetiva em relação ao produto interno bruto nacional, no exercício de referência do Relatório de Gestão.

**Geração de Empregos:** Estimativa de empregos diretos e indiretos gerados a partir da implementação da política pública na qual se insere a renúncia de receita.

### 4.6.2.10 Declaração de Situação de Beneficiários de Renúncia Fiscal

A Declaração abaixo contempla modelo de declaração a ser apresentada pelo gestor de que os beneficiários diretos de renúncia de receita tributária e os beneficiários da contrapartida comprovaram, no exercício de referência do Relatório de Gestão, que se encontram em situação regular com os pagamentos dos tributos junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e à Seguridade Social, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal; na Lei nº 9.069/1995, art.60; na Lei nº 8.036/1990, art. 27, alínea “c”; e na Lei nº 8.212/1991, art. 47, inciso I, alínea “a”. Ao final, deverão ser relacionados os beneficiários que não cumpriram tais dispositivos, bem como as medidas saneadoras adotadas pelo gestor da renúncia.

#### DECLARAÇÃO

Eu, (gestor responsável pela concessão, pelo acompanhamento e fiscalização do benefício tributário), CPF nº \_\_\_\_\_, (cargo ocupado pelo responsável), declaro para os devidos fins, que na concessão e na renovação do benefício tributário previsto na(o) (normativo que disciplina a concessão e a fruição do benefício)



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

fiscal, com o seu número e data de edição), foi verificada a situação de regularidade dos beneficiários com relação aos pagamentos dos tributos junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS - e à Seguridade Social, em consonância com o disposto na Constituição Federal, art. 195, § 3º; na Lei nº 9.069/1995, art.60; na Lei nº 8.036/1990, art. 27, alínea “c”; e na Lei nº 8.212/1991, art. 47, inciso I, alínea “a”.

Destaco que os beneficiários abaixo relacionados não cumpriram tais dispositivos, razão pela qual as seguintes medidas saneadoras foram adotadas: medidas adotadas para o cumprimento dos normativos acima mencionados.

Brasília, \_\_\_ de \_\_\_ de 20\_\_.

(Gestor)

(CPF)

(Cargo/Unidade Jurisdicionada)

### 4.6.2.11 Fiscalizações Realizadas pela RFB

O **Quadro A.4.6.2.11** contempla as ações de fiscalização realizadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB junto aos contribuintes beneficiários de renúncia de receita, nos exercícios de 2013 e 2012, evidenciando as quantidades de autos de infração e os valores dos créditos tributários deles originados. Devem ser evidenciados, ainda, quantos desses procedimentos resultaram na suspensão do benefício e no ressarcimento dos benefícios indevidamente usufruídos, bem como os respectivos valores. Deverão ser preenchidos dois quadros, um com informações do exercício em análise e outro com informações sobre o exercício anterior.

Em razão da natureza das informações solicitadas, esses quadros só devem ser preenchidos pela SRF.

### QUADRO A.4.6.2.11 - AÇÕES DA RFB

Exercício 2013					
Gasto Tributário	Fiscalizações	Autos de Infração		Recolhimento	
		Qtd. Empresas	Valor (R\$)	Qtd. Empresas	Valor (R\$)
<b>TOTAL</b>					
Exercício 2012					
Gasto Tributário	Fiscalizações	Autos de Infração		Recolhimento	
		Qtd. Empresas	Valor (R\$)	Qtd. Empresas	Valor (R\$)

### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

**Renúncia:** Identifica o gasto tributário sobre o qual as fiscalizações incidiram no exercício de referência do Relatório de Gestão a que se refere o quadro.

**Fiscalizações:** Identifica a quantidade de procedimentos de fiscalização realizados pela própria RFB, no exercício de referência do Relatório de Gestão a que se refere o quadro.

**Qtd. Empresas:** Na coluna “Autos de Infração”, identifica a quantidade de empresas contribuintes contra as quais foram lavrados autos de infração decorrentes de irregularidades verificadas pela RFB em relação aos gastos tributários por elas usufruídos. Na coluna “Recolhimento”, identifica a quantidade de empresas atuadas pela RFB que ressarciram os montantes indevidamente renunciados.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

**Valor (R\$):** Na coluna “Autos de Infração”, identifica o montante de tributos indevidamente renunciados apurado pela RFB, decorrente de seus procedimentos de fiscalização. Na coluna “Recolhimento”, identifica o montante dos recursos indevidamente renunciados que foram ressarcidos pelas empresas autuadas.

### 4.6.2.12 Renúncia Tributária – Análise Crítica

No âmbito da análise crítica, a UJ responsável pela gestão de renúncias de receitas tributárias deve analisar os resultados identificados com a sua concessão nas áreas para as quais foram destinados, evidenciando a participação desse tipo de instrumento na efetivação da política voltada para o setor.

Caso a UJ seja responsável regimentalmente apenas pela estimativa e quantificação das receitas tributárias, deve avaliar os efeitos das reduções de alíquotas, das isenções tributárias e dos incentivos fiscais, ressalvada a competência de outros órgãos que também tratam da matéria.

Os aspectos de regionalização, nº de beneficiários ou contribuintes, medidas de compensação, prestações de contas, fiscalizações, objeto de quadros específicos, devem ser abordados neste subitem nos pontos considerados relevantes à análise, inclusive no que se refere a eventuais variações significativas em relação a exercícios anteriores. A exposição deve referenciar apenas os aspectos concernentes ao papel que a UJ desempenha em relação à renúncia tributária, gestora ou responsável por sua estimativa e quantificação.

Devem ser registradas também eventuais oportunidades de melhorias ou avanços observados na concessão de tais renúncias, bem como contextualizados os índices registrados nos indicadores voltados para acompanhamento da renúncia.

## 4.7 Gestão de Precatórios

**Objetivo Específico:** Obter informações quantitativas e qualitativas sobre a gestão de Precatórios encaminhados à fazenda pública federal pelo Poder Judiciário, de forma a possibilitar aos órgãos de controle e à própria UJ a análise da sistemática prevista no art. 100 da Constituição Federal de 1988.

**Estrutura de Informação:** As informações devem ser apresentadas com base em dois quadros: o primeiro, aplicado à administração direta, visa demonstrar a quantidade e os valores requisitados pelos juízes aos respectivos presidentes de tribunal, bem como a quantidade e valor dos precatórios expedidos pelos referidos presidentes à fazenda pública federal. O segundo contém a mesma estrutura do primeiro quadro, porém aplicado a Administração Indireta.

**Abrangência:** Unidades Jurisdicionadas do Poder Judiciário Federal responsáveis pela gestão e pagamento de precatórios.

### Referências Legais e Normativas:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil);
- Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012 (LDO 2013).

### 4.7.1 Requisições e Precatórios da Administração Direta

O **Quadro A.4.7.1** abaixo contempla informações sobre as requisições de pagamento remetidas pelo juiz, bem como as informações sobre os precatórios expedidos pelo presidente do tribunal à fazenda pública federal, que tem como devedor órgão da administração pública direta. Nesse quadro deverá ser evidenciado a quantidade e valor das requisições, quantidade e valor dos precatórios expedidos, dotação orçamentária, valores pagos por tipo de credor e valores a pagar, sempre para o exercício de referência do Relatório de Gestão e para os dois exercícios imediatamente anteriores. Os campos do referido quadro devem ser preenchidos de acordo com a descrição a seguir.



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

**Nota:** Para melhor apresentação das informações exigidas no Quadro A.4.7.1 sugere-se a utilização do “Layout da Página” na orientação “Paisagem” do editor de texto.

### QUADRO A.4.7.1- REQUISIÇÕES E PRECATÓRIOS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Precatórios - Requisição												
Administração Direta												
Natureza	Quantidade de Requisição e Valor						Quantidade de Precatório e Valor					
	2012		2011		2010		2012		2011		2010	
	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
Alimentícia												
Comum												
Total												
Precatórios – Dotação e Pagamento												
Natureza	Dotação Orçamentária			Valores Pagos/Tipo de Credor						Saldos a Pagar		
				Pessoa Física			Pessoa Jurídica					
	2013	2012	2011	2013	2012	2011	2013	2012	2011			
Alimentícia												
Comum												
Total												

Observações:

Fonte:

#### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

**Natureza:** Enquadramento da requisição de pagamento feita pelo juiz e do precatório expedido pelo presidente do tribunal competente como:

- **Alimentícia:** compreendem aqueles decorrentes de salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou por invalidez, fundadas em responsabilidade civil, em virtude de sentença judicial transitada em julgado (§ 1º do art. 100 da CF de 1988);
- **Comum:** Demais requisições de pagamento e precatórios que não sejam enquadrados como de natureza alimentícia.

**Quantidade de Requisição e Valor:** Esta coluna está subdividida em três outras, de acordo com o ano de referência do Relatório de Gestão e os dois exercícios imediatamente anteriores, e busca evidenciar a quantidade de requisições enviadas por juízes aos presidentes de tribunal. Cada coluna se subdivide novamente em duas outras “Qtd.” e “Valor”, conforme segue:

- **Qtd. (Quantidade):** Somatório anual das requisições de pagamento recebidas pelo presidente do tribunal competente, de acordo com as requisições de pagamento submetidas pelos juízes, para expedição do respectivo precatório. O montante a ser registrado nesse campo, portanto, deve refletir a quantidade total das requisições de pagamento apresentadas ao presidente do tribunal e transformadas em precatórios até o dia 1º de julho de cada ano (§5º, art. 100, CF/1988). Assim, para o ano de 2012, a quantidade a ser registrada no respectivo campo deverá congrega os quantitativos acumulados do dia 2 de julho de 2011 ao dia 1º de julho de 2012. O raciocínio é análogo para os exercícios de 2011 e 2010.
- **Valor:** Somatório anual do valor financeiro de cada requisição de pagamento recebida pelo presidente do tribunal competente, remetidas pelos juízes, para expedição do respectivo



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

precatório. O montante a ser registrado nesse campo, portanto, deve refletir o valor financeiro total consignado nas requisições de pagamento apresentadas até o dia 1º de julho de cada ano para a expedição dos referidos precatórios (§5º, art. 100, CF/1988). Assim, para o ano de 2012, o valor a ser registrado no respectivo campo deverá congrega os valores acumulados do dia 2 de julho de 2011 ao dia 1º de julho de 2012. O raciocínio é análogo para os exercícios de 2011 e 2010.

**Quantidade de Precatório e Valor:** Esta coluna está subdividida em três colunas, de acordo com o ano de referência do Relatório de Gestão e os dois exercícios imediatamente anteriores. Cada coluna se subdivide novamente em duas colunas, Qtd. e Valor, conforme segue:

- **Qtd. (Quantidade):** Somatório anual dos precatórios expedidos pelo presidente do tribunal competente, de acordo com as requisições de pagamento submetidas pelos juízes. O montante a ser registrado nesse campo, portanto, deve refletir a quantidade total dos precatórios expedidos pelo presidente do tribunal, segundo as requisições de pagamento apresentadas pelos juízes até o dia 1º de julho de cada ano (§5º, art. 100, CF/1988). Assim, para o ano de 2012, a quantidade a ser registrada no respectivo campo deverá congrega o montante de precatórios acumulados do dia 2 de julho de 2011 ao dia 1º de julho de 2012. O raciocínio é análogo para os exercícios de 2011 e 2010.
- **Valor:** Somatório anual do valor financeiro de cada precatório expedido pelo presidente do tribunal competente, de acordo com as requisições de pagamento submetidas pelos juízes. O montante a ser registrado nesse campo deve refletir o valor financeiro total dos precatórios expedidos até o dia 1º de julho de cada ano (§5º, art. 100, CF/1988). Assim, para o ano de 2012, o valor a ser registrado no respectivo campo deverá congrega os valores acumulados do dia 2 de julho de 2011 a 1º de julho de 2012. O raciocínio é análogo para os exercícios de 2011 e 2010.

**Dotação Orçamentária:** Valor total da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual para o pagamento de precatórios expedidos pelo presidente do tribunal competente e submetidos à fazenda pública federal até o dia 1º de julho de cada ano. Tal dotação é descentralizada de forma automática pelo órgão central do Sistema de Administração Financeira Federal aos Tribunais que proferiram as decisões exequendas, imediatamente após a publicação da Lei Orçamentária 2013 e dos créditos adicionais. Os precatórios apresentados no ano D-1 deverão ser incluídos na LOA do ano D. O valor a ser registrado nesse campo, portanto, deve refletir o montante constante da LOA do ano D, para liquidar os débitos oriundos dos precatórios apresentados em D-1. Esse campo deve conter as informações relativas aos orçamentos dos exercícios de 2013, 2012 e 2011, que refletirão, respectivamente, os precatórios apresentados nos exercícios de 2012, 2011 e 2010.

**Valores Pagos/Tipo de Credor:** Montante anual pago aos credores da fazenda pública federal, segregando-se o montante pago à pessoa física do montante pago à pessoa jurídica, conforme estipulado na legislação em vigor (CF, LDO e CPC).

**Saldos a Pagar:** Montante financeiro remanescente do precatório expedido que deixou de ser pago aos credores da fazenda pública federal por alguma razão. O montante registrado nesse campo deverá ser acompanhado das justificativas que impediram a liquidação total do precatório apresentado. Tal justificativa deverá ser apresentada no campo denominado “**Observações**”.

**Observações:** Nesse campo, além das justificativas do montante porventura registrado no campo “**Saldos a Pagar**”, devem ser relacionadas outras informações que permitam entendimento mais claro acerca dos dados apresentados.

**Fonte:** Origem da informação prestada.

### 4.7.2 Requisições e Precatórios da Administração Indireta

O **Quadro A.4.7.2** abaixo contempla informações sobre as requisições de pagamento remetidas pelo juiz, bem como as informações sobre os precatórios expedidos pelo presidente do tribunal à fazenda pública federal, que tem como devedora entidade da administração pública indireta. Nesse quadro deverá ser



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

evidenciado a quantidade e valor das requisições, quantidade e valor dos precatórios expedidos, dotação orçamentária, valores pagos por tipo de credor e valores a pagar, sempre para o exercício de referência do Relatório de Gestão e para os dois exercícios imediatamente anteriores. Os campos do referido quadro devem ser preenchidos de acordo com a descrição dos campos a seguir especificados.

**Nota:** Para melhor apresentação das informações exigidas no Quadro A.4.7.2 sugere-se a utilização do “Layout da Página” na orientação “Paisagem” do editor de texto.

### QUADRO A.4.7.2 – REQUISIÇÕES E PRECATÓRIOS – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Precatórios - Requisição												
Administração Indireta												
Natureza	Quantidade de Requisição e Valor						Quantidade de Precatório e Valor					
	2012		2011		2010		2012		2011		2010	
	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
Alimentícia												
Comum												
Total												
Precatórios – Dotação e Pagamento												
Natureza	Dotação Orçamentária			Valores Pagos/Tipo de Credor						Saldo a Pagar		
				Pessoa Física			Pessoa Jurídica					
	2013	2012	2011	2013	2012	2011	2013	2012	2011			
Alimentícia												
Comum												
Total												

Observações:

#### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

O preenchimento desse quadro pelas entidades da administração indireta deve obedecer à descrição de preenchimento dos campos constante do Quadro A.4.7.1 (Requisições e Precatórios – Administração Direta).

#### 4.7.3 Análise Crítica

Após o preenchimento dos Quadros A.4.7.1 e A.4.7.2, o gestor deverá fazer uma análise crítica sobre a gestão de precatórios sobre sua responsabilidade, incluindo informações sobre dificuldades, facilidades e riscos para dar cumprimento ao preceituado na Constituição Federal, além de evidenciar a estrutura de controle interno existente para mitigar riscos e problemas que levem ao descumprimento do art. 100 da CF/1988.

### 5 Parte A, item 5, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.

#### Texto da DN:

5. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS.

5.1 Estrutura de pessoal da unidade, contemplando as seguintes perspectivas:

- Demonstração da força de trabalho e dos afastamentos que refletem sobre ela;
- Qualificação da força de trabalho de acordo com a estrutura de cargos, idade e nível de escolaridade;
- Custos associados à manutenção dos recursos humanos;



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

- d) Composição do quadro de servidores inativos e pensionistas;
- e) Demonstração do cadastramento, no Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões (Sisac), das informações pertinentes aos atos de admissão e concessão de aposentadoria, reforma e pensão ocorridos no exercício, bem como da disponibilização das informações para o respectivo órgão de controle interno, nos termos da Instrução Normativa TCU nº 55/2007;
- f) Ações adotadas para identificar eventual acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal (nas redações dadas pelas Emendas Constitucionais nos 19/98 e 34/2001);
- g) Providências adotadas nos casos identificados de acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos, nos termos do art. 133 da Lei nº 8.112/93;
- h) Indicadores gerenciais sobre recursos humanos.

### 5.2. Terceirização de mão de obra e sobre o quadro de estagiários.

#### Objetivo

Obter informações quantitativas e qualitativas sobre a gestão de recursos humanos da UJ, de forma a possibilitar aos órgãos de controle e à própria UJ a análise da gestão do quadro de pessoal, tanto na dimensão operacional quanto na dimensão estratégica, evidenciando, inclusive, a conformidade dos registros dos atos de pessoal e os controles da UJ para coibir a acumulação vedada de cargos, funções e empregos públicos.

#### Estrutura de Informação

A informação está estruturada em dois grandes blocos. O primeiro, 5.1, busca evidenciar dados sobre a força de trabalho disponível na UJ, sua qualificação, custos associados ao quadro de recursos humanos, existência de acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, além dos indicadores gerenciais porventura instituídos sobre a gestão de recursos humanos e análise crítica da UJ sobre a situação da sua gestão de recursos humanos. O segundo bloco, 5.2, abrange as informações acerca da terceirização de mão de obra e sobre o quadro de estagiários.

#### Abrangência

Órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta dos três poderes da União.

#### Referências Legais e normativas

- Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- Leis de carreira dos servidores públicos civis e militares dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal dos três (3) Poderes da União;
- Leis especiais sobre o instituto da requisição de servidores de outros órgãos e esferas;
- Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997;
- Portaria Interministerial MP/CGU nº 494, de 18 de dezembro de 2009;
- Instrução Normativa TCU nº 71/2012.

### **5.1 Estrutura de pessoal da unidade**

O perfil do quadro de servidores ativos da UJ deve ser demonstrado por meio dos quadros detalhados nos subtópicos a seguir:



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

**Nota:** Os conceitos e definições utilizados nos quadros da gestão de pessoas são baseados na Lei nº 8.112/90 e suas alterações. Esses conceitos e definições devem servir como referência, devendo as unidades que não têm essa Lei como norteadora da gestão de seu pessoal fazerem as adaptações pertinentes.

### 5.1.1 Demonstração da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada

A demonstração da força de trabalho da unidade é objeto dos Quadros A.5.1.1.1 e A.5.1.1.2, os quais demonstram respectivamente a lotação e as situações que reduzem a força de trabalho da unidade.

#### 5.1.1.1 Lotação

O **Quadro A.5.1.1.1** visa a demonstrar a força de trabalho da UJ, comparando-se a lotação autorizada com a efetiva. Para cada tipologia de cargos, a UJ deve informar a lotação autorizada e a efetiva, registrando-se, ainda, os ingressos e egressos no exercício. O **Quadro A.5.1.1.1** deve refletir a situação apurada em 31/12 do exercício de referência do Relatório de Gestão.

#### QUADRO A.5.1.1.1 – FORÇA DE TRABALHO DA UJ – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
<b>1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)</b>				
1.1. Membros de poder e agentes políticos				
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)				
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão				
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado				
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório				
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas				
<b>2. Servidores com Contratos Temporários</b>				
<b>3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública</b>				
<b>4. Total de Servidores (1+2+3)</b>				

Fonte:

#### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

##### Tipologias dos Cargos

**Servidores em cargos efetivos:** Total de servidores que compõem o quadro de pessoal da UJ, segundo o resultado da soma das tipologias 1.1 Membros de poder e agentes políticos e 1.2 Servidores de carreira, conforme a seguinte especificação:

- **Membros de poder e agentes políticos:** Compreende os titulares dos órgãos do Poder Judiciário (ministros e juízes), do Tribunal de Contas da União (ministros, auditores e membros do Ministério Público junto ao TCU) e dos cargos estruturais da organização política do País, compreendendo, no âmbito federal, o Presidente da República, o Vice-Presidente, os auxiliares imediatos dos Chefes do Poder Executivo, isto é, Ministros e Secretários das diversas Pastas, bem como os Senadores e Deputados Federais e os membros do



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Ministério Público, dentre outros.

- **Servidores de Carreira:** Compreende o conjunto de servidores de carreiras, ainda que de outros órgãos e esferas, que efetivamente atuam na UJ, dividindo-se, para efeito deste demonstrativo, em quatro (4) diferentes subtipos, quais sejam: Servidores de carreira vinculada ao órgão; Servidores de carreira em exercício descentralizado; Servidores de carreira em exercício provisório; Servidores requisitados de outros órgãos e esferas, a seguir especificados:
  - **Servidores de carreira vinculada ao órgão:** servidores ocupantes de cargos efetivos de carreira da própria UJ ou do órgão supervisor da UJ;
  - **Servidores de carreira em exercício descentralizado:** servidores das carreiras típicas de Estado vinculadas aos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministério da Fazenda que exercem as suas atividades na UJ mediante exercício descentralizado de atividade;
  - **Servidores de carreira em exercício provisório:** servidores originários de carreira de outro órgão que esteja em exercício provisório na UJ. Enquadram-se nesta linha os servidores que foram removidos de outras unidades ou órgãos com base na previsão legal do art. 36, Parágrafo único, inciso III, alínea a, da Lei n.º 8.112/90, com as modificações introduzidas pela Lei n.º 9.527/97;
  - **Servidores requisitados de outros órgãos e esferas:** servidores que exercem atividades na UJ em razão de haverem sido requisitados conforme previsão do art. 93, inciso II, da Lei n.º 8.112/90.
- **Servidores com Contratos Temporários:** Servidores em regime de contrato temporário com a Administração Pública, tomando-se como referência os termos da Lei n.º 8.745/93, com as modificações da Lei n.º 9.849/99 e Lei n.º 10.667/2003.
- **Servidores sem Vínculo com a Administração Pública:** Servidores que compõem a força de trabalho da UJ que não têm vínculo com a administração pública, tais como os ocupantes de cargos em comissão.

### Lotação

**Autorizada:** Lotação autorizada por lei, quando for o caso, para provimento de cargos na UJ. Se para uma determinada tipologia de cargo não houver lotação autorizada por lei, esta coluna deve ser preenchida com a expressão “**não há**”.

**Efetiva:** Lotação efetiva de cargos providos na UJ. Deve ser demonstrada a quantidade de pessoas que efetivamente ocupam cargo de alguma das tipologias indicadas nas linhas.

### Ingressos e Egressos

**Ingressos no exercício:** Número de servidores que ingressaram na UJ no exercício de referência do relatório de gestão em cada uma das tipologias indicadas nas linhas. Para as tipologias em que não houve ocorrência no exercício, informar o valor “0” (zero).

**Egressos no exercício:** Número de servidores que saíram da UJ no exercício de referência do relatório de gestão em cada uma das tipologias indicadas nas linhas. Para as tipologias em que não houve ocorrência no exercício, informar o valor “0” (zero).

**Total de servidores:** Devem ser totalizadas somente as colunas “Lotação Efetiva”, “Ingressos...” e “Egressos...”.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

5.1.1.2 Situações que reduzem a força de trabalho da Unidade Jurisdicionada  
**O Quadro A.5.1.1.2** visa a demonstrar as situações que reduzem a força de trabalho da UJ. São situações que caracterizam a ausência momentânea do servidor da UJ, conforme previsões legais. Mais uma vez, cabe ressaltar que a fundamentação legal utilizada foi a Lei 8.112/90, sendo que as UJ que não são regidas por essa Lei, principalmente as UJ do Poder Judiciário, devem fazer as adaptações pertinentes. Para cada tipologia dos afastamentos, a UJ deve informar a quantidade de pessoas do seu quadro que se encontravam naquela situação em 31 de dezembro do exercício de referência.

### QUADRO A.5.1.1.2 – SITUAÇÕES QUE REDUZEM A FORÇA DE TRABALHO DA UJ

Tipologias dos afastamentos	Quantidade de Pessoas na Situação em 31 de Dezembro
<b>1. Cedidos (1.1+1.2+1.3)</b>	
1.1. Exercício de Cargo em Comissão	
1.2. Exercício de Função de Confiança	
1.3. Outras Situações Previstas em Leis Específicas (especificar as leis)	
<b>2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)</b>	
2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo	
2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior	
2.3. Para Serviço em Organismo Internacional	
2.4. Para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País	
<b>3. Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)</b>	
3.1. De Ofício, no Interesse da Administração	
3.2. A Pedido, a Critério da Administração	
3.3. A pedido, independentemente do interesse da Administração para acompanhar cônjuge/companheiro	
3.4. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Motivo de saúde	
3.5. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Processo Seletivo	
<b>4. Licença Remunerada (4.1+4.2)</b>	
4.1. Doença em Pessoa da Família	
4.2. Capacitação	
<b>5. Licença não Remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)</b>	
5.1. Afastamento do Cônjuge ou Companheiro	
5.2. Serviço Militar	
5.3. Atividade Política	
5.4. Interesses Particulares	
5.5. Mandato Classista	
<b>6. Outras Situações (Especificar o ato normativo)</b>	
<b>7. Total de Servidores Afastados em 31 de Dezembro (1+2+3+4+5+6)</b>	
Fonte:	

### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

#### Tipologias dos Cargos

**Cedidos:** Servidores da UJ que em 31 de dezembro do exercício de referência do relatório de gestão encontravam-se cedidos a unidade ou órgão de outro quadro, tomando-se por referência o disposto no art. 93, caput, da Lei n.º 8.112/90 e dividindo-se em:

- **Exercício de Cargo em Comissão:** Servidores cedidos à outra UJ para ocuparem cargo em comissão;



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

- **Exercício de Função de Confiança:** Servidores cedidos à outra UJ para o exercício de função de confiança;
- **Outras Situações Previstas em Leis Específicas:** Servidores cedidos à outra UJ em razão de casos previstos em leis específicas. Neste caso, especificar a lei orientadora.

**Afastamentos:** Servidores que em 31 de dezembro do exercício de referência do relatório de gestão encontravam-se afastados pelos seguintes motivos especificados nos arts. 94, 95, 96 e 96-A da Lei 8.112/90:

- **Para Exercício de Mandato Eletivo:** Servidores que estejam deslocados em decorrência de investidura em cargo eletivo (art. 94);
- **Para Estudo ou Missão no Exterior:** Servidor ausente do País para estudo ou missão oficial (art. 95);
- **Para Serviço em Organismo Internacional:** Servidor deslocado para prestar serviço em organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere (art. 96);
- **Para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País:** Servidor que, no interesse da administração, esteja afastado para participar de programa de pós-graduação no Brasil.

**Removidos:** Servidores da UJ que em 31 de dezembro do exercício de referência do relatório de gestão encontravam-se deslocados para outro quadro, tomando-se por referência o disposto no art. 36, da Lei n.º 8.112/90, segregando-se em:

- **De Ofício, no Interesse da Administração:** Servidores removidos da UJ, de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede;
- **A Pedido, a Critério da Administração:** Servidores removidos da UJ, a pedido, segundo a discricionariedade da administração;
- **A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração para Acompanhar Cônjuge/Companheiro:** Servidores da UJ que foram removidos segundo o interesse do servidor de acompanhar cônjuge/companheiro que tenha sido deslocado no interesse da administração;
- **A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração, por Motivo de Saúde:** Servidores removidos a pedido, independentemente do interesse da administração, por motivo de saúde do próprio servidor, cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas;
- **A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração, por Processo Seletivo:** Servidores removidos em razão de processo seletivo, promovido de acordo com normas preestabelecidas para a UJ.

**Licença Remunerada:** Servidores da UJ que estavam em gozo de licença remunerada em 31 de dezembro do exercício de referência do relatório de gestão, considerando-se, como referência, as modalidades previstas nos arts. 83 e 87 da Lei n.º 8.112/90:

- **Doença Pessoa da Família:** Servidores que se encontram em licença remunerada em virtude de doença em pessoa da família;
- **Capacitação:** Servidores que se encontram em licença remunerada em virtude da realização de curso de capacitação profissional.

**Licença não Remunerada:** Servidores da UJ que estavam em gozo de licença não remunerada em 31 de dezembro do exercício de referência do relatório de gestão, considerando-se, como referência, o disposto nas modalidades fixadas nos art. 84, 85,



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

86, 91 e 92 da Lei n.º 8.112/90:

- **Afastamento do Cônjuge ou Companheiro:** Servidores em gozo de licença não remunerada para acompanhar cônjuge que foi deslocado para outro ponto do território nacional, para o exterior ou para o exercício de mandato eletivo (art. 84);
- **Serviço Militar:** Servidores em gozo de licença não remunerada em razão de convocação para o serviço militar (art. 85);
- **Atividade Política:** Servidores em gozo de licença não remunerada em razão das atividades de candidato a cargo eletivo (art. 86);
- **Interesse Particular:** Servidores licenciados da UJ para o trato de assuntos particulares (art. 91);
- **Mandato Classista:** Servidores licenciados da UJ para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional, entre outros (art. 92).

**Outras Situações:** Outras situações que não se enquadrem nos conceitos mencionados. Nesse caso, a UJ deverá especificar cada caso em uma nova linha no quadro para cada natureza de afastamento que não se enquadre dentre as naturezas antes descritas.

**Total de Servidores Afastados em 31 de Dezembro:** Somatório de todas as tipologias de afastamento.

### 5.1.2 Qualificação da Força de Trabalho

A qualificação da força de trabalho da unidade é informada por intermédio dos

**Quadros A.5.1.2.1, A.5.1.2.2 e A.5.1.2.3**, os quais tem por objetivo demonstrar a estrutura de cargos e de funções, a qualificação do pessoal por idade e por escolaridade.

#### 5.1.2.1 Estrutura de Cargos e de Funções

O **Quadro A.5.1.2.1** abaixo identifica a estrutura de cargos em comissão e de funções gratificadas da UJ.

**QUADRO A.5.1.2.1 – DETALHAMENTO DA ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA UJ (SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO)**

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
<b>1. Cargos em Comissão</b>				
1.1. Cargos Natureza Especial				
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior				
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão				
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado				
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas				
1.2.4. Sem Vínculo				
1.2.5. Aposentados				
<b>2. Funções Gratificadas</b>				
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão				



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado				
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas				
<b>3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)</b>				

Fonte:

### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

#### Tipologias dos Cargos

**Cargos em Comissão:** Servidores que ingressaram na UJ mediante o instituto do provimento em comissão, tomando-se por referência o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei n.º 8.112/90, nas diversas tipologias de cargos previstas na legislação vigente, quais sejam: Cargos de Natureza Especial; Grupo Direção e Assessoramento superior; Funções gratificadas, segundo as especificações a seguir:

- **Cargos de Natureza Especial:** Para efeito deste demonstrativo, cargos de natureza especial são os seguintes: Secretários Especiais da Presidência da República; Comandante da Marinha; Comandante do Exército; Comandante da Aeronáutica; Secretário-Geral de Contencioso; Secretário-Geral de Consultoria; Subdefensor Público Geral da União; Presidente da Agência Espacial Brasileira e Demais cargos de natureza especial da estrutura da Presidência da República e dos Ministérios;
- **Grupo Direção e Assessoramento Superior:** Servidores ocupantes de cargos do Grupo de Direção e Assessoramento superior (DAS), dividindo-se, para efeito deste demonstrativo, em cinco (5) tipos diferentes, a saber:
  - **Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão:** Servidores de carreira que estão vinculados diretamente à UJ ou ao órgão supervisor da UJ;
  - **Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado:** Servidores das carreiras típicas de Estado vinculadas aos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministério da Fazenda que exercem as suas atividades em outros órgãos da administração mediante exercício descentralizado de atividade;
  - **Servidores de Outros Órgãos e Esferas:** Servidores que ocupam cargo DAS na UJ, mas cujo cargo de origem está vinculado a outros órgãos e esferas, por exemplo: servidores originários de estados e municípios;
  - **Sem Vínculo:** Servidores que anteriormente ao exercício do cargo DAS não mantinham vínculo de qualquer espécie com a administração pública;
  - **Aposentados:** Servidores aposentados da Administração Pública e que exercem cargo DAS.
- **Funções Gratificadas:** Servidores ocupantes de cargos de Função gratificada, exclusivos de servidores públicos efetivos, dividindo-se, para efeito deste demonstrativo, em três (3) subtipos diferentes, quais sejam: Servidor de carreira vinculada ao órgão; Servidor de carreira em exercício descentralizado; Servidor de outros órgãos e esferas, segundo a seguinte especificação:
  - **Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão:** Servidores de carreira que tenham sido vinculadas diretamente à UJ ou ao órgão supervisor da UJ;
  - **Servidor de Carreira em Exercício Descentralizado:** Servidores das carreiras típicas de Estado vinculadas aos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministério da Fazenda que exercem as suas atividades na UJ mediante exercício descentralizado de atividade;



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

- **Servidor de Outros Órgãos e Esferas:** Servidores que exercem atividades na UJ em razão de terem sido requisitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na UJ, tomando-se por referência o disposto no art. 93, inciso I, da Lei n.º 8.112/90.

### Lotação

**Autorizada:** Lotação autorizada por lei, quando for o caso, para provimento de cargos em comissão ou função gratificada na UJ. Se para uma determinada tipologia de cargo em comissão ou função gratificada não houver lotação autorizada por lei, esta coluna deve ser preenchida com a expressão “**não há**”.

**Efetiva:** Lotação efetiva de cargos em comissão e de função gratificada na UJ. Deve ser demonstrada a quantidade de pessoas que efetivamente ocupam cargo ou função de alguma das tipologias indicadas nas linhas.

**Ingressos no exercício:** Número de servidores que ingressaram em cada uma das tipologias no exercício de referência.

**Egressos no exercício:** Número de servidores que saíram, considerando cada uma das tipologias, no exercício de referência.

**Total de servidores em cargo e em função:** Totalidade da força de trabalho da UJ composta por servidores com provimento em comissão e funções gratificadas. Devem ser totalizadas somente as colunas “Lotação Efetiva”, “Ingressos...” e “Egressos...”.

### 5.1.2.2 Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Idade

O **Quadro A.5.1.2.2** a seguir visa a demonstrar o perfil etário do quadro de pessoal ativo da UJ. Deve retratar a situação verificada em 31 de dezembro do exercício de referência.

### QUADRO A.5.1.2.2 – QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UJ POR FAIXA ETÁRIA SITUAÇÃO APURADA EM 31/12

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
<b>1. Provimento de Cargo Efetivo</b>					
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos					
1.2. Servidores de Carreira					
1.3. Servidores com Contratos Temporários					
<b>2. Provimento de Cargo em Comissão</b>					
2.1. Cargos de Natureza Especial					
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior					
2.3. Funções Gratificadas					
<b>3. Totais (1+2)</b>					

Fonte:

### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

**Provimento de Cargo Efetivo:** Total de servidores que compõem o quadro de pessoal da UJ de acordo com quatro (4) possíveis tipologias de cargo, quais sejam: membros de poder e agentes políticos; servidores de carreira; servidores com contratos temporários, que acrescem força de trabalho à UJ:

- **Membros de Poder e Agentes Políticos:** São os titulares dos órgãos do Poder Judiciário e do Tribunal de Contas da União e os titulares dos cargos



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

estruturais à organização política do País, compreendendo, no âmbito federal, o Presidente da República, o Vice Presidente da República, os auxiliares imediatos dos Chefes de Executivo, isto é, Ministros e Secretários das diversas Pastas, bem como os Senadores e Deputados Federais;

- **Servidores de Carreira:** Somatório dos servidores de carreira ocupantes de cargo efetivo;
- **Servidores com Contratos Temporários:** Servidores em regime de contrato temporário com a Administração Pública nos termos da Lei n.º 8.745/93, com as modificações da Lei n.º 9.849/99 e Lei n.º 10.667/2003.

**Provimento de Cargo em Comissão:** Servidores que ingressaram na UJ mediante o instituto do provimento em comissão previsto no art. 9º, inciso II, da Lei n.º 8.112/90, nas diversas tipologias de cargos previstas na legislação vigente, quais sejam: Cargos de Natureza Especial; Grupo Direção e Assessoramento superior; Funções gratificadas:

- **Cargos de Natureza Especial:** Para efeito deste demonstrativo são cargos de natureza especial os seguintes: Secretários Especiais da Presidência da República; Comandante da Marinha; Comandante do Exército; Comandante da Aeronáutica; Secretário-Geral de Contencioso; Secretário-Geral de Consultoria; Subdefensor Público Geral da União; Presidente da Agência Espacial Brasileira e demais cargos de natureza especial da estrutura da Presidência da República e dos Ministérios;
- **Grupo Direção e Assessoramento Superior:** Servidores ocupantes de cargos do Grupo de Direção e Assessoramento superior (DAS);
- **Funções Gratificadas:** Servidores ocupantes de cargos de Função gratificada, exclusivos de servidores públicos efetivos.

### 5.1.2.3 Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Escolaridade

O **Quadro A.5.1.2.3** a seguir visa a demonstrar o perfil de escolaridade do quadro de pessoal ativo da UJ. O gestor deve retratar a situação verificada em 31 de dezembro do exercício de referência do Relatório de Gestão.

#### QUADRO A.5.1.2.3 – QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UJ POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE SITUAÇÃO APURADA EM 31/12

Tipologias do Cargo	Quantidade de Pessoas por Nível de Escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
<b>1. Provimento de Cargo Efetivo</b>									
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos									
1.2. Servidores de Carreira									
1.3. Servidores com Contratos Temporários									
<b>2. Provimento de Cargo em Comissão</b>									
2.1. Cargos de Natureza Especial									
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior									
2.3. Funções Gratificadas									
<b>3. Totais (1+2)</b>									
<b>LEGENDA</b>									
<b>Nível de Escolaridade</b>									



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 - Mestrado; 9 - Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.

### Fonte:

### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

**Provimento de cargo efetivo:** Total de servidores que compõem o quadro de pessoal da UJ de acordo com três possíveis tipologias de cargo, quais sejam: membros de poder e agentes políticos; servidores de carreira; servidores com contratos temporários, que acrescem força de trabalho à UJ:

- **Membros de poder e agentes políticos:** São os titulares dos órgãos do Poder Judiciário e do Tribunal de Contas da União e os titulares dos cargos estruturais à organização política do País, compreendendo no âmbito federal o Presidente da República, e respectivo vice, os auxiliares imediatos dos Chefes de Executivo, isto é, Ministros e Secretários das diversas Pastas, bem como os Senadores e Deputados federais.
- **Servidores de Carreira:** Somatório dos servidores de carreira ocupantes de cargo efetivo.
- **Servidores com Contratos Temporários:** Servidores em regime de contrato temporário com a Administração Pública nos termos da Lei n.º 8.745/93, com as modificações da Lei n.º 9.849/99 e Lei n.º 10.667/2003.

**Provimento de cargo em comissão:** Servidores que ingressaram na UJ mediante o instituto do provimento em comissão previsto no art. 9º, inciso II, da Lei n.º 8.112/90, nas diversas tipologias de cargos previstas na legislação vigente, quais sejam: Cargos de Natureza Especial; Grupo Direção e Assessoramento superior; Funções gratificadas:

- **Cargos de Natureza Especial:** Para efeito deste demonstrativo são cargos de natureza especial os seguintes: Secretários Especiais da Presidência da República; Comandante da Marinha; Comandante do Exército; Comandante da Aeronáutica; Secretário-Geral de Contencioso; Secretário-Geral de Consultoria; Subdefensor Público Geral da União; Presidente da Agência Espacial Brasileira e Demais cargos de natureza especial da estrutura da Presidência da República e dos Ministérios;
- **Grupo Direção e Assessoramento superior:** Servidores ocupantes de cargos do Grupo de Direção e Assessoramento superior (DAS);
- **Funções Gratificadas:** Servidores ocupantes de cargos de Função gratificada, exclusivos de servidores públicos efetivos.

Os níveis de escolaridade correspondem a:

- 1 - Analfabeto;
- 2 - Alfabetizado sem cursos regulares;
- 3 - Primeiro grau incompleto;
- 4 - Primeiro grau;
- 5 - Segundo grau, ensino médio ou técnico;
- 6 - Superior;
- 7 - Aperfeiçoamento, Especialização ou Pós-Graduação;
- 8 - Mestrado;
- 9 - Doutorado (inclui PhD, Livre Docência e Pós Doutorado);
- 10 - Não Classificada.



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

### 5.1.3 Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada

A composição do quadro de custos de pessoal da UJ deverá ser demonstrada por meio do **Quadro A.5.1.3** a seguir, onde serão discriminadas as naturezas de despesas de pessoal para cada tipologia de servidores e de cargos relativamente ao exercício de referência do relatório de gestão e aos dois imediatamente anteriores.

#### Notas:

O preenchimento do Quadro de custos de recursos humanos deverá considerar cada grupo de informação, preenchendo-se os sete (7) itens de informação a seguir descritos para os exercícios de 2012, 2011 e 2010, observando-se o seguinte:

- Nos itens que não se aplicarem à UJ deve ser informado valor “zero”;
- Ainda que a UJ use terminologia diferente, os custos remuneratórios incorridos devem ser informados, em sua totalidade, por meio das rubricas constantes em cada grupo de informação;
- Os custos previdenciários (parte patronal) e o pagamento de FGTS devem ser desconsiderados.

Para melhor apresentação das informações exigidas no Quadro A.6.6 sugere-se a utilização do “Layout da Página” na orientação “Paisagem” do editor de texto. O Quadro A.6.6 abaixo está com a fonte e os espaços reduzidos para fins de publicação, porém, a UJ deve utilizar a fonte 10 e o leiaute em “Paisagem”.

### QUADRO A.5.1.3 - QUADRO DE CUSTOS DE PESSOAL NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA E NOS DOIS ANTERIORES

Tipologias/ Exercícios	Venciment os e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total
		Retribuiçõ es	Gratificaçõ es	Adiciona is	Indenizaçõ es	Benefícios Assistenciais e Previdenciári os	Demais Despesa s Variáveis			
<b>Membros de Poder e Agentes Políticos</b>										
Exercícios	2013									
	2012									
	2011									
<b>Servidores de Carreira que não Ocupam Cargo de Provimento em Comissão</b>										
Exercícios	2013									
	2012									
	2011									
<b>Servidores com Contratos Temporários</b>										
Exercícios	2013									
	2012									
	2011									
<b>Servidores Cedidos com Ônus ou em Licença</b>										
Exercícios	2013									
	2012									
	2011									
<b>Servidores Ocupantes de Cargos de Natureza Especial</b>										
Exercícios	2013									
	2012									
	2011									
<b>Servidores Ocupantes de Cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior</b>										



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Exercícios	2013										
	2012										
	2011										
Servidores Ocupantes de Funções Gratificadas											
Exercícios	2013										
	2012										
	2011										

Fonte:

### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

**Vencimentos e Vantagens Fixas** - Valores pagos a título de vencimento e vantagens fixas, incluídos os valores pagos a título de vantagens pessoais, nominalmente identificadas como anuênios e décimos, previstos nos arts. 40, 244 e 62-A, da Lei nº 8.112/90, respectivamente;

**Retribuições** - Valores pagos a título de retribuições, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.112/90;

**Gratificações** - Valores pagos a título das gratificações previstas no art. 61, incisos II e IX, da Lei nº 8.112/90. Incluem-se nesta rubrica as gratificações pagas aos juízes eleitorais, promotores eleitorais a título de pró-labore;

**Adicionais** - Valores pagos a título das gratificações previstas no art. 61, incisos III, IV, V, VI, VII e VIII, da Lei nº 8.112/90. Incluem-se ainda nesta rubrica os valores relativos aos Adicionais de Qualificação e por tempo de serviço;

**Indenizações** - Valores pagos a título das indenizações previstas no art. 51 da Lei nº 8.112/90. Incluem-se nesta rubrica os valores relativos a Auxílio-Alimentação, Assistência Pré-Escolar e ao pagamento de diárias;

**Benefícios Assistenciais e Previdenciários:** Valores pagos a título de assistência médica e abono permanência, previsto na EC nº 41/2003. Devem ser também considerados nesta rubrica os valores pagos relativamente a auxílios natalidade e funeral e salário-família;

**Demais despesas variáveis:** Valores pagos aos servidores que não se enquadram nos títulos anteriores.

**Despesas de Exercícios Anteriores:** Valores pagos no exercício que se referem a direitos adquiridos pelo servidor em exercício anterior ao de referência do relatório de gestão, independentemente da rubrica.

**Decisões judiciais:** Valor pago a servidores da UJ em decorrência de decisão judicial, independentemente da rubrica.

### 5.1.4 Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas

A composição do quadro de servidores inativos e pensionistas da UJ somente deverá ser preenchida por aquelas que detenham, entre as suas unidades administrativas, a unidade responsável pela gestão do cadastro de servidores inativos e pensionistas. As informações sobre o Quadro de Servidores Inativos devem ser prestadas considerando dois quadros a seguir: o primeiro compreenderá a composição do quadro de servidores inativos; o segundo a composição do quadro dos instituidores de pensão.

#### 5.1.4.1 Classificação do Quadro de Servidores Inativos da Unidade Jurisdicionada Segundo o Regime de Proventos e de Aposentadoria

O **Quadro A.5.1.4.1** abaixo, correspondente ao primeiro demonstrativo onde, na primeira coluna, são discriminados dois (2) regimes de proventos, subdivididos em quatro (4) regimes de aposentadoria, cada um, enquanto as duas (2) colunas restantes informam sobre o quantitativo dos servidores na UJ e o número de aposentadorias ocorridas no exercício de referência, de acordo com os regimes de proventos e de aposentadoria.

#### QUADRO A.5.1.4.1 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES INATIVOS - SITUAÇÃO APURADA EM 31 DE DEZEMBRO

Regime de Proventos / Regime de Aposentadoria	Quantidade
---	------------



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

	De Servidores Aposentados até 31/12	De Aposentadorias Iniciadas no Exercício de Referência
<b>1. Integral</b>		
1.1 Voluntária		
1.2 Compulsória		
1.3 Invalidez Permanente		
1.4 Outras		
<b>2. Proporcional</b>		
2.1 Voluntária		
2.2 Compulsória		
2.3 Invalidez Permanente		
2.4 Outras		
<b>3. Totais (1+2)</b>		

Fonte:

### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

**Integral** – Regime de proventos recebidos por servidor e membro de Poder que não sofre redução em relação à remuneração recebida na atividade.

**Voluntária:** Regime de aposentadoria previsto no art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal.

**Compulsória:** Regime de aposentadoria previsto no art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal.

**Invalidez Permanente:** Regime de aposentadoria previsto no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal.

**Outras:** Regime de aposentadoria não previsto no art. 40, § 1º, da Constituição Federal.

**Proporcional:** Regime de proventos no qual o provento recebido pelo servidor sofre redução em relação à remuneração recebida na atividade.

**Voluntária:** Regime de aposentadoria previsto no art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal.

**Compulsório:** Regime de aposentadoria previsto no art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal.

**Invalidez Permanente:** Regime de aposentadoria previsto no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal.

**Outras:** Regime de aposentadoria não previsto no art. 40, § 1º, da Constituição Federal.

**Quantidade de Servidores Aposentados até 31/12:** Número de servidores aposentados, acumulado até 31/12 e que nessa data ainda figuravam na folha de pagamento da UJ, considerando os regimes de provento e de aposentadoria indicados.

**Quantidade de Aposentadorias Iniciadas no Exercício de Referência:** Número de aposentadorias de servidores da UJ iniciadas no exercício de referência do relatório de gestão, considerando cada um dos regimes de provento e de aposentadoria.

### 5.1.4.2 Demonstração das Origens das Pensões Pagas pela Unidade Jurisdicionada

O **Quadro A.5.1.4.2** abaixo corresponde ao segundo demonstrativo e compreende uma planilha onde, nas linhas, são discriminados os regimes de proventos originários do instituidor de pensão, enquanto, nas colunas, devem ser informados os quantitativos dos beneficiários de acordo com cada regime de proventos.

#### QUADRO A.5.1.4.2 - INSTITUIDORES DE PENSÃO - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12

Regime de Proventos do Servidor Instituidor	Quantidade de Beneficiários de Pensão	
	Acumulada até 31/12	Iniciada no Exercício de Referência



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

<b>1. Aposentado</b>	0	0
1.1. Integral		
1.2. Proporcional		
<b>2. Em Atividade</b>		
<b>3. Total (1+2)</b>	0	0

Fonte:

### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

#### Regime de proventos do servidor instituidor

**Aposentado Integral** – Regime de proventos no qual o servidor instituidor encontrava-se no momento do fato gerador da pensão, caracterizado pelo recebimento de provento sem redução em relação à remuneração recebida na atividade.

**Aposentado Proporcional** – Regime de proventos no qual o servidor instituidor encontrava-se no momento do fato gerador da pensão, caracterizado pelo recebimento de provento com redução em relação à remuneração recebida na atividade.

**Em Atividade** – Quando o instituidor de pensão encontrava-se em atividade no momento do fato gerador da pensão.

**Quantidade de Beneficiários de Pensão Acumulada até 31/12:** Nesta coluna deve ser informado o número de beneficiários das pensões dos servidores que figuravam na folha de pagamento da UJ em 31/12, independentemente de quando tenha se iniciado o benefício, discriminado por regime de proventos originários do servidor.

**Quantidade de Beneficiários de Pensão Iniciada no Exercício de Referência:** Nesta coluna deve ser informado o número de beneficiários das pensões iniciadas no exercício de referência do relatório de gestão, discriminado por regime de proventos originários do servidor.

#### 5.1.5 Cadastramento no Sisac

As informações sobre os atos de pessoal devem ser prestadas somente pelas unidades jurisdicionadas que tenham na sua responsabilidade as atividades de admissão de pessoal e concessão de aposentadoria, reforma e pensão, cujos atos se sujeitam ao registro do Tribunal de Contas da União ou devem ser a ele comunicados, nos termos do art. 71, inciso III, da Constituição Federal e da Instrução Normativa TCU nº 55/2007.

Tais informações devem ser prestadas de acordo com os quadros a seguir.

##### 5.1.5.1 Atos Sujeitos à Comunicação ao Tribunal por intermédio do SISAC

O **Quadro A.5.1.5.1** a seguir tem o objetivo de evidenciar a relação entre a quantidade dos atos ocorridos no exercício de referência do relatório de gestão e no exercício anterior e a quantidade de atos efetivamente cadastrada no Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões – SISAC, de forma demonstrar a conformidade da gestão dos atos de pessoal da UJ com o art. 2º da Instrução Normativa TCU nº 55/2007.

#### QUADRO A.5.1.5.1 – ATOS SUJEITOS AO REGISTRO DO TCU (ART. 3º DA IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos ao registro no TCU		Quantidade de atos cadastrados no SISAC	
	Exercícios		Exercícios	
	2013	2012	2013	2012
<b>Admissão</b>				



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Concessão de aposentadoria				
Concessão de pensão civil				
Concessão de pensão especial a ex-combatente				
Concessão de reforma				
Concessão de pensão militar				
Alteração do fundamento legal de ato concessório				
<b>Totais</b>				

### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

**Tipos de Atos:** Nesta coluna são relacionados os tipos de atos de pessoal a cujo cadastramento no SISAC a UJ está obrigada, nos termos do art. 2º da IN TCU nº 55/2007, observando-se o seguinte:

- Para fins de enquadramento de ato no item “alteração do fundamento legal de ato concessório”, aplicar o § 1º do art. 2º da IN TCU nº 55/2007;
- **Não incluir** atos de alteração no valor dos proventos decorrente de acréscimo de novas parcelas, gratificações ou vantagens concedidas em caráter geral ao funcionalismo ou introduzidas por novos planos de carreira;
- **Não incluir** atos de desligamento ou cancelamento que geraram pagamento de pensão.

**Quantidade de atos sujeitos ao registro no TCU:** Nas duas colunas deste item devem ser informadas as quantidades de atos sujeitos a registro pelo TCU, ocorridos no exercício de referência do relatório e no imediatamente anterior, e que, por essa razão, deveria ter sido cadastrado no SISAC.

**Quantidade de atos cadastrados no SISAC:** Nas duas colunas deste item devem ser informadas as quantidades de atos sujeitos a registro pelo TCU, ocorridos no exercício de referência do relatório e no imediatamente anterior, e que efetivamente foram cadastrados no SISAC.

#### 5.1.5.2 Atos Sujeitos à comunicação ao TCU

O **Quadro A.5.1.5.2** a seguir tem o objetivo de evidenciar a relação entre a quantidade dos atos sujeitos à comunicação ao TCU ocorridos no exercício de referência do relatório de gestão e no exercício anterior e a quantidade de atos efetivamente cadastrada no Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões – SISAC, de forma demonstrar a conformidade da gestão dos atos de pessoal da UJ com o art. 3º da Instrução Normativa TCU nº 55/2007.

#### QUADRO A.5.1.5.2 – ATOS SUJEITOS À COMUNICAÇÃO AO TCU (ART. 3º DA IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos à comunicação ao TCU		Quantidade de atos cadastrados no SISAC	
	Exercícios		Exercícios	
	2013	2012	2013	2012
Desligamento				
Cancelamento de concessão				
Cancelamento de desligamento				
<b>Totais</b>				

### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

**Tipos de Atos:** Nesta coluna são relacionados os tipos de atos de pessoal a cuja comunicação, por intermédio do SISAC, a UJ está obrigada, nos termos do art. 3º da IN TCU nº 55/2007, observando-se o seguinte:



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

- Não incluir atos de desligamento ou cancelamento que geraram pagamento de pensão.

**Quantidade de atos sujeitos à comunicação ao TCU:** Nas duas colunas deste item devem ser informadas as quantidades de atos sujeitos à comunicação ao TCU, ocorridos no exercício de referência do relatório e no imediatamente anterior, e que, por essa razão, deveria ter sido cadastrado no SISAC.

**Quantidade de atos cadastrados no SISAC:** Nas duas colunas deste item deve ser informada a quantidade de atos sujeitos à comunicação ao TCU, ocorridos no exercício de referência do relatório e no imediatamente anterior, e que efetivamente foram cadastrados no SISAC.

### 5.1.5.3 Regularidade do cadastro dos atos no Sisac

O Quadro A.5.1.5.3 a seguir tem o objetivo de evidenciar a regularidade, em relação ao prazo estabelecido no art. 7º da IN TCU nº 55/2007, do cadastramento no SISAC dos atos de pessoal sujeitos a registro e comunicação ao TCU.

**QUADRO A.5.1.5.3 – REGULARIDADE DO CADASTRO DOS ATOS NO SISAC**

Tipos de Atos	Quantidade de atos de acordo com o prazo decorrido entre o fato caracterizador do ato e o cadastro no SISAC			
	Exercício de 2013			
	Até 30 dias	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias	Mais de 90 dias
<b>Atos Sujeitos ao Registro pelo TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)</b>				
Admissão				
Concessão de aposentadoria				
Concessão de pensão civil				
Concessão de pensão especial a ex-combatente				
Concessão de reforma				
Concessão de pensão militar				
Alteração do fundamento legal de ato concessório				
<b>Total</b>				
<b>Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)</b>				
Desligamento				
Cancelamento de concessão				
Cancelamento de desligamento				
<b>Total</b>				

### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

**Tipos de Atos:** Nesta coluna são relacionados os tipos de atos de pessoal, divididos em dois grupos (sujeitos ao registro e sujeitos à comunicação), por intermédio do SISAC, conforme estabelecem os arts. 2º e 3º da IN 55/2007.

**Quantidade de atos de acordo com o prazo decorrido entre o fato caracterizador do ato e o cadastro no SISAC:** Nas quatro colunas deste item devem ser informadas as quantidades de atos de acordo com a quantidade de dias passados do fato caracterizador do ato e o efetivo cadastro no SISAC, observando-se o seguinte:

- para definição do fato caracterizador de cada ato, deve-se observar o disposto nos incisos I, II e III do art. 7º da IN TCU nº 55/2007: publicação do ato, efetivo exercício ou apostilamento de alteração, respectivamente;
- a quantidade de atos registrados deve ser distribuída nos intervalos especificados, com base no fato caracterizador acima especificado:



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

- até 30 dias;
- de 31 a 60 dias;
- de 61 a 90 dias;
- mais de 90 dias.

### 5.1.5.4 Atos Sujeitos à Remessa ao TCU em meio físico

O **Quadro A.5.1.5.4** a seguir tem por objetivo evidenciar a quantidade de atos que devem ser comunicados ao TCU, porém, sem o uso do SISAC, nos termos do art. 14 da IN TCU 55/2007.

#### A.5.1.5.4 – ATOS SUJEITOS À REMESSA FÍSICA AO TCU (ART. 14 DA IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos ao envio ao TCU		Quantidade de atos enviados ao TCU	
	Exercícios		Exercícios	
	2013	2012	2013	2012
Pensões graciosas ou indenizatórias				
Outros atos fora do SISAC (especificar)				
<b>Totais</b>				

#### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

**Tipos de Atos:** Nesta coluna são relacionados os tipos de atos de pessoal a cuja comunicação, sem o uso do SISAC, a UJ está obrigada, nos termos do art. 14 da IN TCU nº 55/2007.

**Quantidade de atos sujeitos ao envio ao TCU:** Nas duas colunas deste item devem ser informadas as quantidades de atos sujeitos à remessa física ao TCU, ocorridos no exercício de referência do relatório e no imediatamente anterior.

**Quantidade de atos enviados ao TCU:** Nas duas colunas deste item deve ser informada a quantidade de atos ocorridos no exercício de referência do relatório e no imediatamente anterior e que foram enviados fisicamente ao TCU.

### 5.1.6 Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos

Neste subitem o gestor deverá discorrer sobre as providências adotadas para identificar eventual acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal. Em sua explanação o gestor deverá contemplar informações, no mínimo, sobre:

- a) A existência de controles internos com a finalidade de detectar possível acumulação vedada de cargos, funções e empregos públicos;
- b) Tipos de controle implementado e periodicidade de revisão;
- c) A propriedade dos controles implementados em termos de utilidade e eficiência;
- d) A existência e o quantitativo de servidores que acumulem cargos, funções ou empregos públicos indevidamente no quadro de pessoal da unidade jurisdicionada.

Não há estrutura padronizada para as informações solicitadas neste subitem. Desta forma, a unidade jurisdicionada deverá escolher a forma mais eficiente para apresentação dos dados solicitados. Alerta-se que este subitem deve ser tratado em tópico específico do item que vier a tratar da gestão de pessoas e deve conter toda a informação solicitada.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

### 5.1.7 Providências Adotadas nos Casos de Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos

Em complemento ao subitem anterior, o gestor deverá discorrer sobre as providências adotadas para regularizar a situação dos servidores que acumulem cargos, funções ou empregos públicos irregularmente, tomando-se como parâmetro o artigo 133, da Lei 8.112/1990. Em sua explanação o gestor deverá contemplar informações, no mínimo, sobre:

- a) O quantitativo de notificações feitas aos servidores que se encontrem em situação irregular;
- b) O resultado das notificações realizadas;
- c) A quantidade de processo administrativo disciplinar aberto para regularizar a situação de acumulação irregular de cargo, função ou empregos públicos, bem como o resultado verificado em tais processos.

Não há estrutura padronizada para as informações solicitadas neste subitem. Desta forma, a unidade jurisdicionada deverá escolher a forma mais eficiente para apresentação dos dados solicitados.

### 5.1.8 Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos

A UJ que seja responsável por área de recursos humanos, ou que tenha entre as UJ consolidadas uma com essa responsabilidade, deve informar os indicadores dos quais se utiliza para tal gerenciamento. As UJ que não tenham indicadores desenvolvidos para a área de pessoal devem fazer constar essa informação no Relatório de Gestão e informar se há previsão de desenvolvê-los.

Os indicadores deverão ser informados de modo a explicitar os padrões utilizados, os objetos mensurados, os objetivos e metas fixados e, por fim, as conclusões quantitativas e qualitativas daí decorrentes sobre a gestão de recursos humanos.

## 5.2 Terceirização de Mão de Obra Empregada e Contratação de Estagiários

As informações sobre a terceirização de mão de obra no âmbito da unidade jurisdicionada devem ser tratadas considerando os quatro quadros a seguir. O primeiro trata da quantificação de servidores terceirizados que ocupam ou exercem cargos ou atividades típicos de categorias funcionais do plano de cargos da unidade; o segundo contempla os atos que tenham autorizado a realização de concursos e provimentos adicionais; o terceiro trata dos contratos de prestação de serviços de limpeza, higiene e vigilância ostensiva da unidade; o quarto trata da locação de mão de obra de terceiros em áreas não abrangidas por categorias funcionais do órgão.

### 5.2.1 Informações sobre Terceirização de Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão

O **Quadro A.5.2.1** abaixo, correspondente ao primeiro demonstrativo, tem por finalidade evidenciar o quantitativo de servidores terceirizados que ocupam ou exercem cargos ou atividades típicos de categorias funcionais do plano de cargos da unidade. Para tanto, o quadro encontra-se dividido em quatro colunas nas quais cada campo deverá ser preenchido conforme a descrição abaixo.

**QUADRO A.5.2.1 – CARGOS E ATIVIDADES INERENTES A CATEGORIAS FUNCIONAIS DO PLANO DE CARGOS DA UNIDADE JURISDICIONADA**

Descrição dos Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão em que há Ocorrência de Servidores Terceirizados	Quantidade no Final do Exercício			Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	2013	2012	2011		



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

<b>Análise Crítica da Situação da Terceirização no Órgão</b>					

Fonte:

### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

**Descrição dos Cargos e Atividades do Plano de Cargos da UJ em que há Ocorrência de Servidores Terceirizados:** Nas linhas do quadro devem ser relacionados os nomes dos cargos ou atividades típicas do plano de cargos do órgão de vinculação da UJ que estejam sendo ocupados ou executados, em 31 de dezembro do exercício de referência e dos dois exercícios anteriores, de forma indireta por pessoas em decorrência de contratação de mão de obra.

**Quantidade no Final do Exercício:** Devem ser informadas, para cada cargo ou atividade, as quantidades de servidores que se enquadravam nas respectivas situações no final dos três exercícios especificados.

**Ingressos no Exercício:** Número de pessoas contratadas no exercício de referência do relatório de gestão para o exercício de cargos ou atividades contemplados no plano de cargos do órgão a que se vincula a unidade.

**Egressos no Exercício:** Número de pessoas que ocupavam cargo ou exerciam atividade contemplada no plano de cargos do órgão em 31 de dezembro do exercício anterior ao de referência do relatório de gestão e que foram dispensadas, sem reposição, no exercício de referência do relatório.

**Análise Crítica da Situação da Terceirização no Órgão:** Na análise crítica da situação, a UJ deve considerar as disposições do Acórdão 2081/2012 – TCU- Plenário e do art. 1, §2º, do Decreto 2.271/1997, e consignar, entre outras informações que julgar conveniente, as seguintes:

- a) Dispositivo legal, se houver, que ampara a contratação de pessoas de forma indireta para o exercício de cargos ou atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão;
- b) Medidas adotadas para a completa substituição das pessoas terceirizadas por servidores contratados por meio de concurso público, caso a terceirização não esteja amparada por ato legal ou normativo específico;
- c) Em relação à letra “b” acima, caso a UJ tenha recorrido a instâncias internas ou externas para a adoção das medidas necessárias à substituição, a UJ deve informar os dados dos documentos expedidos: tipo, número, destinatário, síntese da solicitação, resposta obtida, etc.;

### 5.2.2 Autorizações Expedidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para Realização de Concursos Públicos para Substituição de Terceirizados

O **Quadro A.5.2.2** abaixo tem por finalidade evidenciar as autorizações para realização de concursos públicos ou provimento adicional para substituição de terceirizados. Para tanto, o quadro encontra-se dividido em três colunas nas quais cada campo deverá ser preenchido conforme a descrição abaixo. Importante destacar que este quadro deve ser preenchido somente pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão ou por outro órgão autorizador equivalente nos demais Poderes da União.

#### QUADRO A.5.2.2 – AUTORIZAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS OU PROVIMENTO ADICIONAL PARA SUBSTITUIÇÃO DE TERCEIRIZADOS

Nome do Órgão Autorizado a Realizar o Concurso ou Provimento Adicional	Norma ou Expediente Autorizador, do Exercício e dos dois Anteriores	Quantidade Autorizada de
--	---	--------------------------



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

	Número	Data	Servidores

Fonte:

### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

**Nome do Órgão Autorizado a Realizar Concurso ou Provimento Adicional:** Nome do órgão ao qual tenha sido autorizada, pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão ou órgão equivalente nos demais Poderes da União, a realização de concurso público ou provimento adicional para substituição de empregados terceirizados.

**Norma ou Expediente Autorizador, do Exercício e dos Dois Anteriores:** Informar o tipo, número e data do ato autorizador da realização do concurso público ou provimento adicional para a substituição dos funcionários terceirizados. Devem ser considerados os atos publicados no exercício de referência do relatório de gestão e nos dois imediatamente anteriores.

**Quantidade Autorizada de Servidores:** Quantidade de servidores cuja contratação foi autorizada pelo ato, exclusivamente para substituir empregados terceirizados.

### 5.2.3 Informações sobre a Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva pela Unidade Jurisdicionada

O **Quadro A.5.2.3** abaixo compreende os contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva em vigência no exercício de 2013, mesmo que já encerrados, assim como os novos contratos celebrados no exercício de 2013, mesmo que não efetivados no exercício. Este quadro deve ser preenchido conforme a descrição abaixo.

**Nota:** Para melhor apresentação das informações exigidas no Quadro A.5.2.3 sugere-se a utilização do “Layout da Página” na orientação “Paisagem” do editor de texto.

### QUADRO A.5.2.3 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE E VIGILÂNCIA OSTENSIVA

Unidade Contratante														
Nome:														
UG/Gestão:							CNPJ:							
Informações sobre os Contratos														
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.	
					Início	Fim	F		M		S			
							P	C	P	C	P	C		
Observações:														
<b>LEGENDA</b>														
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.														
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.														
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.														
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.														

Fonte:

### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

### Unidade Contratante

**Nome:** Nome atribuído à unidade contratante.

**UG/Gestão:** Código de identificação da unidade gestora e da gestão utilizada no caso da unidade contratante ser órgão da administração direta.

**CNPJ:** Código de identificação junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Receita Federal do Brasil caso a unidade contratante seja da Administração Indireta.

### Informações sobre os Contratos

**Ano do contrato:** Ano em que foi celebrado o contrato de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva pela unidade contratante.

**Área:** Área do contrato Limpeza e Higiene (L) ou Vigilância ostensiva (V).

**Natureza:** Natureza do contrato, podendo ser Ordinária (O) ou Emergencial (E).

**Identificação do Contrato:** Código de identificação do contrato de terceirização adotado pela Unidade Contratante.

**Empresa Contratada (CNPJ):** Código no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica da Receita Federal do Brasil da empresa contratada para o fornecimento de mão de obra terceirizada.

**Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas:** Datas de início e fim do contrato.

**Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados:** Número de servidores suportados pelo contrato de prestação de serviço, discriminado por nível mínimo de escolaridade exigido (F - Fundamental, M - Médio ou S - Superior), distinguindo-se, para cada nível, o número de contratações previstas no contrato (P) e a quantidade efetiva de funcionários contratados (C).

**Sit.:** Situação do contrato, podendo ser Ativo Normal (A), Ativo Prorrogado (P) ou Encerrado (E).

**Observações:** Comentários a critério do gestor.

### 5.2.4 Informações sobre Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão

O **Quadro A.5.2.4** abaixo compreende os contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra em vigência no exercício de 2013, mesmo que já encerrados, assim como os novos contratos celebrados no exercício de 2013, mesmo que não efetivados no exercício. Excetuam-se deste quadro os contratos relativos a Limpeza e Higiene e Vigilância Ostensiva, que devem ser tratados no Quadro A.5.2.3 anterior.

**Nota:** Para melhor apresentação das informações exigidas no Quadro A.5.2.4 sugere-se a utilização do “Layout da Página” na orientação “Paisagem” do editor de texto.

### QUADRO A.5.2.4 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Unidade Contratante													
Nome:													
UG/Gestão:						CNPJ:							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
									F		M		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	

Observações:



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

### LEGENDA

#### Área:

1. Segurança;
2. Transportes;
3. Informática;
4. Copeiragem;
5. Recepção;
6. Reprografia;
7. Telecomunicações;
8. Manutenção de bens móveis
9. Manutenção de bens imóveis
10. Brigadistas
11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes
12. Outras

**Natureza:** (O) Ordinária; (E) Emergencial.

**Nível de Escolaridade:** (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

**Situação do Contrato:** (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

**Quantidade de trabalhadores:** (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

#### Fonte:

### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

#### Unidade Contratante

**Nome:** Nome atribuído à unidade contratante.

**UG/Gestão:** Código de identificação da unidade gestora e da gestão utilizada no caso da unidade contratante ser órgão da administração direta.

**CNPJ:** Código de identificação junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Receita Federal do Brasil caso a unidade contratante seja da Administração Indireta.

#### Informações sobre os Contratos

**Ano de Celebração do Contrato:** Ano em que foi celebrado o contrato de locação de mão de obra.

**Nat.:** Natureza do contrato, podendo ser Ordinária (O) ou Emergencial (E).

**Identificação do Contrato:** Código de identificação do contrato de terceirização adotado pela Unidade Contratante.

**Empresa contratada (CNPJ):** Código no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal do Brasil da empresa contratada pela UJ para o fornecimento de mão de obra terceirizada.

**Período contratual de execução das atividades contratadas:** Datas de início e fim do contrato.

**Área:** indicar o número correspondente à área do contrato, conforme legenda no quadro.

**Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados:** Número de servidores suportados pelo contrato de prestação de serviço por área, discriminado por nível mínimo de escolaridade exigido (F - Fundamental, M - Médio ou S - Superior), distinguindo-se, para cada nível, o número de contratações previstas no contrato (P) e a quantidade efetiva de funcionários contratados (C).

**Sit.:** Situação do contrato, podendo ser Ativo-Normal (A), Ativo-Prorrogado (P) ou Encerrado (E).

**Observações:** Comentários de interesse do gestor.

### 5.2.5 Análise Crítica dos itens 5.2.3 e 5.2.4

Na análise crítica devem ser consignadas informações referentes ao andamento dos contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra, inclusive vigilância, limpeza e higiene. Neste subitem devem ser consignadas, caso identificadas, dificuldades encontradas pela administração na condução dos contratos de prestação de serviços, tais como interrupções na prestação de serviços e não pagamento de verbas



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

trabalhistas por empresas contratadas e as providências adotadas.

### 5.2.6 Composição do Quadro de Estagiários

O **Quadro A.5.2.6** abaixo visa a demonstrar a composição do quadro de estagiários da UJ e somente deverá ser preenchido pelas UJ que detenham entre as suas unidades administrativas aquela responsável pela gestão do cadastro de estagiários. O Quadro A.5.2.6 abaixo contempla os quantitativos trimestrais de contratos de estágio vigentes, discriminando-os de acordo com o nível de escolaridade exigido e com a alocação dos estagiários na estrutura da UJ (na área fim ou na área meio).

**QUADRO A.5.2.6 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS**

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
<b>1. Nível superior</b>					
1.1 Área Fim					
1.2 Área Meio					
<b>2. Nível Médio</b>					
2.1 Área Fim					
2.2 Área Meio					
<b>3. Total (1+2)</b>					

**Fonte:**

#### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS:

**Nível de Escolaridade:** O nível de escolaridade se divide em superior, equivalente a formação acadêmica de 3º grau, e nível médio, correspondente à formação acadêmica de 2º grau.

**Área Fim:** Área de atividades da UJ correspondente às suas finalidades e objetivos precípuos.

**Área Meio:** Área de atividades da UJ que dão suporte técnico-administrativo à realização das suas atividades finalísticas.

**Quantitativo de Contratos de Estágio Vigentes:** A UJ deve informar a quantidade de contratos de estágio que se encontravam vigentes no final de cada trimestre do exercício de referência.

**Despesa no Exercício:** Gastos incorridos no exercício com o pagamento de estagiários.

### **6 Parte A, item 6, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.**

#### Texto da DN:

#### 6. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

6.1 Gestão da frota de veículos próprios e locados de terceiros, destacando:

- a) a quantidade de veículos por categoria de uso e por regionalização;
- b) contextualização da relevância da frota de veículos para a execução da atividade-fim da unidade e a consecução dos objetivos estratégicos;
- c) as normas que regulamentam a gestão e o uso da frota;
- d) os critérios que norteiam a escolha pela aquisição de veículos ou locação;
- e) os custos envolvidos.

6.2 Gestão do patrimônio imobiliário da União que esteja sob a responsabilidade da unidade, contemplando:

- a) a estrutura de controle e de gestão do patrimônio no âmbito da unidade;
- b) a distribuição geográfica dos imóveis da União;
- c) a qualidade e completude dos registros das informações dos imóveis no Sistema de Registro



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

dos Imóveis de Uso Especial da União SPIUnet;

d) a ocorrência e os atos de formalização de cessão, para terceiros, de imóveis da União na responsabilidade da unidade, ou de parte deles, para empreendimento com fins lucrativos ou não. Neste caso, identificar o locador, a forma de contratação, os valores, e benefícios recebidos pela unidade em razão da locação e a forma de contabilização e de utilização dos recursos oriundos da locação;

e) os custos de manutenção.

### **Objetivo**

Evidenciar a forma em que a UJ gere sua frota de veículos automotores, bem como os bens imóveis sob sua responsabilidade, tanto de propriedade da União, quanto locados de terceiros, demonstrando os controles internos relacionados à gestão desses itens do patrimônio.

### **Estrutura de Informação**

As informações solicitadas estão contempladas em dois blocos distintos. O primeiro trata da gestão da frota de veículos da UJ. Esse bloco não possui uma estrutura definida, mas há um conteúdo mínimo a ser observado pelo gestor. O segundo bloco de informações, por sua vez, possui estruturação específica e será detalhada a seguir.

### **Abrangência**

De acordo com o disposto no Quadro A1 – Relacionamento entre as Unidades Jurisdicionadas e os Conteúdos Gerais do Relatório de Gestão, contido na Decisão Normativa TCU 127/2013 (Naturezas Jurídicas constantes das letras a, b, c, d, e, i).

## **6.1 Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros**

Neste subitem o gestor deverá evidenciar a forma pela qual a UJ realiza a gestão da frota de veículos sob sua responsabilidade. Não há um formato padronizado para este tipo de informação, porém o gestor deverá adotar o formato mais eficiente para apresentação dos dados solicitados, podendo fazer uso de tabelas, quadros, gráficos etc. Em sua análise o gestor deverá se posicionar, no mínimo, sobre os seguintes aspectos:

### **Frota de Veículos Automotores de Propriedade da Unidade Jurisdicionada**

- a) Legislação que regula a constituição e a forma de utilização da frota de veículos;
- b) Importância e impacto da frota de veículos sobre as atividades da UJ;
- c) Quantidade de veículos em uso ou na responsabilidade da UJ, discriminados por grupos, segundo a classificação que lhes seja dada pela UJ (por exemplo, veículos de representação, veículos de transporte institucional etc.), bem como sua totalização por grupo e geral;
- d) Média anual de quilômetros rodados, por grupo de veículos, segundo a classificação contida na letra “c” supra;
- e) Idade média da frota, por grupo de veículos;
- f) Custos associados à manutenção da frota (Por exemplo, gastos com combustíveis e lubrificantes, revisões periódicas, seguros obrigatórios, pessoal responsável pela administração da frota, entre outros);
- g) Plano de substituição da frota;
- h) Razões de escolha da aquisição em detrimento da locação;
- i) Estrutura de controles de que a UJ dispõe para assegurar uma prestação eficiente e econômica do serviço de transporte.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

### Frota de Veículos Automotores a Serviço da UJ, mas contratada de terceiros

- a) Estudos técnicos realizados para a opção pela terceirização da frota e dos serviços de transporte;
- b) Nome e CNPJ da empresa contratada para a prestação do serviço de transporte;
- c) Tipo de licitação efetuada, nº do contrato assinado, vigência do contrato, valor contratado e valores pagos desde a contratação até o exercício de referência do Relatório de Gestão;
- d) Legislação que regula a constituição e a forma de utilização da frota de veículos;
- e) Importância e impacto da frota de veículos sobre as atividades da UJ;
- f) Quantidade de veículos existentes, discriminados por grupos, segundo a classificação que lhes seja dada pela UJ (por exemplo, veículos de representação, veículos de transporte institucional etc.), bem como sua totalização por grupo e geral;
- g) Média anual de quilômetros rodados, por grupo de veículos, segundo a classificação referida no atendimento da letra “F” supra;
- h) Idade média anual, por grupo de veículos;
- i) Custos associados à manutenção da frota (Por exemplo, gastos com combustíveis e lubrificantes, revisões periódicas, seguros obrigatórios, pessoal responsável pela administração da frota, entre outros), caso tais custos não estejam incluídos no contrato firmado;
- j) Estrutura de controle existente na UJ para assegurar a prestação do serviço de transporte de forma eficiente e de acordo com a legislação vigente.

**Nota:** Caso a UJ possua frota própria de veículos e frota contratada de terceiros, deverá o gestor pronunciar-se sobre os dois conjuntos de informações.

### **6.2 Gestão do Patrimônio Imobiliário**

**Objetivo Específico:** Analisar a gestão dos bens imóveis sob a responsabilidade da UJ classificados como “Bens de Uso Especial” de propriedade da União ou locados de terceiros.

**Estrutura de Informação:** A informação sobre a gestão de do patrimônio imobiliário deve ser organizada nos seguintes quadros: Distribuição Espacial de Bens de Uso Especial de Propriedade da União; Distribuição Espacial de Bens de Uso Especial Locados de Terceiros; Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União de responsabilidade da UJ, exceto imóvel funcional e Discriminação de Imóveis Funcionais da União sob Responsabilidade da UJ. Além dos quadros, também é exigida do dirigente análise crítica sobre a gestão dos imóveis efetuada pela UJ.

**Abrangência:** Unidades dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e do Tribunal de Contas da União, unidades da administração direta, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes que tiveram sob sua responsabilidade a administração de imóveis e que utilizaram o Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet no exercício de referência do relatório de gestão.

#### **Referências normativas:**

- Decreto-Lei nº 9.760/1946;
- Decreto nº 980/1993
- Lei nº 9.636/1998;
- Portaria SPU nº 241/2009;
- Manual do SPIUnet/2007.

#### **6.2.1 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial**



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

O Quadro A.6.2.1 a seguir, denominado **Distribuição Espacial de Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União**, está organizado de modo a permitir a identificação do quantitativo de imóveis de propriedade da União que estavam sob a responsabilidade da UJ no final dos exercícios 2013 e 2012, contemplando a localização geográfica dos bens locados no Brasil e no exterior.

**QUADRO A.6.2.1 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL DE PROPRIEDADE DA UNIÃO**

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2013	EXERCÍCIO 2012
BRASIL	UF 1	Σ	Σ
	município 1		
	município 2		
	município “n”		
	UF “n”	Σ	Σ
	município 1		
	município 2		
	município “n”		
<b>Subtotal Brasil</b>		<b>Σ</b>	<b>Σ</b>
EXTERIOR	PAÍS 1	Σ	Σ
	cidade 1		
	cidade 2		
	cidade “n”		
	PAÍS “n”	Σ	Σ
	cidade 1		
	cidade 2		
	cidade “n”		
<b>Subtotal Exterior</b>		<b>Σ</b>	<b>Σ</b>
<b>Total (Brasil + Exterior)</b>		<b>Σ</b>	<b>Σ</b>

Fonte:

### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

Neste quadro, as linhas de informações devem conter dados observados no final dos exercícios de 2013 e de 2012, observando-se as respectivas linhas de discriminação.

**BRASIL:** Somatório da quantidade de imóveis de propriedade da União localizados no Brasil e sob a responsabilidade da UJ, distribuídos por municípios e subtotalizados por estado da federação.

**UF:** Somatório dos imóveis de propriedade da União sob a responsabilidade da UJ localizados em um determinado estado da federação, discriminado por município.

**Municípios:** Quantidade de imóveis de propriedade da União sob a responsabilidade da UJ, discriminados por município do estado da federação em que se localiza o imóvel locado.

**EXTERIOR:** Somatório dos imóveis de propriedade da União localizados fora do Brasil e sob a responsabilidade da UJ, distribuídos por cidades e subtotalizado por país.

**PAÍS:** Somatório dos imóveis de propriedade da União sob a responsabilidade da UJ localizados em um determinado país.

**Cidades:** Quantidade de imóveis de propriedade da União sob a responsabilidade da UJ, discriminados por cidade do país onde se localiza o imóvel locado.

**TOTAL (Brasil + Exterior):** Total dos bens imóveis de uso especial de propriedade da União, localizados no Brasil e no Exterior, sob a responsabilidade da UJ.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

### 6.2.2 Discriminação dos Bens Imóveis Sob a Responsabilidade da UJ, Exceto Imóvel funcional

O Quadro A.6.2.2 a seguir, denominado **Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob Responsabilidade da UJ, exceto Imóvel Funcional** está organizado de forma a contemplar os atributos e características dos imóveis de uso especial de propriedade da União, assim como as despesas com manutenção incorridas no exercício de referência do relatório de gestão. Nesse quadro devem ser relacionados todos os imóveis, exceto funcional, que, no final do exercício de referência do relatório, estavam sob a responsabilidade da UJ apresentadora do relatório de gestão e de UJ a ela consolidada.

Se houver UJ agregada ao relatório de gestão, os imóveis de responsabilidade UJ agregada devem ser tratados no relatório da UJ agregada.

**Nota:** Para melhor apresentação das informações exigidas no Quadro A.6.2.2 sugere-se a utilização do “Layout da Página” na orientação “Paisagem” do editor de texto.

**QUADRO A.6.2.2 – DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO SOB RESPONSABILIDADE DA UJ, EXCETO IMÓVEL FUNCIONAL**

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
<b>Total</b>								
<b>Fonte:</b>								

#### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

**UG:** É o código da unidade gestora (UG) constante do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI que se utiliza do imóvel.

**RIP:** É o código de Registro Imobiliário Patrimonial – RIP do imóvel gerado de acordo com lei de formação estabelecida pela SPU.

**Regime:** É o regime de utilização do imóvel formalizado com a União e a situação em que se encontra o processo de regularização do imóvel, que deverá ser informado conforme a seguinte codificação:

- |                                    |   |
|------------------------------------|---|
| 1 – Aquicultura                    | 12 – Em regularização – Outros                        |
| 2 – Arrendamento                   | 13 – Entrega – Adm. Federal Direta                    |
| 3 – Cessão – Adm. Federal Indireta | 14 – Esbulhado (Invadido)                             |
| 4 – Cessão – Outros                | 15 – Imóvel Funcional (não deve ser objeto do Quadro) |
| 5 – Cessão – Prefeitura e Estados  | 16 – Irregular – Cessão                               |
| 6 – Cessão Onerosa                 | 17 – Irregular – Entrega                              |
| 7 – Comodato                       | 18 – Irregular – Outros                               |
| 8 – Disponível para Alienação      | 20 – Locação para Terceiros                           |
| 9 – Em processo de Alienação       | 21 – Uso em Serviço Público                           |
| 10 – Em regularização – Cessão     | 22 – Usufruto Indígena                                |
| 11 – Em regularização – Entrega    | 23 – Vago para Uso                                    |

**Estado de Conservação:** Estado em que se encontra o imóvel, segundo a seguinte classificação:



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

- 1 – Novo
- 2 – Muito Bom
- 3 – Bom
- 4 – Regular

- 5 – Reparos Importantes
- 6 – Ruim
- 7 – Muito Ruim (valor residual)
- 8 – Sem Valor

### Valor do Imóvel

**Valor Histórico:** Valor patrimonial do imóvel registrado no sistema, equivalente ao valor de aquisição expresso em reais.

**Data da Avaliação:** Data da última avaliação do imóvel no formato dd/mm/aaaa.

**Valor Reavaliado:** Novo valor apurado do imóvel, expresso em reais, que visa estabelecer o valor mais provável de mercado de um determinado bem, considerando-se suas características físicas e econômicas, a partir de exames, vistorias e pesquisas.

### Despesas no Exercício

**Com reformas:** valor total expresso em reais das despesas com reforma do imóvel no exercício de referência do relatório de gestão. Consideram-se despesas com reforma os gastos com modificações ou incrementos na estrutura do imóvel que passarão a integrar o imóvel e que têm o potencial de afetar seu valor de mercado. Instalação de ar condicionado central deve ser considerada reforma.

**Com manutenção:** valor expresso em reais das despesas com manutenção das instalações no exercício de referência do relatório de gestão. Considera-se despesas com manutenção das instalações os gastos incorridos para conservação ou pequenas melhorias das instalações existentes com vista a evitar que ele se deteriore, tais como reparos de telhado, correção de infiltração, substituição dos sistemas elétrico e hidráulico danificados, instalação e remanejamento de divisórias, etc. **Não devem ser consideradas** as despesas com limpeza e vigilância.

**Total:** totalização dos valores das colunas de despesas “Com Reformas” e “Com Manutenção” do exercício.

### Análise Crítica:

Após o preenchimento dos **Quadros 6.2.1 e 6.2.2**, o gestor deverá realizar uma análise crítica acerca da gestão de imobilizados sob sua responsabilidade, devendo registrar, inclusive, a existência de bens imóveis que estejam fora do patrimônio da União em decorrência da existência de algum impedimento para regularização. Pode ser feito um cotejo com as informações objeto do **Quadro 6.3**, notadamente no que se refere à necessidade de locação de imóveis.

## 6.2.3 Discriminação de Imóveis Funcionais da União sob Responsabilidade da UJ

O **Quadro A.6.2.3 - Discriminação de Imóveis Funcionais sob Responsabilidade da UJ** a seguir replica as informações solicitadas no quadro anterior, restritas, entretanto, a imóveis funcionais. Nesse quadro devem ser relacionados todos os imóveis que, no final do exercício de referência do relatório, estavam sob a responsabilidade da UJ apresentadora do relatório de gestão e de UJ a ela consolidada. Alternativamente ao preenchimento do quadro, pode ser indicado endereço na internet no qual as informações solicitadas possam ser obtidas.

Se houver UJ agregada ao relatório de gestão, os imóveis de responsabilidade UJ agregada devem ser tratados no relatório da UJ agregada.

### QUADRO A.6.2.3 – DISCRIMINAÇÃO DE IMÓVEIS FUNCIONAIS DA UNIÃO SOB RESPONSABILIDADE DA UJ

Situação	RIP	Estado de	Valor do Imóvel	Despesa no Exercício
----------	-----	-----------	-----------------	----------------------



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

	Conservação	Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
<b>Ocupados</b>						
<b>Vazios</b>						
<b>Total</b>						
<b>Fonte:</b>						

### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

Replica as definições referentes ao Quadro A.6.2.2, exceto a 1ª coluna, na qual é acrescentada a solicitação de especificação da ocupação, conforme descrição a seguir:

**Situação** - Indica se o imóvel foi ocupado no decorrer do exercício de 2013. Para cada situação, ocupados e vazios, devem ser indicadas as informações solicitadas no Quadro.

#### Análise Crítica:

Após o preenchimento do Quadros A.6.2.3, o gestor deverá realizar uma análise crítica acerca da ocupação de imóveis funcionais, realçando os seguintes aspectos: existência e quantificação em relação ao todo de ocupação irregular de imóveis funcionais, outros problemas identificados na gestão dos imóveis funcionais, providências adotadas.

### 6.3 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis Locados de Terceiros

O Quadro A.6.3 a seguir, denominado **Distribuição Espacial de Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros**, está organizado de modo a permitir a identificação do quantitativo de imóveis que estavam locados de terceiros pela UJ no final dos exercícios de 2013 e 2012, contemplando a localização geográfica dos bens locados no Brasil e no exterior.

#### QUADRO A.6.3 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL LOCADOS DE TERCEIROS

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		Quantidade de Imóveis Locados de Terceiros da UJ	
		Exercício 2013	Exercício 2012
BRASIL	<b>UF 1</b>	$\Sigma$	$\Sigma$
	município 1		
	município 2		
	município "n"		
	<b>UF "n"</b>	$\Sigma$	$\Sigma$
	município 1		
	município 2		
<b>Subtotal Brasil</b>		$\Sigma$	$\Sigma$
EXTERIOR	<b>PAÍS 1</b>	$\Sigma$	$\Sigma$
	cidade 1		
	cidade 2		
	cidade "n"		
	<b>PAÍS "n"</b>	$\Sigma$	$\Sigma$



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

	cidade 1		
	cidade 2		
	cidade "n"		
	<b>Subtotal Exterior</b>	$\Sigma$	$\Sigma$
	<b>Total (Brasil + Exterior)</b>	$\Sigma$	$\Sigma$
<b>Fonte:</b>			

### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

Neste Quadro, as linhas de informações devem conter dados do final dos exercícios de 2013 e de 2012, observando-se as respectivas linhas de discriminação.

**BRASIL:** Somatório da quantidade de imóveis locados de terceiros localizados no Brasil sob a responsabilidade da UJ, distribuídos por municípios e subtotalizados por estado da federação.

**UF:** Somatório dos imóveis locados de terceiros sob a responsabilidade da UJ localizados em um determinado estado da federação.

**Municípios:** Quantidade de imóveis locados de terceiros sob a responsabilidade da UJ, discriminados por município do estado da federação em que se localiza o imóvel locado.

**EXTERIOR:** Somatório dos imóveis locados de terceiros localizados fora do Brasil sob a responsabilidade da UJ, distribuídos por cidades e subtotalizado por país.

**PAÍS:** Somatório dos imóveis locados de terceiros localizados em um determinado país sob a responsabilidade da UJ.

**Cidades:** Quantidade de imóveis locados de terceiros sob a responsabilidade da UJ, discriminados por cidade do país onde se localiza o imóvel locado.

**TOTAL (Brasil + Exterior):** Total dos bens imóveis de uso especial locados de terceiros no Brasil e no Exterior sob a responsabilidade da UJ.

#### Análise Crítica:

Após o preenchimento dos **Quadros 6.2.3**, o gestor deverá realizar análise acerca da necessidade de locação de imóveis, caso não tenha sido objeto de consignação na análise crítica referente aos itens **6.2.1** e **6.2.2**.

### **7 Parte A, Item 7, do Anexo II da DN TCU Nº 127, DE 15/5/2013.**

#### Texto da DN:

7. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO

7.1 Gestão da tecnologia da informação (TI).

#### Objetivo

Evidenciar a forma de condução da gestão da tecnologia da informação pela UJ, principalmente em relação à estrutura de governança e às estratégias de mitigação de riscos relacionados às atividades de TI.

#### Estrutura de Informação

A informação é estruturada em forma de questionário que tem por objetivo identificar o posicionamento do nível estratégico da UJ em relação a diversos fatores da gestão de TI.

#### Abrangência

Órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

#### Referências normativas:

- Decreto nº 6.932/2009;



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

- ABNT NBR ISSO/IEC 38500/2009;
- Acórdão – TCU Plenário nº 2.308/2010;
- Lei 12.527/2011.

### 7.1 Gestão da Tecnologia da Informação (TI)

O Quadro A.7.1 a seguir, denominado **Gestão da Tecnologia da Informação da unidade jurisdicionada**, está organizado de forma a se obter um conjunto de informações que permita, de uma maneira geral, analisar a estrutura de governança corporativa e de TI da UJ. Para tanto, o referido Quadro está subdividido em 9 (nove) blocos de questões nas quais o gestor deverá escolher a opção que melhor represente realidade de sua UJ. No bloco de questões de 1 a 6, o gestor poderá assinalar com um “X” quantas opções desejar. Na questão 7, o gestor deve levar em consideração a seguinte escala para responder:

- (1) **nunca**: significa que a afirmativa é integralmente NÃO aplicada ao contexto da UJ.
- (2) **às vezes**: significa que a afirmativa vez ou outra é aplicada ao contexto da UJ.
- (3) **usualmente**: significa que a afirmativa é aplicada ao contexto da UJ com frequência.
- (4) **sempre**: significa que a afirmativa é integralmente aplicada ao contexto da UJ.

Por fim, no bloco de questões 8 e 9, o gestor deverá assinalar **apenas uma opção**.

**Quadro A.7.1 – Gestão Da Tecnologia Da Informação Da Unidade Jurisdicionada**

Quesitos a serem avaliados	
<b>1. Em relação à estrutura de governança corporativa e de TI, a Alta Administração da Instituição:</b>	
<input type="checkbox"/>	Aprovou e publicou plano estratégico institucional, que está em vigor.
<input type="checkbox"/>	monitora os indicadores e metas presentes no plano estratégico institucional.
<input type="checkbox"/>	Responsabiliza-se pela avaliação e pelo estabelecimento das políticas de governança, gestão e uso corporativos de TI.
<input type="checkbox"/>	aprovou e publicou a definição e distribuição de papéis e responsabilidades nas decisões mais relevantes quanto à gestão e ao uso corporativos de TI.
<input type="checkbox"/>	aprovou e publicou as diretrizes para a formulação sistemática de planos para gestão e uso corporativos de TI, com foco na obtenção de resultados de negócio institucional.
<input type="checkbox"/>	aprovou e publicou as diretrizes para gestão dos riscos aos quais o negócio está exposto.
<input type="checkbox"/>	aprovou e publicou as diretrizes para gestão da segurança da informação corporativa.
<input type="checkbox"/>	aprovou e publicou as diretrizes de avaliação do desempenho dos serviços de TI junto às unidades usuárias em termos de resultado de negócio institucional.
<input type="checkbox"/>	aprovou e publicou as diretrizes para avaliação da conformidade da gestão e do uso de TI aos requisitos legais, regulatórios, contratuais, e às diretrizes e políticas externas à instituição.
<input type="checkbox"/>	Designou formalmente um comitê de TI para <b>auxiliá-la nas decisões</b> relativas à gestão e ao uso corporativos de TI.
<input type="checkbox"/>	Designou representantes de todas as áreas relevantes para o negócio institucional para compor o Comitê de TI.
<input type="checkbox"/>	Monitora regularmente o funcionamento do Comitê de TI.
<b>2. Em relação ao desempenho institucional da gestão e de uso corporativos de TI, a Alta Administração da instituição:</b>	
<input type="checkbox"/>	Estabeleceu objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
<input type="checkbox"/>	Estabeleceu indicadores de desempenho para cada objetivo de gestão e de uso corporativos de TI.
<input type="checkbox"/>	Estabeleceu metas de desempenho da gestão e do uso corporativos de TI, para 2012.
<input type="checkbox"/>	Estabeleceu os mecanismos de controle do cumprimento das metas de gestão e de uso corporativos de TI.
<input type="checkbox"/>	Estabeleceu os mecanismos de gestão dos riscos relacionados aos objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
<input type="checkbox"/>	Aprovou, para 2012, plano de auditoria(s) interna(s) para avaliar os riscos considerados críticos para o negócio e a eficácia dos respectivos controles.
<input type="checkbox"/>	Os indicadores e metas de TI são monitorados.
<input type="checkbox"/>	Acompanha os indicadores de resultado estratégicos dos principais sistemas de informação e toma decisões a



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

	respeito quando as metas de resultado não são atingidas.
	Nenhuma das opções anteriores descreve a situação desta instituição.
<b>3. Entre os temas relacionados a seguir, assinale aquele(s) em que foi realizada auditoria formal em 2012, por iniciativa da própria instituição:</b>	
<input type="checkbox"/>	Auditoria de governança de TI.
<input type="checkbox"/>	Auditoria de sistemas de informação.
<input type="checkbox"/>	Auditoria de segurança da informação.
<input type="checkbox"/>	Auditoria de contratos de TI.
<input type="checkbox"/>	Auditoria de dados.
<input type="checkbox"/>	Outra(s). <span style="float: right;">Qual(is)?</span>
<input type="checkbox"/>	Não foi realizada auditoria de TI de iniciativa da própria instituição em 2012.
<b>4. Em relação ao PDTI (Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação) ou instrumento congênere:</b>	
<input type="checkbox"/>	A instituição não aprovou e nem publicou PDTI interna ou externamente.
<input type="checkbox"/>	A instituição aprovou e publicou PDTI interna ou externamente.
<input type="checkbox"/>	A elaboração do PDTI conta com a participação das áreas de negócio.
<input type="checkbox"/>	A elaboração do PDTI inclui a avaliação dos resultados de PDTIs anteriores.
<input type="checkbox"/>	O PDTI é elaborado com apoio do Comitê de TI.
<input type="checkbox"/>	O PDTI desdobra diretrizes estabelecida(s) em plano(s) estratégico(s) (p.ex. PEI, PETI etc.).
<input type="checkbox"/>	O PDTI é formalizado e publicado pelo dirigente máximo da instituição.
<input type="checkbox"/>	O PDTI vincula as ações (atividades e projetos) de TI a indicadores e metas de negócio.
<input type="checkbox"/>	O PDTI vincula as ações de TI a indicadores e metas de serviços ao cidadão.
<input type="checkbox"/>	O PDTI relaciona as ações de TI priorizadas e as vincula ao orçamento de TI.
<input type="checkbox"/>	O PDTI é publicado na <i>internet</i> para livre acesso dos cidadãos. Se sim, informe a URL completa do PDTI: _____
<b>5. Em relação à gestão de informação e conhecimento para o negócio:</b>	
<input type="checkbox"/>	Os principais processos de negócio da instituição foram identificados e mapeados.
<input type="checkbox"/>	Há sistemas de informação que dão suporte aos principais processos de negócio da instituição.
<input type="checkbox"/>	Há pelo menos um gestor, nas principais áreas de negócio, formalmente designado para cada sistema de informação que dá suporte ao respectivo processo de negócio.
<b>6. Em relação à gestão da segurança da informação, a instituição implementou formalmente (aprovou e publicou) os seguintes processos corporativos:</b>	
<input type="checkbox"/>	Inventário dos ativos de informação (dados, <i>hardware</i> , <i>software</i> e instalações).
<input type="checkbox"/>	Classificação da informação para o negócio, nos termos da Lei 12.527/2011 (p.ex. divulgação ostensiva ou classificação sigilosa).
<input type="checkbox"/>	Análise dos riscos aos quais a informação crítica para o negócio está submetida, considerando os objetivos de disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade.
<input type="checkbox"/>	Gestão dos incidentes de segurança da informação.
<b>7. Em relação às contratações de serviços de TI: utilize a seguinte escala: (1) nunca (2) às vezes (3) usualmente (4) sempre</b>	
<input type="checkbox"/>	( ) são feitos estudos técnicos preliminares para avaliar a viabilidade da contratação.
<input type="checkbox"/>	( ) nos autos são explicitadas as necessidades de negócio que se pretende atender com a contratação.
<input type="checkbox"/>	( ) são adotadas métricas objetivas para mensuração de resultados do contrato.
<input type="checkbox"/>	( ) os pagamentos são feitos em função da mensuração objetiva dos resultados entregues e aceitos.
<input type="checkbox"/>	( ) no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, os artefatos recebidos são avaliados conforme padrões estabelecidos em contrato.
<input type="checkbox"/>	( ) no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, há processo de <i>software</i> definido que dê suporte aos termos contratuais (protocolo e artefatos).
<b>8. Em relação à Carta de Serviços ao Cidadão (Decreto 6.932/2009): (assinale apenas uma das opções abaixo)</b>	
<input type="checkbox"/>	O Decreto não é aplicável a esta instituição e a Carta de Serviços ao Cidadão não será publicada.
<input type="checkbox"/>	Embora o Decreto não seja aplicável a esta instituição, a Carta de Serviços ao Cidadão será publicada.
<input type="checkbox"/>	A instituição a publicará em 2013, sem incluir serviços mediados por TI (e-Gov).
<input type="checkbox"/>	A instituição a publicará em 2013 e incluirá serviços mediados por TI (e-Gov).
<input type="checkbox"/>	A instituição já a publicou, mas não incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).
<input type="checkbox"/>	A instituição já a publicou e incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).
<b>9. Dos serviços que a UJ disponibiliza ao cidadão, qual o percentual provido também por e-Gov?</b>	



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Entre 1 e 40%.
Entre 41 e 60%.
Acima de 60%.
Não oferece serviços de governo eletrônico (e-Gov).
<b>Comentários</b>
Registre abaixo seus comentários acerca da presente pesquisa, incluindo críticas às questões, alerta para situações especiais não contempladas etc. Tais comentários permitirão análise mais adequada dos dados encaminhados e melhorias para o próximo questionário.

### 7.1.1 Análise Crítica

Neste tópico, poderá ser apresentada, em complemento ao Quadro A.7.1, análise sobre questões relevantes da gestão da tecnologia da informação da unidade que seja de interesse do gestor ressaltar.

Na apresentação, o gestor deverá levar em consideração os aspectos de **clareza, concisão e objetividade** das informações prestadas.

## **8 Parte A, item 8, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013**

### Texto da DN:

#### 8. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

8.1. Adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras.

8.2. Política de separação de resíduos recicláveis descartados.

8.3. Medidas para redução de consumo próprio de papel, energia elétrica e água, contemplando:

- a) Detalhamento da política adotada pela unidade para estimular o uso racional desses recursos;
- b) Adesão a programas de gestão da sustentabilidade, tais como Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), Programa de Eficiência do Gasto (PEG) e Programa de Eficiência Energética em Prédios Públicos (Procel EPP);
- c) Evolução histórica do consumo, em valores monetários e quantitativos, de energia elétrica e água no âmbito das unidades que compõem o relatório de gestão.

### Objetivo

Verificar se as aquisições de bens/produtos e contratação de obras e serviços da unidade são baseadas em critérios de sustentabilidade ambiental nos respectivos processos licitatórios, bem como se a UJ tem adotado medidas que estimulem o uso racional dos recursos, tais como: a redução do consumo de papel, energia elétrica e água, bem como de separação de resíduos recicláveis descartados.

### Estrutura de Informação



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

A informação é estruturada de duas formas. A primeira está desenhada em forma de questionário de modo a se obter da UJ seu nível de concordância com cada item de afirmação, sendo que a resposta deve ser indicada pela assinalação de um "X" em uma escala de 1 a 5. A segunda não possui uma estrutura padronizada, sendo de livre escolha do gestor a forma pela qual as informações serão apresentadas.

### Abrangência

Órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

### Referências

Lei 8.666/1993

Decretos nº 5.940/2006 7.404/2010 e 7.746/2012

Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1/2010.

### **8.1 Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis**

O **Quadro A.8.1** a seguir, denominado **Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis**, está organizado de forma a se obter um conjunto de informações que permita, de uma maneira geral, analisar o grau de desenvolvimento da gestão ambiental, mormente no que diz respeito a licitações sustentáveis. Este questionário deverá ser preenchido de acordo com as orientações descritas abaixo.

#### **QUADRO A.8.1 - GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS**

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
<b>Licitações Sustentáveis</b>					
1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas. <ul style="list-style-type: none"><li>Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados?</li></ul>					
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.					
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos reciclados, atóxicos ou biodegradáveis).					
4. Nos obrigatórios estudos técnicos preliminares anteriores à elaboração dos termos de referência (Lei 10.520/2002, art. 3º, III) ou projetos básicos (Lei 8.666/1993, art. 9º, IX) realizados pela unidade, é avaliado se a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO) é uma situação predominante no mercado, a fim de avaliar a possibilidade de incluí-la como requisito da contratação (Lei 10.520/2002, art. 1º, parágrafo único <i>in fine</i> ), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços. <ul style="list-style-type: none"><li>Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos?</li></ul>					
5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas). <ul style="list-style-type: none"><li>Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia?</li></ul>					
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel					



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

reciclado).					
<ul style="list-style-type: none"><li>Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos?</li></ul>					
7. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga).					
<ul style="list-style-type: none"><li>Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios?</li></ul>					
8. No modelo de execução do objeto são considerados os aspectos de logística reversa, quando aplicáveis ao objeto contratado (Decreto 7.404/2010, art. 5º c/c art. 13).					
9. A unidade possui plano de gestão de logística sustentável de que trata o art. 16 do Decreto 7.746/2012.					
<ul style="list-style-type: none"><li>Se houver concordância com a afirmação acima, encaminhe anexo ao relatório o plano de gestão de logística sustentável da unidade.</li></ul>					
10. Para a aquisição de bens e produtos são levados em conta os aspectos de durabilidade e qualidade (análise custo-benefício) de tais bens e produtos.					
11. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.					
12. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.					
Considerações Gerais:					
<b>LEGENDA</b>					
<b>Níveis de Avaliação:</b>					
(1) <b>Totalmente inválida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.					
(2) <b>Parcialmente inválida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.					
(3) <b>Neutra:</b> Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.					
(4) <b>Parcialmente válida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.					
(5) <b>Totalmente válida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.					

### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

**Aspecto sobre a gestão ambiental:** afirmações relacionadas às aquisições de bens/produtos e serviços por meio de licitações sustentáveis sobre as quais a unidade deve avaliar seu nível de concordância.

**Avaliação:** campo a ser assinalado com um "X" pela unidade conforme seu nível de concordância com a afirmação dada, levando em consideração a escala de avaliação de 1 a 5, que representam:

(1) **Totalmente inválida:** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.

(2) **Parcialmente inválida:** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.

(3) **Neutra:** Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.

(4) **Parcialmente válida:** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.

(5) **Totalmente válida:** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

### Observações:

- Deverá ser assinalado apenas um “X” para cada afirmação. As afirmações que pedem informações complementares devem ser respondidas logo em seguida à pergunta, dentro do próprio quadro.
- No campo “Considerações Gerais” deve ser informada a metodologia usada pela UJ para analisar os quesitos (se respondido individualmente ou por grupo de pessoas; que áreas os respondentes representam, etc.).
- No caso de relatório de gestão consolidado, o quadro deve ser preenchido considerando o contexto da unidade consolidadora somente.
- No caso de relatório agregado, o quadro deve ser preenchido pela UJ agregadora e pelas unidades agregadas, considerando os respectivos contextos.

### 8.2 Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água

O Quadro A.8.2 a seguir, denominado **Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água**, está organizado de forma a se obter um conjunto de informações que permita, de uma maneira geral, analisar a utilização de papel, energia elétrica e água da UJ ao longo dos anos, bem como verificar se a UJ aderiu a algum tipo de programa de gestão ligado à temática sustentabilidade ambiental. Para tanto, o quadro encontra-se subdividido em duas partes distintas. Na primeira, o gestor deverá incluir informações sobre o tipo de programa, ano de adesão e resultados obtidos com a adesão a tal programa. Na segunda, o gestor deverá trazer informações sobre quantidades e valores despendidos com o consumo de papel, energia elétrica e água. Este quadro deverá ser preenchido de acordo com as orientações descritas abaixo.

Previamente ao preenchimento deste quadro, a UJ deverá detalhar a política por ela adotada para estimular o uso racional de papel, energia elétrica e água. Esse detalhamento deverá ser demonstrado como um subitem imediatamente anterior ao Quadro A.8.2.

#### QUADRO A.8.2 – CONSUMO DE PAPEL, ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA

Adesão a Programas de Sustentabilidade						
Nome do Programa		Ano de Adesão		Resultados		
Recurso Consumido	Quantidade			Valor		
	Exercícios					
	2013	2012	2011	2013	2012	2011
Papel						
Água						
Energia Elétrica						
			<b>Total</b>			

Fonte:

### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

**Quantidade 2013, 2012, 2011:** Quantidade anual de papel adquirido, de água e de energia elétrica consumidos no exercício de referência do Relatório de Gestão e nos dois exercícios imediatamente anteriores. As quantidades declaradas nesses campos devem indicar a unidade de medida utilizada pela UJ, por exemplo: resmas, kilowatt, metro cúbico etc. Caso a quantidade de papel adquirido apresente divergências significativas com a quantidade de fato consumida, este fato deverá ser consignado no



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

relatório, devendo ser apresentados, caso disponíveis, dados que permitam verificar o real consumo de papel efetuado pela UJ nos exercícios em análise.

**Valor 2013, 2012, 2011:** Montante anual despendido com a aquisição de papel e com o consumo de água e de energia elétrica consumidos no exercício de referência do Relatório de Gestão e nos dois exercícios imediatamente anteriores.

**Nome do Programa:** Nome do programa de gestão da sustentabilidade em que a UJ aderiu, tais como Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), Programa de Eficiência do Gasto (PEG) e Programa de Eficiência Energética em Prédios Públicos (Procel EPP).

**Ano de Adesão:** Ano de adesão da UJ ao programa informado no campo “Nome do Programa”

**Resultados:** Descrição dos resultados efetivamente alcançados com a adesão a algum tipo de programa de gestão da sustentabilidade ambiental.

### **9 Parte A, item 9, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.**

#### **Texto da DN:**

#### **9. CONFORMIDADE E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS**

9.1 Tratamento de deliberações exaradas em acórdãos do TCU;

9.2 Tratamento de recomendações feitas pelo órgão de controle interno a que a unidade jurisdicionada se vincula;

9.3 Tratamento de recomendações feitas pela unidade de auditoria interna;

9.4 Demonstração do cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº8.730, de 10 de novembro de 1993, relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas.

9.5 Demonstração de adoção de medidas administrativas para apurar responsabilidade por ocorrência de dano ao Erário, especificando os esforços da unidade jurisdicionada para sanar o débito no âmbito interno e também:

- a) a quantidade de casos que foram objeto de medidas administrativas internas;
- b) a quantidade de tomadas de contas especiais cuja instauração foi dispensada nos termos do art. 6º da IN TCU nº 71/2012;
- c) a quantidade de tomadas de contas especiais instauradas no exercício, remetidas e não remetidas ao Tribunal de Contas da União.

9.6 Demonstração, com a identificação do gestor responsável, da correção e tempestividade da inserção das informações referentes a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres respectivamente no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o art. 17 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012.

#### **Objetivo**

Conhecer as providências adotadas pelas UJ para dar cumprimento às deliberações exaradas em acórdãos do TCU, às recomendações feitas pelo órgão de controle interno (OCI) ou pela unidade de auditoria interna, bem como levantar informações sobre o cumprimento das obrigações constantes das Leis nºs 8.730/1993 e 12.708/2012, além das medidas administrativas adotadas pela UJ para apuração de dano ao erário.

#### **Estrutura de Informação**

A informação está organizada de acordo com cada subitem acima especificado. Para tanto, cada subitem possui objetivo específico e obedece a uma forma de estruturação distinta, conforme detalhamento a seguir.

#### **Abrangência**



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Todas as unidades jurisdicionadas relacionadas no Anexo I da DN TCU nº 127/2013, obedecendo-se aos conteúdos especificados no Quadro A1-Relacionamento entre as Unidades Jurisdicionadas e os Conteúdos Gerais do Relatório de Gestão.

### 9.1 Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU

**Objetivo Específico:** Conhecer as providências adotadas pelas UJ para dar cumprimento às deliberações exaradas em acórdãos do TCU.

**Estrutura de Informação:** A informação está estruturada em dois demonstrativos. O primeiro relacionado com as deliberações do TCU atendidas pela UJ no exercício de referência do relatório de gestão, independentemente do exercício em que originaram, enquanto o segundo refere-se às deliberações que permaneceram pendentes de atendimento até o final do exercício de referência do relatório de gestão, igualmente independentemente do exercício em que originaram.

**Abrangência:** Órgãos e entidades da Administração Pública Federal, bem como as paraestatais, que tenham sido objeto, no exercício de referência, de deliberações do TCU.

**Referências:**

Lei nº 8.443/1992;

Regimento Interno do TCU.

#### 9.1.1 Deliberações do TCU Atendidas no Exercício

O Quadro A.9.1.1 abaixo contempla as informações sobre as providências adotadas pelos órgãos e entidades jurisdicionados ao TCU para atender às suas deliberações, estando estruturado em dois (2) blocos de informação: **Unidade Jurisdicionada e Deliberações do TCU**, dividido o segundo bloco em duas partes complementares: **Deliberações expedidas pelo TCU**, que identifica a determinação ou a recomendação lavrada pelo TCU, em nível de item do Acórdão, e **Providências Adotadas**, que apresenta as informações do gestor sobre as providências adotadas para dar cumprimento ao Acórdão.

#### QUADRO A.9.1.1 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Descrição da Deliberação					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Síntese da Providência Adotada					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

#### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

##### Unidade Jurisdicionada



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

**Denominação Completa:** A denominação da UJ é o título dado à unidade jurisdicionada à qual se vincula a unidade/entidade objeto da deliberação do TCU.

**Código SIORG:** É o código assinalado no SIORG (<http://www.siorg.redegoverno.gov.br>), para a UJ, quando houver.

### Deliberações do TCU

As deliberações são apresentadas como um conjunto de informações divididas em duas partes. A primeira parte é composta dos seguintes itens de informação: ordem, identificação do processo, do Acórdão, do item do Acórdão, do tipo da deliberação, da comunicação expedida ao responsável, bem como a identificação dos órgãos e entidades que foram objeto da deliberação e a descrição da deliberação conforme publicada no Acórdão.

A segunda parte compreende os seguintes itens de informação: identificação do setor responsável pela implementação da providência adotada, a síntese da providência adotada, a síntese dos resultados obtidos com a providência adotada e a análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências e dos resultados obtidos, quando for o caso.

### Deliberações Expedidas pelo TCU

**Ordem:** Número sequencial variando de 1 a “n”, que serve para identificar as deliberações que serão explanadas pelo gestor.

**Processo:** Número do processo no TCU que deu origem ao Acórdão. Seu formato é 999.999/9999-99, correspondendo os seis primeiros números ao processo, os quatro números seguintes ao exercício de autuação do processo e os dois últimos ao dígito verificador.

**Acórdão:** Combinação de informações no seguinte formato: nº do acórdão/ano-colegiado que o proferiu, podendo o colegiado ser PLENÁRIO, PRIMEIRA CÂMARA ou SEGUNDA CÂMARA.

**Item:** Item do Acórdão que será objeto da explanação pelo gestor, podendo ser individual ou agregado. O item individual é aquele que não se desdobra em subitens, enquanto o item agregado é o que se desdobra em subitens, os quais também devem ser considerados na explanação do gestor.

**Tipo:** Tipo da deliberação adotada pelo TCU e poderá ser Determinação (DE), Recomendação (RE).

**Comunicação Expedida:** Ofício ou Aviso enviado pelo Tribunal para dar ciência ao responsável sobre o Acórdão lavrado.

**Órgãos/Entidades objetos da deliberação:** Conjunto de órgãos e entidades destinatários da deliberação proferida.

**Código SIORG:** Vide explanação anterior.

**Descrição da Deliberação:** Deliberação constante do item do Acórdão retro referido.

### Providências Adotadas

**Setor Responsável pela Implementação:** Unidade administrativa encarregada de dar cumprimento às determinações e/ou recomendações referidas no item do Acórdão.

**Código SIORG:** Vide explanação anterior.

**Síntese da providência adotada:** Síntese da providência adotada pelo setor responsável retro referido.

**Síntese dos Resultados Obtidos:** Síntese dos resultados decorrentes da providência adotada, até o encerramento do exercício.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:** Análise crítica efetuada pelo gestor sobre os fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor.

## 9.1.2 Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

O **Quadro A.9.1.2** abaixo tem por objetivo identificar a situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício. Remete às justificativas para o não atendimento às deliberações do TCU e possui a mesma estrutura informacional contemplada no **Quadro A.9.1.1** descrito anteriormente, com exceção dos campos **Síntese da Providência Adotada** e **Síntese dos Resultados Obtidos** que são substituídos pelo campo **Justificativa para o seu não Cumprimento**, que compreende as justificativas do setor responsável pelo não cumprimento da deliberação expedida pelo Tribunal.

### QUADRO A.9.1.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Descrição da Deliberação					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

Vide a descrição apresentada para o **Quadro A.9.1.1**

## 9.2 Tratamento de Recomendações do OCI

**Objetivo Específico:** Conhecer as providências adotadas pelas UJ para dar tratamento às recomendações feitas pelo órgão de controle interno- OCI a que a unidade jurisdicionada se vincula.

**Estrutura de Informação:** A informação está estruturada em dois demonstrativos. O primeiro relacionado com as recomendações do OCI atendidas pela UJ no exercício de referência do relatório de gestão, independentemente do exercício em que originaram, enquanto o segundo refere-se às recomendações que permaneceram pendentes de atendimento até o final do exercício de referência do relatório de gestão, igualmente independentemente do exercício em que originaram.

**Abrangência:** Órgãos e entidades da Administração Pública Federal, bem como as paraestatais, que tenham sido objeto, no exercício de referência, de deliberações do OCI.

#### Referências:

Lei nº 8.443/1992;

Regimento Interno do TCU.



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

### 9.2.1 Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício

O **Quadro A.9.2.1** abaixo contém as informações sobre as providências adotadas pelos órgãos e entidades jurisdicionados para atender às recomendações expedidas pelo OCI que as fiscaliza, estando estruturadas em dois (2) blocos de informação: **Unidade Jurisdicionada** e **Recomendações do OCI**, dividido o segundo bloco em duas partes complementares, quais sejam: **Recomendações Expedidas pelo OCI**, que identifica a recomendação expedida pelo OCI, e **Providências Adotadas**, que apresenta as informações do gestor sobre as providências adotadas para dar cumprimento à recomendação.

#### QUADRO A.9.2.1 - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Descrição da Recomendação			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Síntese da Providência Adotada			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

#### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

##### Unidade Jurisdicionada

**Denominação Completa:** A denominação da UJ é o título dado à unidade jurisdicionada à qual se vincula a unidade/entidade objeto da recomendação do OCI.

**Código SIORG:** É o código assinalado no SIORG

(<http://www.siorg.rede governo.gov.br>), para a UJ, quando houver.

##### Recomendações do OCI

As recomendações do OCI são apresentadas como um conjunto informações dividido em duas partes. A primeira parte é composta dos seguintes itens de informação: ordem, identificação do relatório de auditoria, item do RA, comunicação expedida ao responsável, bem como a identificação dos órgãos e entidades que foram objeto da recomendação e a descrição da respectiva recomendação, conforme contida na comunicação expedida.

A segunda parte compreende os seguintes itens de informação: identificação do setor responsável pela implementação da providência adotada, a síntese da providência adotada, a síntese dos resultados obtidos com a providência adotada e a análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências e dos resultados obtidos, quando for o caso.

##### Recomendações Expedidas pelo OCI

**Ordem:** Número sequencial variando de 1 a “n”, que serve para identificar as recomendações que serão explanadas pelo gestor.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

**Identificação do Relatório de Auditoria:** Código atribuído pelo OCI ao relatório de auditoria que contém as recomendações expedidas à UJ.

**Item do RA:** Item do relatório de auditoria que será objeto da explanação pelo gestor, podendo ser individual ou agregado. O item individual é aquele que não se desdobra em subitens, enquanto o item agregado é o que se desdobra em subitens, os quais também devem ser considerados na explanação do gestor.

**Comunicação Expedida:** Ofício ou Aviso enviado pelo OCI para dar ciência ao responsável sobre a recomendação efetuada.

**Órgãos/Entidades Objetos da Recomendação:** Conjunto de órgãos e entidades destinatários da recomendação proferida.

**Descrição da Recomendação:** Recomendação constante do item do relatório de auditoria retro referido.

### Providências Adotadas

**Setor Responsável pela Implementação:** Unidade administrativa encarregada de dar cumprimento às recomendações referidas no item do RA.

**Síntese da Providência Adotada:** Síntese da providência adotada pelo setor responsável retro referido.

**Síntese dos Resultados Obtidos:** Síntese dos resultados decorrentes da providência adotada, até o encerramento do exercício.

### **Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a**

**Adoção de Providências pelo Gestor:** Análise crítica efetuada pelo gestor sobre os fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor.

## 9.2.2 Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

O **Quadro A.9.2.2** abaixo remete às justificativas para o não atendimento às recomendações do OCI e possui a mesma estrutura informacional contemplada no **Quadro A.9.2.1** descrito anteriormente, com exceção dos campos **Síntese da Providência Adotada** e **Síntese dos Resultados Obtidos** que são substituídos pelo campo **Justificativa para o seu não Cumprimento**, que compreende as justificativas do setor responsável pelo não cumprimento da recomendação expedida pelo OCI.

### **QUADRO A.9.2.2 - SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO**

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Descrição da Recomendação			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

Vide a descrição apresentada para o **Quadro A.9.2.1.**

### 9.3 Informações Sobre a Atuação da Unidade de Auditoria Interna

Informações de como está estruturada a área de auditoria interna e de como é feito acompanhamento dos resultados de seus trabalhos, demonstrando, pelo menos:

- a) Estrutura e posicionamento da unidade de auditoria no organograma da UJ;
- b) Trabalhos mais relevantes realizados no exercício e principais constatações;
- c) Relação entre a quantidade de recomendações feitas e a quantidade de recomendações implementadas pela alta gerência;
- d) Descrição das rotinas de acompanhamento das ações gerenciais de implementação das recomendações exaradas pela auditoria interna;
- e) Informação da existência ou não de sistemática e de sistema para monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos da auditoria interna;
- f) Como se dá a certificação de que a alta gerência tomou conhecimento das recomendações feitas pela auditoria interna e a aceitação dos riscos pela não implementação de tais recomendações;
- g) Descrição da sistemática de comunicação à alta gerência, ao conselho de administração e ao comitê de auditoria sobre riscos considerados elevados, mas assumidos pela alta gerência ao decidir não implementar as recomendações da auditoria interna.

### 9.4 Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei nº 8.730/93

**Objetivo Específico:** Obter informações quantitativas e qualitativas sobre o acompanhamento, pelas unidades jurisdicionadas (UJ), das obrigações referentes à entrega da declaração de bens e rendas (DBR) por autoridades, servidores e empregados públicos relacionados no art. 1º da Lei nº 8.730/93.

**Estrutura de Informação:** O cumprimento das obrigações fixadas pela Lei nº 8.730/93 deve ser demonstrado pela UJ por intermédio de um quadro, o qual especifica, dentro da classificação de cargos e funções obrigados pela referida Lei a entregar a DBR, a quantidade de pessoas submetidas à obrigação em cada um dos momentos: posse ou início do exercício na função ou cargo; fim do exercício de cargo; fim de exercício financeiro. Para cada uma desses momentos caracterizados pela Lei, a UJ deve apresentar a quantidade de pessoas submetidas à obrigação; a quantidade de pessoas que cumpriram a obrigação e a quantidade de pessoas que não cumpriram a obrigação. Além disso, a UJ deve apresentar, na forma de texto, considerações sobre o gerenciamento do cumprimento dos dispositivos da referida Lei.

**Abrangência:** Órgãos e entidades da Administração Pública Federal Direta e Indireta dos três (3) Poderes da União, incluindo os que arrecadem e gerenciem contribuições parafiscais, que tenham autoridades, servidores e empregados públicos em cargos e funções obrigados a entregar a DBR nos termos das Leis nºs 8.429/92 e 8.730/93.

#### Referência Legal ou normativa:

- Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;
- Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993;
- IN TCU nº 65, de 20 de abril de 2011.

#### 9.4.1 Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

8.730/93

O **Quadro A.9.4.1** abaixo compreende o conjunto de autoridades, servidores e empregados públicos obrigados pela Lei nº 8.730/93 a entregar a DBR, discriminando, para cada momento em que a obrigação se concretiza, as quantidades de autoridades, titulares de cargos e de funções obrigados ao cumprimento da exigência do art. 1º da referida Lei. Os campos devem ser preenchidos de acordo com as descrições a seguir especificadas, devendo-se levar em consideração o cruzamento das colunas relativas ao “**Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR**” (Posse ou Início do Exercício da Função ou Cargo, Final do Exercício da Função ou Cargo e Final do Exercício Financeiro), com as respectivas linhas (Autoridades, Cargos Eletivos, Cargo de Confiança, Emprego de Confiança e Função de Confiança ou em comissão).

**QUADRO A.9.4.1 – DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO, POR AUTORIDADES E SERVIDORES DA UJ, DA OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR A DBR**

Detentores de Cargos e Funções Obrigados a Entregar a DBR	Situação em Relação às Exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício Financeiro
Autoridades (Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR			
	Entregaram a DBR			
	Não cumpriram a obrigação			
Cargos Eletivos	Obrigados a entregar a DBR			
	Entregaram a DBR			
	Não cumpriram a obrigação			
Funções Comissionadas (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR			
	Entregaram a DBR			
	Não cumpriram a obrigação			

Fonte:

### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

**Detentores de Cargos e Funções Obrigados a Entregar a DBR:** Correspondem às autoridades, servidores, empregados ou ocupantes de cargos ou funções que, com base no art. 1º da Lei nº 8.730/93, estão obrigados a entregar a DBR, devendo ser classificados em três classes distintas – Autoridades, Cargos Eletivos e Funções Comissionadas – assim definidas para fins de elaboração do relatório de gestão:

- **Autoridades:** ocupantes de algum dos cargos relacionados nos incisos de I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93;
- **Cargos Eletivos:** ocupantes de cargo, emprego ou função cujo acesso se deu por meio de eleição, excetuando-se aqueles relacionados nos incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93, classificados como Autoridades;
- **Funções Comissionadas:** ocupantes de cargo de chefia, direção ou assessoria sob qualquer forma (cargo, emprego, função de confiança, gratificada ou em comissão) podendo ser



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

originários do quadro de pessoal da própria UJ, de outros órgãos da administração pública e até mesmo da iniciativa privada.

**Situação em Relação às Exigências da Lei nº 8.730/93:** As quantidades de pessoas em cada uma das classes de Autoridades, Cargos Eletivos e Funções Comissionadas devem ser informadas considerando as seguintes situações:

- **Obrigados a entregar a DBR:** quantidade de pessoas da UJ obrigadas pela Lei a entregar a DBR;
- **Entregaram a DBR:** quantidade de pessoas da UJ que efetivamente entregaram a DBR e, portanto, cumpriram a obrigação imposta pela Lei. Nesta linha devem ser consideradas também as entregas de autorizações das pessoas para acesso aos dados constantes da base da Receita Federal do Brasil;
- **Não cumpriram a obrigação:** quantidade de pessoas da UJ que não cumpriram a obrigação de entregar a DBR conforme a previsão legal.

**Nota:** Para cada classe de cargo ou função deve ser observada a equação: **Entregaram a DBR + Não cumpriram a Obrigação = Obrigados a entregar a DBR.**

**Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR:** Para o cálculo da quantidade de pessoas, além das situações em relação às exigências da Lei nº 8.730/93, devem-se considerar três momentos:

- **Posse ou Início do Exercício de Cargo, Emprego ou Função:** Deve ser informada a quantidade de autoridades e de servidores ou empregados que iniciaram o exercício de cargo, de emprego, de cargo eletivo ou de função comissionada, como titular, no exercício de referência do relatório de gestão e que, portanto, obrigaram-se a entregar a DBR à unidade responsável no âmbito da UJ.
- **Final do Exercício de Cargo, Emprego ou Função:** Deve ser informada a quantidade de autoridades e de servidores ou empregados que encerraram o exercício de cargo, de emprego, de cargo eletivo ou de função comissionada no exercício de referência do relatório de gestão e que, portanto, obrigaram-se a apresentar a DBR à unidade responsável no âmbito da UJ.
- **Final do Exercício Financeiro:** Deve ser informada a quantidade de autoridades e de servidores ou empregados que, em 31 de dezembro do ano de referência do Relatório de Gestão, estavam em exercício de cargo de autoridade, eletivo ou de função comissionada e que, portanto, obrigaram-se a apresentar a DBR à unidade responsável no âmbito da UJ. Para evitar a dupla contagem, as autoridades, servidores ou empregados que, no exercício de referência, se obrigaram a entregar a DBR em razão do fim do exercício do cargo ou função não podem ser computados nesta linha, vez que devem constar da linha “**Final do Exercício de Cargo, Emprego ou Função**”.

### 9.4.2 Situação do Cumprimento das Obrigações

A Unidade Jurisdicionada deve complementar as informações do Quadro A.9.4.1 com a descrição, de forma sintética, de como se desenvolve a atividade de acompanhamento da entrega das DBR pelas pessoas obrigadas pela Lei nº 8.730/93. A título de exemplo, entre outros, podem ser tratados os seguintes conteúdos:

- Providências adotadas pela UJ em relação às pessoas que não cumpriram a obrigação de entregar a DBR;
- Identificação da unidade interna (departamento, gerência, etc.) incumbida de gerenciar a recepção das DBR;
- Existência ou não de sistema informatizado para esse gerenciamento;
- Forma de recepção das DBR: se em papel ou se há sistemática de autorização eletrônica da



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

autoridade ou servidor para acesso às informações constantes da base de dados da Receita Federal do Brasil, e como esse acesso se dá;

- Realização ou não de algum tipo de análise, pela a UJ, das DBR com o intuito de identificar eventuais incompatibilidades de patrimônio com a remuneração recebida;
- Forma de guarda das DBR diante da necessidade de preservação do sigilo fiscal das informações.

### 9.5 Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário

O **Quadro 9.5 – Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário** tem por objetivo quantificar os casos de danos, objeto de medidas internas administrativas adotadas pela Unidade Jurisdicionada, bem como, ante a não elisão do dano, o número de tomadas de contas especiais instauradas e remetidas ao TCU. Tal quadro atende ao disposto no art. 18 da IN TCU 71/2012.

**QUADRO A.9.5 – MEDIDAS ADOTADAS EM CASO DE DANO AO ERÁRIO EM 2013**

Casos de dano objeto de medidas administrativas internas	Tomadas de Contas Especiais							
	Não instauradas			Instauradas				
	Dispensadas			Não remetidas ao TCU				
	Débito < R\$ 75.000	Prazo > 10 anos	Outros Casos*	Arquivamento			Não enviadas > 180 dias do exercício instauração *	Remetidas ao TCU
				Recebimento o Débito	Não Comprovação	Débito < R\$ 75.000		

\* Especificar razões

#### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

**Casos de dano objeto de medidas administrativas internas** : Indica o número de casos em que a autoridade competente adotou medidas administrativas para caracterização ou elisão de dano. O quantitativo informado deve abranger as situações em que, em um segundo momento, houve a instauração de tomada de contas especial.

#### Tomadas de Contas Especiais

Número de processos instaurados, após terem sido esgotadas as medidas administrativas sem a elisão do dano. Observar que, em determinadas situações, os normativos preveem a não instauração de processos de Tomadas de Contas Especiais.

**Não Instauradas** - Remete aos casos em que não foram adotadas as providências para instauração de tomada de contas especial, seja por previsão normativa de dispensa, seja por outros motivos, conforme especificação a seguir:

- **Dispensadas** – Indica o número de situações em que, em razão do disposto no art. 6º da IN TCU 71/2012, as Tomadas de Contas Especiais não foram instauradas:
  - **Débito < R\$ 75.000** – Refere-se ao número de situações, em 2013, em que a instauração da tomadas de contas especial foi dispensada em razão do valor do débito atualizado monetariamente ter sido inferior a R\$ 75.000,00 (inciso I);
  - **Prazo > 10 anos** – Refere-se ao número de situações, em 2013, em que a instauração da tomadas de contas especial foi dispensada em razão de ter transcorrido prazo superior a dez anos entre a data da provável ocorrência do dano e a primeira notificação dos responsáveis pela autoridade administrativa competente (inciso II);
- **Outros Casos** – Deve ser quantificado o número de casos em que não foi instaurado o processo de tomada de contas especial, em que pese a existência de previsão legal. Os casos porventura



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

indicados nesta coluna deverão ser objeto de especificação em texto complementar ao Quadro.

**Instauradas-** Remete aos casos em que os processos de tomada de contas especial foram instaurados, sendo ou não objeto de posterior remessa ao TCU, conforme especificação a seguir.

- **Não remetidas ao TCU** – Indica o número de casos em que os processos de Tomada de Contas Especial não foram remetidos ao TCU em razão de previsão normativa de arquivamento ou por outras razões, conforme especificação a seguir:
  - **Arquivamento** – Situações previstas no art. 7º da IN TCU 71/2012, nas quais os processos de tomadas de contas especial não devem ser remetidos ao TCU, a saber:
    - **Recebimento do débito** - Número de processos de tomada de contas especial em que o débito foi objeto de recolhimento (inciso I);
    - **Não comprovação** - Número de processos de tomada de contas especial em que não restou comprovada a ocorrência do dano imputado aos responsáveis (inciso II);
    - **Débito < R\$ 75.000** – Número de processos de tomada de contas especial em que a subsistência do débito foi inferior ao limite de R\$ 75.000,00 (inciso III);
  - **Não enviadas > 180 dias do exercício instauração** – Deve indicar o número de processos de tomada de contas especial, com mais de 180 dias a contar do término do exercício financeiro em que foi instaurada, que não foram objeto de envio ao TCU, conforme dispõe o art. 11 da IN TCU 71/2012. Os casos indicados nesta coluna devem ser objeto de justificativa em nota de rodapé ou no texto do relatório de gestão.
- **Remetidas ao TCU** – Número de processos de tomada de contas especial remetidos ao TCU.

### 9.6 Alimentação SIASG E SICONV

O modelo constante do quadro abaixo deverá ser preenchido com os dados do gestor responsável pela área da UJ que tenha a atribuição de atualizar os dados nos respectivos sistemas, traduzindo-se a declaração apresentada como veracidade da situação corrente dos sistemas especificados.

#### QUADRO A.9.6 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSERÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG E SICONV

##### DECLARAÇÃO

Eu, **(gestor responsável pela inclusão e atualização dos dados nos sistemas)**, CPF nº \_\_\_\_\_, **(cargo ocupado pelo responsável)**, exercido na **(nome da unidade responsável)**, declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2013 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, conforme estabelece o art. 17 da Lei nº 12.708, de 17 de maio de 2012 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2014.

**(Nome do Gestor)**

**(CPF)**

**(Cargo/Unidade Jurisdicionada)**

**10 Parte A, item 10, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.**

**Texto da DN:**



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

### 10. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

10.1 Descrição dos canais de acesso do cidadão ao órgão ou entidade para fins de solicitações, reclamações, denúncias, sugestões, etc., contemplando informações gerenciais e estatísticas sobre o atendimento às demandas.

10.2. Mecanismos para medir a satisfação dos cidadãos-usuários ou clientes dos produtos e serviços resultantes da atuação da unidade.

10.3 Demonstração dos resultados de eventuais pesquisas de opinião feitas nos últimos três últimos anos com cidadãos em geral, segmentos organizados da sociedade ou usuários dos produtos e serviços resultantes da atuação do órgão ou entidade

#### Objetivo

Identificar a existência de estruturas na UJ que garantam canal de comunicação do cidadão com a unidade para fins de solicitações, reclamações, denúncias e sugestões, bem como de mecanismos ou procedimentos que permitam verificar a percepção da sociedade sobre os serviços prestados pela unidade.

Demonstrar os pontos fortes e fracos da atuação da UJ na percepção dos beneficiários/usuários dos serviços que presta.

#### Estrutura de Informação

Não há estrutura definida para fornecimento da informação, ficando a cargo do gestor optar pela forma mais eficiente para apresentação dos dados.

#### Abrangência

Todas as unidades jurisdicionadas relacionadas no Anexo I da DN TCU nº 127/2013, obedecendo-se aos conteúdos especificados no **Quadro A1-Relacionamento entre as Unidades Jurisdicionadas e os Conteúdos Gerais do Relatório de Gestão.**

### **11 Parte A, item 11, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.**

#### Texto da DN:

#### 11. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

11.1 Demonstração das medidas para adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.9 e NBC T 16.10, publicadas pelas Resoluções CFC nº 1.136/2008 e 1.137/2008, respectivamente, para tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos da unidade..

11.2 Declaração do contador responsável por unidade jurisdicionada que tenha executado sua contabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, que as Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração do Resultado Econômico) previstas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, assim como o demonstrativo levantado por unidade gestora responsável – UGR (válido apenas para as unidades gestoras não executoras) refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta relatório de gestão.

11.3 Demonstrações Contábeis previstas pela Lei nº 4.320/64 e pela NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, incluindo as notas explicativas, no caso das unidades **que não executaram** sua contabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.

11.4 Demonstrações contábeis previstas na Lei nº 6.404/1976 ou em lei específica, incluindo as notas explicativas.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

11.5 Demonstração da composição acionária do capital social, indicando os principais acionistas e respectivos percentuais de participação, assim como a posição da entidade como detentora de investimento permanente em outras sociedades.

11.6 Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis, caso tenha havido a contratação desse serviço pela entidade.

### Objetivo

Levantar informações quanto à elaboração e à fidedignidade das informações contidas nas demonstrações contábeis elaboradas pelas UJ, bem como acompanhar a implementação dos novos critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

### Estrutura de Informação

A informação está organizada de acordo com cada subitem acima especificado. Para tanto, cada subitem possui objetivo específico e obedece a uma forma de estruturação distinta, conforme detalhamento a seguir.

### Abrangência

Todas as unidades jurisdicionadas relacionadas no Anexo I da DN TCU nº 127/2013, obedecendo-se aos conteúdos especificados no **Quadro A1-Relacionamento entre as Unidades Jurisdicionadas e os Conteúdos Gerais do Relatório de Gestão.**

## **11.1 Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público**

**Objetivo Específico:** Levantar informações quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis elaboradas pelas UJ para dar cumprimento às diretrizes preconizadas nas Normas Brasileiras Aplicadas ao Setor Público, em especial, nas NBC T 16.9 e 16.10.

**Estrutura de Informação:** Não há estruturação definida para este subitem. Desta forma, a apresentação das informações está no âmbito da discricionariedade do gestor. Devendo ele optar pela forma mais eficiente e objetiva para a evidenciação das informações solicitadas.

A unidade jurisdicionada deverá prover informações sobre a adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, em especial, nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10. As informações prestadas pela UJ devem conter, no mínimo:

- a) Se a UJ está ou não está aplicando os dispositivos contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10;
- b) Justificativas em caso de resposta negativa à alínea “a” acima;
- c) Metodologia adotada para estimar a vida útil econômica do ativo;
- d) A metodologia de cálculo da depreciação, amortização e exaustão;
- e) As taxas utilizadas para os cálculos;
- f) A metodologia adotada para realizar a avaliação e mensuração das disponibilidades, dos créditos e dívidas, dos estoques, dos investimentos, do imobilizado, do intangível e do diferido;
- g) O impacto da utilização dos critérios contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10 sobre o resultado apurado pela UJ no exercício.

**Abrangência:** Órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e do Tribunal de Contas da União; Órgãos da administração direta do Poder Executivo; Autarquias e fundações do Poder Executivo e Entidades da Administração Pública Federal signatárias ou supervisoras de contrato de gestão.

## **11.2 Declaração do Contador Atestando a Conformidade das**



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

### **Demonstrações Contábeis**

**Objetivo Específico:** Evidenciar a responsabilidade do Contador quanto ao registro, análise e elaboração das demonstrações contábeis das unidades jurisdicionadas (UJ).

**Estrutura de Informação:** A Declaração poderá ser elaborada de duas (2) formas distintas, de acordo com o julgamento do Contador: Declaração Plena e Declaração Com Ressalvas. A primeira, quando as demonstrações contábeis refletirem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da UJ que apresenta o relatório de gestão e estão de acordo com os princípios e as normas brasileiras de contabilidade; a segunda, quando houver circunstâncias que, na opinião do contador, impeçam a emissão da declaração plena.

**Abrangência:** Órgãos e entidades da Administração Pública Federal cujos registros contábeis são feitos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

**Referências:**

- Lei nº 4.320/1964

#### 11.2.1 Declaração Plena

A Declaração do Contador responsável por UJ que apresenta Relatório de Gestão para dar cumprimento a normativo do TCU, no caso de declaração plena, incluirá a denominação completa da UJ; o código da UJ no SIAFI (UG); o texto da Declaração, de acordo com os **Quadros A.11.2.1** apresentado a seguir; local e data da elaboração da declaração; o nome completo do Contador responsável pela UJ, bem como o respectivo nº do registro do profissional no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

#### ★ QUADRO A.11.2.1 - DECLARAÇÃO DE QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO REFLETEM CORRETAMENTE A SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA UNIDADE JURISDICIONADA.

DECLARAÇÃO DO CONTADOR	
Denominação completa (UJ)	Código da UG
Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico), regidos pela Lei n.º 4.320/1964, relativos ao exercício de 2013, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.	
Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.	
Local	Data
Contador Responsável	CRC nº

#### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS (Comum aos Quadros A.11.2.1 e A.11.2.2)

**Denominação completa:** A denominação da UJ depende da sua natureza jurídica. Em se tratando de órgão da administração direta ou fundos ou serviços sociais autônomos, será a denominação definida no ato de criação ou na norma que fixar a estrutura orgânica do órgão superior. No caso de se tratar de entidade da administração indireta será a denominação aposta nos registros de constituição da UJ como pessoa jurídica.

**Código da UG:** É o código das UG constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI que o utilizam em sua modalidade total.

**Texto da Declaração:** É o campo destinado ao registro da declaração do Contador, segundo os quadros A.11.2.1 e A.11.2.2 deste item, conforme a situação das demonstrações contábeis.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

**Local:** Localidade da federação onde se situa a UJ e/ou onde a Declaração foi elaborada.

**Data:** Dia, mês e ano de elaboração da Declaração.

**Contador Responsável:** Nome do Contador responsável pela contabilidade da UJ e pela emissão da Declaração.

**CRC n°:** Número do registro do Contador junto ao Conselho Regional de Contabilidade.

### 11.2.2 Declaração com Ressalva

A Declaração do Contador responsável por UJ que apresenta Relatório de Gestão para dar cumprimento a normativo do TCU, no caso de declaração com ressalvas, incluirá a denominação completa da UJ; o código da UJ no SIAFI (UG); o texto da Declaração, de acordo com os **Quadro A.11.2.2** apresentado a seguir; local e data da elaboração da declaração; o nome completo do Contador responsável pela UJ, bem como o respectivo n° do registro do profissional no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

#### QUADRO A.11.2.2 - DECLARAÇÃO DE QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO NÃO REFLETEM CORRETAMENTE A SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA UNIDADE JURISDICIONADA.

DECLARAÇÃO DO CONTADOR	
Denominação completa (UJ)	Código da UG
Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico), regidos pela Lei n.º 4.320/1964, refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, <b>EXCETO</b> no tocante a: a)..... b).....  Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.	
<b>Local</b>	<b>Data</b>
<b>Contador Responsável</b>	<b>CRC n°</b>

### 11.3 Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas previstas na Lei nº 4.320/1964 e pela NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008

**Texto da DN:** Demonstrações Contábeis previstas pela Lei nº 4.320/64 e pela NBC 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, incluindo as notas explicativas, no caso das unidades **que não executaram** sua contabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.

**Objetivo Específico:** Obter as demonstrações contábeis das entidades cuja contabilidade seja regida pela Lei nº 4.320/64 e pela Resolução CFC nº 1.133/2008 e cujos registros contábeis **NÃO** são feitos no SIAFI.

**Estrutura de Informação:** As demonstrações contábeis e notas explicativas devem figurar como anexo do relatório de gestão.

**Abrangência:** Entidades cuja contabilidade seja regida pela Lei nº 4.320/64 e pela Resolução CFC nº 1.133/2008 e cujos registros contábeis **NÃO** são feitos no SIAFI.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

### Referências legais e normativas:

- Lei nº 4.320/1964;
- Resolução CFC nº 1.133/2008 (NBC T 16.6);
- Portaria STN nº 406/2011.

### 11.4 Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas exigidas pela Lei nº 6.404/1976

**Texto da DN:** Demonstrações contábeis previstas na Lei nº 6.404/76 ou em lei específica, incluindo as notas explicativas.

**Objetivo Específico:** Obter as demonstrações contábeis das entidades cuja contabilidade seja regida pela Lei nº 6.404/1976 ou outra norma específica.

**Estrutura de Informação:** As demonstrações contábeis e notas explicativas devem figurar como anexo do relatório de gestão.

**Abrangência:** Entidades cuja contabilidade seja regida pela Lei nº 6.404/1976 ou outra norma específica e cujos registros contábeis NÃO são feitos no SIAFI.

#### Referência:

- Lei nº 6.404/1976.

### 11.5 Composição Acionária das Empresas Estatais

**Objetivo Específico:** Evidenciar a composição acionária do capital social da UJ, bem como sua posição como detentora de investimento permanente em outras sociedades (investidora), ao longo do exercício de referência do relatório de gestão e dos dois (2) anteriores, possibilitando a análise da evolução do controle acionário das empresas pertencentes à União, bem como verificar a participação dessas empresas em outras sociedades, com vistas a avaliar a existência e/ou o grau de risco de controle existente.

**Estrutura de Informação:** A Informação será estruturada de duas formas distintas: a primeira quando se referir à composição acionária do capital social, tendo a UJ como investida; a segunda quando se referir aos investimentos permanentes mantidos pela UJ como investidora.

**Abrangência:** Empresas da Administração Pública Federal cujo capital acionário esteja sob o controle da União.

#### Referência:

- Lei nº 6.404/1976

#### 11.5.1 Composição Acionária do Capital Social como Investida

A Composição Acionária do Capital Social da UJ como entidade investida incluirá a sua denominação completa, a relação dos acionistas com respectivas participações, divididos em governamentais e *free float* no exercício de referência e nos dois (2) anteriores, segregando-se as ações ordinárias das preferenciais, de acordo com o **Quadro A.11.5.1** abaixo.

**QUADRO A.11.5.1 - COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA DO CAPITAL SOCIAL**

UJ COMO INVESTIDA - POSIÇÃO EM 31/12/2013			
Denominação completa			
Texto			
Ações Ordinárias (%)			
ACIONISTAS	31/12/2013	31/12/2012	31/12/2011
Ⓜ Ⓢ Ⓝ   Tesouro Nacional			



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

	Outras Entidades Governamentais			
	Fundos de Pensão que recebem recursos públicos			
	Ações em Tesouraria			
	% Governo			
<i>Free Float</i>	Pessoas Físicas			
	Pessoas Jurídicas			
	Capital Estrangeiro			
	% free float			
<b>Subtotal Ordinárias (%)</b>				
<b>Ações Preferenciais (%)</b>				
<b>ACIONISTAS</b>		<b>31/12/2013</b>	<b>31/12/2012</b>	<b>31/12/2011</b>
<i>Governo</i>	Tesouro Nacional			
	Outras Entidades Governamentais			
	Fundos de Pensão que recebem recursos públicos			
	Ações em Tesouraria			
	% Governo			
<i>Free Float</i>	Pessoas Físicas			
	Pessoas Jurídicas			
	Capital Estrangeiro			
	% free float			
<b>Subtotal Preferenciais (%)</b>				
<b>Total</b>		<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>

### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

**Denominação completa:** A denominação da UJ é aquela aposta nos registros de constituição da UJ como pessoa jurídica.

**Ações Ordinárias:** Conjunto de ações com direito a voto nas assembleias. Este grupo está dividido em dois (2) subgrupos de acionistas: Governamentais e Free Float.

**Ações Preferenciais:** Conjunto de ações sem direito a voto nas assembleias. Este grupo está dividido em dois (2) subgrupos de acionistas: Governamentais e Não Governamentais.

**Governo:** Os acionistas governamentais são compostos por quatro (4) tipos, a saber: Tesouro Nacional, Outras Entidades Governamentais, Fundos de Pensão que recebem recursos públicos e Ações em Tesouraria.

**Free Float:** Nas linhas correspondentes, devem ser registrados os percentuais relativos às ações (ordinárias e preferenciais) disponíveis para negociação em mercados organizados, classificando-os em Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas e Capital Estrangeiro.

**% Governo:** corresponde ao subtotal de participação de acionistas classificados como Governo, tanto em relação às ações ordinárias, quanto às preferenciais.

**% Free float:** corresponde ao subtotal de participação de acionistas classificados como free float, tanto em relação às ações ordinárias, quanto às preferenciais.

**Subtotal Ordinárias e Preferenciais:** linhas destinadas a demonstrar a proporção, em relação ao capital total da UJ, das ações ordinárias e preferenciais, respectivamente.

### 11.5.2 Composição Acionária da UJ como Investidora

A Composição Acionária da UJ como investidora incluirá a sua denominação completa e a relação das empresas investidas no exercício de referência e nos dois (2) exercícios imediatamente anteriores, segregando-se as ações ordinárias das preferenciais, de acordo com o **Quadro A.11.5.2** abaixo.



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

### QUADRO A.11.5.2 - INVESTIMENTOS PERMANENTES EM OUTRAS SOCIEDADES

UJ COMO INVESTIDORA - POSIÇÃO EM 31/12/2013			
Denominação Investidora			
<b>Ações Ordinárias (% de participação)</b>			
Empresa Investida	31/12/2013	31/12/2012	31/12/2011
<b>Ações Preferenciais (% de participação)</b>			
Empresa Investida	31/12/2013	31/12/2012	31/12/2011

#### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

**Denominação Investidora:** A denominação da UJ investidora é aquela aposta nos registros de constituição da UJ como pessoa jurídica.

**Ações Ordinárias:** Conjunto de ações com direito a voto nas assembleias.

**Empresa Investida:** Campo destinado ao registro das entidades nas quais a UJ possui investimentos permanentes, com os respectivos percentuais de participação no total de ações ordinárias da investida, abrangendo o exercício de referência do relatório de gestão e os dois (2) exercícios imediatamente anteriores.

**Ações Preferenciais:** Conjunto de ações sem direito a voto nas assembleias.

**Empresa Investida:** Campo destinado ao registro das entidades nas quais a UJ possui investimentos permanentes, com os respectivos percentuais de participação no total de ações preferenciais da investida, abrangendo o exercício de referência do relatório de gestão e os dois (2) exercícios anteriores.

**Observação:** A Composição acionária da UJ como investidora somente deverá ser preenchida quando a participação total da UJ no capital social da investida ultrapassar o percentual de 10% do patrimônio líquido da investida.

#### 11.6 Relatório de Auditoria Independente

Neste subitem a unidade jurisdicionada deverá inserir síntese do parecer emitido por Auditor ou por empresa de auditoria independente com a finalidade de expressar sua opinião sobre as demonstrações contábeis produzidas pela administração.

A íntegra do parecer deverá figurar como anexo do relatório de gestão.

**Abrangência:** Autarquias e fundações, empresas estatais da Administração Pública Federal, fundos especiais e entidades que tenham firmado contrato de gestão.

#### 12 Parte A, item 12, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.

##### Texto da DN:

##### 12. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO

12.1 Informações não exigidas no Anexo II da DN 127/2013 que sejam consideradas relevantes pela unidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício.

#### 12.1 Outras Informações Consideradas Relevantes pela UJ

Este subitem destina-se a colher informações que o gestor considere relevantes e que não estão contempladas nos itens e subitens anteriores. Em razão disso, não há nenhuma estrutura padrão para consignação de informações, ficando a cargo do gestor optar pela forma mais eficiente para apresentação dos dados.



**C O F F I T O**

**CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL**

**parte B do anexo ii da dn 127/2013– CONTEÚDO  
ESPECÍFICO POR UNIDADE JURISDICIONADA OU GRUPO  
DE UNIDADES AFINS.**

**COFFITO**  
CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA  
E TERAPIA OCUPACIONAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO





# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

### 13 Parte B, item 1, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.

**Texto da DN:** Informações sobre a conformidade da distribuição dos recursos do Fundo Partidário como previsto nos art. 40 a 43 da Lei nº 9.096/95, bem como sobre o tratamento dado às prestações de contas feitas pelos partidos políticos.

**Objetivo:** Demonstrar a origem dos recursos do Fundo Partidário, a distribuição das cotas desse Fundo aos partidos políticos, tanto no âmbito nacional quanto estadual, assim como a situação da prestação de contas por esses partidos e as análises feitas pelas unidades vinculadas à Justiça Eleitoral sobre tais contas.

**Estrutura da informação:** As informações devem ser demonstradas tomando-se por base as dimensões nacional (de responsabilidade do TSE) e estadual (de responsabilidade dos TRE). As informações a serem demonstradas pelo TSE serão contempladas por intermédio de 7 (sete) quadros e as informações a serem demonstradas pelos TRE serão dispostas em 5 (cinco) quadros.

**Abrangência:** unidades vinculadas à Justiça Eleitoral.

**Referências Legais e Normativas:**

- Lei nº 9.096, de 19/9/1995;
- Resolução TSE nº 21.841, de 22/6/2004.

### 13.1 Informações sobre o Fundo Partidário a Serem Prestadas pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE

Este item de informação está segregado em 7 (sete) quadros distintos a serem preenchidos pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE. Cada quadro possui uma estruturação própria e contém uma breve explicação sobre como os campos deverão ser preenchidos. O primeiro quadro busca evidenciar o conjunto de partidos políticos de âmbito nacional com registro vigente no TSE no final do exercício de referência do Relatório de Gestão; o segundo, a origem dos recursos arrecadados pelo fundo partidário; o terceiro, a distribuição dos recursos do fundo aos partidos inscritos no TSE; o quarto, a situação das contas prestadas pelos partidos políticos ao TSE; o quinto, a evidenciação dos partidos políticos que deixaram de prestar contas dos recursos recebidos; o sexto, a situação das prestações de contas das direções nacionais dos partidos políticos; o sétimo quadro, por fim, a situação do julgamento das contas prestadas pelas direções nacionais dos partidos políticos.

#### 13.1.1 Partidos políticos de âmbito nacional

O **Quadro B.1.1** abaixo deve ser preenchido com a relação de partidos políticos de âmbito nacional com registro no TSE vigente no final do exercício de referência do Relatório de Gestão.

#### QUADRO B.1.1 – RELAÇÃO DOS PARTIDOS

Sigla	Nome do partido	Registro no TSE		Presidente	Período
		Número	Data		

**Fonte:**

#### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

**Sigla:** Sigla do partido político.

**Nome do partido:** Nome do partido político conforme registrado no TSE.

**Registro no TSE:** Devem ser informados o número do registro do partido político no TSE e a data em que ocorreu.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

**Presidente:** Indicar o nome do presidente do partido político no encerramento do exercício de referência.

**Período:** Informar o período do mandato do presidente.

### 13.1.2 Origem de Recursos do Fundo Partidário

O **Quadro B.1.2** a seguir trata da demonstração das origens dos recursos que compõem o Fundo Partidário, nos termos do art. 38 da Lei nº 9.096/95, no exercício de referência e nos dois exercícios imediatamente anteriores, e deve ser preenchido pelo TSE.

**QUADRO B.1.2 – COMPOSIÇÃO DO MONTANTE ARRECADADO PELO FUNDO PARTIDÁRIO** Valores em R\$1,00

Origem do Recurso (art. 38 da Lei 9.096/95)	Exercícios		
	2013	2012	2011
Multas e penalidades pecuniárias			
Recursos financeiros legais			
Doações de pessoas físicas			
Doações de pessoas jurídicas			
Repasse do Tesouro Nacional			
<b>TOTAIS</b>			

**Fonte:**

#### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

**Origem do Recurso:** Em cada uma das linhas respectivas, devem ser informados os valores arrecadados pelo Fundo em conformidade com os incisos I, II, III e IV do art. 38 da Lei 9.096/95 nos exercícios de 2013, 2012 e 2011.

### 13.1.3 Distribuição de Recursos aos Partidos Políticos

O **Quadro B.1.3** abaixo visa a demonstrar a forma em que os recursos arrecadados pelo Fundo foram distribuídos aos partidos políticos nacionais.

**QUADRO B.1.3 – DISTRIBUIÇÃO DOS VALORES DO FUNDO PARTIDÁRIO AOS PARTIDOS NO EXERCÍCIO DE 2013** Valores em R\$ 1,00

Sigla do Partido	Valores Repassados (art. 41-A da Lei 9.096/95)			Nº de Votos na Última Eleição para a Câmara Federal
	Partes Iguais (5% da arrecadação)	Partes Proporcionais (95% da arrecadação)	Total	
Partido 1				
Partido 2				
...				
Partido n				
Subtotal				
Valor Repassado não				
<b>TOTAL</b>				

**Fonte:**

#### ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO

**Sigla do Partido:** Devem ser relacionados os partidos de âmbito nacional com registro no TSE, mesmo



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

que, por qualquer razão, não tenha recebido cota do Fundo no exercício, o que deve ser informado. Nessa mesma coluna, ao final, deve ser demonstrado o montante não distribuído.

**Valores Repassados:** devem ser demonstradas as cotas recebidas pelos partidos de acordo com o art. 41-A da Lei 9.096/95.

**Nº de Votos na Última Eleição para a Câmara Federal:** deve ser informado o número de votos que cada partido obteve na eleição que foi tomada como base para a distribuição das contas, nos termos da segunda parte do art. 41-A da Lei 9.096/95.

### 13.1.4 Prestação de Contas pelos Partidos Políticos ao TSE

O **Quadro B.1.4** a seguir trata da prestação de contas pelos partidos políticos ao TSE relativamente ao **exercício anterior** ao de referência do relatório de gestão. Nele também deve ser demonstrada a situação em que cada conta se encontrava no TSE ao final do exercício de 2013.

#### QUADRO B.1.4 – PARTIDOS QUE PRESTARAM CONTAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO ANTERIOR AO DE REFERÊNCIA

SIGLA DO PARTIDO	Dados da Prestação de Contas de 2012		
	DATA	PROCESSO	SITUAÇÃO EM 2013

**LEGENDA**  
**Situação em 2013:**  
AN – Em análise  
AP – Aprovada  
AR – Aprovada com ressalva  
DP – Desaprovada  
RE – Em recurso

Fonte:

#### ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO

Para cada partido político, que deve ser informado nas linhas do Quadro B.1.4, devem ser indicados a data em que a prestação de contas foi entregue, o número do processo referente a essa prestação de contas, assim como a situação de tais contas, de acordo com a seguinte classificação:

- AN – Em análise;
- AP – Aprovada;
- AR – Aprovada com ressalva;
- DP – Desaprovada;
- RE – Em recurso.

### 13.1.5 Não Prestação de Contas pelos Partidos Políticos

No **Quadro B.1.5** a seguir, devem ser relacionados os partidos políticos que, até o final do exercício de 2013, ainda não haviam prestado as contas de 2012, assim como as medidas adotadas pelo TSE para regularizar a situação ou penalizar os responsáveis.

#### QUADRO B.1.5 – PARTIDOS QUE NÃO PRESTARAM CONTAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO ANTERIOR AO DE REFERÊNCIA

SIGLA DO PARTIDO	MEDIDAS ADOTADAS PELO TSE



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

--	--

### 13.1.6 Situação da Prestação de Contas Junto ao TSE

O **Quadro B.1.6** a seguir visa a demonstrar, em relação ao exercício de referência do relatório de gestão e dos dois exercícios imediatamente anteriores, a situação da prestação de contas dos partidos, detalhando a data em que prestou contas, a data em que as contas foram julgadas pelo TSE (se já o foram), com o respectivo acórdão do julgamento.

**Nota:** Para melhor apresentação das informações exigidas nos Quadros B.1.6 sugere-se a utilização do “Layout da Página” na orientação “Paisagem” do editor de texto.

### QUADRO B.1.6 – SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS DIREÇÕES NACIONAIS DOS PARTIDOS

Sigla do Partido	EXERCÍCIOS								
	2013			2012			2011		
	Data da Prestação	Data do Julgamento	Acórdão	Data da Prestação	Data do Julgamento	Acórdão	Data da Prestação	Data do Julgamento	Acórdão

**Fonte:**

### 13.1.7 Julgamento das Contas das Direções Nacionais

No **Quadro B.1.7** a seguir deve ser demonstrada a situação das contas de cada partido, dos exercícios de 2008 a 2012, segundo a seguinte classificação:

- AN – Em Análise;
- AP – Aprovada;
- AR – Aprovada com Ressalva;
- DP – Desaprovada;
- RE – Em Recurso.

### QUADRO B.1.7 – JULGAMENTO DAS CONTAS DAS DIREÇÕES NACIONAIS DOS PARTIDOS

Sigla do Partido	Situação das Contas dos Partidos Políticos				
	2012	2011	2010	2009	2008

**Legenda:**  
 AN – Em Análise  
 AP – Aprovada  
 AR – Aprovada com Ressalva  
 DP – Desaprovada  
 RE – Em Recurso

**Fonte:**



# COFFITO

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

## 13.2 Informações sobre o Fundo Partidário a serem Prestadas pelos Tribunais Regionais Eleitorais – TRE

Em complemento às informações do TSE, aquelas a serem prestadas pelos Tribunais Regionais Eleitorais estão em 5 (cinco) quadros distintos. Esses quadros buscam evidenciar a relação de partidos políticos registrados em cada TRE, os valores que cada um recebeu de suas direções nacionais nos últimos exercícios, bem como informações sobre a prestação de contas. Cada quadro possui uma estruturação própria e deve ser preenchido, **devido à similaridade, de acordo com as explicações contidas nos quadros destinados ao preenchimento pelo TSE.**

### 13.2.1 Diretórios de Partidos Políticos Registrados no TRE

Com o **Quadro B.1.8** a seguir devem ser relacionados os diretórios de partidos políticos registrados no TRE, informando o número e a data desse registro, bem como o nome do responsável e o período de seu mandato.

**QUADRO B.1.8 – RELAÇÃO DOS DIRETÓRIOS DE PARTIDOS NO ESTADO**

Sigla	Nome do Partido	Registro no TRE		Responsável pelo Diretório	Período
		Número	Data		

Fonte:

### 13.2.2 Valores Recebidos pelos Diretórios Estaduais

O **Quadro B.1.9** abaixo visa a demonstrar as cotas do Fundo Partidário recebidas pelos diretórios estaduais dos partidos políticos nos exercícios de 2013, 2012 e 2011.

**QUADRO B.1.9 – DISCRIMINAÇÃO DAS COTAS DO FUNDO PARTIDÁRIO RECEBIDAS PELOS DIRETÓRIOS ESTADUAIS DAS DIREÇÕES NACIONAIS DOS PARTIDOS.**

Valores em \$1,00

Sigla do Partido	Exercícios		
	2013	2012	2011
<b>TOTAIS</b>			

Fonte:

### 13.2.3 Prestação de Contas dos Diretórios Estaduais

No **Quadro B.1.10**, os TRE devem informar os dados das prestações de contas dos diretórios estaduais dos partidos políticos sob sua jurisdição relativamente ao exercício de 2012, portanto, exercício anterior ao de referência do Relatório de Gestão. Nesse Quadro devem ser discriminados a data e o número do processo de contas de cada diretório, assim como a situação em que tais contas se encontravam em 31/12/2013, conforme a seguinte classificação:

- AN – Em análise;
- AP – Aprovada;
- AR – Aprovada com ressalva;



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

- DP – Desaprovada;
- RE – Em recurso.

### QUADRO B.1.10 – DIRETÓRIOS ESTADUAIS QUE PRESTARAM CONTAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO ANTERIOR AO DE REFERÊNCIA

Sigla do Partido	Dados da Prestação de Contas de 2012		
	Data	Processo	Situação em 2013

**LEGENDA**  
**Situação em 2013:**  
AN – Em análise  
AP – Aprovada  
AR – Aprovada com ressalva  
DP – Desaprovada  
RE – Em recurso

### 13.2.4 Não Prestação de Contas pelos Diretórios Estaduais

No **Quadro B.1.11** a seguir devem ser relacionados os diretórios estaduais que, até o final de 2013, ainda não haviam apresentado a prestação de contas do exercício de 2012, assim como as medidas adotadas pelo TRE em razão da inadimplência do diretório.

### QUADRO B.1.11 – DIRETÓRIOS ESTADUAIS QUE NÃO PRESTARAM CONTAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2012

Sigla do Partido	Medidas Adotadas pelo TRE

### 13.2.5 Situação das Contas Prestadas pelos Diretórios Estaduais

Finalmente, no **Quadro B.1.12**, o TRE deve demonstrar a situação em que se encontram as contas dos exercícios de 2008 a 2012 prestadas pelos diretórios estaduais dos partidos, considerando a seguinte classificação:

- AN – Em Análise;
- AP – Aprovada;
- AR – Aprovada com Ressalva;
- DP – Desaprovada;
- RE – Em Recurso.

### QUADRO B.1.12 – JULGAMENTO DAS CONTAS DOS DIRETÓRIOS ESTADUAIS DOS PARTIDOS

Sigla do Partido	Situação das Contas dos Diretórios				
	2012	2011	2010	2009	2008



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

<b>TOTAIS</b>					
<b>Legenda:</b> AN – Em Análise AP – Aprovada AR – Aprovada com Ressalva DP – Desaprovada RE – Em Recurso					

**Fonte:**

### 14 Parte B, item 2, do Anexo II da DN TCU Nº 127, DE 15/5/2013.

**Texto da DN:** Informações sobre o plano de implantação do SIAFI nos postos diplomáticos, destacando o estágio em que se encontra em confronto com o cronograma previsto, bem como os principais problemas encontrados para a implantação.

**Objetivo:** Verificar o cumprimento do plano de implementação do SIAFI pelos postos diplomáticos brasileiros no exterior.

**Estrutura de Informação:** Não há padronização para a coleta das informações de que trata este item. Desta forma, a unidade jurisdicionada responsável por prestar tais informações deverá escolher a forma mais eficiente para apresentação dos dados solicitados. Este item deve ser tratado em item específico do Relatório de Gestão, não se confundindo com as informações de caráter geral.

**Abrangência:** Secretaria-Geral das Relações Exteriores – SG.

**Referência Normativa:**

- Acórdãos 347/2006 e 83/2008 do Tribunal de Contas da União – Plenário.

### 15 Parte B, item 3, do Anexo II da DN TCU Nº 127, DE 15/5/2013

**Texto da DN:** Demonstrativo analítico das despesas com ações de publicidade e propaganda, detalhado por publicidade institucional, legal, mercadológica, de utilidade pública e patrocínios, relacionando dotações orçamentárias dos Programas de Trabalho utilizados, valores e vigências dos contratos firmados com agências prestadoras de serviços de publicidade e propaganda, e os valores e respectivos beneficiários de patrocínios culturais e esportivos.

**Objetivo:** Permitir o acompanhamento das despesas realizadas com ações de publicidade e propaganda dos órgãos integrantes do Sistema de Comunicação do Poder Executivo.

**Estrutura de Informação:** Não há padronização para a coleta das informações de que trata este item. Desta forma, a unidade jurisdicionada responsável por prestar tais informações deverá escolher a forma mais eficiente para apresentação dos dados solicitados. Este item deve ser tratado em item específico do Relatório de Gestão, não se confundindo com as informações de caráter geral.

**Abrangência:** Órgãos e entidades integrantes do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal – SICOM.

**Referência Normativa:**

- Decreto nº 6.555, de 8/9/2008;
- Acórdão TCU nº 39/2003 – Plenário.

### 16 Parte B, item 4, do Anexo II da DN TCU Nº 127, DE 15/5/2013

**Texto da DN:** O item 4 da Parte B está disposto da seguinte forma:

- a) Informações a respeito dos saldos dos financiamentos, das renegociações, das ações de execução, dos ressarcimentos, da inadimplência e das operações de renegociação.
- b) Evidenciação do *del-credere* da Demonstração de Resultado do Exercício;



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

c) Notas Explicativas conciliatórias dos regimes adotados (Lei nº 4.320/1964 e 6.404/1976), contemplando as justificativas para as eventuais diferenças verificadas.

**Objetivo:** Verificar a evolução da situação financeira dos fundos constitucionais de financiamento, com base em um conjunto de informações financeiras prestadas pelo gestor do fundo.

**Estrutura de Informação:** A informação constante da letra *a*) do item 4 está estruturada em cinco (5) demonstrativos distintos nos quais se relacionam as diversas informações necessárias à análise da situação financeira dos fundos constitucionais de financiamento (Quadros B.4.1 a B.4.5). As letras *b*) e *c*), por sua vez, não possuem padronização próprias. Desta forma, a unidade jurisdicionada deverá escolher a forma mais eficiente para apresentação dos dados solicitados. O item 4 como um todo deve ser tratado em item específico do Relatório de Gestão, não se confundindo com as informações de caráter geral.

**Abrangência:** Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO e Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO).

**Referência Normativa:**

- Alínea “c” do inciso I do art. 159 da Constituição Federal;
- Arts. 72 e 73 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- Lei nº 7.827, de 27 de setembro 1989;
- Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001;
- Portaria Interministerial MF/MI nº 11, de 28 de dezembro de 2005.

### 16.1 Evolução da Situação Financeira dos Fundos constitucionais de Financiamento

A evolução financeira dos fundos constitucionais de investimentos previstos no art. 159, inciso I, alínea “c” da Constituição Federal será expressa por intermédio de cinco (5) demonstrativos distintos, nos quais se relacionam as diversas informações necessárias à análise desta evolução, conforme **Quadros B.4.1, B.4.2, B.4.3, B.4.4 e B.4.5**. Cada um dos quadros possui estrutura própria e deve ser preenchido de acordo com as orientações a seguir descritas.

#### 16.1.1 Operações em Adimplência e Inadimplência

O **Quadro B.4.1** abaixo apresenta o número de operações em estado de adimplência e inadimplência, dividindo-se em operações de financiamento com risco compartilhado e com risco exclusivo, permitindo analisar a evolução da situação de inadimplência no exercício da gestão, comparativamente aos dois exercícios anteriores.

**QUADRO B.4.1 – OPERAÇÕES CONTRATADAS COM RISCOS COMPARTILHADO E INTEGRAL DO FUNDO E DO BANCO OPERADOR**

Operações com Risco Compartilhado entre o Fundo e o Banco Operador (Quantidades)			
Situação	2013	2012	2011
Sem Atraso (A)			
Com Atraso (B)			
(B*100) / (A+B)			
Operações com Risco Integral do Fundo (Quantidades)			
Situação	2013	2012	2011
Sem Atraso (A)			
Com Atraso (B)			
(B*100) / (A+B)			
Operações com Risco Integral do Banco Operador (Quantidades)			



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Situação	2013	2012	2011
Sem Atraso (A)			
Com Atraso (B)			
(B*100) / (A+B)			

### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

#### Operações com Risco Compartilhado entre o Fundo e o Banco Operador

**Situação** – A situação das operações com risco compartilhado pelo fundo são duas, quais sejam:

- **Sem Atraso (A)** – Quantidade de operações que estavam adimplentes nas suas obrigações financeiras nos dias 31/12/2013, 31/12/2012 e 31/12/2011.
- **Com Atraso (B)** – Quantidade de operações que estavam inadimplentes nas suas obrigações financeiras nos dias 31/12/2013, 31/12/2012 e 31/12/2011.

**(B\*100) / (A+B)** – Participação percentual das operações inadimplentes em relação ao total de operações.

#### Operações com Risco Integral do Fundo

**Situação** – A situação das operações com risco exclusivo do fundo são duas, quais sejam:

- **Sem Atraso (A)** – Quantidade de operações que estavam adimplentes nas suas obrigações financeiras no último dia de cada exercício.
- **Com Atraso (B)** – Quantidade de operações que estavam inadimplentes nas suas obrigações financeiras no último dia de cada exercício.

**(B\*100) / (A+B)** – Participação percentual das operações inadimplentes em relação ao total de operações.

#### Operações com Risco Integral do Banco Operador

**Situação** – A situação das operações com risco exclusivo do banco operador são duas, quais sejam:

- **Sem Atraso (A)** – Quantidade de operações que estavam adimplentes nas suas obrigações financeiras no último dia de cada exercício.
- **Com Atraso (B)** – Quantidade de operações que estavam inadimplentes nas suas obrigações financeiras no último dia de cada exercício.

**(B\*100) / (A+B)** – Participação percentual das operações inadimplentes em relação ao total de operações.

### 16.1.2Créditos de Liquidação Duvidosa

O **Quadro B.4.2** abaixo contempla o saldo dos créditos de liquidação duvidosa até o dia 31/12/2013, considerados o valor do principal e encargos vencidos de operações contratadas, segregando-se as informações em dois blocos de acordo com a quantidade de dias em atraso: operações com atraso menor que 181 dias; operações com atraso entre 181 e 360 dias.

#### QUADRO B.4.2 - CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA DE OPERAÇÕES CONTRATADAS

R\$ 1,00

Natureza da Operação	Quantidade de Dias de Atraso	
	Até 180 dias	De 181 a 360 dias
Com Risco Compartilhado entre o Fundo e o Banco Operador		
Com Risco Integral do Fundo		
Com Risco Integral do Banco Operador		
<b>Total</b>		



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

**Com Risco Compartilhado entre o Fundo e o Banco Operador** – Valores das operações contratadas na modalidade com risco compartilhado entre o fundo e o banco operador.

**Com Risco Integral do Fundo** – Valores das operações contratadas na modalidade de risco integral do fundo.

**Com Risco Integral do Banco Operador** – Valores das operações contratadas na modalidade de risco integral do banco operador.

**Total** – Somatório dos valores das operações contratadas de acordo com a quantidade de dias em atraso nas modalidades de risco: compartilhado entre o fundo e o banco operador; integral do fundo; integral do banco operador.

### 16.1.3 Prejuízos Contabilizados no Exercício

O **Quadro B.4.3** abaixo visa demonstrar o montante dos prejuízos contabilizados no exercício de referência do relatório de gestão, conforme as modalidades de risco das operações contratadas, nos termos da Portaria Interministerial MF/MI nº 11, de 28 de dezembro de 2005.

**QUADRO B.4.3 - PREJUÍZOS CONTABILIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2013** R\$ 1,00

Natureza da Operação	Prejuízos Contabilizados
<b>Assumidos em Razão do Risco Compartilhado:</b>	
• <b>Contabilizados pelo Fundo</b>	
• <b>Contabilizados pelo Banco Operador</b>	
<b>Assumidos pelo Fundo em Razão de Risco Integral</b>	
<b>Assumidos pelo Banco Operador em Razão de Risco Integral</b>	

### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

**Assumidos em Razão do Risco Compartilhado** – Valores dos prejuízos contabilizados em operações contratadas na modalidade com risco compartilhado entre o fundo e o banco operador. Essa linha deve totalizar os valores a seguir:

- **Contabilizados pelo Fundo** – Valores dos prejuízos contabilizados pelo fundo em operações contratadas na modalidade com risco compartilhado;
- **Contabilizados pelo Banco Operador** – Valores dos prejuízos contabilizados pelo banco operador em operações contratadas na modalidade com risco compartilhado.

**Assumidos pelo Fundo em Razão de Risco Integral** – Valores dos prejuízos contabilizados em operações contratadas na modalidade com risco integral do fundo.

**Assumidos pelo Banco Operador em Razão de Risco Integral** – Valores dos prejuízos contabilizados em operações contratadas na modalidade com risco integral do banco operador.

### 16.1.4 Recursos Ressarcidos pelos Bancos Operadores

O **Quadro B.4.4** abaixo visa demonstrar o volume de recursos ressarcidos pelos bancos operadores aos fundos de financiamento em razão de prejuízos em operações com risco compartilhado.

**QUADRO B.4.4 - RESSARCIMENTOS EFETUADOS PELO BANCO OPERADOR AO FUNDO NO EXERCÍCIO DE 2013, DECORRENTES DE PERDAS EM OPERAÇÕES COM RISCO COMPARTILHADO** R\$ 1,00

Mês de Referência	Principal + Encargos das Operações Vencidas e não Pagas	Valor Ressarcido pelo Banco Operador	Correção de Valores por Atraso de Ressarcimento
Janeiro			
Fevereiro			



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Março			
Abril			
Maio			
Junho			
Julho			
Agosto			
Setembro			
Outubro			
Novembro			
Dezembro			
<b>Total</b>			

### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

**Mês de Referência** – Mês do exercício a que se refere o relatório de gestão no qual o número de dias de parcelas vencidas e não pagas de operações contratadas tenha superado 360 dias.

**Principal + Encargos das Operações Vencidas e não Pagas** - Valor acumulado, até o mês de referência, do principal e encargos das operações contratadas com atrasos no pagamento de mais de 360 dias.

**Valor Ressarcido pelo Banco Operador** – Valor de ressarcimento efetivamente pago pelo banco operador ao fundo em cada mês do exercício de referência, considerando a parcela de risco assumida pelo banco operador nas operações levadas a prejuízo.

**Correção de Valores por Atraso de Ressarcimento** – Somatório da atualização, por meio da aplicação da taxa SELIC, de valores assumidos como prejuízo cujo ressarcimento pelo banco operador foi feito com atraso, conforme previsto no parágrafo único do art. 5º da Portaria Interministerial MF/MI nº 11/2005.

### 16.1.5 Ações de Cobranças Judiciais Ajuizadas

O **Quadro B.4.5** abaixo contempla a quantidade mensal de ações de cobranças judiciais realizadas ao longo do exercício de referência, diferenciando-as de acordo com o risco associado à modalidade de contratação.

**QUADRO B.4.5 – AÇÕES DE COBRANÇAS JUDICIAIS AJUIZADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO DE GESTÃO** R\$ 1,00

MÊS	Risco Compartilhado		Risco Integral do Fundo		Risco Integral do Banco Operador	
	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
Janeiro						
Fevereiro						
Março						
Abril						
Maio						
Junho						
Julho						
Agosto						
Setembro						
Outubro						
Novembro						
Dezembro						
<b>Total</b>						

### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

**Risco Compartilhado** – Operações contratadas na modalidade de risco compartilhado entre o fundo e o banco operador:



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

- **Qtd.** – Quantidade de operações ajuizadas em cada mês, cujas contratações se deram na modalidade de risco compartilhado;
- **Valor** – Principal + encargos das operações ajuizadas em cada mês, cujas contratações se deram na modalidade de risco compartilhado.

**Risco Integral do Fundo** – Operações contratadas na modalidade de risco integral do fundo:

- **Qtd.** – Quantidade de operações ajuizadas em cada mês, cujas contratações se deram na modalidade de risco integral do fundo;
- **Valor** – Principal + encargos das operações ajuizadas em cada mês, cujas contratações se deram na modalidade de risco integral do fundo.

**Risco Integral do Banco Operador** – Operações contratadas na modalidade de risco integral do banco operador:

- **Qtd.** – Quantidade de operações ajuizadas em cada mês, cujas contratações se deram na modalidade de risco integral do banco operador;
- **Valor** – Principal + encargos das operações ajuizadas em cada mês, cujas contratações se deram na modalidade de risco integral do banco operador.

### 16.1.6 Análise Crítica

Após o preenchimento dos Quadros B.4.1 a B.4.5 acima, o gestor deverá tecer as considerações que entender necessárias sobre a gestão dos fundos constitucionais de financiamento, principalmente quanto às dificuldades relacionadas ao ressarcimento de operações inadimplentes.

### 17 Parte B, item 5, do Anexo II da DN TCU Nº 127, DE 15/5/2013.

**Texto da DN:** O item 5 da **Parte B** está disposto da seguinte forma:

- a) Relação das operações honradas pelo Fundo, por linhas de crédito e por agente financeiro, discriminando-se os respectivos valores.
- b) Análise crítica do desempenho do fundo em relação ao:
  - I. Percentual por linha de crédito coberto pelo fundo;
  - II. Percentual por linha de crédito garantido pelo fundo;
  - III. Percentual de operações honradas pelo fundo, por agente financeiro, em relação às operações avalizadas;
  - IV. Percentual de operações honradas pelo fundo e recuperadas por agente financeiro;
  - V. Percentual de inadimplência do fundo por agente financeiro;
  - VI. Percentual do público alvo, por linha de crédito, atendido pelo fundo.

**Objetivo:** Conhecer as operações honradas pelos fundos de aval ou garantidores de créditos, por linhas de crédito e agente financeiro, bem como obter análise crítica do desempenho do respectivo fundo de aval ou garantidor de crédito.

**Estrutura de Informação:** As letras *a)* e *b)* acima não possuem padronização própria. Desta forma, a unidade jurisdicionada deverá escolher a forma mais eficiente para apresentação dos dados solicitados. O item 5, como um todo, deve ser tratado em item específico do Relatório de Gestão, não se confundindo com as informações de caráter geral.

**Abrangência:** Fundos de aval ou garantidores de créditos.

### 18 Parte B, item 6, do Anexo II da DN TCU Nº 127, DE 15/5/2013.

**Texto da DN:** O item 6 da **Parte B** está disposto da seguinte forma:

- a) Indicadores de desempenho nos termos da Decisão TCU nº 408/2002 – Plenário, considerando a



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

ampliação feita pelo Acórdão TCU nº 1.043/2006 – Plenário;

- b) Análise dos resultados dos indicadores, indicando os motivos para eventuais desvios dos valores planejados;
- c) Relação dos projetos desenvolvidos pelas fundações sob a égide da Lei nº 8.958/1994, discriminando o número do contrato ou do convênio, o objeto, o valor e a vigência, e, ainda, os recursos financeiros, materiais e humanos pertencentes à IFES envolvidos em cada projeto.

**Objetivo:** Verificar o desempenho operacional das Instituições Federais de Ensino Superior – IFES com base em um conjunto de indicadores operacionais, bem como obter, para fins de análise, relação dos projetos desenvolvidos pelas fundações de apoio sob a égide da Lei nº 8.958/1994.

**Estrutura de Informação:** A informação está estruturada em quatro (4) subitens distintos e complementares. O primeiro contempla uma série temporal dos cinco últimos exercícios com um conjunto de itens de informação sobre custo corrente, alunos, professores e funcionários. Enquanto o segundo contempla uma série temporal que abrange o exercício de referência do relatório de gestão e os quatro exercícios imediatamente anteriores, com os doze (12) indicadores definidos na Decisão nº TCU 408/2002 e modificações posteriores. O terceiro diz respeito à avaliação crítica pelas IFES acerca dos resultados dos indicadores apresentados. E o quarto contempla as informações sobre os projetos desenvolvidos pelas fundações em apoio às IFES.

**Abrangência:** Instituições Federais de Ensino Superior - IFES;

**Referência Normativa:**

- Decisão nº TCU 408/2002 – Plenário;
- Orientações para o cálculo dos indicadores de gestão – Versão revisada em 2006 – TCU – SESu/MEC – CGU;
- Lei nº 8.958/1994.

### **18.1 Indicadores de Desempenho das IFES nos Termos da Decisão TCU nº 408/2002 – Plenário e Modificações Posteriores**

A Decisão TCU nº 408/2002 determinou que a partir do exercício de 2002 as Instituições Federais de Ensino Superior – IFES informassem nos seus relatórios de gestão um conjunto de indicadores operacionais que possibilitasse a avaliação do desempenho operacional da instituição pelo Tribunal.

Para efeito dessa Decisão, a apresentação dos indicadores será realizada em dois demonstrativos complementares contendo o primeiro uma série temporal com os cinco últimos exercícios de um conjunto de itens de informação sobre custo corrente, alunos, professores e funcionários, enquanto o segundo contempla uma série temporal que abrange o exercício de referência do relatório de gestão e os quatro exercícios imediatamente anteriores, com os doze (12) indicadores definidos na Decisão nº TCU 408/2002 e modificações posteriores, conforme os **Quadros B.6.1 e B.6.2** a seguir.

**QUADRO B.6.1 – RESULTADOS DOS INDICADORES PRIMÁRIOS – DECISÃO TCU N.º 408/2002**

INDICADORES PRIMÁRIOS	EXERCÍCIOS				
	2013	2012	2011	2010	2009
Custo Corrente com HU (Hospitais Universitários)					
Custo Corrente sem HU (Hospitais Universitários)					
Número de Professores Equivalentes					
Número de Funcionários Equivalentes com HU (Hospitais Universitários)					



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Número de Funcionários Equivalentes sem HU (Hospitais Universitários)					
Total de Alunos Regularmente Matriculados na Graduação (AG)					
Total de Alunos na Pós-graduação <i>stricto sensu</i> , incluindo-se alunos de mestrado e de doutorado (APG)					
Alunos de Residência Médica (AR)					
Número de Alunos Equivalentes da Graduação (AGE)					
Número de Alunos da Graduação em Tempo Integral (AGTI)					
Número de Alunos da Pós-graduação em Tempo Integral (APGTI)					
Número de Alunos de Residência Médica em Tempo Integral (ARTI)					

### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

**Custo Corrente com HU (Hospitais Universitários):** É o resultado da seguinte equação:

**Custo Corrente com HU (Hospitais Universitários) =**

(+) Despesas correntes do órgão Universidade, com todas as UG, inclusive hospitais universitários, se houver (conta SIAFI nº 3.3.0.0.0.00.00)

(-) 65% das despesas correntes totais do(s) hospital(is) universitário(s) e maternidade, devendo ser consideradas todas as unidades hospitalares cujas despesas estejam incluídas nas despesas correntes da Universidade

(-) Aposentadorias e Reformas do órgão Universidade (conta SIAFI nº 3.3.1.9.0.01.00)

(-) Pensões do órgão Universidade (conta SIAFI nº 3.3.1.9.0.03.00)

(-) Sentenças Judiciais do órgão Universidade (conta SIAFI nº 3.3.1.9.0.91.00)

(-) Despesas com pessoal cedido – docente do órgão Universidade

(-) Despesas com pessoal cedido – técnico-administrativo do órgão Universidade

(-) Despesa com afastamento País/Exterior – docente do órgão Universidade

(-) Despesa com afastamento País/Exterior – técnico-administrativo do órgão Universidade

**Custo Corrente sem HU (Hospitais Universitários):** É o resultado da seguinte equação:

**Custo Corrente sem HU (Hospitais Universitários) =**

(+) Despesas correntes do órgão Universidade, com todas as UG, inclusive hospitais universitários, se houver (conta SIAFI nº 3.3.0.0.0.00.00)

(-) 100% das despesas correntes totais do(s) hospital(is) universitário(s) e maternidade, devendo ser consideradas todas as unidades hospitalares cujas despesas estejam incluídas nas despesas correntes da Universidade

(-) Aposentadorias e Reformas do órgão Universidade (conta SIAFI nº 3.3.1.9.0.01.00)

(-) Pensões do órgão Universidade (conta SIAFI nº 3.3.1.9.0.03.00)

(-) Sentenças Judiciais do órgão Universidade (conta SIAFI nº 3.3.1.9.0.91.00)

(-) Despesas com pessoal cedido – docente do órgão Universidade

(-) Despesas com pessoal cedido – técnico-administrativo do órgão Universidade

(-) Despesa com afastamento País/Exterior – docente do órgão Universidade

(-) Despesa com afastamento País/Exterior – técnico-administrativo do órgão Universidade



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

**Número de Professores Equivalentes:** É o resultado da seguinte equação:

**Número de Professores Equivalentes =**

(+) Professores em exercício efetivo no ensino superior (graduação, pós-graduação *stricto sensu* e residência médica), inclusive ocupantes de funções gratificadas e cargos comissionados

(+) Substitutos e visitantes

(-) Professores afastados para capacitação e mandato eletivo ou cedidos para outros órgãos e/ou entidades da administração pública em 31/12 do exercício

**Número de Funcionários Equivalentes com HU (Hospitais Universitários):** É o resultado da equação:

**Número de Funcionários Equivalentes com HU (Hospitais Universitários) =**

(+) Professores que atuam exclusivamente no ensino médio e/ou fundamental

(+) Servidores técnico-administrativos vinculados à Universidade, inclusive hospitais universitários e maternidade

(+) Contratados sob a forma de serviços terceirizados (limpeza, vigilância, etc), contabilizados em postos de trabalho de 8 horas diárias ou de 6 horas, em caso de exigência legal, inclusive postos de trabalho nos hospitais universitários e maternidades

(-) Funcionários afastados para capacitação e mandato eletivo ou cedidos para outros órgãos e/ou entidades da administração pública em 31/12 do exercício

**Número de Funcionários Equivalentes sem HU (Hospitais Universitários):** É o resultado da equação:

**Número de Funcionários Equivalentes sem HU (Hospitais Universitários) =**

(+) Professores que atuam exclusivamente no ensino médio e/ou fundamental

(+) Servidores técnico-administrativos vinculados à Universidade, excluindo aqueles vinculados exclusivamente a hospitais universitários e maternidade

(+) Contratados sob a forma de serviços terceirizados (limpeza, vigilância, etc), contabilizados em postos de trabalho de 8 horas diárias ou de 6 horas, em caso de exigência legal, excluídos postos de trabalho nos hospitais universitários e maternidade

(-) Funcionários afastados para capacitação e mandato eletivo ou cedidos para outros órgãos e/ou entidades da administração pública em 31/12 do exercício

**Total de Alunos Regularmente Matriculados na Graduação (AG):** Aluno efetivamente matriculado na graduação é aquele que realiza sua inscrição formal no curso após a apresentação de toda a documentação e cumprimento das formalidades exigidas e que esteja cursando pelo menos uma disciplina. Incluem-se, também, alunos que estão fazendo somente o projeto final ou a monografia;

**Total de Alunos na Pós-graduação *stricto sensu*, incluindo-se alunos de mestrado e de doutorado (APG):** Aluno efetivamente matriculado na pós-graduação é aquele que realiza sua inscrição formal no curso após a apresentação de toda a documentação e cumprimento das formalidades exigidas e que esteja cursando pelo menos uma disciplina. Incluem-se, também, alunos que estão fazendo somente a dissertação ou a tese;

**Alunos de Residência Médica (AR):** Aluno efetivamente matriculado na residência médica é aquele que realiza sua inscrição formal no curso, após a apresentação de toda a documentação e cumprimento das formalidades exigidas;

**Número de Alunos da Graduação em Tempo Integral (AGTI):** É calculado pela fórmula:

$$AGTI = \Sigma \text{ todos os cursos } \{ (NDI * DPC) (1 + [\text{Fator de Retenção}]) + ((NI - NDI) / 4) * DPC \}$$

**NDI:** Número de diplomados, no ano letivo referente ao exercício, em cada curso, equivalendo ao número de alunos aptos a colar grau. Esse número é o total (1º e 2º semestres) do ano letivo correspondente ao exercício. Caso o dado do 2º semestre do ano em questão não esteja disponível, substituir pelo do 2º semestre do ano eletivo anterior;



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

**DPC:** Duração padrão do curso, de acordo com a tabela da SESu;

**NI:** Número de alunos que ingressaram, no ano letivo relativo ao exercício, em cada curso, devendo ser considerados apenas os alunos que ingressaram, pela primeira vez, no curso superior considerado;

**Fator de Retenção:** Calculado de acordo com metodologia da SESu.

**Número de Alunos Equivalentes da Graduação (AGE):** É calculado pela fórmula:

$AGE = \Sigma \text{ todos os cursos } \{ (NDI * DPC)(1 + [\text{Fator de Retenção}]) + ((NI - NDI)/4) * DPC \} * [\text{Peso do grupo em que se insere o curso}]$

**Ou**

$AGE = AGTI * [\text{Peso do grupo em que se insere o curso}]$

**Número de Alunos da Pós-graduação em Tempo Integral (APGTI):** É calculado pela fórmula:

$APGTI = 2 * APG$

**APG:** Total de alunos na pós-graduação *stricto sensu*, incluindo-se alunos de mestrado e de doutorado.

**Número de Alunos de Residência Médica em Tempo Integral (ARTI):** É calculado pela fórmula:

$ARTI = 2 * AR$

**AR:** Alunos de residência médica.

**Observações:**

**Considerações sobre o Cálculo do Custo Corrente:**

- O número de servidores e docentes cedidos ou afastados a ser considerado para o cálculo das despesas deve ser aquele apurado no dia 31/12 de cada exercício, subtraindo-se a despesa total no ano com cada servidor ou docente cedido ou afastado, mesmo que o afastamento tenha sido apenas por alguns meses. Dessa forma, na média, serão compensadas as despesas daqueles que ficaram afastados a maior parte do ano, mas estejam trabalhando em 31/12, as quais, pela sistemática adotada, não devem ser subtraídas;
- O custo corrente será aquele realizado entre 01/01 e 31/12 do exercício, independentemente do ano letivo;
- Não devem ser subtraídas as despesas com pessoal cedido que forem reembolsadas pela entidade à qual foi cedido o servidor;
- Devem ser subtraídas as despesas com os afastamentos para servir em outro órgão ou entidade, mandato eletivo, e estudo ou missão no exterior (Título III, Capítulo V, da Lei nº 8.112/90) ou no país, não caracterizados como capacitação;
- Não devem ser subtraídas despesas de pessoal em licença por motivo de doença em pessoa da família, enquanto houver remuneração (Título III, Capítulo IV, Seção II, da Lei nº 8.112/90), em licença para capacitação (Título III, Capítulo IV, Seção VI, da Lei nº 8.112/90), inclusive licenças para mestrado ou doutorado, ou em licença para tratamento de saúde, licença gestante, adotante ou paternidade e licença por acidente em serviço (Título VI, Capítulo II, Seções IV, V e VI, da Lei nº 8.112/90).

**Considerações sobre o Cálculo dos Professores Equivalentes**

- Deve ser considerado como referência o docente de tempo integral (40 horas/semana, com ou sem Dedicção Exclusiva – DE), convertendo-se proporcionalmente os que se enquadrem em outros regimes de dedicação:

Regime de Dedicção	Peso
20 horas/semana	0,50
40 horas/semana	1,00



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Dedicação Exclusiva	1,00
---------------------	------

- Professores que atuam exclusivamente no ensino médio de escolas vinculadas à IFES não devem ser contabilizados como professores, e sim como funcionários.

### Considerações sobre o Cálculo do número de Funcionários Equivalentes

Deve ser considerado como referência o servidor de tempo integral (40 horas/semana), convertendo-se proporcionalmente os que se enquadrem em outros regimes de trabalho:

Regime de Trabalho	Peso
20 horas/semana	0,50
30 horas/semana	0,75
40 horas/semana	1,00

### Cálculo dos Alunos

São considerados no cálculo todos os alunos registrados no ano letivo referente ao exercício em cursos de:

- graduação, ministrados nos turnos diurno e noturno;
- pós-graduação *stricto sensu*: mestrado e doutorado;
- residência médica.

Consideração sobre os alunos registrados:

- os dados semestrais devem ser somados e divididos por dois;
- não devem ser incluídos alunos ou participantes de atividades de extensão e de especialização;
- não devem ser considerados alunos de mestrado profissionalizante;
- não devem ser incluídos alunos de cursos a distância.

Para efeito do cálculo do número de alunos equivalentes deverá ser utilizada a seguinte tabela de áreas, fator de retenção e duração padrão.

**TABELA SESU – ÁREAS, FATOR DE RETENÇÃO E DURAÇÃO PADRÃO**

Área	Descrição da Área	Fator de Retenção	Duração Padrão
CS1	Medicina	0,0650	6
CS2	Veterinária, Odontologia, Zootecnia	0,0650	5
CET	Ciências Exatas e da Terra	0,1325	4
CB	Ciências Biológicas	0,1250	4
ENG	Engenharias	0,0820	5
TEC	Tecnólogos	0,0820	3
CS3	Nutrição, Farmácia	0,0660	5
CA	Ciências Agrárias	0,0500	5
CE2	Ciências Exatas – Computação	0,1325	4
CE1	Ciências Exatas – Matemática e Estatística	0,1325	4
CSC	Arquitetura/Urbanismo	0,1200	4
A	Artes	0,1150	4
M	Música	0,1150	4
CS4	Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Educação Física	0,0660	5
CSA	Ciências Sociais Aplicadas	0,1200	4
CSB	Direito	0,1200	5
LL	Linguística e Letras	0,1150	4
CH	Ciências Humanas	0,1000	4



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

CH1	Psicologia	0,1000	5
CH2	Formação de Professor	0,1000	4

### Considerações Gerais:

- Os dados informados são relativos ao exercício encerrado, não devendo ser utilizados dados parciais ou estimativos. Se, porventura, os resultados do segundo semestre não estiverem disponíveis, devem ser utilizados os do mesmo semestre do exercício anterior. Os resultados finais dos indicadores devem ser apresentados com duas casas decimais;
- Devem ser considerados apenas os dados relativos a cursos permanentes gratuitos (graduação e pós-graduação), excluindo-se aqueles que visam a atender demandas específicas, como, por exemplo, cursos mantidos com recursos advindos de convênios e parceiras com instituições públicas ou privadas ou pagos pelo próprio aluno.

### 18.2 Resultado dos Indicadores de Desempenho das IFES

Preenchido o demonstrativo anterior com informações sobre custo corrente, alunos, professores e funcionários, a UJ deve preencher o demonstrativo abaixo, **Quadro B.6.2**, onde serão apresentados os doze (12) indicadores fixados pela Decisão TCU nº 408/2002 – Plenário e modificações.

#### QUADRO B.6.2 – RESULTADOS DOS INDICADORES DA DECISÃO TCU N.º 408/2002

Indicadores Decisão TCU 408/2002 - P	EXERCÍCIOS				
	2013	2012	2011	2010	2009
Custo Corrente com HU / Aluno Equivalente					
Custo Corrente sem HU / Aluno Equivalente					
Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente					
Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente com HU					
Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU					
Funcionário Equivalente com HU / Professor Equivalente					
Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente					
Grau de Participação Estudantil (GPE)					
Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (CEPG)					
Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação					
Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)					
Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)					

#### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

**Custo Corrente com HU / Aluno Equivalente:** É o resultado da seguinte fórmula:

$$\text{Custo Corrente com HU / Aluno Equivalente} = \text{Custo Corrente com HU} / (\text{AGE} + \text{APGTI} + \text{ARTI})$$

**Custo Corrente sem HU / Aluno Equivalente:** É o resultado da seguinte fórmula:

$$\text{Custo Corrente sem HU / Aluno Equivalente} = \text{Custo Corrente sem HU} / (\text{AGE} + \text{APGTI} + \text{ARTI})$$

**Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente:** É o resultado da seguinte fórmula:

$$\text{Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente} = (\text{AGTI} + \text{APGTI} + \text{ARTI}) / \text{Número de professores equivalentes}$$

**Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente com HU:** É o resultado da seguinte fórmula:



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente com HU = (AGTI + APGTI + ARTI) / Funcionário Equivalente com HU

**Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU:** É o resultado da seguinte fórmula:

Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU = (AGTI + APGTI + ARTI) / Funcionário Equivalente com HU

**Funcionário Equivalente com HU / Professor Equivalente:** É o resultado da seguinte fórmula:

Funcionário Equivalente com HU / Professor Equivalente = Funcionário Equivalente com HU / Número de professores equivalentes

**Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente:** É o resultado da seguinte fórmula:

Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente = Funcionário Equivalente sem HU / Número de professores equivalentes

**Grau de Participação Estudantil (GPE):** É o resultado da seguinte fórmula:

Grau de Participação Estudantil (GPE) = AGTI / AG

**Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (CEPG):** É o resultado da seguinte fórmula:

Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (CEPG) = APG / (AG + APG)

**Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação:** É o resultado da seguinte fórmula:

Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação =  $(\sum \text{conceitos de todos os programas de pós-graduação}) / \text{Número de programas de pós-graduação}$

- Para obter o Conceito CAPES da IFES, deve ser feita a média aritmética dos conceitos CAPES de todos os programas de pós-graduação *stricto sensu* (com mestrado ou com mestrado e doutorado) da instituição que tenham sido objeto de avaliação. Não devem ser considerados os cursos de mestrado profissionalizante;
- Deve ser considerado o conceito da última avaliação realizada pela CAPES, cujos valores podem variar de 1 a 7, sendo que, para os programas que oferecem apenas o Mestrado, a nota máxima é 5, enquanto que, para os programas que também oferecem Doutorado, a nota máxima é 7.

**Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD):** É o resultado da seguinte fórmula:

Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD) =  $(5D + 3M + 2E + G) / D + M + E + G$

- Para qualificar o corpo docente, é aplicada ao número de professores (professores em exercício efetivo + substitutos + visitantes - professores afastados para capacitação ou cedidos para outros órgãos e/ou entidades da administração pública em 31/12 do exercício) a seguinte ponderação, sem considerar o regime de trabalho (20 h ou 40 h semanais):

QUALIFICAÇÃO	PESO
Docentes doutores (D)	5
Docentes mestres (M)	3
Docentes com especialização (E)	2
Docentes graduados (G)	1

**Taxa de Sucesso na Graduação (TSG):** É o resultado da seguinte fórmula:

Taxa de Sucesso na Graduação (TSG) = Número de diplomados / Número total de alunos ingressantes

- Para o número de diplomados (NDI), deve-se considerar o número de concluintes (que completaram os créditos, mesmo não tendo colado grau) dos cursos no ano letivo correspondente ao exercício, somando-se o número de concluintes nos dois semestres do ano.



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

- Se o número de diplomados do 2º semestre do ano de referência do relatório de gestão não estiver disponível, em decorrência de atraso no calendário letivo, devem ser utilizados no cálculo o número de diplomados do 2º semestre do ano anterior ao de referência e o número de diplomados do 1º semestre do ano de referência.
- Os alunos dos cursos em extinção devem ser considerados normalmente, enquanto houver turmas regulares concluindo o curso. No entanto, não devem ser considerados os ingressantes de cursos novos, que ainda não tiveram turmas regulares de concluintes.
- Para o cálculo dos ingressantes, deve ser considerado o ano ou semestre do suposto ingresso dos estudantes que se graduam no exercício, com base na duração padrão prevista para cada curso.
- Exemplificando, no caso de cursos anuais, consideram-se os seguintes ingressantes para o cálculo da TSG do exercício de 2002:
  - Cursos com duração padrão de 4 anos – ingressantes durante o exercício de 1999 (NI4);
  - Cursos com duração padrão de 5 anos – ingressantes durante o exercício de 1998 (NI5);
  - Cursos com duração padrão de 6 anos – ingressantes durante o exercício de 1997 (NI6).
  - N° total de alunos ingressantes = NI4 + NI5 + NI6
  - No caso de cursos semestrais, consideram-se os seguintes ingressantes para o cálculo da TSG do exercício de 2002 (concluintes nos 2 semestres de 2002):
    - Duração padrão de 8 semestres – ingressantes no 2º sem/1998 e no 1º sem/1999 (NI8):

1998		2000		2011		2012		2013	
1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem
	Ingressante A							Concluinte A	
		Ingressante B							Concluinte B

- Duração padrão de 10 semestres - ingressantes no 2º sem/1997 e no 1º sem/1998 (NI10);
- Duração padrão de 12 semestres - ingressantes no 2º sem/1996 e no 1º sem/1997 (NI12);
- N° total de alunos ingressantes = NI8 + NI10 + NI12.

### 18.3 Análise dos Resultados dos Indicadores de Desempenho das IFES

Uma vez preenchidos os Quadros B.6.1 e B.6.2, as IFES deverão realizar análise crítica dos resultados dos indicadores, inclusive com a demonstração dos desvios eventualmente apurados e respectivos motivos para tais desvios. A análise efetuada deverá constar do Relatório de Gestão em item específico, imediatamente após o conjunto de informações que forma cada um dos quadros.

### 18.4 Relação de Projetos Desenvolvidos pelas Fundações de Apoio

O Quadro B.6.3 a seguir busca evidenciar a relação de projetos desenvolvidos pelas fundações em apoio





# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

- **Objeto:** O fim a que se destina o instrumento de contrato;
- **Vigência:** A vigência está dividida em dois (2) campos: Início, correspondendo à data de início da execução do instrumento contratual; e Fim, correspondendo à data prevista para o seu término, considerando-se todos os termos aditivos;

### Valor:

- **Bruto:** Montante global contratado pelas IFES;
- **Repassado:** Montante anual efetivamente repassado pelas IFES.
- **Total:** Somatório vertical da coluna “Valor”, obedecendo-se à subdivisão da referida coluna (Bruto e Repassado).

### Convênio:

- **Nº:** Número do instrumento de convênio celebrado entre as IFES e as fundações de apoio;
- **Objeto:** O fim a que se destina o instrumento de convênio;
- **Vigência:** A vigência está dividida em dois (2) campos: Início, correspondendo à data de início da execução do convênio; e Fim, correspondendo à data prevista para o seu término, considerando-se todos os termos aditivos;
- **Valor:**
  - **Bruto:** Montante global contratado pelas IFES;
  - **Repassado:** Montante anual efetivamente repassado pelas IFES.
- **Total:** Somatório vertical da coluna “Valor”, obedecendo-se a subdivisão da referida coluna (Bruto e Repassado).

### Recursos das IFES

#### Projeto:

Vide explanação anterior.

Financeiros: Valores em espécie.

#### Materiais:

- **Tipo:** Bens materiais pertencentes às IFES e colocados à disposição das fundações de apoio para o desenvolvimento dos projetos;
- **Valor:** Custos dos bens materiais colocados à disposição das fundações de apoio pelas IFES.

#### Humanos:

- **Quantidade:** Quantitativo de recursos humanos pertencentes às IFES envolvidos nos projetos desenvolvidos pelas fundações de apoio;
- **Valor:** Custos dos recursos humanos pertencentes às IFES e envolvidos nos projetos desenvolvidos pelas fundações de apoio.

## 19 Parte B, item 7, do Anexo II da DN TCU Nº 127, DE 15/5/2013

**Texto da DN:** O item 7 da **Parte B** está disposto da seguinte forma:

- a) Indicadores de desempenho nos termos do Acórdão TCU nº 2.267/2005 – Plenário, com alterações do Acórdão TCU nº 600/2006 – Plenário;
- b) Análise dos resultados dos indicadores, indicando os motivos para eventuais desvios dos valores planejados;
- c) Relação dos projetos desenvolvidos pelas fundações sob a égide da Lei nº 8.958/1994, discriminando o número do contrato ou do convênio, o objeto, o valor e a vigência, e, ainda, os recursos financeiros,



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

materiais e humanos pertencentes à IFET envolvidos em cada projeto.

**Objetivo:** Verificar o desempenho das Instituições Federais de Educação Tecnológica – IFET, com base em um conjunto de indicadores acadêmicos, administrativos, socioeconômico e de gestão de pessoas.

**Estrutura de Informação:** A informação está estruturada em três (3) formas distintas. A primeira contempla um conjunto de indicadores apurados pelos IFET no exercício de referência do Relatório de Gestão e nos quatro (4) exercícios imediatamente anteriores, com base no Acórdão TCU nº 2.267/2005. A segunda, em complemento aos indicadores apresentados, diz respeito à avaliação crítica pelas IFET acerca dos resultados dos indicadores apresentados. A terceira contempla informações, caso existam, acerca dos os projetos desenvolvidos pelas fundações em apoio às IFET.

**Abrangência:** Instituições Federais de Educação Tecnológica – IFET.

**Referência Normativa:**

- Acórdão TCU Nº 2.267/2005 – Plenário;
- Lei nº 8.958/1994.
- Lei nº 10.973/2004;
- Lei nº 11.892/2008.

### 19.1 Indicadores de Gestão das IFET nos Termos do Acórdão TCU nº 2.267/2005

O Acórdão TCU nº 2.267/2005 determinou que a partir do exercício de 2005 as Instituições Federais de Educação Tecnológica – IFET informassem nos seus relatórios de gestão um conjunto de indicadores de gestão que possibilitasse a avaliação dessas instituições.

Para efeito desse Acórdão, as IFET deverão apresentar o resultado dos indicadores conforme estabelecidos no **Quadro B.7.1**, considerando-se o exercício de referência do Relatório de Gestão e os quatro (4) exercícios imediatamente anteriores.

**Nota:** Para melhor apresentação das informações exigidas nos Quadros B.7.1 sugere-se a utilização do “Layout da Página” na orientação “Paisagem” do editor de texto.

**QUADRO B.7.1 – RESULTADOS DOS INDICADORES – ACÓRDÃO TCU N.º 2.267/2005**

Indicadores	Fórmula de Cálculo	Exercícios				
		2013	2012	2011	2010	2009
Acadêmicos	Relação Candidato/Vaga					
	Relação Ingressos/Aluno					
	Relação Concluintes/Aluno					
	Índice de Eficiência Acadêmica – Concluintes					
	Índice de Retenção do Fluxo Escolar					
	Relação de Alunos/Docente em Tempo Integral					
Administrativos	Gastos Correntes por Aluno					
	Percentual de Gastos com Pessoal					
	Percentual de Gastos com outros Custeios					
	Percentual de Gastos com Investimentos					
Sócioeconômico	Número de Alunos Matriculados por Renda per Capita Familiar					





# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

ou contrato para o desenvolvimento de projeto;

### Projeto:

- **Nº:** Número do projeto que deu origem e que se vincula a um convênio, ou a um contrato com a Instituição Federal de Educação Tecnológica;
- **Tipo:** Tipo de projeto a ser desenvolvido pela fundação de apoio, podendo ser enquadrado em um dos seguintes tipos: (1) Ensino, (2) Pesquisa e Extensão, (3) Desenvolvimento Institucional, (4) Desenvolvimento Científico e (5) Desenvolvimento Tecnológico.

### Instrumento Contratual

#### Contrato:

- **Nº:** Número do instrumento de contrato celebrado entre as IFET e as fundações de apoio;
- **Objeto:** O fim a que se destina o instrumento de contrato;
- **Vigência:** A vigência está dividida em dois (2) campos: Início, correspondendo à data de início da execução do instrumento contratual; e Fim, correspondendo à data prevista para o seu término, considerando-se todos os termos aditivos;
- **Valor:**
  - **Bruto:** Montante global contratado pelas IFET;
  - **Repassado:** Montante anual efetivamente repassado pelas IFET.
- **Total:** Somatório vertical da coluna “Valor”, obedecendo-se à subdivisão da referida coluna (Bruto e Repassado).

#### Convênio:

- **Nº:** Número do instrumento de convênio celebrado entre as IFET e as fundações de apoio;
- **Objeto:** O fim a que se destina o instrumento de convênio;
- **Vigência:** A vigência está dividida em dois (2) campos: Início, correspondendo à data de início da execução do convênio; e Fim, correspondendo à data prevista para o seu término, considerando-se todos os termos aditivos;
- **Valor:**
  - **Bruto:** Montante global contratado pelas IFET;
  - **Repassado:** Montante anual efetivamente repassado pelas IFET.
- **Total:** Somatório vertical da coluna “Valor”, obedecendo-se à subdivisão da referida coluna (Bruto e Repassado).

### Recursos das IFET

#### Projeto:

Vide explanação anterior.

**Financeiros:** Valores em espécie.

#### Materiais:

- **Tipo:** Bens materiais pertencentes às IFET e colocados à disposição das fundações de apoio para o desenvolvimento dos projetos;
- **Valor:** Custos dos bens materiais colocados à disposição das fundações de apoio pelas IFET.

#### Humanos:



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

- **Quantidade:** Quantitativo de recursos humanos pertencentes às IFET envolvidos nos projetos desenvolvidos pelas fundações de apoio;
- **Valor:** Custos dos recursos humanos pertencentes às IFET e envolvidos nos projetos desenvolvidos pelas fundações de apoio.

### 20 Parte B, item 8, do Anexo II da DN TCU Nº 127, DE 15/5/2013.

**Texto da DN:** O item 8 da **Parte B** está disposto da seguinte forma:

- a) Indicadores de desempenho no formato definido nesta Portaria;
- b) Análise dos resultados dos indicadores, indicando os motivos para eventuais desvios dos valores planejados;
- c) Relação dos projetos desenvolvidos pelas fundações sob a égide da Lei nº 8.958/1994, discriminando o número do contrato ou do convênio, o objeto, o valor e a vigência, e, ainda, os recursos financeiros, materiais e humanos pertencentes à ICT envolvidos em cada projeto.

**Objetivo:** Verificar o desempenho consolidado das Instituições Federais de Pesquisa Científica e Tecnológica – ICT, com base em um conjunto de indicadores acadêmicos, administrativos, socioeconômico e de gestão de pessoas.

**Estrutura de Informação:** A informação está estruturada em três (3) formas distintas. A primeira contempla um conjunto de indicadores apurados pelos ICT no exercício de referência do Relatório de Gestão e nos quatro (4) exercícios imediatamente anteriores, com base no Acórdão TCU nº 2.267/2005. A segunda, em complemento aos indicadores apresentados, diz respeito à avaliação crítica pelas ICT acerca dos resultados dos indicadores apresentados. A terceira contempla informações, caso existam, acerca dos os projetos desenvolvidos pelas fundações em apoio às ICT.

**Abrangência:** Instituições Federais de Pesquisa Científica e Tecnológica – ICT.

**Referência Normativa:**

- Acórdão TCU Nº 2.267/2005 - Plenário;
- Lei nº 8.958/1994;
- Lei nº 10.973/2004;
- Lei nº 11.892/2008.

### 20.1 Indicadores de Gestão das ICT nos Termos do Acórdão TCU nº 2.267/2005

O Acórdão TCU nº 2.267/2005 determinou que a partir do exercício de 2005 as Instituições Federais de Pesquisa Científica e Tecnológica informassem nos seus relatórios de gestão um conjunto de indicadores de gestão que possibilitasse a avaliação dessas instituições.

Para efeito desse Acórdão, as ICT deverão apresentar o resultado dos indicadores conforme estabelecidos no **Quadro B.8.1**, considerando-se o exercício de referência do Relatório de Gestão e os quatro (4) exercícios imediatamente anteriores.

**Nota:** Para melhor apresentação das informações exigidas nos Quadros B.8.1 sugere-se a utilização do “Layout da Página” na orientação “Paisagem” do editor de texto.

#### QUADRO B.8.1 – RESULTADOS DOS INDICADORES – ACÓRDÃO TCU N.º 2.267/2005

Indicadores	Fórmula de Cálculo	Exercícios				
		2013	2014	2015	2016	2017
		3	2	1	0	9



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Acadêmicos	Relação Candidato/Vaga						
	Relação Ingressos/Aluno						
	Relação Concluintes/Aluno						
	Índice de Eficiência Acadêmica - Concluintes						
	Índice de Retenção do Fluxo Escolar						
	Relação de Alunos/Docente em Tempo Integral						
Administrativos	Gastos Correntes por Aluno						
	Percentual de Gastos com Pessoal						
	Percentual de Gastos com outros Custeios						
	Percentual de Gastos com Investimentos						
Sócioeconômico	Número de Alunos Matriculados por Renda per Capita Familiar						
Gestão de Pessoas	Índice de Titulação do Corpo Docente						

### 20.2 Análise dos Resultados dos Indicadores de Gestão das ICT

Uma vez preenchido o **Quadro B.8.1**, as ICT deverão realizar análise crítica dos resultados dos indicadores, inclusive com a demonstração dos desvios eventualmente apurados e respectivos motivos para tais desvios. A análise efetuada deverá constar do Relatório de Gestão em item específico, imediatamente após o **Quadro B.8.1**.

### 20.3 Relação de Projetos Desenvolvidos pelas Fundações de Apoio

O **Quadro B.8.2** a seguir busca evidenciar a relação de projetos desenvolvidos pelas fundações em apoio às ICT, caso existam, consoante o disposto na Lei nº 8.958/94. O referido quadro é composto por dois grandes blocos. O primeiro tem por objetivo coletar informações quanto ao tipo de instrumento contratual celebrado entre as ICT e a fundação de Apoio. O segundo, por sua vez, tem por objetivo apurar os recursos pertencentes às ICT e envolvidos com os projetos geridos pelas fundações.

**Nota:** Para melhor apresentação das informações exigidas nos Quadros B.8.2 sugere-se a utilização do “Layout da Página” na orientação “Paisagem” do editor de texto.

#### QUADRO B.8.2 – RELAÇÃO DE PROJETOS DESENVOLVIDOS PELAS FUNDAÇÕES DE APOIO

Valores em R\$ 1,00

Fundação de Apoio														
Nome:										CNPJ:				
Projeto		Instrumento Contratual												
		Contrato						Convênio						
Nº	Tipo	Nº	Objeto	Vigência		Valor		Nº	Objeto	Vigência		Valor		
				Início	Fim	Bruto	Repassado			Início	Fim	Bruto	Repassado	



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Projeto		Recursos das ICT				
Nº	Tipo	Financeiros	Materiais		Humanos	
		Valor	Tipo	Valor	Quantidade	Valor

**Tipo:**  
(1) Ensino  
(2) Pesquisa e Extensão  
(3) Desenvolvimento Institucional  
(4) Desenvolvimento Científico  
(5) Desenvolvimento Tecnológico

Fonte:

### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

**Nome:** Nome atribuído à fundação de apoio;

**CNPJ:** Código de identificação junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal do Brasil da fundação com a qual a Instituição Federal de Pesquisa Científica e Tecnológica celebrou convênio ou contrato para o desenvolvimento de projeto.

#### Projeto:

- **Nº:** Número do projeto que deu origem e que se vincula a um convênio, ou a um contrato com a Instituição Federal de Pesquisa Científica e Tecnológica;
- **Tipo:** Tipo de projeto a ser desenvolvido pela fundação de apoio, podendo ser enquadrado em um dos seguintes tipos: (1) Ensino, (2) Pesquisa e Extensão, (3) Desenvolvimento Institucional, (4) Desenvolvimento Científico e (5) Desenvolvimento Tecnológico.

#### Instrumento Contratual

##### Contrato:

- **Nº:** Número do instrumento de contrato celebrado entre as ICT e as fundações de apoio;
- **Objeto:** O fim a que se destina o instrumento de contrato;
- **Vigência:** A vigência está dividida em dois (2) campos: Início, correspondendo à data de início da execução do instrumento contratual; e Fim, correspondendo à data prevista para o seu término, considerando-se todos os termos aditivos.

**Valor:**

- **Bruto:** Montante global contratado pelas ICT;
- **Repassado:** Montante anual efetivamente repassado pelas ICT.
- **Total:** Somatório vertical da coluna “Valor”, obedecendo-se à subdivisão da referida coluna (Bruto e Repassado).

##### Convênio:

- **Nº:** Número do instrumento de convênio celebrado entre as ICT e as fundações de apoio;
- **Objeto:** O fim a que se destina o instrumento de convênio;
- **Vigência:** A vigência está dividida em dois (2) campos: Início, correspondendo à data de início da execução do convênio; e Fim, correspondendo à data prevista para o seu término,



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

considerando-se todos os termos aditivos;

- **Valor:**
  - **Bruto:** Montante global contratado pelas ICT;
  - **Repassado:** Montante anual efetivamente repassado pelas ICT.
  
- **Total:** Somatório vertical da coluna “Valor”, obedecendo-se à subdivisão da referida coluna (Bruto e Repassado).

### Recursos das ICT

**Projeto:** Vide explicação anterior.

**Financeiros:** Valores em espécie.

### Materiais:

- Tipo: Bens materiais pertencentes às ICT e colocados à disposição das fundações de apoio para o desenvolvimento dos projetos;
- **Valor:** Custos dos bens materiais colocados à disposição das fundações de apoio pelas ICT.

### Humanos:

- **Quantidade:** Quantitativo de recursos humanos pertencentes às ICT envolvidos nos projetos desenvolvidos pelas fundações de apoio;
- **Valor:** Custos dos recursos humanos pertencentes às ICT e envolvidos nos projetos desenvolvidos pelas fundações de apoio.

## **21 Parte B, item 9, do Anexo II da DN TCU Nº 127, DE 15/5/2013.**

**Texto da DN:** Apreciação crítica sobre a evolução dos componentes e dos indicadores relacionados nos subitens 9.1.1 e 9.1.2 do Acórdão nº 1.043/2006, respectivamente, com base em análise consolidada das informações apresentadas pelas IFES, destacando aspectos positivos e oportunidades de melhoria do sistema de rede de instituições federais de ensino superior no País.

**Objetivo:** Verificar o desempenho consolidado das Instituições Federais de Ensino Superior – IFES, com base em um conjunto de indicadores de gestão apresentados pelas referidas IFES.

**Estrutura de Informação:** Não há estrutura definida para este item. Dessa forma, a Secretaria de Educação Superior – SESU deverá escolher a forma mais eficiente para a apresentação das informações solicitadas. Deverá a SESU, entretanto, demonstrar em sua análise a metodologia utilizada para consolidar os dados apresentados pelas IFES, além de destacar os aspectos positivos e oportunidades de melhoria do sistema de rede de instituições federais de ensino superior no País.

**Abrangência:** Secretaria de Educação Superior – SESU/MEC.

### **Referência Normativa:**

- Acórdão TCU Nº 1.043/2006 – Plenário;
- Decisão TCU Nº 408/2002 – Plenário;

## **22 Parte B, item 10, do Anexo II da DN TCU Nº 127, DE 15/5/2013.**

**Texto da DN:** Apreciação crítica sobre a evolução dos indicadores constantes do subitem 9.1.1 do Acórdão nº 2.267/2005 – TCU – Plenário, com base em análise consolidada das informações apresentadas pelos Centros e Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, destacando aspectos positivos e oportunidades de melhoria do sistema de rede de instituições federais de ensino tecnológico.

**Objetivo:** Verificar o desempenho consolidado dos Centros e Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, com base em um conjunto de indicadores de gestão apresentados pelas referidas



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Instituições.

**Estrutura de Informação:** Não há estrutura definida para este item. Dessa forma, a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC deverá escolher a forma mais eficiente para a apresentação das informações solicitadas. Deverá a SETEC, entretanto, demonstrar em sua análise a metodologia utilizada para consolidar os dados apresentados pelos Centros e Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, além de destacar os aspectos positivos e oportunidades de melhoria do sistema de rede de instituições federais de ensino tecnológico.

**Abrangência:** Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC/MEC

**Referência Normativa:**

- Acórdão TCU Nº 2.267/2005 – Plenário.

### **23 Parte B, item 11, do Anexo II da DN TCU Nº 127, DE 15/5/2013.**

**Texto da DN:** O item 11 da **Parte B** está disposto da seguinte forma:

- Relatório de revisão dos critérios adotados quanto à classificação nos níveis de risco e de avaliação do provisionamento registrado nas demonstrações financeiras elaborado pelo auditor independente na forma do art. 12 da Resolução BACEN nº 2.682, de 21/12/1999;
- Demonstração e análise da situação econômico-financeira, com base em índices referentes aos três últimos exercícios sociais;
- Composição da carteira de financiamentos concedidos, abrangendo dados percentuais por setores da economia beneficiados, por região do país, por local de aplicação (inclusive no exterior);
- Perfil das empresas interessadas ou beneficiadas pelos financiamentos, incluindo o porte (pequenas, médias ou grandes) e a região em que se encontram sediadas;
- Índice de indeferimento dos pedidos formulados, indicando as principais causas.

**Objetivo:** Evidenciar o desempenho econômico-financeiro da UJ em dado momento, possibilitando aos órgãos de controle analisá-lo a fim de avaliar os reflexos das decisões tomadas pelos gestores sobre o patrimônio da UJ.

**Estrutura de Informação:** As letras *a)*, *c)*, *d)* e *e)* componentes do item 11 não possuem padronização própria, no entanto o gestor deve utilizar os quadros da “**Parte A**” como referência para a evidenciação das informações requeridas. Desta forma, a unidade jurisdicionada poderá escolher a forma mais eficiente para apresentação dos dados solicitados. A letra *b)*, entretanto, está estruturada em dois (2) demonstrativos, contemplando o primeiro um total de onze (11) índices que servirão de base para a análise da situação econômico-financeira dos órgãos e entidades endereçados, e o segundo, um conjunto de nove (9) índices que servirão de base para a análise da distribuição da riqueza gerada pela UJ. Alerta-se que o item 11, como um todo, deve ser tratado em item específico do Relatório de Gestão, não se confundindo com as informações de caráter geral.

**Abrangência:** Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), BNDES Participações (BNDESPar) e Agência Especial de Financiamento Industrial (Finame).

**Referência Normativa:** Não há legislação específica que trate sobre o tema, porém o §4º do art. 176 da Lei 6.404/1976 dispõe que as demonstrações serão complementadas por notas explicativas e outros quadros analíticos ou demonstrações contábeis necessários para esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício.

### **23.1 Análise da Situação Econômico-Financeira**

A análise da situação econômico-financeira dos órgãos endereçados deverá estar baseada em um conjunto de onze (11) índices que comporão um quadro-resumo sobre o comportamento econômico-financeiro do órgão/entidade no exercício de referência do relatório de gestão e nos dois exercícios imediatamente anteriores, conforme **Quadro B.11.1** a seguir:



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

### QUADRO B.11.1 - INDICADORES ANÁLISE DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Indicadores de desempenho econômico-financeiro			
Indicadores	2013	2012	2011
Liquidez Corrente			
Garantia de Capitais de Terceiros			
Endividamento			
Lucratividade			
Rentabilidade Operacional do PL			
Rentabilidade Final do PL			
Rentabilidade dos Investimentos em Controladas/Coligadas			
Rentabilidade do Ativo total			
Imobilização do Patrimônio Líquido			
Provisão Média da Carteira de Crédito			
Índice de Eficiência			

#### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

**Liquidez Corrente:** O índice de Liquidez Corrente é obtido mediante a divisão do valor do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, registrados no Balanço Patrimonial, multiplicando-se o resultado obtido por cem (100), conforme a equação abaixo:

$$\text{Liquidez Corrente} = (\text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}) \times 100$$

**Garantia de Capitais de Terceiros:** O índice de Garantia de Capitais de Terceiros é obtido mediante a divisão do valor do Passivo Exigível pelo Patrimônio Líquido, registrados no Balanço Patrimonial, multiplicando-se o resultado obtido por cem (100), conforme a equação abaixo:

$$\text{Garantia de Capitais de Terceiros} = (\text{Passivo Exigível} / \text{Patrimônio Líquido}) \times 100$$

**Endividamento:** O índice de Endividamento é obtido mediante a divisão do valor do Passivo Exigível pelo Ativo Total, registrados no Balanço Patrimonial, multiplicando-se o resultado obtido por cem (100), conforme a equação abaixo:

$$\text{Endividamento} = (\text{Passivo Exigível} / \text{Ativo Total}) \times 100$$

**Lucratividade:** O índice de Lucratividade é obtido mediante a divisão do valor do Lucro Líquido do Exercício pela Receita Operacional Líquida, registrados nas Demonstrações de Resultado do Exercício, multiplicando-se o resultado por cem (100), conforme a equação abaixo:

$$\text{Lucratividade} = (\text{Lucro Líquido do Exercício} / \text{Receita Operacional Líquida}) \times 100$$

**Rentabilidade Operacional do PL:** O índice de Rentabilidade Operacional do PL é obtido mediante a divisão do valor do Resultado Operacional, consignado na Demonstração do Resultado pelo Patrimônio Líquido Médio, registrado no Balanço Patrimonial, multiplicando-se o resultado por cem (100), conforme a equação abaixo:

$$\text{Rentabilidade Operacional do PL} = (\text{Resultado Operacional} / \text{Patrimônio Líquido Médio}) \times 100$$

**Rentabilidade Final do PL:** O índice de Rentabilidade Final do PL é obtido mediante a divisão do valor do lucro líquido, consignado na Demonstração de Resultado pelo Patrimônio Líquido Médio, registrado no Balanço Patrimonial, multiplicando-se o resultado por cem (100), conforme a equação abaixo:

$$\text{Rentabilidade Final do PL} = (\text{Lucro líquido} / \text{Patrimônio Líquido Médio}) \times 100$$

**Rentabilidade dos Investimentos em Controladas/Coligadas:** O índice de Rentabilidade dos Investimentos em Controladas/Coligadas é obtido mediante a divisão do valor do Resultado da Equivalência Patrimonial, consignado na Demonstração de Resultado pelo total de Investimentos em Coligadas e Controladas, registrado no Balanço Patrimonial, multiplicando-se o resultado por cem (100), conforme a equação abaixo:



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

**Rentabilidade dos Investimentos em Controladas/Coligadas** = (Resultado da Equivalência Patrimonial / Investimentos em Coligadas e Controladas) x 100

**Rentabilidade do Ativo total:** O índice de Rentabilidade do Ativo total é obtido mediante a divisão do valor do Resultado do Exercício, consignado na Demonstração de Resultado, pelo Ativo Total Médio, registrado no Balanço Patrimonial, conforme a equação abaixo:

$$\text{Rentabilidade do Ativo total} = \text{Resultado do Exercício} / \text{Ativo Total Médio}$$

**Imobilização do Patrimônio Líquido:** O índice de Imobilização do Patrimônio Líquido é obtido mediante a divisão do valor do Ativo Permanente pelo total de Patrimônio Líquido, registrados no Balanço Patrimonial, multiplicado por cem (100), conforme a equação abaixo:

$$\text{Imobilização do Patrimônio Líquido} = (\text{Ativo Permanente} / \text{Patrimônio Líquido}) \times 100$$

**Provisão Média da Carteira de Crédito:** O índice de Provisão Média da Carteira de Crédito é obtido mediante a divisão do valor da Provisão para Devedores Duvidosos, , pelo total de Operações de Crédito, registrados no Balanço Patrimonial, multiplicado por cem (100), conforme a equação abaixo:

$$\text{Provisão Média da Carteira de Crédito} = (\text{Provisão para Devedores Duvidosos} / \text{Operações de Crédito}) \times 100$$

**Índice de Eficiência:** O índice de Eficiência é obtido mediante a divisão do valor das Despesas Administrativas pelo total das Receitas Operacionais, registrados na Demonstração de Resultados, multiplicado por cem (100), conforme a equação abaixo:

$$\text{Índice de Eficiência} = (\text{Despesas Administrativas} / \text{Receitas Operacionais}) \times 100$$

### 23.2 Análise da Distribuição da Riqueza Gerada pela UJ

O cálculo dos indicadores da distribuição da riqueza gerada pela UJ deverá estar baseado na Demonstração do Valor Adicionado (DVA) e no Balanço Patrimonial e sua análise compreende um conjunto de nove (9) índices que comporão um quadro-resumo sobre a distribuição da riqueza gerada pelo órgão/entidade no exercício de referência do relatório de gestão e nos dois exercícios imediatamente anteriores, conforme o **Quadro B.11.2** a seguir:

**QUADRO B.11.2 - ANÁLISE DA DISTRIBUIÇÃO DA RIQUEZA GERADA PELA UJ**

Indicadores	Exercícios		
	2013	2012	2011
Participação de Empregados no VA			
Participação de Governos no VA			
Participação de Terceiros no VA			
Participação de Acionista no VA			
Grau de Retenção do VA			
Grau de Capacidade de Produzir Riqueza			
Grau de Riqueza Recebida em Transferência			
Grau de Contribuição na Formação de Riquezas de Outras Entidades			
Grau de Contribuição do PL na Geração de Riqueza			

#### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

**Participação de Empregados no VA:** Indica o percentual de participação de empregados no valor adicionado a distribuir, obtido mediante a divisão do valor adicionado distribuído aos empregados (VADE) pelo valor adicionado total a distribuir (VAT), multiplicando-se o resultado obtido por cem (100), conforme a equação abaixo:

$$\text{Participação de Empregados no VA} = (\text{VADE} / \text{VAT}) \times 100$$



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

**Participação de Governos no VA:** Indica o percentual de participação dos governos no valor adicionado a distribuir, obtido mediante a divisão do valor adicionado distribuído aos governos (VADG) pelo valor adicionado total a distribuir (VAT), multiplicando-se o resultado obtido por cem (100), conforme a equação abaixo:

$$\text{Participação de Governos no VA} = (\text{VADG} / \text{VAT}) \times 100$$

**Participação de Terceiros no VA:** Indica o percentual de participação de terceiros no valor adicionado a distribuir, obtido mediante a divisão do valor adicionado distribuído a terceiros (VADT) pelo valor adicionado total a distribuir (VAT), multiplicando-se o resultado obtido por cem (100), conforme a equação abaixo:

$$\text{Participação de Terceiros no VA} = (\text{VADT} / \text{VAT}) \times 100$$

**Participação de Acionista no VA:** Indica o percentual de participação dos acionistas no valor adicionado a distribuir, obtido mediante a divisão do valor adicionado distribuído aos acionistas (VADA) pelo valor adicionado total a distribuir (VAT), multiplicando-se o resultado obtido por cem (100), conforme a equação abaixo:

$$\text{Participação de Acionistas no VA} = (\text{VADA} / \text{VAT}) \times 100$$

**Grau de Retenção do VA:** Indica o percentual de retenção do valor adicionado sob a forma de lucros retidos, obtido mediante a divisão do lucro retido (LR) pelo valor adicionado total a distribuir (VAT), multiplicando-se o resultado obtido por cem (100), conforme a equação abaixo:

$$\text{Grau de Retenção do VA} = (\text{LR} / \text{VAT}) \times 100$$

**Grau de Capacidade de Produzir Riqueza:** indica a capacidade da entidade em produzir riqueza, obtido mediante a divisão do valor adicionado líquido produzido pela entidade (VALPE) pelo valor adicionado total a distribuir (VAT), multiplicando-se o resultado obtido por cem (100), conforme a equação abaixo:

$$\text{Grau de Capacidade de Produzir Riqueza} = (\text{VALPE} / \text{VAT}) \times 100$$

**Grau de Riqueza Recebida em Transferência:** indica o percentual de riqueza recebida em transferência pela entidade (provenientes de participações em investimentos relevantes e receitas financeiras), obtido mediante a divisão do valor adicionado recebido em transferência (VART) pelo valor adicionado total a distribuir (VAT), multiplicando-se o resultado obtido por cem (100), conforme a equação abaixo:

$$\text{Grau de Riqueza Recebida em Transferência} = (\text{VART} / \text{VAT}) \times 100$$

**Grau de Contribuição na Formação de Riquezas de Outras Entidades:** indica quanto da riqueza gerada pela entidade é transferida para outras entidade, obtido mediante a divisão do valor dos insumos adquiridos de terceiros (IAT) somado às retenções (Rt), pelo valor das Receitas (Rec), multiplicando-se o resultado obtido por cem (100), conforme a equação abaixo:

$$\text{Grau de Contribuição na Formação de Riquezas de Outras Entidades} = ((\text{IAT} + \text{Rt}) / \text{Rec}) \times 100$$

**Grau de Contribuição do PL na Geração de Riqueza:** indica o potencial do capital próprio para geração de riqueza de uma entidade, obtido mediante a divisão do valor adicionado total a distribuir (VAT) pelo valor do patrimônio líquido (PL), multiplicando-se o resultado obtido por cem (100), conforme a equação abaixo:

$$\text{Grau de Contribuição do PL na Geração de Riqueza} = (\text{VAT} / \text{PL}) \times 100$$

### 23.3 Análise Crítica

A análise crítica sobre a situação econômico-financeira dos órgãos e entidades endereçados, bem assim sobre a distribuição da riqueza gerada, deverá considerar os índices apontados nos demonstrativos, examinando-se as suas evoluções entre os exercícios consignados.

### 24 Parte B, item 12, do Anexo II da DN TCU Nº 127, DE 15/5/2013.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

**Texto da DN:** O item 12 da **Parte B** está disposto da seguinte forma:

- a) Quantidade de licenças ambientais concedidas após o prazo máximo destinado a sua análise;
- b) Quantidade de empreendimentos licenciados pelo Ibama no exercício;
- c) Relação dos empreendimentos vinculados a órgãos e a entidades federais que foram sujeitos a multas, autos de infração, embargos e outras punições aplicadas pelo Ibama decorrentes de descumprimento das normas de licenciamento ambiental, discriminando o tipo da penalidade, bem como o valor total relativo às multas;
- d) Quantidade e valor totais das multas aplicadas pelo Ibama no exercício a que se refere o Relatório de Gestão e os dois imediatamente anteriores, discriminando, ainda, a quantidade e valor totais das multas efetivamente recebidas;
- e) Demonstrar a situação das multas ou autos de infração aplicados pelo Ibama desconstituídos ou prescritos no exercício a que se refere o Relatório de Gestão, evidenciando os principais motivos e as medidas adotadas pelo Órgão para minimizar tais ocorrências.

**Objetivo:** Evidenciar o desempenho operacional da UJ relacionado à concessão de licenças ambientais bem como sobre o resultado de penalidades aplicadas nas fiscalizações realizadas para defesa do meio ambiente.

**Estrutura de Informação:** Não há estrutura padronizada para as informações solicitadas pelo item 12 acima detalhadas. Desta forma, a unidade jurisdicionada deverá escolher a forma mais eficiente para apresentação dos dados solicitados, devendo, entretanto, tratar este item em tópico específico do relatório. Cada aspecto da informação, conforme detalhamento constante das letras *a)*, *b)*, *c)*, *d)* e *e)* supra deverá ter tratamento exaustivo por parte do gestor, ou seja, a informação prestada pela UJ deverá atender a integralidade requerida no item.

**Abrangência:** Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama).

**Referência Normativa:**

- Acórdão TCU nº 516/2003.

### **25 Parte B, item 13, do Anexo II da DN TCU Nº 127, DE 15/5/2013.**

**Texto da DN:** Informações referentes aos termos de cooperação e aos respectivos termos aditivos firmados entre o Ministério da Saúde e a Organização Pan-Americana de Saúde/Organização Mundial da Saúde – OPAS/OMS, vigentes no exercício, contendo: número do Termo de Cooperação ou número do Termo Aditivo acompanhado das respectivas informações (resumo do objeto; área técnica responsável; período de vigência; valor pactuado; valor repassado à OPAS no exercício; produtos entregues ou serviços prestados pela OPAS no exercício com descrição e valor).

**Objetivo:** Levantar informações sobre os termos aditivos firmados entre o Ministério da Saúde e a Organização Pan-Americana de Saúde/Organização Mundial da Saúde – OPAS/OMS.

**Estrutura de Informação:** Não há estrutura padronizada para as informações solicitadas pelo item 13, ficando a unidade jurisdicionada, por consequência, livre para escolher a forma mais eficiente para a demonstração das informações. Ressalte-se, apenas, que o conteúdo deste item deve ser tratado em tópico específico do relatório.

**Abrangência:** Secretaria Executiva do Ministério da Saúde.

### **26 Parte B, item 14, do Anexo II da DN TCU Nº 127, DE 15/5/2013.**

**Texto da DN:** Tabela detalhada dos três últimos exercícios com os valores do ressarcimento pelos planos de saúde ao SUS, estabelecido no art. 32 da Lei nº 9.656/1998, com a nova redação dada pela Medida Provisória nº 2.177/2001, contendo a quantidade e valor TUNEP das AIHs cobradas e pagas, bem como os valores em liquidação extrajudicial e aguardando resultado de liminares.

**Objetivo:** Verificar o desempenho das ações de ressarcimento ao SUS pelos planos de saúde, conforme estabelecido Lei nº 9.656/1998, com a nova redação dada pela Medida Provisória nº 2.177/2001.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

**Estrutura de Informação:** Não há estrutura padronizada para as informações solicitadas pelo item 14, ficando a unidade jurisdicionada, por consequência, livre para escolher a forma mais eficiente para a demonstração das informações. Ressalte-se, apenas, que o conteúdo deste item deve ser tratado em tópico específico do relatório.

**Abrangência:** Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

**Referência Normativa:**

- Lei nº 9.656/1998 e modificações posteriores.

### **27 Parte B, item 15, do Anexo II da DN TCU Nº 127, DE 15/5/2013.**

**Texto da DN:** Informações sobre as contratações de consultores na modalidade “produto” no âmbito dos projetos de cooperação técnica com organismos internacionais.

**Objetivo:** Verificar o andamento dos serviços de consultoria prestados por pessoas físicas no âmbito dos projetos de cooperação técnica com organismos internacionais.

**Estrutura de Informação:** A informação está estruturada em um demonstrativo, dividido em três segmentos em que se agrupam informações sobre os organismos internacionais cooperantes, os projetos de cooperação técnica realizados com esses organismos e os contratos de consultoria, vigentes no exercício de referência do Relatório de Gestão, com pessoas físicas na modalidade “Produto” associados a cada projeto. Em seguida a UJ deverá realizar análise crítica sobre a eficácia da adoção desta modalidade de contratação.

**Abrangência:** Órgãos e entidades que executam acordos de cooperação internacional, com a contratação de consultores na modalidade “Produto”.

**Referência Normativa:**

- Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004;
- Portaria 717, de 9 de dezembro de 2006, do Ministério das Relações Exteriores;
- Termos de referência da contratação de consultores na modalidade “Produto” associados aos projetos de cooperação internacional com organismos internacionais celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

### **27.1 Contratação de Consultores na Modalidade “Produto”**

As informações sobre a contratação de consultores (pessoas físicas) na modalidade “Produto” no âmbito dos projetos de cooperação técnica com organismos internacionais devem ser demonstradas no Relatório de Gestão por intermédio de demonstrativo específico contendo informações sobre os organismos cooperantes, os múltiplos projetos de cooperação técnica realizados com tais organismos e os diversos contratos celebrados com consultores na modalidade “Produto” associados a cada projeto, conforme **Quadro B.15.1** abaixo.

#### **QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE “PRODUTO” NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS**

Valores em R\$ 1,00

<b>Identificação da Organização Internacional Cooperante</b>	
<b>Nome da Organização</b>	<b>Sigla</b>
<b>Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica</b>	
<b>Título do Projeto</b>	<b>Código</b>
...	
<b>Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade “Produto”</b>	
<b>Código do Contrato:</b>	
<b>Objetivo da Consultoria: Texto</b>	



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total pago no Exercício	Total pago até o Final do Exercício
dd/mm/aaaa	dd/mm/aaaa				
<b>Insumos Externos</b>					
<b>Produtos Contratados</b>					
Descrição				Data prevista de entrega	Valor
Texto ...				dd/mm/aaaa	
<b>Consultor Contratado</b>					
Nome do Consultor:				CPF:	
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:					

### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

#### Identificação da Organização Internacional Cooperante

**Nome da Organização** – Título ou denominação do organismo internacional cooperante, por exemplo: Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e a Cultura.

**Sigla** – Sigla pela qual o organismo internacional cooperante é conhecido, por exemplo: UNESCO.

#### Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica

**Título do Projeto** – Denominação do projeto de cooperação internacional celebrado com o organismo internacional cooperante, por exemplo: “Desenvolvimento institucional técnico-operacional para ampliação e consolidação de projetos relacionados à memória social no Brasil”.

**Código** – Código do projeto de cooperação internacional celebrado com o organismo internacional cooperante, que, no exemplo aqui utilizado é: OEI-BRA-08/007.

#### Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade “Produto”

**Código do Contrato:** Código do contrato de consultoria pessoa física na modalidade “Produto” realizado no âmbito do projeto de cooperação técnica referido no item anterior, por exemplo: ED03718/2008.

**Objetivo da Consultoria:** Descrição sucinta do objetivo a ser atingido pela UJ com o apoio do consultor contratado, por exemplo: “Criar o acervo histórico da ANVISA”.

#### Período de Vigência

**Início** – Data de início do contrato de consultoria no formato dd/mm/aaaa.

**Término** - Data de término do contrato de consultoria no formato dd/mm/aaaa.

#### Remuneração

**Total Previsto no Contrato** – Valor total fixado no contrato para pagamentos dos serviços do consultor.

**Total previsto no Exercício** – Valor fixado no contrato para pagamentos dos serviços do consultor no exercício de referência do relatório de gestão.

**Total pago no Exercício** – Valor pago no exercício como retribuição aos serviços do consultor.

**Total pago até o Final do Exercício** – Valor pago acumulado desde o início do contrato até o final do exercício como retribuição aos serviços do consultor.

**Insumos Externos** – Conjunto de insumos previstos no contrato que fornecerão o suporte necessário à realização dos serviços de consultoria pelo consultor contratado, por exemplo: honorários, passagens, diárias, instalações físicas, equipamentos, etc.

#### Produtos Contratados



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

**Descrição** – Descrição sucinta dos produtos a serem apresentados pelo consultor em cumprimento ao contrato de consultoria.

**Data Prevista de Entrega** – Data prevista para a apresentação do produto pelo consultor contratado no formato dd/mm/aaaa.

**Valor**– Valor previsto de remuneração do consultor contratado pela apresentação de cada produto estabelecido no contrato de consultoria.

### Consultor contratado

**Nome do Consultor** – Nome completo do consultor contratado no âmbito do contrato especificado.

**CPF** – Cadastro das Pessoas Físicas junto à Receita Federal do Brasil do consultor contratado no formato 999.999.999-99.

**Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato** – Observações a serem realizadas pela UJ sobre o andamento do contrato de consultoria pessoa física destacando as dificuldades e oportunidades surgidas ao longo do exercício que prejudicaram ou facilitaram o cumprimento do contrato pelo consultor.

### Observações:

- Deverão ser relacionados todos os contratos de consultoria com pessoa física na modalidade “Produto” que tenham sido efetivados no exercício pela UJ, ou que, efetivados em exercícios anteriores, tenham sido prorrogados, independente da existência ou não de desembolso no exercício.
- Para estruturar o demonstrativo, deverá ser observada a seguinte estrutura:
  - Organismo Internacional Cooperante 1
    - Projeto 1
      - ❖ Contrato 1
      - ❖ Contrato 2
      - ❖ Contrato n
    - Projeto 2
      - ❖ Contrato 1
      - ❖ Contrato 2
      - ❖ Contrato n
    - Projeto “n”
      - ❖ ...
  - Organismo Internacional Cooperante 2
    - ...
      - ❖ ...
  - Organismo Internacional Cooperante “n”
- O somatório dos valores dos produtos contratados deverá corresponder ao campo **Total previsto no contrato**.

## 27.2 Análise Crítica

A análise crítica da contratação de consultores na modalidade “Produto” deverá explicitar o entendimento do gestor quanto à eficácia da adoção deste mecanismo de aquisição de conhecimento especializado no âmbito dos projetos de cooperação técnica com organismos internacionais executados na UJ.

## 28 Parte B, item 16, do Anexo II da DN TCU Nº 127, DE 15/5/2013.

**Texto da DN:** Informações sobre o cumprimento do cronograma proposto para substituição de



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

trabalhadores terceirizados irregulares por servidores concursados (Acórdão TCU nº 1.520/2006-Plenário).

**Objetivo:** Verificar a existência de servidores terceirizados em situação irregular no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

**Estrutura de Informação:** A informação está estruturada em dois demonstrativos. O primeiro busca evidenciar o quantitativo de servidores terceirizados em situação irregular e servidores concursados para substituir tais servidores. O segundo busca evidenciar as providências adotadas para substituição de servidores terceirizados em situação irregular por servidores concursados.

**Abrangência:** Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**Referência Normativa:**

- Acórdão TCU nº 1.520/2006-Plenário.

### 28.1 Quantitativo de Terceirizados Irregulares

As informações sobre a existência de servidores terceirizados irregulares na administração pública federal direta, autárquica e fundacional serão demonstradas por de dois quadros específicos nos quais devem contemplar dados referentes ao exercício de referência do relatório de gestão e dos três exercícios imediatamente anteriores. O **Quadro B.16.1** deverá ser preenchido de acordo com a descrição dos campos abaixo detalhados.

**QUADRO B.16.1 QUANTITATIVO DE TERCEIRIZADOS IRREGULARES NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA OU FUNDACIONAL**

Quantitativo de Servidores Terceirizados Irregulares e Servidores Concurados ao Final do Exercício					
Ano	Órgão/Entidade da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional	Vinculação Ministerial	Concurados (A)	Terceirizados (B)	B/(A+B) (C)
2013					
2012					
2011					
2010					

**DESCRIÇÃO DOS CAMPOS**

**Órgão/Entidade da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional:** Nome, título ou denominação do órgão que possui servidor terceirizado em situação irregular.

**Vinculação Ministerial:** Ministério ao qual o Órgão/Entidade da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional encontra-se vinculado.

**Concurado (A):** Quantidade total anual de servidores concursados para substituir os servidores terceirizados em situação irregular.

**Terceirizado (B):** Quantidade total anual de servidores terceirizados em situação irregular.

**B/(A+B) (C):** Razão entre o número total de terceirizados em situação irregular e o número total de servidores no órgão/entidade (concurados + terceirizados em situação irregular).



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

### 28.2 *Providências Adotadas para Substituição de Terceirizados*

As informações sobre as providências adotadas para substituição dos servidores terceirizados irregulares por servidores concursados devem ser demonstrado no Relatório de Gestão, conforme o **Quadro B.16.2** abaixo detalhado.

**QUADRO B.16.2 PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES TERCEIRIZADOS IRREGULARES POR SERVIDORES CONCURSADOS (ACÓRDÃO TCU 1.520/2006)**

Órgão/Entidade da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional	Vinculação Ministerial	Providências adotadas para substituição por servidores concursados

#### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

**Órgão/Entidade da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional:** Nome, título ou denominação do órgão que possui servidor terceirizado em situação irregular.

**Vinculação Ministerial:** Ministério ao qual o Órgão/Entidade da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional encontra-se vinculado.

**Providências adotadas para substituição por servidores concursados:** descrição das providências adotadas pelo órgão/entidade para substituição de servidores terceirizados em situação irregular por servidores concursados no exercício.

### 29 Parte B, item 17, do Anexo II da DN TCU Nº 127, DE 15/5/2013.

**Texto da DN:** O item 17 da **Parte B** está disposto da seguinte forma:

- Descrição da metodologia aplicada para a escolha dos projetos fiscalizados no exercício, com as justificativas necessárias à compreensão do método adotado;
- Demonstrativo do total de captações realizadas em projetos de obras de audiovisual e das ações de fiscalização empreendidas pela Agência no exercício.

**Objetivo:** Verificar a metodologia aplicada para a escolha de projetos fiscalizados pela Ancine, bem como o levantamento das captações realizadas em projetos audiovisuais e fiscalizações empreendidas para garantir o bom uso dos recursos públicos.

**Estrutura de Informação:** Não há estrutura padronizada para as informações solicitadas pela letra *a*), do item 17. Desta forma, a unidade jurisdicionada deverá escolher a forma mais eficiente para apresentação dos dados solicitados. A letra *b*), por outro lado, encontra-se estruturada em um quadro específico no qual busca evidenciar informações acerca das captações realizadas, bem como sobre as ações de fiscalizações empreendidas pela Ancine para garantir o bom uso dos recursos públicos. Alerta-se que o item 17 deve ser tratado em item específico do Relatório de Gestão e deve conter toda a informação solicitada, não se confundindo com as informações de caráter geral.

**Abrangência:** Agência Nacional de Cinema – Ancine

#### Referência Normativa:

- Acórdão nº 1.279/2009 – TCU – Plenário.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

### 29.1 *Captações Realizadas e Ações de Fiscalização Empreendidas*

As informações sobre captações realizadas em projetos de obras de audiovisual e ações de fiscalização empreendidas pela Ancine serão demonstradas por meio do **Quadro B.17.1**. Esse quadro deverá conter informações referentes ao exercício de referência do Relatório de Gestão e dos dois exercícios imediatamente anteriores. O referido quadro deverá ser preenchido de acordo com a descrição dos campos abaixo detalhados.

**QUADRO B.17.1 CAPTAÇÕES REALIZADAS EM PROJETOS DE OBRAS DE AUDIOVISUAL E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO EMPREENDIDAS**

Exercícios	Captações Realizadas em Projetos de Obras de Audiovisual		Ações de Fiscalização Empreendidas	
	Quantidade de Projetos	Montante Captado (R\$)	Quantidade de Projetos	Montante Fiscalizado (R\$)
2013				
2012				
2011				

#### **DESCRIÇÃO DOS CAMPOS**

**Exercícios:** As informações devem ser prestadas para o exercício de referência do Relatório de Gestão e para os dois exercícios imediatamente anteriores.

#### **Captações Realizadas em Projetos de Obras de Audiovisual**

- **Quantidade de Projetos:** Total anual de projetos de obras audiovisuais aprovados;
- **Montante Captado (R\$):** Montante anual de recursos financeiros captados para fins de aplicação nos projetos de obras audiovisuais aprovados.

#### **Ações de Fiscalização Empreendidas**

- **Quantidade de Projetos:** Total anual de projetos de obras audiovisuais aprovados;
- **Montante Fiscalizado (R\$):** Montante anual de recursos fiscalizados pela Ancine, segundo metodologia de escolha definida.

### **30 Parte b, item 18, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.**

**Texto da DN:** Informações sobre o acompanhamento e avaliação relacionada à supervisão de entidades públicas e privadas que tenham celebrado contrato de gestão, incluindo a análise das metas estabelecidas e medidas adotadas pelo supervisor, visando ao alcance das metas acordadas.

**Objetivo:** Obter informações quantitativas e qualitativas sobre a supervisão de contratos de gestão celebrados por entidade da administração pública federal, de forma a possibilitar aos órgãos de controle conhecer as estruturas dessa supervisão, bem como a análise sucinta do atendimento das metas acordadas nos referidos contratos.

**Estrutura de Informação:** A informação está estruturada de modo a se obterem informações que permitam avaliar, em caráter geral, o resultado da ação pública exercida por meio da celebração de contrato de gestão com entidades privadas sem fins lucrativos.

**Abrangência:** Unidades jurisdicionadas que tenham como incumbência a supervisão da execução de contratos de gestão em que unidade da administração pública federal seja uma das partes signatárias. Não se incluem nesta exigência as UJ que sejam signatárias dos contratos de gestão, pois essas se obrigam ao disposto no item 34 da Parte B do Anexo II da DN TCU nº 127/2013.

#### **Referência Legal:**



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

- Lei nº 9.637/98.

### 30.1 Supervisão de Contratos de Gestão Celebrados com Organizações Sociais

As informações sobre a supervisão de contratos de gestão celebrados entre entidades do poder público federal e organizações sociais nos termos da Lei nº 9.637/98 devem ser demonstradas por meio do **Quadro B.18.1** a seguir. As informações devem ser apresentadas para cada contrato de gestão sob a supervisão da unidade jurisdicionada, considerando-se o quadro e as especificações a seguir.

**QUADRO B.18.1 – INFORMAÇÕES SOBRE CONTRATO DE GESTÃO SUPERVISIONADO PELA UJ**

Informações do Contrato de Gestão Supervisionado			
Número			
Data da Celebração			
Objeto			
UJ do Poder Público Signatária do Contrato			
Entidade Contratada			
Período Vigência	Início		
	Fim		
Valor Global	Da UJ		
	Da Entidade		
Limite para Remuneração	Dirigentes		
	Empregados		
Endereço da Internet para Consulta da Execução do Contrato			
Ações de Controle Exercidas sobre o Contrato de Gestão			
Nº de Fiscalizações Efetuadas no Exercício			
Nº de Relatórios Conclusivos da Comissão de Avaliação no Exercício			
Principais Conclusões da Comissão de Avaliação			
Acompanhamento das Metas Estabelecidas			
Descrição da Meta			
Meta do Exercício	Pactuada		
	Realizada		
	% Realização		
% de Realização da Meta de Exercícios Anteriores	Exercícios	2012	
		2011	

#### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

##### Informações do Contrato de Gestão Supervisionado

**Número:** Número de identificação do contrato atribuído pela unidade jurisdicionada signatária, se houver.

**Data de Celebração:** Data em que o contrato foi celebrado.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

**Objeto:** Conjunto de problemas ou situações sobre os quais a entidade parceira privada se obriga a atuar mediante incentivo financeiro da entidade pública parceira.

**UJ do Poder Público Signatária do Contrato:** Nome da unidade jurisdicionada signatária do contrato (entidade da administração pública federal que celebrou o contrato).

**Entidade Contratada:** Nome da organização social signatária do contrato, com número do CNPJ.

**Período de Vigência:** Período de vigência do contrato, incluindo as respectivas prorrogações.

**Valor Global:** Valor total envolvido pela avença, subdividido em **Valor da UJ** (valor total em que a UJ se compromete repassar ao ente privado contratado) e **Da Entidade** (valor de eventual contrapartida a que a entidade privada parceira esteja obrigada).

**Limite para Remuneração:** Valor máximo e critérios estipulados para despesas com remuneração e vantagens de qualquer natureza, percebidas pelos **Dirigentes** e **Empregados** da entidade privada signatária do contrato de gestão.

**Endereço da Internet para Consulta da Execução do Contrato:** Endereço na *Internet* onde se encontra disponibilizado o contrato de gestão celebrado que permita a consulta pelos diversos interessados, em atendimento ao art. 7º, da Lei nº 9.637/98.

### Acções de Controle Exercidas sobre o Contrato de Gestão

**Nº de Fiscalizações Efetuadas no Exercício:** Quantidade de fiscalizações (auditorias, inspeções etc.) realizadas durante o período de referência do relatório de gestão, por qualquer instância.

**Nº de Relatórios Conclusivos da Comissão de Avaliação no Exercício:** Quantidade de relatórios de análise dos resultados do contrato elaborados por comissão de avaliação.

**Principais Conclusões da Comissão de Avaliação:** Descrição sucinta das conclusões de comissão de avaliação dos resultados do contrato.

### Acompanhamento das Metas Estabelecidas

**Descrição da Meta:** Descrição, de forma sintética, do objetivo a ser quantificado.

**Meta do Exercício:** Quantificação da meta para o exercício, subdividindo-se em: pactuada, que é aquela acordada entre as partes e fixada no contrato; realizada, representando o quanto do acordo foi cumprido, que também deve ser apresentada em porcentagem da meta acordada.

**% de Realização da Meta em Exercícios Anteriores:** Percentual de realização das metas pactuadas nos dois exercícios anteriores ao de referência do Relatório de Gestão.

## **31 Parte B, item 19, do Anexo II da DN TCU Nº 127, DE 15/5/2013.**

**Texto da DN:** O item 19 da **Parte B** está disposto da seguinte forma:

a) Informações consolidadas sobre a fiscalização e o controle dos planos de benefícios e sobre as entidades fechadas de previdência complementar, realizadas pela PREVIC/MPS, conforme disposto nos arts. 24 da Lei Complementar nº 108/2001 e inciso I do art. 2º da Lei nº 12.154/2009;

b) Relação das entidades fechadas de previdência complementar patrocinadas por entidades ou órgãos públicos federais, informando o resultado atuarial de cada uma no exercício de referência e nos dois anteriores;

c) Análise das razões de eventual déficit atuarial apresentado por entidade patrocinada por órgão ou entidade da administração pública federal, com demonstração expressa de opinião da PREVIC quanto à natureza do resultado, se conjuntural ou estrutural;

d) Informações consolidadas sobre o exercício e os resultados da fiscalização e do controle, feito pelas patrocinadoras, das entidades de previdência complementar patrocinadas, conforme disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 108/2001, realizados nos últimos dois anos.

**Objetivo:** Levantar informações consolidadas sobre a fiscalização e o controle dos planos de benefícios, sobre os resultados das fiscalizações das entidades de previdência complementar e sobre as ações



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

pendentes relacionadas ao encerramento da SPC.

**Estrutura de Informação:** Não há estrutura padronizada para as informações solicitadas pelo item 19, ficando a unidade jurisdicionada, por consequência, livre para escolher a forma mais eficiente para a demonstração das informações. Ressalte-se, apenas, que o conteúdo deste item deve ser tratado em tópico específico do relatório.

**Abrangência:** Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), do Ministério da Previdência Social.

**Referência Normativa:**

- Lei Complementar nº 108/2001;
- Lei nº 12.154/2009;
- Acórdão nº 1.912/2010 – TCU – Plenário.

### **32 Parte B, item 20, do Anexo II da DN TCU Nº 127, DE 15/5/2013.**

**Texto da DN:** O item 20 da **Parte B** está disposto da seguinte forma:

Indicadores de desempenho desenvolvidos para aferir os resultados da gestão estratégica do MAPA, para cada perspectiva (perspectiva da sociedade, perspectiva do agronegócio e parceiros, perspectiva de processos internos, perspectiva de pessoas, aprendizado e crescimento e governança e controles).

#### **I. Perspectiva da Sociedade:**

1. Em relação a esta perspectiva, o MAPA deverá, para cada um dos objetivos descritos no item II abaixo, informar o seguinte:

a) Para as UJ consolidadas:

- Nome das Unidades e o papel que cada uma exerce para o alcance das metas do objetivo estratégico;
- Aspectos da parcela do orçamento destinada ao atendimento de cada objetivo.

b) Para as UJ que não estão consolidadas no relatório de gestão, mas que têm papel importante na consecução dos objetivos:

- Nome das Unidades/Instituições e o papel que cada uma exerce para o alcance das metas do objetivo estratégico;
- Descrição da estratégia de atuação dos gestores do MAPA juntos a essas Unidades/Instituições.

2. Resultados para a Sociedade:

- a) Aumento da Produção de produtos não alimentares e não energéticos;
- b) Ampliação da Participação da Agroenergia na Matriz Energética;
- c) Garantia da Segurança Alimentar;
- d) Impulso do Desenvolvimento Sustentável do País por meio do Agronegócio.

#### **II. Perspectiva do Agronegócio e Parceiros**

1. Resultados para Agronegócio e Parceiros:

a) Apresentar de forma sucinta as perspectivas, os principais temas e os resultados mais relevantes quanto à geração de informações estratégicas sobre o agronegócio.

#### **III. Perspectivas de Processos Internos**

1. Informações para o Agronegócio:



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

a) Principais informações institucionais, demonstrando os resultados e os desafios para o exercício seguinte da área de informação, contemplando:

- A melhoria da qualidade e o acesso às informações para o agronegócio;
- O aprofundamento do conhecimento sobre o agronegócio;
- A ampliação da oferta de estudos de prospecção e avaliação.

2. Produtos e Serviços ao Agronegócio:

a) Apresentar de forma sucinta as perspectivas, os principais temas e os resultados mais relevantes;

b) Principais serviços oferecidos aos usuários do ministério, demonstrando os principais resultados, os custos de cada serviço, discriminados por responsável (Sede/Superintendências Estaduais) e desdobrados de acordo com cada um dos seguintes objetivos estratégicos:

- Garantir a inocuidade e a qualidade dos alimentos;
- Desenvolver e garantir o acesso a tecnologias;
- Estimular a agregação de valor na produção agropecuária;
- Buscar maior efetividade na formulação e implementação das políticas públicas para o agronegócio.

3. Articulação e Promoção.

a) Câmaras Setoriais e Temáticas:

- Apresentar sucintamente os principais resultados, deliberações e custos das câmaras setoriais criadas a partir de 1993, bem como o atendimento às principais demandas protocoladas pelos clientes e parceiros do agronegócio.

4. Excelência Administrativa

a) Processo de Implantação da Gestão Estratégica:

- Detalhar as etapas de implantação do processo de gestão estratégica no MAPA;
- Demonstrar o alinhamento do Plano de Gestão Estratégico do MAPA com os planos estratégicos de suas principais instituições (CONAB e EMBRAPA).

b) Gestão de Processos de Trabalho:

- Apresentar as estratégias e principais ações realizadas com a finalidade de mapear, manualizar, implantar e automatizar os processos de trabalho, destacando os de execução direta do MAPA junto à sociedade, analisando o estágio atual, o passivo e a evolução no exercício.

c) Gestão da Infraestrutura:

i. Infraestrutura física:

- Apresentar a estratégia de modernização e diminuição de custos com manutenção e controle de prédios, veículos, mobiliário, equipamentos etc, bem com os principais resultados obtidos no exercício.

ii. Infraestrutura laboratorial:

- Apresentar a estratégia de ampliação e modernização do atendimento e principais resultados no exercício.

iii. Infraestrutura de redes de comunicação de dados:

COFFITO

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA  
E TERAPIA OCUPACIONAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

- Apresentar a estratégia de modernização e ampliação da capacidade de processamento e comunicação;
  - Apresentar a estratégia de melhoria dos serviços e principais resultados.
- iv. Infraestrutura de tecnologia da informação:
- Apresentar a estratégia de ampliação e melhoria na qualidade do atendimento;
  - Discorrer sucintamente sobre a governança de TI.

### IV. Perspectiva de Pessoas, Aprendizado e Crescimento

#### 1. Gestão de Competências Humanas:

a) Apresentar estratégia de atuação e descrição dos principais resultados referentes à alocação de servidores em departamentos ou setores em que sua experiência profissional e formação possam ser melhor aproveitados.

#### 2. Comunicação Interna:

a) Apresentar a estratégia de atuação e descrição dos principais resultados referentes às ações destinadas a comunicação de informações importantes para a Instituição.

#### 3. Ambiente de Trabalho:

a) Apresentar a estratégia de atuação e descrição dos principais resultados referentes às ações destinadas a melhorar o clima organizacional da Instituição e o ambiente de trabalho.

#### 4. Gestão da Informação e do Conhecimento:

a) Apresentar a estratégia de atuação e descrição dos principais resultados referentes às ações de disseminação de conhecimento, aprendizagem, entre outras.

**Objetivo:** Levantar informações complementares às contidas no Anexo II, Parte A – Conteúdo Geral, da Decisão Normativa 127/2013 como subsídio para análise mais ampla da gestão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**Estrutura de Informação:** Não há estrutura padronizada para as informações solicitadas pelo item 20, ficando a unidade jurisdicionada, por consequência, livre para escolher a forma mais eficiente para a demonstração das informações. Ressalte-se, apenas, que o conteúdo deste item deve ser tratado em tópico específico do relatório.

**Abrangência:** Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

### **33** Parte B, item 21, do Anexo II da DN TCU Nº 127, DE 15/5/2013.

**Texto da DN:** O item 21 da Parte B está disposto da seguinte forma:

- I. Contratos firmados entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) e os agentes financeiros do financiamento para custeio, investimento, colheita e pré-comercialização do Café;
- II. Data em que houve a liberação dos recursos financeiros pelo Mapa para os agentes supra, de cada uma das linhas de financiamento;
- III. Planilha contendo as seguintes informações por agente financeiro e por linha de crédito:
  - a) Valor total recebido;
  - b) Valor total liberado (emprestado);
  - c) Quantidade de pessoas físicas e jurídicas que receberam os financiamentos.

IV. Outras informações que o Gestor considerar pertinentes, em especial sobre as Operações Especiais 0012 (Financiamento para custeio, investimento, colheita e pré-comercialização do Café) e 0A27 (Equalização de juros nos Financiamento para custeio, investimento, colheita e pré-comercialização



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

do Café).

**Objetivo:** Levantar informações complementares às contidas no Anexo II, Parte A – Conteúdo Geral, da Decisão Normativa 127/2013 como subsídio para análise mais ampla do Programa Desenvolvimento da Economia Cafeeira.

**Estrutura de Informação:** Não há estrutura padronizada para as informações solicitadas pelo item 21, ficando a unidade jurisdicionada, por consequência, livre para escolher a forma mais eficiente para a demonstração das informações. Ressalte-se, apenas, que o conteúdo deste item deve ser tratado em tópico específico do relatório.

**Abrangência:** Programa Desenvolvimento da Economia Cafeeira.

### **34 Parte B, item 22, do Anexo II da DN TCU Nº 127, DE 15/5/2013.**

**Texto da DN:** Demonstrar a conciliação e eventuais ajustes dos valores do grupo “Patrimônio Líquido” relativo ao Programa Nacional de Crédito Fundiário – PNCF, constantes nos Balancetes Patrimoniais elaborados pelo BNDES e o Balanço Patrimonial do SIAFI.

**Objetivo:** Verificar possíveis diferenças contábeis entre os balancetes patrimoniais elaborados pelo BNDES e o Balanço Patrimonial constante do SIAFI.

**Estrutura de Informação:** Não há estrutura padronizada para as informações solicitadas pelo item 22, ficando a unidade jurisdicionada, por consequência, livre para escolher a forma mais eficiente para a demonstração das informações. Ressalte-se, apenas, que o conteúdo deste item deve ser tratado em tópico específico do relatório.

**Abrangência:** Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF).

### **35 Parte B, item 23, do Anexo II da DN TCU Nº 127, DE 15/5/2013.**

**Texto da DN:** O item 23 da Parte B está disposto da seguinte forma:

- I. Medidas adotadas para acompanhar e aprimorar os procedimentos de revisão do Benefício de Prestação Continuada – BPC, conforme estabelece o art. 21 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que determina a revisão do Benefício a cada dois anos da data de concessão, para avaliação das condições que lhe deram origem;
- II. Elaborar demonstrativo da evolução dos quantitativos dos Benefícios de Prestação Continuada – BPC e dos benefícios em processo de revisão, cumulativo a todas as etapas, discriminando por Estado;
- III. Informar as medidas adotadas para dar cumprimento aos regulamentos, normas e procedimentos para concessão, renovação e cancelamento de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, conforme estabelece a Lei 12.101/2009.

**Objetivo:** Levantar informações complementares às contidas no Anexo II, Parte A – Conteúdo Geral, da Decisão Normativa 127/2013 como subsídio para análise mais ampla da gestão da Secretaria Nacional de Assistência Social.

**Estrutura de Informação:** Não há estrutura padronizada para as informações solicitadas pelo item 23, ficando a unidade jurisdicionada, por consequência, livre para escolher a forma mais eficiente para a demonstração das informações. Ressalte-se, apenas, que o conteúdo deste item deve ser tratado em tópico específico do relatório.

**Abrangência:** Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS).

#### **Referência Normativa:**

- Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
- Lei 12.101/2009.

### **36 Parte B, item 24, do Anexo II da DN TCU Nº 127, DE 15/5/2013.**

**Texto da DN:** O item 24 da Parte B está disposto da seguinte forma:



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Informações sobre as ações relativas ao Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, destacando os seguintes aspectos:

- I. Fluxo de recursos aplicado no projeto, demonstrando as fontes de recursos utilizadas para financiá-lo e a execução das rubricas orçamentárias destinadas ao custeio do projeto;
- II. Estágio de execução física do projeto;
- III. Lista das licitações realizadas até o exercício de competência do relatório de gestão, informando o nome das empresas contratadas e o objeto das licitações;
- IV. Lista dos contratos assinados, discriminando valores e termos aditivos eventualmente firmados, motivos para assinatura dos termos aditivos, estágio da execução físico-financeira de cada contrato;
- V. Convênios, inclusive termos aditivos, ajustes, termos de parceria, ou outros instrumentos congêneres, celebrados para execução do projeto, indicando nome do conveniente, número Siafi do convênio, valor, objeto e estágio da execução física e financeira;
- VI. Indicação das licitações previstas.

**Objetivo:** Levantar informações sobre o andamento do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional.

**Estrutura de Informação:** Não há estrutura padronizada para as informações solicitadas pelo item 24, ficando a unidade jurisdicionada, por consequência, livre para escolher a forma mais eficiente para a demonstração das informações. Ressalte-se, apenas, que o conteúdo deste item deve ser tratado em tópico específico do relatório.

**Abrangência:** Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica – SIH.

### ★ 37 Parte B, item 25, do Anexo II da DN TCU Nº 127, DE 15/5/2013.

**Texto da DN:** O item 25 da Parte B está disposto da seguinte forma:

Informações sobre as ações relativas ao Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, destacando os seguintes aspectos:

- I. Fluxo de recursos aplicados no projeto, demonstrando as fontes de recursos utilizadas para financiá-lo e a execução orçamentária das rubricas orçamentárias destinadas ao custeio do projeto;
- II. Lista das licitações eventualmente realizadas pela Codevasf até o exercício de competência do relatório de gestão, informando o nome das empresas contratadas e o objeto das licitações;
- III. Lista dos contratos assinados pela Codevasf, discriminando valores e termos aditivos eventualmente firmados, motivos para assinatura dos termos aditivos, estágio da execução físico-financeira de cada contrato, se for o caso;
- IV. Convênios, inclusive Termos Aditivos, Ajustes, Termos de Parceria, ou outros instrumentos congêneres, celebrados para execução do projeto, indicando nome do conveniente, número do convênio no Siafi, valor, objeto e estágio da execução física e financeira.

**Objetivo:** Levantar informações sobre o andamento do Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

**Estrutura de Informação:** Não há estrutura padronizada para as informações solicitadas pelo item 25, ficando a unidade jurisdicionada, por consequência, livre para escolher a forma mais eficiente para a demonstração das informações. Ressalte-se, apenas, que o conteúdo deste item deve ser tratado em tópico específico do relatório.

**Abrangência:** Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf.

### 38 Parte B, item 26, do Anexo II da DN TCU Nº 127, DE 15/5/2013.

**Texto da DN:** Informações sobre as medidas administrativas e judiciais adotadas para a cobrança e execução da dívida previdenciária e não previdenciária.

**Objetivo:** Levantar informações sobre as medidas administrativas e judiciais adotadas para a cobrança e execução da dívida previdenciária e não previdenciária em atendimento ao Acórdão nº 499/2009 –



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

TCU – Plenário.

**Estrutura de Informação:** Não há estrutura padronizada para as informações solicitadas pelo item 26, ficando a unidade jurisdicionada, por consequência, livre para escolher a forma mais eficiente para a demonstração das informações. Ressalte-se, apenas, que o conteúdo deste item deve ser tratado em tópico específico do relatório.

**Abrangência:** Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB

**Referência Normativa:**

- Acórdão nº 499/2009 – TCU – Plenário.

### **39 Parte B, item 27, do Anexo II da DN TCU Nº 127, DE 15/5/2013.**

**Texto da DN:** O item 27 da **Parte B** está disposto da seguinte forma:

- Informações sobre a gestão dos ativos imobiliários e sobre o Plano Nacional de Desimobilização;
- Informações gerenciais sobre o andamento do Plano de Implantação do Novo Modelo de Gestão do INSS (PINMG);
- Informações gerenciais sobre o andamento do Plano de Expansão da Rede de Atendimento do INSS (PEX), devendo constar do relatório de gestão do exercício de competência, no mínimo, as seguintes informações:
  - Número de agências construídas, em construção e inauguradas;
  - Quantitativos de equipamentos de informática e móveis adquiridos, além dos respectivos valores investidos nessas despesas e demais investimentos relativos ao PEX

**Objetivo:** Avaliar a evolução do Plano Nacional de Desimobilização do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

**Estrutura de Informação:** A informação deve ser demonstrada por meio do Quadro B.27.1 a seguir, onde se relacionam as diversas informações necessárias à análise da evolução do Plano Nacional de Desimobilização do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

**Abrangência:** Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

**Referência Normativa:**

- Decreto 7.556, de 24 de agosto de 2011;
- Resolução INSS/PRES nº 272, de 31 de janeiro de 2013 – (DOU de 1º de fevereiro de 2013)

### **39.1 Imóveis Alienados em 2013 em Consonância com o Plano Nacional de Desimobilização – PND.**

A evolução do Plano Nacional de Desimobilização do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS no exercício de 2013 será demonstrada mediante o preenchimento de um demonstrativo contendo as informações consideradas necessárias a esse exame, conforme o **Quadro B.27.1** abaixo.

**QUADRO B.27.1 - EVOLUÇÃO DO PLANO NACIONAL DE DESIMOBILIZAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2013**

Valores em R\$ 1,00

Processo	Endereço do imóvel	Valor da Avaliação	Valor da Venda	Prazo de pagamento	Forma de alienação

DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

Página 268 de 566



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

**Processo** – Código de identificação do processo de alienação do imóvel.

**Endereço do Imóvel** – Endereço completo do imóvel, na forma Logradouro, CEP, Cidade e Unidade da Federação.

**Valor da Avaliação** – Valor atribuído ao imóvel segundo laudo da Caixa Econômica Federal.

**Valor da Venda** – Valor de alienação do imóvel.

**Prazo de pagamento** – Prazo de pagamento do imóvel em meses.

**Forma de alienação** – Forma de alienação do imóvel, de acordo com os seguintes códigos: 1 – venda direta, 2 – leilão público, 3 – venda por valor de viabilidade econômica, 4 – outras.

### **39.2 Análise Crítica acerca da Evolução do Plano Nacional de Desimobilização do INSS**

A unidade deve desenvolver análise crítica da evolução do Plano Nacional de Desimobilização do INSS, considerando as metas e objetivos definidos no Plano de Ação de 2013 da Autarquia, aprovado pela Resolução INSS/PRES nº 272/2013.

#### **40 Parte B, item 28, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.**

**Texto da DN:** O item 28 da **Parte B** está disposto da seguinte forma:

Avaliação sobre o andamento dos projetos e programas financiados com recursos externos, contemplando:

- a) Os efeitos (positivos ou negativos) na taxa interna de retorno decorrentes da variação cambial, atraso na execução do cronograma físico, alterações contratuais, etc;
- b) Os impactos sobre o fornecimento dos bens e serviços objetos dos contratos.

**Objetivo:** Levantar informações sobre o andamento dos projetos e programas financiados com recursos externos.

**Estrutura de Informação:** Não há estrutura padronizada para as informações solicitadas pelo item 28, ficando a unidade jurisdicionada, por consequência, livre para escolher a forma mais eficiente para a demonstração das informações. Ressalte-se, apenas, que o conteúdo deste item deve ser tratado em tópico específico do relatório.

**Abrangência:** UJ que gerenciem projetos e programas financiados com recursos externos.

#### **41 Parte B, item 29, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.**

**Texto da DN:** O item 29 da **Parte B** está disposto da seguinte forma:

I. Demonstrativo das obras atrasadas e as paralisadas ao longo do exercício, realizadas no âmbito de contrato de prestação de serviços firmado entre o Ministério do Esporte e a Caixa Econômica Federal, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Número do contrato de repasse;
- b) Objeto, vigência e valor do contrato;
- c) Providências adotadas para o caso das obras atrasadas e paralisadas;
- d) Resultados advindos dessas providências;
- e) Posição de cada obra em 31 de dezembro do exercício de competência do relatório de gestão.

II. Informações sobre o acompanhamento das ações de responsabilidade da Caixa Econômica Federal previstas nos contratos para operacionalização de obras, bem como das sanções impostas à CEF no caso de descumprimento.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

**Objetivo:** Levantar informações acerca das obras atrasadas e as paralisadas ao longo do exercício de referência do Relatório de Gestão.

**Estrutura de Informação:** Não há estrutura padronizada para as informações solicitadas pelo item 29, ficando a unidade jurisdicionada, por consequência, livre para escolher a forma mais eficiente para a demonstração das informações. Ressalte-se, apenas, que o conteúdo deste item deve ser tratado em tópico específico do relatório.

**Abrangência:** Secretaria-Executiva do Ministério do Esporte.

### **42 Parte B, item 30, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.**

**Texto da DN:** O item 30 da **Parte B** está disposto da seguinte forma:

Demonstrativo das obras atrasadas e as paralisadas ao longo do exercício, contendo, no mínimo as seguintes informações:

- a) Número do contrato de repasse;
- b) Proponente;
- c) Objeto, vigência e valor;
- d) Providências adotadas para o caso das obras atrasadas e paralisadas;
- e) Resultados advindos dessas providências;
- f) Posição de cada obra em 31 de dezembro do exercício de competência do relatório de gestão.

**Objetivo:** Levantar informações acerca das obras atrasadas e as paralisadas ao longo do exercício de referência do Relatório de Gestão.

**Estrutura de Informação:** Não há estrutura padronizada para as informações solicitadas pelo item 30, ficando a unidade jurisdicionada, por consequência, livre para escolher a forma mais eficiente para a demonstração das informações. Ressalte-se, apenas, que o conteúdo deste item deve ser tratado em tópico específico do relatório.

**Abrangência:** Secretaria-Executiva e Secretarias Nacionais do Ministério das Cidades.

### **43 Parte B, item 31, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.**

**Texto da DN:** Informações sobre o acompanhamento das ações de responsabilidade da Caixa Econômica Federal previstas nos contratos para operacionalização de obras, bem como das sanções impostas à CEF no caso de descumprimento.

**Objetivo:** Levantar informações acerca do acompanhamento das ações de responsabilidade da Caixa Econômica Federal nos contratos para operacionalização de obras.

**Estrutura de Informação:** Não há estrutura padronizada para as informações solicitadas pelo item 31, ficando a unidade jurisdicionada, por consequência, livre para escolher a forma mais eficiente para a demonstração das informações. Ressalte-se, apenas, que o conteúdo deste item deve ser tratado em tópico específico do relatório.

**Abrangência:** Secretaria-Executiva do Ministério das Cidades.

### **44 Parte B, item 32, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.**

**Texto da DN:** O item 32 da **Parte B** está disposto da seguinte forma:

Resultados da avaliação do impacto sócio-econômico das operações de fundos, conforme disposto abaixo:

- a) Relação dos principais projetos e operações no exercício, por ordem decrescente de valor investido, até o montante acumulado de 90% do total de recursos aplicados pelo fundo, discriminando a finalidade, objetivos, beneficiários, investimentos previstos e valores liberados de cada um;
- b) Número de operações e valores aplicados por programa/setor econômico e por unidade da



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

- federação;
- c) Número de operações e valores dos investimentos, dos incentivos e dos recursos liberados e aprovados no exercício em relação ao total do programa/setor econômico e ao total por unidade da federação;
  - d) Legislação pertinente, destacando as alterações ocorridas no exercício a que se referir o relatório de gestão;
  - e) Remuneração do banco operador (valor e fundamento legal);
  - f) Relação dos projetos com a finalidade, beneficiários, investimento previsto e valores liberados no exercício;
  - g) Resultados dos acompanhamentos, fiscalizações e avaliações realizadas (incluindo identificação das fiscalizações realizadas, de falhas e irregularidades detectadas e das providências adotadas);
  - h) Avaliação crítica dos resultados alcançados (inclusive quanto aos objetivos e metas previstos vs. realizados).

**Objetivo:** Levantar informações acerca dos resultados da avaliação do impacto socioeconômico das operações dos fundos de investimentos.

**Estrutura de Informação:** Não há estrutura padronizada para as informações solicitadas pelo item 32, ficando a unidade jurisdicionada, por consequência, livre para escolher a forma mais eficiente para a demonstração das informações. Ressalte-se, apenas, que o conteúdo deste item deve ser tratado em tópico específico do relatório.

**Abrangência:** Fundos de investimentos.

### **45 Parte B, item 33, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.**

**Texto da DN:** O item 33 da **Parte B** está disposto da seguinte forma:

I. Informações sobre as entidades fechadas de previdência complementar patrocinadas, em especial quanto à correta aplicação dos recursos repassados e à conformidade com a legislação pertinente e com os objetivos a que se destinarem, demonstrando ainda o seguinte:

1. Nome
2. Razão Social
3. CNPJ
4. Demonstrativo Anual, contendo:
  - a) Valor total da folha de pagamento dos empregados participantes;
  - b) Valor total das contribuições pagas pelos empregados participantes;
  - c) Valor total das contribuições pagas pela patrocinadora;
  - d) Valor total de outros recursos repassados pela patrocinadora;
  - e) Discriminação da razão ou motivo do repasse de recursos que não sejam contribuições;
  - f) Valor total por tipo de aplicação e respectiva fundamentação legal;
  - g) Síntese da manifestação da Secretaria de Previdência Complementar;
  - h) Avaliação da política de investimentos da entidade fechada de previdência complementar, evidenciado o retorno das aplicações, bem como sua conformidade com a Resolução 3792/2009, do Conselho Monetário Nacional;
5. Conclusões contidas no relatório da auditoria independente;
6. Demonstração do resultado atuarial no exercício de referência do relatório de gestão e nos dois anteriores, acompanhada de justificativas e análises de eventuais resultados deficitários;



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

7. Conclusões do último estudo atuarial;

II. Informações sobre as ações de fiscalização empreendidas no exercício com base no disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 108/2001, demonstrando o tipo de fiscalização efetuada, a data em que ocorreu, as principais constatações e as providências adotadas para sanear as irregularidades verificadas.

**Objetivo:** Levantar Informações sobre as entidades fechadas de previdência complementar patrocinadas em relação à aplicação dos recursos repassados frente aos objetivos a que se destinaram.

**Estrutura de Informação:** Não há estrutura padronizada para as informações solicitadas pelo item 33, ficando a unidade jurisdicionada, por consequência, livre para escolher a forma mais eficiente para a demonstração das informações. Ressalte-se, apenas, que o conteúdo deste item deve ser tratado em tópico específico do relatório.

**Abrangência:** Unidades Jurisdicionadas patrocinadoras de entidade fechada de previdência complementar.

### 46 Parte B, item 34, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.

**Texto da DN:** Informações sobre o acompanhamento das ações relacionadas ao contrato de gestão, contemplando, entre outros, o volume de recursos repassados, a execução do contrato pelo contratado e os resultados obtidos com a contratação.

**Objetivo:** Obter informações quantitativas e qualitativas sobre o acompanhamento das ações relacionadas ao contrato de gestão, de forma a possibilitar aos órgãos de controle a análise sucinta dos resultados obtidos com a respectiva contratação.

**Estrutura de Informação:** As informações acerca de contrato de gestão (CG) celebrado com entidade privada serão demonstradas por meio de 13 (treze) quadros.

**Abrangência:** Unidades que sejam signatárias de contrato de gestão que envolva repasse de recursos públicos à entidade parceira, especialmente os regidos pela Lei 9.637/98, e cuja vigência tenha abrangido, no todo ou em parte, o exercício de referência do relatório de gestão.

**Referência Legal:**

- Lei nº 9.637/98.

### 46.1 Informações sobre os Contratos de Gestão Celebrados

O **Quadro B.34.1** a seguir visa à caracterização de cada contrato de gestão celebrado pela UJ, ou por unidade consolidada em seu relatório de gestão, cuja vigência tenha se expirado no decorrer do exercício de referência ou que se estenderá para o exercício seguinte. O referido quadro encontra-se subdividido em três grandes partes: Informações da UJ Contratante do CG; Informações da Entidade Contratada e Informações do Contrato de Gestão. Cada uma dessas partes está subdividida por campos nos quais as informações devem ser inseridas. Após o Quadro, segue-se descrição específica para cada tipo de informação requerida.

#### QUADRO B.37.1 - CARACTERIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO

Informações da UJ Contratante do CG	
Nome	
UG SIAFI	
Atribuições da UJ Contratante do CG	
Informações da Entidade Contratada	
Nome	
CNPJ	
Endereço	



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

<b>Dirigente Máximo</b>		
<b>Âmbito de atuação</b> (art. 1º da Lei nº 9.637/98)		
<b>Regulamento da contratação de obras e serviços</b> (art. 17 da Lei nº 9.637/98)		
<b>Atribuições da Entidade Contratada</b>		
<b>Informações do Contrato de Gestão</b>		
<b>Número</b>		
<b>Data Celebração</b>		
<b>Objeto</b>		
<b>Endereço de publicação do CG para consulta</b>		
<b>Período de Vigência</b>	<b>Início</b>	
	<b>Fim</b>	
<b>Valor Global</b> (R\$ 1,00)	<b>Da UJ</b>	
	<b>Da Entidade</b>	
<b>Limite para Remuneração</b> (R\$ 1,00)	<b>Dirigentes</b>	
	<b>Empregados</b>	

Fone:

### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS:

#### Informações da UJ Contratante do CG

**Nome:** Nome da unidade jurisdicionada signatária do CG (entidade da administração pública federal que celebrou o CG).

**UG SIAFI:** Código da unidade gestora cadastrada no SIAFI em que ocorreu a contabilização relacionada ao contrato, se houver.

**Atribuições da UJ Contratante do CG:** Descrever as atribuições, responsabilidades e obrigações da entidade do poder público expressas no contrato de gestão, tais como repasse de recursos orçamentários e financeiros.

#### Informações da Entidade Contratada

**Nome:** Nome da entidade privada signatária do contrato de gestão.

**CNPJ:** Código do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica junto à Receita Federal do Brasil da entidade privada signatária do contrato de gestão.

**Endereço:** Descrição completa do logradouro (rua, avenida etc.) no qual se encontra instalada entidade privada signatária do contrato de gestão, incluído o código de endereçamento postal (CEP) e telefones de contato.

**Dirigente Máximo:** Diretor ou denominação correspondente, eleito ou designado, na forma que estabelecer o estatuto da entidade privada, responsável por dirigir a organização da entidade privada signatária do CG.

**Âmbito de atuação (art. 1º da Lei nº 9.637/98):** Área social de atuação da entidade privada parceira, de acordo com as classificações estabelecidas no art. 1º da Lei 9.637/98, ou outra lei reguladora da contratação.

**Regulamento da contratação de obras e serviços (art. 17 da Lei nº 9.637/98):** Identificação do ato normativo, assim como da data e do veículo de publicação, que instituiu o regulamento da contratação de obras e serviços a serem executados no âmbito do CG, conforme exigência do art. 17 da Lei 9.637/98.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

**Atribuições da Entidade Contratada:** Descrever as atribuições, responsabilidades e obrigações da entidade privada parceira expressas no contrato de gestão, tais como a obrigatoriedade de cumprir os objetivos estabelecidos no plano de trabalho.

### Informações do Contrato de Gestão

**Número:** Número de identificação do CG atribuído pela unidade jurisdicionada signatária, se houver.

**Data Celebração:** Data em que o CG foi celebrado.

**Objeto:** Conjunto de problemas ou situações sobre os quais a entidade parceira privada se obriga atuar mediante incentivo financeiro da entidade pública parceira.

**Endereço de publicação do CG para consulta:** Endereço ou local (Diário Oficial da União, por exemplo), preferencialmente na *Internet*, onde se encontra disponibilizado o contrato de gestão celebrado com o poder público.

**Período de Vigência:** Período em que a entidade privada parceira se obriga a cumprir o objeto e a entidade pública parceira a oferecer o apoio, inclusive financeiro, necessário à execução desse objeto, compreendido entre a **data início** e a **data fim** dessa obrigação.

**Valor Global:** Valor total envolvido pela avença, subdividido em **Valor da UJ** (valor total em que a UJ se compromete repassar ao privado contratado) e **Da Entidade** (valor de eventual contrapartida a que a entidade privada parceira esteja obrigada).

**Limite para Remuneração:** Valor máximo e critérios estipulados para despesas com remuneração e vantagens de qualquer natureza, percebidas pelos **Dirigentes** e **Empregados** da entidade privada signatária do CG.

### **46.2 Composição e Atuação do Conselho de Administração**

Os Quadros B.34.2 e B.34.3 a seguir têm por objetivo evidenciar a composição, o funcionamento e o custo do conselho de administração de cada entidade privada signatária de CG junto à unidade jurisdicionada. O primeiro visa a identificar os atributos relacionados à composição do conselho de administração; o segundo tem por objetivo identificar a atuação de cada membro do conselho, relacionando-a com os custos decorrentes da participação do membro. Após cada quadro, segue-se descrição específica para cada tipo de informação requerida.

**Nota:** Para melhor apresentação das informações exigidas no **Quadro B.34.2** sugere-se a utilização do “*Layout da Página*” na orientação “*Paisagem*” do editor de texto.

#### **QUADRO B.34.2 – RELAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Membros do Conselho de Administração						
Representação	Nome	CPF	Órgão que Representa	Ato de Designação	Período de Exercício	
					Início	Fim
Poder Público						
Da Sociedade Civil						
Eleitos						
Estatuto						
Quantidade de Reuniões do Conselho no exercício			Ordinárias			
			Extraordinárias			



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Fonte:

### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS:

#### Membros do Conselho de Administração

**Representação:** Composição do conselho de administração, conforme dispuser o respectivo estatuto da entidade privada parceira e tendo como referência o disposto no art. 3º da Lei 9.637/98, segregado por membros representantes do **Poder Público**, de **Entidades da Sociedade Civil**, de membros **Eleitos** pelos demais integrantes do Conselho e de membros indicados ou eleitos na forma que dispuser o **Estatuto** da entidade contratada.

**Nome:** Nome completo do membro componente do conselho de administração.

**CPF:** Código do Cadastro das Pessoas Físicas junto à Receita Federal do Brasil do membro do conselho de administração.

**Órgão que Representa:** Nome da entidade ou conselho de representação do membro do conselho de administração.

**Ato de Designação:** Identificação do ato normativo que designou o membro para compor o conselho de administração.

**Período de Exercício:** Período de efetivo exercício das competências, responsabilidades e obrigações cometidas aos membros do conselho de administração, compreendendo a **data início** e a **data fim** do seu mandato, caso já o tenha encerrado.

**Quantidade de Reuniões do Conselho no exercício:** Quantidade numérica de vezes que o conselho de administração se reuniu durante o exercício de referência do relatório de gestão para deliberação, devendo a informação ser segregada de acordo com o tipo de reunião realizada: **ordinária e extraordinária**.

#### QUADRO B.34.3 – INFORMAÇÕES SOBRE O CUSTO DE PARTICIPAÇÃO DO MEMBRO NAS REUNIÕES

Nome do Conselheiro	Nº de Reuniões de que o Conselheiro Participou no Exercício	Ajuda de Custo (R\$ 1,00)	
		2013	2012

Fonte:

### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS:

**Nome do Conselheiro:** Nome completo do membro componente do conselho de administração.

**Nº de Reuniões de que o Conselheiro Participou no Exercício:** Quantidade numérica de vezes em que o conselheiro efetivamente compareceu para participar das reuniões do conselho de administração no exercício de referência do relatório de gestão, **considerando as reuniões ordinárias e extraordinárias**.

**Ajuda de Custo:** Montante de recursos financeiros pago para cada conselheiro a título de ajuda de custo para participação nas reuniões, considerando o montante pago no exercício de referência do relatório de gestão e no exercício imediatamente anterior.

### **46.3 Volume de Recursos Repassados às Entidades Privadas Signatárias do Contrato de Gestão**

O Quadro B.34.4 a seguir tem por objetivo evidenciar o montante de recursos financeiros repassados pela



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

UJ do poder público contratante a cada entidade privada por força de CG. Para tanto, o referido quadro encontra-se subdividido em duas partes: identificação da entidade contratada e valores repassados em cada mês do exercício de referência do Relatório de Gestão, totalizados por semestre do exercício. Após o quadro, segue-se descrição específica para cada tipo de informação requerida.

### QUADRO B.34.4 – DEMONSTRAÇÃO DOS VALORES MENSAIS REPASSADOS NO EXERCÍCIO

Identificação da Entidade Contratada			
Nome			
CNPJ			
Valores Repassados no Exercício (R\$ 1,00)			
No Primeiro Semestre		No Segundo Semestre	
Janeiro		Julho	
Fevereiro		Agosto	
Março		Setembro	
Abril		Outubro	
Maiο		Novembro	
Junho		Dezembro	
Total		Total	

Fonte:

#### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS:

##### Identificação da Entidade Contratada

**Nome:** Nome da entidade privada signatária do contrato de gestão.

**CNPJ:** Código do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica junto à Receita Federal do Brasil da entidade privada signatária do contrato de gestão.

##### Valores Repassados no Exercício (R\$ 1,00)

Devem ser informados os montantes mensais dos valores repassados a cada entidade privada em decorrência do CG firmado, devendo ser informado o valor ZERO para os meses em que não ocorreu transferência. A totalização deve ser feita considerando o semestre.

#### **46.4 Dirigentes da Entidade Privada Signatária do Contrato de Gestão**

O **Quadro B.34.5** a seguir tem por objetivo levantar informações acerca dos dirigentes de cada entidade privada signatária de contrato de gestão junto à unidade jurisdicionada. Após o Quadro, segue-se descrição específica para cada tipo de informação requerida.

**Nota:** Para melhor apresentação das informações exigidas no Quadro B.34.5 sugere-se a utilização do “Layout da Página” na orientação “Paisagem” do editor de texto.

### QUADRO B.34.5 – RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE CONTRATADA POR MEIO DE CONTRATO DE GESTÃO

Identificação da Entidade Contratada	
Nome	
CNPJ	
Relação dos Dirigentes da Entidade Contratada	



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Nome	CPF	Área de Formação	Qualificação	Ato de Designação	Período de Exercício	
					Início	Fim

### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS:

#### Identificação da Entidade Contratada

**Nome:** Nome da entidade privada signatária do contrato de gestão.

**CNPJ:** Código do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica junto à Receita Federal do Brasil da entidade privada signatária do contrato de gestão.

#### Relação dos Dirigentes da Entidade Contratada

**Nome:** Nome completo do dirigente da entidade privada signatária do contrato de gestão.

**CPF:** Código do Cadastro das Pessoas Físicas junto à Receita Federal do Brasil do dirigente da entidade privada signatária do contrato de gestão.

**Área de Formação:** Área de conhecimento na qual o dirigente é formado, destacando inclusive o nível de escolaridade do dirigente.

**Qualificação:** Habilitações que contribuíram ou que foram decisivas para que o dirigente fosse selecionado/contratado para o exercício do cargo, se houver.

**Ato de Designação:** identificação do ato normativo que designou o dirigente para exercer suas atividades na entidade privada signatária do CG.

**Período de Exercício:** Período de efetivo exercício das competências, responsabilidades e obrigações cometidas aos dirigentes, compreendendo a **data início** e a **data fim** do seu mandato, caso já o tenha encerrado.

### **46.5 Despesa com Pessoal da Entidade Privada Signatária do Contrato de Gestão**

O **Quadro B.34.6** a seguir tem por objetivo evidenciar o montante de recursos financeiros despendidos pelas entidades privadas signatárias de contrato de gestão com remuneração do seu quadro de pessoal, no exercício de referência do relatório de gestão e no exercício imediatamente anterior. Após o quadro, segue-se descrição específica para cada tipo de informação requerida.

#### **QUADRO B.34.6 – DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DA ENTIDADE SIGNATÁRIA DO CONTRATO DE GESTÃO**

Identificação da Entidade Contratada						
Nome						
CNPJ						
Valor Total para a Execução do Contrato no Exercício (R\$ 1,00)	Exercício 2013					
	Exercício 2012					
Quadro de Pessoal <i>versus</i> Remuneração Paga						
Exercícios	Dirigentes		Empregados		Outros	
	Qtde	Remuneração Total (R\$ 1,00)	Qtde	Remuneração Total (R\$ 1,00)	Qtde	Remuneração Total (R\$ 1,00)
2013						
2012						



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Fonte:

### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS:

#### Identificação da Entidade Contratada

**Nome:** Nome da entidade privada signatária do contrato de gestão.

**CNPJ:** Código do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica junto à Receita Federal do Brasil da entidade privada signatária do contrato de gestão.

**Valor Total para a Execução do Contrato no Exercício (R\$ 1,00):** Valor total envolvido para a consecução do contrato de gestão, compreendendo o valor total em que a UJ se compromete repassar à entidade privada contratada e o valor de eventual contrapartida a que a entidade privada parceira esteja obrigada a dispor, no exercício de referência do Relatório de Gestão e no exercício imediatamente anterior.

#### Quadro de Pessoal versus Remuneração Paga

Para cada classificação a seguir, deve ser informada a quantidade de pessoas do quadro de pessoal que compõe cada uma das classes, assim como a remuneração paga, incluindo as vantagens de qualquer natureza, a cada uma delas, considerando o exercício de referência do relatório de gestão e o imediatamente anterior.

- **Dirigentes:** Dirigentes em efetivo exercício na entidade privada contratada, no final do exercício.
- **Empregados:** Pessoas que prestam serviços de caráter não eventual à entidade privada contratada, com base na situação do final do exercício.
- **Outros:** Pessoas que prestam serviço à entidade privada contratada, mas não se enquadram como dirigente ou como empregado, tais como: terceirizados, estagiários etc.

### **46.6 Composição da Comissão de Avaliação do Resultado do Contrato de Gestão**

O **Quadro B.34.7** a seguir tem por objetivo levantar informações acerca dos membros da comissão de avaliação dos resultados de cada contrato de gestão do qual a UJ seja signatária. Após o Quadro, segue-se descrição específica para cada tipo de informação requerida.

**Nota:** Para melhor apresentação das informações exigidas no Quadro B.34.7 sugere-se a utilização do “Layout da Página” na orientação “Paisagem” do editor de texto.

#### **QUADRO B.34.7 – RELAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

Identificação da Entidade Contratada						
Nome						
CNPJ						
Relação dos Membros da Comissão de Avaliação						
Nome	CPF	Área de Formação	Qualificação	Ato de Designação	Período de Exercício	
					Início	Fim

DESCRIÇÃO DOS CAMPOS:



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

### Identificação da Entidade Contratada

**Nome:** Nome da entidade privada signatária do contrato de gestão.

**CNPJ:** Código do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica junto à Receita Federal do Brasil da entidade privada signatária do contrato de gestão.

### Relação dos Membros da Comissão de Avaliação

**Nome:** Nome do membro designado para compor a comissão de avaliação dos resultados do contrato de gestão.

**CPF:** Código do Cadastro das Pessoas Físicas junto à Receita Federal do Brasil do membro da comissão de avaliação dos resultados do contrato de gestão.

**Área de formação:** Área de conhecimento na qual o membro da comissão de avaliação é formado, destacando inclusive o nível de escolaridade do membro.

**Qualificação:** Habilitações que contribuíram ou que foram decisivas para justificar a escolha do membro da comissão de avaliação pela UJ contratante do contrato de gestão, se houver.

**Ato de Designação:** identificação do ato normativo que designou o membro da comissão de avaliação dos resultados com o contrato de gestão.

**Período de Exercício:** Período de efetivo exercício das competências, responsabilidades e obrigações cometidas aos membros da comissão de avaliação, compreendendo a **data início** e a **data fim** do seu mandato, caso já o tenha encerrado.

### **46.7 Prestação de Contas e Avaliação dos Resultados da Contratação**

Os quadros **B.34.8** a **B.34.11** a seguir têm por objetivo levantar informações sobre as prestações de contas realizadas pelas entidades privadas signatárias do contrato de gestão, bem como sobre os resultados da parceria. Após o quadro, seguem-se descrições específicas para cada tipo de informação requerida.

#### **QUADRO B.34.8 – DEMONSTRATIVO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS APRESENTADAS NO EXERCÍCIO**

Identificação da Entidade Contratada		
Nome		
CNPJ		
Informações da Prestação de Contas		
Data da Apresentação		
Período de Referência	Data Início	
	Data Fim	
Dados do D.O.U. de Publicação		
*Situação da Análise		
**Decisão		
*Situação da Análise:	**Decisão:	
▪ Concluída	▪ Aprovada	
▪ Em andamento	▪ Reprovada	
▪ Não iniciada	▪ Em exigência	

#### **DESCRIÇÃO DOS CAMPOS:**

### Identificação da Entidade Contratada

**Nome:** Nome da entidade privada signatária do contrato de gestão.

**CNPJ:** Código do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica junto à Receita Federal do Brasil da entidade privada signatária do contrato de gestão.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

### Informações da Prestação de Contas

**Data da Apresentação:** Data em que a prestação de contas a que está obrigada a entidade privada contratada foi autuada na entidade pública contratante tomadora das contas.

**Período de Referência:** período a que se refere a prestação de contas entregue à entidade pública contratante, compreendendo **Data início e Data Fim**.

**Dados do D.O.U. de Publicação:** Número, seção e página do Diário Oficial da União no qual os relatórios financeiros e o relatório de execução do contrato de gestão foram publicados.

**Situação da Análise:** Fase em que se encontra a análise, pela entidade pública ou por comissão, das contas apresentadas pela entidade privada contratada, devendo ser classificada em:

- **Concluída:** Quando a análise foi finalizada e a entidade ou comissão já tenha tomado uma decisão sobre os resultados do contrato de gestão;
- **Em andamento:** Quando a análise foi iniciada, mas ainda não foi concluída por qualquer motivo, inclusive por aguardar adimplemento de alguma condição por parte da entidade privada contratada;
- **Não iniciada:** Quando a análise das contas ainda não foi iniciada pela UJ contratante.

**Decisão:** Descrição do resultado da análise efetuada sobre as contas da entidade privada contratada, sendo classificada em três tipos:

- **Aprovada:** Quando a decisão da instância analisadora for pela aprovação das contas;
- **Reprovada:** Quando a decisão da instância analisadora for pela reprovação das contas;
- **Em exigência:** quando a decisão da instância analisadora ainda não tiver sido tomada por aguardar o cumprimento de alguma obrigação acessória por parte da entidade privada contratada.

### QUADRO B.34.9 – VALORES REPASSADOS E AVALIAÇÃO DAS METAS DO CONTRATO DE GESTÃO

Identificação da Entidade Contratada				
Nome				
CNPJ				
Recursos Financeiros (R\$ 1,00)				
Valores Pactuados		Valores Repassados		Repasso Previsto para o Exercício Seguinte
Global	Para o Exercício	No Exercício	Acumulado Até o Exercício	
Meta				
Descrição da Meta				
Meta do Exercício	Pactuada			
	Realizada			
	% Realização			
% de Realização da Meta de Exercícios Anteriores	2012			
	2011			

Fonte:

DESCRIÇÃO DOS CAMPOS:



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

### Identificação da Entidade Contratada

**Nome:** Nome da entidade privada signatária do contrato de gestão.

**CNPJ:** Código do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica junto à Receita Federal do Brasil da entidade privada signatária do contrato de gestão.

### Recursos Financeiros (R\$ 1,00)

**Valores Pactuados:** Valores com os quais a UJ se comprometeu junto à entidade contratada por meio do contrato de gestão, discriminados na forma a seguir:

- **Global:** Valor que a UJ se comprometeu a repassar à entidade contratada durante toda a vigência do contrato.
- **Para o Exercício:** Valor que a UJ se comprometeu a repassar à entidade contratada durante o exercício de referência do relatório de gestão.

**Valores Repassados:** Valores efetivamente repassados pela UJ contratante à entidade privada contratada, discriminados na forma a seguir:

- **No Exercício:** Valor efetivamente transferido pela UJ no exercício de referência do relatório de gestão.
- **Acumulado Até o Exercício:** Valor efetivamente transferido pela UJ durante todo o período de vigência do contrato, desde a data de início dessa vigência até 31 de dezembro do exercício de referência do relatório de gestão.

**Repasso Previsto para o Exercício Seguinte:** Montante dos repasses de responsabilidade UJ previsto para o exercício imediatamente posterior ao de referência do relatório de gestão.

### Meta

Para cada meta estipulada no contrato de gestão, a UJ deve prestar um conjunto de informações, conforme a seguir.

**Descrição da Meta:** Descrição da meta constante do contrato de gestão ou de outro documento, considerando os objetivos a serem atingidos no período de vigência do referido contrato.

**Meta do Exercício:** Informações quantitativas de cada meta estipulada no contrato para o exercício de referência do relatório de gestão, discriminando-se em:

- **Pactuada:** Quantificação dos objetivos sociais a serem atingidos pela entidade contratada no exercício de referência do relatório de gestão. É quanto da meta total definida no CG se pretendia desenvolver no ano de referência do relatório.
- **Realizada:** Representa a quantificação do que efetivamente foi realizado no exercício de referência do relatório de gestão.

**% Realização:** Relação percentual entre a Meta Realizada e a Meta Pactuada, tomando-se por base o exercício de referência do relatório de gestão.

**% de Realização da Meta de Exercícios Anteriores:** Percentual de realização da meta pactuada nos dois exercícios imediatamente anteriores ao de referência do relatório de gestão, caso o contrato de gestão já estivesse em vigor e a meta dele constasse para o ano específico, tomando-se por base a relação da Meta Realizada em confronto com a Meta Pactuada.

### QUADRO B.34.10 – INDICADORES DE DESEMPENHO PACTUADOS E SEUS RESULTADOS

Identificação da Entidade Contratada
--------------------------------------



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Nome	
CNPJ	
<b>Indicador de Desempenho Pactuado</b>	
Nome	
Fórmula de Cálculo	
Unidade de Medida	
Periodicidade de Medição	
Meta do Indicador para o Exercício de Referência	
Resultado do Indicador	2013
	2012
Análise do Indicador	

Fonte:

### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS:

#### Identificação da Entidade Contratada

**Nome:** Nome da entidade privada signatária do contrato de gestão.

**CNPJ:** Código do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica junto à Receita Federal do Brasil da entidade privada signatária do contrato de gestão.

#### Indicador de Desempenho Pactuado

Para cada indicador de desempenho pactuado no contrato de gestão, a UJ deve fornecer um conjunto de informações conforme a seguir:

**Nome:** Nome de identificação do indicador de desempenho pactuado no contrato de gestão.

**Fórmula de Cálculo:** Fórmula matemática utilizada para o cálculo do indicador.

**Unidade de Medida:** Especificação da unidade de medida utilizada para expressar o indicador, por exemplo: família atendida, aluno atendido, casa construída, etc.

**Periodicidade de Medição:** Especificação da periodicidade em que a medição do indicador deve compreender (mensal, semestral, anual, toda vigência do termo, etc.), com base nas especificações do contrato de gestão.

**Meta do Indicador para o Exercício de Referência:** Meta estabelecida para o indicador no exercício de referência do relatório de gestão.

**Resultado do Indicador:** Resultado medido pelo indicador no exercício de referência do relatório de gestão e no exercício imediatamente anterior, se for o caso.

**Análise do Indicador:** Análise crítica acerca do cumprimento ou não da meta estabelecida para o indicador, levando-se em conta, se for o caso, as medidas adotadas para corrigir os problemas que impediram a entidade contratada de atingir as metas previamente acordadas.

### QUADRO B.34.11 – AVALIAÇÃO GERAL DOS RESULTADOS DO CONTRATO DE GESTÃO

<b>Identificação da Entidade Contratada</b>	
Nome	
CNPJ	
<b>Resultados</b>	



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Avaliação dos Resultados da Parceria no Exercício	
Irregularidades ou Ilegalidades Apuradas Durante o Exercício	
Parecer da Comissão de Avaliação	
Síntese das Conclusões da Comissão de Avaliação	

### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS:

#### Identificação da Entidade Contratada

**Nome:** Nome da entidade privada signatária do contrato de gestão.

**CNPJ:** Código do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica junto à Receita Federal do Brasil da entidade privada signatária do contrato de gestão.

#### Resultados

**Avaliação dos Resultados da Parceria no Exercício:** É o resultado da avaliação da parceria pela UJ, levando-se em consideração o desempenho da gestão; cumprimento das metas estabelecidas; informações contábeis; parecer da auditoria externa, se for o caso; e recursos disponibilizados à entidade privada contratada. A UJ deve se posicionar dentro dos conceitos de **satisfatório** ou **insatisfatório**.

**Irregularidades ou Ilegalidades Apuradas Durante o Exercício:** Irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública de que a UJ contratante tenha tomado conhecimento, seja em razão das fiscalizações realizadas nas respectivas entidades privadas contratadas, seja por meio de denúncias recebidas.

**Parecer da Comissão de Avaliação:** Posicionamento tomado pela comissão de avaliação no exercício recomendando a continuidade ou não da parceria pactuada por meio do contrato de gestão. A UJ deve informar, sinteticamente, se a comissão se posicionou pela **continuidade** ou pela **não continuidade** da parceria.

**Síntese das Conclusões da Comissão de Avaliação:** Síntese das razões apresentadas pela comissão de avaliação feita no exercício que a levaram a recomendar ou não a continuidade da parceria pactuada por meio do contrato de gestão.

### **46.8 Estrutura de Pessoal da UJ para Acompanhamento dos Contratos de Gestão**

O **Quadro B.34.12** a seguir visa a demonstrar a estrutura de pessoal da área de acompanhamento dos contratos de gestão da UJ. Após o quadro, segue-se descrição específica para cada tipo de informação requerida.

#### **QUADRO B.34.12 – IDENTIFICAÇÃO DA ESTRUTURA DE PESSOAL DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO**

Identificação da Unidade Administrativa Responsável	
Nome	
UG SIAFI da qual são Repassados os Recursos	



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Atribuições da Unidade Responsável		Quantidade de Pessoas da UJ Envolvidas com o Acompanhamento dos Contratos de Gestão					
Direção e Assessoramento		Cargo Efetivo sem Função ou Comissão		Estagiários		Terceirizados	
Qtde.	Custo (R\$ 1,00)	Qtde.	Custo (R\$ 1,00)	Qtde.	Custo (R\$ 1,00)	Qtde.	Custo (R\$ 1,00)

### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS:

#### Identificação da Unidade Administrativa Responsável

**Nome:** Nome da unidade administrativa da estrutura da UJ responsável pelo gerenciamento e acompanhamento do contrato de gestão.

**UG SIAFI da qual são repassados os recursos:** Código da unidade gestora executora do SIAFI de onde são feitas as transferências para as entidades contratadas.

**Atribuições da Unidade Responsável:** Descrever as atribuições, responsabilidades e obrigações da unidade administrativa responsável em relação ao acompanhamento dos contratos de gestão da UJ.

#### Quantidade de Pessoas da UJ Envolvidas com o Acompanhamento dos Contratos de Gestão

Nesta parte do quadro devem ser prestadas informações acerca da estrutura de pessoal destacada pela UJ para o controle dos contratos de gestão, discriminando-se as quantidades e os custos de cada grupo de colaboradores, na forma a seguir:

- **Direção e Assessoramento:** Informar a quantidade e os custos totais com a remuneração dos servidores com função gratificada ou cargo comissionado que atuam na unidade administrativa que acompanha os contratos de gestão;
- **Cargo Efetivo sem Função ou Comissão:** Informar a quantidade e os custos totais com a remuneração dos servidores do Quadro da UJ, sem função gratificada ou cargo comissionado, que atuam na unidade administrativa que acompanha os contratos de gestão;
- **Estagiários:** Informar a quantidade e os custos totais com a remuneração dos estagiários que atuam na unidade administrativa que acompanha os contratos de gestão;
- **Terceirizados:** Informar a quantidade e os custos totais com a remuneração das pessoas terceirizadas que atuam na unidade administrativa que acompanha os contratos de gestão.

### **46.9 Recursos da UJ Colocados à Disposição da Entidade Privada Signatária do Contrato de Gestão**

O Quadro B.34.13 a seguir tem por objetivo demonstrar os recursos da unidade jurisdicionada que estão à disposição de cada entidade contratada por meio do contrato de gestão. Após o quadro, segue-se descrição específica para cada tipo de informação requerida.

**Nota:** Para melhor apresentação das informações exigidas no Quadro B.34.13 sugere-se a utilização do “Layout da Página” na orientação “Paisagem” do editor de texto.

#### **QUADRO B.34.13 – DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS DA UJ COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA ENTIDADE PRIVADA**

Identificação da Entidade Contratada	
Nome	
CNPJ	



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Relação das Pessoas da UJ Colocadas à Disposição da Entidade Privada					
Nome	Ato de Designação	Cargo que Ocupava na UJ	Cargo que Ocupa na Entidade	Data da Cessão	Ônus para a UJ?

Relação dos Bens Móveis e Imóveis Cedidos pela UJ para a Entidade Privada no Exercício						
Descrição do Bem	Móvel ou Imóvel?	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Ato Autorizador da Cessão	Data da Cessão	A Propriedade Foi Transferida?

Fonte:

### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

#### Identificação da Entidade Contratada

**Nome:** Nome da entidade privada signatária do contrato de gestão.

**CNPJ:** Código do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica junto à Receita Federal do Brasil da entidade privada signatária do contrato de gestão.

#### Relação das Pessoas da UJ Colocadas à Disposição da Entidade Privada

**Nome:** Nome do servidor da UJ à disposição da entidade contratada no final do exercício de referência.

**Ato de Designação:** Número, data e descrição do ato autorizador e de designação do servidor para atuação na entidade contratada.

**Cargo que Ocupava na UJ:** Nome do cargo que o servidor cedido ocupava na UJ no momento da cessão.

**Cargo que Ocupa na Entidade:** Nome do cargo que o servidor designado ocupa na entidade contratada.

**Data da Cessão:** Data a partir de quando o servidor efetivamente iniciou seus trabalhos na entidade contratada.

**Ônus para a UJ?:** Informar “Sim” ou “Não” nos casos de a responsabilidade por qualquer parcela dos custos com o servidor ser ou não de UJ signatária do contrato.

#### Relação dos Bens Móveis e Imóveis Cedidos pela UJ para a Entidade Privada no Exercício

**Descrição do bem:** Nome e descrição sucinta do bem cedido.

**Móvel ou imóvel?:** Classificar o bem como “Móvel” ou “Imóvel”, informando a expressão na linha correspondente ao bem.

**Data de Aquisição:** Data em que o bem foi adquirido pela UJ cessionária.

**Valor de Aquisição:** Valor da aquisição do bem cedido.

**Ato Autorizador da Cessão:** Nome, número e data do ato autorizador da cessão do bem à entidade privada.

**Data da Cessão:** Data em que o bem foi cedido à entidade privada.

**A Propriedade Foi Transferida?:** Declarar “Sim” ou “Não” para informar se a propriedade do bem foi transferida para a entidade privada ou não, respectivamente.

**47 Parte B, item 35, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.**



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

**Texto da DN:** Informações sobre o acompanhamento das ações relacionadas ao termo de parceria, contemplando, entre outros, a forma de escolha do parceiro, a execução do cronograma físico-financeiro e os resultados da parceria.

**Objetivo:** Obter informações quantitativas e qualitativas sobre o acompanhamento e a supervisão dos termos de parceria celebrados pela Unidade Jurisdicionada, ou por unidade consolidada no relatório de gestão, com entidades privadas, inclusive as sem fins lucrativos classificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, de forma a possibilitar aos órgãos de controle a análise sucinta do atendimento das metas acordadas nos referidos termos.

**Estrutura de Informação:** A informação está estruturada em seis quadros. O primeiro visa à caracterização da entidade privada parceira, assim como do termo de parceria. O segundo e o terceiro tratam da quantidade de termos celebrados e do volume de recursos repassados ao longo do exercício de referência e dos dois anteriores. O quarto e o quinto tratam da prestação de contas da parceria, inclusive da identificação da estrutura formal para a análise dessa prestação de contas. O sexto visa a demonstrar os resultados obtidos pela parceria.

**Abrangência:** Unidades que tenham firmado termo de parceria que envolva repasse de recursos públicos à entidade parceira, especialmente os regidos pela Lei 9.790/99. Se as informações da unidade signatária do termo estiverem consolidadas no relatório de outra unidade jurisdicionada, esta deve contemplar as informações dos quadros deste item separadamente.

**Referência Normativa:**

- Lei nº 9.790/99;
- Decreto 3.100/99;
- Portaria SNJ nº 24, de 11/10/2007.

### 47.1 Avaliação do Termo de Parceria Celebrado pela Unidade Jurisdicionada

O **Quadro B.35.1** abaixo visa à identificação de cada termo de parceria celebrado pela UJ, ou por unidade consolidada em seu relatório de gestão, cuja vigência tenha se expirado no decorrer do exercício de referência ou tenha se estendido para o exercício subsequente.

**QUADRO B.35.1 – IDENTIFICAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA VIGENTES NO EXERCÍCIO**

Informações da Entidade Parceira	CNPJ		
	Nome		
	Âmbito de Atuação (art. 3º da Lei nº 9.790/99)		
	Regulamento da Contratação de Obras e Serviços (art. 14 da Lei nº 9.790/99)		
Informações do Termo de Parceria	Número		
	Data Celebração		
	Registrado no SICONV?		
	Forma de Escolha da Entidade Parceira		
	Objeto		
	UJ Parceira	Nome	
		UG SIAFI	
Período Vigência	Início		



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

		<b>Fim</b>	
		<b>Da UJ</b>	
	<b>Valor Global (em R\$ 1,00)</b>	<b>Da Entidade</b>	

### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

#### Informações sobre a entidade parceira

**CNPJ:** Código do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica junto à Receita Federal do Brasil da entidade privada signatária do termo de parceria.

**Nome:** Nome da entidade privada signatária do termo de parceria.

**Âmbito de atuação:** Área social de atuação da entidade privada parceira, de acordo com as classificações estabelecidas no art. 3º da Lei 9.790/99, ou norma equivalente.

**Regulamento da Contratação de Obras e Serviços:** Identificação do ato normativo, assim como da data e do veículo de publicação, que instituiu o regulamento da contratação de obras e serviços a serem executados nos âmbito do termo de parceria, conforme exigência do art. 14 da Lei 9.790/99, ou norma equivalente.

#### Informações do termo de parceria

**Número:** Número de identificação do termo de parceria atribuído pela unidade jurisdicionada signatária.

**Data Celebração:** Data em que o termo foi celebrado.

**Registrado no SICONV?:** Informar se o termo está registrado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV. Se estiver, informar o número do registro. Se não estiver, informar a expressão “Não registrado”.

**Forma de Escolha da Entidade Parceira:** Tipo de seleção que a entidade pública parceira adotou para a escolha da entidade privada signatária do termo de parceria.

**Objeto:** Conjunto de problemas ou situações sobre os quais a entidade parceira privada se obriga atuar mediante incentivo financeiro da entidade pública parceira.

**UJ Parceira:** Unidade Jurisdicionada signatária do termo de parceria.

**Nome:** Nome da Unidade Jurisdicionada parceira (entidade pública signatária do termo).

**UG SIAFI:** Código da Unidade Gestora cadastrada no SIAFI correspondente à entidade pública parceira, se houver. Se as transferências forem feitas de outra UG, esta deve ser informada.

**Período Vigência:** Período em que a entidade privada parceira se obriga a cumprir o objeto e a entidade pública parceira a oferecer o apoio, inclusive financeiro, necessário à execução desse objeto, compreendido entre a **data início** e a **data fim** dessa obrigação.

**Valor Global:** Valor total envolvido pela avença, subdividido em **Valor da UJ** (valor total em que a UJ se compromete repassar ao ente privado) e **Da Entidade** (valor de eventual contrapartida a que a entidade privada parceira esteja obrigada).

### **47.2 Valores Repassados em Razão de Termos de Parceria Firmados**

Os **Quadros B.35.2** e **B.35.3** a seguir visam a demonstrar a quantidade de termos e os valores repassados em razão da celebração desses termos pela UJ. O primeiro (Quadro B.35.2) trata dos termos de parceria que vigeram no exercício de referência (ainda que não tenha sido por todo o exercício), discriminando os valores repassados à entidade privada a cada mês. O segundo (Quadro B.35.3) visa a demonstrar a quantidade de termos de parceria cujo signatário privado recebeu recursos nos dois exercícios imediatamente anteriores ao de referência, discriminando os valores recebidos.



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

### QUADRO B.35.2 – DEMONSTRAÇÃO DOS VALORES MENSIS REPASSADOS NO EXERCÍCIO EM RAZÃO DE TERMO DE PARCERIA

Identificação da Entidade Parceira			
Nome			
CNPJ			
Valores Repassados no Exercício (R\$ 1,00)			
No Primeiro Semestre		No Segundo Semestre	
Janeiro		Julho	
Fevereiro		Agosto	
Março		Setembro	
Abril		Outubro	
Maió		Novembro	
Junho		Dezembro	
Total		Total	

Fonte:

#### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

##### Identificação da Entidade Parceira

**Nome:** Nome da entidade privada signatária do termo de parceria.

**CNPJ:** Código do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica junto à Receita Federal do Brasil da entidade privada signatária do termo de parceria.

##### Valores Repassados no Exercício (R\$ 1,00)

Devem ser informados os montantes mensais dos valores repassados a cada entidade privada em decorrência do termo de parceria firmado, devendo ser informado o valor ZERO para os meses em que não ocorreu transferência. A totalização deve ser feita considerando o semestre.

### QUADRO B.35.3 – DADOS AGREGADOS DOS TERMOS DE PARCERIA DE EXERCÍCIOS ANTECEDENTES AO DE REFERÊNCIA

Exercícios	Quantidade de Termos Vigentes	Montante Repassado no Exercício (em R\$ 1,00)
2012		
2011		

Fonte:

#### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

**Quantidade de Termos Vigentes:** Quantidade de termos de parceria vigentes em 31 de dezembro de cada exercício.

**Montante Repassado no Exercício (R\$ 1,00):** Valor total repassado por força de termos de parceria a entidades privadas em cada exercício assinalado.

### 47.3 Estrutura de Acompanhamento dos Resultados dos Termos de Parceria Firmados

Os Quadros B.35.4 e B.35.5 visam a demonstrar a estrutura formal de avaliação dos resultados das parcerias, assim como a situação da prestação de contas pelas entidades privadas signatárias.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

### QUADRO B.35.4 – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO RESULTADO DA PARCERIA (ART. 11, § 1º DA LEI Nº 9.790/99)

Membros da Comissão			Ato de Designação
Nome	CPF	Órgão que Representa	

#### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

**Nome:** Nome do membro designado para compor a comissão de avaliação dos resultados da parceria.

**CPF:** Código do Cadastro das Pessoas Físicas junto à Receita Federal do Brasil do membro da comissão de avaliação dos resultados da parceria.

**Órgão que representa:** Nome da entidade ou conselho de representação do membro da comissão de avaliação dos resultados da parceria.

**Ato de designação:** Identificação do ato normativo que designou o membro para compor a comissão de avaliação dos resultados da parceria.

### QUADRO B.35.5 – DEMONSTRATIVO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS APRESENTADAS NO EXERCÍCIO

CNPJ da Entidade Parceira	Data da Apresentação das Contas	Período de Referência		Situação da Análise*	Decisão**
		Data Início	Data Fim		

**\*Situação da Análise:**

- Concluída
- Em andamento
- Não iniciada

**\*\*Decisão:**

- Aprovada
- Reprovada
- Em exigência

**Fonte:**

#### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

**CNPJ da Entidade Parceira:** Código do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica junto à Receita Federal do Brasil da entidade privada signatária do termo de parceria.

**Data da Apresentação das Contas:** Data em que a prestação de contas a que está obrigada a entidade privada parceira foi autuada na entidade pública parceira tomadora das contas.

**Período de Referência:** Data início e Data Fim do período a que se refere a prestação de contas entregue à entidade pública parceira.

**Situação da Análise:** Fase em que se encontra a análise, pela entidade pública ou por comissão, das contas apresentadas pela entidade privada parceira, devendo ser classificada em:

- **Concluída:** Quando a análise foi finalizada e a entidade ou comissão já tenha tomado uma decisão sobre os resultados da parceria;



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

- **Em andamento:** Quando a análise foi iniciada, mas ainda não foi concluída por qualquer motivo, inclusive por aguardar adimplemento de alguma condição por parte do parceiro privado;
- **Não iniciada:** Quando a análise das contas ainda não foi iniciada.

**Decisão:** Descrição do resultado da análise efetuada sobre as contas da entidade privada parceira, sendo classificada em três tipos:

- **Aprovada:** Quando a decisão da instância analisadora for pela aprovação das contas;
- **Reprovada:** Quando a decisão da instância analisadora for pela reprovação das contas;
- **Em exigência:** Quando a decisão da instância analisadora ainda não tiver sido tomada por aguardar cumprimento de alguma obrigação acessória por parte da entidade privada parceira.

### 47.4 Avaliação dos Resultados Obtidos com a Parceria

O **Quando B.35.6** a seguir deverá ser elaborado para cada termo de parceria celebrado cuja avaliação dos resultados parcial ou integral tenha ocorrido durante o exercício de referência. Ele visa a caracterizar o indicador pactuado e a descrever o seu comportamento, bem como avaliar os resultados da parceria estabelecida. Todos os indicadores pactuados devem ser descritos e avaliados.

**QUADRO B.35.6 – DEMONSTRATIVO DOS INDICADORES PACTUADOS COM A ENTIDADE PARCEIRA**

Identificação da Entidade Parceira			
Nome			CNPJ
Caracterização do Indicador 1			
Nome			
Fórmula de Cálculo			
Unidade de Medida			
Periodicidade de Medição			
Aferição dos Resultados do Indicador 1			
Meta do Exercício	Pactuada		
	Realizada		
	% Realização		
% de Realização da Meta de Exercícios Anteriores	Exercícios	2012	
		2011	
Análise do Indicador 1			
Caracterização do Indicador 2			
Nome			
Fórmula de Cálculo			
Unidade de Medida			
Periodicidade de Medição			
Aferição dos Resultados do Indicador 2			
Meta do Exercício	Pactuada		
	Realizada		
	% Realização		
% de Realização da Meta de Exercícios Anteriores	Exercícios	2012	
		2011	
Análise do Indicador 2			



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Fonte:

### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

#### Identificação da Entidade Parceira

**Nome:** Nome da entidade privada signatária do termo de parceria.

**CNPJ:** Código do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica junto à Receita Federal do Brasil da entidade privada signatária do termo de parceria.

#### Caracterização do Indicador 1

**Nome:** Nome de identificação do indicador.

**Fórmula de Cálculo:** Fórmula matemática utilizada para o cálculo do indicador.

**Unidade de Medida:** Especificação da unidade de medida utilizada para expressar o indicador, por exemplo: família atendida, aluno atendido, casa construída, etc.

**Periodicidade de Medição:** Especificação da periodicidade em que a medição do indicador deve compreender (mensal, semestral, anual, toda vigência do termo, etc), com base nas especificações do termo de parceria.

#### Aferição dos Resultados do Indicador 1

**Meta do Exercício:** Especificação da meta a ser alcançada pelo indicador no período de medição, detalhando em:

- **Pactuada:** Meta ajustada no termo de parceria para o indicador;
- **Realizada:** Meta efetivamente executada pela entidade privada parceira;
- **% Realização:** Percentual de realização da meta pactuada.

**% de Realização da Meta de exercícios anteriores:** Esta linha deve ser informada somente para os termos de parceria cuja vigência tenha abrangido o exercício anterior ou o segundo anterior ao de referência e representa o percentual de realização da meta pactuada no exercício.

**Análise do Indicador 1:** Para cada indicador, a unidade deve produzir análise ressaltando, principalmente, se os objetivos que tinha com o estabelecimento da parceria foram atingidos e em que medida.

**Caracterização dos indicadores 2, 3, ...:** Valem as mesmas definições estabelecidas para o indicador 1.

**Aferição dos Resultados dos Indicadores 2, 3, ...:** Valem as mesmas definições estabelecidas para o indicador 1.

**48 Parte B, item 36, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.**

Página 291 de 566



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

**Texto da DN:** O item 36 da **Parte B** está disposto da seguinte forma:

Informações sobre a execução do Plano Diretor Nacional Estratégico de Pesagem – PNP, abordando, no mínimo:

- a) Escopo original, alterações sofridas nesse escopo e escopo atual do PNP;
- b) Etapas planejadas para o PNP e o estágio de execução em que cada uma se encontra;
- c) Cronograma detalhado das atividades relacionadas ao PNP, demonstrando o grau de execução em relação ao que foi planejado;
- d) Discriminação dos custos incorridos nas etapas já implantadas e estimativas dos custos das etapas que ainda serão realizadas;
- e) Demonstração das ações adotadas pelo Departamento para mitigar riscos relacionados à disponibilidade orçamentária e financeira, assim como aos processos licitatórios necessários à execução do PNP;
- f) Justificativas para eventuais atrasos na execução do PNP.

**Objetivo:** Levantar informações acerca da execução do Plano Diretor Nacional Estratégico de Pesagem – PNP.

**Estrutura de Informação:** Não há estrutura padronizada para as informações solicitadas pelo item 36, ficando a unidade jurisdicionada, por consequência, livre para escolher a forma mais eficiente para a demonstração das informações. Ressalte-se, apenas, que o conteúdo deste item deve ser tratado em tópico específico do relatório.

**Abrangência:** Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

### **49 Parte B, item 37, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.**

**Texto da DN:** O item 37 da **Parte B** está disposto da seguinte forma:

#### **I. Análises conforme a seguir:**

- a) Análise comparativa da evolução, nos últimos cinco anos, dos indicadores de qualidade das distribuidoras de energia elétrica;
- b) Análise crítica acerca da evolução, nos últimos cinco anos, do orçamento aprovado para o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS);
- c) Informações sobre as ações (fiscalizações, regulamentações, entre outras), e seus respectivos resultados, relacionadas aos fundos providos por encargos setoriais, bem como os saldos acumulados desses fundos, valores aplicados, remanejados, aportados e respectivas destinações;
- d) Descrever e analisar as ações desenvolvidas para prorrogação dos contratos de concessões de que trata a Medida Provisória nº 579/2012 e o Decreto nº 7.805/2012.

**Objetivo:** Levantar informações complementares à análise da gestão da Agência Nacional de Energia Elétrica.

**Estrutura de Informação:** Não há estrutura padronizada para as informações solicitadas pelo item 37, ficando a unidade jurisdicionada, por consequência, livre para escolher a forma mais eficiente para a demonstração das informações. Ressalte-se, apenas, que o conteúdo deste item deve ser tratado em tópico específico do relatório.

**Abrangência:** Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

### **50 Parte B, item 38, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.**

**Texto da DN:** O item 38 da **Parte B** está disposto da seguinte forma:



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Sobre o tema gás natural, tendo em vista as regulamentações previstas na Lei n. 11.909, de 4 de março de 2009, e no Decreto n. 7.382, de 2 de dezembro de 2010, bem como as análises presentes na Nota Técnica 018/2010-SCM, de 9 de dezembro de 2010:

- a. Detalhar, de acordo com o previsto na legislação, os regulamentos a serem elaborados pela ANP, com a indicação das superintendências responsáveis pela condução dos estudos necessários;
- b. Indicar os estudos elaborados pela agência relativos às ações inerentes à regulamentação do tema;
- c. Detalhar as resoluções e as portarias aprovadas pela agência, bem como aquelas que ainda necessitam de aprovação para cumprimento da legislação;
- d. Detalhar os resultados do cumprimento das obrigações da agência, de curto (90 dias) e médio prazo (180 dias), indicadas pelo Decreto 7.382/2010;
- e. Informar se existe um plano de ação para o cumprimento das ações sob responsabilidade da agência.

**Objetivo:** Levantar informações complementares à análise da gestão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

**Estrutura de Informação:** Não há estrutura padronizada para as informações solicitadas por este item, ficando a unidade jurisdicionada, por consequência, livre para escolher a forma mais eficiente para a demonstração das informações. Ressalte-se, apenas, que o conteúdo deste item deve ser tratado em tópico específico do relatório.

**Abrangência:** Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

### 51 Parte B, item 39, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.

**Texto da DN:** O item 39 da Parte B está disposto da seguinte forma:

Encaminhar, na forma de anexo ao relatório de gestão, a íntegra do relatório anual de atividades elaborado nos termos do art. 19, inciso XXVIII, da Lei 9.472, de 16/7/1997.

**Objetivo:** Levantar informações complementares à análise da gestão da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).

**Estrutura de Informação:** Não há estrutura padronizada para as informações solicitadas por este item, ficando a unidade jurisdicionada, por consequência, livre para escolher a forma mais eficiente para a demonstração das informações. Ressalte-se, apenas, que o conteúdo deste item deve ser tratado em tópico específico do relatório.

**Abrangência:** Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).

### 52 Parte B, item 40, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.

**Texto da DN:** O item 40 da Parte B está disposto da seguinte forma:

Informações sobre o acompanhamento das ações relacionadas ao Plano Nacional de Qualificação – PNQ, contemplando, entre outras, o volume de recursos envolvido, a execução dos planos e projetos que o integram e estruturas de controles internos do Plano.

**Objetivo:** Levantar informações complementares à análise da gestão da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego (SPPE) e das Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego vinculadas ao Ministério do Trabalho de Emprego.

**Estrutura de Informação:** Não há estrutura padronizada para as informações solicitadas por este item, ficando a unidade jurisdicionada, por consequência, livre para escolher a forma mais eficiente para a



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

demonstração das informações. Ressalte-se, apenas, que o conteúdo deste item deve ser tratado em tópico específico do relatório.

**Abrangência:** Secretaria de Políticas Públicas de Emprego (SPPE) e Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego vinculadas ao Ministério do Trabalho de Emprego.

### **53 Parte B, item 41, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.**

**Texto da DN:** O item 41 da **Parte B** está disposto da seguinte forma:

Informações sobre o acompanhamento das ações relacionadas ao Programa de Qualificação Profissional, contemplando, entre outros, o volume de recursos envolvido, a execução dos planos e projetos que o integram e estruturas de controles internos do Programa.

**Objetivo:** Levantar informações complementares à análise da gestão da Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo do Ministério do Turismo.

**Estrutura de Informação:** Não há estrutura padronizada para as informações solicitadas por este item, ficando a unidade jurisdicionada, por consequência, livre para escolher a forma mais eficiente para a demonstração das informações. Ressalte-se, apenas, que o conteúdo deste item deve ser tratado em tópico específico do relatório.

**Abrangência:** Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo do Ministério do Turismo.

### **54 Parte B, item 42, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.**

**Texto da DN:** O item 42 da **Parte B** está disposto da seguinte forma:

Informações sobre as ações empreendidas pelo IRB-Brasil Re relacionadas à gestão da carteira em extinção (*run-off*) do Seguro de Crédito à Exportação – SCE.

**Objetivo:** Levantar informações complementares à análise da gestão do IRB-Brasil Resseguros S.A. (IRB-Brasil Re).

**Estrutura de Informação:** Não há estrutura padronizada para as informações solicitadas por este item, ficando a unidade jurisdicionada, por consequência, livre para escolher a forma mais eficiente para a demonstração das informações. Ressalte-se, apenas, que o conteúdo deste item deve ser tratado em tópico específico do relatório.

**Abrangência:** IRB-Brasil Resseguros S.A. (IRB-Brasil Re).

### **55 Parte B, item 43, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.**

**Texto da DN:** O item 43 da **Parte B** está disposto da seguinte forma:

Encaminhar relatório de acompanhamento do Programa de Desenvolvimento do Setor Água (Interágua), incluindo as principais ações executadas e respectivos valores aplicados por componente:

- a. Recursos Hídricos;
- b. Água, Irrigação e Defesa Civil;
- c. Saneamento;
- d. Ações Intersetoriais;
- e. Gerenciamento, Monitoramento e Avaliação.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

**Objetivo:** Levantar informações complementares à análise da gestão da Agência Nacional de Águas (ANA).

**Estrutura de Informação:** Não há estrutura padronizada para as informações solicitadas por este item, ficando a unidade jurisdicionada, por consequência, livre para escolher a forma mais eficiente para a demonstração das informações. Ressalte-se, apenas, que o conteúdo deste item deve ser tratado em tópico específico do relatório.

**Abrangência:** Agência Nacional de Águas (ANA).

### **56 Parte B, item 44, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.**

**Texto da DN:** O item 44 da **Parte B** está disposto da seguinte forma:

Informações sobre o acompanhamento dos convênios firmados nos termos do inciso I do § 4º do art. 2º da Lei nº 8.387/1991, com análise, no mínimo, sobre:

- a) a conformidade da execução do objeto com os termos do convênio firmado, explicitando as providências adotadas nos casos de irregularidades identificadas;
- b) a quantidade de visitas técnicas às entidades convenientes para fins de verificação da execução do objeto avençado.

**Objetivo:** Levantar informações complementares para a análise da gestão da Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa).

**Estrutura de Informação:** Não há estrutura padronizada para as informações solicitadas por este item, ficando a unidade jurisdicionada, por consequência, livre para escolher a forma mais eficiente para a demonstração das informações. Ressalte-se, apenas, que o conteúdo deste item deve ser tratado em tópico específico do relatório.

**Abrangência:** Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa).

### **57 Parte B, item 45, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.**

**Texto da DN:** O item 45 da **Parte B** está disposto da seguinte forma:

Informações sobre a gestão das atividades relacionadas à arrecadação das multas aplicadas, bem como ao registro dos inadimplentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) e na dívida ativa contemplando, no mínimo, o que se segue:

- a) Demonstração da estrutura de controles da atividade de arrecadação das multas aplicadas: estrutura orgânica de controle; sistema para o gerenciamento; contratação de terceiros para a arrecadação; área responsável pela cobrança; responsável pela inclusão dos inadimplentes no Cadin e na dívida ativa;
- b) Número absoluto e percentual de pessoas físicas pendentes de inscrição no Cadin de responsabilidade da entidade nos últimos três exercícios;
- c) Número absoluto e percentual de processos de cobrança de multas que, em virtude dos prazos legais, estão com risco de prescrição, destacando as providências adotadas para reduzir esse risco;
- d) Quantidade e montante de multas canceladas ou suspensas em instâncias administrativas nos últimos três anos, fazendo a relação percentual dos cancelamentos e suspensões com o total e montante das multas aplicadas em cada exercício;
- e) Percentuais de recolhimento de multas (em quantidade e em valores) nos últimos três anos;
- f) Medidas adotadas no exercício e os resultados alcançados em relação à efetividade da gestão das



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

multas aplicadas.

**Objetivo:** Levantar informações sobre a gestão das atividades relacionadas à arrecadação das multas aplicadas, bem como ao registro dos inadimplentes no Cadin e na dívida ativa.

**Estrutura de Informação:** Não há estrutura padronizada para as informações solicitadas pelo item 45, ficando a unidade jurisdicionada, por consequência, livre para escolher a forma mais eficiente para a demonstração das informações. Ressalte-se, apenas, que o conteúdo deste item deve ser tratado em tópico específico do relatório.

**Abrangência:** Entidades federais de fiscalização e de regulação que tenham competência para a aplicação de multas administrativas.

### 58 Parte B, item 46, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.

**Texto da DN:** O item 46 da Parte B está disposto da seguinte forma:

- I. demonstração da situação dos imóveis no final do exercício de referência do relatório de gestão, possibilitando a visão nacional no relatório de gestão da SPU SEDE e estaduais nos relatórios das superintendências, expressando os totais de imóveis incorporados e não incorporados conforme a seguir:
  - a) número de processos em trâmite na unidade (totalizando os de incorporação e os de destinação);
  - b) quantidade de imóveis, por tipo - totalizar por edificação e por terreno;
  - c) quantidade de imóveis, por situação cadastral - totalizar por imóvel alienado, locado, arrestado, baixado, disponível etc.;
  - d) total do valor de avaliação dos imóveis sob responsabilidade da unidade;
  - e) quantidade de imóveis, por localização - totalizar por área rural e urbana;
  - f) quantidade de imóveis, por situação cartorial - totalizar por imóveis com e sem registro imobiliário;
  - g) quantidade de imóveis, por situação nos cadastros da SPU - totalizar por imóveis com e sem registro de identificação patrimonial - RIP;
  - h) quantidade de imóveis por ocupação (totalizar imóveis ocupados regularmente, imóveis ocupados irregularmente e desocupados);
  - i) montante da arrecadação de receitas patrimoniais obtidas com a gestão dos imóveis da extinta Rffsa - totalizar por tipo de receita.
- II. resumo das ações e resultados alcançados no exercício em relação à incorporação e destinação dos imóveis não operacionais da extinta Rffsa, nacionalmente (no relatório de gestão do órgão central) e por superintendência, destacando eventuais situações que comprometeram o alcance dos resultados planejados.

**Objetivo:** Levantar informações complementares para a análise da gestão da Secretaria do Patrimônio da União - SPU e Superintendências do Patrimônio da União nos Estados.

**Estrutura de Informação:** Não há estrutura padronizada para as informações solicitadas pelo item 46, ficando a unidade jurisdicionada, por consequência, livre para escolher a forma mais eficiente para a demonstração das informações. Ressalte-se, apenas, que o conteúdo deste item deve ser tratado em tópico específico do relatório.

**Abrangência:** Secretaria do Patrimônio da União - SPU e Superintendências do Patrimônio da União nos Estados.



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

### 59 Parte B, item 47, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.

**Texto da DN:** O item 47 da Parte B está disposto da seguinte forma:

- a) Informações a respeito do montante descentralizado no ano (exceto para qualificação profissional) para o atendimento das ações preparatórias à Copa do Mundo FIFA de 2014 e Olimpíadas 2016, especificando o objeto atendido e a entidade beneficiada com os recursos;
- b) Informações a respeito do montante descentralizado no ano para o atendimento das ações de qualificação profissional, detalhando o instrumento utilizado para o repasse (convênio ou termo de cooperação); o número do ajuste no SIAFI ou SICONV (se convênio); as entidades beneficiadas com os recursos; o montante alocado por entidade beneficiada; a classificação funcional-programática dos recursos ofertados; os cursos promovidos; a meta anual de pessoas beneficiadas por cidade-sede; o quantitativo de pessoas capacitadas por cidade-sede; beneficiadas e a demanda por curso ofertado.

**Objetivo:** Levantar informações acerca das descentralizações de recursos para atendimentos das ações preparatórias da Copa do Mundo FIFA de 2014 e das Olimpíadas de 2016 e ações de qualificação profissional.

**Estrutura de Informação:** Não há estrutura padronizada para as informações solicitadas pelo item 47, ficando a unidade jurisdicionada, por consequência, livre para escolher a forma mais eficiente para a demonstração das informações. Ressalte-se, apenas, que o conteúdo deste item deve ser tratado em tópico específico do relatório.

**Abrangência:** Secretaria-Executiva do Ministério do Turismo.

### 60 Parte B, item 48, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.

**Texto da DN:** Manifestação sobre as medidas adotadas internamente para dotar a gerência jurídica de instrumentos eficazes para o controle e o acompanhamento dos processos judiciais de que a Empresa seja parte interessada.

**Objetivo:** Levantar informações complementares à análise da gestão da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A.

**Estrutura de Informação:** Não há estrutura padronizada para as informações solicitadas pelo item 48, ficando a unidade jurisdicionada, por consequência, livre para escolher a forma mais eficiente para a demonstração das informações. Ressalte-se, apenas, que o conteúdo deste item deve ser tratado em tópico específico do relatório.

**Abrangência:** Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. (Trensurb)



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

### ANEXO X

#### DECISÃO NORMATIVA-TCU Nº 127, DE 15 DE MAIO DE 2013

Dispõe acerca das unidades jurisdicionadas cujos dirigentes máximos devem apresentar relatório de gestão referente ao exercício de 2013, especificando a organização, a forma, os conteúdos e os prazos de apresentação, nos termos do art. 3º da Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010.

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e

Considerando o poder regulamentar que lhe confere o art. 3º da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, para expedir normativos sobre matéria de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos, obrigando ao seu cumprimento, sob pena de responsabilidade;

Considerando as disposições contidas na Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010 (IN TCU nº 63/2010), em especial no art. 3º, bem como os estudos desenvolvidos no âmbito do TC 043.414/2012-5, resolve:

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ABRANGÊNCIA

Art. 1º As disposições desta decisão normativa aplicam-se à elaboração dos relatórios de gestão do exercício de 2013 que serão apresentados em 2014 pelas unidades jurisdicionadas relacionadas no Anexo I, as quais devem observar também as disposições da IN TCU nº 63/2010 e da portaria prevista no inciso VI do *caput* do art. 5º.

#### DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DO RELATÓRIO DE GESTÃO

Art. 2º A apresentação do relatório de que trata o *caput* do art. 1º em conformidade com as normas que o regulamentam é de responsabilidade do dirigente máximo da unidade relacionada no Anexo I desta decisão normativa.

Parágrafo único. No caso de relatório de gestão constituído na forma agregada, a responsabilidade pela apresentação de que trata o *caput* é também do dirigente máximo de cada unidade cuja gestão foi agregada ao relatório de gestão da unidade apresentadora.

Art. 3º A elaboração dos relatórios de gestão deve observar a configuração individual, consolidada ou agregada identificada no Anexo I, bem como as demais especificações contidas nesse Anexo.

§ 1º As unidades jurisdicionadas relacionadas no Anexo I estão organizadas em ordem alfabética crescente dentro de cada natureza jurídica, observada ainda a classificação por poder, tipo de administração e órgão vinculador ou supervisor.

§ 2º Órgão vinculador é a maior agregação hierárquica das unidades jurisdicionadas ao Tribunal, sendo representado:

I. pela Câmara dos Deputados, pelo Senado Federal e pelo Tribunal de Contas da União, no Poder Legislativo;

II. pelo Supremo Tribunal Federal, pelo Superior Tribunal de Justiça, pela Justiça Federal, pela Justiça do Trabalho, pela Justiça Eleitoral, pela Justiça Militar, pela Justiça do Distrito Federal e Territórios e pelo Conselho Nacional de Justiça, no Poder Judiciário;

III. pela Presidência da República, pela Vice-Presidência da República e pelos Ministérios,



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

no Poder Executivo;

IV. pelo Ministério Público da União e pelo Conselho Nacional do Ministério Público no âmbito das Funções Essenciais à Justiça, conforme Capítulos IV do Título IV da Constituição Federal.

V. pelas entidades de fiscalização profissional de âmbito federal.

§ 3º Órgão supervisor é aquele incumbido de supervisionar as atividades da unidade jurisdicionada, ainda que não esteja estabelecida vinculação hierárquica.

Art. 4º Os relatórios de gestão devem ser apresentados pelas unidades jurisdicionadas relacionadas no Anexo I desta decisão normativa exclusivamente por via eletrônica.

§ 1º A secretaria de controle externo ou de fiscalização do TCU à qual se vincula cada unidade jurisdicionada orientará, até 14/2/2014, sobre as providências necessárias à habilitação dos responsáveis para uso do sistema eletrônico de envio do relatório de gestão.

§ 2º A critério do órgão superior respectivo, o relatório de gestão poderá ser encaminhado ao Tribunal pelo órgão de controle interno a que se vincular a unidade jurisdicionada.

§ 3º O Tribunal disponibilizará acesso eletrônico ao relatório de gestão, a partir da sua entrada na base de dados do TCU, ao órgão de controle interno a que se vincular a unidade jurisdicionada apresentadora.

§ 4º As unidades jurisdicionadas de que trata o *caput*, ou o respectivo órgão superior, devem comunicar ao Tribunal e ao órgão de controle interno respectivo, em até quinze dias do fato, as alterações ocorridas nas suas estruturas que possam interferir na configuração das contas ou de seus conteúdos.

Art. 5º Os relatórios de gestão devem contemplar os conteúdos estabelecidos no Anexo II desta decisão normativa, observando-se ainda as seguintes disposições:

I. As unidades jurisdicionadas relacionadas no Anexo I devem contemplar em seus relatórios de gestão as informações sobre a gestão das unidades e subunidades de sua estrutura hierárquica não destacadas no referido Anexo;

II. Os conteúdos dispostos na parte A do Anexo II, Informações Gerais sobre a Gestão, devem ser explicitados no relatório de gestão sempre que identificados no Quadro A1 do referido Anexo como aplicáveis à natureza da unidade jurisdicionada;

III. As unidades jurisdicionadas relacionadas na Parte B do Anexo II devem contemplar em seus relatórios os conteúdos nela exigidos, além dos conteúdos da Parte A que forem aplicáveis a sua natureza jurídica;

IV. As unidades jurisdicionadas relacionadas na Parte C do Anexo II estão obrigadas a contemplar em seus relatórios somente os conteúdos nela exigidos e podem, sempre que possível, utilizar as orientações e quadros da portaria de que trata o inciso VI deste artigo para elaboração do relatório de gestão;

V. A apresentação dos conteúdos no relatório de gestão deve seguir a estrutura definida no Anexo III desta decisão normativa;

VI. Portaria do Presidente do Tribunal, a ser divulgada em até sessenta dias da publicação desta decisão normativa, orientará a elaboração de conteúdos de que tratam as Partes A e B do Anexo II.

Art. 6º As informações classificadas como sigilosas em razão de atendimento a expressa disposição legal não podem ser incluídas no relatório de gestão, enquanto estiver vigente a restrição a seu acesso.

Parágrafo único. Caso haja necessidade de aplicação do disposto no *caput* em relação a informação exigida nas Partes A, B ou C do Anexo II desta decisão normativa ou na portaria de que trata o inciso VI do *caput* do art. 5º, a unidade jurisdicionada deve declarar, na introdução do respectivo capítulo do relatório, a supressão da informação e o dispositivo legal que fundamenta a sua classificação como sigilosa.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

### DAS UNIDADES QUE INICIAREM AS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO

Art. 7º A unidade jurisdicionada que iniciar suas atividades no ano de 2013, independentemente da data de sua criação, deve apresentar o relatório de gestão desse exercício e observar os conteúdos estabelecidos na Parte A do Anexo II e as orientações da portaria de que trata o inciso VI do *caput* do art. 5º aplicáveis a sua natureza jurídica.

§ 1º Se a unidade de que trata o *caput* pertencer à administração indireta federal ou for classificada como fundo, o relatório deverá ser enviado até 30/5/2014.

§ 2º Se a unidade de que trata o *caput* pertencer à administração direta federal, as informações de sua gestão devem ser consolidadas no relatório de gestão da unidade jurisdicionada relacionada no Anexo I desta decisão normativa a cuja estrutura orgânica pertencer ou da secretaria-executiva do ministério supervisor.

Art. 8º Os postos vinculados ao Ministério das Relações Exteriores localizados no exterior que iniciarem a utilização do Siafi durante o exercício de 2013 devem apresentar relatório de gestão de 2013 na forma individual até 30/4/2014, mesmo que não estejam expressos no Anexo I desta Decisão Normativa.

Parágrafo único. O Órgão de Controle Interno do Ministério das Relações Exteriores deverá informar à Secretaria de Controle Externo do TCU à qual se vincula, até 17/2/2014, a relação dos postos que passaram a utilizar o Siafi no decorrer do exercício de 2013 e que deverão entregar relatório de gestão individual na forma prevista no *caput* deste artigo.

### DAS UNIDADES QUE ENCERRAREM AS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO

Art. 9º As unidades jurisdicionadas expressamente relacionadas no Anexo I como individual, consolidadora, agregada ou agregadora que forem submetidas a processos de extinção, liquidação, dissolução, transformação, fusão, incorporação ou desestatização encerrados durante o exercício de 2013 devem contemplar, além dos conteúdos especificados no Anexo II, documentos e informações relativas às providências adotadas para encerramento das atividades da unidade, em especial sobre a transferência patrimonial e a situação dos processos administrativos não encerrados, observando-se ainda as disposições a seguir:

I. se a unidade passou a integrar a estrutura de outro ministério ou órgão, as informações sobre a gestão e a mudança de vinculação devem ser retratadas tanto no relatório de gestão da unidade originalmente consolidadora quanto da unidade consolidadora sucessora.

II. se a unidade teve apenas o nome ou sua estrutura interna alterada, mas foram preservadas a continuidade administrativa e atribuições similares às anteriores, as informações sobre tais alterações devem ser retratadas no relatório de gestão da unidade consolidadora.

III. as informações sobre a aquisição ou a venda de participação em capital de empresas não relacionadas no anexo I devem constar de tópico específico do relatório de gestão da unidade titular da participação.

IV. as informações sobre os atos de encerramento das atividades de unidade cuja gestão estiver consolidada por outra relacionada no Anexo I devem ser incluídas no relatório de gestão da unidade consolidadora.

### DAS CONDIÇÕES DE ADMISSÃO DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO

Art. 10. Os relatórios de gestão que não contemplarem os conteúdos definidos nesta decisão normativa e não obedecerem à abrangência estabelecida na portaria de que trata o inciso VI do *caput* do art. 5º serão devolvidos pelo Tribunal à unidade jurisdicionada para os ajustes necessários, com a fixação de novo prazo para apresentação.

Art. 11. O dirigente máximo de unidade jurisdicionada relacionada no Anexo I ou de unidade que tenha iniciado as atividades no decorrer do exercício de 2013 nos termos dos arts. 7º e 8º que não apresentar o relatório de gestão no prazo fixado e não estiver amparado pela prorrogação prevista no art. 7º da IN TCU nº 63/2010 poderá ser considerado omissivo no dever de prestar contas, para efeito do disposto na alínea "a" do inciso III do art. 16 da Lei nº 8.443/1992.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Após a data limite para a entrega especificada no Anexo I, consideradas as prorrogações de que trata o art. 7º da IN TCU nº 63/2010, os relatórios de gestão ficarão disponíveis no Portal TCU na *Internet*, permanecendo as unidades jurisdicionadas responsáveis pelos conteúdos e pela forma dos relatórios.

Art. 13. Na ocorrência de feriado local onde esteja situada a unidade jurisdicionada, o prazo limite para envio do relatório de gestão estabelecido no Anexo I fica automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 14. Os órgãos do sistema de controle interno podem encaminhar, até 31/7/2013, proposta justificada de alterações quanto à organização e aos conteúdos dos relatórios de gestão a ser considerada no anteprojeto de decisão normativa que tratará da elaboração dessa peça do exercício de 2014.

Art. 15. Esta decisão normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES  
Presidente

COFFITO

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA  
E TERAPIA OCUPACIONAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO





# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

ANEXO I À DECISÃO NORMATIVA-TCU Nº 127, DE 15 DE MAIO DE 2013

(NR)(Decisão Normativa- TCU nº 129, de 14/08/2013, DOU de 22/08/2013, BTCU-Especial nº 21/2013)

<b>UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013</b>	<b>Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)</b>	<b>DATA LIMITE</b>
<b>PODER LEGISLATIVO</b>		
<b>CÂMARA DOS DEPUTADOS</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		
Câmara dos Deputados (CD), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados.	Consolidado	31/3/2014
<b>SENADO FEDERAL</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		
Senado Federal (SF), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Especial do Senado Federal (FUNSEN).	Consolidado	31/3/2014
<b>TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		
Tribunal de Contas da União (TCU).	Individual	30/4/2014
<b>PODER JUDICIÁRIO</b>		
<b>SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		
Supremo Tribunal Federal (STF).	Individual	31/3/2014
<b>SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		
Superior Tribunal de Justiça (STJ).	Individual	31/3/2014
<b>JUSTIÇA FEDERAL</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		
Tribunal Regional Federal da 1ª Região.	Individual	31/3/2014
Tribunal Regional Federal da 2ª Região.	Individual	31/3/2014
Tribunal Regional Federal da 3ª Região.	Individual	31/3/2014
Tribunal Regional Federal da 4ª Região.	Individual	31/3/2014
Tribunal Regional Federal da 5ª Região.	Individual	31/3/2014
Conselho da Justiça Federal (CJF).	Individual	31/3/2014
<b>JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Superior Tribunal Militar (STM).	Individual	31/3/2014
<b>JUSTIÇA ELEITORAL</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		
Tribunal Superior Eleitoral (TSE) consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos – Fundo Partidário.	Consolidado	30/5/2014
Tribunal Regional Eleitoral do Acre.	Individual	30/5/2014
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.	Individual	30/5/2014
Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.	Individual	30/5/2014
Tribunal Regional Eleitoral do Amapá.	Individual	30/5/2014
Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.	Individual	30/5/2014
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.	Individual	30/5/2014
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.	Individual	30/5/2014
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo.	Individual	30/5/2014
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.	Individual	30/5/2014
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.	Individual	30/5/2014
Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.	Individual	30/5/2014
Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso.	Individual	30/5/2014
Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul.	Individual	30/5/2014
Tribunal Regional Eleitoral do Pará.	Individual	30/5/2014
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba.	Individual	30/5/2014
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.	Individual	30/5/2014
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.	Individual	30/5/2014
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.	Individual	30/5/2014
Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.	Individual	30/5/2014
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.	Individual	30/5/2014
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.	Individual	30/5/2014
Tribunal Regional Eleitoral de Roraima.	Individual	30/5/2014
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.	Individual	30/5/2014
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina.	Individual	30/5/2014
Tribunal Regional Eleitoral do Sergipe.	Individual	30/5/2014
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.	Individual	30/5/2014
Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins.	Individual	30/5/2014
<b>JUSTIÇA DO TRABALHO</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		
Conselho Superior da Justiça do Trabalho.	Individual	31/3/2014
Tribunal Superior do Trabalho.	Individual	31/3/2014
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região/RJ.	Individual	31/3/2014
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região/SP.	Individual	31/3/2014
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região/MG.	Individual	31/3/2014
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região/RS.	Individual	31/3/2014
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região/BA.	Individual	31/3/2014



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região/PE.	Individual	31/3/2014
Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região/CE.	Individual	31/3/2014
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região/PA e AP.	Individual	31/3/2014
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região/PR.	Individual	31/3/2014
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região/DF e TO.	Individual	31/3/2014
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região/AM e RR.	Individual	31/3/2014
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região/SC.	Individual	31/3/2014
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região/PB.	Individual	31/3/2014
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região/AC e RO.	Individual	31/3/2014
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Campinas/SP.	Individual	31/3/2014
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região/MA.	Individual	31/3/2014
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região/ES.	Individual	31/3/2014
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região/GO.	Individual	31/3/2014
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região/AL.	Individual	31/3/2014
Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região/SE.	Individual	31/3/2014
Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região/RN.	Individual	31/3/2014
Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região/PI.	Individual	31/3/2014
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região/MT.	Individual	31/3/2014
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região/MS.	Individual	31/3/2014
<b>JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), consolidando as informações sobre a gestão da Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal.	Consolidado	31/3/2014
Corregedoria da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.	Individual	31/3/2014
<b>CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		
Conselho Nacional de Justiça (CNJ).	Individual	31/3/2014
<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		
Secretaria Executiva da Secretaria-Geral da Presidência da República, consolidando as informações sobre a gestão das unidades da estrutura da Presidência não relacionadas para apresentação de relatórios individuais.	Consolidado	31/3/2014
Secretaria Executiva da Casa Civil da Presidência da República.	Individual	31/3/2014



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Secretaria de Aviação Civil (SAC), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Nacional de Aviação Civil (FNAC).	Consolidado	31/3/2014
Secretaria de Portos (SEP).	Individual	31/3/2014
Secretaria Nacional de Juventude (SNJ).	Individual	31/3/2014
Subchefia-Executiva da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Direitos Humanos (SDH).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Assuntos Estratégicos (SAE).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Relações Institucionais (SRI).	Individual	31/3/2014
Secretaria Executiva da Controladoria-Geral da União (CGU), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da estrutura da Controladoria não relacionadas para apresentação de relatórios individuais.	Consolidado	31/3/2014
Gabinete de Segurança Institucional (GSI).	Individual	31/3/2014
Agência Brasileira de Inteligência (ABIN).	Individual	31/3/2014
Imprensa Nacional (IN), consolidando a gestão do Fundo de Imprensa Nacional.	Consolidado	31/3/2014
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
<b>Autarquia</b>		
Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI).	Individual	31/3/2014
Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Aeroviário.	Consolidado	30/4/2014
<b>Empresa Pública</b>		
Empresa Brasil de Comunicação S.A. (EBC).	Individual	30/5/2014
Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (INFRAERO).	Individual	30/5/2014
<b>Fundação</b>		
Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).	Individual	31/3/2014
<b>Sociedade de Economia Mista</b>		
Companhia Docas do Ceará (CDC).	Individual	30/5/2014
Companhia das Docas do Estado da Bahia (CODEBA).	Individual	30/5/2014
Companhia Docas do Espírito Santo (CODESA).	Individual	30/5/2014
Companhia Docas do Estado de São Paulo (CODESP).	Individual	30/5/2014
Companhia Docas do Pará (CDP).	Individual	30/5/2014
Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN).	Individual	30/5/2014
Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ).	Individual	30/5/2014
<b>VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		
Gabinete da Vice-Presidência da República.	Individual	31/3/2014



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
<b>MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		
Secretaria-Executiva (SE/MAPA), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da estrutura do Ministério não relacionadas para apresentação de relatórios individuais e agregando as informações sobre a gestão do Programa de Desenvolvimento da Economia Cafeeira (FUNCAFÉ) e do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário (PRODESA).	Consolidado/ Agregado	31/3/2014
Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira (CEPLAC), consolidando a gestão do Fundo Geral do Cacau (FUNGECAU).	Agregado	31/3/2014
Instituto Nacional de Meteorologia (INMET).	Individual	31/3/2014
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Acre.	Individual	31/3/2014
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Alagoas.	Individual	31/3/2014
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Amazonas.	Individual	31/3/2014
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Amapá.	Individual	31/3/2014
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento na Bahia.	Individual	31/3/2014
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Ceará.	Individual	31/3/2014
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Distrito Federal.	Individual	31/3/2014
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Espírito Santo.	Individual	31/3/2014
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Goiás.	Individual	31/3/2014
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Maranhão.	Individual	31/3/2014
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Mato Grosso.	Individual	31/3/2014
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Mato Grosso do Sul.	Individual	31/3/2014
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Minas Gerais.	Individual	31/3/2014
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Pará.	Individual	31/3/2014
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento na Paraíba.	Individual	31/3/2014



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Pernambuco.	Individual	31/3/2014
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Piauí.	Individual	31/3/2014
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Paraná.	Individual	31/3/2014
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Rio de Janeiro.	Individual	31/3/2014
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Rio Grande do Norte.	Individual	31/3/2014
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Rio Grande do Sul.	Individual	31/3/2014
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Rondônia.	Individual	31/3/2014
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Roraima.	Individual	31/3/2014
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Santa Catarina.	Individual	31/3/2014
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em São Paulo.	Individual	31/3/2014
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Sergipe.	Individual	31/3/2014
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Tocantins.	Individual	31/3/2014
Laboratório Nacional Agropecuário/GO.	Individual	31/3/2014
Laboratório Nacional Agropecuário/MG.	Individual	31/3/2014
Laboratório Nacional Agropecuário/PA.	Individual	31/3/2014
Laboratório Nacional Agropecuário/PE.	Individual	31/3/2014
Laboratório Nacional Agropecuário/RS.	Individual	31/3/2014
Laboratório Nacional Agropecuário/SP.	Individual	31/3/2014
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
<b>Empresa Pública</b>		
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA).	Individual	30/5/2014
Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB).	Individual	30/5/2014



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
<b>Sociedade de Economia Mista</b>		
Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais (CASEMG).	Individual	30/5/2014
Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S. A. (CEASA/MINAS).	Individual	30/5/2014
Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo (CEAGESP).	Individual	30/5/2014
<b>MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		
Secretaria Executiva (SE/MCTI), consolidando as informações das unidades da estrutura do Ministério não relacionadas para apresentação de relatórios individuais.	Individual	31/3/2014
Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social (SECIS).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento (SEPED).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (SETEC).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Política de Informática (SEPIN).	Individual	31/3/2014
Instituto Nacional do Semiárido (INSA).	Individual	31/3/2014
Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA).	Individual	31/3/2014
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE).	Individual	31/3/2014
Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT).	Individual	31/3/2014
Instituto Nacional de Tecnologia (INT), consolidando as informações sobre a gestão do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste (CETENE).	Consolidado	31/3/2014
Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer (CTI).	Individual	31/3/2014
Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas (CBPF).	Individual	31/3/2014
Centro de Tecnologia Mineral (CETEM).	Individual	31/3/2014
Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC).	Individual	31/3/2014
Laboratório Nacional de Astrofísica (LNA).	Individual	31/3/2014
Museu de Astronomia e Ciências Afins (MAST).	Individual	31/3/2014
Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG).	Individual	31/3/2014
Observatório Nacional (ON).	Individual	31/3/2014
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
<b>Autarquia</b>		
Agência Espacial Brasileira (AEB).	Individual	31/3/2014
Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN).	Individual	31/3/2014
<b>Empresa Pública</b>		
Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), consolidando as informações sobre a gestão do Programa de Ações Especiais do MCT/FINEP.	Consolidado	30/5/2014
Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. (CEITEC).	Individual	30/5/2014
<b>Fundação</b>		
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).	Individual	31/3/2014
<b>Fundos</b>		
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT).	Individual	31/3/2014
<b>Sociedade de Economia Mista</b>		
Indústrias Nucleares do Brasil S.A. (INB).	Individual	30/5/2014



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. (NUCLEP).	Individual	30/5/2014
<b>PARAESTATAIS</b>		
<b>Organizações Sociais</b>		
Centro de Gestão e Estudos Estratégicos (CGEE).	Individual	30/5/2014
Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP).	Individual	30/5/2014
Associação Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada (IMPA).	Individual	30/5/2014
Associação Brasileira de Tecnologia de Luz Síncrotron (ABTLuS).	Individual	31/5/2013
Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais (CNPEM).	Individual	30/5/2014
Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá	Individual	30/5/2014
<b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		
Secretaria Executiva (SE/MF), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da estrutura do Ministério não relacionadas para apresentação de relatórios individuais.	Consolidado	31/3/2014
Secretaria de Assuntos Internacionais (SAIN), agregando as informações sobre a gestão do Fundo de Garantia à Exportação (FGE) que consolidará as informações sobre a gestão do Seguro de Crédito Exportação (SCE).	Agregado	31/3/2014
Secretaria de Política Econômica (SPE).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Acompanhamento Econômico (SEAE).	Individual	31/3/2014
Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 1ª Região Fiscal.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 2ª Região Fiscal.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 3ª Região Fiscal.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 4ª Região Fiscal.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 5ª Região Fiscal.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 6ª Região Fiscal.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 7ª Região Fiscal.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 8ª Região Fiscal.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 9ª Região Fiscal.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 10ª Região Fiscal.	Individual	31/3/2014
Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF).	Individual	31/3/2014
Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF).	Individual	31/3/2014
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).	Individual	31/3/2014
Secretaria do Tesouro Nacional (STN), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Excedente Único de Riscos Extraordinários (EURE).	Consolidado	31/3/2014
Escola de Administração Fazendária (ESAF), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento (FUNTRENDE).	Consolidado	31/3/2014
Unidade de Coordenação de Programas (UCP/MF).	Individual	31/3/2014
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA).	Individual	31/3/2014



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Acre.	Individual	31/3/2014
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Alagoas.	Individual	31/3/2014
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Amazonas.	Individual	31/3/2014
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Amapá.	Individual	31/3/2014
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda na Bahia.	Individual	31/3/2014
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Ceará.	Individual	31/3/2014
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal	Individual	31/3/2014
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Espírito Santo.	Individual	31/3/2014
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Goiás.	Individual	31/3/2014
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Maranhão.	Individual	31/3/2014
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Minas Gerais.	Individual	31/3/2014
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Mato Grosso do Sul.	Individual	31/3/2014
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Mato Grosso.	Individual	31/3/2014
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Pará.	Individual	31/3/2014
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda na Paraíba.	Individual	31/3/2014
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Pernambuco.	Individual	31/3/2014
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Piauí.	Individual	31/3/2014
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Paraná.	Individual	31/3/2014
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Rio de Janeiro.	Individual	31/3/2014
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Rio Grande do Norte.	Individual	31/3/2014
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Rondônia	Individual	31/3/2014
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Roraima.	Individual	31/3/2014
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Rio Grande do Sul.	Individual	31/3/2014
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Santa Catarina.	Individual	31/3/2014
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Sergipe.	Individual	31/3/2014
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em São Paulo.	Individual	31/3/2014
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
<b>Autarquia</b>		
Banco Central do Brasil (BACEN), agregando as informações sobre a gestão do Fundo da Reserva Monetária, da Reserva para o Desenvolvimento Institucional do Bacen (REdiBC) e do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO).	Agregado	30/5/2014
Comissão de Valores Mobiliários (CVM).	Individual	31/3/2014
Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).	Individual	31/3/2014
<b>Empresa Pública</b>		



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Caixa Econômica Federal (CEF), agregando as informações sobre a gestão da CEF – Depósitos Judiciais e Extrajudiciais e da Caixa Banco de Investimentos (CAIXA BI).	Agregado	30/5/2014
CAIXA Participações S.A. (CAIXAPAR)	Individual	30/5/2014
Empresa Gestora de Ativos (EMGEA).	Individual	30/5/2014
Casa da Moeda do Brasil (CMB).	Individual	30/5/2014
Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO).	Individual	30/5/2014
<b>Fundação</b>		
Fundação Banco do Brasil.	Individual	31/3/2014
<b>Fundos</b>		
Fundo Garantidor da Habitação Popular (FGHab).	Individual	31/3/2014
Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF), consolidando as informações sobre a gestão dos recursos destinados à assistência financeira para realização de serviços públicos de educação e saúde do Distrito Federal e agregando as informações sobre a gestão da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), do Fundo de Saúde da PMDF, do Fundo de Saúde do CBMDF.	Consolidado/Agregado	31/3/2014
Fundo de Participação PIS/PASEP.	Individual	30/9/2014
Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS).	Individual	31/3/2014
Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS).	Individual	31/3/2014
Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal.	Individual	31/3/2014
Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas (FGP).	Individual	31/3/2014
Fundo de Garantia a Empreendimento de Energia Elétrica (FGEE).	Individual	31/3/2014
Fundo de Garantia de Operações (FGO).	Individual	30/5/2014
Fundo Soberano (STN).	Individual	30/5/2014
Fundo de Garantia para Construção Naval (FGCN).	Individual	30/5/2014
Fundo de Indenização do Trabalhador Portuário Avulso (FITP).	Individual	31/3/2014
<b>Sociedade de Economia Mista</b>		
Banco da Amazônia S.A (BASA).	Individual	30/5/2014
Banco do Brasil S.A. (BB).	Individual	30/5/2014
Banco do Brasil – Administradora de Consórcios S.A (BB CONSÓRCIOS).	Individual	30/5/2014
Banco do Brasil Viena (BB Viena).	Individual	30/5/2014
Banco do Brasil Leasing Company Limited (BB LEASING Co. LTD.).	Individual	30/5/2014
Banco do Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A (BB DTVM).	Individual	30/5/2014
Banco do Brasil Administradora de Cartões de Crédito (BB CARTÕES).	Individual	30/5/2014
Banco do Brasil Leasing S.A. (BB LEASING).	Individual	30/5/2014
BB Cor Participações S.A., agregando as informações sobre a gestão do Banco do Banco Corretora de Seguros e Administradora de Bens (BB CORRETORA).	Individual	30/5/2014



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Banco do Brasil Banco de Investimento S.A. (BB BI).	Individual	30/5/2014
Banco do Brasil Viagens e Turismo Ltda. (BB TURISMO).	Individual	30/5/2014
Banco do Brasil Securities Asia PTE. LTD.	Individual	30/5/2014
Banco do Brasil Securities LLC.	Individual	30/5/2014
Banco do Brasil Securities Limited (BB SECURITIES).	Individual	30/5/2014
BB Seguridade Participações S.A.	Individual	30/5/2014
BB Seguros Participações S.A.	Individual	30/5/2014
Cobra Tecnologia S.A (COBRA).	Individual	30/5/2014
Ativos S.A. Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros.	Individual	30/5/2014
Brazilian American Merchant Bank (BAMB).	Individual	30/5/2014
BESC Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (BESCVL).	Individual	30/5/2014
NOSSA CAIXA Capitalização S.A. (BNC Capitalização)	Individual	30/5/2014
NOSSA CAIXA S.A. – Administradora de Cartões de Crédito (BNC Cartões)	Individual	30/5/2014
Companhia América Fabril (em liquidação).	Individual	30/5/2014
Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB).	Individual	30/5/2014
IRB – Brasil Resseguros S.A. (IRB-Brasil Re), consolidando as informações sobre a gestão da United America's Insurance Co (UAIC), da United America's Holding Corporation (UAH), da United America's Service Corporation (UAS) e agregando as informações sobre a gestão do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural (FESR).	Consolidado/ Agregado	30/5/2014
<b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		
Secretaria Executiva (SE/MEC), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da estrutura do Ministério não relacionadas para apresentação de relatórios individuais.	Consolidado	31/3/2014
Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Educação Básica (SEB).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Educação Superior (SESU).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES).	Individual	31/3/2014
Conselho Nacional de Educação (CNE).	Individual	31/3/2014
Instituto Benjamim Constant (IBC).	Individual	31/3/2014
Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES).	Individual	31/3/2014
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
<b>Autarquia</b>		
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).	Individual	31/3/2014



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).	Individual	31/3/2014
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca.	Individual	31/3/2014
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul-Rio-Grandense.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano.	Individual	31/3/2014



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Colégio Pedro II.	Individual	31/3/2014
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab)	Individual	31/3/2014
Universidade Federal da Bahia.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal da Paraíba.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal de Alagoas.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal de Alfenas.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal de Campina Grande.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal de Goiás.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal de Itajubá.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal de Juiz de Fora.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal de Lavras.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal de Minas Gerais.	Individual	31/3/2013
Universidade Federal de Pernambuco.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal de Santa Catarina.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal da Fronteira Sul.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal de Santa Maria.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal de São Paulo.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal do Ceará.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal do Espírito Santo.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal do Pará.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal do Paraná.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal do Oeste do Pará.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal do Rio de Janeiro.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal do Rio Grande do Norte.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal do Rio Grande do Sul.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal do Triângulo Mineiro.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal Fluminense.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal Rural da Amazônia.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal Rural de Pernambuco.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal Rural do Semiárido.	Individual	31/3/2014
Universidade Tecnológica Federal do Paraná.	Individual	31/3/2014
<b>Empresa Pública</b>		
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH)	Individual	30/5/2014
Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA).	Individual	30/5/2014
<b>Fundação</b>		



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila)	Individual	31/3/2014
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).	Individual	31/3/2014
Fundação Joaquim Nabuco.	Individual	31/3/2014
Fundação Universidade de Brasília (FUB).	Individual	31/3/2014
Fundação Universidade Federal do Amazonas.	Individual	31/3/2014
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso.	Individual	31/3/2014
Fundação Universidade Federal de Ouro Preto.	Individual	31/3/2014
Fundação Universidade Federal de Uberlândia.	Individual	31/3/2014
Fundação Universidade Federal de Viçosa.	Individual	31/3/2014
Fundação Universidade Federal do Rio Grande.	Individual	31/3/2014
Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco.	Individual	31/3/2014
Fundação Universidade Federal da Grande Dourados.	Individual	31/3/2014
Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.	Individual	31/3/2014
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.	Individual	31/3/2014
Fundação Universidade Federal de Pelotas.	Individual	31/3/2014
Fundação Universidade Federal de Rondônia.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal de Roraima.	Individual	31/3/2014
Fundação Universidade Federal de São Carlos.	Individual	31/3/2014
Fundação Universidade Federal de São João Del Rei.	Individual	31/3/2014
Fundação Universidade Federal de Sergipe.	Individual	31/3/2014
Fundação Universidade Federal do ABC.	Individual	31/3/2014
Fundação Universidade Federal do Acre.	Individual	31/3/2014
Fundação Universidade Federal do Amapá.	Individual	31/3/2014
Fundação Universidade Federal do Maranhão.	Individual	31/3/2014
Fundação Universidade Federal do Pampa.	Individual	31/3/2014
Fundação Universidade Federal do Piauí.	Individual	31/3/2014
Fundação Universidade Federal do Tocantins.	Individual	31/3/2014
<b>Fundos</b>		
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES).	Individual	31/3/2014
<b>MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		
Secretaria Executiva (SE/MDIC), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da estrutura do Ministério não relacionadas para apresentação de relatórios individuais.	Consolidado	31/3/2014
Secretaria de Desenvolvimento da Produção (SDP).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Comércio Exterior (Secex).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Inovação (SI).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Comércio e Serviços (SCS).	Individual	31/3/2014
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
<b>Autarquia</b>		



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).	Individual	31/3/2014
Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO).	Individual	31/3/2014
Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA).	Individual	31/3/2014
<b>Empresa Pública</b>		
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), consolidando as informações sobre a gestão da Agência Especial de Financiamento Industrial (FINAME), do BNDES Participações S.A. (BNDESPAR) e agregando as informações sobre a gestão do Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade (FGPC).	Consolidado/Agregado	30/5/2014
<b>PARAESTATAIS</b>		
<b>Serviços Sociais Autônomos</b>		
Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI).	Individual	30/5/2014
Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (APEX Brasil).	Individual	30/5/2014
Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE/DN) – Departamento Nacional.	Individual	30/5/2014
SEBRAE – Departamento Regional/AC.	Individual	30/5/2014
SEBRAE – Departamento Regional/AL.	Individual	30/5/2014
SEBRAE – Departamento Regional/AM.	Individual	30/5/2014
SEBRAE – Departamento Regional/AP.	Individual	30/5/2014
SEBRAE – Departamento Regional/BA.	Individual	30/5/2014
SEBRAE – Departamento Regional/CE.	Individual	30/5/2014
SEBRAE – Departamento Regional/DF.	Individual	30/5/2014
SEBRAE – Departamento Regional/ES.	Individual	30/5/2014
SEBRAE – Departamento Regional/GO.	Individual	30/5/2014
SEBRAE – Departamento Regional/MA.	Individual	30/5/2014
SEBRAE – Departamento Regional/MG.	Individual	30/5/2014
SEBRAE – Departamento Regional/MS.	Individual	30/5/2014
SEBRAE – Departamento Regional/MT.	Individual	30/5/2014
SEBRAE – Departamento Regional/PA.	Individual	30/5/2014
SEBRAE – Departamento Regional/PB.	Individual	30/5/2014
SEBRAE – Departamento Regional/PE.	Individual	30/5/2014
SEBRAE – Departamento Regional/PI.	Individual	30/5/2014
SEBRAE – Departamento Regional/PR.	Individual	30/5/2014
SEBRAE – Departamento Regional/RJ.	Individual	30/5/2014
SEBRAE – Departamento Regional/RN.	Individual	30/5/2014
SEBRAE – Departamento Regional/RO.	Individual	30/5/2014
SEBRAE – Departamento Regional/RR.	Individual	30/5/2014
SEBRAE – Departamento Regional/RS.	Individual	30/5/2014
SEBRAE – Departamento Regional/SC.	Individual	30/5/2014



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
SEBRAE – Departamento Regional/SE.	Individual	30/5/2014
SEBRAE – Departamento Regional/SP.	Individual	30/5/2014
SEBRAE – Departamento Regional/TO.	Individual	30/5/2014
<b>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		
Secretaria-Executiva (SE/MJ), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da estrutura do Ministério não relacionadas para apresentação de relatórios individuais.	Consolidado	31/3/2014
Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon), agregando as informações sobre a gestão do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos (CFDD) e do Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD).	Agregado	31/3/2014
Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP).	Consolidado	31/3/2014
Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, consolidando as informações sobre a gestão do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas (Conad) e do Fundo Nacional Antidrogas (Funad).	Consolidado	31/3/2014
Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos (SESGE).	Individual	31/3/2014
Arquivo Nacional, consolidando as informações sobre a gestão do Conselho Nacional de Arquivos (Conarq).	Consolidado	31/3/2014
Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), consolidando as informações sobre a gestão da CEF/DEPEN e do Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN).	Consolidado	31/3/2014
Departamento de Polícia Federal (DPF), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo de Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal (FUNAPOL).	Consolidado	31/3/2014
DPF – Superintendência Regional/AC.	Individual	31/3/2014
DPF – Superintendência Regional/AL.	Individual	31/3/2014
DPF – Superintendência Regional/AM.	Individual	31/3/2014
DPF – Superintendência Regional/AP.	Individual	31/3/2014
DPF – Superintendência Regional/BA.	Individual	31/3/2014
DPF – Superintendência Regional/CE.	Individual	31/3/2014
DPF – Superintendência Regional/DF.	Individual	31/3/2014
DPF – Superintendência Regional/ES.	Individual	31/3/2014
DPF – Superintendência Regional/GO.	Individual	31/3/2014
DPF – Superintendência Regional/MA.	Individual	31/3/2014
DPF – Superintendência Regional/MG.	Individual	31/3/2014
DPF – Superintendência Regional/MS.	Individual	31/3/2014
DPF – Superintendência Regional/MT.	Individual	31/3/2014
DPF – Superintendência Regional/PA.	Individual	31/3/2014
DPF – Superintendência Regional/PB.	Individual	31/3/2014
DPF – Superintendência Regional/PE.	Individual	31/3/2014
DPF – Superintendência Regional/PI.	Individual	31/3/2014
DPF – Superintendência Regional/PR.	Individual	31/3/2014
DPF – Superintendência Regional/RJ.	Individual	31/3/2014



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
DPF – Superintendência Regional/RN.	Individual	31/3/2014
DPF – Superintendência Regional/RO.	Individual	31/3/2014
DPF – Superintendência Regional/RR.	Individual	31/3/2014
DPF – Superintendência Regional/RS.	Individual	31/3/2014
DPF – Superintendência Regional/SC.	Individual	31/3/2014
DPF – Superintendência Regional/SE.	Individual	31/3/2014
DPF – Superintendência Regional/SP.	Individual	31/3/2014
DPF – Superintendência Regional/TO.	Individual	31/3/2014
Departamento de Polícia Rodoviária Federal (DPRF) – unidade central.	Individual	31/3/2014
1ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/GO.	Individual	31/3/2014
2ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/MT.	Individual	31/3/2014
3ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/MS.	Individual	31/3/2014
4ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/MG.	Individual	31/3/2014
5ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/RJ.	Individual	31/3/2014
6ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/SP.	Individual	31/3/2014
7ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/PR.	Individual	31/3/2014
8ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/SC.	Individual	31/3/2014
9ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/RS.	Individual	31/3/2014
10ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/BA.	Individual	31/3/2014
11ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/PE.	Individual	31/3/2014
12ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/ES.	Individual	31/3/2014
13ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/AL.	Individual	31/3/2014
14ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/PB.	Individual	31/3/2014
15ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/RN.	Individual	31/3/2014
16ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/CE.	Individual	31/3/2014
17ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/PI.	Individual	31/3/2014
18ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/MA.	Individual	31/3/2014
19ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/PA.	Individual	31/3/2014
20ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/SE.	Individual	31/3/2014
21ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/RO e AC.	Individual	31/3/2014
1ª Distrito Regional de Polícia Rodoviária Federal/DF.	Individual	31/3/2014
2ª Distrito Regional de Polícia Rodoviária Federal/TO.	Individual	31/3/2014
3ª Distrito Regional de Polícia Rodoviária Federal/AM.	Individual	31/3/2014
4ª Distrito Regional de Polícia Rodoviária Federal/AP.	Individual	31/3/2014
5ª Distrito Regional de Polícia Rodoviária Federal/RR.	Individual	31/3/2014
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
<b>Autarquia</b>		
Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).	Individual	31/3/2014



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
<b>Fundação</b>		
Fundação Nacional do Índio (FUNAI), consolidando as informações sobre a gestão da Renda do Patrimônio Indígena.	Consolidado	31/3/2014
Coordenação Regional da FUNAI de Manaus	Individual	31/3/2014
Coordenação Regional da FUNAI do Rio Negro	Individual	31/3/2014
Coordenação Regional da FUNAI do Alto Solimões	Individual	31/3/2014
Coordenação Regional da FUNAI do Madeira	Individual	31/3/2014
Coordenação Regional da FUNAI de Guajará-Mirim	Individual	31/3/2014
Coordenação Regional da FUNAI de Ji Paraná	Individual	31/3/2014
Coordenação Regional da FUNAI de Cacoal	Individual	31/3/2014
Coordenação Regional da FUNAI de Rio Branco.	Individual	31/3/2014
Coordenação Regional da FUNAI de Boa Vista.	Individual	31/3/2014
Coordenação Regional da FUNAI de Macapá.	Individual	31/3/2014
Coordenação Regional da FUNAI de Belém.	Individual	31/3/2014
Coordenação Regional da Funai de Kayapó Sul do Pará.	Individual	31/3/2014
Coordenação Regional da FUNAI do Tapajós	Individual	31/3/2014
Coordenação Regional da FUNAI de Palmas	Individual	31/3/2014
Coordenação Regional da FUNAI de Juína	Individual	31/3/2014
Coordenação Regional da FUNAI de Cuiabá	Individual	31/3/2014
Coordenação Regional da FUNAI do Sul da Bahia	Individual	31/3/2014
Coordenação Regional da FUNAI de Fortaleza	Individual	31/3/2014
Coordenação Regional da FUNAI de Dourados	Individual	31/3/2014
Coordenação Regional da FUNAI de Campo Grande.	Individual	31/3/2014
Coordenação Regional da FUNAI do Litoral Sul	Individual	31/3/2014
Coordenação Regional da FUNAI do Litoral Sudeste	Individual	31/3/2014
Museu do Índio	Individual	31/3/2014
<b>MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		
Secretaria Executiva (SE/MME), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da estrutura do Ministério não relacionadas para apresentação de relatórios individuais.	Consolidado	31/3/2014
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA/MME)	Individual	31/3/2014
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
<b>Autarquia</b>		
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).	Individual	31/3/2014
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).	Individual	31/3/2014
Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM).	Individual	31/3/2014
<b>Empresa Pública</b>		
Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM).	Individual	30/5/2014
Empresa de Pesquisa Energética (EPE).	Individual	30/5/2014



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
<b>Sociedade de Economia Mista</b>		
Centrais Elétricas Brasileiras S.A (ELETROBRÁS), consolidando as informações sobre a gestão da Conta de Consumo de Combustíveis (CCC), do Centro de Pesquisas de Energia Elétrica (CEPEL), agregando as informações sobre a gestão da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), do Fundo de Utilização de Bem Público e do Fundo de Reserva Global de Reversão.	Consolidado/ Agregado	30/5/2014
Eletrobrás Termonuclear S.A. (ELETRONUCLEAR)	Individual	30/5/2014
Companhia Energética do Piauí (CEPISA).	Individual	30/5/2014
Companhia Energética de Alagoas (CEAL).	Individual	30/5/2014
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. (ELETRONORTE).	Individual	30/5/2014
Companhia de Eletricidade do Acre (ELETROACRE).	Individual	30/5/2014
Centrais Elétricas de Rondônia (CERON).	Individual	30/5/2014
Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica (CGTEE).	Individual	30/5/2014
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (CHESF).	Individual	30/5/2014
Eletrobrás Distribuição Roraima.	Individual	30/5/2014
Amazonas Distribuidora de Energia S.A.	Individual	30/5/2014
Eletrosul Centrais Elétricas S.A. (ELETROSUL).	Individual	30/5/2014
Furnas Centrais Elétricas S.A. (FURNAS).	Individual	30/5/2014
Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras), consolidando as informações sobre a gestão das unidades do Grupo Petrobras.	Consolidado	31/7/2014
Eletropar Participações S.A.	Individual	30/5/2014
<b>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		
Secretaria Executiva (SE/MPS), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da estrutura do Ministério não relacionadas para apresentação de relatórios individuais.	Consolidado	31/3/2014
Secretaria de Políticas de Previdência Social (SPPS).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Políticas de Previdência Complementar (SPPC)	Individual	31/3/2014
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
<b>Autarquia</b>		
Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo do Regime Geral de Previdência Social.	Consolidado	31/3/2014
Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc).	Individual	31/3/2014
<b>Empresa Pública</b>		
Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (DATAPREV).	Individual	30/5/2014
<b>MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		
Secretaria-Geral das Relações Exteriores (SG/MRE), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da estrutura do Ministério não relacionadas para apresentação de relatórios individuais.	Consolidado	31/3/2014
Subsecretaria-Geral do Serviço Exterior (SGEX).	Individual	31/3/2014
Subsecretaria-Geral de Cooperação, Cultura e Promoção Comercial (SGEC).	Individual	31/3/2014



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Subsecretaria-Geral da América do Sul (SGAS), agregando as informações sobre a gestão da 1ª Comissão Demarcadora de Limites e da 2ª Comissão Demarcadora de Limites.	Agregado	31/3/2014
Subsecretaria-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior (SGEB).	Individual	31/3/2014
Subsecretaria-Geral de Meio Ambiente, Energia, Ciência e Tecnologia (SGEAT).	Individual	31/3/2014
Cerimonial.	Individual	31/3/2014
Instituto Rio Branco.	Individual	31/3/2014
Escritório Financeiro em Nova Iorque (EFNY), consolidando as informações sobre a gestão dos postos no exterior que não utilizam o Siafi.	Consolidado	30/4/2014
Escritório de representação do MRE em São Paulo.	Individual	31/3/2014
Escritório de representação do MRE no Rio de Janeiro.	Individual	31/3/2014
Escritório de representação do MRE na Região Nordeste.	Individual	31/3/2014
Consulado-Geral do Brasil em Assunção.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil em Atlanta.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil em Barcelona.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil em Boston.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil em Bruxelas.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil em Buenos Aires.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil em Chicago.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil em Faro.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil em Genebra.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil em Hamamatsu.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil em Houston.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil em Lisboa.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil em Londres.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil em Los Angeles.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil em Madri.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil em Miami.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil em Montevideú.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil em Munique.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil em Nagoia.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil em Nova Iorque.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil em Paris.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil em Porto.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil em Roma.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil em Roterdã.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil em São Francisco.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil em Tóquio.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil em Washington.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil em Zurique.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil no México.	Individual	30/4/2014
Delegação do Brasil Junto à ALADI e ao MERCOSUL.	Individual	30/4/2014



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Delegação do Brasil junto à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa em Lisboa (CPLP).	Individual	30/4/2014
Delegação do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura em Paris (UNESCO).	Individual	30/4/2014
Delegação do Brasil Junto à Organização Mundial do Comércio.	Individual	30/4/2014
Delegação do Brasil junto à União Europeia.	Individual	30/4/2014
Delegação do Brasil junto às Nações Unidas em Nova Iorque.	Individual	30/4/2014
Delegação Permanente do Brasil em Genebra.	Individual	30/4/2014
Embaixada do Brasil em Assunção.	Individual	30/4/2014
Embaixada do Brasil em Berlim.	Individual	30/4/2014
Embaixada do Brasil em Berna.	Individual	30/4/2014
Embaixada do Brasil em Bogotá.	Individual	30/4/2014
Embaixada do Brasil em Bruxelas.	Individual	30/4/2014
Embaixada do Brasil em Budapeste.	Individual	30/4/2014
Embaixada do Brasil em Buenos Aires.	Individual	30/4/2014
Embaixada do Brasil em Haia.	Individual	30/4/2014
Embaixada do Brasil em Lisboa.	Individual	30/4/2014
Embaixada do Brasil em Londres.	Individual	30/4/2014
Embaixada do Brasil em Madri.	Individual	30/4/2014
Embaixada do Brasil em Montevidéu.	Individual	30/4/2014
Embaixada do Brasil em Ottawa.	Individual	30/4/2014
Embaixada do Brasil em Paris.	Individual	30/4/2014
Embaixada do Brasil em Praga.	Individual	30/4/2014
Embaixada do Brasil em Pretória.	Individual	30/4/2014
Embaixada do Brasil em Roma.	Individual	30/4/2014
Embaixada do Brasil em Santiago.	Individual	30/4/2014
Embaixada do Brasil em Tóquio.	Individual	30/4/2014
Embaixada do Brasil em Varsóvia.	Individual	30/4/2014
Embaixada do Brasil em Viena.	Individual	30/4/2014
Embaixada do Brasil em Washington	Individual	30/4/2014
Embaixada do Brasil no México.	Individual	30/4/2014
Embaixada do Brasil no Vaticano.	Individual	30/4/2014
Missão do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos em Washington (OEA).	Individual	30/4/2014
Representação do Brasil junto à Disarm em Genebra.	Individual	30/4/2014
Representação do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura em Roma (FAO).	Individual	30/4/2014
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
<b>Fundação</b>		
Fundação Alexandre de Gusmão (FUNAG).	Individual	31/3/2014
<b>MINISTÉRIO DA SAÚDE</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Gabinete do Ministro (GM/MS).	Individual	31/3/2014
Secretaria Executiva (SE/MS), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da estrutura do Ministério não relacionadas para apresentação de relatórios individuais.	Consolidado	31/3/2014
Secretaria de Atenção à Saúde (SAS).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos (SCTIE).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa (SGEP), consolidando as informações sobre a gestão do Conselho Nacional de Saúde (CNS).	Consolidado	31/3/2014
Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS).	Individual	31/3/2014
Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI).	Individual	31/3/2014
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde.	Individual	31/3/2014
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/AC.	Individual	31/3/2014
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/AL.	Individual	31/3/2014
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/AM.	Individual	31/3/2014
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/AP.	Individual	31/3/2014
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/BA.	Individual	31/3/2014
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/CE.	Individual	31/3/2014
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/ES.	Individual	31/3/2014
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/GO.	Individual	31/3/2014
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/MA.	Individual	31/3/2014
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/MG.	Individual	31/3/2014
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/MS.	Individual	31/3/2014
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/MT.	Individual	31/3/2014
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/PA.	Individual	31/3/2014
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/PB.	Individual	31/3/2014
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/PE.	Individual	31/3/2014
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/PI.	Individual	31/3/2014
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/PR.	Individual	31/3/2014
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/RJ, agregando as informações sobre a gestão da Central de Armazenagem e Distribuição de Insumos Estratégicos.	Agregado	31/3/2014
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/RN.	Individual	31/3/2014
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/RO.	Individual	31/3/2014
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/RR.	Individual	31/3/2014
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/RS.	Individual	31/3/2014
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/SC.	Individual	31/3/2014
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/SE.	Individual	31/3/2014
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/SP.	Individual	31/3/2014
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/TO.	Individual	31/3/2014



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Centro Nacional de Primatas (CENP).	Individual	31/3/2014
Instituto Nacional do Câncer (INCA).	Individual	31/3/2014
Instituto Nacional de Cardiologia.	Individual	31/3/2014
Instituto de Pesquisa Clínica Evandro Chagas.	Individual	31/3/2014
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia (INTO).	Individual	31/3/2014
Hospital Federal dos Servidores do Estado	Individual	31/3/2014
Hospital Federal da Lagoa.	Individual	31/3/2014
Hospital Federal de Ipanema	Individual	31/3/2014
Hospital Federal Cardoso Fontes	Individual	31/3/2014
Hospital Federal do Andaraí	Individual	31/3/2014
Hospital Federal de Bonsucesso	Individual	31/3/2014
Departamento de Informática do SUS (DATASUS).	Individual	31/3/2014
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
<b>Autarquia</b>		
Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), consolidando as informações sobre a gestão do Conselho de Saúde Suplementar (Consu).	Consolidado	31/3/2014
Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	Individual	31/3/2014
<b>Empresa Pública</b>		
Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (HEMOBRÁS).	Individual	30/5/2014
<b>Fundação</b>		
Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) - Sede	Individual	31/3/2014
Superintendência Estadual da Funasa no Acre (Suest – AC)	Individual	31/3/2014
Superintendência Estadual da Funasa em Alagoas (Suest – AL)	Individual	31/3/2014
Superintendência Estadual da Funasa no Amazonas (Suest – AM)	Individual	31/3/2014
Superintendência Estadual da Funasa no Amapá (Suest – AP)	Individual	31/3/2014
Superintendência Estadual da Funasa na Bahia (Suest – BA)	Individual	31/3/2014
Superintendência Estadual da Funasa no Ceará (Suest – CE)	Individual	31/3/2014
Superintendência Estadual da Funasa no Espírito Santo (Suest – ES)	Individual	31/3/2014
Superintendência Estadual da Funasa em Goiás (Suest – GO)	Individual	31/3/2014
Superintendência Estadual da Funasa no Maranhão (Suest – MA)	Individual	31/3/2014
Superintendência Estadual da Funasa em Minas Gerais (Suest – MG).	Individual	31/3/2014
Superintendência Estadual da Funasa no Mato Grosso do Sul (Suest – MS)	Individual	31/3/2014
Superintendência Estadual da Funasa no Mato Grosso (Suest – MT).	Individual	31/3/2014
Superintendência Estadual da Funasa no Pará (Suest – PA)	Individual	31/3/2014
Superintendência Estadual da Funasa na Paraíba (Suest – PB)	Individual	31/3/2014
Superintendência Estadual da Funasa em Pernambuco (Suest – PE)	Individual	31/3/2014
Superintendência Estadual da Funasa no Piauí (Suest – PI)	Individual	31/3/2014
Superintendência Estadual da Funasa no Paraná (Suest – PR)	Individual	31/3/2014
Superintendência Estadual da Funasa no Rio de Janeiro (Suest – RJ)	Individual	31/3/2014



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Superintendência Estadual da Funasa no Rio Grande do Norte (Suest – RN)	Individual	31/3/2014
Superintendência Estadual da Funasa em Rondônia (Suest – RO)	Individual	31/3/2014
Superintendência Estadual da Funasa em Roraima (Suest – RR)	Individual	31/3/2014
Superintendência Estadual da Funasa no Rio Grande do Sul (Suest – RS)	Individual	31/3/2014
Superintendência Estadual da Funasa em Santa Catarina (Suest – SC)	Individual	31/3/2014
Superintendência Estadual da Funasa em Sergipe (Suest – SE)	Individual	31/3/2014
Superintendência Estadual da Funasa em São Paulo (Suest – SP)	Individual	31/3/2014
Superintendência Estadual da Funasa no Tocantins (Suest – TO).	Individual	31/3/2014
Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ).	Individual	31/3/2014
<b>Sociedade de Economia Mista</b>		
Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Individual	30/5/2014
<b>PARAESTATAIS</b>		
<b>Serviços Sociais Autônomos</b>		
Associação das Pioneiras Sociais (APS).	Individual	30/5/2014
<b>MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		
Secretaria Executiva (SE/MTE), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da estrutura do Ministério não relacionadas para apresentação de relatórios individuais.	Consolidado	31/3/2014
Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego (SPPE).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Relações do Trabalho (SRT).	Individual	31/3/2014
Secretaria Nacional de Economia Solidária (SENAES).	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/AC.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/AL.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/AM.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/AP.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/BA.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/CE.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/DF.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/ES.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/GO.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/MA.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/MG.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/MS.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/MT.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/PA.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/PB.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/PE.	Individual	31/3/2014



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/PI.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/PR.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/RJ.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/RN.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/RO.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/RR.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/RS.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/SC.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/SE.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/SP.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/TO.	Individual	31/3/2014
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
<b>Fundação</b>		
Fundação Jorge Duprat Figueiredo, de Segurança e Medicina do Trabalho (FUNDACENTRO).	Individual	31/3/2014
<b>Fundos</b>		
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), agregando as informações sobre a gestão do Conselho Curador do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; do Agente Operador (CEF); do Órgão Gestor da Aplicação do FGTS; do responsável pela cobrança judicial e extrajudicial dos débitos do FGTS (PGFN) e das Contribuições Sociais (LC 110), recursos geridos com o Apoio da Caixa Econômica Federal (CEF), do Banco do Brasil (BB) e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).	Agregado	31/7/2014
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), consolidando as informações sobre a gestão da Coordenação-Geral de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CGFAT).	Consolidado	30/5/2014
Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda (FUNPROGER).	Individual	30/5/2014
Fundo de Investimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FI/FGTS)	Individual	31/7/2014
<b>PARAESTATAIS</b>		
<b>Serviços Sociais Autônomos</b>		
Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SENAT/CN) – Conselho Nacional, consolidando as informações sobre a gestão dos conselhos regionais.	Consolidado	30/5/2014
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Departamento Nacional (SENAC/DN).	Individual	30/5/2014
SENAC – Administração Regional/AC.	Individual	30/5/2014
SENAC – Administração Regional/AL.	Individual	30/5/2014
SENAC – Administração Regional/AM.	Individual	30/5/2014
SENAC – Administração Regional/AP.	Individual	30/5/2014
SENAC – Administração Regional/BA.	Individual	30/5/2014
SENAC – Administração Regional/CE.	Individual	30/5/2014
SENAC – Administração Regional/DF.	Individual	30/5/2014



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
SENAC – Administração Regional/ES.	Individual	30/5/2014
SENAC – Administração Regional/GO.	Individual	30/5/2014
SENAC – Administração Regional/MA.	Individual	30/5/2014
SENAC – Administração Regional/MG.	Individual	30/5/2014
SENAC – Administração Regional/MS.	Individual	30/5/2014
SENAC – Administração Regional/MT.	Individual	30/5/2014
SENAC – Administração Regional/PA.	Individual	30/5/2014
SENAC – Administração Regional/PB.	Individual	30/5/2014
SENAC – Administração Regional/PE.	Individual	30/5/2014
SENAC – Administração Regional/PI.	Individual	30/5/2014
SENAC – Administração Regional/PR.	Individual	30/5/2014
SENAC – Administração Regional/RJ.	Individual	30/5/2014
SENAC – Administração Regional/RN.	Individual	30/5/2014
SENAC – Administração Regional/RO.	Individual	30/5/2014
SENAC – Administração Regional/RR.	Individual	30/5/2014
SENAC – Administração Regional/RS.	Individual	30/5/2014
SENAC – Administração Regional/SC.	Individual	30/5/2014
SENAC – Administração Regional/SE.	Individual	30/5/2014
SENAC – Administração Regional/SP.	Individual	30/5/2014
SENAC – Administração Regional/TO.	Individual	30/5/2014
Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (SESCOOP/UN) – Unidade Nacional.	Individual	30/5/2014
SESCOOP – Administração Regional/AC.	Individual	30/5/2014
SESCOOP – Administração Regional/AL.	Individual	30/5/2014
SESCOOP – Administração Regional/AM.	Individual	30/5/2014
SESCOOP – Administração Regional/AP.	Individual	30/5/2014
SESCOOP – Administração Regional/BA.	Individual	30/5/2014
SESCOOP – Administração Regional/CE.	Individual	30/5/2014
SESCOOP – Administração Regional/DF.	Individual	30/5/2014
SESCOOP – Administração Regional/ES.	Individual	30/5/2014
SESCOOP – Administração Regional/GO.	Individual	30/5/2014
SESCOOP – Administração Regional/MA.	Individual	30/5/2014
SESCOOP – Administração Regional/MG.	Individual	30/5/2014
SESCOOP – Administração Regional/MS.	Individual	30/5/2014
SESCOOP – Administração Regional/MT.	Individual	30/5/2014
SESCOOP – Administração Regional/PA.	Individual	30/5/2014
SESCOOP – Administração Regional/PB.	Individual	30/5/2014
SESCOOP – Administração Regional/PE.	Individual	30/5/2014
SESCOOP – Administração Regional/PI.	Individual	30/5/2014
SESCOOP – Administração Regional/PR.	Individual	30/5/2014



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
SESCOOP – Administração Regional/RJ.	Individual	30/5/2014
SESCOOP – Administração Regional/RN.	Individual	30/5/2014
SESCOOP – Administração Regional/RO.	Individual	30/5/2014
SESCOOP – Administração Regional/RR.	Individual	30/5/2014
SESCOOP – Administração Regional/RS.	Individual	30/5/2014
SESCOOP – Administração Regional/SC.	Individual	30/5/2014
SESCOOP – Administração Regional/SE.	Individual	30/5/2014
SESCOOP – Administração Regional/SP.	Individual	30/5/2014
SESCOOP – Administração Regional/TO.	Individual	30/5/2014
Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR/AN) – Administração Nacional.	Individual	30/5/2014
SENAR – Administração Regional/AC.	Individual	30/5/2014
SENAR – Administração Regional/AL.	Individual	30/5/2014
SENAR – Administração Regional/AM.	Individual	30/5/2014
SENAR – Administração Regional/AP.	Individual	30/5/2014
SENAR – Administração Regional/BA.	Individual	30/5/2014
SENAR – Administração Regional/CE.	Individual	30/5/2014
SENAR – Administração Regional/DF.	Individual	30/5/2014
SENAR – Administração Regional/ES.	Individual	30/5/2014
SENAR – Administração Regional/GO.	Individual	30/5/2014
SENAR – Administração Regional/MA.	Individual	30/5/2014
SENAR – Administração Regional/MG.	Individual	30/5/2014
SENAR – Administração Regional/MS.	Individual	30/5/2014
SENAR – Administração Regional/MT.	Individual	30/5/2014
SENAR – Administração Regional/PA.	Individual	30/5/2014
SENAR – Administração Regional/PB.	Individual	30/5/2014
SENAR – Administração Regional/PE.	Individual	30/5/2014
SENAR – Administração Regional/PI.	Individual	30/5/2014
SENAR – Administração Regional/PR.	Individual	30/5/2014
SENAR – Administração Regional/RJ.	Individual	30/5/2014
SENAR – Administração Regional/RN.	Individual	30/5/2014
SENAR – Administração Regional/RO.	Individual	30/5/2014
SENAR – Administração Regional/RR.	Individual	30/5/2014
SENAR – Administração Regional/RS.	Individual	30/5/2014
SENAR – Administração Regional/SC.	Individual	30/5/2014
SENAR – Administração Regional/SE.	Individual	30/5/2014
SENAR – Administração Regional/SP.	Individual	30/5/2014
SENAR – Administração Regional/TO.	Individual	30/5/2014
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI/DN) – Departamento Nacional.	Individual	30/5/2014
SENAI – Departamento Regional/AC.	Individual	30/5/2014



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
SENAI – Departamento Regional/AL.	Individual	30/5/2014
SENAI – Departamento Regional/AM.	Individual	30/5/2014
SENAI – Departamento Regional/AP.	Individual	30/5/2014
SENAI – Departamento Regional/BA.	Individual	30/5/2014
SENAI – Departamento Regional/CE.	Individual	30/5/2014
SENAI – Departamento Regional/DF.	Individual	30/5/2014
SENAI – Departamento Regional/ES.	Individual	30/5/2014
SENAI – Departamento Regional/GO.	Individual	30/5/2014
SENAI – Departamento Regional/MA.	Individual	30/5/2014
SENAI – Departamento Regional/MG.	Individual	30/5/2014
SENAI – Departamento Regional/MS.	Individual	30/5/2014
SENAI – Departamento Regional/MT.	Individual	30/5/2014
SENAI – Departamento Regional/PA.	Individual	30/5/2014
SENAI – Departamento Regional/PB.	Individual	30/5/2014
SENAI – Departamento Regional/PE.	Individual	30/5/2014
SENAI – Departamento Regional/PI.	Individual	30/5/2014
SENAI – Departamento Regional/PR.	Individual	30/5/2014
SENAI – Departamento Regional/RJ.	Individual	30/5/2014
SENAI – Departamento Regional/RN.	Individual	30/5/2014
SENAI – Departamento Regional/RO.	Individual	30/5/2014
SENAI – Departamento Regional/RR.	Individual	30/5/2014
SENAI – Departamento Regional/RS.	Individual	30/5/2014
SENAI – Departamento Regional/SC.	Individual	30/5/2014
SENAI – Departamento Regional/SE.	Individual	30/5/2014
SENAI – Departamento Regional/SP.	Individual	30/5/2014
SENAI – Departamento Regional/TO.	Individual	30/5/2014
Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil do SENAI/RJ.	Individual	30/5/2014
<b>MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		
Secretaria Executiva (SE/MT), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da estrutura do Ministério não relacionadas para apresentação de relatórios individuais.	Consolidado	31/3/2014
Secretaria de Fomento para Ações de Transporte (SFAT), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo da Marinha Mercante (FMM) e do Departamento do Fundo da Marinha Mercante (DFMM).	Consolidado	31/3/2014
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
<b>Autarquia</b>		
Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ).	Individual	31/3/2014
Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).	Individual	31/3/2014
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).	Individual	30/4/2014



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
<b>Empresa Pública</b>		
VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	Individual	30/5/2014
Rede Ferroviária Federal S.A. (Inventariança).	Individual	30/5/2014
Empresa de Planejamento Logístico (EPL).	Individual	30/5/2014
<b>Sociedade de Economia Mista</b>		
Companhia Docas do Maranhão (CODOMAR).	Individual	30/5/2014
<b>MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		
Secretaria Executiva (SE/MC), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da estrutura do Ministério não relacionadas para apresentação de relatórios individuais e do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (FUNTTEL).	Consolidado	31/3/2014
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA/MC)	Individual	31/3/2014
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
<b>Autarquia</b>		
Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), agregando as informações sobre a gestão do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST) e do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (FISTEL).	Agregado	31/3/2014
<b>Empresa Pública</b>		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).	Individual	30/5/2014
<b>Sociedade de Economia Mista</b>		
Telecomunicações Brasileiras S.A. (TELEBRÁS) (em liquidação).	Individual	30/5/2014
<b>MINISTÉRIO DA CULTURA</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		
Secretaria Executiva (SE/MinC), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da estrutura do Ministério não relacionadas para apresentação de relatórios individuais e do Fundo Nacional de Cultura.	Consolidado	31/3/2014
Secretaria de Políticas Culturais (SPC).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Economia Criativa (SEC)	Individual	31/3/2014
Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural (SCDC)	Individual	31/3/2014
Secretaria do Audiovisual (SAV), agregando as informações sobre a gestão do Centro Técnico de Atividades Audiovisuais (CTAv).	Agregado	31/3/2014
Cinematoteca Brasileira.	Individual	31/3/2014
Secretaria de Articulação Institucional (SAI).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Fomento e Incentivo Fomento à Cultura (SEFIC).	Individual	31/3/2014
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
<b>Autarquia</b>		
Agência Nacional do Cinema (ANCINE), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Setorial Audiovisual (FSA).	Consolidado	31/3/2014
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan).	Individual	31/3/2014
Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM).	Individual	31/3/2014



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
<b>Fundação</b>		
Fundação Biblioteca Nacional (BN).	Individual	31/3/2014
Fundação Cultural Palmares (FCP).	Individual	31/3/2014
Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB).	Individual	31/3/2014
Fundação Nacional de Artes (FUNARTE), agregando as informações sobre a gestão do Condomínio Palácio Gustavo Capanema.	Agregado	31/3/2014
<b>MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		
Secretaria Executiva (SE/MMA), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da estrutura do Ministério não relacionadas para apresentação de relatórios individuais.	Consolidado	31/3/2014
Secretaria de Biodiversidade e Florestas (SBF).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural e Sustentável (SEDR).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano (SRHU).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental (SMCQ), agregando as informações sobre a gestão do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC).	Agregado	31/3/2014
Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental (SAIC).	Individual	31/3/2014
Serviço Florestal Brasileiro (SFB).	Individual	31/3/2014
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
<b>Autarquia</b>		
Agência Nacional de Águas (ANA).	Individual	31/3/2014
Instituto de Pesquisas do Jardim Botânico do Rio de Janeiro (JBRJ).	Individual	31/3/2014
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), agregando as informações sobre a gestão do Fundo de Investimento Setorial Pesca (FISSET – Pesca) e do Fundo de Investimento Setorial Reflorestamento (FISSET – Reflorestamento).	Agregado	31/3/2014
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).	Individual	31/3/2014
<b>Fundos</b>		
Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA).	Individual	31/3/2014
<b>MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		
Secretaria Executiva (SE/MP), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da estrutura do Ministério, e de seus respectivos fundos, não relacionadas para apresentação de relatórios individuais.	Consolidado	31/3/2014
Secretaria de Gestão Pública (Segep).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Relações de Trabalho no Serviço Público (SRT).	Individual	31/3/2014
Secretaria do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)	Individual	31/3/2014
Secretaria do Patrimônio da União (SPU).	Individual	31/3/2014
Superintendência do Patrimônio da União no Distrito Federal	Individual	31/3/2014
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Acre	Individual	31/3/2014
Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Alagoas	Individual	31/3/2014



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Amazonas	Individual	31/3/2014
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Amapá	Individual	31/3/2014
Superintendência do Patrimônio da União no Estado da Bahia	Individual	31/3/2014
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Ceará	Individual	31/3/2014
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Espírito Santo	Individual	31/3/2014
Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Goiás	Individual	31/3/2014
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Maranhão	Individual	31/3/2014
Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Minas Gerais	Individual	31/3/2014
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Mato Grosso do Sul	Individual	31/3/2014
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Mato Grosso	Individual	31/3/2014
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Pará	Individual	31/3/2014
Superintendência do Patrimônio da União no Estado da Paraíba	Individual	31/3/2014
Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Pernambuco	Individual	31/3/2014
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Piauí	Individual	31/3/2014
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Paraná	Individual	31/3/2014
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro	Individual	31/3/2014
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Rio Grande do Norte	Individual	31/3/2014
Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Roraima	Individual	31/3/2014
Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Rondônia	Individual	31/3/2014
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Rio Grande do Sul	Individual	31/3/2014
Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina	Individual	31/3/2014
Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Sergipe	Individual	31/3/2014
Superintendência do Patrimônio da União no Estado de São Paulo	Individual	31/3/2014
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Tocantins	Individual	31/3/2014
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
<b>Fundação</b>		
Fundação Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).	Individual	31/3/2014
Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).	Individual	31/3/2014
<b>MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		
Secretaria Executiva (SE/MDA), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da estrutura do Ministério não relacionadas para apresentação de relatórios individuais, do Programa Cadastro de Terras e Regularização Fundiária no Brasil, do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF), do Fundo Garantia Safra e dos projetos ou programas financiados com recursos externos sob a gestão do Ministério, incluindo aqueles operados pela Caixa Econômica Federal.	Consolidado	31/3/2014
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
<b>Autarquia</b>		
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra).	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/AC.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/AM.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/AP.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/GO.	Individual	31/3/2014



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
INCRA – Superintendência Regional/MA.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/MS.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/MT.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/PA – Marabá.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/PA – Belém.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/PA – Santarém.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/PE.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/PE – Médio São Francisco.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/PR.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/RO.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/RR.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/RS.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/AL.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/BA.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/CE.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/DF.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/ES.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/MG.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/PB.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/PI.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/RJ.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/RN.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/SC.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/SE.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/SP.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/TO.	Individual	31/3/2014
<b>MINISTÉRIO DO ESPORTE</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		
Secretaria Executiva (SE/ME), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da estrutura do Ministério não relacionadas para apresentação de relatórios individuais e dos programas e fundos geridos com apoio da Caixa Econômica Federal.	Consolidado	31/3/2014
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento (SNEAR).	Individual	31/3/2014
Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social (SNELIS).	Individual	31/3/2014
Secretaria Nacional de Futebol e Defesa do Torcedor (SNFDT)	Individual	31/3/2014
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
<b>Consórcio Público</b>		
Autoridade Pública Olímpica (APO)	Individual	31/3/2014
<b>MINISTÉRIO DA DEFESA</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Secretaria-Geral, consolidando as informações sobre a gestão das unidades da estrutura do Ministério não relacionadas para apresentação de relatório individual e agregando as informações sobre a gestão do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA), da Secretaria de Coordenação e Organização Institucional (SEORI), da Secretaria de Produtos de Defesa (Seprod), da Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desportos (Sepesd) e do Departamento do Programa Calha Norte (DPCN).	Consolidado/ Agregado	30/4/2014
Escola Superior de Guerra (ESG).	Individual	30/4/2014
Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa.	Individual	30/4/2014
Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (CENSIPAM).	Individual	31/3/2014
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
<b>Fundos</b>		
Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas (FHFA), consolidando as informações sobre a gestão do Hospital das Forças Armadas (HFA).	Consolidado	30/4/2014
Fundo do Ministério da Defesa.	Individual	30/4/2014
Fundo do Serviço Militar.	Individual	30/4/2014
<b>MINISTÉRIO DA DEFESA/COMANDO DA AERONÁUTICA</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		
Gabinete do Comandante da Aeronáutica, consolidando as informações sobre a gestão das organizações militares da estrutura do Comando da Aeronáutica não relacionadas para apresentação de relatórios individuais.	Consolidado	30/4/2014
Comando-Geral de Operações Aéreas (COMGAR).	Individual	30/4/2014
Comando-Geral de Apoio (COMGAP), agregando a gestão da Comissão Aeronáutica Brasileira em Washington e da Comissão Aeronáutica Brasileira na Europa.	Agregado	30/4/2014
Comando-Geral do Pessoal (COMGEP), agregando a gestão da Diretoria de Saúde da Aeronáutica (DIRSA) e da Diretoria de Intendência da Aeronáutica (DIRINT).	Agregado	30/4/2014
Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA).	Individual	30/4/2014
Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial (DCTA).	Individual	30/4/2014
Departamento de Ensino da Aeronáutica (DEPENS).	Individual	30/4/2014
Secretaria de Economia e Finanças da Aeronáutica (SEFA), consolidando a gestão do Fundo Aeronáutico.	Consolidado	30/4/2014
Subdiretoria de Pagamento de Pessoal.	Individual	30/4/2014
Comissão de Aeroportos da Região Amazônica.	Individual	30/4/2014
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
<b>Autarquia</b>		
Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica.	Individual	30/4/2014
<b>MINISTÉRIO DA DEFESA/COMANDO DO EXÉRCITO</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Secretaria de Economia e Finanças (SEF/CE), consolidando as informações sobre a gestão das organizações militares da estrutura do Comando do Exército não relacionadas para apresentação de relatórios individuais e agregando a gestão do Departamento-Geral do Pessoal (DGP), do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), do Comando de Operações Terrestres (COTER), do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) e do Comando Logístico (COLOG).	Consolidado/ Agregado	30/6/2014
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
<b>Empresa Pública</b>		
Indústria de Material Bélico do Brasil.	Individual	30/5/2014
<b>Fundação</b>		
Fundação Habitacional do Exército.	Individual	30/4/2014
Fundação Osório.	Individual	30/4/2014
<b>Fundos</b>		
Fundo do Exército.	Individual	30/4/2014
<b>MINISTÉRIO DA DEFESA/COMANDO DA MARINHA</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		
Gabinete do Comandante da Marinha, consolidando as informações sobre a gestão do Centro de Comunicação Social da Marinha e agregando as informações sobre a gestão do Centro de Inteligência da Marinha, da Secretaria Interministerial para Recursos do Mar, da Procuradoria Especial da Marinha e do Tribunal Marítimo.	Consolidado/ Agregado	30/4/2014
Centro de Análise de Sistemas Navais, consolidando as informações sobre a gestão da Secretaria de Ciência e Tecnologia da Marinha e agregando a gestão do Instituto de Pesquisa da Marinha e do Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira.	Consolidado/ Agregado	30/4/2014
Escola de Guerra Naval, consolidando as informações sobre a gestão do Estado-Maior da Armada.	Consolidado	30/4/2014
Diretoria de Hidrografia e Navegação, consolidando as informações sobre a gestão da Diretoria-Geral de Navegação.	Consolidado	30/4/2014
Diretoria de Portos e Costas (DPC), agregando as informações sobre a gestão do Fundo do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM).	Agregado	30/4/2014
Comando do 1º Distrito Naval.	Individual	30/4/2014
Comando do 2º Distrito Naval.	Individual	30/4/2014
Comando do 3º Distrito Naval.	Individual	30/4/2014
Comando do 4º Distrito Naval.	Individual	30/4/2014
Comando do 5º Distrito Naval.	Individual	30/4/2014
Comando do 6º Distrito Naval.	Individual	30/4/2014
Comando do 7º Distrito Naval.	Individual	30/4/2014
Comando do 8º Distrito Naval.	Individual	30/4/2014
Comando do 9º Distrito Naval.	Individual	30/4/2014
Comando da Força de Fuzileiros da Esquadra (ComFFE).	Individual	30/4/2014



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Comando-em-Chefe da Esquadra, agregando as informações sobre a gestão do Comando da Força Aeronaval e consolidando as informações sobre a gestão do Comando de Operações Navais, do Centro de Guerra Eletrônica da Marinha e do Comando do Controle Naval do Tráfego Marítimo.	Consolidado/ Agregado	30/4/2014
Diretoria de Ensino da Marinha.	Individual	30/4/2014
Diretoria do Pessoal Militar da Marinha, consolidando as informações sobre a gestão da Diretoria Geral do Pessoal da Marinha e agregando a gestão da Diretoria de Pessoal Civil da Marinha e da Comissão de Promoção de Oficiais.	Consolidado/ Agregado	30/4/2014
Diretoria de Saúde da Marinha, consolidando as informações sobre a gestão dos Hospitais Navais de Salvador, Natal, Belém, Recife, Ladário e Brasília e agregando as informações sobre a gestão da Diretoria de Assistência Social da Marinha (DASM), do Serviço de Assistência Social da Marinha (SASM), da Casa do Marinheiro (CMN).	Consolidado/ Agregado	30/4/2014
Comando do Material de Fuzileiros Navais, consolidando as informações sobre a gestão do Comando Geral do Corpo de Fuzileiros Navais (CGCFN), do Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais (CPesFN), do Comando do Desenvolvimento Doutrinário do Corpo de Fuzileiros Navais (CDDCFN) e da Comissão de Desportos da Marinha (CDM) e agregando a gestão do Centro de Avaliação da Ilha da Marambaia (CADIM), do Centro de Educação Física Alte. Adalberto Nunes (CEFAN), do Centro de Instrução Alte. Milcíades Portela Alves (CIAMPA) e do Centro de Instrução Alte. Sylvio de Camargo (CIASC).	Consolidado/ Agregado	30/4/2014
Diretoria de Finanças da Marinha, consolidando as informações sobre a gestão da Secretaria-Geral da Marinha e da Diretoria de Coordenação do Orçamento da Marinha.	Consolidado	30/4/2014
Diretoria de Gestão Orçamentária da Marinha, agregando a gestão do Fundo Naval.	Agregado	30/4/2014
Diretoria de Abastecimento da Marinha, consolidando as informações sobre a gestão da Diretoria de Administração da Marinha e agregando as informações sobre a gestão da Diretoria de Patrimônio Histórico e Documentação da Marinha.	Consolidado/ Agregado	30/4/2014
Coordenadoria do Programa de Reaparelhamento da Marinha, consolidando as informações sobre a gestão da Diretoria-Geral do Material da Marinha e agregando a gestão do Centro de Manutenção de Sistemas da Marinha, da Diretoria de Comunicações e Tecnologia da Informação da Marinha, da Diretoria de Aeronáutica da Marinha e da Diretoria de Obras Cíveis da Marinha.	Consolidado/ Agregado	30/4/2014
Diretoria de Sistemas de Armas da Marinha.	Individual	30/4/2014
Diretoria de Engenharia Naval, agregando a gestão do Centro de Projetos de Navios (CNP).	Agregado	30/4/2014
Arsenal da Marinha no Rio de Janeiro (AMRJ).	Individual	30/4/2014
Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo (CTMSP).	Individual	30/4/2014
Pagadoria de Pessoal da Marinha (PAPEM).	Individual	30/4/2014
Comissão Naval Brasileira em Washington.	Individual	30/4/2014
Comissão Naval Brasileira na Europa.	Individual	30/4/2014
Coordenadoria-Geral do Programa de Desenvolvimento do Submarino com Propulsão Nuclear (COGESN).	Individual	30/4/2014
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
<b>Autarquia</b>		
Caixa de Construção de Casas para o Pessoal da Marinha.	Individual	30/4/2014



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
<b>Empresa Pública</b>		
Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. (Amazul).	Individual	30/5/2014
Empresa Gerencial de Projetos Navais.	Individual	30/5/2014
<b>MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		
Secretaria Executiva (SE/MI), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da estrutura do Ministério não relacionadas para apresentação de relatórios individuais e dos programas e fundos geridos com apoio da CEF.	Consolidado	31/3/2014
Secretaria de Desenvolvimento Regional (SDR/MI).	Individual	31/3/2014
Secretaria Nacional de Irrigação (Senir/MI).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRIF/MI), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo de Investimento da Amazônia (FINAM) e do Fundo de Investimento do Nordeste (FINOR).	Consolidado	31/7/2014
Secretaria Nacional de Defesa Civil (SEDEC).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Infraestrutura Hídrica (SIH).	Individual	31/3/2014
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
<b>Autarquia</b>		
Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), agregando as informações sobre a gestão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA).	Agregado	31/7/2014
Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco/MI), consolidando as informações sobre as informações sobre a gestão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO).	Consolidado	31/7/2014
Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), agregando as informações sobre a gestão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE).	Agregado	31/7/2014
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS).	Individual	31/3/2014
<b>Empresa Pública</b>		
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF).	Individual	30/5/2014
<b>Fundos</b>		
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO).	Individual	31/7/2014
Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO).	Individual	31/7/2014
Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE).	Individual	31/7/2014
Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo (FUNRES).	Individual	31/7/2014
<b>MINISTÉRIO DO TURISMO</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		
Secretaria Executiva (SE/Mtur), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da estrutura do Ministério não relacionadas para apresentação de relatórios individuais.	Consolidado	31/3/2014
Secretaria Nacional de Políticas de Turismo (SNPTur).	Individual	31/3/2014
Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento e Turismo, agregando as informações sobre a gestão da CEF/EMBRATUR, da CEF/Mtur e do PRODETUR/NE II.	Agregado	31/3/2014
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
<b>Autarquia</b>		
Instituto Brasileiro de Turismo (EMBRATUR), agregando as informações sobre as contas do Fundo de Investimento Setorial Turismo (FISSET-Turismo).	Agregado	31/3/2014
<b>Fundos</b>		
Fundo Geral de Turismo (FUNGETUR).	Individual	31/3/2014
<b>MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		
Secretaria Executiva (SE/MDS), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da estrutura do Ministério não relacionadas para apresentação de relatórios individuais e agregando as informações sobre a gestão da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI) e do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.	Consolidado/ Agregado	31/3/2014
Secretaria Extraordinária para Superação da Extrema Pobreza (SESEP).	Individual	31/3/2014
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC).	Individual	31/3/2014
Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN), consolidando as informações sobre a gestão do Projeto de Operacionalização dos Programas da SESAN (POPS).	Consolidado	31/3/2014
Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), consolidando informações sobre a gestão do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e agregando a gestão do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).	Consolidado/ Agregado	31/3/2014
<b>PARAESTATAIS</b>		
<b>Serviços Sociais Autônomos</b>		
Serviço Social da Indústria (SESI/CN) – Conselho Nacional.	Individual	30/5/2014
Serviço Social da Indústria – Departamento Nacional (SESI/DN).	Individual	30/5/2014
SESI – Departamento Regional/AC.	Individual	30/5/2014
SESI – Departamento Regional/AL.	Individual	30/5/2014
SESI – Departamento Regional/AM.	Individual	30/5/2014
SESI – Departamento Regional/AP.	Individual	30/5/2014
SESI – Departamento Regional/BA.	Individual	30/5/2014
SESI – Departamento Regional/CE.	Individual	30/5/2014
SESI – Departamento Regional/DF.	Individual	30/5/2014
SESI – Departamento Regional/ES.	Individual	30/5/2014
SESI – Departamento Regional/GO.	Individual	30/5/2014
SESI – Departamento Regional/MA.	Individual	30/5/2014
SESI – Departamento Regional/MG.	Individual	30/5/2014
SESI – Departamento Regional/MS.	Individual	30/5/2014
SESI – Departamento Regional/MT.	Individual	30/5/2014
SESI – Departamento Regional/PA.	Individual	30/5/2014
SESI – Departamento Regional/PB.	Individual	30/5/2014
SESI – Departamento Regional/PE.	Individual	30/5/2014
SESI – Departamento Regional/PI.	Individual	30/5/2014
SESI – Departamento Regional/PR.	Individual	30/5/2014
SESI – Departamento Regional/RJ.	Individual	30/5/2014
SESI – Departamento Regional/RN.	Individual	30/5/2014



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
SESI – Departamento Regional/RO.	Individual	30/5/2014
SESI – Departamento Regional/RR.	Individual	30/5/2014
SESI – Departamento Regional/RS.	Individual	30/5/2014
SESI – Departamento Regional/SC.	Individual	30/5/2014
SESI – Departamento Regional/SE.	Individual	30/5/2014
SESI – Departamento Regional/SP.	Individual	30/5/2014
SESI – Departamento Regional/TO.	Individual	30/5/2014
Serviço Social do Comércio – Departamento Nacional (SESC/DN).	Individual	30/5/2014
SESC – Administração Regional/AC.	Individual	30/5/2014
SESC – Administração Regional/AL.	Individual	30/5/2014
SESC – Administração Regional/AM.	Individual	30/5/2014
SESC – Administração Regional/AP.	Individual	30/5/2014
SESC – Administração Regional/BA.	Individual	30/5/2014
SESC – Administração Regional/CE.	Individual	30/5/2014
SESC – Administração Regional/DF.	Individual	30/5/2014
SESC – Administração Regional/ES.	Individual	30/5/2014
SESC – Administração Regional/GO.	Individual	30/5/2014
SESC – Administração Regional/MA.	Individual	30/5/2014
SESC – Administração Regional/MG.	Individual	30/5/2014
SESC – Administração Regional/MS.	Individual	30/5/2014
SESC – Administração Regional/MT.	Individual	30/5/2014
SESC – Administração Regional/PA.	Individual	30/5/2014
SESC – Administração Regional/PB.	Individual	30/5/2014
SESC – Administração Regional/PE.	Individual	30/5/2014
SESC – Administração Regional/PI.	Individual	30/5/2014
SESC – Administração Regional/PR.	Individual	30/5/2014
SESC – Administração Regional/RJ.	Individual	30/5/2014
SESC – Administração Regional/RN.	Individual	30/5/2014
SESC – Administração Regional/RO.	Individual	30/5/2014
SESC – Administração Regional/RR.	Individual	30/5/2014
SESC – Administração Regional/RS.	Individual	30/5/2014
SESC – Administração Regional/SC.	Individual	30/5/2014
SESC – Administração Regional/SE.	Individual	30/5/2014
SESC – Administração Regional/SP.	Individual	30/5/2014
SESC – Administração Regional/TO.	Individual	30/5/2014
Serviço Social do Transporte (SEST/CN) – Conselho Nacional, consolidando as informações sobre a gestão dos conselhos regionais.	Consolidado	30/5/2014
<b>MINISTÉRIO DAS CIDADES</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		
Secretaria Executiva (SE/MCidades), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da estrutura do Ministério não relacionadas para apresentação de relatórios individuais e dos programas e ações geridos com apoio da Caixa Econômica Federal.	Consolidado	31/3/2014



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Secretaria Nacional de Habitação, consolidando as informações sobre a gestão dos programas e ações geridos com apoio da Caixa e agregando a gestão do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHINS) e do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR).	Consolidado/ Agregado	31/3/2014
Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, consolidando as informações sobre a gestão dos programas e ações geridos com apoio da Caixa.	Consolidado	31/3/2014
Secretaria Nacional de Transporte e Mobilidade Urbana (SNTMU), consolidando as informações sobre a gestão dos programas e ações geridos com apoio da Caixa.	Consolidado	31/3/2014
Secretaria Nacional de Acessibilidade e Programas Urbanos (SNPU), consolidando as informações sobre a gestão dos programas e ações executados com apoio da Caixa.	Consolidado	31/3/2014
Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito (FUNSET).	Consolidado	31/3/2014
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
<b>Fundos</b>		
Fundo de Desenvolvimento Social (FDS).	Individual	31/3/2014
Sociedade de Economia Mista		
Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU).	Individual	30/5/2014
Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. (TRENSURB).	Individual	30/5/2014
<b>MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		
Secretaria-Executiva (SE/MPA), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da estrutura do Ministério não relacionadas para apresentação de relatórios individuais.	Consolidado	31/3/2014
Secretaria de Infraestrutura e Fomento da Pesca e Aquicultura (SEIF).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Monitoramento e Controle da Pesca e Aquicultura (SEMOC).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Planejamento e Ordenamento da Aquicultura (SEPOA).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Planejamento e Ordenamento da Pesca (SEPOP).	Individual	31/3/2014
<b>FUNÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA</b>		
<b>PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		
Secretaria-Geral da Advocacia-Geral da União (AGU), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da estrutura da AGU.	Consolidado	31/3/2014
<b>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		
Defensoria Pública da União (DPU).	Individual	31/3/2014
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		
Ministério Público Federal (MPF).	Individual	31/3/2014
Ministério Público Militar (MPM).	Individual	31/3/2014



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios (MPDFT).	Individual	31/3/2014
Ministério Público do Trabalho (MPT).	Individual	31/3/2014
Escola Superior do MPU (ESMPU).	Individual	31/3/2014
<b>CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		
Conselho Nacional do Ministério Público	Individual	31/3/2014
<b>ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
<b>Entidade de Fiscalização Profissional</b>		
Conselho Federal de Medicina, agregando as informações sobre a gestão de cada Conselho Regional.	Agregado	30/5/2014
Conselho Federal de Contabilidade, agregando as informações sobre a gestão de cada Conselho Regional.	Agregado	30/5/2014
Conselho Federal de Economia, agregando as informações sobre a gestão de cada Conselho Regional.	Agregado	30/5/2014
Conselho Federal de Química, agregando as informações sobre a gestão de cada Conselho Regional.	Agregado	30/5/2014
Conselho Federal de Farmácia, agregando as informações sobre a gestão de cada Conselho Regional.	Agregado	30/5/2014
Conselho Federal de Biblioteconomia, agregando as informações sobre a gestão de cada Conselho Regional.	Agregado	30/5/2014
Conselho Federal de Odontologia, agregando as informações sobre a gestão de cada Conselho Regional.	Agregado	30/5/2014
Conselho Federal de Administração, agregando as informações sobre a gestão de cada Conselho Regional.	Agregado	30/5/2014
Conselho Federal de Representantes Comerciais, agregando as informações sobre a gestão de cada Conselho Regional.	Agregado	30/5/2014
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, agregando as informações sobre a gestão de cada Conselho Regional.	Agregado	30/5/2014
Conselho Federal de Estatística, agregando as informações sobre a gestão de cada Conselho Regional.	Agregado	30/5/2014
Conselho Federal de Medicina Veterinária, agregando as informações sobre a gestão de cada Conselho Regional.	Agregado	30/5/2014
Conselho Federal de Relações Públicas, agregando as informações sobre a gestão de cada Conselho Regional.	Agregado	30/5/2014
Conselho Federal de Psicologia, agregando as informações sobre a gestão de cada Conselho Regional.	Agregado	30/5/2014
Conselho Federal de Enfermagem, agregando as informações sobre a gestão de cada Conselho Regional.	Agregado	30/5/2014
Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, agregando as informações sobre a gestão de cada Conselho Regional.	Agregado	30/5/2014
Conselho Federal de Corretores de Imóveis, agregando as informações sobre a gestão de cada Conselho Regional.	Agregado	30/5/2014
Conselho Federal de Nutrição, agregando as informações sobre a gestão de cada Conselho Regional.	Agregado	30/5/2014



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Conselho Federal de Biologia, agregando as informações sobre a gestão de cada Conselho Regional.	Agregado	30/5/2014
Conselho Federal de Biomedicina, agregando as informações sobre a gestão de cada Conselho Regional.	Agregado	30/5/2014
Conselho Federal de Fonoaudiologia, agregando as informações sobre a gestão de cada Conselho Regional.	Agregado	30/5/2014
Conselho Federal de Radiologia, agregando as informações sobre a gestão de cada Conselho Regional.	Agregado	30/5/2014
Conselho Federal de Museologia, agregando as informações sobre a gestão de cada Conselho Regional.	Agregado	30/5/2014
Conselho Federal de Economistas Domésticos, agregando as informações sobre a gestão de cada Conselho Regional.	Agregado	30/5/2014
Conselho Federal de Serviço Social, agregando as informações sobre a gestão de cada Conselho Regional.	Agregado	30/5/2014
Conselho Federal de Educação Física, agregando as informações sobre a gestão de cada Conselho Regional.	Agregado	30/5/2014
Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo, agregando as informações sobre a gestão de cada Conselho Regional.	Agregado	30/5/2014

### FIM DO ANEXO I

ANEXO II À DECISÃO NORMATIVA-TCU Nº 127, DE 15 DE MAIO DE 2013  
(NR)(Decisão Normativa- TCU nº 129, de 14/08/2013, DOU de 22/08/2013, BTCU-Especial nº 21/2013)

### CONTEÚDO DO RELATÓRIO DE GESTÃO

Orientações detalhadas sobre a elaboração dos conteúdos do relatório de gestão serão divulgadas por portaria do Presidente do TCU, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 5º.

### PARTE A – CONTEÚDO GERAL

Os conteúdos desta Parte A são aplicáveis às unidades jurisdicionadas relacionadas no Anexo I e não destacadas na Parte C do Anexo II, devendo a unidade observar o disposto no Quadro A1 a seguir para fins de identificação dos conteúdos obrigatórios.

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Todas as unidades jurisdicionadas, exceto as relacionadas na Parte C.
<b>1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DAS UNIDADES CUJAS GESTÕES COMPÕEM O RELATÓRIO</b>	
1.1.	Identificação da unidade jurisdicionada, contendo: Poder e órgão de vinculação ou supervisão; nome completo; denominação abreviada; código SIORG; unidades orçamentárias abrangidas; situação operacional; natureza jurídica; principal atividade econômica; telefones de contato, endereço postal; endereço eletrônico; página na <i>Internet</i> ; normas de criação; normas relacionadas à gestão e estrutura; manuais e publicações relacionadas às atividades da unidade; códigos e nomes das unidades gestoras e gestões no Sistema SIAFI.
1.2.	Finalidade e competências institucionais da unidade jurisdicionada definidas na Constituição Federal, em leis infraconstitucionais e em normas regimentais, identificando cada instância normativa.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Todas as unidades jurisdicionadas, exceto as relacionadas na Parte C.
1.3.	Organograma funcional com descrição sucinta das competências e das atribuições das áreas ou subunidades estratégicas da unidade jurisdicionada.
1.4.	Macroprocessos finalísticos da unidade jurisdicionada, com a indicação dos principais produtos e serviços que tais processos devem oferecer aos cidadãos-usuários ou clientes.
1.5.	Principais macroprocessos de apoio ao exercício das competências e finalidades da unidade jurisdicionada.
1.6.	Principais parceiros (externos à unidade jurisdicionada, da administração pública ou da iniciativa privada) relacionados à atividade-fim da unidade.
<b>2. PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS</b>	
2.1.	Planejamento da unidade contemplando: <ul style="list-style-type: none"><li>a) Descrição sintética dos planos estratégico, tático e operacional que orientam a atuação da unidade;</li><li>b) Demonstração da vinculação do plano da unidade com suas competências constitucionais, legais ou normativas e com o PPA;</li><li>c) Principais objetivos estratégicos da unidade para o exercício de 2013 e as estratégias adotadas para sua realização e para o tratamento dos riscos envolvidos.</li></ul>
2.2.	Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados, especificando: <ul style="list-style-type: none"><li>a) Relação dos objetivos do Plano Plurianual que estiveram em 2013 na responsabilidade da unidade jurisdicionada ou de unidade consolidada no relatório de gestão, detalhando informações sobre:<ul style="list-style-type: none"><li>i. o programa ao qual o objetivo está vinculado e os correspondentes dados sobre programação e execução orçamentária e financeira;</li><li>ii. os resultados alcançados em cada objetivo, comparando-os com as metas estabelecidas no PPA, demonstrando ainda os índices dos indicadores de desempenho relacionados, os impactos na política pública, função ou área para a qual o objetivo contribui e a representatividade dos resultados frente às demandas internas e externas;</li><li>iii. as iniciativas vinculadas ao objetivo de responsabilidade da unidade.</li></ul></li><li>b) Relação das Ações da Lei Orçamentária Anual do exercício que estiveram na responsabilidade da unidade jurisdicionada ou de unidade consolidada no relatório de gestão, especificando informações sobre:<ul style="list-style-type: none"><li>i. a programação e a execução orçamentária e financeira;</li><li>ii. os resultados alcançados, tendo por parâmetro as metas físicas e financeiras estabelecidas na LOA, demonstrando ainda os índices dos indicadores utilizados para aferir o desempenho e a representatividade dos resultados da ação em relação ao seu contexto.</li></ul></li><li>c) Fatores intervenientes que concorreram para os resultados de objetivo e ou ação, detalhando, inclusive, os limites de empenho e de movimentação financeira e os parâmetros utilizados para distribuição interna de tais restrições entre as unidades orçamentárias, programas ou ações.</li></ul>
2.3.	Informações sobre outros resultados gerados pela gestão, contextualizando tais resultados em relação aos objetivos estratégicos da unidade.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Todas as unidades jurisdicionadas, exceto as relacionadas na Parte C.
<b>3. ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO</b>	
3.1.	Estrutura orgânica de controle da unidade jurisdicionada ou do órgão a que se vincula, tais como unidade de auditoria ou de controle interno, comitê de auditoria, conselhos fiscais, comitês de avaliações, etc. descrevendo de maneira sucinta a base normativa, as atribuições e a forma de atuação de cada instância de controle.
3.2.	Controles internos administrativos da unidade, contemplando avaliação, pelos próprios gestores, da qualidade e suficiência de tais controles para garantir a realização dos objetivos estratégicos da unidade, considerando ainda o quadro específico da portaria prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º, com o qual devem ser avaliados os seguintes elementos: a) Ambiente de controle; b) Avaliação de risco; c) Atividades de controle; d) Informação e Comunicação; e) Monitoramento.
3.3.	Remuneração paga aos administradores, membros da diretoria estatutária, do conselho de administração e do conselho fiscal.
3.4.	Estrutura e atividades do sistema de correição da unidade ou do órgão de vinculação da unidade, identificando, inclusive, a base normativa que rege a atividade no âmbito da unidade ou do órgão.
3.5.	Demonstração do cumprimento, pela instância de correição da unidade, das disposições dos arts. 4º e 5º da Portaria nº 1.043, de 24 de julho de 2007, da Controladoria-Geral da União – CGU, no que tange aos fatos originados em unidade jurisdicionada cuja gestão esteja contemplada no relatório de gestão.
3.6.	Indicadores utilizados para monitorar e avaliar o desempenho da entidade no que se refere à governança e controles internos.
<b>4. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA</b>	
4.1.	Execução das despesas.
4.2.	Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos.
4.3.	Movimentação e saldos de restos a pagar de exercícios anteriores.
4.4.	Transferências de recursos mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres.
4.5.	Suprimento de fundos, contas bancárias tipo <b>B</b> e cartões de pagamento do governo federal.
4.6.	Renúncia de Receitas.
4.7.	Gestão de precatórios.
<b>5. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS</b>	



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	<b>INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO</b> <b>Todas as unidades jurisdicionadas, exceto as relacionadas na Parte C.</b>
	Estrutura de pessoal da unidade, contemplando as seguintes perspectivas: <ul style="list-style-type: none"><li>a) Demonstração da força de trabalho e dos afastamentos que refletem sobre ela;</li><li>b) Qualificação da força de trabalho de acordo com a estrutura de cargos, idade e nível de escolaridade;</li><li>c) Custos associados à manutenção dos recursos humanos;</li><li>d) Composição do quadro de servidores inativos e pensionistas;</li><li>e) Demonstração do cadastramento, no Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões (Sisac), das informações pertinentes aos atos de admissão e concessão de aposentadoria, reforma e pensão ocorridos no exercício, bem como da disponibilização das informações para o respectivo órgão de controle interno, nos termos da Instrução Normativa TCU nº 55/2007;</li><li>f) Ações adotadas para identificar eventual acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal (nas redações dadas pelas Emendas Constitucionais nos 19/98 e 34/2001);</li><li>g) Providências adotadas nos casos identificados de acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos, nos termos do art. 133 da Lei nº 8.112/93;</li><li>h) Indicadores gerenciais sobre recursos humanos.</li></ul>
5.1.	Terceirização de mão de obra e contratação de estagiários.
<b>6.</b>	<b>GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO</b>
6.1.	Gestão da frota de veículos próprios e locados de terceiros, destacando: <ul style="list-style-type: none"><li>a) a quantidade de veículos por categoria de uso e por regionalização;</li><li>b) a contextualização da relevância da frota de veículos para a execução da atividade-fim da unidade e a consecução dos objetivos estratégicos;</li><li>c) as normas que regulamentam a gestão e o uso da frota;</li><li>d) os critérios que norteiam a escolha pela aquisição de veículos ou locação;</li><li>e) os custos envolvidos.</li></ul>
6.2.	Gestão do patrimônio imobiliário da União que esteja sob a responsabilidade da unidade, contemplando: <ul style="list-style-type: none"><li>a) a estrutura de controle e de gestão do patrimônio no âmbito da unidade;</li><li>b) a distribuição geográfica dos imóveis da União;</li><li>c) a qualidade e completude dos registros das informações dos imóveis no Sistema de Registro dos Imóveis de Uso Especial da União SPIUnet;</li><li>d) a ocorrência e os atos de formalização de cessão, para terceiros, de imóveis da União na responsabilidade da unidade, ou de parte deles, para empreendimento com fins lucrativos ou não. Neste caso, identificar o locador, a forma de contratação, os valores, e benefícios recebidos pela unidade em razão da locação e a forma de contabilização e de utilização dos recursos oriundos da locação;</li><li>e) os custos de manutenção.</li></ul>



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	<b>INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO</b> Todas as unidades jurisdicionadas, exceto as relacionadas na Parte C.
6.3.	Imóveis locados de terceiros, destacando: a) a distribuição geográfica dos imóveis locados; b) a finalidade de cada imóvel locado; c) os custos relacionados ao imóvel, discriminando os custos de locação e os de manutenção do imóvel.
<b>7. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO</b>	
7.1.	Gestão da tecnologia da informação (TI), conforme orientações da portaria prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta decisão normativa.
<b>8. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL</b>	
8.1.	Adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras.
8.2.	Política de separação de resíduos recicláveis descartados.
8.3.	Medidas para redução de consumo próprio de papel, energia elétrica e água, contemplando: a) Detalhamento da política adotada pela unidade para estimular o uso racional desses recursos; b) Adesão a programas de gestão da sustentabilidade, tais como Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), Programa de Eficiência do Gasto (PEG) e Programa de Eficiência Energética em Prédios Públicos (Procel EPP); c) Evolução histórica do consumo, em valores monetários e quantitativos, de energia elétrica e água no âmbito das unidades que compõem o relatório de gestão.
<b>9. CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS</b>	
	Tratamento de deliberações exaradas em acórdãos do TCU.
	Tratamento de recomendações feitas pelo órgão de controle interno a que a unidade jurisdicionada se vincula.
	Tratamento de recomendações feitas pela unidade de auditoria interna.
9.1.	Demonstração do cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas.
9.2.	Demonstração de adoção de medidas administrativas para apurar responsabilidade por ocorrência de dano ao Erário, especificando os esforços da unidade jurisdicionada para sanar o débito no âmbito interno e também: a) a quantidade de casos que foram objeto de medidas administrativas internas; b) a quantidade de tomadas de contas especiais cuja instauração foi dispensada nos termos do art. 6º da IN TCU nº 71/2012; c) a quantidade de tomadas de contas especiais instauradas no exercício, remetidas e não remetidas ao Tribunal de Contas da União.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Todas as unidades jurisdicionadas, exceto as relacionadas na Parte C.
9.3.	Demonstração, com a identificação do gestor responsável, da correção e tempestividade da inserção das informações referentes a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres respectivamente no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o art. 17 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012.
<b>10. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE</b>	
10.1.	Descrição dos canais de acesso do cidadão ao órgão ou entidade para fins de solicitações, reclamações, denúncias, sugestões, etc., contemplando informações gerenciais e estatísticas sobre o atendimento às demandas.
10.2.	Mecanismos para medir a satisfação dos cidadãos-usuários ou clientes dos produtos e serviços resultantes da atuação da unidade.
10.3.	Demonstração dos resultados de eventuais pesquisas de opinião feitas nos últimos três últimos anos com cidadãos em geral, segmentos organizados da sociedade ou usuários dos produtos e serviços resultantes da atuação do órgão ou entidade.
<b>11. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS</b>	
11.1.	Demonstração das medidas para adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.9 e NBC T 16.10, publicadas pelas Resoluções CFC nº 1.136/2008 e 1.137/2008, respectivamente, para tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos da unidade.
11.2.	Declaração do contador responsável por unidade jurisdicionada que tenha executado sua contabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, que as Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração do Resultado Econômico) previstas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, assim como o demonstrativo levantado por unidade gestora responsável – UGR (válido apenas para as unidades gestoras não executoras) refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta relatório de gestão.
11.3.	Demonstrações Contábeis previstas pela Lei nº 4.320/64 e pela NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, incluindo as notas explicativas, no caso das unidades <b>que não executaram</b> sua contabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.
11.4.	Demonstrações contábeis previstas na Lei nº 6.404/76 ou em lei específica, incluindo as notas explicativas.
11.5.	Demonstração da composição acionária do capital social, indicando os principais acionistas e respectivos percentuais de participação, assim como a posição da entidade como detentora de investimento permanente em outras sociedades.
11.6.	Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis, caso tenha havido a contratação desse serviço pela entidade.
<b>12. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO</b>	



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Todas as unidades jurisdicionadas, exceto as relacionadas na Parte C.
12.1.	Informações não exigidas neste Anexo que sejam consideradas relevantes pela unidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício.

### QUADRO A1 – RELACIONAMENTO ENTRE AS UNIDADES JURISDICIONADAS E OS CONTEÚDOS GERAIS DO RELATÓRIO DE GESTÃO

NATUREZAS JURÍDICAS	Subitens da Parte A – Conteúdo Geral do Relatório de Gestão que devem apresentar									
	1.1	1.2	1.3	1.4	1.5	1.6	2.1	2.2	2.3	3.1
a) Órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e do Tribunal de Contas da União.	3.2	3.4	3.6	4.1	4.2	4.3	4.5	4.7	5.1	5.2
	6.1	6.2	6.3	7.1	8.1	8.2	8.3	9.1	9.2	9.3
	9.4	9.5	9.6	10.1	10.2	10.3	11.1	11.2	12.1	
	Nota: O item 4.7 aplica-se somente aos órgãos do Poder Judiciário.									
b) Órgãos da administração direta do Poder Executivo.	1.1	1.2	1.3	1.4	1.5	1.6	2.1	2.2	2.3	3.1
	3.2	3.4	3.5	3.6	4.1	4.2	4.3	4.4	4.5	4.6
	5.1	5.2	6.1	6.2	7.1	8.1	8.2	8.3	9.1	9.2
	9.3	9.4	9.5	9.6	10.1	10.2	10.3	11.1	11.2	12.1
c) Autarquias e fundações do Poder Executivo.	1.1	1.2	1.3	1.4	1.5	1.6	2.1	2.2	2.3	3.1
	3.2	3.4	3.5	3.6	4.1	4.2	4.3	4.4	4.5	4.6
	5.1	5.2	6.1	6.2	6.3	7.1	8.1	8.2	8.3	9.1
	9.2	9.3	9.4	9.5	9.6	10.1	10.2	10.3	11.1	11.2
	11.3	11.6	12.1							
d) Empresas públicas, sociedades de economia mista (empresas estatais dependentes ou não) e demais empresas controladas direta ou indiretamente pela União, incluindo empresas encampadas ou sob intervenção federal ou que, de qualquer modo, venham a integrar, provisória ou permanentemente, o patrimônio da União ou de entidade pública federal, <b>exceto as empresas relacionadas na Parte C do Anexo II desta DN para apresentar relatórios customizados.</b>	1.1	1.2	1.3	1.4	1.5	1.6	2.1	2.2	2.3	3.1
	3.2	3.3	3.4	3.5	3.6	4.1	4.4	4.6	5.1	5.2
	6.1	6.2	6.3	7.1	8.1	8.2	8.3	9.1	9.2	9.3
	9.4	9.5	10.1	10.2	10.3	11.1	11.3	11.4	11.5	11.6
	12.1									
e) Órgãos e entidades que arrecadam ou	1.1	1.2	1.3	1.4	1.5	1.6	2.1	2.2	2.3	3.1



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

NATUREZAS JURÍDICAS	Subitens da Parte A – Conteúdo Geral do Relatório de Gestão que devem apresentar									
	gerenciam contribuições parafiscais, exceto os Serviços Sociais Autônomos relacionados na Parte C do Anexo II desta DN para apresentar relatórios customizados.	3.2	3.4	4.1	4.2	4.3	4.6	5.1	5.2	6.1
6.3		7.1	8.1	8.2	8.3	9.1	9.2	9.3	9.4	9.5
10.1		10.2	10.3	11.1	11.2	11.3	11.4	11.6	12.1	
f) Fundos constitucionais e de investimentos, incluindo os órgãos e entidades supervisores ou gestores e os bancos operadores desses fundos.	1.1	1.2	1.3	2.1	2.2	2.3	3.1	3.2	4.1	4.2
	4.3	9.1	9.2	11.2	11.3	11.6	12.1			
g) Outros fundos que, em razão de previsão legal, devam prestar contas ao Tribunal, incluindo os órgãos e entidades supervisores ou gestores e os bancos operadores desses fundos.	1.1	1.2	1.3	2.1	2.2	2.3	3.2	4.1	4.2	4.3
	9.1	9.2	11.3	11.6	12.1					
h) Entidades que tenham firmado contrato de gestão com a administração pública federal, exceto as organizações sociais relacionadas na Parte C do Anexo II desta DN para apresentar relatórios customizados.	1.1	1.2	1.3	2.1	2.2	2.3	3.2	4.1	5.1	5.2
	6.1	6.2	9.1	9.2	9.3	10.1	10.2	10.3	11.1	11.4
	11.6	12.1								
i) Entidades da Administração Pública Federal signatária ou supervisora de contrato de gestão.	1.1	1.2	1.3	1.4	1.5	1.6	2.1	2.2	2.3	3.1
	3.2	3.4	3.5	4.1	4.2	4.3	4.4	5.1	5.2	6.1
	6.2	6.3	7.1	8.1	8.2	8.3	9.1	9.2	9.4	9.5
	9.6	10.1	10.2	10.3	11.1	11.2	11.3	12.1		

### PARTE B – CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UNIDADE JURISDICIONADA OU GRUPO DE UNIDADES AFINS

Os conteúdos desta Parte B são aplicáveis às unidades jurisdicionadas nela relacionadas no Anexo I, que devem observar, também, os conteúdos da Parte A deste Anexo II e as disposições do Quando A1.

Item	UNIDADES JURISDICIONADAS QUE DEVEM APRESENTAR AS INFORMAÇÕES	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO
1.	Tribunal Superior Eleitoral e Tribunais Regionais Eleitorais	Informações sobre a conformidade da distribuição dos recursos do Fundo Partidário como previsto nos art. 40 a 43 da Lei nº 9.096/95, bem como sobre o tratamento dado às prestações de contas feitas pelos partidos políticos, no formato definido na portaria prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º.
2.	Secretaria-Geral das Relações Exteriores – SG.	Informações sobre o plano de implantação do SIAFI nos postos diplomáticos, destacando o estágio em que se encontra em confronto com o cronograma previsto, bem como os principais problemas encontrados para a implantação.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item	UNIDADES JURISDICIONADAS QUE DEVEM APRESENTAR AS INFORMAÇÕES	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO
3.	Órgãos e entidades integrantes do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal – SICOM, nos termos do Decreto nº 6.555, de 8/9/2008, na forma estabelecida pelo Acórdão TCU nº 39/2003 – Plenário.	Demonstrativo analítico das despesas com ações de publicidade e propaganda, detalhado por publicidade institucional, legal, mercadológica, de utilidade pública e patrocínios, relacionando dotações orçamentárias dos Programas de Trabalho utilizados, valores e vigências dos contratos firmados com agências prestadoras de serviços de publicidade e propaganda, e os valores e respectivos beneficiários de patrocínios culturais e esportivos.
4.	Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO e Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste (FCO).	a) Informações a respeito dos saldos dos financiamentos, das renegociações, das ações de execução, dos ressarcimentos, da inadimplência e das operações de renegociação, no formato definido na portaria prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta decisão normativa; b) Evidenciação do <i>del credere</i> da Demonstração de Resultado do Exercício; c) Notas Explicativas conciliatórias dos regimes adotados (Lei nº 4.320/1964 e 6.404/1976), contemplando as justificativas para as eventuais diferenças verificadas.
5.	Fundos de aval ou garantidores de créditos.	a) Relação das operações honradas pelo Fundo, por linhas de crédito e por agente financeiro, discriminando-se os respectivos valores. b) Análise crítica do desempenho do fundo em relação ao: i. Percentual por linha de crédito coberto pelo fundo; ii. Percentual por linha de crédito garantido pelo fundo; iii. Percentual de operações honradas pelo fundo, por agente financeiro, em relação às operações avalizadas; iv. Percentual de operações honradas pelo fundo e recuperadas por agente financeiro; v. Percentual de inadimplência do fundo por agente financeiro; vi. Percentual do público alvo, por linha de crédito, atendido pelo fundo.
6.	Instituições Federais de Ensino Superior – IFES.	a) Indicadores de desempenho nos termos da Decisão TCU nº 408/2002 – Plenário, considerando a aplicação feita pelo Acórdão TCU nº 1.043/2006 – Plenário, no formato definido na portaria prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º; b) Análise dos resultados dos indicadores, indicando os motivos para eventuais desvios dos valores planejados; c) Relação dos projetos desenvolvidos pelas fundações sob a égide da Lei nº 8.958/1994, discriminando o número do contrato ou do convênio, o objeto, o valor e a vigência, e, ainda, os recursos financeiros, materiais e humanos pertencentes à IFES envolvidos em cada projeto.



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item	UNIDADES JURISDICIONADAS QUE DEVEM APRESENTAR AS INFORMAÇÕES	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO
7.	Instituições Federais de Educação, Ciência e Tecnologia – IFETs.	a) Indicadores de desempenho nos termos do Acórdão TCU nº 2.267/2005 – Plenário, com alterações do Acórdão TCU nº 600/2006 – Plenário, no formato definido na portaria prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º; d) Análise dos resultados dos indicadores, indicando os motivos para eventuais desvios dos valores planejados; b) Relação dos projetos desenvolvidos pelas fundações sob a égide da Lei nº 8.958/1994, discriminando o número do contrato ou do convênio, o objeto, o valor e a vigência, e, ainda, os recursos financeiros, materiais e humanos pertencentes à IFET envolvidos em cada projeto.
8.	Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs).	a) Indicadores de desempenho no formato definido na portaria prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º; b) Análise dos resultados dos indicadores, indicando os motivos para eventuais desvios dos valores planejados; c) Relação dos projetos desenvolvidos pelas fundações sob a égide da Lei nº 8.958/1994, discriminando o número do contrato ou do convênio, o objeto, o valor e a vigência, e, ainda, os recursos financeiros, materiais e humanos pertencentes à ICT envolvidos em cada projeto.
9.	Secretaria de Educação Superior – SESU/MEC (Acórdão nº 1.043/2006 – TCU – Plenário).	Apreciação crítica sobre a evolução dos componentes e dos indicadores relacionados nos subitens 9.1.1 e 9.1.2 do Acórdão nº 1.043/2006, respectivamente, com base em análise consolidada das informações apresentadas pelas IFES, destacando aspectos positivos e oportunidades de melhoria do sistema de rede de instituições federais de ensino superior no País.
10.	Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC/MEC (Acórdão nº 2.267/2005 – TCU – Plenário).	Apreciação crítica sobre a evolução dos indicadores constantes do subitem 9.1.1 do Acórdão nº 2.267/2005 – TCU – Plenário, com base em análise consolidada das informações apresentadas pelos Centros e Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, destacando aspectos positivos e oportunidades de melhoria do sistema de rede de instituições federais de ensino tecnológico.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item	UNIDADES JURISDICIONADAS QUE DEVEM APRESENTAR AS INFORMAÇÕES	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO
11.	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), BNDES Participações (BNDESPar) e Agência Especial de Financiamento Industrial (Finame).	<p>a) Relatório de revisão dos critérios adotados quanto à classificação nos níveis de risco e de avaliação do provisionamento registrado nas demonstrações financeiras elaborado pelo auditor independente na forma do art. 12 da Resolução BACEN nº 2.682, de 21/12/1999;</p> <p>b) Demonstração e análise da situação econômico-financeira, com base em índices referentes aos três últimos exercícios sociais, no formato definido na portaria prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta decisão normativa;</p> <p>c) Composição da carteira de financiamentos concedidos, abrangendo dados percentuais por setores da economia beneficiados, por região do país, por local de aplicação (inclusive no exterior);</p> <p>d) Perfil das empresas interessadas ou beneficiadas pelos financiamentos, incluindo o porte (pequenas, médias ou grandes) e a região em que se encontram sediadas;</p> <p>e) Índice de indeferimento dos pedidos formulados, indicando as principais causas.</p>

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item	UNIDADES JURISDICIONADAS QUE DEVEM APRESENTAR AS INFORMAÇÕES	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO
12.	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama).	<p>A. Demonstrar, com base no Acórdão nº 516/2003 – Plenário, as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>i. quantidade de licenças ambientais concedidas após o prazo máximo destinado a sua análise;</li><li>ii. quantidade de empreendimentos licenciados no exercício;</li><li>iii. relação dos empreendimentos vinculados a órgãos e a entidades federais que foram sujeitos a multas, autos de infração, embargos e outras punições aplicadas pelo Ibama decorrentes de descumprimento das normas de licenciamento ambiental, discriminando o tipo da penalidade, bem como o valor total relativo às multas;</li><li>iv. quantidade e valor totais das multas aplicadas no exercício a que se refere o relatório de gestão e os dois imediatamente anteriores, discriminando, ainda, a quantidade e valor totais das multas efetivamente recebidas;</li><li>v. demonstrar a situação das multas ou autos de infração desconstituídos ou prescritos no exercício a que se refere o relatório de gestão, evidenciando os principais motivos e as medidas adotadas pelo Ibama para minimizar tais ocorrências.</li></ul> <p>B. Demonstrar, com base no Acórdão nº 605/2011 – Plenário, as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>i. estágio de desenvolvimento e implementação do Gesública, apresentando resumo das ações já desenvolvidas (normativos, manuais, relatórios, cursos de capacitação, entre outros) e plano de ação para as demais medidas necessárias a sua implementação, com definição de prazos e responsáveis por tais medidas;</li><li>ii. estágio de implementação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação, apresentando resumo das ações já desenvolvidas e plano de ação para as demais medidas necessárias à sua implementação, com definição de prazos e responsáveis por tais medidas;</li><li>iii. estágio de desenvolvimento e implementação do Sistema de Licenciamento das Atividades Florestais – LAF, apresentando resumo das ações já desenvolvidas e plano de ação para as demais medidas necessárias à sua implementação, com definição de prazos e responsáveis por tais medidas;</li><li>iv. estágio de desenvolvimento e implementação do Sistema Nacional de Gestão da Fauna – Sisfauna, apresentando resumo das ações já desenvolvidas e plano de ação para as demais medidas necessárias à sua implementação, com definição de prazos e responsáveis por tais medidas.</li></ul>
13.	Secretaria Executiva do Ministério da Saúde.	Informações referentes aos termos de cooperação e aos respectivos termos aditivos firmados entre o Ministério da Saúde e a Organização Pan-Americana de Saúde/Organização Mundial da Saúde – OPAS/OMS, vigentes no exercício, contendo: número do Termo de Cooperação ou número do Termo Aditivo acompanhado das respectivas informações (resumo do objeto; área técnica responsável; período de vigência; valor pactuado; valor repassado à OPAS no exercício; produtos entregues ou serviços prestados pela OPAS no exercício com descrição e valor).



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item	UNIDADES JURISDICIONADAS QUE DEVEM APRESENTAR AS INFORMAÇÕES	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO
14.	Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.	Tabela detalhada dos três últimos exercícios com os valores do ressarcimento pelos planos de saúde ao SUS, estabelecido no art. 32 da Lei nº 9.656/1998, com a nova redação dada pela Medida Provisória nº 2.177/2001, contendo a quantidade e valor TUNEP das AIHs cobradas e pagas, bem como os valores em liquidação extrajudicial e aguardando resultado de liminares.
15.	Órgãos e Entidades que executam acordos de cooperação internacional, com a contratação de consultores na modalidade “produto”.	Informações sobre as contratações de consultores na modalidade “produto” no âmbito dos projetos de cooperação técnica com organismos internacionais, no formato definido na portaria prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta decisão normativa.
16.	Secretaria-Executiva do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.	A. Informações sobre a situação, com base em 31 de dezembro do exercício de referência do relatório de gestão, do cronograma negociado com os órgãos da administração direta para substituição de trabalhadores terceirizados irregulares por servidores concursados (Acórdão TCU nº 1.520/2006-Plenário); B. Demonstrativo consolidado da situação, em 31 de dezembro do exercício de referência do relatório de gestão, da execução do plano de substituição de terceirizados irregulares das empresas estatais federais de que trata o Acórdão 2.303/2012 – Plenário, evidenciando: i. número, por estatal, de terceirizados irregulares em 31 de dezembro; ii. quantidade de terceirizados irregulares a serem substituídos em cada ano até 2016, por estatal.
17.	Agência Nacional de Cinema – Ancine (Acórdão nº 1.279/2009 – TCU – Plenário).	a) Descrição da metodologia aplicada para a escolha dos projetos fiscalizados no exercício, com as justificativas necessárias à compreensão do método adotado; b) Demonstrativo do total de captações realizadas em projetos de obras de audiovisual e das ações de fiscalização empreendidas pela Agência no exercício.
18.	Órgãos e Entidades Supervisores de Contratos de Gestão.	Informações sobre o acompanhamento e avaliação relacionada à supervisão de entidades públicas e privadas que tenham celebrado contrato de gestão, incluindo a análise das metas estabelecidas e medidas adotadas pelo supervisor, visando ao alcance das metas acordadas, no formato definido na portaria prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta decisão normativa.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

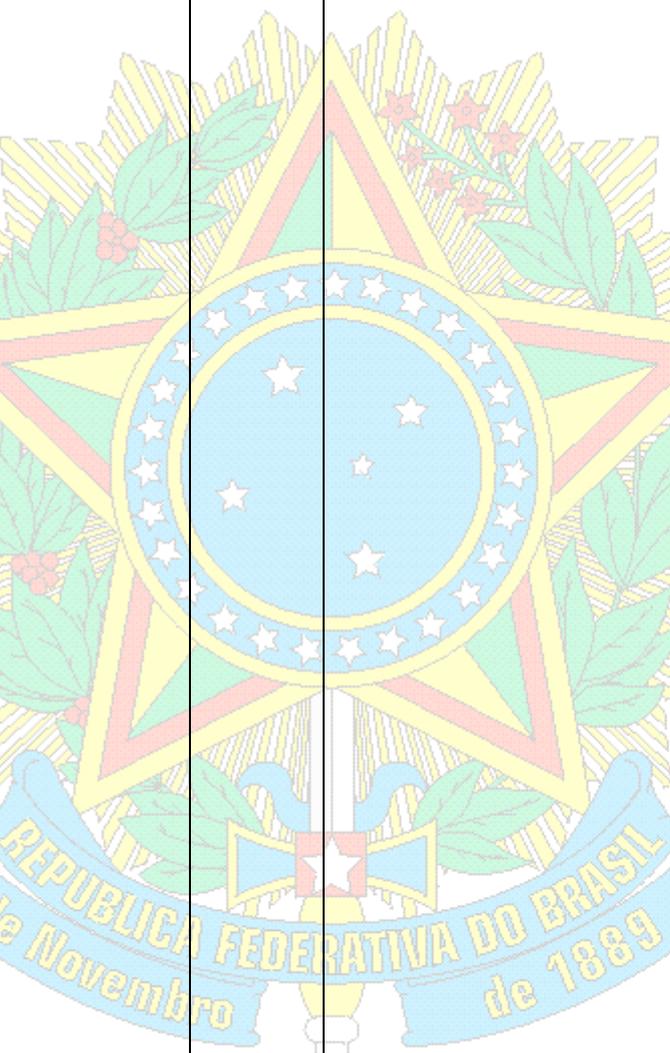
Item	UNIDADES JURISDICIONADAS QUE DEVEM APRESENTAR AS INFORMAÇÕES	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO
19.	Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), do Ministério da Previdência Social.	<p>a) Informações consolidadas sobre a fiscalização e o controle dos planos de benefícios e sobre as entidades fechadas de previdência complementar, realizadas pela PREVIC/MPS, conforme disposto nos arts. 24 da Lei Complementar nº 108/2001 e inciso I do art. 2º da Lei nº 12.154/2009;</p> <p>b) Relação das entidades fechadas de previdência complementar patrocinadas por entidades ou órgãos públicos federais, informando o resultado atuarial de cada uma no exercício de referência e nos dois anteriores;</p> <p>c) Análise das razões de eventual déficit atuarial apresentado por entidade patrocinada por órgão ou entidade da administração pública federal, com demonstração expressa de opinião da PREVIC quanto à natureza do resultado, se conjuntural ou estrutural;</p> <p>d) Informações consolidadas sobre o exercício e os resultados da fiscalização e do controle, feito pelas patrocinadoras, das entidades de previdência complementar patrocinadas, conforme disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 108/2001, realizados nos últimos dois anos.</p>

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item	UNIDADES JURISDICIONADAS QUE DEVEM APRESENTAR AS INFORMAÇÕES	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO
		<p>Indicadores de desempenho desenvolvidos para aferir os resultados da gestão estratégica do MAPA, para cada perspectiva (perspectiva da sociedade, perspectiva do agronegócio e parceiros, perspectiva de processos internos, perspectiva de pessoas, aprendizado e crescimento e governança e controles), no formato definido na portaria prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta decisão normativa.</p> <p><b>I. Perspectiva da Sociedade:</b></p> <p>1. Em relação a esta perspectiva, o MAPA deverá, para cada um dos objetivos descritos no item II abaixo, informar o seguinte:</p> <p>a) Para as UJ consolidadas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Nome das Unidades e o papel que cada uma exerce para o alcance das metas do objetivo estratégico;</li><li>• Aspectos da parcela do orçamento destinada ao atendimento de cada objetivo, no formato definido na portaria prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta decisão normativa.</li></ul> <p>b) Para as UJ que não estão consolidadas no relatório de gestão, mas que têm papel importante na consecução dos objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Nome das Unidades/Instituições e o papel que cada uma exerce para o alcance das metas do objetivo estratégico;</li><li>• Descrição da estratégia de atuação dos gestores do MAPA juntos a essas Unidades/Instituições.</li></ul> <p>2. Resultados para a Sociedade:</p> <p>a) Aumento da Produção de produtos não alimentares e não energéticos;</p> <p>b) Ampliação da Participação da Agroenergia na Matriz Energética;</p> <p>c) Garantia da Segurança Alimentar;</p> <p>d) Impulso do Desenvolvimento Sustentável do País por meio do Agronegócio.</p> <p><b>II. Perspectiva do Agronegócio e Parceiros</b></p> <p>1. Resultados para Agronegócio e Parceiros:</p> <p>a) Apresentar de forma sucinta as perspectivas, os principais temas e os resultados mais relevantes quanto à geração de informações estratégicas sobre o agronegócio.</p> <p><b>III. Perspectivas de Processos Internos</b></p> <p>1. Informações para o Agronegócio:</p> <p>a) Principais informações institucionais, demonstrando os resultados e os desafios para o exercício seguinte da área de informação, contemplando:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A melhoria da qualidade e o acesso às informações para o agronegócio;</li><li>• O aprofundamento do conhecimento sobre o agronegócio;</li><li>• A ampliação da oferta de estudos de prospecção e avaliação.</li></ul> <p>2. Produtos e Serviços ao Agronegócio:</p> <p>a) Apresentar de forma sucinta as perspectivas, os principais temas e os resultados mais relevantes;</p> <p>b) Principais serviços oferecidos aos usuários do ministério, demonstrando os principais resultados, os custos de cada serviço, discriminados por</p>



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item	UNIDADES JURISDICIONADAS QUE DEVEM APRESENTAR AS INFORMAÇÕES	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO
21.	Programa Desenvolvimento da Economia Cafeeira.	<p>I. Contratos firmados entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) e os agentes financeiros do financiamento para custeio, investimento, colheita e pré-comercialização do Café;</p> <p>II. Data em que houve a liberação dos recursos financeiros pelo Mapa para os agentes supra, de cada uma das linhas de financiamento;</p> <p>III. Planilha contendo as seguintes informações por agente financeiro e por linha de crédito:</p> <p>a) Valor total recebido;</p> <p>b) Valor total liberado (emprestado);</p> <p>c) Quantidade de pessoas físicas e jurídicas que receberam os financiamentos.</p> <p>IV. Outras informações que o Gestor considerar pertinentes, em especial sobre as Operações Especiais 0012 (Financiamento para custeio, investimento, colheita e pré-comercialização do Café) e 0A27 (Equalização de juros nos Financiamento para custeio, investimento, colheita e pré-comercialização do Café).</p>
22.	Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF).	Demonstrar a conciliação e eventuais ajustes dos valores do grupo “Patrimônio Líquido” relativo ao PNCF, constantes nos Balancetes Patrimoniais elaborados pelo BNDES e o Balanço Patrimonial do SIAFI.
23.	Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS).	<p>I. Medidas adotadas para acompanhar e aprimorar os procedimentos de revisão do Benefício de Prestação Continuada – BPC, conforme estabelece o art. 21 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que determina a revisão do Benefício a cada dois anos da data de concessão, para avaliação das condições que lhe deram origem;</p> <p>II. Elaborar demonstrativo da evolução dos quantitativos dos Benefícios de Prestação Continuada – BPC e dos benefícios em processo de revisão, cumulativo a todas as etapas, discriminando por Estado;</p> <p>III. Informar as medidas adotadas para dar cumprimento aos regulamentos, normas e procedimentos para concessão, renovação e cancelamento de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, conforme estabelece a Lei 12.101/2009.</p>



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item	UNIDADES JURISDICIONADAS QUE DEVEM APRESENTAR AS INFORMAÇÕES	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO
24.	Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica – SIH.	<p>Informações sobre as ações relativas ao Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, destacando os seguintes aspectos:</p> <p>I. Fluxo de recursos aplicado no projeto, demonstrando as fontes de recursos utilizadas para financiá-lo e a execução das rubricas orçamentárias destinadas ao custeio do projeto;</p> <p>II. Estágio de execução física do projeto;</p> <p>III. Lista das licitações realizadas até o exercício de competência do relatório de gestão, informando o nome das empresas contratadas e o objeto das licitações;</p> <p>IV. Lista dos contratos assinados, discriminando valores e termos aditivos eventualmente firmados, motivos para assinatura dos termos aditivos, estágio da execução físico-financeira de cada contrato;</p> <p>V. Convênios, inclusive termos aditivos, ajustes, termos de parceria, ou outros instrumentos congêneres, celebrados para execução do projeto, indicando nome do conveniente, número Siafi do convênio, valor, objeto e estágio da execução física e financeira;</p> <p>VI. Indicação das licitações previstas.</p>
25.	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf.	<p>Informações sobre as ações relativas ao Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, destacando os seguintes aspectos:</p> <p>I. Fluxo de recursos aplicado no projeto, demonstrando as fontes de recursos utilizadas para financiá-lo e a execução orçamentária das rubricas orçamentárias destinadas ao custeio do projeto;</p> <p>II. Lista das licitações eventualmente realizadas pela Codevasf até o exercício de competência do relatório de gestão, informando o nome das empresas contratadas e o objeto das licitações;</p> <p>III. Lista dos contratos assinados pela Codevasf, discriminando valores e termos aditivos eventualmente firmados, motivos para assinatura dos termos aditivos, estágio da execução físico-financeira de cada contrato, se for o caso;</p> <p>IV. Convênios, inclusive Termos Aditivos, Ajustes, Termos de Parceria, ou outros instrumentos congêneres, celebrados para execução do projeto, indicando nome do conveniente, número Siafi do convênio, valor, objeto e estágio da execução física e financeira.</p>
26.	Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB (Acórdão nº 499/2009 – TCU – Plenário).	Informações sobre as medidas administrativas e judiciais adotadas para a cobrança e execução da dívida previdenciária e não previdenciária.



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item	UNIDADES JURISDICIONADAS QUE DEVEM APRESENTAR AS INFORMAÇÕES	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO
27.	Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.	<p>I. Informações sobre a gestão dos ativos imobiliários e sobre o Plano Nacional de Desimobilização, no formato definido na portaria prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta decisão normativa;</p> <p>II. Informações gerenciais sobre o andamento do Plano de Implantação do Novo Modelo de Gestão do INSS (PINMG);</p> <p>III. Informações gerenciais sobre o andamento do Plano de Expansão da Rede de Atendimento do INSS (PEX), devendo constar do relatório de gestão do exercício de competência, no mínimo, as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Número de agências construídas, em construção e inauguradas;</li><li>b) Quantitativos de equipamentos de informática e móveis adquiridos, além dos respectivos valores investidos nessas despesas e demais investimentos relativos ao PEX.</li></ul>
28.	UJ que gerenciem projetos e programas financiados com recursos externos.	<p>Avaliação sobre o andamento dos projetos e programas financiados com recursos externos, contemplando:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Os efeitos (positivos ou negativos) na taxa interna de retorno decorrentes da variação cambial, atraso na execução do cronograma físico, alterações contratuais, etc;</li><li>b) Os impactos sobre o fornecimento dos bens e serviços objetos dos contratos.</li></ul>
29.	Secretaria-Executiva do Ministério do Esporte.	<p>I. Demonstrativo das obras atrasadas e as paralisadas ao longo do exercício, realizadas no âmbito de contrato de prestação de serviços firmado entre o Ministério do Esporte e a Caixa Econômica Federal, contendo, no mínimo, as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Número do contrato de repasse;</li><li>b) Objeto, vigência e valor do contrato;</li><li>c) Providências adotadas para o caso das obras atrasadas e paralisadas;</li><li>d) Resultados advindos dessas providências;</li><li>e) Posição de cada obra em 31 de dezembro do exercício de competência do relatório de gestão.</li></ul> <p>II. Informações sobre o acompanhamento das ações de responsabilidade da Caixa Econômica Federal previstas nos contratos para operacionalização de obras, bem como das sanções impostas à CEF no caso de descumprimento.</p>



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item	UNIDADES JURISDICIONADAS QUE DEVEM APRESENTAR AS INFORMAÇÕES	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO
30.	Secretaria-Executiva e Secretarias Nacionais do Ministério das Cidades.	Demonstrativo das obras atrasadas e as paralisadas ao longo do exercício, contendo, no mínimo as seguintes informações: a) Número do contrato de repasse; b) Proponente; c) Objeto, vigência e valor; d) Providências adotadas para o caso das obras atrasadas e paralisadas; e) Resultados advindos dessas providências; f) Posição de cada obra em 31 de dezembro do exercício de competência do relatório de gestão.
31.	Secretaria-Executiva do Ministério das Cidades.	Informações sobre o acompanhamento das ações de responsabilidade da Caixa Econômica Federal previstas nos contratos para operacionalização de obras, bem como das sanções impostas à CEF no caso de descumprimento.
32.	Fundos de investimentos.	Resultados da avaliação do impacto sócio-econômico das operações de fundos, conforme disposto abaixo: a) Relação dos principais projetos e operações no exercício, por ordem decrescente de valor investido, até o montante acumulado de 90% do total de recursos aplicados pelo fundo, discriminando a finalidade, objetivos, beneficiários, investimentos previstos e valores liberados de cada um; b) Número de operações e valores aplicados por programa/setor econômico e por unidade da federação; c) Número de operações e valores dos investimentos, dos incentivos e dos recursos liberados e aprovados no exercício em relação ao total do programa/setor econômico e ao total por unidade da federação; d) Legislação pertinente, destacando as alterações ocorridas no exercício a que se referir o relatório de gestão; e) Remuneração do banco operador (valor e fundamento legal); f) Relação dos projetos com a finalidade, beneficiários, investimento previsto e valores liberados no exercício; g) Resultados dos acompanhamentos, fiscalizações e avaliações realizadas (incluindo identificação das fiscalizações realizadas, de falhas e irregularidades detectadas e das providências adotadas); h) Avaliação crítica dos resultados alcançados (inclusive quanto aos objetivos e metas previstos vs. realizados).



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item	UNIDADES JURISDICIONADAS QUE DEVEM APRESENTAR AS INFORMAÇÕES	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO
33.	Unidades Jurisdicionadas patrocinadoras de entidade fechada de previdência complementar.	<p>I. Informações sobre as entidades fechadas de previdência complementar patrocinadas, em especial quanto à correta aplicação dos recursos repassados e à conformidade com a legislação pertinente e com os objetivos a que se destinarem, demonstrando ainda o seguinte:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Nome</li><li>2. Razão Social</li><li>3. CNPJ</li><li>4. Demonstrativo Anual, contendo:<ol style="list-style-type: none"><li>a) Valor total da folha de pagamento dos empregados participantes;</li><li>b) Valor total das contribuições pagas pelos empregados participantes;</li><li>c) Valor total das contribuições pagas pela patrocinadora;</li><li>d) Valor total de outros recursos repassados pela patrocinadora;</li><li>e) Discriminação da razão ou motivo do repasse de recursos que não sejam contribuições;</li><li>f) Valor total por tipo de aplicação e respectiva fundamentação legal;</li><li>g) Síntese da manifestação da Secretaria de Previdência Complementar;</li><li>h) Avaliação da política de investimentos da entidade fechada de previdência complementar, evidenciado o retorno das aplicações, bem como sua conformidade com a Resolução 3792/2009, do Conselho Monetário Nacional;</li></ol></li><li>5. Conclusões contidas no relatório da auditoria independente;</li><li>6. Demonstração do resultado atuarial no exercício de referência do relatório de gestão e nos dois anteriores, acompanhada de justificativas e análises de eventuais resultados deficitários;</li><li>7. Conclusões do último estudo atuarial;</li></ol> <p>II. Informações sobre as ações de fiscalização empreendidas no exercício com base no disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 108/2001, demonstrando o tipo de fiscalização efetuada, a data em que ocorreu, as principais constatações e as providências adotadas para sanear as irregularidades verificadas.</p>
34.	Unidades que tenham firmado Contrato de Gestão nos termos da Lei 9.637/98.	Informações sobre o acompanhamento das ações relacionadas ao contrato de gestão, contemplando, entre outros, o volume de recursos repassados, a execução do contrato pelo contratado e os resultados obtidos com a contratação, nos termos da portaria referida no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta decisão normativa.
35.	Unidades que tenham firmado Termo de Parceria nos termos da Lei 9.790/99.	Informações sobre o acompanhamento das ações relacionadas ao termo de parceria, contemplando, entre outros, a forma de escolha do parceiro, a execução do cronograma físico-financeiro e os resultados da parceria, nos termos da portaria referida no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta decisão normativa.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item	UNIDADES JURISDICIONADAS QUE DEVEM APRESENTAR AS INFORMAÇÕES	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO
36.	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.	<p>Informações sobre a execução do Plano Diretor Nacional Estratégico de Pagagem – PNP, abordando, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Escopo original, alterações sofridas nesse escopo e escopo atual do PNP;</li><li>b) Etapas planejadas para o PNP e o estágio de execução em que cada uma se encontra;</li><li>c) Cronograma detalhado das atividades relacionadas ao PNP, demonstrando o grau de execução em relação ao que foi planejado;</li><li>d) Discriminação dos custos incorridos nas etapas já implantadas e estimativas dos custos das etapas que ainda serão realizadas;</li><li>e) Demonstração das ações adotadas pelo Departamento para mitigar riscos relacionados à disponibilidade orçamentária e financeira, assim como aos processos licitatórios necessários à execução do PNP;</li><li>f) Justificativas para eventuais atrasos na execução do PNP.</li></ul>
	Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel).	<p><b>I. Análises conforme a seguir:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Análise comparativa da evolução, nos últimos cinco anos, dos indicadores de qualidade das distribuidoras de energia elétrica;</li><li>b) Análise crítica acerca da evolução, nos últimos cinco anos, do orçamento aprovado para o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS);</li><li>c) Informações sobre as ações (fiscalizações, regulamentações, entre outras), e seus respectivos resultados, relacionadas aos fundos providos por encargos setoriais, bem como os saldos acumulados desses fundos, valores aplicados, remanejados, aportados e respectivas destinações;</li><li>d) Descrever e analisar as ações desenvolvidas para prorrogação dos contratos de concessões de que trata a Medida Provisória nº 579/2012 e o Decreto nº 7.805/2012.</li></ul>



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item	UNIDADES JURISDICIONADAS QUE DEVEM APRESENTAR AS INFORMAÇÕES	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO
	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).	<p>Sobre o tema gás natural, tendo em vista as regulamentações previstas na Lei n. 11.909, de 4 de março de 2009, e no Decreto n. 7.382, de 2 de dezembro de 2010, bem como as análises presentes na Nota Técnica 018/2010-SCM, de 9 de dezembro de 2010:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Detalhar, de acordo com o previsto na legislação, os regulamentos a serem elaborados pela ANP, com a indicação das superintendências responsáveis pela condução dos estudos necessários;</li><li>b) Indicar os estudos elaborados pela agência relativos às ações inerentes à regulamentação do tema;</li><li>c) Detalhar as resoluções e as portarias aprovadas pela agência, bem como aquelas que ainda necessitam de aprovação para cumprimento da legislação;</li><li>d) Detalhar os resultados do cumprimento das obrigações da agência, de curto (90 dias) e médio prazo (180 dias), indicadas pelo Decreto 7.382/2010;</li><li>e) Informar se existe um plano de ação para o cumprimento das ações sob responsabilidade da agência.</li></ul>
	Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	Encaminhar, na forma de anexo ao relatório de gestão, a íntegra do relatório anual de atividades elaborado nos termos do art. 19, inciso XXVIII, da Lei 9.472, de 16/7/1997.
	Secretaria de Políticas Públicas de Emprego (SPPE) e Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego vinculadas ao Ministério do Trabalho de Emprego.	Informações sobre o acompanhamento das ações relacionadas ao Plano Nacional de Qualificação – PNQ, contemplando, entre outras, o volume de recursos envolvido, a execução dos planos e projetos que o integram e estruturas de controles internos do Plano.
	Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo do Ministério do Turismo.	Informações sobre o acompanhamento das ações relacionadas ao Programa de Qualificação Profissional, contemplando, entre outros, o volume de recursos envolvido, a execução dos planos e projetos que o integram e estruturas de controles internos do Programa.
	IRB-Brasil Resseguros S.A. (IRB-Brasil Re)	Informações sobre as ações empreendidas pelo IRB-Brasil Re relacionadas à gestão da carteira em extinção ( <i>run-off</i> ) do Seguro de Crédito à Exportação – SCE.



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item	UNIDADES JURISDICIONADAS QUE DEVEM APRESENTAR AS INFORMAÇÕES	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO
	Agência Nacional de Águas (ANA)	<p>Encaminhar relatório de acompanhamento do Programa de Desenvolvimento do Setor Água (Interáguas), incluindo as principais ações executadas e respectivos valores aplicados por componente:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Recursos Hídricos;</li><li>b) Água, Irrigação e Defesa Civil;</li><li>c) Saneamento;</li><li>d) Ações Intersetoriais;</li><li>e) Gerenciamento, Monitoramento e Avaliação.</li></ul>
	Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa)	<p>Informações sobre o acompanhamento dos convênios firmados nos termos do inciso I do § 4º do art. 2º da Lei nº 8.387/1991, com análise, no mínimo, sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) a conformidade da execução do objeto com os termos do convênio firmado, explicitando as providências adotadas nos casos de irregularidades identificadas;</li><li>b) a quantidade de visitas técnicas às entidades convenientes para fins de verificação da execução do objeto avençado.</li></ul>
	Entidades federais de fiscalização e de regulação que tenham competência para a aplicação de multas administrativas.	<p>Informações sobre a gestão das atividades relacionadas à arrecadação das multas aplicadas, bem como ao registro dos inadimplentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) e na dívida ativa contemplando, no mínimo, o que se segue:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Demonstração da estrutura de controles da atividade de arrecadação das multas aplicadas: estrutura orgânica de controle; sistema para o gerenciamento; contratação de terceiros para a arrecadação; área responsável pela cobrança; responsável pela inclusão dos inadimplentes no Cadin e na dívida ativa;</li><li>b) Número absoluto e percentual de pessoas físicas pendentes de inscrição no Cadin de responsabilidade da entidade nos últimos três exercícios;</li><li>c) Número absoluto e percentual de processos de cobrança de multas que, em virtude dos prazos legais, estão com risco de prescrição, destacando as providências adotadas para reduzir esse risco;</li><li>d) Quantidade e montante de multas canceladas ou suspensas em instâncias administrativas nos últimos três anos, fazendo a relação percentual dos cancelamentos e suspensões com o total e montante das multas aplicadas em cada exercício;</li><li>e) Percentuais de recolhimento de multas (em quantidade e em valores) nos últimos três anos;</li><li>f) Medidas adotadas no exercício e os resultados alcançados em relação à efetividade da gestão das multas aplicadas.</li></ul>



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item	UNIDADES JURISDICIONADAS QUE DEVEM APRESENTAR AS INFORMAÇÕES	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO
	<p>Secretaria do Patrimônio da União – SPU e Superintendências do Patrimônio da União nos Estados.</p>	<p>I. demonstração da situação dos imóveis no final do exercício de referência do relatório de gestão, possibilitando a visão nacional no relatório de gestão da SPU SEDE e estaduais nos relatórios das superintendências, expressando os totais de imóveis incorporados e não incorporados conforme a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) número de processos em trâmite na unidade (totalizando os de incorporação e os de destinação);</li><li>b) quantidade de imóveis, por tipo - totalizar por edificação e por terreno;</li><li>c) quantidade de imóveis, por situação cadastral - totalizar por imóvel alienado, locado, arrestado, baixado, disponível etc.;</li><li>d) total do valor de avaliação dos imóveis sob responsabilidade da unidade;</li><li>e) quantidade de imóveis, por localização – totalizar por área rural e urbana;</li><li>f) quantidade de imóveis, por situação cartorial – totalizar por imóveis com e sem registro imobiliário;</li><li>g) quantidade de imóveis, por situação nos cadastros da SPU – totalizar por imóveis com e sem registro de identificação patrimonial - RIP;</li><li>h) quantidade de imóveis por ocupação (totalizar imóveis ocupados regularmente, imóveis ocupados irregularmente e desocupados);</li><li>i) montante da arrecadação de receitas patrimoniais obtidas com a gestão dos imóveis da extinta Rffsa – totalizar por tipo de receita.</li></ul> <p>II. resumo das ações e resultados alcançados no exercício em relação à incorporação e destinação dos imóveis não operacionais da extinta Rffsa, nacionalmente (no relatório de gestão do órgão central) e por superintendência, destacando eventuais situações que comprometeram o alcance dos resultados planejados.</p>



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item	UNIDADES JURISDICIONADAS QUE DEVEM APRESENTAR AS INFORMAÇÕES	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO
	Secretaria-Executiva do Ministério do Turismo (SE/MTur)	a) Informações a respeito do montante descentralizado no ano (exceto para qualificação profissional) para o atendimento das ações preparatórias à Copa do Mundo FIFA de 2014 e Olimpíadas 2016, especificando o objeto atendido e a entidade beneficiada com os recursos; b) Informações a respeito do montante descentralizado no ano para o atendimento das ações de qualificação profissional, detalhando o instrumento utilizado para o repasse (convênio ou termo de cooperação); o número do ajuste no SIAFI ou SICONV (se convênio); as entidades beneficiadas com os recursos; o montante alocado por entidade beneficiada; a classificação funcional-programática dos recursos ofertados; os cursos promovidos; a meta anual de pessoas beneficiadas por cidade-sede; o quantitativo de pessoas capacitadas por cidade-sede; beneficiadas e a demanda por curso ofertado.
	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. (Trensurb).	Manifestação sobre as medidas adotadas internamente para dotar a gerência jurídica de instrumentos eficazes para o controle e o acompanhamento dos processos judiciais de que a Empresa seja parte interessada.
	Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região/MT.	Demonstração da situação de ressarcimento, por servidores e magistrados do TRT, de valores recebidos indevidamente, evidenciando, de forma individualizada, os valores ressarcidos e a ressarcir, bem como as providências adotadas para a regularização do débito.



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

### PARTE C – UNIDADES JURISDICIONADAS COM RELATÓRIOS DE GESTÃO CUSTOMIZADOS

(As UJ indicadas nesta Parte C estão dispensadas de observar os conteúdos estabelecidos nas Partes A e B deste Anexo II, porém, podem utilizar as orientações e quadros da portaria prevista no inciso VI do *caput* do art. 5º, no que couber).

#### BANCO DO BRASIL S.A (BB)

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Banco do Brasil S.A.
<b>1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA ENTIDADE</b>	
1.1.	Identificação da entidade (nome, CNPJ, natureza jurídica e vinculação ministerial); endereço postal e telefones da Sede; endereço da página da <i>Internet</i> ; endereço de correio eletrônico institucional.
<b>2. PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS</b>	
2.1.	Apresentação sucinta do plano estratégico e contextualização em relação ao seu ambiente de atuação.
2.2.	Detalhamento dos resultados alcançados no exercício com relação aos Objetivos Estratégicos definidos para o período 2012-2016, considerando os possíveis acréscimos ou alterações que tenham ocorrido nesses objetivos, quais sejam: I. manutenção do patamar de rentabilidade; II. rentabilização da base de clientes; III. controle de custos; IV. reforço do papel de parceiro fundamental para o desenvolvimento sustentável do país; V. expansão da internacionalização; VI. melhoria do atendimento; VII. aumento da eficiência operacional; VIII. consolidação da atuação no mercado de capitais.
2.3.	Informações sobre os resultados da atuação da entidade em relação ao Plano Plurianual – PPA, destacando: a) os Programas Temáticos, os Objetivos e as Iniciativas para as quais a atuação da entidade contribui diretamente; b) as Ações executadas diretamente pela entidade, com recursos extraorçamentários, demonstrando a execução das metas físicas e financeiras associadas e as justificativas para as discrepâncias entre o planejado e o executado; c) descrição dos indicadores de desempenho das Ações, demonstrando a métrica, as metas, os resultados e a fonte dos dados utilizados para os cálculos, acompanhada de comentários dos gestores; d) a fidedignidade dos registros relacionadas às informações da execução do PPA de responsabilidade da entidade no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP.
<b>3. ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO</b>	



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Banco do Brasil S.A.
3.1.	Informações sobre a estrutura de governança do Banco, tais como unidade de auditoria, comitê de auditoria, conselhos, comitês de avaliações, comitê de controles internos e <i>compliance</i> , Ouvidoria etc. descrevendo de maneira sucinta a base normativa, as atribuições e a forma de atuação de cada instância.
3.2.	Avaliação da estrutura de controles internos do Banco, conforme orientações e quadro da portaria a que se refere o inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta decisão normativa.
3.3.	Relatórios semestrais sobre os controles internos do Banco elaborados em observância à Resolução CMN 2.554/98.
<b>4. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	
4.1.	Informações sobre a gestão de tecnologia da informação (TI) da entidade, conforme orientações da portaria prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta decisão normativa.
<b>5. CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS</b>	
	Informações sobre o tratamento de deliberações exaradas em acórdãos do TCU.
	Informações sobre o tratamento das recomendações feitas pelo órgão de controle interno.
5.1.	Informações sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas.
5.2.	Ações adotadas para identificar eventual acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal (nas redações dadas pelas Emendas Constitucionais nos 19/98 e 34/2001), bem como as providências adotadas nos casos identificados de acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos, nos termos do art. 133 da Lei nº 8.112/93.
5.3.	Demonstrativo do cadastramento, no Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões (Sisac), das informações pertinentes aos atos de admissão e concessão de aposentadoria, reforma e pensão ocorridos no exercício, bem como da disponibilização das informações para o respectivo órgão de controle interno, nos termos da IN 55/2007.
5.4.	Informações quanto à aderência do BB aos critérios relacionados à separação de resíduos recicláveis descartados, em observância ao Decreto nº 5.940/2006.
5.5.	Informações sobre a existência de trabalhadores terceirizados que se enquadrem nas situações irregulares constatadas a partir da aplicação dos critérios estabelecidos nos subitens 9.1.1 e 9.1.2 do Acórdão 2.303/2012 – Plenário, demonstrando: a) Quantidade de terceirizados irregulares em 31 de dezembro do exercício de referência do relatório de gestão; b) Quantidade prevista de terceirizados irregulares que serão substituídos nos exercícios de 2014, 2015 e 2016; c) Outras providências adotadas para a regularização das situações irregulares de terceirização e minimização de impactos nas atividades da estatal ou, no caso de declaração pela inexistência de terceirização irregular no âmbito da entidade, a identificação dos critérios e dos procedimentos utilizados para tal constatação.
<b>6. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE</b>	
6.1.	Descrição dos canais de acesso do cidadão ao Banco para fins de solicitações, reclamações, denúncias, sugestões, etc., contemplando informações gerenciais e estatísticas sobre o atendimento às demandas.



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Banco do Brasil S.A.
6.2.	Identificação clara e completa dos caminhos, no Portal do Banco na <i>Internet</i> e da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, onde podem ser acessadas as informações sobre os relatórios produzidos pela entidade, tais como: Formulário de Referência, Relatório de Atividade, Relatório de Sustentabilidade, Balanço Social, demonstrações contábeis etc.
<b>7. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE</b>	
7.1.	Demonstrações contábeis previstas na Lei nº 6.404/76 e alterações, incluindo as notas explicativas.
7.2.	Relatório Resumido do Comitê de Auditoria.
7.3.	Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis.
<b>8. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A GESTÃO</b>	
8.1.	Outras informações consideradas relevantes pelo Banco para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício.

### CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Caixa Econômica Federal
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE</b>	
1.1.	Identificação da entidade (nome, CNPJ, natureza jurídica e vinculação ministerial); endereço postal e telefones da Sede; endereço da página da <i>Internet</i> ; endereço de correio eletrônico institucional.
<b>2. PLANEJAMENTO E DESEMPENHO DA GESTÃO</b>	
2.1.	Objetivos empresariais de natureza Econômico-Financeira, Social e Ambiental do mapa estratégico 2012-2022, contemplando: a) a descrição dos referidos objetivos empresariais; b) os indicadores de desempenho atrelados a cada objetivo, contemplando, para cada um deles, a descrição, a métrica e a meta estabelecida para o período; c) os resultados alcançados no período para cada indicador e os comentários do gestor; d) a fonte dos dados utilizados no cálculo de cada indicador.
2.2.	Objetivos e Iniciativas do Plano Plurianual – PPA de responsabilidade da CEF com financiamento de origem extraorçamentária, contemplando: a) a descrição dos objetivos e iniciativas; b) os indicadores de desempenho relacionados aos objetivos e iniciativa, contemplando, para cada um deles, a descrição, a métrica e a meta estabelecida para o período; c) os resultados alcançados no período para cada indicador e os comentários do gestor; d) a fonte dos dados utilizados no cálculo de cada indicador.



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Caixa Econômica Federal
2.3.	Em caráter complementar às informações atinentes ao público interno do Relatório de Sustentabilidade, informar, nos moldes definidos pela NBC T 15 – Informações de Natureza Social e Ambiental, as ações trabalhistas movidas pelos empregados contra a entidade, evidenciando: a) o número de processos trabalhistas movidos contra a entidade; b) o número de processos trabalhistas julgados procedentes; c) o número de processos trabalhistas julgados improcedentes; d) o valor total de indenizações e multas pagas por determinação da justiça. Consoante especificado na referida norma, para o fim dessa informação, os processos providos parcialmente ou encerrados por acordo devem ser considerados procedentes.
2.4.	Em caráter complementar às informações relevantes quanto ao exercício da cidadania empresarial apresentadas na Tabela Ibase, informar, nos moldes definidos pela NBC T 15 – Informações de Natureza Social e Ambiental: a) o montante de multas e indenizações a clientes, determinadas por órgãos de proteção e defesa do consumidor ou pela Justiça; b) as ações empreendidas pela entidade para sanar ou minimizar as causas das reclamações.
2.5.	Número total de reclamações comprovadas relativas à violação de privacidade e à perda de dados de clientes.
<b>3.</b>	<b>FUNDO SOCIOAMBIENTAL</b>
3.1.	Informações gerais sobre o Fundo Socioambiental, contemplando, no mínimo: criação, objetivo, origem de recursos e estrutura.
3.2.	Valores comprometidos e desembolsados no exercício por linha temática, conforme orientações da portaria prevista inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta decisão normativa.
3.3.	Detalhamento dos projetos em andamento no exercício a que as contas se referem, informando, no mínimo, valor comprometido, valor desembolsado, data da assinatura do acordo, instituição beneficiada e finalidade da aplicação, conforme orientações da portaria prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta decisão normativa.
3.4.	Resultados alcançados no período (efetividade/impacto das ações).
<b>4.</b>	<b>AUTOCONTROLE DA GESTÃO</b>
4.1.	Avaliação da estrutura de controles internos do Banco, conforme orientações e quadro da portaria a que se refere o inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta decisão normativa.
4.2.	Relatórios semestrais sobre os controles internos da entidade, elaborados em observância à Resolução CMN 2.554/98.
<b>5.</b>	<b>GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>
5.1.	Informações sobre a gestão de tecnologia da informação (TI) da entidade, conforme orientações da portaria prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta decisão normativa.
<b>6.</b>	<b>CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS</b>



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

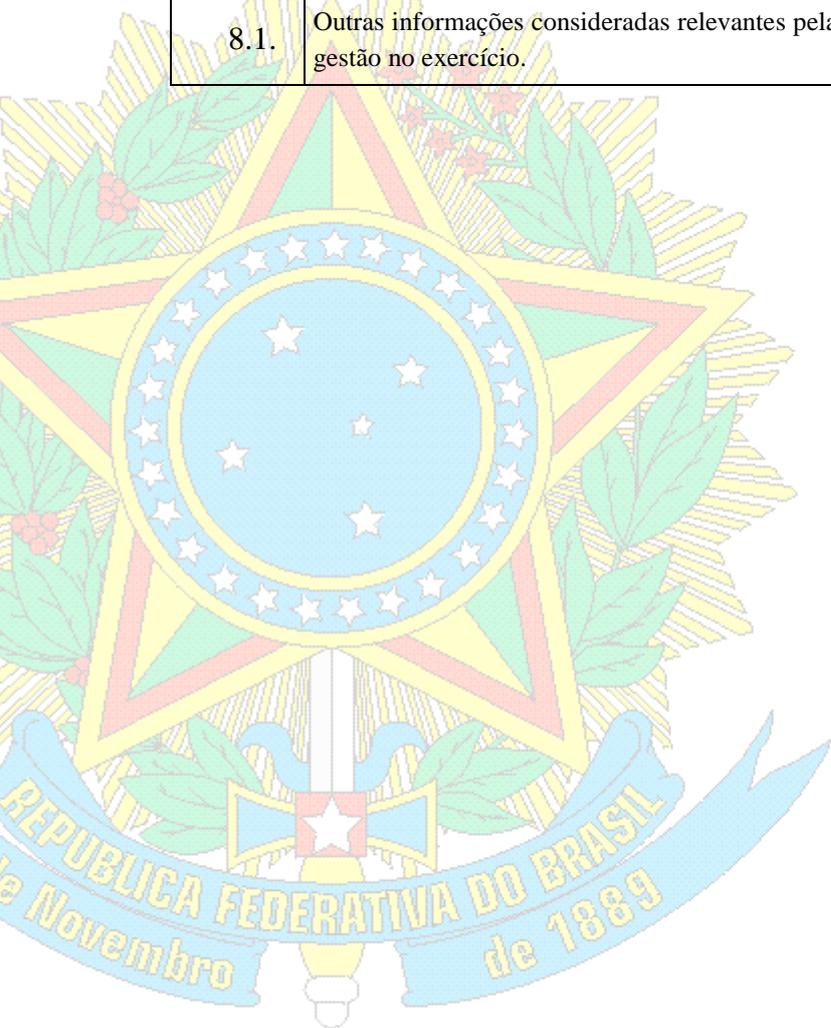
Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Caixa Econômica Federal
	Informações sobre o tratamento de deliberações exaradas em acórdãos do TCU.
	Informações sobre o tratamento das recomendações feitas pelo órgão de controle interno a que a entidade se vincula.
6.1.	Demonstrativo da remuneração paga aos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e aos membros da Diretoria. (Lei 9.292/1996).
6.2.	Informações sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas.
6.3.	Providências adotadas nos casos identificados de acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos, vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, nas redações dadas pelas Emendas Constitucionais 19/1998 e 34/2001.
6.4.	Informações sobre as medidas administrativas para apurar responsabilidade por ocorrência de dano ao Erário, demonstrando os esforços da unidade jurisdicionada para sanar o débito no âmbito interno e também: a) a quantidade de casos que foram objeto de medidas administrativas internas; b) a quantidade de tomadas de contas especiais cuja instauração foi dispensada nos termos do art. 6º da IN TCU nº 71/2012; c) a quantidade de tomadas de contas especiais instauradas no exercício, remetidas e não remetidas ao Tribunal de Contas da União.
6.5.	Demonstrativo do cadastramento, no Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões (Sisac), das informações pertinentes aos atos de admissão e concessão de aposentadoria, reforma e pensão ocorridos no exercício, bem como da disponibilização das informações para o respectivo órgão de controle interno, nos termos da IN 55/2007.
6.6.	Informações quanto à aderência da Caixa aos critérios relacionados à separação de resíduos recicláveis descartados, em observância ao Decreto nº 5.940/2006.
6.7.	Informações sobre a existência de trabalhadores terceirizados que se enquadrem nas situações irregulares constatadas a partir da aplicação dos critérios estabelecidos nos subitens 9.1.1 e 9.1.2 do Acórdão 2.303/2012 – Plenário, demonstrando: a) Quantidade de terceirizados irregulares em 31 de dezembro do exercício de referência do relatório de gestão; b) Quantidade prevista de terceirizados irregulares que serão substituídos nos exercícios de 2014, 2015 e 2016; c) Outras providências adotadas para a regularização das situações irregulares de terceirização e minimização de impactos nas atividades da estatal ou, no caso de declaração pela inexistência de terceirização irregular no âmbito da entidade, a identificação dos critérios e dos procedimentos utilizados para tal constatação.
<b>7.</b>	<b>INFORMAÇÕES CONTÁBEIS</b>
7.1.	Demonstrações contábeis previstas na Lei nº 6.404/76 e alterações, incluindo as notas explicativas.
7.2.	Relatório Resumido do Comitê de Auditoria.
7.3.	Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Caixa Econômica Federal
7.4.	Informações sobre a prestação de outros serviços por parte do auditor independente que não sejam de auditoria externa (Instrução CVM 381/2003).
<b>8.</b>	<b>OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A GESTÃO</b>
8.1.	Outras informações consideradas relevantes pela unidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício.



COFFITO

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA  
E TERAPIA OCUPACIONAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

### COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB)

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Companhia Nacional de Abastecimento
<b>1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA COMPANHIA</b>	
1.1.	Identificação da companhia: nome completo; denominação abreviada; CNPJ; natureza jurídica; Poder e órgão de vinculação ou supervisão; endereço postal; endereço eletrônico institucional; endereço do sítio na <i>Internet</i> .
1.2.	Identificação dos dirigentes (presidência e diretorias) e membros dos conselhos de administração e fiscal, auditor interno, ouvidor e contador: a) Nome; b) Currículo resumido; c) Órgão ou entidade que representam; d) Período de gestão.
1.3.	Identificação das unidades orçamentárias e das unidades gestoras e respectivas gestões do SIAFI.
1.4.	Identificação e descrição sucinta das normas que regulamentam a atuação.
1.5.	Organograma funcional.
<b>2. AMBIENTE DE ATUAÇÃO</b>	
2.1.	Informações sobre o ambiente de atuação da companhia, contemplando, no mínimo: a) a caracterização e o comportamento do mercado de atuação; b) o comportamento da demanda por serviços de armazenagem e de apoio à comercialização; c) as ameaças para o negócio da companhia e as estratégias para o enfrentamento no curto e médio prazos; d) as principais empresas do setor privado que prestam serviços análogos aos da companhia (armazenagem, comercialização, classificação, etc.); e) os principais clientes por produtos e serviços dos setores público e privado, discriminando nome/razão social, CPF/CNPJ, volume de operações; f) os produtos e serviços oferecidos que geram receitas próprias, identificando a representatividade de cada de cada produto ou serviço na formação da receita líquida dos serviços (por exemplo: armazenagem de produtos agrícolas, leilão de terceiros e classificação, comercialização de produtos agrícolas dos estoques públicos, produtos de garantia e sustentação de preços na comercialização de produtos agropecuários etc.)
2.2.	Informações sucintas e objetivas sobre o ambiente de negócios em que estão inseridas as superintendências regionais, destacando as adversidades e riscos a que se submetem e as estratégias da companhia para enfrentá-los.



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Companhia Nacional de Abastecimento
<b>3. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO</b>	
3.1.	Informações sobre a estrutura de governança da entidade, tais como unidade de auditoria interna, comitê de auditoria, conselhos, comitês de avaliações, comitê de controles internos e <i>compliance</i> , Ouvidoria etc. descrevendo de maneira sucinta a base normativa, as atribuições e a forma de atuação de cada instância.
3.2.	Demonstração de como a auditoria interna está estruturada, como é feita a escolha do titular, qual o posicionamento da unidade de auditoria na estrutura da UJ e descrição sucinta da forma de atuação dessa Área.
3.3.	Informações sobre a política e as práticas de remuneração dos membros da diretoria estatutária, do conselho de administração, do conselho fiscal e dos comitês, contemplando a base normativa, demonstração gerencial da remuneração fixa e variável de cada instância conforme orientações da Portaria prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta decisão normativa.
3.4.	Informações sobre as alçadas decisórias relacionadas à aprovação de ato ou contrato, indicando a data e o número da ata do conselho de administração que define os parâmetros e as delegações de competência do conselho de administração para a diretoria executiva ou outras instâncias.
3.5.	Parecer da unidade de auditoria interna conforme disposto no Decreto Federal nº 3.591/2000, incluindo informações sobre a qualidade e suficiência dos controles internos da entidade e demonstrando: <ul style="list-style-type: none"><li>a) se há e como ocorre a avaliação dos controles e procedimentos internos para a emissão de relatórios contábeis e financeiros;</li><li>b) de qual instância da Administração é a responsabilidade pela instituição e manutenção de uma estrutura e procedimentos de controles internos adequados para a elaboração das demonstrações financeiras e para garantir o atendimento dos objetivos estratégicos;</li><li>c) quais práticas, método ou padrão de avaliação dos controles internos são adotados pela entidade;</li><li>d) se há e como são feitos a avaliação e o ateste periódicos da eficácia dos controles internos pela Alta Administração;</li><li>e) síntese das conclusões da auditoria independente sobre a qualidade dos controles internos;</li><li>f) a forma de comunicação sistemática à alta gerência, ao Conselho de Administração e ao Comitê de Auditoria sobre riscos considerados elevados assumidos pela gerência ao não implementar as recomendações da Auditoria Interna;</li><li>g) a forma em que ocorre a certificação de que a alta gerência toma conhecimento e aceita os riscos pela não implementação das recomendações feitas pela auditoria interna.</li></ul>



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Companhia Nacional de Abastecimento
3.6.	<p>Informações sobre qualidade e suficiência dos controles internos da companhia, de acordo com quadro específico da portaria prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta decisão normativa, considerando os seguintes elementos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Ambiente de controle;</li><li>b) Avaliação de risco;</li><li>c) Atividades de controle;</li><li>d) Informação e Comunicação;</li><li>e) Monitoramento.</li></ul>
3.7.	<p>Informações sobre a estrutura e as atividades do sistema de correição da companhia, contemplando:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) a base normativa aplicável;</li><li>b) demonstração de forma sucinta e gerencial da atuação na apuração dos ilícitos administrativos cometidos por funcionários ou colaboradores;</li><li>c) informações sobre o cumprimento, pela instância de correição da companhia, das disposições dos arts. 4º e 5º da Portaria nº 1.043, de 24 de julho de 2007, da Controladoria-Geral da União – CGU.</li></ul>
3.8.	<p>Informações sobre a empresa de auditoria independente ou auditor independente, contemplando:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Identificação da empresa ou do auditor independente;</li><li>b) os critérios para contratação;</li><li>c) a identificação de outros serviços prestados pela empresa ou por auditor independente, à Companhia, que não sejam relacionados à atividade de auditoria externa;</li><li>d) o montante total de remuneração da empresa de auditoria ou dos auditores independentes no último exercício social, discriminando os honorários relativos a serviços de auditoria e os relativos a quaisquer outros serviços prestados.</li></ul>
3.9.	<p>Informações sobre indicadores utilizados para monitorar e avaliar o desempenho da entidade no que se refere à governança e controles internos, contextualizando, inclusive, as superintendências regionais.</p>
<b>4. PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS</b>	



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Companhia Nacional de Abastecimento
4.1.	<p>Informações sobre o planejamento estratégico da companhia, demonstrando, pelo menos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) o estágio de implantação;</li><li>b) identificação dos principais macroprocessos relacionados aos setores da sociedade (Sustentação de Renda, Promoção do Abastecimento; Articulação e Organização do Abastecimento; Atendimento a Parceiros; Prestação de Serviços; Administração de estoques públicos, Geração e Disseminação de Informações e Conhecimentos);</li><li>c) descrição do mapa estratégico, identificando os objetivos estratégicos e os resultados da gestão esperados na vigência do plano estratégico;</li><li>d) os métodos e formas de aferição das metas e resultados dos objetivos estratégicos e das iniciativas;</li><li>e) alinhamento com o Plano Plurianual do Governo, identificando a participação em programas temáticos, objetivos e iniciativas do PPA;</li><li>f) alinhamento com o plano estratégico do ministério supervisor.</li></ul>
4.2.	<p>Demonstração, de forma sucinta, sobre o plano de atuação das superintendências regionais em relação aos objetivos definidos no plano estratégico da companhia, contemplando:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) forma de vinculação do plano de atuação das superintendências com o plano estratégico da companhia;</li><li>b) estágio de implantação dos planos das superintendências;</li><li>c) principais resultados estratégicos previstos de curto, médio e longo prazo;</li><li>d) métodos e formas de aferição dos resultados pactuados com a sede da companhia;</li><li>e) desempenho das regionais e a forma de atuação da sede da companhia em relação às superintendências com baixo desempenho.</li></ul>
4.3.	<p>Demonstração dos resultados da atuação da Companhia em relação às metas físicas e financeiras das ações de sua responsabilidade na Lei Orçamentária Anual (LOA) contemplando as justificativas para as disparidades relevantes entre as metas planejadas e as executadas e suas causas.</p>
<b>5. ANDAMENTO DOS PRINCIPAIS PROJETOS E MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS DA GESTÃO</b>	
<b>5.1. Sustentação de Renda</b>	
5.1.1.	<p>Informações sobre as principais ações ligadas à compra e à subvenção, contemplando, no mínimo: relação de produtos agrícolas que apresentaram preços abaixo do “Preço Mínimo” no exercício, bem como dados sobre sua relevância econômica e social para o País; principais critérios adotados para definição das intervenções no mercado por produto, bem como para a escolha do instrumento utilizado.</p>



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Companhia Nacional de Abastecimento
5.1.2.	Demonstração da atuação da companhia no Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, no Programa de Aquisições do Governo Federal – AGF, no Prêmio para o Escoamento de Produto – PEP (compra) e nos Contratos de opção de venda contemplando, no mínimo: volume físico e financeiro por tipo de produto em cada modalidade e em cada estado da federação; análise da efetividade das principais intervenções no mercado, avaliando as causas de eventuais insucessos e fatores de risco para o próximo exercício; resultado financeiro geral e das dez maiores operações em cada modalidade.
<b>5.2. Promoção e Abastecimento</b>	
5.2.1.	Informações sobre as principais ações ligadas à venda, contemplando, no mínimo: relação de produtos agrícolas que foram objeto de intervenção no mercado; principais critérios adotados para definição das intervenções no mercado por produto, bem como para a escolha do instrumento utilizado.
5.2.2.	Informações sobre as ações de venda direta de produtos com subvenção e sem subvenção, de Venda Balcão, de Valor para Escoamento do Produto – VEP e do Prêmio para o Escoamento de Produto – PEP (venda), contemplando no mínimo: volume físico e financeiro por tipo de produto em cada modalidade e em cada estado da Federação; análise da efetividade das principais intervenções no mercado, avaliando as causas de eventuais insucessos e fatores de risco para o próximo exercício; resultado financeiro geral e das dez maiores operações em cada modalidade.
5.2.3.	Principais indicadores de desempenho adotados pela companhia para o macroprocesso, destacando o resultado geral e os resultados das superintendências regionais, apresentando as justificativas e ações corretivas no caso das superintendências com resultados abaixo das metas estabelecidas para o exercício.
<b>5.3. Articulação e Organização do Abastecimento</b>	
5.3.1.	Demonstração dos principais resultados do Programa Brasileiro de Modernização do Mercado Hortigranjeiro – PROHORT, contemplando no mínimo: universo potencial, número de varejistas cadastrados; número de fornecedores organizados; número e valores financeiros de transações comerciais efetivadas por tipo de produtos e principais mercados abrangidos por Estado (nos Estados em que o PROHORT é operacionalizado).
5.3.2.	Principais indicadores de desempenho adotados pela companhia para o macroprocesso, destacando o resultado geral e os resultados das superintendências regionais, apresentando as justificativas e ações corretivas no caso das superintendências com resultados abaixo das metas estabelecidas para o exercício.
<b>5.4. Prestação de Serviços</b>	



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Companhia Nacional de Abastecimento
5.4.1.	Informações sobre os principais resultados da prestação de serviços de armazenagem de produtos agrícolas, contemplando no mínimo: quantidade física e financeira de produtos de terceiros armazenados pela companhia por produto, por classificação e por Estado da Federação (saldo ao final do exercício); avaliação geral da qualidade dos estoques armazenados; faturamento total com serviços de armazenagem; demonstração do resultado financeiro das operações de armazenagem de produtos agrícolas.
5.4.2.	Informações sobre os principais resultados da prestação de serviços de leilões de terceiros: quantidade física e financeira de produtos transacionada em leilões de terceiros por produto e por Estado; faturamento total com serviços de leilões de terceiros; demonstração do resultado financeiro das operações de armazenagem de produtos agrícolas.
5.4.3.	Informações sobre os principais resultados da prestação de serviços de classificação de produtos agrícolas, contemplando, no mínimo: quantidade física e financeira de produtos classificados por produto e por Estado; faturamento total com serviços de classificação; demonstração do resultado financeiro das operações de classificação de produtos agrícolas.
5.4.4.	Principais indicadores de desempenho adotados pela companhia para o macroprocesso, destacando o resultado geral e os resultados das superintendências regionais, apresentando as justificativas e ações corretivas no caso das superintendências com resultados abaixo das metas estabelecidas para o exercício.
<b>5.5. Administração de Estoques Públicos – Armazenagem, Fiscalização e Movimentação</b>	
5.5.1.	Informações sobre a situação dos armazéns utilizados pela companhia, contendo, no mínimo: capacidade estática de armazenagem dos armazéns próprios; quantidade física e financeira de produtos agrícolas estocados por tipo e por Estado em armazéns próprios; quantidade física e financeira de produtos agrícolas estocados em armazéns contratados; avaliação geral da situação física dos armazéns, considerando o disposto no Decreto nº 3.855/2001, destacando principais problemas, demanda por manutenção, valor gasto para manutenção de armazéns próprios e plano de investimentos para colocar os armazéns próprios da Conab em conformidade com os critérios de habilitação descritos na IN Mapa 12/2009; capacidade estática dos armazéns cadastrados pela Conab, comparando com a demanda anual por armazenagem por produto e por Estado; ações de capacitação de mão de obra do Setor Armazenador.



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Companhia Nacional de Abastecimento
5.5.2.	Informações sobre as ações de fiscalização de estoques públicos, contendo, no mínimo: quantidade de funcionários alocados em atividade de fiscalização de armazéns e estoques públicos; número de ocorrências de divergências entre o volume contabilizado pela Conab em suas bases de dados e o estoque físico averiguado pelos fiscais, por produto e por Estado; quantidade física e financeira de perdas de produtos agrícolas em estoques públicos; quantidade física e financeira de produtos agrícolas averiguada em eventuais desvios em estoques públicos; quantidade de armazéns descredenciados no exercício; avaliação física geral dos armazéns contratados pela Conab; saldo de débitos relativos a desvios ou perdas em estoques públicos; valores recuperados em perdas ou desvios em estoques públicos; valores ajuizados em razão de débitos relativos à desvios ou perdas em estoques públicos.
5.5.3.	Informações sobre as ações de movimentação de estoques públicos, contendo, no mínimo: demanda por movimentação de estoques por unidade armazenadora, relacionando os volumes físicos e financeiros mais expressivos, com destaque para os motivos de movimentação de estoques; valores gastos com fretes; impacto nas regiões em que os estoques foram removidos e nas regiões que receberam os estoques, destacando o tipo de produto e reflexos na cadeia produtiva local.
5.5.4.	Principais indicadores de desempenho adotados pela companhia para o macroprocesso, destacando o resultado geral e os resultados das superintendências regionais, apresentando as justificativas e ações corretivas no caso das superintendências com resultados abaixo das metas estabelecidas para o exercício.
<b>5.6. Projeto SIGABrasil</b>	
5.6.1.	Demonstração dos principais resultados do Projeto, contendo, no mínimo: principais trabalhos produzidos com ênfase no público alvo e impactos nas cadeias produtivas; demonstrativo dos custos de investimento e manutenção do Programa; principais resultados no levantamento de produção, custos e estoques de produtos agrícolas.
<b>6. GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	
6.1.	Informações sobre a gestão de tecnologia da informação (TI) e do conhecimento da UJ, conforme orientações da portaria prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta decisão normativa.
6.2.	Demonstração da forma de suporte às superintendências regionais em relação as suas necessidades tecnológicas, destacando as superintendências regionais que apresentaram problemas relacionados a equipamentos de informática (obsolescência), disponibilidade de rede, entre outras informações gerenciais julgadas relevantes, incluindo ainda justificativas e ações para sanar tais problemas.
<b>7. GESTÃO DE PESSOAS</b>	
7.1.	Estratégias de atuação e descrição dos principais resultados referentes à alocação de servidores em departamentos ou setores em que sua experiência profissional e formação possam ser melhor aproveitados.



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Companhia Nacional de Abastecimento
7.2.	Estratégias de atuação e descrição dos principais resultados referentes às ações destinadas a melhorar o clima organizacional da Companhia e o ambiente de trabalho.
7.3.	Estratégias de atuação e descrição dos principais resultados referentes às ações de disseminação de conhecimento e aprendizagem.
7.4.	Informações sobre o pessoal da companhia, contemplando, no mínimo: a) Composição do quadro de servidores ativos e sua distribuição em relação à Sede e às superintendências regionais; b) Composição do quadro de servidores inativos e instituidores de pensão; c) Custos associados à manutenção do pessoal; d) Composição e custos relacionados ao quadro de estagiários; e) Locação de mão de obra mediante contratos de prestação de serviços; f) Demonstrativo gerencial dos atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticados no exercício; g) Perspectivas de aposentadorias no curto e médio prazos e estratégia de recomposição de pessoal; h) Indicadores gerenciais da gestão de pessoas.
7.5.	Demonstração do cadastramento, no Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões (Sisac), das informações pertinentes aos atos de admissão e concessão de aposentadoria, reforma e pensão ocorridos no exercício, bem como da disponibilização das informações para o respectivo órgão de controle interno, nos termos da Instrução Normativa TCU nº 55/2007.
7.6.	Providências adotadas para identificar eventual acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal (nas redações dadas pelas Emendas Constitucionais nos 19/98 e 34/2001).
7.7.	Providências adotadas nos casos identificados de acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos, nos termos do art. 133 da Lei nº 8.112/93;
7.8.	Informações sobre a relação da Companhia com o Instituto Conab de Seguridade Social – CIBRIUS, contendo, no mínimo: identificação do Instituto; valor total das contribuições pagas pelos empregados participantes; Valor total das contribuições pagas pela patrocinadora CONAB; demonstrativo do valor pago de benefícios pela CIBRIUS; resultado financeiro da CIBRIUS; demonstrativo da posição das aplicações da CIBRIUS; análise das conclusões do parecer atuarial anual da CIBRIUS.



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Companhia Nacional de Abastecimento
7.9.	Informações sobre a existência de trabalhadores terceirizados que se enquadrem nas situações irregulares constatadas a partir da aplicação dos critérios estabelecidos nos subitens 9.1.1 e 9.1.2 do Acórdão 2.303/2012 – Plenário, demonstrando: a) Quantidade de terceirizados irregulares em 31 de dezembro do exercício de referência do relatório de gestão; b) Quantidade prevista de terceirizados irregulares que serão substituídos nos exercícios de 2014, 2015 e 2016; c) Outras providências adotadas para a regularização das situações irregulares de terceirização e minimização de impactos nas atividades da estatal ou, no caso de declaração pela inexistência de terceirização irregular no âmbito da entidade, a identificação dos critérios e dos procedimentos utilizados para tal constatação.
<b>8. TÓPICOS ESPECIAIS DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA</b>	
8.1.	Análise das inscrições em restos a pagar no exercício e saldos de restos a pagar de exercícios anteriores.
8.2.	Demonstrativo de transferências recebidas e realizadas no exercício.
8.3.	Informações sobre as transferências mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, vigentes no exercício de referência.
8.4.	Demonstrações Contábeis previstas na Lei nº 6.404/76, incluindo notas explicativas.
8.5.	Composição dos investimentos da Companhia.
8.6.	Informações sobre a gestão do patrimônio imobiliário de propriedade da Companhia ou locado de terceiros.
8.7.	Relatório de auditoria independente.
<b>9. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO</b>	
9.1.	Informações sobre a gestão da frota de veículos próprios e locados de terceiros, destacando: a) a contextualização da relevância da frota de veículos para a execução da atividade-fim da unidade e a consecução dos objetivos estratégicos; b) as normas que regulamentam a gestão e o uso da frota e a definição de critérios; c) os critérios que norteiam a escolha pela aquisição de veículos ou locação; d) os custos envolvidos.
9.2.	Informações sobre a gestão do patrimônio imobiliário da União que esteja sob a responsabilidade da unidade.
9.3.	Informações sobre a gestão dos imóveis locados de terceiros.
<b>10. CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS</b>	
10.1.	Demonstrativo do cumprimento das determinações do TCU.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Companhia Nacional de Abastecimento
10.2.	Demonstração da atuação da Companhia em relação às ações programadas no PAINT do exercício.
10.3.	Demonstrativo do cumprimento das recomendações feitas pelo Órgão de Controle Interno no Relatório de Auditoria de Gestão do exercício anterior ao de referência do relatório de gestão.
10.4.	Informações sobre as medidas administrativas para apurar responsabilidade por ocorrência de dano ao Erário, demonstrando os esforços da Companhia para sanar o débito no âmbito interno e também: a) a quantidade de casos que foram objeto de medidas administrativas internas; b) a quantidade de tomadas de contas especiais cuja instauração foi dispensada nos termos do art. 6º da IN TCU nº 71/2012; c) a quantidade de tomadas de contas especiais instauradas no exercício, remetidas e não remetidas ao Tribunal de Contas da União.
10.5.	Informações sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas.
<b>11. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS</b>	
11.1.	Informações sobre a adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.9 e NBC T 16.10, publicadas pelas Resoluções CFC nº 1.136/2008 e 1.137/2008, respectivamente, para tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos da unidade.
11.2.	Declaração do contador responsável por unidade jurisdicionada que tenha executado sua contabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, que as Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração do Resultado Econômico) previstas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, assim como o demonstrativo levantado por unidade gestora responsável – UGR (válido apenas para as unidades gestoras não executoras) refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta relatório de gestão.
11.3.	Demonstrações Contábeis previstas pela Lei nº 4.320/64 e pela NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, incluindo as notas explicativas, no caso das unidades <b>que não executaram</b> sua contabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.
11.4.	Demonstrações contábeis previstas na Lei nº 6.404/76 ou em lei específica, incluindo as notas explicativas.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Companhia Nacional de Abastecimento
11.5.	Informações sobre a composição acionária do capital social, indicando os principais acionistas e respectivos percentuais de participação, assim como a posição da entidade como detentora de investimento permanente em outras sociedades.
11.6.	Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis, caso tenha havido a contratação desse serviço pela entidade.
<b>12. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE</b>	
12.1.	Descrição dos canais de acesso do cidadão à entidade para fins de solicitações, reclamações, denúncias, sugestões, etc., contemplando informações gerenciais e estatísticas sobre o atendimento às demandas recebidas por intermédio de cada canal.
12.2.	Informações sobre os mecanismos utilizados pela entidade para medir a satisfação dos cidadãos-usuários ou clientes dos produtos e serviços disponibilizados de acordo sua área de competência.
12.3.	Identificação clara e completa dos caminhos, no Portal da entidade na <i>Internet</i> , onde podem ser acessadas as informações sobre os relatórios produzidos pela entidade, tais como: Relatórios de Gestão, Relatório de Auditoria de Gestão, Relatório de Atividade, Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna, Relatório de Sustentabilidade, Balanço Social, demonstrações contábeis etc.
<b>13. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A GESTÃO</b>	
13.1.	Outras informações consideradas relevantes pela entidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

### CONSELHOS DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Conselhos de Fiscalização do Exercício Profissional
<b>1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA ENTIDADE</b>	
1.1.	Identificação da entidade (nome, CNPJ, natureza jurídica); endereço postal e telefones da entidade; endereço da página da <i>Internet</i> ; endereço de correio eletrônico institucional.
1.2.	Identificação da norma de criação e das demais normas, regulamentos e manuais relacionados à gestão e à estrutura da entidade jurisdicionada.
1.3.	Finalidade e competências institucionais da entidade jurisdicionada.
1.4.	Apresentação do organograma funcional com descrição sucinta das competências e das atribuições das áreas,
<b>2. PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS</b>	
2.1.	Descrição sucinta do planejamento estratégico ou do plano de ação da Entidade, realçando os principais objetivos estratégicos traçados para a entidade para o exercício de referência do relatório de gestão.
2.2.	Informações sobre as ações adotadas pela entidade para atingir os objetivos estratégicos do exercício de referência do relatório de gestão,
2.3.	Demonstração e contextualização dos resultados alcançados no exercício, tendo por parâmetros, entre outros: a) o planejamento da entidade e suas competências legais, regimentais e/ou estatutárias; b) a representatividade dos resultados alcançados frente às demandas e/ou aos processos em tramitação no âmbito da entidade; c) a tempestividade das ações empreendidas; d) disfunção estrutural ou situacional que tenha prejudicado ou inviabilizado o alcance dos objetivos e metas, bem como as medidas adotadas para tratar as causas de insucesso; e) os fatores que tenham contribuído para o alcance ou superação das metas estabelecidas.
2.4.	Indicadores utilizados pela entidade para monitorar e avaliar a gestão, acompanhar o alcance das metas, identificar os avanços e as melhorias na qualidade dos serviços prestados, identificar necessidade de correções e de mudanças de rumos, etc.
<b>3. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO</b>	
3.1.	Estrutura de governança da entidade, tais como unidade de auditoria interna, comitê de auditoria, conselhos, comitês de avaliações, comitê de controles internos e <i>compliance</i> , Ouvidoria etc. descrevendo de maneira sucinta a base normativa, as atribuições e a forma de atuação de cada instância.
3.2.	Relação dos principais dirigentes e membros de conselhos, indicando o período de gestão, a função, o segmento, o órgão ou a entidade que representa.
3.3.	Remuneração paga aos administradores, membros da diretoria e de conselhos.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Conselhos de Fiscalização do Exercício Profissional
3.4.	<p>Demonstração da atuação da unidade de auditoria interna, incluindo informações sobre a qualidade e suficiência dos controles internos da entidade e demonstrando:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) o processo de escolha do dirigente da unidade de auditoria interna;</li><li>b) o posicionamento da unidade de auditoria na estrutura da entidade;</li><li>c) a avaliação dos controles e procedimentos internos para a emissão de relatórios contábeis e financeiros;</li><li>d) a instância da administração responsável pela instituição e manutenção de uma estrutura e procedimentos de controles internos adequados para a elaboração das demonstrações financeiras e para garantir o atendimento dos objetivos estratégicos;</li><li>e) práticas, método ou padrão de avaliação dos controles internos que são adotados pela entidade;</li><li>f) se há e como são feitos a avaliação e o ateste periódicos da eficácia dos controles internos pela Alta Administração;</li><li>g) síntese das conclusões da auditoria independente, se houver, sobre a qualidade dos controles internos;</li><li>h) a forma de comunicação sistemática à alta gerência, ao Conselho de Administração e ao Comitê de Auditoria, se for o caso, sobre riscos considerados elevados assumidos pela gerência ao não implementar as recomendações da Auditoria Interna;</li><li>i) a forma em que ocorre a certificação de que a alta gerência toma conhecimento e aceita os riscos pela não implementação das recomendações feitas pela auditoria interna.</li></ul>
3.5.	<p>Informações sobre a estrutura e as atividades do sistema de correção e de tratamento dos ilícitos administrativos cometidos por colaboradores da entidade, identificando, inclusive, a base normativa que rege a atividade.</p>
3.6.	<p>Avaliação do funcionamento do sistema de controles internos administrativos da entidade, contemplando os seguintes elementos e de acordo com o quadro estabelecido na portaria de que trata o inciso VI do caput do art. 5º desta Decisão Normativa:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Ambiente de controle;</li><li>b) Avaliação de risco;</li><li>c) Atividades de controle;</li><li>d) Informação e Comunicação;</li><li>e) Monitoramento.</li></ul>
<b>4. PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA</b>	
4.1.	<p>Demonstração da Receita, contemplando:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Origem das receitas (anuidades; taxas de serviço; multas; doações etc.)</li><li>b) Previsão e arrecadação por natureza, justificando eventuais oscilações significativas.</li><li>c) Forma de partilha da receita entre as unidades central, regionais ou estaduais, caso o montante apresentado refira-se ao total arrecadado pela entidade de fiscalização do exercício profissional.</li></ul>



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Conselhos de Fiscalização do Exercício Profissional
4.2.	Demonstração e análise do desempenho da entidade na execução orçamentária e financeira, contemplando, no mínimo: a) Comparação entre os dois últimos exercícios; b) Programação orçamentária das despesas correntes e de capital; c) Execução das despesas por modalidade de licitação, por natureza e por elementos de despesa; d) Demonstração e análise de indicadores institucionais para medir o desempenho orçamentário e financeiro, caso tenham sido instituídos pela entidade.
4.3.	Informação sobre as transferências de recursos realizadas no exercício de referência.
<b>5.</b>	<b>GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS</b>
5.1.	Informações sobre a estrutura de pessoal da entidade, contemplando as seguintes perspectivas: a) Demonstração da força de trabalho; b) Processo de ingresso de funcionários na entidade, caso realizado no exercício de referência; b) Qualificação da força de trabalho de acordo com a estrutura de cargos, idade e nível de escolaridade.
<b>6.</b>	<b>CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS</b>
6.1.	Tratamento das determinações e recomendações exaradas em acórdãos do TCU, apresentando as justificativas para os casos de não cumprimento.
6.2.	Tratamento das recomendações feitas pelo órgão de controle interno a que a entidade se vincula, apresentando as justificativas para os casos de não cumprimento.
6.3.	Tratamento das recomendações feitas pela auditoria interna ou por entidade superior que, por força de normativo, tenha competência para exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária ou operacional, apresentando as justificativas para os casos de não cumprimento.
<b>7.</b>	<b>INFORMAÇÕES CONTÁBEIS</b>
7.1.	Informações sobre a adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.9 e NBC T 16.10, publicadas pelas Resoluções CFC nº 1.136/2008 e 1.137/2008, respectivamente, ou norma específica equivalente, para tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos da entidade.
7.2.	Demonstrações Contábeis previstas pela Lei nº 4.320/64 e pela NBC 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, ou ainda prevista na Lei nº 6.404/76, incluindo as notas explicativas.
7.3.	Relatório da auditoria independente sobre as demonstrações contábeis, quando a legislação dispuser a respeito.
<b>8.</b>	<b>OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO</b>
8.1.	Outras informações consideradas relevantes pela entidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício.



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

### EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA (EMBRAPA)

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
<b>1.</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA EMPRESA</b>
1.1.	Identificação da empresa: nome completo; denominação abreviada; CNPJ; natureza jurídica; Poder e órgão de vinculação ou supervisão; endereço postal; endereço eletrônico institucional; endereço do sítio na <i>Internet</i> .
1.2.	Identificação dos dirigentes (presidência e diretorias) e membros dos conselhos de administração e fiscal, auditor interno, ouvidor e contador: a) Nome; b) Currículo resumido; c) Órgão ou entidade que representam; d) Período de gestão.
1.3.	Identificação das unidades orçamentárias e das unidades gestoras e respectivas gestões do SIAFI.
1.4.	Identificação e descrição sucinta das normas que regulamentam a atuação.
1.5.	Organograma funcional.
<b>2.</b>	<b>AMBIENTE DE ATUAÇÃO</b>



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
2.1.	Informações sobre o ambiente de atuação da entidade, contemplando, no mínimo: <ul style="list-style-type: none"><li>a) a caracterização e o comportamento do mercado de atuação;</li><li>b) a contratação de bens e serviços para apoio à atuação da entidade;</li><li>c) os riscos e ameaças para o negócio da entidade e as estratégias para o enfrentamento no curto e médio prazos;</li><li>d) a demanda por pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&amp;I) nos ramos de atuação da entidade;</li><li>e) as principais empresas do setor privado que prestam serviços análogos aos da entidade na sua área de atuação (principalmente PD&amp;I), comparando o desempenho da Embrapa em relação a esse mercado;</li><li>f) os principais clientes por produtos e serviços dos setores público e privado, discriminando nome/razão social, CPF/CNPJ, volume de operações;</li><li>g) os produtos e serviços oferecidos que geram receitas próprias, identificando a representatividade de cada de cada produto ou serviço na formação da receita líquida dos serviços (por exemplo: <i>royalties</i> de exploração de tecnologias; venda de publicações; sementes básicas; convênios com entidades privadas; acordos de cooperação com recebimento financeiro etc.)</li></ul>
2.2.	Informações sucintas e objetivas sobre o ambiente de negócios em que estão inseridas as superintendências regionais, destacando as adversidades e riscos a que se submetem e as estratégias da empresa para enfrentá-los.
<b>3.</b>	<b>ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO</b>
3.1.	Informações sobre a estrutura de governança da entidade, tais como unidade de auditoria interna, comitê de auditoria, conselhos, comitês de avaliações, comitê de controles internos e <i>compliance</i> , Ouvidoria etc. descrevendo de maneira sucinta a base normativa, as atribuições e a forma de atuação de cada instância.
3.2.	Demonstração de como a auditoria interna está estruturada, como é feita a escolha do titular, qual o posicionamento da unidade de auditoria na estrutura da UJ e descrição sucinta da forma de atuação dessa Área.
3.3.	Informações sobre a política e as práticas de remuneração dos membros da diretoria estatutária, do conselho de administração, do conselho fiscal e dos comitês, contemplando a base normativa, demonstração gerencial da remuneração fixa e variável de cada instância conforme orientações da portaria prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta decisão normativa.
3.4.	Informações sobre as alçadas decisórias relacionadas à aprovação de ato ou contrato, indicando a data e o número da ata do conselho de administração que define os parâmetros e as delegações de competência do conselho de administração para a diretoria executiva ou outras instâncias.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
3.5.	<p>Parecer da unidade de auditoria interna conforme disposto no Decreto Federal nº 3.591/2000, incluindo informações sobre a qualidade e suficiência dos controles internos da entidade e demonstrando:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) se há e como ocorre a avaliação dos controles e procedimentos internos para a emissão de relatórios contábeis e financeiros;</li><li>b) de qual instância da Administração é a responsabilidade pela instituição e manutenção de uma estrutura e procedimentos de controles internos adequados para a elaboração das demonstrações financeiras e para garantir o atendimento dos objetivos estratégicos;</li><li>c) quais práticas, método ou padrão de avaliação dos controles internos são adotados pela entidade;</li><li>d) se há e como são feitos a avaliação e o ateste periódicos da eficácia dos controles internos pela Alta Administração;</li><li>e) síntese das conclusões da auditoria independente sobre a qualidade dos controles internos;</li><li>f) a forma de comunicação sistemática à alta gerência, ao Conselho de Administração e ao Comitê de Auditoria sobre riscos considerados elevados assumidos pela gerência ao não implementar as recomendações da Auditoria Interna;</li><li>g) a forma em que ocorre a certificação de que a alta gerência toma conhecimento e aceita os riscos pela não implementação das recomendações feitas pela auditoria interna.</li></ul>
3.6.	<p>Informações sobre qualidade e suficiência dos controles internos da empresa, de acordo com quadro específico da portaria prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta decisão normativa, considerando os seguintes elementos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Ambiente de controle;</li><li>b) Avaliação de risco;</li><li>c) Atividades de controle;</li><li>d) Informação e Comunicação;</li><li>e) Monitoramento.</li></ul>
3.7.	<p>Informações sobre a estrutura e as atividades do sistema de correição da empresa, contemplando:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) a base normativa aplicável;</li><li>b) demonstração de forma sucinta e gerencial da atuação na apuração dos ilícitos administrativos cometidos por funcionários ou colaboradores;</li><li>c) informações sobre o cumprimento, pela instância de correição da empresa, das disposições dos arts. 4º e 5º da Portaria nº 1.043, de 24 de julho de 2007, da Controladoria-Geral da União – CGU.</li></ul>



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
3.8.	Informações sobre a empresa de auditoria independente ou auditor independente, contemplando: <ul style="list-style-type: none"><li>a) Identificação da empresa ou do auditor independente;</li><li>b) os critérios para contratação;</li><li>c) a identificação de outros serviços prestados pela empresa ou por auditor independente, à empresa, que não sejam relacionados à atividade de auditoria externa;</li><li>d) o montante total de remuneração da empresa de auditoria ou dos auditores independentes no último exercício social, discriminando os honorários relativos a serviços de auditoria e os relativos a quaisquer outros serviços prestados.</li></ul>
3.9.	Informações sobre indicadores utilizados para monitorar e avaliar o desempenho da entidade no que se refere à governança e controles internos, contextualizando, inclusive, as superintendências regionais.
<b>4. PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS</b>	
4.1.	Informações sobre o planejamento estratégico da entidade, demonstrando, pelo menos: <ul style="list-style-type: none"><li>a) o estágio de implantação;</li><li>b) descrição do mapa estratégico, identificando os objetivos estratégicos e os resultados da gestão esperados na vigência do plano estratégico;</li><li>c) os métodos e formas de aferição das metas e resultados dos objetivos estratégicos e das iniciativas;</li><li>d) o alinhamento com o Plano Plurianual do Governo, identificando a participação em programas temáticos, objetivos e iniciativas do PPA;</li><li>e) o alinhamento com o plano estratégico do ministério supervisor.</li></ul>
4.2.	Principais objetivos, metas e resultados de aplicação de recursos destinados ao Programa de Fortalecimento e Crescimento da Embrapa – PAC Embrapa.
4.3.	Demonstração, de forma sucinta, sobre o plano de atuação das unidades descentralizadas em relação aos objetivos definidos no plano estratégico da entidade, contemplando: <ul style="list-style-type: none"><li>a) forma de vinculação do plano de atuação das unidades descentralizadas com o plano estratégico da entidade;</li><li>b) principais resultados estratégicos previstos de curto, médio e longo prazo;</li><li>c) métodos e formas de aferição dos resultados pactuados com a sede da entidade;</li><li>d) desempenho das unidades descentralizadas e a forma de atuação da sede da entidade em relação àquelas com baixo desempenho.</li></ul>



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
4.4.	Demonstração dos resultados da atuação da empresa em relação às metas físicas e financeiras das ações de sua responsabilidade na Lei Orçamentária Anual (LOA) contemplando as justificativas para as disparidades relevantes entre as metas planejadas e as executadas e suas causas.
<b>5. ANDAMENTO DOS PRINCIPAIS PROJETOS E MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS DA GESTÃO</b>	
<b>5.1. Garantia da competitividade e sustentabilidade da agricultura brasileira</b>	
5.1.1.	Principais ações e os resultados alcançados relacionados à intensificação das pesquisas orientadas para saltos de produtividade, melhoria e qualidade e aumento do valor agregado de produtos, contemplando, no mínimo: principais tecnologias em desenvolvimento e validadas no exercício para utilização de insumos, automação de sistemas de produção e redução de perdas, por produtos, quantificando, quando possível, os avanços obtidos.
5.1.2.	Principais ações e os resultados alcançados relacionados à coleta, conservação, caracterização, revigoração, organização e disponibilização da informação de recursos genéticos para desenvolvimento de novos caracteres e novas variedades.
5.1.3.	Principais ações e os resultados alcançados relacionados à adaptação de sistemas produtivos para mitigação dos impactos previstos nos cenários das mudanças climáticas, contendo, no mínimo: principais tecnologias em desenvolvimento e validadas para desenvolvimento de sistemas de produção e desenvolvimento de variedades e cultivares; desenvolvimento de sistemas de produção com menor emissão de carbono e gases do efeito estufa; geração de informações sobre os biomas nacionais para modelagem de sistemas produtivos.
5.1.4.	Principais ações e os resultados alcançados relacionados à geração de conhecimentos científicos e tecnológicos, no exercício e em desenvolvimento, destinados a atividades agropecuárias e industriais desenvolvidos para empreendimentos de pequeno e médio porte.
5.1.5.	Principais ações e os resultados alcançados relacionados ao desenvolvimento de novas tecnologias para produção e agroindustrialização de alimentos.
<b>5.2. Desenvolvimento da competitividade na agroenergia e biocombustíveis</b>	
5.2.1.	Principais ações e os resultados alcançados relacionados ao desenvolvimento de novas tecnologias de energia (etanol de celulose, produtos de biorrefino, hidrogênio), contendo, no mínimo: principais resultados de pesquisa na rota de hidrólise enzimática para produção de etanol de material lignocelulósico; enzimas, fungos, bactérias e catalisadores para a produção de agroenergia; principais resultados de pesquisa na área de biorefinarias.



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
5.2.2.	Principais ações e os resultados alcançados relacionados ao desenvolvimento de pesquisas para o aproveitamento de co-produtos e resíduos, contendo, no mínimo: aproveitamento econômico de glicerina, tortas e subprodutos da produção de biodiesel; aproveitamento econômico de resíduos da indústria de carvão para a produção de biofertilizantes e biodefensivos; aproveitamento econômico de resíduos e co-produtos da produção de etanol, com tecnologias de 1ª e 2ª geração.
<b>5.3. Desenvolvimento de tecnologias para o uso sustentável dos biomas e integração produtiva das regiões</b>	
5.3.1.	Principais ações e os resultados alcançados relacionados ao desenvolvimento de pesquisa voltada à sustentabilidade socioeconômica e ambiental, contendo, no mínimo: tecnologias de base ecológica; pesquisa para produtos com certificação de origem; pesquisa para manutenção da floresta em pé; agregação de valor a produtos da biodiversidade.
5.3.2.	Principais ações e os resultados alcançados relacionados ao desenvolvimento de sistemas integrados de produção em áreas degradadas, contendo, no mínimo: pesquisas de recuperação de áreas degradadas e abertas; sistemas de produção focados em mecanismo de desenvolvimento limpo – MDL; integração agrosilvopastoril.
5.3.3.	Principais ações e os resultados alcançados relacionados ao desenvolvimento de pesquisas balanço energético, balanço de carbono, estudos de ciclo de vida e oportunidades de MDL, considerando as características de cada bioma.
5.3.4.	Principais ações e os resultados alcançados relacionados ao desenvolvimento de conhecimentos e tecnologias que contribuam para a inserção social e econômica da agricultura familiar, das comunidades tradicionais e dos pequenos empreendimentos: projetos de inclusão social; projetos para segurança alimentar; projetos de tecnologia limpa e de baixo custo; tecnologias para a agregação de valor aos produtos.
<b>5.4. Desenvolvimento de produtos diferenciados e com alto valor agregado para exploração de novos segmentos de mercado</b>	
5.4.1.	Principais ações e os resultados alcançados relacionados à prospecção, caracterização e conservação de espécies da biodiversidade brasileira, para a geração de produtos; desenvolvimento de tecnologias para sistemas de produção e agroindustrialização.
<b>6. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	
6.1.	Informações sobre a gestão de tecnologia da informação (TI) conforme orientações da portaria prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta decisão normativa.



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
6.2.	Demonstração da forma de suporte às unidades descentralizadas em relação as suas necessidades tecnológicas, destacando as que apresentaram problemas relacionados a equipamentos de informática (obsolescência), disponibilidade de rede, entre outras informações gerenciais julgadas relevantes, incluindo ainda justificativas e ações para sanar tais problemas.
<b>7.</b>	<b>GESTÃO DE PESSOAS</b>
7.1.	Estratégias de atuação e descrição dos principais resultados referentes à alocação de servidores em departamentos ou setores em que sua experiência profissional e formação possam ser melhor aproveitados.
7.2.	Estratégias de atuação e descrição dos principais resultados referentes às ações destinadas a melhorar o clima organizacional da Empresa e o ambiente de trabalho.
7.3.	Estratégias de atuação e descrição dos principais resultados referentes às ações de disseminação de conhecimento e aprendizagem.
7.4.	Informações sobre o pessoal da empresa, contemplando, no mínimo: a) Composição do quadro de servidores ativos e sua distribuição em relação à Sede e às unidades descentralizadas; b) Composição do quadro de servidores inativos e instituidores de pensão; c) Custos associados à manutenção do pessoal; d) Composição e custos relacionados ao quadro de estagiários; e) Locação de mão de obra mediante contratos de prestação de serviços; f) Demonstrativo gerencial dos atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticados no exercício; g) Perspectivas de aposentadorias no curto e médio prazos e estratégia de recomposição de pessoal; h) Indicadores gerenciais da gestão de pessoas.
7.5.	Demonstração do cadastramento, no Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões (Sisac), das informações pertinentes aos atos de admissão e concessão de aposentadoria, reforma e pensão ocorridos no exercício, bem como da disponibilização das informações para o respectivo órgão de controle interno, nos termos da Instrução Normativa TCU nº 55/2007.
7.6.	Providências adotadas para identificar eventual acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal (nas redações dadas pelas Emendas Constitucionais nos 19/98 e 34/2001).
7.7.	Providências adotadas nos casos identificados de acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos, nos termos do art. 133 da Lei nº 8.112/93;



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
7.8.	Informações sobre a relação entre a empresa e a entidade de previdência complementar patrocinada, Fundo de Seguridade Social – CERES, contendo, no mínimo: valor total das contribuições pagas pelos empregados participantes; valor total das contribuições pagas pela empresa como patrocinadora; demonstrativo do valor pago a título de benefícios pela CERES; resultado financeiro da CERES; demonstrativo da posição das aplicações da CERES; conclusões do parecer atuarial anual da CERES.
7.9.	Informações sobre a existência de trabalhadores terceirizados que se enquadrem nas situações irregulares constatadas a partir da aplicação dos critérios estabelecidos nos subitens 9.1.1 e 9.1.2 do Acórdão 2.303/2012 – Plenário, demonstrando: a) Quantidade de terceirizados irregulares em 31 de dezembro do exercício de referência do relatório de gestão; b) Quantidade prevista de terceirizados irregulares que serão substituídos nos exercícios de 2014, 2015 e 2016; c) Outras providências adotadas para a regularização das situações irregulares de terceirização e minimização de impactos nas atividades da estatal ou, no caso de declaração pela inexistência de terceirização irregular no âmbito da entidade, a identificação dos critérios e dos procedimentos utilizados para tal constatação.
<b>8.</b>	<b>TÓPICOS ESPECIAIS DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA</b>
8.1.	Demonstração e diagnóstico das inscrições em restos a pagar no exercício e dos saldos de restos a pagar de exercícios anteriores.
8.2.	Demonstrativo e diagnóstico das transferências de recursos recebidas e realizadas no exercício.
8.3.	Informações sobre as transferências mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, vigentes no exercício de referência.
<b>9.</b>	<b>GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO</b>
9.1.	Informações sobre a gestão da frota de veículos próprios e locados de terceiros, destacando: a) a quantidade de veículos por categoria de uso e por regionalização; b) a contextualização da relevância da frota de veículos para a execução da atividade-fim da empresa e a consecução dos objetivos estratégicos; c) as normas que regulamentam a gestão e o uso da frota; d) os critérios que norteiam a escolha pela aquisição ou locação de veículos; e) os custos envolvidos.



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
9.2.	Informações sobre a gestão do patrimônio imobiliário da União que esteja sob a responsabilidade da unidade, contemplando: <ul style="list-style-type: none"><li>a) a estrutura de controle e de gestão do patrimônio no âmbito da unidade;</li><li>b) a distribuição geográfica dos imóveis da União;</li><li>c) a qualidade e completude dos registros das informações dos imóveis no Sistema de Registro dos Imóveis de Uso Especial da União SPIUnet;</li><li>d) a ocorrência e os atos de formalização de cessão, para terceiros, de imóveis da União na responsabilidade da unidade, ou de parte deles, para empreendimento com fins lucrativos ou não. Neste caso, identificar o locador, a forma de contratação, os valores, e benefícios recebidos pela unidade em razão da locação e a forma de contabilização e de utilização dos recursos oriundos da locação;</li><li>e) os custos de manutenção.</li></ul>
9.3.	Informações sobre os imóveis locados de terceiros, destacando: <ul style="list-style-type: none"><li>a) a distribuição geográfica dos imóveis locados;</li><li>b) a finalidade de cada imóvel locado;</li><li>c) os custos relacionados ao imóvel, discriminando os custos de locação e os de manutenção do imóvel.</li></ul>
<b>10. CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS</b>	
10.1.	Demonstrativo do cumprimento das determinações do TCU.
10.2.	Demonstração da atuação da empresa em relação às ações programadas no PAINT do exercício.
10.3.	Demonstrativo do cumprimento das recomendações do órgão de controle interno no relatório de auditoria de gestão do exercício anterior ao de referência do relatório de gestão, com as justificativas pertinentes.
10.4.	Informações sobre as medidas administrativas para apurar responsabilidade por ocorrência de dano ao Erário, demonstrando os esforços da empresa para sanar o débito no âmbito interno e também: <ul style="list-style-type: none"><li>a) a quantidade de casos que foram objeto de medidas administrativas internas;</li><li>b) a quantidade de tomadas de contas especiais cuja instauração foi dispensada nos termos do art. 6º da IN TCU nº 71/2012;</li><li>c) a quantidade de tomadas de contas especiais instauradas no exercício, remetidas e não remetidas ao Tribunal de Contas da União.</li></ul>



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
10.5.	Informações sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas.
<b>11.</b>	<b>INFORMAÇÕES CONTÁBEIS</b>
11.1.	Demonstrações contábeis previstas na Lei nº 6.404/76 ou em lei específica, incluindo as notas explicativas.
11.2.	Demonstração da composição dos investimentos da empresa.
11.3.	Informações sobre a adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.9 e NBC T 16.10, publicadas pelas Resoluções CFC nº 1.136/2008 e 1.137/2008, respectivamente, para tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos da unidade.
11.4.	Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis, caso tenha havido a contratação desse serviço pela empresa.
<b>12.</b>	<b>RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE</b>
12.1.	Descrição dos canais de acesso do cidadão à empresa para fins de solicitações, reclamações, denúncias, sugestões, etc., contemplando informações gerenciais e estatísticas sobre o atendimento às demandas recebidas por intermédio de cada canal.
12.2.	Informações sobre os mecanismos utilizados pela empresa para medir a satisfação dos cidadãos-usuários ou clientes dos produtos e serviços disponibilizados de acordo sua área de competência.
12.3.	Identificação clara e completa dos caminhos, no Portal da empresa na <i>Internet</i> , onde podem ser acessadas as informações sobre os relatórios produzidos pela entidade, tais como: Relatórios de Gestão, Relatório de Auditoria de Gestão, Relatório de Atividade, Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna, Relatório de Sustentabilidade, Balanço Social, demonstrações contábeis etc.
<b>13.</b>	<b>OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A GESTÃO</b>
13.1.	Outras informações consideradas relevantes pela empresa para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício.

### INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCR SEDE)

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCR SEDE
----------------	--



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA SEDE
<b>1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE JURISDICIONADA</b>	
1.1.	Identificação da unidade jurisdicionada, contendo: Poder e órgão de vinculação ou supervisão; nome completo, denominação abreviada; CNPJ; natureza jurídica; endereço postal; endereço eletrônico institucional; endereço do sítio na <i>Internet</i> ; códigos e nomes das unidades gestoras e gestões no Sistema SIAFI.
1.2.	Nome e período de gestão ou mandato dos titulares das seguintes áreas: Presidência, Auditoria Interna, Diretorias.
1.3.	Apresentação do organograma funcional com descrição sucinta das competências e das atribuições das áreas, até o nível das coordenações.
<b>2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</b>	
2.1.	Breve descrição do planejamento estratégico da Autarquia, contemplando: a) seus principais aspectos e estado de implantação na estrutura administrativa do INCRA; b) principais resultados estratégicos previstos a curto, médio e longo prazos; c) estratégias de elaboração/implantação/revisão do Planejamento Estratégico utilizadas no exercício e previstas para o exercício seguinte ao de referência do relatório de gestão; d) forma de atuação das unidades regionais no contexto do planejamento estratégico.
<b>3. ACOMPANHAMENTO DOS PRINCIPAIS MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS DA GESTÃO</b>	
<b>3.1. Ordenamento da Estrutura Fundiária</b>	
3.1.	Demonstração dos resultados das Ações do PPA ligadas ao ordenamento da estrutura fundiária, incluindo: execução física e financeira das ações, de forma global da Autarquia e com visões individualizadas por Superintendência Regional; posicionamento quanto à adequabilidade das unidades de medida utilizadas para aferição das metas físicas; estratégias de intervenção a serem adotadas pela Sede para melhoria de resultados que se apresentaram abaixo do esperado.



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA SEDE
3.1.1	Ações de manutenção e melhoria da infraestrutura geodésica a cargo do INCRA; Grau de conhecimento da malha fundiária nacional em base cartográfica incluindo estratégia de atuação em regiões onde o grau de conhecimento apresenta-se mais baixo; estratégia de atuação quanto aos procedimentos de atendimento aos processos de certificação de imóveis rurais a que se referem as IN INCRA 25/2005 e NE INCRA 80/2008, incluindo os processos de comunicação com cartórios e processos de notificação de proprietários de imóveis rurais abrangidos pelos requisitos do artigo 10 do Decreto n.º 4.449/2002; estratégia de atuação e programação para atendimento da exigência legal de certificação gratuita de que tratam o § 3º do art. 176 e o § 3º do art. 225 da Lei no 6.015, de 1973; número de processos de certificação de imóveis rurais protocolados: passivo anterior ao exercício e no exercício; número de processos de certificação de imóveis rurais analisados no exercício, incluindo análise do rendimento de suas Superintendências, destacando estratégias de correção de baixo rendimento e planejamento para o próximo exercício; planejamento da atuação do INCRA para georreferenciamento do passivo de imóveis existentes em seu patrimônio, destacando o número desse passivo, custos, rendimento nacional e de suas Superintendências para a execução dos serviços.
3.1.1	Demonstração da atuação do INCRA na regularização de imóveis rurais não incluídos no Programa Terra Legal, destacando o planejamento para atuação nos exercícios seguintes; apresentar a estratégia de atuação para utilização ou destinação de terras públicas com análise crítica dos resultados obtidos no exercício; informar as ações implementadas no combate à grilagem de terras públicas da União e os resultados alcançados no exercício para recuperação do patrimônio grilado.
3.1.4	Demonstração da atuação do INCRA em relação à gestão do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR), destacando as atividades empreendidas para sua atualização de seu banco de dados ao longo do exercício; atividades empreendidas para melhoria da qualidade dos bancos de dados no sistema destacando diagnóstico atual e planejamento para expurgo de informações inconsistentes; demonstração da atuação do INCRA em relação às atividades realizadas no exercício para a implantação do CNIR, comparando as atividades realizadas e as programadas para o exercício.
3.1.1	Demonstração da atuação do INCRA em relação ao reconhecimento, identificação, delimitação, demarcação e titulação dos Territórios Quilombolas empreendidas pela Sede e pelas Superintendências.
3.1.1	Principais resultados do trabalho da Auditoria Interna do INCRA no Ordenamento da Estrutura Fundiária.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA SEDE
3.1.	<p>Demonstração do resultado, no mínimo, da aferição dos indicadores a seguir, utilizados para medir o desempenho da Autarquia na condução do ordenamento da estrutura fundiária:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Índice de Cadastramento de imóveis rurais;</li><li>b) Índice de análise de processos de Certificação de Imóveis;</li><li>c) Índice de Regularização Fundiária.</li></ul> <p>A demonstração deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>i. o resultado do indicador no exercício de referência e no anterior;</li><li>ii. meta programada para o indicador no exercício subsequente;</li><li>iii. a memória de cálculo;</li><li>iv. avaliação de cada indicador com base nos seguintes atributos:<ul style="list-style-type: none"><li>a) capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que a Autarquia pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão;</li><li>b) capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas;</li><li>c) confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para a coleta, processamento e divulgação é transparente e reaplicável por outros agentes, internos ou externos à unidade;</li><li>d) facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelo público em geral;</li><li>e) razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação à contribuição que ele proporciona para a melhoria da gestão do macroprocesso avaliado.</li></ul></li></ul>
	<b>3.2. Obtenção de Recursos Fundiários e Implantação de Projetos de Assentamento</b>
3.2.	<p>Demonstração dos resultados dos Objetivos do PPA e das Ações da LOA ligados à obtenção de recursos fundiários e à implantação de projetos de assentamento, incluindo: execução física e financeira das ações, de forma global da Autarquia e com visões individualizadas por Superintendência Regional; considerações sobre a adequabilidade das unidades de medida utilizadas para aferição das metas físicas; estratégias de intervenção a serem adotadas pela Sede para melhoria de resultados que se apresentaram abaixo do esperado.</p>



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA SEDE
3.2.1	Considerações sobre a estratégia nacional e local para a prospecção de terras públicas e privadas para utilização no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA); demonstração do planejamento e resultados obtidos nas atividades de vistoria e avaliação de imóveis rurais para fins de reforma agrária, destacando os números obtidos e o planejamento para o próximo exercício; estratégia de obtenção de terras por região (Norte, Nordeste, Sudeste, Centro Oeste e Sul), destacando a modalidade de obtenção mais adotada, os custos médios aplicados por hectare, e as justificativas do gestor; demonstração das ações de implantação e manutenção dos Projetos de Assentamento criados no exercício, incluindo serviços de topografia, elaboração de PDA/PRA, crédito e assistência técnica e também os valores orçamentários relacionadas.
3.2.2	Considerações gestão dos valores descontados no exercício referentes a áreas de reserva legal e preservação permanente desmatadas nas áreas adquiridas para inclusão no PNRA, incluindo montante que deixou de ser pago e valores destinados a recomposição dessas áreas.
3.2.4	Demonstração do cronograma de levantamento das informações sobre os imóveis desapropriados no exercício de referência do relatório de gestão e nos anteriores para fins de registro, pela Contabilidade, em contas contábeis específicas, conforme determina o item 9.2.6 do Acórdão TCU nº 557/2004 – Plenário, descrevendo, inclusive, as providências já tomadas pela Autarquia desde a edição do referido Acórdão.
3.2.5	Estratégia de atendimento do público alvo da reforma agrária, destacando número de pessoas inscritas no PNRA ainda não atendidas (passivo), os custos projetados para o assentamento deste contingente, bem como uma análise regionalizada a respeito da demanda da reforma agrária; principais resultados obtidos no assentamento de famílias contempladas no PNRA no exercício e planejamento para o próximo exercício; resultados obtidos na exclusão de beneficiários fora do perfil da reforma agrária ainda existentes no Programa; estágio de cumprimento da determinação do item 2.8 do Acórdão nº 753/2008 - Plenário.
3.2.6	Principais resultados dos trabalhos da Auditoria Interna do INCRA realizados sobre o macroprocesso obtenção de recursos fundiários e implantação de projetos de assentamento.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA SEDE
3.2.1	<p>Demonstração do resultado, no mínimo, da aferição dos indicadores a seguir, utilizados para medir o desempenho da Autarquia na obtenção de recursos fundiários e implantação de Projetos de Assentamento:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Índice de gastos com obtenção de terras;</li><li>b) Índice de protocolos de licença ambiental para os projetos de assentamento;</li><li>c) Índice de projetos de assentamento com licença ambiental em vigor.</li></ul> <p>A demonstração deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>i. o resultado do indicador no exercício de referência e no anterior;</li><li>ii. meta programada para o indicador no exercício subsequente;</li><li>iii. a memória de cálculo;</li><li>iv. avaliação de cada indicador com base nos seguintes atributos:<ul style="list-style-type: none"><li>a) capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que a Autarquia pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão;</li><li>b) capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas;</li><li>c) confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para a coleta, processamento e divulgação é transparente e reaplicável por outros agentes, internos ou externos à unidade;</li><li>d) facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelo público em geral;</li><li>e) razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação à contribuição que ele proporciona para a melhoria da gestão do macroprocesso avaliado.</li></ul></li></ul>
	<b>3.3. Desenvolvimento de Projetos de Assentamento</b>
3.3.	<p>Demonstração dos resultados dos Objetivos do PPA e das Ações da LOA ligados ao desenvolvimento de projetos de assentamento, incluindo: análise crítica da execução física e financeira das ações, de forma global da Autarquia e com visões individualizadas por Superintendência Regional; considerações sobre a adequabilidade das unidades de medida utilizadas para aferição das metas físicas; estratégias de intervenção a serem adotadas pela Sede para melhoria de resultados que se apresentaram abaixo do esperado.</p>
3.3.	<p>Diagnóstico a respeito dos déficits de infraestrutura (água, energia, estradas, assistência técnica, etc.) necessários para consolidação dos Projetos de Assentamento por região; estratégia adotada para provimento de infraestrutura no exercício, planejamento para os exercícios seguintes, e objetivos a serem atingidos ao final do PPA 2012-2015; estratégias de revisão das normas que definem os conceitos de Projetos de assentamento “consolidados” e “emancipados”.</p>



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA SEDE
3.3.1	Demonstração das estratégias de Supervisão de Projetos de Assentamento incluindo no mínimo: cumprimento da função social da terra das parcelas da reforma agrária, combate à ocupação ilegal e venda de lotes, fiscalização ambiental em áreas de reserva legal e preservação permanente; cronograma de elaboração de diagnóstico e erradicação da exploração agrícola em áreas de reserva legal e preservação permanente (a análise deve incluir as metas e a execução das atividades de supervisão de Projetos de Assentamento); metas de revisão ocupacional de lotes ocupados irregularmente ou que não estão cumprindo a função social da terra no exercício, bem como as ações de retomada e redesignação de lotes com revisão ocupacional realizada no exercício anterior, destacando os números obtidos (meta para o exercício, resultado no exercício e meta para o próximo exercício).
3.3.4	Demonstração das estratégias voltadas para consolidação de projetos de assentamento, incluindo ainda planejamento para concessão de créditos instalação e a cobrança desses créditos; estratégia para provimento de Assistência Técnica, estratégia de promoção da utilização do Pronaf, destacando metas definidas para o exercício, resultados e previsão para o final do PPA 2012-2015.
3.3.	Principais resultados do Trabalho da Auditoria Interna do INCRA na área de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA SEDE
3.3.	<p>Demonstração dos resultados, no mínimo, dos indicadores a seguir, utilizados para medir o desempenho da Autarquia no desenvolvimento de projetos de assentamento:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Índice de acesso à água para consumo doméstico;</li><li>b) Índice de provimento de PDA/PRA;</li><li>c) Índice de acesso à moradia nos assentamentos;</li><li>d) Número de contratos firmados pelas famílias com acesso ao Pronaf ou outra linha de crédito voltada à produção;</li><li>e) Índice de provimento de Assistência Técnica;</li><li>f) Renda Média das famílias (por amostragem);</li><li>g) Índice de Parcelas Supervisionadas;</li><li>h) Índice de consolidação de assentamentos.</li></ul> <p>A demonstração deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>i. o resultado do indicador no exercício de referência e no anterior;</li><li>ii. meta programada para o indicador no exercício subsequente;</li><li>iii. a memória de cálculo;</li><li>iv. avaliação de cada indicador com base nos seguintes atributos:<ul style="list-style-type: none"><li>a) capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que a Autarquia pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão;</li><li>b) capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas;</li><li>c) confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para a coleta, processamento e divulgação é transparente e reprodutível por outros agentes, internos ou externos à unidade;</li><li>d) facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelo público em geral;</li><li>e) razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação à contribuição que ele proporciona para a melhoria da gestão do macroprocesso avaliado.</li></ul></li></ul>
<b>4. PRESTAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS AO PÚBLICO</b>	
4.1.	<p>Demonstração dos principais resultados obtidos no atendimento ao público externo, incluindo no mínimo: número de solicitações do público externo protocolados nacionalmente; quantidade de processos distribuídos para análise; quantidade de processos finalizados; bem como metas estabelecidas para o exercício em análise e exercício seguinte, destacando o rendimento relativo entre as Superintendências e medidas corretivas por parte da Sede em caso de rendimento abaixo do esperado.</p>



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA SEDE
4.2.	Principais Trabalhos da Auditoria Interna do INCRA com vistas a aferir a regularidade com os normativos e sistemas da informação, bem como o desempenho da Autarquia no atendimento a demandas externas.
<b>5. GESTÃO DA TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO</b>	
5.1.	Avaliação da gestão da tecnologia da informação (TI) no âmbito da Autarquia com base no questionário a esse respeito constante da portaria prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta decisão normativa.
5.2.	Demonstração dos resultados da aferição do indicador a seguir, utilizado para medir o desempenho da Autarquia na gestão da tecnologia da informação: a) Índice de Qualidade de dados. A demonstração deve contemplar: i. o resultado do indicador no exercício de referência e no anterior; ii. meta programada para o indicador no exercício subsequente; iii. a memória de cálculo; iv. avaliação do indicador com base nos seguintes atributos: a) capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que a Autarquia pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão; b) capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas; c) confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para a coleta, processamento e divulgação é transparente e reprodutível por outros agentes, internos ou externos à unidade; d) facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelo público em geral; e) razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação à contribuição que ele proporciona para a melhoria da gestão do macroprocesso avaliado.
5.3.	Principais Trabalhos da Auditoria Interna do INCRA na área de gestão da tecnologia da informação.
<b>6. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS</b>	



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA SEDE
6.1.	Informações sobre a gestão de pessoas da Autarquia, demonstrando, no mínimo: a) Composição do quadro de servidores ativos; b) Composição do quadro de servidores inativos e pensionistas; c) Composição do quadro de estagiários e os custos relacionados; d) Custos associados aos servidores ativos, discriminados por elemento de despesa; e) Locação de mão de obra mediante contratos de prestação de serviços; f) Os eventos relacionados à admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão ocorridos no exercício; g) Prospecção das aposentadorias no curto e médio prazos e as estratégias de recomposição do pessoal; h) Demonstração, no mínimo, dos indicadores gerenciais sobre pessoal abaixo relacionados: i. Índice de abrangência de capacitação; ii. Índice de horas de capacitação.
6.2.	Análise crítica sobre a distribuição de servidores entre os departamentos e Superintendências do INCRA, destacando no mínimo: Quantidade de servidores frente às condições de acesso aos assentamentos, frente à quantidade de assentados, frente ao número de imóveis rurais sob jurisdição do INCRA; Adequabilidade do contingente de servidores, quanto à quantidade e perfil, relativamente às demais SRs de curto, médio e longo prazos a serem adotadas pela Sede para correção de eventuais distorções; estratégia de reposição dos técnicos cedidos para trabalhar no Programa Terra Legal nos Estados da Região Amazônica, destacando o impacto operacional na Autarquia.
6.3.	Apresentar a estratégia de atuação e descrição dos principais resultados referentes às ações destinadas a melhorar o clima organizacional da Instituição e o ambiente de trabalho.
6.4.	Apresentar a estratégia de atuação e descrição dos principais resultados referentes às ações de disseminação de conhecimento e aprendizagem.
<b>7. PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, PATRIMONIAL, FINANCEIRO E CONTÁBIL</b>	
7.1.	Informações sobre a adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.9 e NBC T 16.10, publicadas pelas Resoluções CFC nº 1.136/2008 e 1.137/2008, respectivamente, para tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos da unidade.
7.2.	Informações sobre a gestão dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores, apontando os motivos para a manutenção de eventuais saldos relativos a exercícios mais antigos do que o anterior ao de referência e avaliação crítica dos impactos de restos a pagar nas atividades finalísticas da Autarquia.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA SEDE
7.3.	Demonstrativo de Transferências recebidas e realizadas no exercício.
7.4.	Informação sobre as transferências mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, vigentes no exercício de referência, incluindo no mínimo: Quantidade física e financeira de convênios com status “a aprovar” e “a comprovar”; quantidade de convênios vencidos com os dois status; providências adotadas no exercício para saneamento da situação e cronograma executivo com vistas a eliminar o estoque de convênios vencidos, parecer da Auditoria Interna do INCRA a respeito da regularidade das análises de prestação de contas e eventual instrução de TCEs.
7.5.	<p>Demonstração do cronograma de registro dos imóveis desapropriados no âmbito do INCRA em contas contábeis pertinentes, de forma a evidenciar a totalidade desses imóveis no Balanço Patrimonial da Autarquia, levando-se em consideração o que determina os subitens 9.2.6; 9.2.6.1; 9.2.6.2 e 9.2.6.3 do Acórdão nº 557/2004 – TCU/Plenário, a seguir discriminados:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) os imóveis desapropriados e que ainda pertencem à Autarquia devem ser registrados em contas específicas do ativo real, discriminando a natureza desses imóveis (gleba, galpão, etc.);</li><li>b) os imóveis já transferidos aos assentados mas que podem ser revertidos ao domínio da Autarquia em decorrência de cláusulas contratuais de reversão devem ser registrados em contas específicas do ativo compensado, com controle, em conta-corrente, dos beneficiários;</li><li>c) os investimentos e inversões financeiras nos imóveis destinados à reforma agrária devem ser registrados nas contas dos respectivos imóveis.</li></ul> <p>A demonstração do cronograma para registro contábil dos imóveis desapropriados no âmbito da Autarquia deve contemplar as fases que o compreende com as respectivas datas, a comparação entre as ações previstas e as efetivamente executadas e a identificação do diretor responsável.</p>



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA SEDE
7.6.	<p>Demonstração da gestão dos créditos a receber registrados nas contas contábeis 1.2.2.4.9.10.00 – Créditos a Receber de Parceiros e 1.2.3.1.00.00 – Empréstimos Concedidos, contemplando, no mínimo as seguintes informações:</p> <p><b>a) plano de providências para o efetivo recebimento dos créditos registrados na referida conta contábil, indicando:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>i. cronograma com datas limite em cada fase;</li><li>ii. atividades previstas e executadas em cada fase;</li><li>iii. identificação do coordenador responsável.</li></ul> <p><b>b) sobre os saldos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>i. saldo da conta contábil em 31/12;</li><li>ii. saldo vencido até o exercício de referência do relatório;</li><li>iii. valor total das parcelas cujo vencimento se deu no exercício de referência;</li><li>iv. valor total dos créditos recebidos no exercício.</li></ul> <p><b>c) sobre o tratamento da inadimplência:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>i. quantidade de inscrições e valor total inscrito na Dívida Ativa da Fazenda Nacional, nos termos do § 3º do art. 2º da Lei nº 6.830/1980;</li><li>ii. quantidade de inscrições e valor total inscrito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, nos termos do art. 1º da Portaria STN nº 685/2006.</li></ul> <p><b>d) sobre a evidenciação contábil:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>i. critérios para a qualificação do crédito quanto às perspectivas de efetivo recebimento;</li><li>ii. montante registrado em conta contábil retificadora específica relativo à provisão para créditos de liquidação duvidosa, em decorrência da qualificação de que trata o item anterior.</li></ul>
7.7.	Notas explicativas sobre as principais contas das demonstrações contábeis, em especial as contas de recebíveis e obrigações.
7.8.	Parecer da Auditoria Interna do INCRA a respeito da exatidão dos registros nas contas contábeis a que se refere o item 7.6 acima.
<b>8. ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO</b>	



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA SEDE
8.1.	Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno do INCRA, contemplando os seguintes elementos e de acordo com o disposto na Portaria prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta decisão normativa: a) Ambiente de controle; b) Avaliação de risco; c) Atividades de controle; d) Informação e Comunicação; e) Monitoramento.
8.2.	Informações sobre a estrutura e as atividades do sistema de correção da Autarquia, identificando, inclusive, a base normativa que rege a atividade.
8.3.	Demonstração de como a Auditoria Interna está estruturada, como é feita a escolha do titular, qual o posicionamento da unidade de auditoria na estrutura da UJ e descrição sucinta da forma de atuação dessa Área.
<b>9. CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS</b>	
9.1.	Demonstração do cumprimento das determinações do TCU.
9.2.	Demonstração do cumprimento das recomendações da CGU no Relatório de Auditoria de Gestão do Exercício Anterior, com as devidas justificativas.
9.3.	Demonstração do cumprimento das ações programadas no PAINT do exercício, bem como da atuação do Departamento de Auditoria Interna do INCRA.
<b>10. OUVIDORIA</b>	
10.1.	Principais resultados e atendimento a demandas e denúncias, estatísticas a respeito de ocorrência de invasões de terras e conflitos no campo.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

### SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (SR/INCRA)

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS)
<b>1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE JURISDICIONADA</b>	
1.1.	Identificação da unidade jurisdicionada, contendo: Poder e órgão de vinculação ou supervisão; nome completo, denominação abreviada; CNPJ; natureza jurídica; endereço postal; endereço eletrônico institucional; endereço do sítio na <i>Internet</i> ; códigos e nomes das unidades gestoras e gestões no Sistema SIAFI.
<b>2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, PLANO DE METAS E DE AÇÕES</b>	
2.1.	Demonstração sucinta do alinhamento da atuação da Superintendência com o Plano Estratégico da Autarquia, contemplando: a) As ações e metas da superintendência como desdobramento do Plano do Incra Sede; b) seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação; c) principais resultados estratégicos previstos de curto, médio e longo prazo, incluindo comparação entre as previsões da Sede e da Superintendência.
<b>3. ACOMPANHAMENTO DOS PRINCIPAIS MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS DA GESTÃO</b>	
3.1. Ordenamento da Estrutura Fundiária	
3.1.1.	Demonstração dos resultados da execução física e financeira das Ações da LOA de responsabilidade da Superintendência, ligadas ao Ordenamento da Estrutura Fundiária, incluindo as estratégias a serem adotadas para correção de eventuais distorções nos resultados em relação às metas traçadas.
3.1.2.	Demonstração do grau de conhecimento da malha fundiária na jurisdição da Superintendência em base cartográfica; estratégia de atuação quanto aos procedimentos de atendimento aos processos de certificação de imóveis rurais a que se referem as IN Incra 25/2005 e NE Incra 80/2008, incluindo os processos de comunicação com cartórios e processos de notificação de proprietários de imóveis rurais abrangidos pelos requisitos do artigo 10 do Decreto n.º 4.449/2002; estratégia de atuação e programação para atendimento da exigência legal de certificação gratuita de que tratam o § 3º do art. 176 e o § 3º do art. 225 da Lei no 6.015, de 1973; número de processos de certificação de imóveis rurais protocolados (passivo anterior ao exercício e no exercício); número de processos de certificação de imóveis rurais analisados no exercício destacando estratégias de correção de baixo rendimento e planejamento para o próximo exercício; planejamento da atuação da Superintendência para georreferenciamento do passivo de imóveis existentes em seu patrimônio, destacando o número desse passivo, custos, rendimento na execução dos serviços e previsão para o final do PPA 2012-2015.
3.1.3.	Demonstração dos resultados das atividades de reconhecimento, identificação, delimitação, demarcação e titulação dos Territórios Quilombolas empreendidas pela Superintendência.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS)
3.1.4.	Principais atividades de controle do Gestor para assegurar a fidedignidade dos registros informatizados das informações referentes à atuação da SR no ordenamento da estrutura fundiária, bem como para garantia do alinhamento da estrutura operacional da Superintendência com as estratégias definidas pela direção e a regularidade normativa dos processos (atividades de conferência, revisão, auditorias internas, segregação de funções e autorizações etc.).
3.1.5.	Demonstração dos resultados dos indicadores de desempenho utilizados pela Autarquia no Ordenamento da Estrutura Fundiária, incluindo metas do exercício e estratégia para cumprimento de metas do próximo exercício, abrangendo no mínimo os seguintes indicadores: a) Índice de Cadastramento de imóveis rurais; b) Índice de análise de processos de Certificação de Imóveis; c) Índice de Regularização Fundiária. Os indicadores deverão detalhar metas estabelecidas para o exercício referente ao relatório de gestão bem como as metas estabelecidas para o próximo exercício, além de sua memória de cálculo.
3.1.6.	<b>Para Superintendências localizadas em área de fronteira internacional e região Nordeste:</b> Demonstração da atuação da Superintendência na regularização de imóveis rurais não incluídos no Programa Terra Legal, destacando o montante de processos protocolados (passivo), processos analisados no exercício e o planejamento para atuação nos exercícios seguintes; apresentar a estratégia de atuação para utilização ou destinação de terras públicas com análise crítica dos resultados obtidos no exercício (incluindo diagnóstico de terras públicas disponíveis na jurisdição da Superintendência); informar as ações implementadas no combate à grilagem de terras públicas da União e os resultados alcançados no exercício para recuperação do patrimônio grilado.
3.1.7.	<b>Para Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal</b> Demonstração da atuação da Superintendência na regularização de imóveis rurais do Programa Terra Legal, destacando o montante planejado e o obtido no exercício e o planejado para o próximo exercício; apresentar a estratégia de atuação para utilização ou destinação de terras públicas com análise crítica dos resultados obtidos no exercício (incluindo diagnóstico de terras públicas disponíveis na jurisdição da Superintendência). Destacar estratégias, metas e resultados do exercício para os seguintes serviços: 1. cadastramento de posseiros, 2. georreferenciamento e cadastramento de áreas; 3. processos de regularização iniciados; 4. titulação de áreas; 5. arrecadação. Análise de preços praticados no âmbito do Programa Terra Legal para regularização de áreas acima de 4 módulos fiscais.
3.2. Obtenção de Recursos Fundiários e Implantação de Projetos de Assentamento	



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS)
3.2.1.	Demonstração da execução física e financeira das Ações da LOA ligadas à obtenção de recursos fundiários e implantação de projetos de assentamento de responsabilidade da Superintendência, incluindo as estratégias a serem adotadas para correção de eventuais distorções nos resultados em relação às metas traçadas.
3.2.2.	Demonstração da estratégia local para a prospecção de terras públicas e privadas para utilização no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA); análise crítica do planejamento e resultados obtidos nas atividades de vistoria e avaliação de imóveis rurais para fins de reforma agrária, destacando os números obtidos e o planejamento para o próximo exercício; estratégia de obtenção por microrregião de jurisdição da SR, destacando a modalidade de obtenção mais adotada, os custos médios aplicados por hectare e as justificativas do gestor; análise crítica e orçamento projetado para providências de implantação e manutenção dos Projetos de Assentamento criados no exercício, incluindo serviços de topografia, elaboração de PDA/PRA, crédito e assistência técnica.
3.2.3.	Demonstração da atuação da SR na gestão dos valores descontados no exercício referentes a áreas de reserva legal e preservação permanente desmatadas nas áreas adquiridas para inclusão no PNRA, incluindo montante que deixou de ser pago e valores destinados à recomposição dessas áreas.
3.2.4.	Demonstração do cronograma de levantamento das informações sobre os imóveis desapropriados no exercício de referência do relatório de gestão e nos anteriores para fins de registro, pela Contabilidade, em contas contábeis específicas, conforme determina o item 9.2.6 do Acórdão TCU nº 557/2004 – Plenário.
3.2.5.	Estratégia de atendimento do público alvo da reforma agrária, destacando número de pessoas inscritas no PNRA ainda não atendidas (passivo) na Jurisdição da Superintendência e os custos projetados para o assentamento deste contingente; principais resultados obtidos no assentamento de famílias contempladas no PNRA no exercício e planejamento para o próximo exercício; resultados obtidos na exclusão de beneficiários fora do perfil da reforma agrária e ainda atendidos pelo Programa; Resultado das ações empreendidas pela SR para dar publicidade ao processo de recebimento de títulos de domínio e de concessão de uso de imóveis objeto de Reforma Agrária pelos assentados, conforme determina o item 2.8 do Acórdão nº 753/2008 - Plenário.
3.2.6.	Principais atividades de controle do Gestor para assegurar a fidedignidade dos registros informatizados das informações referentes à atuação da SR na obtenção de recursos fundiários e implantação de projetos de assentamento a atuação na área, bem como para garantia do alinhamento da estrutura operacional da Superintendência com as estratégias definidas pela direção e a regularidade normativa dos processos (atividades de conferência, revisão, auditorias internas, segregação de funções e autorizações etc.).



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS)
3.2.7.	<p>Demonstração dos resultados dos indicadores de desempenho utilizados pela Autarquia na área de obtenção de recursos fundiários e implantação de projetos de assentamento, incluindo metas do exercício e estratégia para cumprimento de metas do próximo exercício, abrangendo no mínimo os seguintes indicadores:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Índice de gastos com Obtenção de Terras;</li><li>b) Índice de Protocolos de licença ambiental para os Projetos de Assentamento;</li><li>c) Índice de Projetos de Assentamento com licença ambiental em vigor.</li></ul> <p>Os indicadores deverão detalhar metas estabelecidas para o exercício referente ao relatório de gestão bem como as metas estabelecidas para o próximo exercício.</p>
3.2.8.	<p><b>Para Superintendências com Jurisdição na Amazônia Legal (Exceto Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal)</b></p> <p>Relatório consolidado da situação ambiental dos assentamentos instituídos no exercício, destacando a quantidade de assentamentos com áreas de reserva legal (RL) e área de preservação permanente (app) preservada e não preservada, incluindo estimativas de custo para recuperação dessas áreas conforme o disposto no “Manual para Elaboração e Implantação de Projetos e Implantação de Projetos de Recuperação e Conservação de Recursos Naturais em Assentamentos da Reforma Agrária”.</p>
3.3. Desenvolvimento de Projetos de Assentamento	
3.3.1.	<p>Demonstração da execução física e financeira das Ações da LOA relacionadas ao desenvolvimento de projetos de assentamento de responsabilidade da Superintendência, incluindo as estratégias a serem adotadas para correção de eventuais distorções nos resultados em relação às metas traçadas.</p>
3.3.2.	<p>Diagnóstico, por microrregião da jurisdição da SR, do déficit de infraestrutura (água, energia, estradas, assistência técnica, etc.) necessária para consolidação e emancipação dos projetos de assentamento; estratégia e ações adotadas no exercício para enfrentar o déficit de infraestrutura, bem como demonstração dos objetivos e das ações planejadas para esse fim a serem atingidos nos exercícios seguintes, considerando a vigência do PPA 2012-2015.</p>
3.3.3.	<p>Demonstração dos resultados das ações (confronto entre as metas previstas e a execução no exercício de referência do relatório de gestão e meta para o próximo exercício) e das estratégias de supervisão de projetos de assentamento na jurisdição, incluindo, no mínimo: demonstração do cumprimento da função social da terra das parcelas da reforma agrária; medidas de combate à ocupação ilegal e venda de lotes; efetividade da fiscalização ambiental em áreas de reserva legal e preservação permanente; cronograma de elaboração de diagnóstico e erradicação da exploração agrícola em áreas de reserva legal e preservação permanente por microrregião; metas de revisão ocupacional de lotes ocupados irregularmente ou que não estão cumprindo a função social da terra no exercício, bem como as ações de retomada e redesignação de lotes com revisão ocupacional realizada no exercício anterior, destacando os números obtidos.</p>



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS)
3.3.4.	Demonstração da estratégia voltada para consolidação de projetos de assentamento, incluindo planejamento para concessão de créditos instalação e a cobrança desses créditos; estratégia para provimento de assistência técnica; estratégia de promoção da utilização do Pronaf, destacando metas definidas para o exercício, resultados e previsão para o final do PPA 2012-2015.
3.3.5.	Principais atividades de controle do gestor para assegurar a fidedignidade dos registros informatizados das informações referentes à atividade de desenvolvimento de projetos de assentamento no âmbito da SR, bem como para garantia do alinhamento da estrutura operacional da Superintendência com as estratégias definidas pela direção e a regularidade normativa dos processos (atividades de conferência, revisão, auditorias internas, segregação de funções e autorizações etc.).
3.3.6.	<p>Demonstração dos resultados dos indicadores de desempenho utilizados pela Autarquia na área de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento, incluindo metas do exercício e estratégia para cumprimento de metas do próximo exercício, abrangendo no mínimo os seguintes indicadores:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Índice de acesso à água para consumo doméstico;</li><li>b) Índice de provimento de PDA/PRA;</li><li>c) Índice de acesso à moradia nos assentamentos;</li><li>d) Número de contratos firmados pelas famílias com acesso ao Pronaf ou outra linha de crédito voltada à produção;</li><li>e) Índice de provimento de Assistência Técnica;</li><li>f) Renda Média das famílias (por amostragem);</li><li>g) Índice de Parcelas Supervisionadas;</li><li>h) Índice de consolidação de assentamentos.</li></ul> <p>A demonstração deve contemplar, para cada indicador, o confronto das metas estabelecidas para o exercício referente ao relatório de gestão com o desempenho efetivamente obtido, assim como as metas estabelecidas para o exercício subsequente.</p>
3.3.7.	<p><b>Para Superintendências localizadas na Região Norte e Nordeste</b></p> <p>Detalhamento das ações (implantação de redes de água, formação de parcerias, implantação de poços/cisternas, etc.) destinadas ao provimento de água para consumo doméstico de cada microrregião da jurisdição da Superintendência, destacando as áreas com maiores deficiências, o orçamento destinado para esse fim, detalhamento de metas de serviços do exercício, resultado do exercício e meta para o próximo exercício.</p>
3.3.8.	<p><b>Para as Superintendências da Região Sudeste e Sul</b></p> <p>Detalhamento da atuação dos agentes de Assistência Técnica Rural nos Projetos de Assentamento, destacando os principais resultados, custos envolvidos e avaliação das empresas prestadoras do serviço em atuação na jurisdição da Superintendência, de acordo com os índices determinados no Manual Operacional de ATES.</p>



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS)
3.3.9.	<b>Para Superintendências com Jurisdição na Amazônia Legal (Exceto Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal)</b> Relatório consolidado do cumprimento de condicionantes dos assentamentos que possuem Licenciamento Ambiental em vigor.
<b>4. PRESTAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS AO PÚBLICO</b>	
4.1.	Demonstração dos resultados obtidos no atendimento ao público externo, incluindo no mínimo: número de solicitações do público externo protocoladas; quantidade de processos distribuídos para análise; quantidade de processos finalizados; bem como metas estabelecidas para o exercício em análise e exercício seguinte.
4.2.	Principais atividades de controle do gestor para assegurar a fidedignidade das informações dos registros informatizados referentes a esta área de atuação da SR, bem como para garantia do alinhamento da estrutura operacional da Superintendência com as estratégias definidas pela direção e a regularidade normativa dos processos (atividades de conferência, revisão, auditorias internas, segregação de funções e autorizações etc.).
<b>5. GESTÃO DE PESSOAS</b>	
5.1.	Demonstração da distribuição de servidores entre as coordenações e postos avançados da Superintendência.
5.2.	Apresentar a estratégia de atuação e descrição dos principais resultados referentes às ações destinadas a melhorar o clima organizacional e o ambiente de trabalho no âmbito da SR.
5.3.	Apresentar a estratégia de atuação e descrição dos principais resultados referentes às ações de disseminação de conhecimento e aprendizagem.
5.4.	Informações sobre recursos humanos da unidade, contemplando, no mínimo: Composição do quadro de servidores ativos; Composição do quadro de estagiários; Custos associados à manutenção dos recursos humanos; Locação de mão de obra mediante contratos de prestação de serviços; demonstrativo de atos de admissão, desligamento e concessão de aposentadoria e pensão praticados no exercício; perspectivas de aposentadorias no médio prazo e estratégia de recomposição de pessoal; indicadores gerenciais sobre recursos humanos, no mínimo, no que se referir a:  a) Índice de abrangência de capacitação; b) Índice de horas de capacitação.
<b>6. PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, PATRIMONIAL, FINANCEIRO E CONTÁBIL.</b>	



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS)
6.1.	Informações sobre as transferências mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, vigentes no exercício de referência, incluindo no mínimo: Quantidade física e financeira de convênios com status “a aprovar” e “a comprovar”; quantidade de convênios vencidos com os dois status; providências adotadas no exercício para saneamento da situação e cronograma executivo com vistas ao cumprimento dos prazos legais para cada fase dos instrumentos.
6.2.	<p>Demonstração da situação do registro dos imóveis desapropriados no âmbito da SR em contas contábeis pertinentes, de forma a evidenciar a totalidade desses imóveis no Balanço Patrimonial da Autarquia, levando-se em consideração o que determina os subitens 9.2.6; 9.2.6.1; 9.2.6.2 e 9.2.6.3 do Acórdão nº 557/2004 – TCU/Plenário, a seguir discriminados:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) os imóveis desapropriados e que ainda pertencem à Autarquia devem ser registrados em contas específicas do ativo real, discriminando a natureza desses imóveis (gleba, galpão, etc.);</li><li>b) os imóveis já transferidos aos assentados mas que podem ser revertidos ao domínio da Autarquia em decorrência de cláusulas contratuais de reversão devem ser registrados em contas específicas do ativo compensado, com controle, em conta-corrente, dos beneficiários;</li><li>c) os investimentos e inversões financeiras nos imóveis destinados à reforma agrária devem ser registrados nas contas dos respectivos imóveis.</li></ul> <p>A demonstração do cronograma para registro contábil dos imóveis desapropriados no âmbito da SR deve contemplar as fases que o compreende com as respectivas datas, a comparação entre as ações previstas e as efetivamente executadas e a identificação do coordenador responsável.</p>



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS)
6.3.	<p>Demonstração da gestão dos créditos a receber registrados nas contas contábeis 1.2.2.4.9.10.00 – Créditos a Receber de Parceiros e 1.2.3.1.00.00 – Empréstimos Concedidos, contemplando, no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) plano de providências para o efetivo recebimento dos créditos registrados na referida conta contábil, indicando:<ul style="list-style-type: none"><li>i. cronograma com datas limite em cada fase;</li><li>ii. atividades previstas e executadas em cada fase;</li><li>iii. identificação do coordenador responsável.</li></ul></li><li>b) sobre os saldos:<ul style="list-style-type: none"><li>i. saldo da conta contábil em 31/12;</li><li>ii. saldo vencido até o exercício de referência do relatório;</li><li>iii. valor total das parcelas cujo vencimento se deu no exercício de referência;</li><li>iv. valor total dos créditos recebidos no exercício.</li></ul></li><li>c) sobre o tratamento da inadimplência:<ul style="list-style-type: none"><li>i. quantidade de inscrições e valor total inscrito na Dívida Ativa da Fazenda Nacional, nos termos do § 3º do art. 2º da Lei nº 6.830/1980;</li><li>ii. quantidade de inscrições e valor total inscrito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, nos termos do art. 1º da Portaria STN nº 685/2006.</li></ul></li><li>d) sobre a evidenciação contábil:<ul style="list-style-type: none"><li>i. critérios para a qualificação do crédito quanto às perspectivas de efetivo recebimento;</li><li>ii. montante registrado em conta contábil retificadora específica relativo à provisão para créditos de liquidação duvidosa, em decorrência da qualificação de que trata o item anterior.</li></ul></li></ul>
6.4.	<p>Principais atividades de controle instituídas pela área contábil e financeira da SR para assegurar a fidedignidade do registro contábil dos atos e fatos da gestão da SR, bem como para garantia do alinhamento da estrutura operacional da Superintendência com as estratégias definidas pela direção e a regularidade normativa dos processos relacionados ao subitem 6.3 acima.</p>
<b>7. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO</b>	



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS)
7.1.	Avaliação do funcionamento do sistema de controles internos administrativos da Superintendência, contemplando os seguintes elementos e de acordo com o quadro estabelecido na portaria de que trata o inciso VI da <i>caput</i> do art. 5º desta Decisão Normativa: a) Ambiente de controle; b) Avaliação de risco; c) Atividades de controle; d) Informação e Comunicação; e) Monitoramento.
7.2.	Principais controles instituídos para garantir o cumprimento dos objetivos estratégicos definidos para a Superintendência.
7.3.	Principais controles instituídos pela Superintendência para assegurar a fidedignidade das informações dos registros informatizados do INCRA e corporativos da administração pública federal.
7.4.	Principais controles instituídos pela Superintendência para assegurar a boa e regular gestão dos <b>créditos a receber de parceiros</b> e dos <b>empréstimos concedidos</b> , registrados nas contas contábeis 1.2.2.4.9.10.00 e 1.2.3.1.00.00, respectivamente.
7.5.	Consolidação das informações sobre as Tomadas de Contas Especiais (TCE) instauradas pela Superintendência.
<b>8. CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS</b>	
8.1.	Demonstração do cumprimento das determinações do TCU no exercício.
8.2.	Demonstração do cumprimento das recomendações do órgão de controle interno (CGU) no Relatório de Auditoria de Gestão do exercício anterior.
<b>9. OUVIDORIA</b>	
9.1.	Demonstração dos registros feitos por intermédio da Ouvidoria no âmbito de atuação da Superintendência, contemplando a quantidade de cada tipo de registro (denúncia, pedido de informações, etc.), prazos de atendimentos, proporção de registros não atendidos.
9.2.	Principais resultados no tratamento de registros feitos pela Ouvidoria relacionados a invasões de terras e conflitos no campo.
<b>10. CORREIÇÃO</b>	
10.1.	Consolidação das informações sobre os Processos Administrativos Disciplinares (PAD) instaurados no âmbito da Superintendência, incluindo informações sobre a obrigação da Superintendência de registro de tais Processos no Sistema CGU-PAD.



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

### ORGANIZAÇÕES SOCIAIS REGIDAS POR CONTRATO DE GESTÃO

Aplicam-se às seguintes organizações sociais:

1. Centro de Gestão e Estudos Estratégicos – CGEE;
2. Associação Brasileira de Tecnologia de Luz Síncrotron – ABTLus;
3. Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP;
4. Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá – IDSM;
5. Associação Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada – IMPA.

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Organizações Sociais Regidas por Contrato de Gestão
<b>1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA ENTIDADE</b>	
1.1.	Nome, CNPJ, natureza jurídica da entidade; órgão público signatário do contrato de gestão e ministério supervisor do órgão signatário; endereço postal e telefones da entidade; endereço da página da <i>Internet</i> ; endereço de correio eletrônico institucional.
1.2.	Informações de comprovação de registro dos atos constitutivos.
1.3.	Data, seção e número da página do Diário Oficial da União onde foram publicados os relatórios financeiros, do relatório gerencial das atividades desenvolvidas e o relatório de execução do contrato de gestão.
1.4.	Data, seção e número da página do Diário Oficial da União onde foi publicado o estatuto ou regimento interno da entidade e alterações posteriores e endereço da <i>Internet</i> onde esses documentos estejam publicados, se for o caso.
1.5.	Endereço eletrônico da <i>Internet</i> ou indicação da data, seção e páginas do Diário Oficial da União onde esteja publicado o regulamento próprio dos procedimentos para contratações de obras e serviços.
1.6.	Identificação e descrição da área social de atuação, informando, inclusive a abrangência, se local, regional ou nacional.
1.7.	Breve histórico da entidade, retratando, de forma sucinta, de órgão originou, origem do patrimônio, tipo de dependência com o órgão público signatário do contrato (pessoal, orçamentária, financeira etc.).
1.8.	Apresentação do organograma funcional com descrição sucinta das competências e das atribuições das áreas, departamentos, seções, etc. que compõem os níveis estratégico e tático da estrutura organizacional da entidade, assim como a identificação dos macroprocessos pelos quais cada uma dessas subdivisões seja responsável e os principais produtos deles decorrentes.
1.9.	Nome, CNPJ, natureza jurídica da entidade; órgão público signatário do contrato de gestão e ministério supervisor do órgão signatário; endereço postal e telefones da entidade; endereço da página da <i>Internet</i> ; endereço de correio eletrônico institucional.
<b>2. PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS</b>	



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Organizações Sociais Regidas por Contrato de Gestão
2.1.	Informações sobre o programa de trabalho da entidade, identificando, no mínimo: <ul style="list-style-type: none"><li>a) Período de abrangência do programa de trabalho;</li><li>b) Demonstração da vinculação do plano de trabalho com os objetivos sociais da área de atuação da entidade;</li><li>c) Principais objetivos estratégicos traçados para a entidade para o exercício de referência do relatório de gestão;</li><li>d) Identificação das metas fixadas para o exercício e da forma de verificação da execução de tais metas.</li></ul>
2.2.	Informações sobre as estratégias adotadas pela entidade para atingir os objetivos estratégicos e metas fixadas no contrato de gestão para o exercício de referência do relatório de gestão, especialmente sobre: <ul style="list-style-type: none"><li>a) Avaliação dos riscos que poderiam impedir ou prejudicar o cumprimento dos objetivos estratégicos e metas do exercício de referência das contas;</li><li>b) Revisão de macroprocessos internos da entidade, caso tenha sido necessária;</li><li>c) Adequações nas estruturas de pessoal, tecnológica, imobiliária, etc., caso tenham sido necessárias ao desenvolvimento dos objetivos estratégicos;</li><li>d) Estratégias de divulgação interna dos objetivos traçados e dos resultados alcançados;</li><li>e) Outras estratégias consideradas relevantes pelos gestores da entidade para o alcance dos objetivos estratégicos.</li></ul>
2.3.	Demonstração da execução física e financeira das metas fixadas no contrato de gestão, comparando-se os valores planejados ou previstos com os efetivamente realizados e justificando as variações significativas.
2.4.	Informações sobre indicadores utilizados pela entidade para monitorar e avaliar a gestão, acompanhar o alcance das metas, identificar os avanços e as melhorias na qualidade dos serviços prestados, identificar necessidade de correções e de mudanças de rumos, etc.
<b>3.</b>	<b>ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO</b>
3.1.	Relação dos principais dirigentes, indicando o período de gestão.
3.2.	Demonstração da composição do Conselho de Administração, indicando os nomes, a representação de cada membro, o período de mandato.
3.3.	Demonstração da composição da diretoria estatutária, indicando os nomes e o período de mandato.
3.4.	Informações sobre as reuniões realizadas pelo Conselho de Administração.
3.5.	Informações sobre a remuneração paga aos administradores e aos membros do Conselho de Administração, discriminando os valores por tipo de remuneração.
3.6.	Informações sobre o ato de constituição, sobre a composição da comissão de avaliação exigida no § 2º do art. 8º da Lei nº 9.637/98, indicando o período de mandato e a qualificação de cada membro.
3.7.	Informações sobre as estruturas de controles internos administrativos no âmbito da entidade, tais como unidade de auditoria ou de controle interno, conselhos fiscais, comitês de avaliações, etc. descrevendo de maneira sucinta a base normativa, as atribuições e a forma de atuação de cada instância de controle.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Organizações Sociais Regidas por Contrato de Gestão
3.8.	Avaliação do funcionamento do sistema de controles internos administrativos da entidade, contemplando os seguintes elementos e de acordo com o quadro estabelecido na portaria de que trata o inciso VI do caput do art. 5º desta Decisão Normativa: a) Ambiente de controle; b) Avaliação de risco; c) Atividades de controle; d) Informação e Comunicação; e) Monitoramento.
<b>4. PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA</b>	
4.1.	Demonstração da origem da receita anual da entidade nos últimos dois anos, avaliando a relação entre previsão e arrecadação efetiva, justificando as eventuais oscilações significativas ocorridas no exercício de referência do relatório de gestão.
4.2.	Demonstração das despesas da entidade, contemplando, no mínimo: a) Discriminação por tipo da despesa; b) Comparação entre os dois últimos exercícios; c) Comparação entre a fixação e a execução das despesas, explicando as oscilações significativas; d) Demonstração e análise de indicadores institucionais para medir o desempenho orçamentário e financeiro, caso tenham sido instituídos pela entidade.
<b>5. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS</b>	
5.1.	Informações sobre a estrutura de pessoal da entidade, contemplando as seguintes perspectivas: a) Demonstração da força de trabalho; b) Qualificação da força de trabalho de acordo com a estrutura de cargos, idade e nível de escolaridade; c) Custos associados à manutenção dos recursos humanos; d) Indicadores gerenciais sobre recursos humanos, caso existam.
5.2.	Identificação do quadro de pessoas que atuam na entidade e pertencem aos quadros de órgão ou entidade da administração pública federal, indicando o nome, o cargo, o órgão de origem, a data de início das atividades e o ônus financeiro repassado ao órgão cedente do servidor no exercício.
<b>6. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO</b>	
6.1.	Identificação dos veículos automotivos cedidos à entidade por órgão ou entidade da administração pública federal.
6.2.	Identificação dos imóveis de uso da entidade que pertençam a órgão ou entidade da administração pública federal, discriminando o endereço, o valor de mercado, a finalidade do uso, descrição do estado geral.
<b>7. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL</b>	



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Organizações Sociais Regidas por Contrato de Gestão
7.1.	Informações quanto à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, materiais de tecnologia da informação (TI) e na contratação de serviços ou obras, tendo como referência a Instrução Normativa nº 1/2010 e a Portaria nº 2/2010, ambas da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e informações relacionadas à separação de resíduos recicláveis descartados em conformidade com o Decreto nº 5.940/2006.
7.2.	Informações sobre medidas adotadas pela entidade para redução de consumo próprio de papel, energia elétrica e água, contemplando: a) Detalhamento da política adotada pela entidade para estimular o uso racional desses recursos; b) Adesão a programas de gestão da sustentabilidade, tais como Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), Programa de Eficiência do Gasto (PEG) e Programa de Eficiência Energética em Prédios Públicos (Procel EPP); c) Evolução histórica do consumo, em valores monetários e quantitativos, de energia elétrica e água no âmbito das unidades que compõem o relatório de gestão.
<b>8.</b>	<b>CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS</b>
8.1.	Tratamento das deliberações exaradas em acórdãos do TCU, com as justificativas no caso de não cumprimento.
8.2.	Tratamento das recomendações feitas pelo órgão de controle interno a que a entidade se vincula, com as justificativas no caso de não cumprimento.
8.3.	Informações de como está estruturada a área de auditoria interna e de como é feito acompanhamento dos resultados de seus trabalhos, demonstrando, pelo menos: a) a descrição das rotinas de acompanhamento das ações gerenciais de implementação das recomendações exaradas pela auditoria interna; b) a existência ou não de sistemática e de sistema para monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos da auditoria interna; c) como se dá a certificação de que a alta gerência tomou conhecimento das recomendações feitas pela auditoria interna e a aceitação dos riscos pela não implementação de tais recomendações; d) a descrição da sistemática de comunicação à alta gerência, ao conselho de administração e ao comitê de auditoria sobre riscos considerados elevados, mas assumidos pela alta gerência ao decidir não implementar as recomendações da auditoria interna.
<b>9.</b>	<b>INFORMAÇÕES CONTÁBEIS</b>
9.1.	Informações sobre a adoção de critérios e procedimentos estabelecidos por norma contábil pertinente para tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos da entidade.
9.2.	Demonstrações Contábeis previstas na legislação que rege a atividade contábil da entidade, incluindo as notas explicativas.
9.3.	Relatório da auditoria independente ou outra instância externa sobre as demonstrações contábeis, quando a legislação dispuser a respeito.
<b>10.</b>	<b>OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO</b>



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Organizações Sociais Regidas por Contrato de Gestão
10.1.	Outras informações consideradas relevantes pela entidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão durante o exercício, em conformidade com os termos do contrato de gestão.

### SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Aplicam-se aos seguintes serviços sociais autônomos:

1. Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil do SENAI
2. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE (nacional e regionais)
3. Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC (nacional e regionais)
4. Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – SESCOOP (nacional e regionais)
5. Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SENAT
6. Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI (nacional e regional)
7. Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR (nacional e regional)
8. Serviço Social da Indústria – SESI (nacional, regional e conselho nacional)
9. Serviço Social do Comércio – SESC (nacional e regional)
10. Serviço Social do Transporte – SEST (nacional e regional)
11. Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (APEX Brasil)
12. Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI)

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Serviço Social Autônomo
<b>1.</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA ENTIDADE</b>
1.1.	Identificação da entidade (nome, CNPJ, natureza jurídica e vinculação ministerial); endereço postal e telefones da entidade; endereço da página da Internet; endereço de correio eletrônico institucional.
1.2.	Identificação do número, data e ementa da norma de criação e das demais normas sobre a gestão e a estrutura da entidade.
1.3.	Finalidade e competências institucionais da entidade definidas em leis infraconstitucionais e em normas regimentais, identificando cada instância normativa.
1.4.	Identificação e descrição sucinta dos setores da economia local ou nacional abrangidos pela atuação da entidade no exercício.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Serviço Social Autônomo
1.5.	Apresentação do organograma funcional com descrição sucinta das competências e das atribuições das áreas que compõem os níveis estratégico e tático da estrutura organizacional da entidade, assim como a identificação dos macroprocessos pelos quais cada uma dessas subdivisões seja responsável e os principais produtos deles decorrentes.
<b>2.</b>	<b>PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS</b>
2.1.	Descrição sucinta do planejamento estratégico da entidade, contemplando as principais ferramentas utilizadas e o grau de envolvimento das pessoas na elaboração, informando ainda: <ul style="list-style-type: none"><li>a) Período de abrangência do plano estratégico;</li><li>b) Demonstração da vinculação do plano estratégico da entidade com suas competências institucionais, legais ou normativas;</li><li>c) Demonstração da vinculação do plano estratégico da entidade com o Plano Plurianual (PPA), identificando os Programas, Objetivos e Iniciativas relacionadas no Plano Plurianual vigente que vincule a atuação da entidade;</li><li>d) Se a entidade estiver inserida no contexto de planejamento estratégico maior (da unidade de âmbito nacional, por exemplo), demonstração dos objetivos estratégicos, dos processos e dos produtos desse planejamento estratégico aos quais se vincula;</li><li>e) Principais objetivos estratégicos traçados para a entidade para o exercício de referência do relatório de gestão.</li></ul>
2.2.	Estratégias adotadas pela entidade para atingir os objetivos estratégicos do exercício de referência do relatório de gestão, especialmente sobre: <ul style="list-style-type: none"><li>a) Avaliação dos riscos que poderiam impedir ou prejudicar o cumprimento dos objetivos estratégicos do exercício de referência das contas;</li><li>b) Revisão de macroprocessos internos da entidade, caso tenha sido necessária;</li><li>c) Adequações nas estruturas de pessoal, tecnológica, imobiliária, etc., caso tenham sido necessárias ao desenvolvimento dos objetivos estratégicos;</li><li>d) Estratégias de divulgação interna dos objetivos traçados e dos resultados alcançados;</li><li>e) Outras estratégias consideradas relevantes pelos gestores da entidade para a realização dos objetivos estratégicos.</li></ul>
2.3.	Demonstração da execução física e financeira dos objetivos estratégicos e das ações do plano da entidade para o exercício de referência, comparando-se os valores planejados ou previstos com os efetivamente realizados e justificando as variações significativas.
2.4.	Demonstração da execução física e financeira das ações da LOA do exercício de referência, comparando-se os valores planejados ou previstos com os efetivamente realizados e justificando as variações significativas.
2.5.	Indicadores utilizados pela entidade para monitorar e avaliar o desempenho, acompanhar o alcance das metas, identificar os avanços e as melhorias na qualidade dos serviços prestados, identificar necessidade de correções e de mudanças de rumos, etc.
<b>3.</b>	<b>ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO</b>



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Serviço Social Autônomo
3.1.	Informações sobre a estrutura de governança da entidade, tais como unidade de auditoria interna, comitê de auditoria, conselhos, comitês de avaliações, comitê de controles internos e <i>compliance</i> , Ouvidoria etc. descrevendo de maneira sucinta a base normativa, as atribuições e a forma de atuação de cada instância.
3.2.	Relação dos principais dirigentes e membros de conselhos, indicando o período de gestão, a função, o segmento, o órgão ou a entidade que representa.
3.3.	Remuneração paga aos administradores, membros da diretoria e de conselhos.
3.4.	Demonstração da atuação da unidade de auditoria interna, incluindo informações sobre a qualidade e suficiência dos controles internos da entidade e demonstrando: a) o processo de escolha do dirigente da unidade de auditoria interna; b) o posicionamento da unidade de auditoria na estrutura da entidade; c) a avaliação dos controles e procedimentos internos para a emissão de relatórios contábeis e financeiros; d) a instância da administração responsável pela instituição e manutenção de uma estrutura e procedimentos de controles internos adequados para a elaboração das demonstrações financeiras e para garantir o atendimento dos objetivos estratégicos; e) práticas, método ou padrão de avaliação dos controles internos que são adotados pela entidade; f) se há e como são feitos a avaliação e o ateste periódicos da eficácia dos controles internos pela Alta Administração; g) síntese das conclusões da auditoria independente, se houver, sobre a qualidade dos controles internos; h) a forma de comunicação sistemática à alta gerência, ao Conselho de Administração e ao Comitê de Auditoria, se for o caso, sobre riscos considerados elevados assumidos pela gerência ao não implementar as recomendações da Auditoria Interna; i) a forma em que ocorre a certificação de que a alta gerência toma conhecimento e aceita os riscos pela não implementação das recomendações feitas pela auditoria interna.
3.5.	Avaliação, pela Alta Gerência, da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos para garantir a realização dos objetivos estratégicos da entidade, considerando ainda o quadro específico da portaria prevista no inciso VI do caput do art. 5º, com o qual devem ser avaliados os seguintes elementos: a) Ambiente de controle; b) Avaliação de risco; c) Atividades de controle; d) Informação e Comunicação; e) Monitoramento.
3.6.	Estrutura e atividades do sistema de correção ou de apuração de ilícitos administrativos cometidos por colaboradores da entidade, identificando, inclusive, a base normativa que rege a atividade.
<b>4.</b>	<b>PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA</b>
4.1.	Demonstração da Receita, discriminando por natureza, previsão e arrecadação efetiva, justificando as eventuais oscilações significativas.



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Serviço Social Autônomo
4.2.	Demonstração e análise do desempenho da entidade na execução orçamentária e financeira, contemplando, no mínimo: a) Comparação entre os dois últimos exercícios; b) Programação orçamentária das despesas correntes, de capital e da reserva de contingência, ou classificações equivalentes; c) Execução das despesas por modalidade de licitação, por natureza e por elementos de despesa; d) Demonstração e análise de indicadores institucionais para medir o desempenho orçamentário e financeiro, caso tenham sido instituídos pela entidade.
4.3.	Transferências mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, vigentes no exercício de referência.
<b>5.</b>	<b>GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS</b>
5.1.	Estrutura de pessoal da entidade, contemplando as seguintes perspectivas: a) Demonstração da força de trabalho e dos afastamentos que refletem sobre ela; b) Qualificação da força de trabalho de acordo com a estrutura de cargos, idade e nível de escolaridade; c) Custos associados à manutenção dos recursos humanos; d) Composição do quadro de servidores inativos e pensionistas; e) Indicadores gerenciais sobre recursos humanos.
5.2.	Informações sobre a terceirização de mão de obra e sobre o quadro de estagiários.
<b>6.</b>	<b>GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO</b>
6.1.	Frota de veículos próprios e locados de terceiros, inclusive sobre as normas que regulamentam o uso da frota e os custos envolvidos.
6.2.	Informações sobre a gestão do patrimônio imobiliário próprio e dos imóveis locados de terceiros.
<b>7.</b>	<b>GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>
7.1.	Gestão da tecnologia da informação (TI), conforme orientações da portaria prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta decisão normativa.
<b>8.</b>	<b>GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL</b>
8.1.	Informações quanto à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, materiais de tecnologia da informação (TI) e na contratação de serviços ou obras, tendo como referência a Instrução Normativa nº 1/2010 e a Portaria nº 2/2010, ambas da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e informações relacionadas à separação de resíduos recicláveis descartados em conformidade com o Decreto nº 5.940/2006.



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Serviço Social Autônomo
8.2.	Informações sobre medidas adotadas pela entidade para redução de consumo próprio de papel, energia elétrica e água, contemplando: a) Detalhamento da política adotada pela entidade para estimular o uso racional desses recursos; b) Adesão a programas de gestão da sustentabilidade, tais como Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), Programa de Eficiência do Gasto (PEG) e Programa de Eficiência Energética em Prédios Públicos (Procel EPP); c) Evolução histórica do consumo, em valores monetários e quantitativos, de energia elétrica e água no âmbito das unidades que compõem o relatório de gestão.
<b>9. CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS</b>	
9.1.	Tratamento das deliberações exaradas em acórdãos do TCU, com as justificativas no caso de não cumprimento.
9.2.	Tratamento das recomendações feitas pelo órgão de controle interno a que a entidade se vincula, com as justificativas no caso de não cumprimento.
9.3.	Informações de como está estruturada a área de auditoria interna e de como é feito acompanhamento dos resultados de seus trabalhos, demonstrando, pelo menos: a) a descrição das rotinas de acompanhamento das ações gerenciais de implementação das recomendações exaradas pela auditoria interna; b) a existência ou não de sistemática e de sistema para monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos da auditoria interna; c) como se dá a certificação de que a alta gerência tomou conhecimento das recomendações feitas pela auditoria interna e a aceitação dos riscos pela não implementação de tais recomendações; d) a descrição da sistemática de comunicação à alta gerência, ao conselho de administração e ao comitê de auditoria sobre riscos considerados elevados, mas assumidos pela alta gerência ao decidir não implementar as recomendações da auditoria interna.
<b>10. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS</b>	
10.1.	Informações sobre a adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.9 e NBC T 16.10, publicadas pelas Resoluções CFC nº 1.136/2008 e 1.137/2008, respectivamente, ou norma específica equivalente, para tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos da entidade.
10.2.	Demonstrações Contábeis previstas pela Lei nº 4.320/64 e pela NBC 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, ou ainda prevista na Lei nº 6.404/76, incluindo as notas explicativas.
10.3.	Relatório da auditoria independente sobre as demonstrações contábeis, quando a legislação dispuser a respeito.
<b>11. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO</b>	
11.1.	Outras informações consideradas relevantes pela entidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

### PETRÓLEO BRASILEIRO – S.A (PETROBRAS)

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Petróleo Brasileiro S.A.
<b>1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA ENTIDADE</b>	
1.1.	Identificação da entidade (nome, CNPJ, natureza jurídica e vinculação ministerial); endereço postal e telefones da Sede; endereço da página da <i>Internet</i> ; endereço de correio eletrônico institucional.
<b>2. AMBIENTE DE ATUAÇÃO</b>	
2.1.	Apresentação sucinta do plano de negócios da entidade e contextualização em relação ao seu ambiente de atuação.
2.2.	Descrição sucinta das atividades das subsidiárias e coligadas.
2.3.	Identificação e descrição sucinta das áreas operacionais e corporativa da empresa.
2.4.	Informações sobre os projetos patrocinados pela entidade nas áreas social, ambiental, esportiva e cultural.
2.5.	Informação objetiva quanto aos projetos de pesquisa e desenvolvimento conduzidos pela entidade.
<b>3. PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS</b>	
3.1.	Informações sobre o planejamento da unidade contemplando: a) Descrição sintética dos planos estratégico, tático e operacional que orientam a atuação da unidade; b) Principais objetivos estratégicos da entidade para o exercício de 2013, as estratégias adotadas para sua realização e para o tratamento dos riscos envolvidos e a contextualização dentro do seu Plano de Negócios.
3.2.	Informações sobre os resultados da atuação da entidade em relação ao Plano Plurianual – PPA, destacando: a) os Programas Temáticos, os Objetivos e as Iniciativas para as quais a atuação da entidade contribui diretamente; b) as Ações executadas diretamente pela entidade, com recursos extraorçamentários, demonstrando a execução das metas físicas e financeiras associadas; c) a fidedignidade dos registros relacionadas às informações da execução do PPA de responsabilidade da entidade no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP.
<b>4. INFORMAÇÕES SOBRE O DESEMPENHO DA ENTIDADE</b>	
4.1.	Informações sobre o ambiente de gestão, contemplando o comportamento do mercado de petróleo; a estratégia de atuação da empresa; matérias-primas e fornecedores (risco associado à dependência); o relacionamento com fornecedores; a contratação de bens e serviços; os produtos e serviços oferecidos (% da receita líquida); os principais clientes por produtos e serviços; o posicionamento no processo competitivo; a atuação no setor de gás; os fatores de risco e sua gestão.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Petróleo Brasileiro S.A.
4.2.	Informações sobre o ambiente de negócios, contemplando o resumo operacional contendo números sobre as operações; desafios do crescimento, descobertas, novas concessões e reservas provadas sobre as áreas de exploração e produção, refino e comercialização; atuação na área de petroquímica, em especial, sobre fertilizantes; atuação no segmento de transporte (frota, terminais e oleodutos e gás natural); distribuição; suprimento e transporte de gás natural; energia elétrica e recursos energéticos renováveis, tais como biodiesel e etanol; estratégia de atuação internacional e projetos de investimentos existentes.
4.3.	Informações sobre o ambiente financeiro, contemplando o desempenho empresarial; comportamento da receita; resultado econômico-financeiro; investimentos; desempenho das ações (mercado de capitais); financiamentos corporativos (mercado de capitais); projetos estruturados (mercado de capitais); resumo econômico-financeiro; resultado consolidado; resultado por área de negócio; receita operacional do sistema Petrobras; estoques; investimentos; endividamento; exposição cambial; valor adicionado; patrimônio líquido e dividendos.
4.4.	Informações sobre as vendas líquidas e o volume de vendas, por segmento de negócios e por tipo de produto, para as vendas intercompanhias e excluindo-se tais vendas; preço médio de venda dos produtos por segmento; custo e sua segregação por segmento ou área de negócios, bem como por item que o compõe; demonstrativo evidenciando o quanto do valor do custo das vendas dos segmentos refere-se a produtos transferidos intercompanhia; na demonstração da segmentação de negócios (consolidado), indicação das companhias subsidiárias e controladas que compõem cada setor, com valor e participação percentual nos grupos do balanço patrimonial e na demonstração do resultado do exercício, para o exercício corrente e o anterior, bem como as eliminações por segmento.
<b>5. ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO</b>	
5.1.	Informações sobre a estrutura de governança da entidade, tais como unidade de auditoria, comitê de auditoria, conselhos fiscais, comitês de avaliações, comitê de controles internos e <i>compliance</i> etc. descrevendo de maneira sucinta a base normativa, as atribuições e a forma de atuação de cada instância.
5.2.	Currículo resumido dos membros da diretoria estatutária, do conselho de administração, do conselho fiscal e dos comitês.
5.3.	Demonstração da sistemática de cálculo da participação dos empregados e administradores nos lucros ou resultados, da controladora e das demais empresas do grupo.
5.4.	Demonstração da posição acionária dos membros da diretoria estatutária, do conselho de administração, do conselho fiscal e dos comitês.
5.5.	Demonstração da posição acionária dos acionistas com mais de 5% de ações ordinárias e/ou preferenciais, destacando a participação acionária da União.
5.6.	Informações sobre a política e as práticas de remuneração dos membros da diretoria estatutária, do conselho de administração, do conselho fiscal e dos comitês, contemplando a base normativa, demonstração gerencial da remuneração fixa e variável de cada instância conforme orientações da portaria prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta decisão normativa.
5.7.	Informações sobre as alçadas decisórias relacionadas à aprovação de ato ou contrato, indicando a data e o número da ata do conselho de administração que define os parâmetros e as delegações de competência do conselho de administração para a diretoria executiva.



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Petróleo Brasileiro S.A.
5.8.	Informações sobre a empresa de auditoria independente ou auditor independente, contemplando os critérios para contratação, a identificação de outros serviços prestados por essa empresa ou por auditor independente que não sejam relacionados à atividade de auditoria externa, o montante total de remuneração dos auditores independentes no último exercício social, discriminando os honorários relativos a serviços de auditoria e os relativos a quaisquer outros serviços prestados.
5.9.	Parecer da unidade de auditoria interna conforme disposto no Decreto Federal nº 3.591/2000, incluindo informações sobre a qualidade e suficiência dos controles internos da entidade e demonstrando: a) se há e como ocorre a avaliação dos controles e procedimentos internos para a emissão de relatórios financeiros; b) de qual instância da Administração é a responsabilidade pela instituição e manutenção de uma estrutura e procedimentos de controles internos adequados para a elaboração das demonstrações financeiras e para garantir o atendimento dos objetivos estratégicos; c) quais práticas, método ou padrão de avaliação dos controles internos são adotados pela entidade; d) se há e como são feitos a avaliação e o ateste periódicos da eficácia dos controles internos pela Alta Administração; e) síntese das conclusões da auditoria independente sobre a qualidade dos controles internos; f) a forma de comunicação sistemática à alta gerência, ao Conselho de Administração e ao Comitê de Auditoria sobre riscos considerados elevados assumidos pela gerência ao não implementar as recomendações da Auditoria Interna; g) de que forma ocorre a certificação de que a alta gerência toma conhecimento e aceita os riscos pela não implementação das recomendações feitas pela auditoria interna.
5.10.	Informações sobre a estrutura e as atividades de correição, identificando, inclusive, a base normativa que rege a atividade no âmbito da entidade e demonstração gerencial dos ilícitos administrativos apurados no exercício.
5.11.	Avaliação do funcionamento do sistema de controles internos administrativos da entidade, contemplando os seguintes elementos e de acordo com o quadro estabelecido na portaria de que trata o inciso VI do caput do art. 5º desta Decisão Normativa: a) Ambiente de controle; b) Avaliação de risco; c) Atividades de controle; d) Informação e Comunicação; e) Monitoramento.
<b>6. PARTES RELACIONADAS</b>	



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Petróleo Brasileiro S.A.
6.1.	<p>Informações complementares às notas explicativas das empresas que compõem o Grupo Petrobras, além da controladora, como seguem:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Em relação aos projetos estruturados, explicitar a natureza dos ressarcimentos a receber, como surgem tais ressarcimentos e como funciona a compensação com adiantamentos. Incluindo, ainda, o valor inicial total previsto dos investimentos, suas atualizações, total dos investimentos efetivamente realizados (ou percentual de realização) e total dos investimentos no exercício corrente;</li><li>b) Em relação aos Estoques, indicar em quais empresas do grupo encontram-se alocados os estoques constantes do consolidado;</li><li>c) Em relação aos investimentos, informar quais empresas integram o valor constante da conta investimentos apresentada no balanço consolidado e o percentual da participação de cada uma;</li><li>d) Em relação às mutações dos investimentos, segregar as aquisições e os aportes de capitais;</li><li>e) Em relação ao imobilizado, discriminar, por área de negócio e tipo de ativos, as principais empresas que detêm os ativos além da controladora, além de demonstrar as adições e baixas do imobilizado mais relevantes para as principais empresas;</li><li>f) Em relação ao intangível, informar as empresas que carregam o intangível adicional àquele registrado na controladora, incluindo, descrição sucinta do que compõem o, além de demonstrar as adições e baixas do intangível, mais relevantes para as principais empresas;</li><li>g) Em relação aos financiamentos, discriminação das empresas que carregam a dívida, adicionalmente à controladora, incluindo a área de negócio (segmento) para a qual esses recursos foram carreados, explicando detalhadamente quais e do que se tratam os principais projetos;</li><li>h) Em relação às partes relacionadas, explicar, de forma detalhada, as principais operações de mútuo e demais operações do ativo e passivo.</li></ul>
<b>7. TÓPICOS ESPECIAIS DA GESTÃO</b>	



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Petróleo Brasileiro S.A.
7.1.	<p>Informações sobre aquisições e contratações de bens e serviços e de patrocínios, contemplando:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Demonstração da quantidade e dos montantes de aquisições e de contratações em cada modalidade de licitação;</li><li>b) Demonstração da evolução dos valores relativos a patrocínios nos últimos três anos;</li><li>c) Relação dos contratos de patrocínios com valores a partir de R\$ 200 mil;</li><li>d) Relação dos contratos precedidos de licitação na modalidade de CONVITE com valores a partir de R\$ 7 milhões;</li><li>e) Relação dos contratos firmados com DISPENSA DE LICITAÇÃO com valores a partir de R\$ 2,5 milhões;</li><li>f) Relação dos contratos firmados mediante INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO com valores a partir de R\$ 2 milhões.</li></ul>
7.2.	<p>Informações sobre as transferências mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou outros instrumentos congêneres, bem como a título de subvenção, auxílio ou contribuição.</p>
<b>8. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS</b>	
	<p>Informações sobre a estrutura de pessoal da unidade, contemplando as seguintes perspectivas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Demonstração da força de trabalho e dos afastamentos que refletem sobre ela;</li><li>b) Qualificação da força de trabalho de acordo com a estrutura de cargos, idade e nível de escolaridade;</li><li>c) Custos associados à manutenção dos recursos humanos;</li><li>d) Demonstração do cadastramento, no Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões (Sisac), das informações pertinentes aos atos de admissão e concessão de aposentadoria, reforma e pensão ocorridos no exercício, bem como da disponibilização das informações para o respectivo órgão de controle interno, nos termos da Instrução Normativa TCU nº 55/2007;</li><li>e) Providências adotadas para identificar eventual acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal (nas redações dadas pelas Emendas Constitucionais nos 19/98 e 34/2001);</li><li>f) Providências adotadas nos casos identificados de acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos, nos termos do art. 133 da Lei nº 8.112/93;</li><li>g) Indicadores gerenciais sobre recursos humanos.</li></ul>



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Petróleo Brasileiro S.A.
	Informações sobre a existência de trabalhadores terceirizados que se enquadrem nas situações irregulares constatadas a partir da aplicação dos critérios estabelecidos nos subitens 9.1.1 e 9.1.2 do Acórdão 2.303/2012 – Plenário, demonstrando: a) Quantidade de terceirizados irregulares em 31 de dezembro do exercício de referência do relatório de gestão; b) Quantidade prevista de terceirizados irregulares que serão substituídos nos exercícios de 2014, 2015 e 2016; c) Outras providências adotadas para a regularização das situações irregulares de terceirização e minimização de impactos nas atividades da estatal ou, no caso de declaração pela inexistência de terceirização irregular no âmbito da entidade, a identificação dos critérios e dos procedimentos utilizados para tal constatação.
<b>9. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO</b>	
9.1.	Informações sobre a gestão de tecnologia da informação (TI) da entidade, conforme orientações da portaria prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta decisão normativa.
<b>10. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL</b>	
10.1.	Informações quanto à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras.
10.2.	Informações relacionadas à política de separação de resíduos recicláveis descartados.
<b>11. CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS</b>	
	Informações sobre o tratamento das recomendações e determinações exaradas em acórdãos do TCU.
	Informações sobre o tratamento das recomendações feitas pelo órgão de controle interno a que a unidade jurisdicionada se vincula.
	Informações sobre o tratamento de recomendações feitas pela unidade de auditoria interna.
11.1.	Informações sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas.
11.2.	Informações sobre as medidas administrativas para apurar responsabilidade por ocorrência de dano ao Erário, demonstrando os esforços da unidade jurisdicionada para sanar o débito no âmbito interno e também: a) a quantidade de casos que foram objeto de medidas administrativas internas; b) a quantidade de tomadas de contas especiais cuja instauração foi dispensada nos termos do art. 6º da IN TCU nº 71/2012; c) a quantidade de tomadas de contas especiais instauradas no exercício, remetidas e não remetidas ao Tribunal de Contas da União.
11.3.	Demonstração, com a identificação do gestor responsável, da correção e tempestividade da inserção das informações referentes a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres respectivamente no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o art. 17 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012.



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Petróleo Brasileiro S.A.
<b>12. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE</b>	
12.1.	Descrição dos canais de acesso do cidadão ao órgão ou entidade para fins de solicitações, reclamações, denúncias, sugestões, etc., contemplando informações gerenciais e estatísticas sobre o atendimento às demandas.
12.2.	Identificação clara e completa dos caminhos, no Portal da entidade na <i>Internet</i> e da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, onde podem ser acessadas as informações sobre os relatórios produzidos pela entidade, tais como: Formulário de Referência, Relatório de Atividade, Relatório de Sustentabilidade, Balanço Social e outros.
<b>13. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS</b>	
13.1.	Informação do endereço na <i>internet</i> onde estão publicadas as demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas, assim como a demonstração de segmentação de negócios, o balanço social e o relatório de sustentabilidade.
13.2.	Endereço eletrônico da Internet onde estejam publicadas as demonstrações financeiras, inclusive notas explicativas e relatório dos auditores independentes, das subsidiárias e controladas: Petrobras Netherlands B.V. (PNBV); Petrobras Distribuidora S.A. (BR); Petrobras International Finance Company (PifCO); Braspetro Oil Service Company (Brasoil); Braspetro Oil Company (BOC); Petrobras International Braspetro B.V. (PIBBV); Downstream Participações Ltda; Petrobras Transporte S.A. (Transpetro); Petrobras Gás S.A. (Gaspetro); Petrobras Biocombustível S.A. (PBio). Na ausência de endereço eletrônico para determinada empresa do Sistema Petrobras, as respectivas demonstrações contábeis e notas explicativas deverão ser anexadas ao relatório de gestão.
13.3.	Endereço eletrônico da Internet onde estejam publicadas as demonstrações financeiras, inclusive notas explicativas e relatório dos auditores independentes, das subsidiárias Termoceará Ltda., Termomacaé Ltda., Petrobras Energia S.A. e Sociedade Fluminense de Energia Ltda. (SFE). Caso as demonstrações dessas empresas não estejam publicadas em endereço eletrônico da Internet, os documentos exigidos neste subitem devem ser anexados ao relatório de gestão.
13.4.	Organograma societário do Grupo Petrabras, evidenciando os percentuais de participação da entidade no capital de empresas subsidiárias, controladas, controladas em conjunto, coligadas e as sociedades de propósito específico.
13.5.	Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis.
<b>14. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO</b>	
14.1.	Outras informações consideradas relevantes pela unidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício.

FIM DO ANEXO II



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

ANEXO III À DECISÃO NORMATIVA-TCU Nº 127, DE 15 DE MAIO DE 2013

### REQUISITOS MÍNIMOS PARA A APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO

O Relatório de Gestão deve ser apresentado por intermédio da sistemática eletrônica definida pelo Tribunal, contemplar os conteúdos fixados no Anexo II desta decisão normativa que se aplicarem à natureza jurídica da unidade jurisdicionada e obedecer ao detalhamento e aos formatos estabelecidos na portaria de que trata o inciso VI do *caput* do art. 5º e, ainda, aos critérios a seguir:

#### A. REQUISITOS DO ARQUIVO ELETRÔNICO

1. arquivo único;
2. tamanho máximo de 20 *megabytes*;
3. pode conter, no máximo, 30% (trinta por cento) do seu tamanho total em imagem (fotos, documentos digitalizados, etc.);
4. formato em *Portable Document Format* (PDF), padrão texto;
5. nome do arquivo deve ser no formato: <Relatório de gestão de 2013>\_<nome reduzido da unidade apresentadora>\_<versão do relatório>

#### B. PARTES DO RELATÓRIO DE GESTÃO

1. CAPA, contendo:
  - a) nome da unidade jurisdicionada responsável pela apresentação, explicitando a subordinação hierárquica desde o órgão vinculador até o nível da unidade apresentadora;
  - b) título: Relatório de Gestão do exercício de 2013;
  - c) local e ano de elaboração, em algarismo arábico.
2. FOLHA DE ROSTO, identificando o relatório, devendo conter os seguintes elementos:
  - a) nome da unidade jurisdicionada responsável pela apresentação, explicitando a subordinação hierárquica desde o órgão vinculador até o nível da unidade apresentadora;
  - b) título: Relatório de Gestão do exercício de 2013;
  - c) subtítulo (ementa): Relatório de Gestão do exercício de 2013 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº (número desta Decisão Normativa)/2013, da Portaria TCU nº (número da Portaria a ser publicada)/2013 e das orientações do órgão de controle interno (especificar o número do ato do órgão de controle interno, se houver);
  - d) se o Relatório de Gestão for apresentado na forma consolidada ou agregada, relacionar as unidades consolidadas e agregadas ao relatório da unidade apresentadora (relacionar somente as unidades expressamente indicadas no texto do Anexo I desta DN);
  - e) nome da principal unidade responsável pela elaboração do Relatório de Gestão;
  - f) local e ano de elaboração, em algarismo arábico.
3. SUMÁRIO, contemplando relação dos capítulos e seções do Relatório de Gestão, na ordem em que aparecem.
4. LISTAS de tabelas, ilustrações, abreviaturas, siglas e símbolos. As tabelas e as ilustrações devem ser relacionadas na ordem em que aparecem no texto. As listas têm apresentação similar à do

COFFITO

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA  
E TERAPIA OCUPACIONAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

sumário e, quando pouco extensas, podem figurar sequencialmente numa mesma página.

5. TEXTO, contemplando, no mínimo, as seguintes seções:
  - a) Identificação da unidade jurisdicionada: refere-se ao conjunto de informações que identificam as unidades em cumprimento ao item 1 e seus respectivos subitens da Parte A do Anexo II desta decisão normativa e deve ser apresentado na forma definida pela portaria de que trata o art. 5º, § 5º.
  - b) Introdução: informação sucinta de como está estruturado o RG; de quais os itens do Anexo II desta decisão normativa não se aplicam à realidade da unidade, apresentando os motivos da não aplicação; de quais os itens do Anexo II desta decisão normativa que, apesar de se aplicarem à natureza da unidade, não há conteúdo a ser declarado no exercício de referência; sobre as principais realizações da gestão no exercício; sobre as principais dificuldades encontradas pela UJ para a realização dos objetivos no exercício de referência.
  - c) Desenvolvimento: contemplar, observando a coerência, a coesão, a clareza e a concisão do texto, os conteúdos estabelecidos para a unidade jurisdicionada a partir do item 2 da Parte A ou C do Anexo II. Se a unidade jurisdicionada não for declarar o conteúdo de algum subitem exigido na Parte A ou C, no caso de customização, do Anexo II, tal informação deve constar da introdução do capítulo no qual a informação foi exigida pela decisão normativa, com as devidas justificativas pela não declaração.
  - d) Resultados e Conclusões: informações sucintas sobre a atuação da unidade frente aos objetivos traçados para o exercício de referência; principais ações a serem desenvolvidas no exercício seguinte para mitigar as dificuldades encontradas para a realização dos objetivos da UJ no exercício.
6. ANEXOS, onde devem constar os quadros e tabelas que ocupem mais de uma página, os documentos digitalizados, organogramas e outros documentos utilizados para comprovação ou demonstração de conteúdos do desenvolvimento do relatório. Os documentos do anexo devem estar devidamente referenciados no TEXTO do relatório de gestão.

### C. APRESENTAÇÃO GRÁFICA

A organização física e visual do Relatório de Gestão deve considerar, entre outros aspectos, os seguintes:

1. Fonte do texto: *Times New Roman*, estilo normal, tamanho 12;
2. Fonte dos quadros e tabelas: *Times New Roman*, estilo normal, tamanho 10;
3. Formato do papel: A4 (210 x 297 mm);
4. Medidas de formatação do relatório:
  - a) Margem superior: 2,5 cm;
  - b) Margem inferior: 1,5 cm;
  - c) Margem direita: 1,5 cm;
  - d) Margem esquerda: 2,5 cm;
  - e) Espaçamento entre linhas (espaço): simples
5. Os quadros e tabelas devem conter numeração em algarismo arábico, seguida do título, na parte superior, e ainda a indicação da fonte de onde foram extraídas as informações, que deve figurar na parte inferior;
6. A numeração dos capítulos, títulos, quadros, gráficos, tabelas etc. que compõem a estrutura do relatório de gestão deve seguir sequência própria do relatório, de acordo com a necessidade de expressar de forma adequada as informações sobre a gestão, não sendo obrigatórias a sequência



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

e numeração estabelecidas no Anexo II desta decisão normativa e na portaria de que trata o inciso VI do *caput* do art. 5º;

7. As páginas do relatório de gestão devem ser numeradas sequencialmente, iniciando a contagem a partir da FOLHA DE ROSTO, devendo a numeração ser expressa graficamente somente a partir do SUMÁRIO. FIM DO ANEXO III

### REDAÇÃO ANTERIOR:

ANEXO I À DECISÃO NORMATIVA-TCU Nº 127, DE 15 DE MAIO DE 2013

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
<b>PODER LEGISLATIVO</b>		
<b>CÂMARA DOS DEPUTADOS</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		
Câmara dos Deputados (CD), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados.	Consolidado	31/3/2014
<b>SENADO FEDERAL</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		
Senado Federal (SF), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Especial do Senado Federal (FUNSEN).	Consolidado	31/3/2014
<b>TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		
Tribunal de Contas da União (TCU).	Individual	30/4/2014
<b>PODER JUDICIÁRIO</b>		
<b>SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		
Supremo Tribunal Federal (STF).	Individual	31/3/2014
<b>SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		
Superior Tribunal de Justiça (STJ).	Individual	31/3/2014
<b>JUSTIÇA FEDERAL</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		
Tribunal Regional Federal da 1ª Região.	Individual	31/3/2014
Tribunal Regional Federal da 2ª Região.	Individual	31/3/2014
Tribunal Regional Federal da 3ª Região.	Individual	31/3/2014
Tribunal Regional Federal da 4ª Região.	Individual	31/3/2014



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Tribunal Regional Federal da 5ª Região.	Individual	31/3/2014
Conselho da Justiça Federal (CJF).	Individual	31/3/2014
<b>JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		
Superior Tribunal Militar (STM).	Individual	31/3/2014
<b>JUSTIÇA ELEITORAL</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		
Tribunal Superior Eleitoral (TSE) consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos – Fundo Partidário.	Consolidado	30/5/2014
Tribunal Regional Eleitoral do Acre.	Individual	30/5/2014
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.	Individual	30/5/2014
Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.	Individual	30/5/2014
Tribunal Regional Eleitoral do Amapá.	Individual	30/5/2014
Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.	Individual	30/5/2014
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.	Individual	30/5/2014
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.	Individual	30/5/2014
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo.	Individual	30/5/2014
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.	Individual	30/5/2014
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.	Individual	30/5/2014
Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.	Individual	30/5/2014
Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso.	Individual	30/5/2014
Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul.	Individual	30/5/2014
Tribunal Regional Eleitoral do Pará.	Individual	30/5/2014
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba.	Individual	30/5/2014
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.	Individual	30/5/2014
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.	Individual	30/5/2014
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.	Individual	30/5/2014
Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.	Individual	30/5/2014
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.	Individual	30/5/2014
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.	Individual	30/5/2014
Tribunal Regional Eleitoral de Roraima.	Individual	30/5/2014
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.	Individual	30/5/2014
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina.	Individual	30/5/2014
Tribunal Regional Eleitoral do Sergipe.	Individual	30/5/2014
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.	Individual	30/5/2014
Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins.	Individual	30/5/2014
<b>JUSTIÇA DO TRABALHO</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		
Conselho Superior da Justiça do Trabalho.	Individual	31/3/2014
Tribunal Superior do Trabalho.	Individual	31/3/2014



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região/RJ.	Individual	31/3/2014
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região/SP.	Individual	31/3/2014
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região/MG.	Individual	31/3/2014
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região/RS.	Individual	31/3/2014
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região/BA.	Individual	31/3/2014
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região/PE.	Individual	31/3/2014
Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região/CE.	Individual	31/3/2014
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região/PA e AP.	Individual	31/3/2014
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região/PR.	Individual	31/3/2014
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região/DF e TO.	Individual	31/3/2014
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região/AM e RR.	Individual	31/3/2014
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região/SC.	Individual	31/3/2014
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região/PB.	Individual	31/3/2014
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região/AC e RO.	Individual	31/3/2014
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Campinas/SP.	Individual	31/3/2014
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região/MA.	Individual	31/3/2014
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região/ES.	Individual	31/3/2014
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região/GO.	Individual	31/3/2014
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região/AL.	Individual	31/3/2014
Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região/SE.	Individual	31/3/2014
Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região/RN.	Individual	31/3/2014
Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região/PI.	Individual	31/3/2014
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região/MT.	Individual	31/3/2014
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região/MS.	Individual	31/3/2014
<b>JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), consolidando as informações sobre a gestão da Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal.	Consolidado	31/3/2014
Corregedoria da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.	Individual	31/3/2014
<b>CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		
Conselho Nacional de Justiça (CNJ).	Individual	31/3/2014
<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Secretaria Executiva da Secretaria-Geral da Presidência da República, consolidando as informações sobre a gestão das unidades da estrutura da Presidência não relacionadas para apresentação de relatórios individuais.	Consolidado	31/3/2014
Secretaria Executiva da Casa Civil da Presidência da República.	Individual	31/3/2014
Secretaria de Aviação Civil (SAC), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Nacional de Aviação Civil (FNAC).	Consolidado	31/3/2014
Secretaria de Portos (SEP).	Individual	31/3/2014
Secretaria Nacional de Juventude (SNJ).	Individual	31/3/2014
Subchefia-Executiva da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Direitos Humanos (SDH).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Assuntos Estratégicos (SAE).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Relações Institucionais (SRI).	Individual	31/3/2014
Secretaria Executiva da Controladoria-Geral da União (CGU), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da estrutura da Controladoria não relacionadas para apresentação de relatórios individuais.	Consolidado	31/3/2014
Gabinete de Segurança Institucional (GSI).	Individual	31/3/2014
Agência Brasileira de Inteligência (ABIN).	Individual	31/3/2014
Imprensa Nacional (IN), consolidando a gestão do Fundo de Imprensa Nacional.	Consolidado	31/3/2014
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
<b>Autarquia</b>		
Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI).	Individual	31/3/2014
Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Aeroviário.	Consolidado	30/4/2014
<b>Empresa Pública</b>		
Empresa Brasil de Comunicação S.A. (EBC).	Individual	30/5/2014
Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (INFRAERO).	Individual	30/5/2014
<b>Fundação</b>		
Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).	Individual	31/3/2014
<b>Sociedade de Economia Mista</b>		
Companhia Docas do Ceará (CDC).	Individual	30/5/2014
Companhia das Docas do Estado da Bahia (CODEBA).	Individual	30/5/2014
Companhia Docas do Espírito Santo (CODESA).	Individual	30/5/2014
Companhia Docas do Estado de São Paulo (CODESP).	Individual	30/5/2014
Companhia Docas do Pará (CDP).	Individual	30/5/2014
Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN).	Individual	30/5/2014
Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ).	Individual	30/5/2014



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
<b>VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		
Gabinete da Vice-Presidência da República.	Individual	31/3/2014
<b>MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		
Secretaria-Executiva (SE/MAPA), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da estrutura do Ministério não relacionadas para apresentação de relatórios individuais e agregando as informações sobre a gestão do Programa de Desenvolvimento da Economia Cafeeira (FUNCAFÉ) e do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário (PRODESA).	Consolidado/ Agregado	31/3/2014
Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira (CEPLAC), consolidando a gestão do Fundo Geral do Cacau (FUNGECAU).	Agregado	31/3/2014
Instituto Nacional de Meteorologia (INMET).	Individual	31/3/2014
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Acre.	Individual	31/3/2014
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Alagoas.	Individual	31/3/2014
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Amazonas.	Individual	31/3/2014
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Amapá.	Individual	31/3/2014
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento na Bahia.	Individual	31/3/2014
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Ceará.	Individual	31/3/2014
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Distrito Federal.	Individual	31/3/2014
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Espírito Santo.	Individual	31/3/2014
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Goiás.	Individual	31/3/2014
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Maranhão.	Individual	31/3/2014
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Mato Grosso.	Individual	31/3/2014
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Mato Grosso do Sul.	Individual	31/3/2014



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Minas Gerais.	Individual	31/3/2014
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Pará.	Individual	31/3/2014
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento na Paraíba.	Individual	31/3/2014
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Pernambuco.	Individual	31/3/2014
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Piauí.	Individual	31/3/2014
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Paraná.	Individual	31/3/2014
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Rio de Janeiro.	Individual	31/3/2014
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Rio Grande do Norte.	Individual	31/3/2014
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Rio Grande do Sul.	Individual	31/3/2014
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Rondônia.	Individual	31/3/2014
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Roraima.	Individual	31/3/2014
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Santa Catarina.	Individual	31/3/2014
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em São Paulo.	Individual	31/3/2014
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Sergipe.	Individual	31/3/2014
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Tocantins.	Individual	31/3/2014
Laboratório Nacional Agropecuário/GO.	Individual	31/3/2014
Laboratório Nacional Agropecuário/MG.	Individual	31/3/2014
Laboratório Nacional Agropecuário/PA.	Individual	31/3/2014
Laboratório Nacional Agropecuário/PE.	Individual	31/3/2014
Laboratório Nacional Agropecuário/RS.	Individual	31/3/2014



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Laboratório Nacional Agropecuário/SP.	Individual	31/3/2014
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
<b>Empresa Pública</b>		
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA).	Individual	30/5/2014
Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB).	Individual	30/5/2014
<b>Sociedade de Economia Mista</b>		
Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais (CASEMG).	Individual	30/5/2014
Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S. A. (CEASA/MINAS).	Individual	30/5/2014
Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo (CEAGESP).	Individual	30/5/2014
<b>MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		
Secretaria Executiva (SE/MCTI), consolidando as informações das unidades da estrutura do Ministério não relacionadas para apresentação de relatórios individuais.	Individual	31/3/2014
Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social (SECIS).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento (SEPED).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (SETEC).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Política de Informática (SEPIN).	Individual	31/3/2014
Instituto Nacional do Semiárido (INSA).	Individual	31/3/2014
Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA).	Individual	31/3/2014
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE).	Individual	31/3/2014
Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT).	Individual	31/3/2014
Instituto Nacional de Tecnologia (INT), consolidando as informações sobre a gestão do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste (CETENE).	Consolidado	31/3/2014
Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer (CTI).	Individual	31/3/2014
Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas (CBPF).	Individual	31/3/2014
Centro de Tecnologia Mineral (CETEM).	Individual	31/3/2014
Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC).	Individual	31/3/2014
Laboratório Nacional de Astrofísica (LNA).	Individual	31/3/2014
Museu de Astronomia e Ciências Afins (MAST).	Individual	31/3/2014
Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG).	Individual	31/3/2014
Observatório Nacional (ON).	Individual	31/3/2014
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
<b>Autarquia</b>		
Agência Espacial Brasileira (AEB).	Individual	31/3/2014
Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN).	Individual	31/3/2014
<b>Empresa Pública</b>		
Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), consolidando as informações sobre a gestão do Programa de Ações Especiais do MCT/FINEP.	Consolidado	30/5/2014
Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. (CEITEC).	Individual	30/5/2014



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
<b>Fundação</b>		
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).	Individual	31/3/2014
<b>Fundos</b>		
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT).	Individual	31/3/2014
<b>Sociedade de Economia Mista</b>		
Indústrias Nucleares do Brasil S.A. (INB).	Individual	30/5/2014
Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. (NUCLEP).	Individual	30/5/2014
<b>PARAESTATAIS</b>		
<b>Organizações Sociais</b>		
Centro de Gestão e Estudos Estratégicos (CGEE).	Individual	30/5/2014
Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP).	Individual	30/5/2014
Associação Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada (IMPA).	Individual	30/5/2014
Associação Brasileira de Tecnologia de Luz Síncrotron (ABTLuS).	Individual	31/5/2013
Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais (CNPEM).	Individual	30/5/2014
Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá	Individual	30/5/2014
<b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		
Secretaria Executiva (SE/MF), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da estrutura do Ministério não relacionadas para apresentação de relatórios individuais.	Consolidado	31/3/2014
Secretaria de Assuntos Internacionais (SAIN), agregando as informações sobre a gestão do Fundo de Garantia à Exportação (FGE) que consolidará as informações sobre a gestão do Seguro de Crédito Exportação (SCE).	Agregado	31/3/2014
Secretaria de Política Econômica (SPE).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Acompanhamento Econômico (SEAE).	Individual	31/3/2014
Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 1ª Região Fiscal.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 2ª Região Fiscal.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 3ª Região Fiscal.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 4ª Região Fiscal.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 5ª Região Fiscal.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 6ª Região Fiscal.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 7ª Região Fiscal.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 8ª Região Fiscal.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 9ª Região Fiscal.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 10ª Região Fiscal.	Individual	31/3/2014
Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF).	Individual	31/3/2014
Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF).	Individual	31/3/2014
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).	Individual	31/3/2014



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Secretaria do Tesouro Nacional (STN), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Excedente Único de Riscos Extraordinários (EURE).	Consolidado	31/3/2014
Escola de Administração Fazendária (ESAF), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento (FUNTRENDE).	Consolidado	31/3/2014
Unidade de Coordenação de Programas (UCP/MF).	Individual	31/3/2014
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA).	Individual	31/3/2014
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Acre.	Individual	31/3/2014
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Alagoas.	Individual	31/3/2014
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Amazonas.	Individual	31/3/2014
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Amapá.	Individual	31/3/2014
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda na Bahia.	Individual	31/3/2014
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Ceará.	Individual	31/3/2014
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal	Individual	31/3/2014
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Espírito Santo.	Individual	31/3/2014
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Goiás.	Individual	31/3/2014
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Maranhão.	Individual	31/3/2014
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Minas Gerais.	Individual	31/3/2014
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Mato Grosso do Sul.	Individual	31/3/2014
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Mato Grosso.	Individual	31/3/2014
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Pará.	Individual	31/3/2014
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda na Paraíba.	Individual	31/3/2014
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Pernambuco.	Individual	31/3/2014
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Piauí.	Individual	31/3/2014
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Paraná.	Individual	31/3/2014
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Rio de Janeiro.	Individual	31/3/2014
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Rio Grande do Norte.	Individual	31/3/2014
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Rondônia	Individual	31/3/2014
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Roraima.	Individual	31/3/2014
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Rio Grande do Sul.	Individual	31/3/2014
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Santa Catarina.	Individual	31/3/2014
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Sergipe.	Individual	31/3/2014
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em São Paulo.	Individual	31/3/2014
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
<b>Autarquia</b>		



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Banco Central do Brasil (BACEN), agregando as informações sobre a gestão do Fundo da Reserva Monetária, da Reserva para o Desenvolvimento Institucional do Bacen (REdiBC) e do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO).	Agregado	30/5/2014
Comissão de Valores Mobiliários (CVM).	Individual	31/3/2014
Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).	Individual	31/3/2014
<b>Empresa Pública</b>		
Caixa Econômica Federal (CEF), agregando as informações sobre a gestão da CEF – Depósitos Judiciais e Extrajudiciais e da Caixa Banco de Investimentos (CAIXA BI).	Agregado	30/5/2014
CAIXA Participações S.A. (CAIXAPAR)	Individual	30/5/2014
Empresa Gestora de Ativos (EMGEA).	Individual	30/5/2014
Casa da Moeda do Brasil (CMB).	Individual	30/5/2014
Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO).	Individual	30/5/2014
<b>Fundação</b>		
Fundação Banco do Brasil.	Individual	31/3/2014
<b>Fundos</b>		
Fundo Garantidor da Habitação Popular (FGHab).	Individual	31/3/2014
Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF), consolidando as informações sobre a gestão dos recursos destinados à assistência financeira para realização de serviços públicos de educação e saúde do Distrito Federal e agregando as informações sobre a gestão da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), do Fundo de Saúde da PMDF, do Fundo de Saúde do CBMDF.	Consolidado/ Agregado	31/3/2014
Fundo de Participação PIS/PASEP.	Individual	30/9/2014
Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS).	Individual	31/3/2014
Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS).	Individual	31/3/2014
Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal.	Individual	31/3/2014
Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas (FGP).	Individual	31/3/2014
Fundo de Garantia a Empreendimento de Energia Elétrica (FGEE).	Individual	31/3/2014
Fundo de Garantia de Operações (FGO).	Individual	30/5/2014
Fundo Soberano (STN).	Individual	30/5/2014
Fundo de Garantia para Construção Naval (FGCN).	Individual	30/5/2014
Fundo de Indenização do Trabalhador Portuário Avulso (FITP).	Individual	31/3/2014
<b>Sociedade de Economia Mista</b>		
Banco da Amazônia S.A (BASA).	Individual	30/5/2014
Banco do Brasil S.A. (BB).	Individual	30/5/2014
Banco do Brasil – Administradora de Consórcios S.A (BB CONSÓRCIOS).	Individual	30/5/2014
Banco do Brasil Viena (BB Viena).	Individual	30/5/2014



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Banco do Brasil Leasing Company Limited (BB LEASING Co. LTD.).	Individual	30/5/2014
Banco do Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A (BB DTVM).	Individual	30/5/2014
Banco do Brasil Administradora de Cartões de Crédito (BB CARTÕES).	Individual	30/5/2014
Banco do Brasil Leasing S.A. (BB LEASING).	Individual	30/5/2014
BB Cor Participações S.A., agregando as informações sobre a gestão do Banco do Banco Corretora de Seguros e Administradora de Bens (BB CORRETORA).	Individual	30/5/2014
Banco do Brasil Banco de Investimento S.A. (BB BI).	Individual	30/5/2014
Banco do Brasil Viagens e Turismo Ltda. (BB TURISMO).	Individual	30/5/2014
Banco do Brasil Securities Asia PTE. LTD.	Individual	30/5/2014
Banco do Brasil Securities LLC.	Individual	30/5/2014
Banco do Brasil Securities Limited (BB SECURITIES).	Individual	30/5/2014
BB Seguridade Participações S.A.	Individual	30/5/2014
BB Seguros Participações S.A.	Individual	30/5/2014
Cobra Tecnologia S.A (COBRA).	Individual	30/5/2014
Ativos S.A. Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros.	Individual	30/5/2014
Brazilian American Merchant Bank (BAMB).	Individual	30/5/2014
BESC Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (BESCVL).	Individual	30/5/2014
NOSSA CAIXA Capitalização S.A. (BNC Capitalização)	Individual	30/5/2014
NOSSA CAIXA S.A. – Administradora de Cartões de Crédito (BNC Cartões)	Individual	30/5/2014
Companhia América Fabril (em liquidação).	Individual	30/5/2014
Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB).	Individual	30/5/2014
IRB – Brasil Resseguros S.A. (IRB-Brasil Re), consolidando as informações sobre a gestão da United America's Insurance Co (UAIC), da United America's Holding Corporation (UAH), da United America's Service Corporation (UAS) e agregando as informações sobre a gestão do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural (FESR).	Consolidado/ Agregado	30/5/2014
<b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		
Secretaria Executiva (SE/MEC), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da estrutura do Ministério não relacionadas para apresentação de relatórios individuais.	Consolidado	31/3/2014
Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Educação Básica (SEB).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Educação Superior (SESU).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES).	Individual	31/3/2014



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Conselho Nacional de Educação (CNE).	Individual	31/3/2014
Instituto Benjamim Constant (IBC).	Individual	31/3/2014
Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES).	Individual	31/3/2014
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
<b>Autarquia</b>		
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).	Individual	31/3/2014
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).	Individual	31/3/2014
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca.	Individual	31/3/2014
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais.	Individual	31/3/2014



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul-Rio-Grandense.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense.	Individual	31/3/2014
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano.	Individual	31/3/2014
Colégio Pedro II.	Individual	31/3/2014
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab)	Individual	31/3/2014
Universidade Federal da Bahia.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal da Paraíba.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal de Alagoas.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal de Alfenas.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal de Campina Grande.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal de Goiás.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal de Itajubá.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal de Juiz de Fora.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal de Lavras.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal de Minas Gerais.	Individual	31/3/2013
Universidade Federal de Pernambuco.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal de Santa Catarina.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal da Fronteira Sul.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal de Santa Maria.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal de São Paulo.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal do Ceará.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal do Espírito Santo.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal do Pará.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal do Paraná.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal do Oeste do Pará.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal do Rio de Janeiro.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal do Rio Grande do Norte.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal do Rio Grande do Sul.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal do Triângulo Mineiro.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal Fluminense.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal Rural da Amazônia.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal Rural de Pernambuco.	Individual	31/3/2014



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal Rural do Semiárido.	Individual	31/3/2014
Universidade Tecnológica Federal do Paraná.	Individual	31/3/2014
<b>Empresa Pública</b>		
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH)	Individual	30/5/2014
Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA).	Individual	30/5/2014
<b>Fundação</b>		
Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila)	Individual	31/3/2014
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).	Individual	31/3/2014
Fundação Joaquim Nabuco.	Individual	31/3/2014
Fundação Universidade de Brasília (FUB).	Individual	31/3/2014
Fundação Universidade Federal do Amazonas.	Individual	31/3/2014
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso.	Individual	31/3/2014
Fundação Universidade Federal de Ouro Preto.	Individual	31/3/2014
Fundação Universidade Federal de Uberlândia.	Individual	31/3/2014
Fundação Universidade Federal de Viçosa.	Individual	31/3/2014
Fundação Universidade Federal do Rio Grande.	Individual	31/3/2014
Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco.	Individual	31/3/2014
Fundação Universidade Federal da Grande Dourados.	Individual	31/3/2014
Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.	Individual	31/3/2014
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.	Individual	31/3/2014
Fundação Universidade Federal de Pelotas.	Individual	31/3/2014
Fundação Universidade Federal de Rondônia.	Individual	31/3/2014
Universidade Federal de Roraima.	Individual	31/3/2014
Fundação Universidade Federal de São Carlos.	Individual	31/3/2014
Fundação Universidade Federal de São João Del Rei.	Individual	31/3/2014
Fundação Universidade Federal de Sergipe.	Individual	31/3/2014
Fundação Universidade Federal do ABC.	Individual	31/3/2014
Fundação Universidade Federal do Acre.	Individual	31/3/2014
Fundação Universidade Federal do Amapá.	Individual	31/3/2014
Fundação Universidade Federal do Maranhão.	Individual	31/3/2014
Fundação Universidade Federal do Pampa.	Individual	31/3/2014
Fundação Universidade Federal do Piauí.	Individual	31/3/2014
Fundação Universidade Federal do Tocantins.	Individual	31/3/2014
<b>Fundos</b>		
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES).	Individual	31/3/2014
<b>MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Secretaria Executiva (SE/MDIC), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da estrutura do Ministério não relacionadas para apresentação de relatórios individuais.	Consolidado	31/3/2014
Secretaria de Desenvolvimento da Produção (SDP).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Comércio Exterior (Secex).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Inovação (SI).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Comércio e Serviços (SCS).	Individual	31/3/2014
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
<b>Autarquia</b>		
Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).	Individual	31/3/2014
Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO).	Individual	31/3/2014
Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA).	Individual	31/3/2014
<b>Empresa Pública</b>		
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), consolidando as informações sobre a gestão da Agência Especial de Financiamento Industrial (FINAME), do BNDES Participações S.A. (BNDESPAR) e agregando as informações sobre a gestão do Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade (FGPC).	Consolidado/Agregado	30/5/2014
<b>PARAESTATAIS</b>		
<b>Serviços Sociais Autônomos</b>		
Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI).	Individual	30/5/2014
Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (APEX Brasil).	Individual	30/5/2014
Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE/DN) – Departamento Nacional.	Individual	30/5/2014
SEBRAE – Departamento Regional/AC.	Individual	30/5/2014
SEBRAE – Departamento Regional/AL.	Individual	30/5/2014
SEBRAE – Departamento Regional/AM.	Individual	30/5/2014
SEBRAE – Departamento Regional/AP.	Individual	30/5/2014
SEBRAE – Departamento Regional/BA.	Individual	30/5/2014
SEBRAE – Departamento Regional/CE.	Individual	30/5/2014
SEBRAE – Departamento Regional/DF.	Individual	30/5/2014
SEBRAE – Departamento Regional/ES.	Individual	30/5/2014
SEBRAE – Departamento Regional/GO.	Individual	30/5/2014
SEBRAE – Departamento Regional/MA.	Individual	30/5/2014
SEBRAE – Departamento Regional/MG.	Individual	30/5/2014
SEBRAE – Departamento Regional/MS.	Individual	30/5/2014
SEBRAE – Departamento Regional/MT.	Individual	30/5/2014
SEBRAE – Departamento Regional/PA.	Individual	30/5/2014



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
SEBRAE – Departamento Regional/PB.	Individual	30/5/2014
SEBRAE – Departamento Regional/PE.	Individual	30/5/2014
SEBRAE – Departamento Regional/PI.	Individual	30/5/2014
SEBRAE – Departamento Regional/PR.	Individual	30/5/2014
SEBRAE – Departamento Regional/RJ.	Individual	30/5/2014
SEBRAE – Departamento Regional/RN.	Individual	30/5/2014
SEBRAE – Departamento Regional/RO.	Individual	30/5/2014
SEBRAE – Departamento Regional/RR.	Individual	30/5/2014
SEBRAE – Departamento Regional/RS.	Individual	30/5/2014
SEBRAE – Departamento Regional/SC.	Individual	30/5/2014
SEBRAE – Departamento Regional/SE.	Individual	30/5/2014
SEBRAE – Departamento Regional/SP.	Individual	30/5/2014
SEBRAE – Departamento Regional/TO.	Individual	30/5/2014
<b>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		
Secretaria Executiva (SE/MJ), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da estrutura do Ministério não relacionadas para apresentação de relatórios individuais e agregando as informações sobre a gestão do Fundo de Defesa de Direitos Difusos.	Consolidado/ Agregado	31/3/2014
Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP).	Consolidado	31/3/2014
Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, consolidando as informações sobre a gestão do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas (Conad) e do Fundo Nacional Antidrogas (Funad).	Consolidado	31/3/2014
Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos (SESGE).	Individual	31/3/2014
Arquivo Nacional, consolidando as informações sobre a gestão do Conselho Nacional de Arquivos (Conarq).	Consolidado	31/3/2014
Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), consolidando as informações sobre a gestão da CEF/DEPEN e do Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN).	Consolidado	31/3/2014
Departamento de Polícia Federal (DPF), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo de Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal (FUNAPOL).	Consolidado	31/3/2014
DPF – Superintendência Regional/AC.	Individual	31/3/2014
DPF – Superintendência Regional/AL.	Individual	31/3/2014
DPF – Superintendência Regional/AM.	Individual	31/3/2014
DPF – Superintendência Regional/AP.	Individual	31/3/2014
DPF – Superintendência Regional/BA.	Individual	31/3/2014
DPF – Superintendência Regional/CE.	Individual	31/3/2014
DPF – Superintendência Regional/DF.	Individual	31/3/2014
DPF – Superintendência Regional/ES.	Individual	31/3/2014
DPF – Superintendência Regional/GO.	Individual	31/3/2014
DPF – Superintendência Regional/MA.	Individual	31/3/2014
DPF – Superintendência Regional/MG.	Individual	31/3/2014



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
DPF – Superintendência Regional/MS.	Individual	31/3/2014
DPF – Superintendência Regional/MT.	Individual	31/3/2014
DPF – Superintendência Regional/PA.	Individual	31/3/2014
DPF – Superintendência Regional/PB.	Individual	31/3/2014
DPF – Superintendência Regional/PE.	Individual	31/3/2014
DPF – Superintendência Regional/PI.	Individual	31/3/2014
DPF – Superintendência Regional/PR.	Individual	31/3/2014
DPF – Superintendência Regional/RJ.	Individual	31/3/2014
DPF – Superintendência Regional/RN.	Individual	31/3/2014
DPF – Superintendência Regional/RO.	Individual	31/3/2014
DPF – Superintendência Regional/RR.	Individual	31/3/2014
DPF – Superintendência Regional/RS.	Individual	31/3/2014
DPF – Superintendência Regional/SC.	Individual	31/3/2014
DPF – Superintendência Regional/SE.	Individual	31/3/2014
DPF – Superintendência Regional/SP.	Individual	31/3/2014
DPF – Superintendência Regional/TO.	Individual	31/3/2014
Departamento de Polícia Rodoviária Federal (DPRF) – unidade central.	Individual	31/3/2014
1ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/GO.	Individual	31/3/2014
2ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/MT.	Individual	31/3/2014
3ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/MS.	Individual	31/3/2014
4ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/MG.	Individual	31/3/2014
5ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/RJ.	Individual	31/3/2014
6ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/SP.	Individual	31/3/2014
7ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/PR.	Individual	31/3/2014
8ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/SC.	Individual	31/3/2014
9ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/RS.	Individual	31/3/2014
10ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/BA.	Individual	31/3/2014
11ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/PE.	Individual	31/3/2014
12ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/ES.	Individual	31/3/2014
13ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/AL.	Individual	31/3/2014
14ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/PB.	Individual	31/3/2014
15ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/RN.	Individual	31/3/2014
16ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/CE.	Individual	31/3/2014
17ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/PI.	Individual	31/3/2014
18ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/MA.	Individual	31/3/2014
19ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/PA.	Individual	31/3/2014
20ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/SE.	Individual	31/3/2014
21ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/RO e AC.	Individual	31/3/2014



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
1ª Distrito Regional de Polícia Rodoviária Federal/DF.	Individual	31/3/2014
2ª Distrito Regional de Polícia Rodoviária Federal/TO.	Individual	31/3/2014
3ª Distrito Regional de Polícia Rodoviária Federal/AM.	Individual	31/3/2014
4ª Distrito Regional de Polícia Rodoviária Federal/AP.	Individual	31/3/2014
5ª Distrito Regional de Polícia Rodoviária Federal/RR.	Individual	31/3/2014
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
<b>Autarquia</b>		
Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).	Individual	31/3/2014
<b>Fundação</b>		
Fundação Nacional do Índio (FUNAI), consolidando as informações sobre a gestão da Renda do Patrimônio Indígena.	Consolidado	31/3/2014
Coordenação Regional da FUNAI de Manaus	Individual	31/3/2014
Coordenação Regional da FUNAI do Rio Negro	Individual	31/3/2014
Coordenação Regional da FUNAI do Alto Solimões	Individual	31/3/2014
Coordenação Regional da FUNAI do Madeira	Individual	31/3/2014
Coordenação Regional da FUNAI de Guajará-Mirim	Individual	31/3/2014
Coordenação Regional da FUNAI de Ji Paraná	Individual	31/3/2014
Coordenação Regional da FUNAI de Cacoal	Individual	31/3/2014
Coordenação Regional da FUNAI de Rio Branco.	Individual	31/3/2014
Coordenação Regional da FUNAI de Boa Vista.	Individual	31/3/2014
Coordenação Regional da FUNAI de Macapá.	Individual	31/3/2014
Coordenação Regional da FUNAI de Belém.	Individual	31/3/2014
Coordenação Regional da FUNAI de Tucumã	Individual	31/3/2014
Coordenação Regional da FUNAI do Tapajós	Individual	31/3/2014
Coordenação Regional da FUNAI de Palmas	Individual	31/3/2014
Coordenação Regional da FUNAI de Juína	Individual	31/3/2014
Coordenação Regional da FUNAI de Cuiabá	Individual	31/3/2014
Coordenação Regional da FUNAI do Sul da Bahia	Individual	31/3/2014
Coordenação Regional da FUNAI de Fortaleza	Individual	31/3/2014
Coordenação Regional da FUNAI de Dourados	Individual	31/3/2014
Coordenação Regional da FUNAI de Campo Grande.	Individual	31/3/2014
Coordenação Regional da FUNAI do Litoral Sul	Individual	31/3/2014
Coordenação Regional da FUNAI do Litoral Sudeste	Individual	31/3/2014
Museu do Índio	Individual	31/3/2014
<b>MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		
Secretaria Executiva (SE/MME), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da estrutura do Ministério não relacionadas para apresentação de relatórios individuais.	Consolidado	31/3/2014



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA/MME)	Individual	31/3/2014
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
<b>Autarquia</b>		
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).	Individual	31/3/2014
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).	Individual	31/3/2014
Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM).	Individual	31/3/2014
<b>Empresa Pública</b>		
Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM).	Individual	30/5/2014
Empresa de Pesquisa Energética (EPE).	Individual	30/5/2014
<b>Sociedade de Economia Mista</b>		
Centrais Elétricas Brasileiras S.A (ELETROBRÁS), consolidando as informações sobre a gestão da Conta de Consumo de Combustíveis (CCC), do Centro de Pesquisas de Energia Elétrica (CEPEL), agregando as informações sobre a gestão da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), do Fundo de Utilização de Bem Público e do Fundo de Reserva Global de Reversão.	Consolidado/ Agregado	30/5/2014
Eletrobrás Termonuclear S.A. (ELETRONUCLEAR)	Individual	30/5/2014
Companhia Energética do Piauí (CEPISA).	Individual	30/5/2014
Companhia Energética de Alagoas (CEAL).	Individual	30/5/2014
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. (ELETRONORTE).	Individual	30/5/2014
Companhia de Eletricidade do Acre (ELETROACRE).	Individual	30/5/2014
Centrais Elétricas de Rondônia (CERON).	Individual	30/5/2014
Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica (CGTEE).	Individual	30/5/2014
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (CHESF).	Individual	30/5/2014
Eletrobrás Distribuição Roraima.	Individual	30/5/2014
Amazonas Distribuidora de Energia S.A.	Individual	30/5/2014
Eletrosul Centrais Elétricas S.A. (ELETROSUL).	Individual	30/5/2014
Furnas Centrais Elétricas S.A. (FURNAS).	Individual	30/5/2014
Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras), consolidando as informações sobre a gestão das unidades do Grupo Petrobras.	Consolidado	31/7/2014
Eletropar Participações S.A.	Individual	30/5/2014
<b>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		
Secretaria Executiva (SE/MPS), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da estrutura do Ministério não relacionadas para apresentação de relatórios individuais.	Consolidado	31/3/2014
Secretaria de Políticas de Previdência Social (SPPS).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Políticas de Previdência Complementar (SPPC)	Individual	31/3/2014
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
<b>Autarquia</b>		
Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo do Regime Geral de Previdência Social.	Consolidado	31/3/2014
Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc).	Individual	31/3/2014
<b>Empresa Pública</b>		



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (DATAPREV).	Individual	30/5/2014
<b>MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		
Secretaria-Geral das Relações Exteriores (SG/MRE), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da estrutura do Ministério não relacionadas para apresentação de relatórios individuais.	Consolidado	31/3/2014
Subsecretaria-Geral do Serviço Exterior (SGEX).	Individual	31/3/2014
Subsecretaria-Geral de Cooperação, Cultura e Promoção Comercial (SGEC).	Individual	31/3/2014
Subsecretaria-Geral da América do Sul (SGAS), agregando as informações sobre a gestão da 1ª Comissão Demarcadora de Limites e da 2ª Comissão Demarcadora de Limites.	Agregado	31/3/2014
Subsecretaria-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior (SGEB).	Individual	31/3/2014
Subsecretaria-Geral de Meio Ambiente, Energia, Ciência e Tecnologia (SGEAT).	Individual	31/3/2014
Cerimonial.	Individual	31/3/2014
Instituto Rio Branco.	Individual	31/3/2014
Escritório Financeiro em Nova Iorque (EFNY), consolidando as informações sobre a gestão dos postos no exterior que não utilizam o Siafi.	Consolidado	30/4/2014
Escritório de representação do MRE em São Paulo.	Individual	31/3/2014
Escritório de representação do MRE no Rio de Janeiro.	Individual	31/3/2014
Escritório de representação do MRE na Região Nordeste.	Individual	31/3/2014
Consulado-Geral do Brasil em Assunção.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil em Atlanta.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil em Barcelona.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil em Boston.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil em Bruxelas.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil em Buenos Aires.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil em Chicago.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil em Faro.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil em Genebra.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil em Hamamatsu.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil em Houston.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil em Lisboa.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil em Londres.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil em Los Angeles.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil em Madri.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil em Miami.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil em Montevideú.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil em Munique.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil em Nagoia.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil em Nova Iorque.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil em Paris.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil em Porto.	Individual	30/4/2014



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Consulado-Geral do Brasil em Roma.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil em Roterdã.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil em São Francisco.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil em Tóquio.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil em Washington.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil em Zurique.	Individual	30/4/2014
Consulado-Geral do Brasil no México.	Individual	30/4/2014
Delegação do Brasil Junto à ALADI e ao MERCOSUL.	Individual	30/4/2014
Delegação do Brasil junto à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa em Lisboa (CPLP).	Individual	30/4/2014
Delegação do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura em Paris (UNESCO).	Individual	30/4/2014
Delegação do Brasil Junto à Organização Mundial do Comércio.	Individual	30/4/2014
Delegação do Brasil junto à União Europeia.	Individual	30/4/2014
Delegação do Brasil junto às Nações Unidas em Nova Iorque.	Individual	30/4/2014
Delegação Permanente do Brasil em Genebra.	Individual	30/4/2014
Embaixada do Brasil em Assunção.	Individual	30/4/2014
Embaixada do Brasil em Berlim.	Individual	30/4/2014
Embaixada do Brasil em Berna.	Individual	30/4/2014
Embaixada do Brasil em Bogotá.	Individual	30/4/2014
Embaixada do Brasil em Bruxelas.	Individual	30/4/2014
Embaixada do Brasil em Budapeste.	Individual	30/4/2014
Embaixada do Brasil em Buenos Aires.	Individual	30/4/2014
Embaixada do Brasil em Haia.	Individual	30/4/2014
Embaixada do Brasil em Lisboa.	Individual	30/4/2014
Embaixada do Brasil em Londres.	Individual	30/4/2014
Embaixada do Brasil em Madri.	Individual	30/4/2014
Embaixada do Brasil em Montevidéu.	Individual	30/4/2014
Embaixada do Brasil em Ottawa.	Individual	30/4/2014
Embaixada do Brasil em Paris.	Individual	30/4/2014
Embaixada do Brasil em Praga.	Individual	30/4/2014
Embaixada do Brasil em Pretória.	Individual	30/4/2014
Embaixada do Brasil em Roma.	Individual	30/4/2014
Embaixada do Brasil em Santiago.	Individual	30/4/2014
Embaixada do Brasil em Tóquio.	Individual	30/4/2014
Embaixada do Brasil em Varsóvia.	Individual	30/4/2014
Embaixada do Brasil em Viena.	Individual	30/4/2014
Embaixada do Brasil em Washington	Individual	30/4/2014
Embaixada do Brasil no México.	Individual	30/4/2014
Embaixada do Brasil no Vaticano.	Individual	30/4/2014
Missão do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos em Washington (OEA).	Individual	30/4/2014
Representação do Brasil junto à Disarm em Genebra.	Individual	30/4/2014



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Representação do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura em Roma (FAO).	Individual	30/4/2014
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
<b>Fundação</b>		
Fundação Alexandre de Gusmão (FUNAG).	Individual	31/3/2014
<b>MINISTÉRIO DA SAÚDE</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		
Gabinete do Ministro (GM/MS).	Individual	31/3/2014
Secretaria Executiva (SE/MS), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da estrutura do Ministério não relacionadas para apresentação de relatórios individuais.	Consolidado	31/3/2014
Secretaria de Atenção à Saúde (SAS).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos (SCTIE).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa (SGEP), consolidando as informações sobre a gestão do Conselho Nacional de Saúde (CNS).	Consolidado	31/3/2014
Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS).	Individual	31/3/2014
Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI).	Individual	31/3/2014
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde.	Individual	31/3/2014
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/AC.	Individual	31/3/2014
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/AL.	Individual	31/3/2014
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/AM.	Individual	31/3/2014
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/AP.	Individual	31/3/2014
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/BA.	Individual	31/3/2014
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/CE.	Individual	31/3/2014
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/ES.	Individual	31/3/2014
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/GO.	Individual	31/3/2014
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/MA.	Individual	31/3/2014
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/MG.	Individual	31/3/2014
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/MS.	Individual	31/3/2014
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/MT.	Individual	31/3/2014
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/PA.	Individual	31/3/2014
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/PB.	Individual	31/3/2014
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/PE.	Individual	31/3/2014
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/PI.	Individual	31/3/2014
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/PR.	Individual	31/3/2014
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/RJ, agregando as informações sobre a gestão da Central de Armazenagem e Distribuição de Insumos Estratégicos.	Agregado	31/3/2014
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/RN.	Individual	31/3/2014



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/RO.	Individual	31/3/2014
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/RR.	Individual	31/3/2014
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/RS.	Individual	31/3/2014
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/SC.	Individual	31/3/2014
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/SE.	Individual	31/3/2014
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/SP.	Individual	31/3/2014
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/TO.	Individual	31/3/2014
Centro Nacional de Primatas (CENP).	Individual	31/3/2014
Instituto Nacional do Câncer (INCA).	Individual	31/3/2014
Instituto Nacional de Cardiologia.	Individual	31/3/2014
Instituto de Pesquisa Clínica Evandro Chagas.	Individual	31/3/2014
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia (INTO).	Individual	31/3/2014
Hospital Federal dos Servidores do Estado	Individual	31/3/2014
Hospital Federal da Lagoa.	Individual	31/3/2014
Hospital Federal de Ipanema	Individual	31/3/2014
Hospital Federal Cardoso Fontes	Individual	31/3/2014
Hospital Federal do Andaraí	Individual	31/3/2014
Hospital Federal de Bonsucesso	Individual	31/3/2014
Departamento de Informática do SUS (DATASUS).	Individual	31/3/2014
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
<b>Autarquia</b>		
Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), consolidando as informações sobre a gestão do Conselho de Saúde Suplementar (Consu).	Consolidado	31/3/2014
Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	Individual	31/3/2014
<b>Empresa Pública</b>		
Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (HEMOBRÁS).	Individual	30/5/2014
<b>Fundação</b>		
Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) - Sede	Individual	31/3/2014
Superintendência Estadual da Funasa no Acre (Suest – AC)	Individual	31/3/2014
Superintendência Estadual da Funasa em Alagoas (Suest – AL)	Individual	31/3/2014
Superintendência Estadual da Funasa no Amazonas (Suest – AM)	Individual	31/3/2014
Superintendência Estadual da Funasa no Amapá (Suest – AP)	Individual	31/3/2014
Superintendência Estadual da Funasa na Bahia (Suest – BA)	Individual	31/3/2014
Superintendência Estadual da Funasa no Ceará (Suest – CE)	Individual	31/3/2014
Superintendência Estadual da Funasa no Espírito Santo (Suest – ES)	Individual	31/3/2014
Superintendência Estadual da Funasa em Goiás (Suest – GO)	Individual	31/3/2014
Superintendência Estadual da Funasa no Maranhão (Suest – MA)	Individual	31/3/2014
Superintendência Estadual da Funasa em Minas Gerais (Suest – MG).	Individual	31/3/2014
Superintendência Estadual da Funasa no Mato Grosso do Sul (Suest – MS)	Individual	31/3/2014



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Superintendência Estadual da Funasa no Mato Grosso (Suest – MT).	Individual	31/3/2014
Superintendência Estadual da Funasa no Pará (Suest – PA)	Individual	31/3/2014
Superintendência Estadual da Funasa na Paraíba (Suest – PB)	Individual	31/3/2014
Superintendência Estadual da Funasa em Pernambuco (Suest – PE)	Individual	31/3/2014
Superintendência Estadual da Funasa no Piauí (Suest – PI)	Individual	31/3/2014
Superintendência Estadual da Funasa no Paraná (Suest – PR)	Individual	31/3/2014
Superintendência Estadual da Funasa no Rio de Janeiro (Suest – RJ)	Individual	31/3/2014
Superintendência Estadual da Funasa no Rio Grande do Norte (Suest – RN)	Individual	31/3/2014
Superintendência Estadual da Funasa em Rondônia (Suest – RO)	Individual	31/3/2014
Superintendência Estadual da Funasa em Roraima (Suest – RR)	Individual	31/3/2014
Superintendência Estadual da Funasa no Rio Grande do Sul (Suest – RS)	Individual	31/3/2014
Superintendência Estadual da Funasa em Santa Catarina (Suest – SC)	Individual	31/3/2014
Superintendência Estadual da Funasa em Sergipe (Suest – SE)	Individual	31/3/2014
Superintendência Estadual da Funasa em São Paulo (Suest – SP)	Individual	31/3/2014
Superintendência Estadual da Funasa no Tocantins (Suest – TO).	Individual	31/3/2014
Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ).	Individual	31/3/2014
<b>Sociedade de Economia Mista</b>		
Hospital Fêmina S.A.	Individual	30/5/2014
Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Individual	30/5/2014
Hospital Cristo Redentor S.A.	Individual	30/5/2014
<b>PARAESTATAIS</b>		
<b>Serviços Sociais Autônomos</b>		
Associação das Pioneiras Sociais (APS).	Individual	30/5/2014
<b>MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		
Secretaria Executiva (SE/MTE), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da estrutura do Ministério não relacionadas para apresentação de relatórios individuais.	Consolidado	31/3/2014
Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego (SPPE).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Relações do Trabalho (SRT).	Individual	31/3/2014
Secretaria Nacional de Economia Solidária (SENAES).	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/AC.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/AL.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/AM.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/AP.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/BA.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/CE.	Individual	31/3/2014



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/DF.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/ES.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/GO.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/MA.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/MG.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/MS.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/MT.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/PA.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/PB.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/PE.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/PI.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/PR.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/RJ.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/RN.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/RO.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/RR.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/RS.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/SC.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/SE.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/SP.	Individual	31/3/2014
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/TO.	Individual	31/3/2014
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
<b>Fundação</b>		
Fundação Jorge Duprat Figueiredo, de Segurança e Medicina do Trabalho (FUNDACENTRO).	Individual	31/3/2014
<b>Fundos</b>		
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), agregando as informações sobre a gestão do Conselho Curador do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; do Agente Operador (CEF); do Órgão Gestor da Aplicação do FGTS; do responsável pela cobrança judicial e extrajudicial dos débitos do FGTS (PGFN) e das Contribuições Sociais (LC 110), recursos geridos com o Apoio da Caixa Econômica Federal (CEF), do Banco do Brasil (BB) e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).	Agregado	31/7/2014
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), consolidando as informações sobre a gestão da Coordenação-Geral de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CGFAT).	Consolidado	30/5/2014
Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda (FUNPROGER).	Individual	30/5/2014
Fundo de Investimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FI/FGTS)	Individual	31/7/2014
<b>PARAESTATAIS</b>		
<b>Serviços Sociais Autônomos</b>		



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SENAT/CN) – Conselho Nacional, consolidando as informações sobre a gestão dos conselhos regionais.	Consolidado	30/5/2014
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Departamento Nacional (SENAC/DN).	Individual	30/5/2014
SENAC – Administração Regional/AC.	Individual	30/5/2014
SENAC – Administração Regional/AL.	Individual	30/5/2014
SENAC – Administração Regional/AM.	Individual	30/5/2014
SENAC – Administração Regional/AP.	Individual	30/5/2014
SENAC – Administração Regional/BA.	Individual	30/5/2014
SENAC – Administração Regional/CE.	Individual	30/5/2014
SENAC – Administração Regional/DF.	Individual	30/5/2014
SENAC – Administração Regional/ES.	Individual	30/5/2014
SENAC – Administração Regional/GO.	Individual	30/5/2014
SENAC – Administração Regional/MA.	Individual	30/5/2014
SENAC – Administração Regional/MG.	Individual	30/5/2014
SENAC – Administração Regional/MS.	Individual	30/5/2014
SENAC – Administração Regional/MT.	Individual	30/5/2014
SENAC – Administração Regional/PA.	Individual	30/5/2014
SENAC – Administração Regional/PB.	Individual	30/5/2014
SENAC – Administração Regional/PE.	Individual	30/5/2014
SENAC – Administração Regional/PI.	Individual	30/5/2014
SENAC – Administração Regional/PR.	Individual	30/5/2014
SENAC – Administração Regional/RJ.	Individual	30/5/2014
SENAC – Administração Regional/RN.	Individual	30/5/2014
SENAC – Administração Regional/RO.	Individual	30/5/2014
SENAC – Administração Regional/RR.	Individual	30/5/2014
SENAC – Administração Regional/RS.	Individual	30/5/2014
SENAC – Administração Regional/SC.	Individual	30/5/2014
SENAC – Administração Regional/SE.	Individual	30/5/2014
SENAC – Administração Regional/SP.	Individual	30/5/2014
SENAC – Administração Regional/TO.	Individual	30/5/2014
Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (SESCOOP/UN) – Unidade Nacional.	Individual	30/5/2014
SESCOOP – Administração Regional/AC.	Individual	30/5/2014
SESCOOP – Administração Regional/AL.	Individual	30/5/2014
SESCOOP – Administração Regional/AM.	Individual	30/5/2014
SESCOOP – Administração Regional/AP.	Individual	30/5/2014
SESCOOP – Administração Regional/BA.	Individual	30/5/2014
SESCOOP – Administração Regional/CE.	Individual	30/5/2014
SESCOOP – Administração Regional/DF.	Individual	30/5/2014



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
SESCOOP – Administração Regional/ES.	Individual	30/5/2014
SESCOOP – Administração Regional/GO.	Individual	30/5/2014
SESCOOP – Administração Regional/MA.	Individual	30/5/2014
SESCOOP – Administração Regional/MG.	Individual	30/5/2014
SESCOOP – Administração Regional/MS.	Individual	30/5/2014
SESCOOP – Administração Regional/MT.	Individual	30/5/2014
SESCOOP – Administração Regional/PA.	Individual	30/5/2014
SESCOOP – Administração Regional/PB.	Individual	30/5/2014
SESCOOP – Administração Regional/PE.	Individual	30/5/2014
SESCOOP – Administração Regional/PI.	Individual	30/5/2014
SESCOOP – Administração Regional/PR.	Individual	30/5/2014
SESCOOP – Administração Regional/RJ.	Individual	30/5/2014
SESCOOP – Administração Regional/RN.	Individual	30/5/2014
SESCOOP – Administração Regional/RO.	Individual	30/5/2014
SESCOOP – Administração Regional/RR.	Individual	30/5/2014
SESCOOP – Administração Regional/RS.	Individual	30/5/2014
SESCOOP – Administração Regional/SC.	Individual	30/5/2014
SESCOOP – Administração Regional/SE.	Individual	30/5/2014
SESCOOP – Administração Regional/SP.	Individual	30/5/2014
SESCOOP – Administração Regional/TO.	Individual	30/5/2014
Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR/AN) – Administração Nacional.	Individual	30/5/2014
SENAR – Administração Regional/AC.	Individual	30/5/2014
SENAR – Administração Regional/AL.	Individual	30/5/2014
SENAR – Administração Regional/AM.	Individual	30/5/2014
SENAR – Administração Regional/AP.	Individual	30/5/2014
SENAR – Administração Regional/BA.	Individual	30/5/2014
SENAR – Administração Regional/CE.	Individual	30/5/2014
SENAR – Administração Regional/DF.	Individual	30/5/2014
SENAR – Administração Regional/ES.	Individual	30/5/2014
SENAR – Administração Regional/GO.	Individual	30/5/2014
SENAR – Administração Regional/MA.	Individual	30/5/2014
SENAR – Administração Regional/MG.	Individual	30/5/2014
SENAR – Administração Regional/MS.	Individual	30/5/2014
SENAR – Administração Regional/MT.	Individual	30/5/2014
SENAR – Administração Regional/PA.	Individual	30/5/2014
SENAR – Administração Regional/PB.	Individual	30/5/2014
SENAR – Administração Regional/PE.	Individual	30/5/2014
SENAR – Administração Regional/PI.	Individual	30/5/2014
SENAR – Administração Regional/PR.	Individual	30/5/2014
SENAR – Administração Regional/RJ.	Individual	30/5/2014



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
SENAR – Administração Regional/RN.	Individual	30/5/2014
SENAR – Administração Regional/RO.	Individual	30/5/2014
SENAR – Administração Regional/RR.	Individual	30/5/2014
SENAR – Administração Regional/RS.	Individual	30/5/2014
SENAR – Administração Regional/SC.	Individual	30/5/2014
SENAR – Administração Regional/SE.	Individual	30/5/2014
SENAR – Administração Regional/SP.	Individual	30/5/2014
SENAR – Administração Regional/TO.	Individual	30/5/2014
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI/DN) – Departamento Nacional.	Individual	30/5/2014
SENAI – Departamento Regional/AC.	Individual	30/5/2014
SENAI – Departamento Regional/AL.	Individual	30/5/2014
SENAI – Departamento Regional/AM.	Individual	30/5/2014
SENAI – Departamento Regional/AP.	Individual	30/5/2014
SENAI – Departamento Regional/BA.	Individual	30/5/2014
SENAI – Departamento Regional/CE.	Individual	30/5/2014
SENAI – Departamento Regional/DF.	Individual	30/5/2014
SENAI – Departamento Regional/ES.	Individual	30/5/2014
SENAI – Departamento Regional/GO.	Individual	30/5/2014
SENAI – Departamento Regional/MA.	Individual	30/5/2014
SENAI – Departamento Regional/MG.	Individual	30/5/2014
SENAI – Departamento Regional/MS.	Individual	30/5/2014
SENAI – Departamento Regional/MT.	Individual	30/5/2014
SENAI – Departamento Regional/PA.	Individual	30/5/2014
SENAI – Departamento Regional/PB.	Individual	30/5/2014
SENAI – Departamento Regional/PE.	Individual	30/5/2014
SENAI – Departamento Regional/PI.	Individual	30/5/2014
SENAI – Departamento Regional/PR.	Individual	30/5/2014
SENAI – Departamento Regional/RJ.	Individual	30/5/2014
SENAI – Departamento Regional/RN.	Individual	30/5/2014
SENAI – Departamento Regional/RO.	Individual	30/5/2014
SENAI – Departamento Regional/RR.	Individual	30/5/2014
SENAI – Departamento Regional/RS.	Individual	30/5/2014
SENAI – Departamento Regional/SC.	Individual	30/5/2014
SENAI – Departamento Regional/SE.	Individual	30/5/2014
SENAI – Departamento Regional/SP.	Individual	30/5/2014
SENAI – Departamento Regional/TO.	Individual	30/5/2014
Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil do SENAI/RJ.	Individual	30/5/2014
<b>MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Secretaria Executiva (SE/MT), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da estrutura do Ministério não relacionadas para apresentação de relatórios individuais.	Consolidado	31/3/2014
Secretaria de Fomento para Ações de Transporte (SFAT), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo da Marinha Mercante (FMM) e do Departamento do Fundo da Marinha Mercante (DFMM).	Consolidado	31/3/2014
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
<b>Autarquia</b>		
Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ).	Individual	31/3/2014
Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).	Individual	31/3/2014
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).	Individual	30/4/2014
<b>Empresa Pública</b>		
VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	Individual	30/5/2014
Rede Ferroviária Federal S.A. (Inventariança).	Individual	30/5/2014
<b>Sociedade de Economia Mista</b>		
Companhia Docas do Maranhão (CODOMAR).	Individual	30/5/2014
<b>MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		
Secretaria Executiva (SE/MC), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da estrutura do Ministério não relacionadas para apresentação de relatórios individuais e do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (FUNTTEL).	Consolidado	31/3/2014
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA/MC)	Individual	31/3/2014
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
<b>Autarquia</b>		
Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), agregando as informações sobre a gestão do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST) e do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (FISTEL).	Agregado	31/3/2014
<b>Empresa Pública</b>		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).	Individual	30/5/2014
<b>Sociedade de Economia Mista</b>		
Telecomunicações Brasileiras S.A. (TELEBRÁS) (em liquidação).	Individual	30/5/2014
<b>MINISTÉRIO DA CULTURA</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		
Secretaria Executiva (SE/MinC), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da estrutura do Ministério não relacionadas para apresentação de relatórios individuais e do Fundo Nacional de Cultura.	Consolidado	31/3/2014
Secretaria de Políticas Culturais (SPC).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Economia Criativa (SEC)	Individual	31/3/2014
Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural (SCDC)	Individual	31/3/2014



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Secretaria do Audiovisual (SAV), agregando as informações sobre a gestão do Centro Técnico de Atividades Audiovisuais (CTAv).	Agregado	31/3/2014
Cinemateca Brasileira.	Individual	31/3/2014
Secretaria de Articulação Institucional (SAI).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Fomento e Incentivo Fomento à Cultura (SEFIC).	Individual	31/3/2014
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
<b>Autarquia</b>		
Agência Nacional do Cinema (ANCINE), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Setorial Audiovisual (FSA).	Consolidado	31/3/2014
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), consolidando as informações sobre a gestão do Programa Monumenta.	Consolidado	31/3/2014
Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM).	Individual	31/3/2014
<b>Fundação</b>		
Fundação Biblioteca Nacional (BN).	Individual	31/3/2014
Fundação Cultural Palmares (FCP).	Individual	31/3/2014
Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB).	Individual	31/3/2014
Fundação Nacional de Artes (FUNARTE), agregando as informações sobre a gestão do Condomínio Palácio Gustavo Capanema.	Agregado	31/3/2014
<b>MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		
Secretaria Executiva (SE/MMA), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da estrutura do Ministério não relacionadas para apresentação de relatórios individuais.	Consolidado	31/3/2014
Secretaria de Biodiversidade e Florestas (SBF).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural e Sustentável (SEDR).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano (SRHU).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental (SMCQ), agregando as informações sobre a gestão do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC).	Agregado	31/3/2014
Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental (SAIC).	Individual	31/3/2014
Serviço Florestal Brasileiro (SFB).	Individual	31/3/2014
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
<b>Autarquia</b>		
Agência Nacional de Águas (ANA).	Individual	31/3/2014
Instituto de Pesquisas do Jardim Botânico do Rio de Janeiro (JBRJ).	Individual	31/3/2014
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), agregando as informações sobre a gestão do Fundo de Investimento Setorial Pesca (FISSET – Pesca) e do Fundo de Investimento Setorial Reflorestamento (FISSET – Reflorestamento).	Agregado	31/3/2014
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).	Individual	31/3/2014
<b>Fundos</b>		
Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA).	Individual	31/3/2014
<b>MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO</b>		



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		
Secretaria Executiva (SE/MP), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da estrutura do Ministério, e de seus respectivos fundos, não relacionadas para apresentação de relatórios individuais.	Consolidado	31/3/2014
Secretaria de Gestão Pública (Segep), agregando as informações sobre a gestão da Secretaria de Relações de Trabalho no Serviço Público (SRT).	Agregado	31/3/2014
Secretaria do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)	Individual	31/3/2014
Secretaria do Patrimônio da União (SPU).	Individual	31/3/2014
Superintendência do Patrimônio da União no Distrito Federal	Individual	31/3/2014
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Acre	Individual	31/3/2014
Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Alagoas	Individual	31/3/2014
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Amazonas	Individual	31/3/2014
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Amapá	Individual	31/3/2014
Superintendência do Patrimônio da União no Estado da Bahia	Individual	31/3/2014
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Ceará	Individual	31/3/2014
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Espírito Santo	Individual	31/3/2014
Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Goiás	Individual	31/3/2014
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Maranhão	Individual	31/3/2014
Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Minas Gerais	Individual	31/3/2014
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Mato Grosso do Sul	Individual	31/3/2014
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Mato Grosso	Individual	31/3/2014
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Pará	Individual	31/3/2014
Superintendência do Patrimônio da União no Estado da Paraíba	Individual	31/3/2014
Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Pernambuco	Individual	31/3/2014
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Piauí	Individual	31/3/2014
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Paraná	Individual	31/3/2014
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro	Individual	31/3/2014
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Rio Grande do Norte	Individual	31/3/2014
Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Roraima	Individual	31/3/2014
Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Rondônia	Individual	31/3/2014
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Rio Grande do Sul	Individual	31/3/2014
Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina	Individual	31/3/2014
Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Sergipe	Individual	31/3/2014
Superintendência do Patrimônio da União no Estado de São Paulo	Individual	31/3/2014
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Tocantins	Individual	31/3/2014
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
<b>Fundação</b>		
Fundação Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).	Individual	31/3/2014
Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).	Individual	31/3/2014
<b>MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Secretaria Executiva (SE/MDA), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da estrutura do Ministério não relacionadas para apresentação de relatórios individuais, do Programa Cadastro de Terras e Regularização Fundiária no Brasil, do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF), do Fundo Garantia Safra e dos projetos ou programas financiados com recursos externos sob a gestão do Ministério, incluindo aqueles operados pela Caixa Econômica Federal.	Consolidado	31/3/2014
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
<b>Autarquia</b>		
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra).	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/AC.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/AM.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/AP.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/GO.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/MA.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/MS.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/MT.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/PA – Marabá.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/PA – Belém.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/PA – Santarém.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/PE.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/PE – Médio São Francisco.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/PR.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/RO.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/RR.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/RS.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/AL.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/BA.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/CE.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/DF.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/ES.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/MG.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/PB.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/PI.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/RJ.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/RN.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/SC.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/SE.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/SP.	Individual	31/3/2014
INCRA – Superintendência Regional/TO.	Individual	31/3/2014
<b>MINISTÉRIO DO ESPORTE</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Secretaria Executiva (SE/ME), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da estrutura do Ministério não relacionadas para apresentação de relatórios individuais e dos programas e fundos geridos com apoio da Caixa Econômica Federal.	Consolidado	31/3/2014
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento (SNEAR).	Individual	31/3/2014
Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social (SNELIS).	Individual	31/3/2014
Secretaria Nacional de Futebol e Defesa do Torcedor (SNFDT)	Individual	31/3/2014
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
<b>Consórcio Público</b>		
Autoridade Pública Olímpica (APO)	Individual	31/3/2014
<b>MINISTÉRIO DA DEFESA</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		
Secretaria de Coordenação e Organização Institucional (SEORI), consolidando as informações sobre a gestão das organizações militares da estrutura do Ministério não relacionadas para apresentação de relatório individual e agregando as informações sobre a gestão do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA), Secretaria de Produtos de Defesa (Seprod) e da Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desportos (Sepesd).	Consolidado/ Agregado	30/4/2014
Escola Superior de Guerra (ESG).	Individual	30/4/2014
Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa.	Individual	30/4/2014
Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (CENSIPAM).	Individual	31/3/2014
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
<b>Fundos</b>		
Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas (FHFA), consolidando as informações sobre a gestão do Hospital das Forças Armadas (HFA).	Consolidado	30/4/2014
Fundo do Ministério da Defesa.	Individual	30/4/2014
Fundo do Serviço Militar.	Individual	30/4/2014
<b>MINISTÉRIO DA DEFESA/COMANDO DA AERONÁUTICA</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		
Gabinete do Comandante da Aeronáutica, consolidando as informações sobre a gestão das organizações militares da estrutura do Comando da Aeronáutica não relacionadas para apresentação de relatórios individuais.	Consolidado	30/4/2014
Comando-Geral de Operações Aéreas (COMGAR).	Individual	30/4/2014
Comando-Geral de Apoio (COMGAP), agregando a gestão da Comissão Aeronáutica Brasileira em Washington e da Comissão Aeronáutica Brasileira na Europa.	Agregado	30/4/2014
Comando-Geral do Pessoal (COMGEP), agregando a gestão da Diretoria de Saúde da Aeronáutica (DIRSA) e da Diretoria de Intendência da Aeronáutica (DIRINT).	Agregado	30/4/2014
Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA).	Individual	30/4/2014



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial (DCTA).	Individual	30/4/2014
Departamento de Ensino da Aeronáutica (DEPENS).	Individual	30/4/2014
Secretaria de Economia e Finanças da Aeronáutica (SEFA), consolidando a gestão do Fundo Aeronáutico.	Consolidado	30/4/2014
Subdiretoria de Pagamento de Pessoal.	Individual	30/4/2014
Comissão de Aeroportos da Região Amazônica.	Individual	30/4/2014
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
<b>Autarquia</b>		
Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica.	Individual	30/4/2014
<b>MINISTÉRIO DA DEFESA/COMANDO DO EXÉRCITO</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		
Secretaria de Economia e Finanças (SEF/CE), consolidando as informações sobre a gestão das organizações militares da estrutura do Comando do Exército não relacionadas para apresentação de relatórios individuais e agregando a gestão do Departamento-Geral do Pessoal (DGP), do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), do Comando de Operações Terrestres (COTER), do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) e do Comando Logístico (COLOG).	Consolidado/ Agregado	30/6/2014
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
<b>Empresa Pública</b>		
Indústria de Material Bélico do Brasil.	Individual	30/5/2014
<b>Fundação</b>		
Fundação Habitacional do Exército.	Individual	30/4/2014
Fundação Osório.	Individual	30/4/2014
<b>Fundos</b>		
Fundo do Exército.	Individual	30/4/2014
<b>MINISTÉRIO DA DEFESA/COMANDO DA MARINHA</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		
Gabinete do Comandante da Marinha, consolidando as informações sobre a gestão das organizações militares da estrutura do Comando não relacionadas para apresentação de relatórios individuais e agregando a gestão do Centro de Inteligência da Marinha (GCM-09), da Secretaria Interministerial para recursos do Mar (SECIRM), da Procuradoria Especial da Marinha (PEM) e do Tribunal Marítimo.	Consolidado/ Agregado	30/4/2014
Secretaria de Ciência e Tecnologia da Marinha (SecCTM), agregando a gestão da Escola de Guerra Naval (EGN), do Instituto de Pesquisa da Marinha e do Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira.	Agregado	30/4/2014
Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN).	Individual	30/4/2014
Diretoria de Portos e Costas (DPC), agregando as informações sobre a gestão do Fundo do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM).	Agregado	30/4/2014
Comando do 1º Distrito Naval.	Individual	30/4/2014
Comando do 2º Distrito Naval.	Individual	30/4/2014
Comando do 3º Distrito Naval.	Individual	30/4/2014



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Comando do 4º Distrito Naval.	Individual	30/4/2014
Comando do 5º Distrito Naval.	Individual	30/4/2014
Comando do 6º Distrito Naval.	Individual	30/4/2014
Comando do 7º Distrito Naval.	Individual	30/4/2014
Comando do 8º Distrito Naval.	Individual	30/4/2014
Comando do 9º Distrito Naval.	Individual	30/4/2014
Comando da Força de Fuzileiros da Esquadra (ComFFE).	Individual	30/4/2014
Comando-em-Chefe da Esquadra.	Individual	30/4/2014
Comando da Força Aeronaval.	Individual	30/4/2014
Diretoria de Ensino da Marinha.	Individual	30/4/2014
Diretoria do Pessoal Militar da Marinha, agregando a gestão da Diretoria de Pessoal Civil da Marinha e da Comissão de Promoção de Oficiais.	Agregado	30/4/2014
Diretoria de Saúde da Marinha, agregando a gestão da Diretoria de Assistência Social da Marinha (DASM), do Serviço de Assistência Social da Marinha (SASM) e da Casa do Marinheiro (CMN).	Agregado	30/4/2014
Comando do Material de Fuzileiros Navais, consolidando as informações sobre a gestão do Batalhão Naval (BtlNav) e do Centro de Reparos e Suprimentos Especiais do Corpo de Fuzileiros Navais e agregando a gestão do Centro de Avaliação da Ilha da Marambaia (CADIM), do Centro de Educação Física Alte. Adalberto Nunes (CEFAN), do Centro de Instrução Alte. Milcíades Portela Alves (CIAMPA) e do Centro de Instrução Alte. Sylvio de Camargo (CIASC).	Consolidado/ Agregado	30/4/2014
Diretoria de Finanças da Marinha.	Individual	30/4/2014
Diretoria de Gestão Orçamentária da Marinha.	Individual	30/4/2014
Diretoria de Abastecimento da Marinha.	Individual	30/4/2014
Diretoria de Administração da Marinha, agregando a gestão do Fundo Naval e da Diretoria de Patrimônio Histórico e Documentação da Marinha.	Agregado	30/4/2014
Coordenadoria do Programa de Reaparelhamento da Marinha, agregando a gestão da Diretoria de Comunicações e Tecnologia da Informação da Marinha (DCTIM), da Diretoria de Aeronáutica da Marinha (DAerM) e da Diretoria de Obras Cíveis da Marinha (DOCM).	Agregado	30/4/2014
Diretoria de Sistemas de Armas da Marinha, agregando a gestão do Centro de Armas da Marinha (CAM) e do Centro de Eletrônica da Marinha (CETM).	Agregado	30/4/2014
Diretoria de Engenharia Naval, agregando a gestão do Centro de Projetos de Navios (CNP).	Agregado	30/4/2014
Arsenal da Marinha no Rio de Janeiro.	Individual	30/4/2014
Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo.	Individual	30/4/2014
Pagadoria de Pessoal da Marinha (PAPEM).	Individual	30/4/2014
Comissão Naval Brasileira em Washington.	Individual	30/4/2014
Comissão Naval Brasileira na Europa.	Individual	30/4/2014
Coordenadoria-geral do Programa de Desenvolvimento do Submarino com Propulsão Nuclear (COGESN)	Individual	30/4/2014
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
<b>Autarquia</b>		
Caixa de Construção de Casas para o Pessoal da Marinha.	Individual	30/4/2014
<b>Empresa Pública</b>		
Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. (Amazul).	Individual	30/5/2014



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Empresa Gerencial de Projetos Navais.	Individual	30/5/2014
<b>MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		
Secretaria Executiva (SE/MI), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da estrutura do Ministério não relacionadas para apresentação de relatórios individuais e dos programas e fundos geridos com apoio da CEF.	Consolidado	31/3/2014
Secretaria de Desenvolvimento Regional (SDR/MI).	Individual	31/3/2014
Secretaria Nacional de Irrigação (Senir/MI).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRIF/MI), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo de Investimento da Amazônia (FINAM) e do Fundo de Investimento do Nordeste (FINOR).	Consolidado	31/7/2014
Secretaria Nacional de Defesa Civil (SEDEC).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Infraestrutura Hídrica (SIH).	Individual	31/3/2014
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
<b>Autarquia</b>		
Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), agregando as informações sobre a gestão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA).	Agregado	31/7/2014
Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco/MI), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO).	Consolidado	31/7/2014
Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), agregando as informações sobre a gestão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE).	Agregado	31/7/2014
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS).	Individual	31/3/2014
<b>Empresa Pública</b>		
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF).	Individual	30/5/2014
<b>Fundos</b>		
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO).	Individual	31/7/2014
Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO).	Individual	31/7/2014
Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE).	Individual	31/7/2014
Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo (FUNRES).	Individual	31/7/2014
<b>MINISTÉRIO DO TURISMO</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		
Secretaria Executiva (SE/Mtur), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da estrutura do Ministério não relacionadas para apresentação de relatórios individuais.	Consolidado	31/3/2014
Secretaria Nacional de Políticas de Turismo (SNPTur).	Individual	31/3/2014
Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento e Turismo, agregando as informações sobre a gestão da CEF/EMBRATUR, da CEF/Mtur e do PRODETUR/NE II.	Agregado	31/3/2014
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
<b>Autarquia</b>		



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Instituto Brasileiro de Turismo (EMBRATUR), agregando as informações sobre as contas do Fundo de Investimento Setorial Turismo (FISSET-Turismo).	Agregado	31/3/2014
<b>Fundos</b>		
Fundo Geral de Turismo (FUNGETUR).	Individual	31/3/2014
<b>MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		
Secretaria Executiva (SE/MDS), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da estrutura do Ministério não relacionadas para apresentação de relatórios individuais e agregando as informações sobre a gestão da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI) e do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.	Consolidado/ Agregado	31/3/2014
Secretaria Extraordinária para Superação da Extrema Pobreza (SESEP).	Individual	31/3/2014
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC).	Individual	31/3/2014
Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN), consolidando as informações sobre a gestão do Projeto de Operacionalização dos Programas da SESAN (POPS).	Consolidado	31/3/2014
Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), consolidando informações sobre a gestão do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e agregando a gestão do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).	Consolidado/ Agregado	31/3/2014
<b>PARAESTATAIS</b>		
<b>Serviços Sociais Autônomos</b>		
Serviço Social da Indústria (SESI/CN) – Conselho Nacional.	Individual	30/5/2014
Serviço Social da Indústria – Departamento Nacional (SESI/DN).	Individual	30/5/2014
SESI – Departamento Regional/AC.	Individual	30/5/2014
SESI – Departamento Regional/AL.	Individual	30/5/2014
SESI – Departamento Regional/AM.	Individual	30/5/2014
SESI – Departamento Regional/AP.	Individual	30/5/2014
SESI – Departamento Regional/BA.	Individual	30/5/2014
SESI – Departamento Regional/CE.	Individual	30/5/2014
SESI – Departamento Regional/DF.	Individual	30/5/2014
SESI – Departamento Regional/ES.	Individual	30/5/2014
SESI – Departamento Regional/GO.	Individual	30/5/2014
SESI – Departamento Regional/MA.	Individual	30/5/2014
SESI – Departamento Regional/MG.	Individual	30/5/2014
SESI – Departamento Regional/MS.	Individual	30/5/2014
SESI – Departamento Regional/MT.	Individual	30/5/2014
SESI – Departamento Regional/PA.	Individual	30/5/2014
SESI – Departamento Regional/PB.	Individual	30/5/2014
SESI – Departamento Regional/PE.	Individual	30/5/2014
SESI – Departamento Regional/PI.	Individual	30/5/2014
SESI – Departamento Regional/PR.	Individual	30/5/2014
SESI – Departamento Regional/RJ.	Individual	30/5/2014
SESI – Departamento Regional/RN.	Individual	30/5/2014
SESI – Departamento Regional/RO.	Individual	30/5/2014



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
SESI – Departamento Regional/RR.	Individual	30/5/2014
SESI – Departamento Regional/RS.	Individual	30/5/2014
SESI – Departamento Regional/SC.	Individual	30/5/2014
SESI – Departamento Regional/SE.	Individual	30/5/2014
SESI – Departamento Regional/SP.	Individual	30/5/2014
SESI – Departamento Regional/TO.	Individual	30/5/2014
Serviço Social do Comércio – Departamento Nacional (SESC/DN).	Individual	30/5/2014
SESC – Administração Regional/AC.	Individual	30/5/2014
SESC – Administração Regional/AL.	Individual	30/5/2014
SESC – Administração Regional/AM.	Individual	30/5/2014
SESC – Administração Regional/AP.	Individual	30/5/2014
SESC – Administração Regional/BA.	Individual	30/5/2014
SESC – Administração Regional/CE.	Individual	30/5/2014
SESC – Administração Regional/DF.	Individual	30/5/2014
SESC – Administração Regional/ES.	Individual	30/5/2014
SESC – Administração Regional/GO.	Individual	30/5/2014
SESC – Administração Regional/MA.	Individual	30/5/2014
SESC – Administração Regional/MG.	Individual	30/5/2014
SESC – Administração Regional/MS.	Individual	30/5/2014
SESC – Administração Regional/MT.	Individual	30/5/2014
SESC – Administração Regional/PA.	Individual	30/5/2014
SESC – Administração Regional/PB.	Individual	30/5/2014
SESC – Administração Regional/PE.	Individual	30/5/2014
SESC – Administração Regional/PI.	Individual	30/5/2014
SESC – Administração Regional/PR.	Individual	30/5/2014
SESC – Administração Regional/RJ.	Individual	30/5/2014
SESC – Administração Regional/RN.	Individual	30/5/2014
SESC – Administração Regional/RO.	Individual	30/5/2014
SESC – Administração Regional/RR.	Individual	30/5/2014
SESC – Administração Regional/RS.	Individual	30/5/2014
SESC – Administração Regional/SC.	Individual	30/5/2014
SESC – Administração Regional/SE.	Individual	30/5/2014
SESC – Administração Regional/SP.	Individual	30/5/2014
SESC – Administração Regional/TO.	Individual	30/5/2014
Serviço Social do Transporte (SEST/CN) – Conselho Nacional, consolidando as informações sobre a gestão dos conselhos regionais.	Consolidado	30/5/2014
<b>MINISTÉRIO DAS CIDADES</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		
Secretaria Executiva (SE/MCidades), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da estrutura do Ministério não relacionadas para apresentação de relatórios individuais e dos programas e ações geridos com apoio da Caixa Econômica Federal.	Consolidado	31/3/2014



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Secretaria Nacional de Habitação, consolidando as informações sobre a gestão dos programas e ações geridos com apoio da Caixa e agregando a gestão do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHINS) e do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR).	Consolidado/ Agregado	31/3/2014
Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, consolidando as informações sobre a gestão dos programas e ações geridos com apoio da Caixa.	Consolidado	31/3/2014
Secretaria Nacional de Transporte e Mobilidade Urbana (SNTMU), consolidando as informações sobre a gestão dos programas e ações geridos com apoio da Caixa.	Consolidado	31/3/2014
Secretaria Nacional de Acessibilidade e Programas Urbanos (SNPU), consolidando as informações sobre a gestão dos programas e ações executados com apoio da Caixa.	Consolidado	31/3/2014
Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito (FUNSET).	Consolidado	31/3/2014
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
<b>Fundos</b>		
Fundo de Desenvolvimento Social (FDS).	Individual	31/3/2014
Sociedade de Economia Mista		
Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU).	Individual	30/5/2014
Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. (TRENSURB).	Individual	30/5/2014
<b>MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		
Secretaria-Executiva (SE/MPA), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da estrutura do Ministério não relacionadas para apresentação de relatórios individuais.	Consolidado	31/3/2014
Secretaria de Infraestrutura e Fomento da Pesca e Aquicultura (SEIF).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Monitoramento e Controle da Pesca e Aquicultura (SEMOC).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Planejamento e Ordenamento da Aquicultura (SEPOA).	Individual	31/3/2014
Secretaria de Planejamento e Ordenamento da Pesca (SEPOP).	Individual	31/3/2014
<b>FUNÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA</b>		
<b>PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		
Secretaria-Geral da Advocacia-Geral da União (AGU), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da estrutura da AGU.	Consolidado	31/3/2014
<b>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		
Defensoria Pública da União (DPU).	Individual	31/3/2014
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		
Ministério Público Federal (MPF).	Individual	31/3/2014
Ministério Público Militar (MPM).	Individual	31/3/2014



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios (MPDFT).	Individual	31/3/2014
Ministério Público do Trabalho (MPT).	Individual	31/3/2014
Escola Superior do MPU (ESMPU).	Individual	31/3/2014
<b>CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Órgão Público</b>		
Conselho Nacional do Ministério Público	Individual	31/3/2014
<b>ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
<b>Entidade de Fiscalização Profissional</b>		
Conselho Federal de Medicina, agregando as informações sobre a gestão de cada Conselho Regional.	Agregado	30/5/2014
Conselho Federal de Contabilidade, agregando as informações sobre a gestão de cada Conselho Regional.	Agregado	30/5/2014
Conselho Federal de Economia, agregando as informações sobre a gestão de cada Conselho Regional.	Agregado	30/5/2014
Conselho Federal de Química, agregando as informações sobre a gestão de cada Conselho Regional.	Agregado	30/5/2014
Conselho Federal de Farmácia, agregando as informações sobre a gestão de cada Conselho Regional.	Agregado	30/5/2014
Conselho Federal de Biblioteconomia, agregando as informações sobre a gestão de cada Conselho Regional.	Agregado	30/5/2014
Conselho Federal de Odontologia, agregando as informações sobre a gestão de cada Conselho Regional.	Agregado	30/5/2014
Conselho Federal de Administração, agregando as informações sobre a gestão de cada Conselho Regional.	Agregado	30/5/2014
Conselho Federal de Representantes Comerciais, agregando as informações sobre a gestão de cada Conselho Regional.	Agregado	30/5/2014
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, agregando as informações sobre a gestão de cada Conselho Regional.	Agregado	30/5/2014
Conselho Federal de Estatística, agregando as informações sobre a gestão de cada Conselho Regional.	Agregado	30/5/2014
Conselho Federal de Medicina Veterinária, agregando as informações sobre a gestão de cada Conselho Regional.	Agregado	30/5/2014
Conselho Federal de Relações Públicas, agregando as informações sobre a gestão de cada Conselho Regional.	Agregado	30/5/2014
Conselho Federal de Psicologia, agregando as informações sobre a gestão de cada Conselho Regional.	Agregado	30/5/2014
Conselho Federal de Enfermagem, agregando as informações sobre a gestão de cada Conselho Regional.	Agregado	30/5/2014
Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, agregando as informações sobre a gestão de cada Conselho Regional.	Agregado	30/5/2014
Conselho Federal de Corretores de Imóveis, agregando as informações sobre a gestão de cada Conselho Regional.	Agregado	30/5/2014
Conselho Federal de Nutrição, agregando as informações sobre a gestão de cada Conselho Regional.	Agregado	30/5/2014



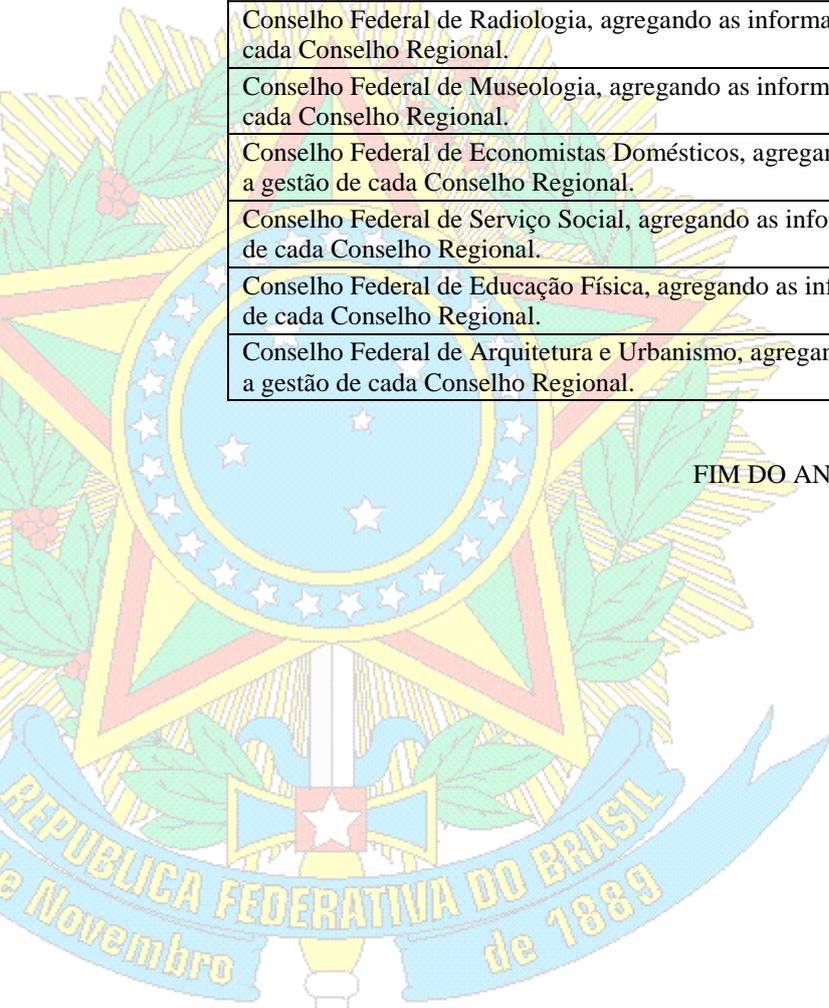
# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013	Classificação (art. 5º da IN TCU nº 63/2010)	DATA LIMITE
Conselho Federal de Biologia, agregando as informações sobre a gestão de cada Conselho Regional.	Agregado	30/5/2014
Conselho Federal de Biomedicina, agregando as informações sobre a gestão de cada Conselho Regional.	Agregado	30/5/2014
Conselho Federal de Fonoaudiologia, agregando as informações sobre a gestão de cada Conselho Regional.	Agregado	30/5/2014
Conselho Federal de Radiologia, agregando as informações sobre a gestão de cada Conselho Regional.	Agregado	30/5/2014
Conselho Federal de Museologia, agregando as informações sobre a gestão de cada Conselho Regional.	Agregado	30/5/2014
Conselho Federal de Economistas Domésticos, agregando as informações sobre a gestão de cada Conselho Regional.	Agregado	30/5/2014
Conselho Federal de Serviço Social, agregando as informações sobre a gestão de cada Conselho Regional.	Agregado	30/5/2014
Conselho Federal de Educação Física, agregando as informações sobre a gestão de cada Conselho Regional.	Agregado	30/5/2014
Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo, agregando as informações sobre a gestão de cada Conselho Regional.	Agregado	30/5/2014

FIM DO ANEXO I

COMISSÃO DE LICITAÇÃO





# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

ANEXO II À DECISÃO NORMATIVA-TCU Nº 127, DE 15 DE MAIO DE 2013

### CONTEÚDO DO RELATÓRIO DE GESTÃO

Orientações detalhadas sobre a elaboração dos conteúdos do relatório de gestão serão divulgadas por portaria do Presidente do TCU, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 5º.

#### PARTE A – CONTEÚDO GERAL

Os conteúdos desta Parte A são aplicáveis às unidades jurisdicionadas relacionadas no Anexo I e não destacadas na Parte C do Anexo II, devendo a unidade observar o disposto no Quadro A1 a seguir para fins de identificação dos conteúdos obrigatórios.

Item e Subitem	<b>INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO</b> <b>Todas as unidades jurisdicionadas, exceto as relacionadas na Parte C.</b>
<b>13. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DAS UNIDADES CUJAS GESTÕES COMPÕEM O RELATÓRIO</b>	
13.1.	Identificação da unidade jurisdicionada, contendo: Poder e órgão de vinculação ou supervisão; nome completo; denominação abreviada; código SIORG; unidades orçamentárias abrangidas; situação operacional; natureza jurídica; principal atividade econômica; telefones de contato, endereço postal; endereço eletrônico; página na <i>Internet</i> ; normas de criação; normas relacionadas à gestão e estrutura; manuais e publicações relacionadas às atividades da unidade; códigos e nomes das unidades gestoras e gestões no Sistema SIAFI.
13.2.	Finalidade e competências institucionais da unidade jurisdicionada definidas na Constituição Federal, em leis infraconstitucionais e em normas regimentais, identificando cada instância normativa.
13.3.	Organograma funcional com descrição sucinta das competências e das atribuições das áreas ou subunidades estratégicas da unidade jurisdicionada.
13.4.	Macroprocessos finalísticos da unidade jurisdicionada, com a indicação dos principais produtos e serviços que tais processos devem oferecer aos cidadãos-usuários ou clientes.
13.5.	Principais macroprocessos de apoio ao exercício das competências e finalidades da unidade jurisdicionada.
13.6.	Principais parceiros (externos à unidade jurisdicionada, da administração pública ou da iniciativa privada) relacionados à atividade-fim da unidade.
<b>14. PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS</b>	
14.1.	Planejamento da unidade contemplando: <ul style="list-style-type: none"><li>d) Descrição sintética dos planos estratégico, tático e operacional que orientam a atuação da unidade;</li><li>e) Demonstração da vinculação do plano da unidade com suas competências constitucionais, legais ou normativas e com o PPA;</li><li>f) Principais objetivos estratégicos da unidade para o exercício de 2013 e as estratégias adotadas para sua realização e para o tratamento dos riscos envolvidos.</li></ul>



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	<b>INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO</b> <b>Todas as unidades jurisdicionadas, exceto as relacionadas na Parte C.</b>
14.2.	<p>Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados, especificando:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>d) Relação dos objetivos do Plano Plurianual que estiveram em 2013 na responsabilidade da unidade jurisdicionada ou de unidade consolidada no relatório de gestão, detalhando informações sobre:<ul style="list-style-type: none"><li>iv. o programa ao qual o objetivo está vinculado e os correspondentes dados sobre programação e execução orçamentária e financeira;</li><li>v. os resultados alcançados em cada objetivo, comparando-os com as metas estabelecidas no PPA, demonstrando ainda os índices dos indicadores de desempenho relacionados, os impactos na política pública, função ou área para a qual o objetivo contribui e a representatividade dos resultados frente às demandas internas e externas;</li><li>vi. as iniciativas vinculadas ao objetivo de responsabilidade da unidade.</li></ul></li><li>e) Relação das Ações da Lei Orçamentária Anual do exercício que estiveram na responsabilidade da unidade jurisdicionada ou de unidade consolidada no relatório de gestão, especificando informações sobre:<ul style="list-style-type: none"><li>iii. a programação e a execução orçamentária e financeira;</li><li>iv. os resultados alcançados, tendo por parâmetro as metas físicas e financeiras estabelecidas na LOA, demonstrando ainda os índices dos indicadores utilizados para aferir o desempenho e a representatividade dos resultados da ação em relação ao seu contexto.</li></ul></li><li>f) Fatores intervenientes que concorreram para os resultados de objetivo e ou ação, detalhando, inclusive, os limites de empenho e de movimentação financeira e os parâmetros utilizados para distribuição interna de tais restrições entre as unidades orçamentárias, programas ou ações.</li></ul>
14.3.	Informações sobre outros resultados gerados pela gestão, contextualizando tais resultados em relação aos objetivos estratégicos da unidade.
<b>15. ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO</b>	
15.1.	Estrutura orgânica de controle da unidade jurisdicionada ou do órgão a que se vincula, tais como unidade de auditoria ou de controle interno, comitê de auditoria, conselhos fiscais, comitês de avaliações, etc. descrevendo de maneira sucinta a base normativa, as atribuições e a forma de atuação de cada instância de controle.
15.2.	<p>Controles internos administrativos da unidade, contemplando avaliação, pelos próprios gestores, da qualidade e suficiência de tais controles para garantir a realização dos objetivos estratégicos da unidade, considerando ainda o quadro específico da portaria prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º, com o qual devem ser avaliados os seguintes elementos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Ambiente de controle;</li><li>b) Avaliação de risco;</li><li>c) Atividades de controle;</li><li>d) Informação e Comunicação;</li><li>e) Monitoramento.</li></ul>
15.3.	Remuneração paga aos administradores, membros da diretoria estatutária, do conselho de administração e do conselho fiscal.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	<b>INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO</b> <b>Todas as unidades jurisdicionadas, exceto as relacionadas na Parte C.</b>
15.4.	Estrutura e atividades do sistema de correição da unidade ou do órgão de vinculação da unidade, identificando, inclusive, a base normativa que rege a atividade no âmbito da unidade ou do órgão.
15.5.	Demonstração do cumprimento, pela instância de correição da unidade, das disposições dos arts. 4º e 5º da Portaria nº 1.043, de 24 de julho de 2007, da Controladoria-Geral da União – CGU, no que tange aos fatos originados em unidade jurisdicionada cuja gestão esteja contemplada no relatório de gestão.
15.6.	Indicadores utilizados para monitorar e avaliar o desempenho da entidade no que se refere à governança e controles internos.
<b>16. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA</b>	
16.1.	Execução das despesas.
16.2.	Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos.
16.3.	Movimentação e saldos de restos a pagar de exercícios anteriores.
16.4.	Transferências de recursos mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres.
16.5.	Suprimento de fundos, contas bancárias tipo <b>B</b> e cartões de pagamento do governo federal.
16.6.	Renúncia de Receitas.
16.7.	Gestão de precatórios.
<b>17. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS</b>	
	Estrutura de pessoal da unidade, contemplando as seguintes perspectivas: <ul style="list-style-type: none"><li>i) Demonstração da força de trabalho e dos afastamentos que refletem sobre ela;</li><li>j) Qualificação da força de trabalho de acordo com a estrutura de cargos, idade e nível de escolaridade;</li><li>k) Custos associados à manutenção dos recursos humanos;</li><li>l) Composição do quadro de servidores inativos e pensionistas;</li><li>m) Demonstração do cadastramento, no Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões (Sisac), das informações pertinentes aos atos de admissão e concessão de aposentadoria, reforma e pensão ocorridos no exercício, bem como da disponibilização das informações para o respectivo órgão de controle interno, nos termos da Instrução Normativa TCU nº 55/2007;</li><li>n) Ações adotadas para identificar eventual acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal (nas redações dadas pelas Emendas Constitucionais nos 19/98 e 34/2001);</li><li>o) Providências adotadas nos casos identificados de acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos, nos termos do art. 133 da Lei nº 8.112/93;</li><li>p) Indicadores gerenciais sobre recursos humanos.</li></ul>
17.1.	Terceirização de mão de obra e contratação de estagiários.
<b>18. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO</b>	



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	<b>INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO</b> <b>Todas as unidades jurisdicionadas, exceto as relacionadas na Parte C.</b>
18.1.	Gestão da frota de veículos próprios e locados de terceiros, destacando: <ul style="list-style-type: none"><li>f) a quantidade de veículos por categoria de uso e por regionalização;</li><li>g) a contextualização da relevância da frota de veículos para a execução da atividade-fim da unidade e a consecução dos objetivos estratégicos;</li><li>h) as normas que regulamentam a gestão e o uso da frota;</li><li>i) os critérios que norteiam a escolha pela aquisição de veículos ou locação;</li><li>j) os custos envolvidos.</li></ul>
18.2.	Gestão do patrimônio imobiliário da União que esteja sob a responsabilidade da unidade, contemplando: <ul style="list-style-type: none"><li>f) a estrutura de controle e de gestão do patrimônio no âmbito da unidade;</li><li>g) a distribuição geográfica dos imóveis da União;</li><li>h) a qualidade e completude dos registros das informações dos imóveis no Sistema de Registro dos Imóveis de Uso Especial da União SPIUnet;</li><li>i) a ocorrência e os atos de formalização de cessão, para terceiros, de imóveis da União na responsabilidade da unidade, ou de parte deles, para empreendimento com fins lucrativos ou não. Neste caso, identificar o locador, a forma de contratação, os valores, e benefícios recebidos pela unidade em razão da locação e a forma de contabilização e de utilização dos recursos oriundos da locação;</li><li>j) os custos de manutenção.</li></ul>
18.3.	Imóveis locados de terceiros, destacando: <ul style="list-style-type: none"><li>d) a distribuição geográfica dos imóveis locados;</li><li>e) a finalidade de cada imóvel locado;</li><li>f) os custos relacionados ao imóvel, discriminando os custos de locação e os de manutenção do imóvel.</li></ul>
<b>19. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO</b>	
19.1.	Gestão da tecnologia da informação (TI), conforme orientações da portaria prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta decisão normativa.
<b>20. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL</b>	
20.1.	Adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras.
20.2.	Política de separação de resíduos recicláveis descartados.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	<b>INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO</b> <b>Todas as unidades jurisdicionadas, exceto as relacionadas na Parte C.</b>
20.3.	Medidas para redução de consumo próprio de papel, energia elétrica e água, contemplando: d) Detalhamento da política adotada pela unidade para estimular o uso racional desses recursos; e) Adesão a programas de gestão da sustentabilidade, tais como Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), Programa de Eficiência do Gasto (PEG) e Programa de Eficiência Energética em Prédios Públicos (Procel EPP); f) Evolução histórica do consumo, em valores monetários e quantitativos, de energia elétrica e água no âmbito das unidades que compõem o relatório de gestão.
<b>21. CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS</b>	
	Tratamento de deliberações exaradas em acórdãos do TCU.
	Tratamento de recomendações feitas pelo órgão de controle interno a que a unidade jurisdicionada se vincula.
	Tratamento de recomendações feitas pela unidade de auditoria interna.
21.1.	Demonstração do cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas.
21.2.	Demonstração de adoção de medidas administrativas para apurar responsabilidade por ocorrência de dano ao Erário, especificando os esforços da unidade jurisdicionada para sanar o débito no âmbito interno e também: d) a quantidade de casos que foram objeto de medidas administrativas internas; e) a quantidade de tomadas de contas especiais cuja instauração foi dispensada nos termos do art. 6º da IN TCU nº 71/2012; f) a quantidade de tomadas de contas especiais instauradas no exercício, remetidas e não remetidas ao Tribunal de Contas da União.
21.3.	Demonstração, com a identificação do gestor responsável, da correção e tempestividade da inserção das informações referentes a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres respectivamente no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o art. 17 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012.
<b>22. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE</b>	
22.1.	Descrição dos canais de acesso do cidadão ao órgão ou entidade para fins de solicitações, reclamações, denúncias, sugestões, etc., contemplando informações gerenciais e estatísticas sobre o atendimento às demandas.
22.2.	Mecanismos para medir a satisfação dos cidadãos-usuários ou clientes dos produtos e serviços resultantes da atuação da unidade.
22.3.	Demonstração dos resultados de eventuais pesquisas de opinião feitas nos últimos três últimos anos com cidadãos em geral, segmentos organizados da sociedade ou usuários dos produtos e serviços resultantes da atuação do órgão ou entidade.
<b>23. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS</b>	



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Todas as unidades jurisdicionadas, exceto as relacionadas na Parte C.
23.1.	Demonstração das medidas para adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.9 e NBC T 16.10, publicadas pelas Resoluções CFC nº 1.136/2008 e 1.137/2008, respectivamente, para tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos da unidade.
23.2.	Declaração do contador responsável por unidade jurisdicionada que tenha executado sua contabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, que as Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração do Resultado Econômico) previstas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, assim como o demonstrativo levantado por unidade gestora responsável – UGR (válido apenas para as unidades gestoras não executoras) refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta relatório de gestão.
23.3.	Demonstrações Contábeis previstas pela Lei nº 4.320/64 e pela NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, incluindo as notas explicativas, no caso das unidades <b>que não executaram</b> sua contabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.
23.4.	Demonstrações contábeis previstas na Lei nº 6.404/76 ou em lei específica, incluindo as notas explicativas.
23.5.	Demonstração da composição acionária do capital social, indicando os principais acionistas e respectivos percentuais de participação, assim como a posição da entidade como detentora de investimento permanente em outras sociedades.
23.6.	Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis, caso tenha havido a contratação desse serviço pela entidade.
<b>24. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO</b>	
24.1.	Informações não exigidas neste Anexo que sejam consideradas relevantes pela unidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício.

### QUADRO A1 – RELACIONAMENTO ENTRE AS UNIDADES JURISDICIONADAS E OS CONTEÚDOS GERAIS DO RELATÓRIO DE GESTÃO

NATUREZAS JURÍDICAS	Subitens da Parte A – Conteúdo Geral do Relatório de Gestão que devem apresentar									
	1.1	1.2	1.3	1.4	1.5	1.6	2.1	2.2	2.3	2.4
a) Órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e do Tribunal de Contas da União.	3.1	3.2	3.4	3.6	4.1	4.2	4.3	4.5	4.7	5.1
	5.2	6.1	6.2	6.3	7.1	8.1	8.2	8.3	9.1	9.2
	9.3	9.4	9.5	10.1	10.2	10.3	11.1	11.2	12.1	
	Nota: O item 4.7 aplica-se somente aos órgãos do Poder Judiciário.									
b) Órgãos da administração direta do Poder Executivo.	1.1	1.2	1.3	1.4	1.5	1.6	2.1	2.2	2.3	2.4
	3.1	3.2	3.4	3.5	3.6	4.1	4.2	4.3	4.4	4.5



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

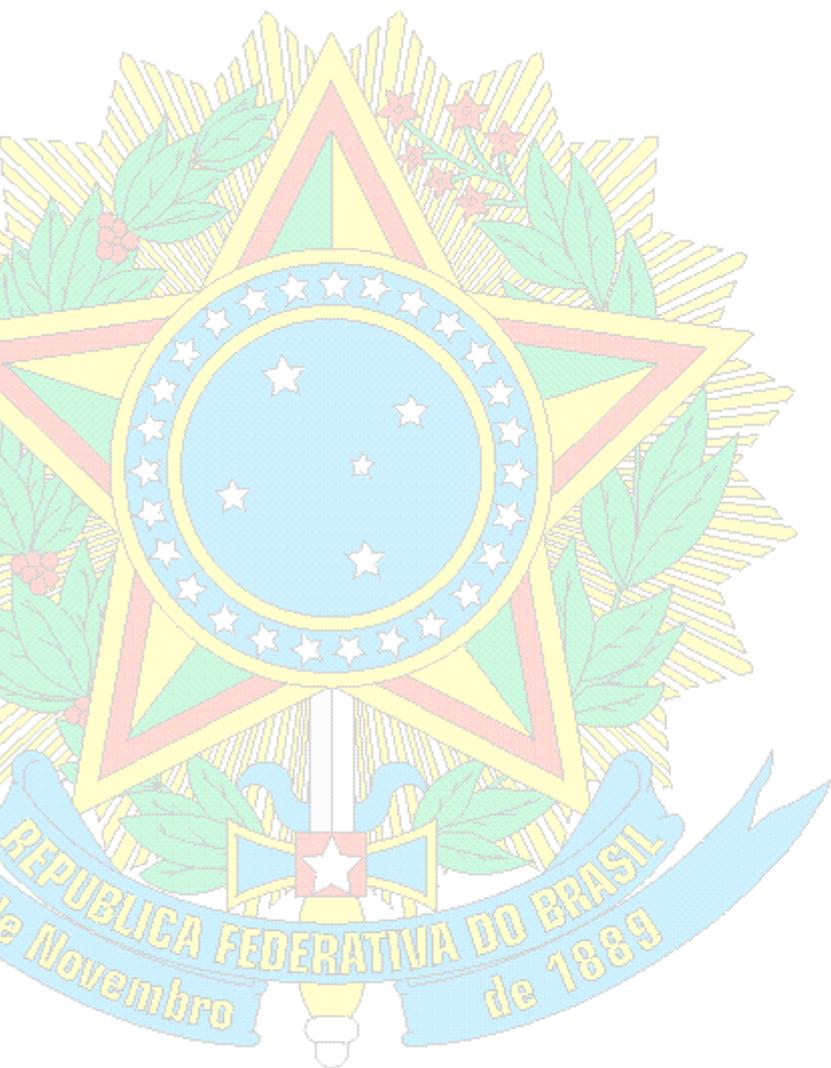
NATUREZAS JURÍDICAS	Subitens da Parte A – Conteúdo Geral do Relatório de Gestão que devem apresentar									
	4.6	5.1	5.2	6.1	6.2	7.1	8.1	8.2	8.3	9.1
	9.2	9.3	9.4	9.5	9.6	10.1	10.2	10.3	11.1	11.2
	12.1									
c) Autarquias e fundações do Poder Executivo.	1.1	1.2	1.3	1.4	1.5	1.6	2.1	2.2	2.3	2.4
	3.1	3.2	3.4	3.5	3.6	4.1	4.2	4.3	4.4	4.5
	4.6	5.1	5.2	6.1	6.2	6.3	7.1	8.1	8.2	8.3
	9.1	9.2	9.3	9.4	9.5	9.6	10.1	10.2	10.3	11.1
	11.2	11.3	11.6	12.1						
d) Empresas públicas, sociedades de economia mista (empresas estatais dependentes ou não) e demais empresas controladas direta ou indiretamente pela União, incluindo empresas encampadas ou sob intervenção federal ou que, de qualquer modo, venham a integrar, provisória ou permanentemente, o patrimônio da União ou de entidade pública federal, <b>exceto as empresas relacionadas na Parte C do Anexo II desta DN para apresentar relatórios customizados.</b>	1.1	1.2	1.3	1.4	1.5	1.6	2.1	2.2	2.3	2.4
	3.1	3.2	3.3	3.4	3.5	3.6	4.1	4.4	4.6	5.1
	5.2	6.1	6.2	6.3	7.1	8.1	8.2	8.3	9.1	9.2
	9.3	9.4	9.5	10.1	10.2	10.3	11.1	11.3	11.4	11.5
	11.6	12.1								
e) Órgãos e entidades que arrecadam ou gerenciam contribuições parafiscais, <b>exceto os Serviços Sociais Autônomos relacionados na Parte C do Anexo II desta DN para apresentar relatórios customizados.</b>	1.1	1.2	1.3	1.4	1.5	1.6	2.1	2.2	2.3	2.4
	3.1	3.2	3.4	4.1	4.2	4.3	4.6	5.1	5.2	6.1
	6.2	6.3	7.1	8.1	8.2	8.3	9.1	9.2	9.3	9.4
	9.5	10.1	10.2	10.3	11.1	11.2	11.3	11.4	11.6	12.1
f) Fundos constitucionais e de investimentos, incluindo os órgãos e entidades supervisores ou gestores e os bancos operadores desses fundos.	1.1	1.2	1.3	2.1	2.2	2.3	2.4	3.1	3.2	4.1
	4.2	4.3	9.1	9.2	11.2	11.3	11.6	12.1		
g) Outros fundos que, em razão de previsão legal, devam prestar contas ao Tribunal, incluindo os órgãos e entidades supervisores ou gestores e os bancos operadores desses fundos.	1.1	1.2	1.3	2.1	2.2	2.3	3.2	4.1	4.2	4.3
	9.1	9.2	11.3	11.6	12.1					
h) Entidades que tenham firmado contrato de gestão com a administração pública federal, <b>exceto as organizações sociais relacionadas na Parte C do Anexo II desta DN para apresentar relatórios customizados.</b>	1.1	1.2	1.3	2.1	2.2	2.3	2.4	3.2	4.1	5.1
	5.2	6.1	6.2	9.1	9.2	9.3	10.1	10.2	10.3	11.1
	11.4	11.6	12.1							
i) Entidades da Administração Pública Federal signatária ou supervisora de contrato	1.1	1.2	1.3	1.4	1.5	1.6	2.1	2.2	2.3	2.4
	3.1	3.2	3.4	3.5	4.1	4.2	4.3	4.4	5.1	5.2



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

NATUREZAS JURÍDICAS	Subitens da Parte A – Conteúdo Geral do Relatório de Gestão que devem apresentar									
	de gestão.	6.1	6.2	6.3	7.1	8.1	8.2	8.3	9.1	9.2
	9.5	9.6	10.1	10.2	10.3	11.1	11.2	11.3	12.1	



COFFITO

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA  
E TERAPIA OCUPACIONAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

### PARTE B – CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UNIDADE JURISDICIONADA OU GRUPO DE UNIDADES AFINS

Os conteúdos desta Parte B são aplicáveis às unidades jurisdicionadas nela relacionadas no Anexo I, que devem observar, também, os conteúdos da Parte A deste Anexo II e as disposições do Quando A1.

Item	UNIDADES JURISDICIONADAS QUE DEVEM APRESENTAR AS INFORMAÇÕES	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO
37.	Tribunal Superior Eleitoral e Tribunais Regionais Eleitorais	Informações sobre a conformidade da distribuição dos recursos do Fundo Partidário como previsto nos art. 40 a 43 da Lei nº 9.096/95, bem como sobre o tratamento dado às prestações de contas feitas pelos partidos políticos, no formato definido na portaria prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º.
38.	Secretaria-Geral das Relações Exteriores – SG.	Informações sobre o plano de implantação do SIAFI nos postos diplomáticos, destacando o estágio em que se encontra em confronto com o cronograma previsto, bem como os principais problemas encontrados para a implantação.
39.	Órgãos e entidades integrantes do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal – SICOM, nos termos do Decreto nº 6.555, de 8/9/2008, na forma estabelecida pelo Acórdão TCU nº 39/2003 – Plenário.	Demonstrativo analítico das despesas com ações de publicidade e propaganda, detalhado por publicidade institucional, legal, mercadológica, de utilidade pública e patrocínios, relacionando dotações orçamentárias dos Programas de Trabalho utilizados, valores e vigências dos contratos firmados com agências prestadoras de serviços de publicidade e propaganda, e os valores e respectivos beneficiários de patrocínios culturais e esportivos.
40.	Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO e Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste (FCO).	a) Informações a respeito dos saldos dos financiamentos, das renegociações, das ações de execução, dos ressarcimentos, da inadimplência e das operações de renegociação, no formato definido na portaria prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta decisão normativa; b) Evidenciação do <i>del credere</i> da Demonstração de Resultado do Exercício; c) Notas Explicativas conciliatórias dos regimes adotados (Lei nº 4.320/1964 e 6.404/1976), contemplando as justificativas para as eventuais diferenças verificadas.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item	UNIDADES JURISDICIONADAS QUE DEVEM APRESENTAR AS INFORMAÇÕES	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO
41.	Fundos de aval ou garantidores de créditos.	a) Relação das operações honradas pelo Fundo, por linhas de crédito e por agente financeiro, discriminando-se os respectivos valores. b) Análise crítica do desempenho do fundo em relação ao: i. Percentual por linha de crédito coberto pelo fundo; ii. Percentual por linha de crédito garantido pelo fundo; iii. Percentual de operações honradas pelo fundo, por agente financeiro, em relação às operações avalizadas; iv. Percentual de operações honradas pelo fundo e recuperadas por agente financeiro; v. Percentual de inadimplência do fundo por agente financeiro; vi. Percentual do público alvo, por linha de crédito, atendido pelo fundo.
42.	Instituições Federais de Ensino Superior – IFES.	a) Indicadores de desempenho nos termos da Decisão TCU nº 408/2002 – Plenário, considerando a aplicação feita pelo Acórdão TCU nº 1.043/2006 – Plenário, no formato definido na portaria prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º; b) Análise dos resultados dos indicadores, indicando os motivos para eventuais desvios dos valores planejados; c) Relação dos projetos desenvolvidos pelas fundações sob a égide da Lei nº 8.958/1994, discriminando o número do contrato ou do convênio, o objeto, o valor e a vigência, e, ainda, os recursos financeiros, materiais e humanos pertencentes à IFES envolvidos em cada projeto.
43.	Instituições Federais de Educação, Ciência e Tecnologia – IFETs.	a) Indicadores de desempenho nos termos do Acórdão TCU nº 2.267/2005 – Plenário, com alterações do Acórdão TCU nº 600/2006 – Plenário, no formato definido na portaria prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º; d) Análise dos resultados dos indicadores, indicando os motivos para eventuais desvios dos valores planejados; b) Relação dos projetos desenvolvidos pelas fundações sob a égide da Lei nº 8.958/1994, discriminando o número do contrato ou do convênio, o objeto, o valor e a vigência, e, ainda, os recursos financeiros, materiais e humanos pertencentes à IFET envolvidos em cada projeto.
44.	Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs).	a) Indicadores de desempenho no formato definido na portaria prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º; b) Análise dos resultados dos indicadores, indicando os motivos para eventuais desvios dos valores planejados; c) Relação dos projetos desenvolvidos pelas fundações sob a égide da Lei nº 8.958/1994, discriminando o número do contrato ou do convênio, o objeto, o valor e a vigência, e, ainda, os recursos financeiros, materiais e humanos pertencentes à ICT envolvidos em cada projeto.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item	UNIDADES JURISDICIONADAS QUE DEVEM APRESENTAR AS INFORMAÇÕES	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO
45.	Secretaria de Educação Superior – SESU/MEC (Acórdão nº 1.043/2006 – TCU – Plenário).	Apreciação crítica sobre a evolução dos componentes e dos indicadores relacionados nos subitens 9.1.1 e 9.1.2 do Acórdão nº 1.043/2006, respectivamente, com base em análise consolidada das informações apresentadas pelas IFES, destacando aspectos positivos e oportunidades de melhoria do sistema de rede de instituições federais de ensino superior no País.
46.	Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC/MEC (Acórdão nº 2.267/2005 – TCU – Plenário).	Apreciação crítica sobre a evolução dos indicadores constantes do subitem 9.1.1 do Acórdão nº 2.267/2005 – TCU – Plenário, com base em análise consolidada das informações apresentadas pelos Centros e Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, destacando aspectos positivos e oportunidades de melhoria do sistema de rede de instituições federais de ensino tecnológico.
47.	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), BNDES Participações (BNDESPar) e Agência Especial de Financiamento Industrial (Finame).	<p>a) Relatório de revisão dos critérios adotados quanto à classificação nos níveis de risco e de avaliação do provisionamento registrado nas demonstrações financeiras elaborado pelo auditor independente na forma do art. 12 da Resolução BACEN nº 2.682, de 21/12/1999;</p> <p>b) Demonstração e análise da situação econômico-financeira, com base em índices referentes aos três últimos exercícios sociais, no formato definido na portaria prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta decisão normativa;</p> <p>c) Composição da carteira de financiamentos concedidos, abrangendo dados percentuais por setores da economia beneficiados, por região do país, por local de aplicação (inclusive no exterior);</p> <p>d) Perfil das empresas interessadas ou beneficiadas pelos financiamentos, incluindo o porte (pequenas, médias ou grandes) e a região em que se encontram sediadas;</p> <p>e) Índice de indeferimento dos pedidos formulados, indicando as principais causas.</p>



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item	UNIDADES JURISDICIONADAS QUE DEVEM APRESENTAR AS INFORMAÇÕES	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO
48.	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), nos termos do Acórdão TCU nº 516/2003 – Plenário.	a) Quantidade de licenças ambientais concedidas após o prazo máximo destinado a sua análise; b) Quantidade de empreendimentos licenciados pelo Ibama no exercício; c) Relação dos empreendimentos vinculados a órgãos e a entidades federais que foram sujeitos a multas, autos de infração, embargos e outras punições aplicadas pelo Ibama decorrentes de descumprimento das normas de licenciamento ambiental, discriminando o tipo da penalidade, bem como o valor total relativo às multas; d) Quantidade e valor totais das multas aplicadas pelo Ibama no exercício a que se refere o Relatório de Gestão e os dois imediatamente anteriores, discriminando, ainda, a quantidade e valor totais das multas efetivamente recebidas; e) Demonstrar a situação das multas ou autos de infração aplicados pelo Ibama desconstituídos ou prescritos no exercício a que se refere o Relatório de Gestão, evidenciando os principais motivos e as medidas adotadas pelo Órgão para minimizar tais ocorrências.
49.	Secretaria Executiva do Ministério da Saúde.	Informações referentes aos termos de cooperação e aos respectivos termos aditivos firmados entre o Ministério da Saúde e a Organização Pan-Americana de Saúde/Organização Mundial da Saúde – OPAS/OMS, vigentes no exercício, contendo: número do Termo de Cooperação ou número do Termo Aditivo acompanhado das respectivas informações (resumo do objeto; área técnica responsável; período de vigência; valor pactuado; valor repassado à OPAS no exercício; produtos entregues ou serviços prestados pela OPAS no exercício com descrição e valor).
50.	Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.	Tabela detalhada dos três últimos exercícios com os valores do ressarcimento pelos planos de saúde ao SUS, estabelecido no art. 32 da Lei nº 9.656/1998, com a nova redação dada pela Medida Provisória nº 2.177/2001, contendo a quantidade e valor TUNEP das AIHs cobradas e pagas, bem como os valores em liquidação extrajudicial e aguardando resultado de liminares.
51.	Órgãos e Entidades que executam acordos de cooperação internacional, com a contratação de consultores na modalidade “produto”.	Informações sobre as contratações de consultores na modalidade “produto” no âmbito dos projetos de cooperação técnica com organismos internacionais, no formato definido na portaria prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta decisão normativa.
52.	Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.	Informações sobre o cumprimento do cronograma proposto para substituição de trabalhadores terceirizados irregulares por servidores concursados (Acórdão TCU nº 1.520/2006-Plenário).



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item	UNIDADES JURISDICIONADAS QUE DEVEM APRESENTAR AS INFORMAÇÕES	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO
53.	Agência Nacional de Cinema – Ancine (Acórdão nº 1.279/2009 – TCU – Plenário).	a) Descrição da metodologia aplicada para a escolha dos projetos fiscalizados no exercício, com as justificativas necessárias à compreensão do método adotado; b) Demonstrativo do total de captações realizadas em projetos de obras de audiovisual e das ações de fiscalização empreendidas pela Agência no exercício.
54.	Órgãos e Entidades Supervisores de Contratos de Gestão.	Informações sobre o acompanhamento e avaliação relacionada à supervisão de entidades públicas e privadas que tenham celebrado contrato de gestão, incluindo a análise das metas estabelecidas e medidas adotadas pelo supervisor, visando ao alcance das metas acordadas, no formato definido na portaria prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta decisão normativa.
55.	Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), do Ministério da Previdência Social.	a) Informações consolidadas sobre a fiscalização e o controle dos planos de benefícios e sobre as entidades fechadas de previdência complementar, realizadas pela PREVIC/MPS, conforme disposto nos arts. 24 da Lei Complementar nº 108/2001 e inciso I do art. 2º da Lei nº 12.154/2009; b) Relação das entidades fechadas de previdência complementar patrocinadas por entidades ou órgãos públicos federais, informando o resultado atuarial de cada uma no exercício de referência e nos dois anteriores; c) Análise das razões de eventual déficit atuarial apresentado por entidade patrocinada por órgão ou entidade da administração pública federal, com demonstração expressa de opinião da PREVIC quanto à natureza do resultado, se conjuntural ou estrutural; d) Informações consolidadas sobre o exercício e os resultados da fiscalização e do controle, feito pelas patrocinadoras, das entidades de previdência complementar patrocinadas, conforme disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 108/2001, realizados nos últimos dois anos.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item	UNIDADES JURISDICIONADAS QUE DEVEM APRESENTAR AS INFORMAÇÕES	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO
		<p>Indicadores de desempenho desenvolvidos para aferir os resultados da gestão estratégica do MAPA, para cada perspectiva (perspectiva da sociedade, perspectiva do agronegócio e parceiros, perspectiva de processos internos, perspectiva de pessoas, aprendizado e crescimento e governança e controles), no formato definido na portaria prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta decisão normativa.</p> <p><b>I. Perspectiva da Sociedade:</b></p> <p>1. Em relação a esta perspectiva, o MAPA deverá, para cada um dos objetivos descritos no item II abaixo, informar o seguinte:</p> <p>a) Para as UJ consolidadas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Nome das Unidades e o papel que cada uma exerce para o alcance das metas do objetivo estratégico;</li><li>• Aspectos da parcela do orçamento destinada ao atendimento de cada objetivo, no formato definido na portaria prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta decisão normativa.</li></ul> <p>b) Para as UJ que não estão consolidadas no relatório de gestão, mas que têm papel importante na consecução dos objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Nome das Unidades/Instituições e o papel que cada uma exerce para o alcance das metas do objetivo estratégico;</li><li>• Descrição da estratégia de atuação dos gestores do MAPA juntos a essas Unidades/Instituições.</li></ul> <p>2. Resultados para a Sociedade:</p> <p>a) Aumento da Produção de produtos não alimentares e não energéticos;</p> <p>b) Ampliação da Participação da Agroenergia na Matriz Energética;</p> <p>c) Garantia da Segurança Alimentar;</p> <p>d) Impulso do Desenvolvimento Sustentável do País por meio do Agronegócio.</p> <p><b>II. Perspectiva do Agronegócio e Parceiros</b></p> <p>1. Resultados para Agronegócio e Parceiros:</p> <p>a) Apresentar de forma sucinta as perspectivas, os principais temas e os resultados mais relevantes quanto à geração de informações estratégicas sobre o agronegócio.</p> <p><b>III. Perspectivas de Processos Internos</b></p> <p>1. Informações para o Agronegócio:</p> <p>a) Principais informações institucionais, demonstrando os resultados e os desafios para o exercício seguinte da área de informação, contemplando:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A melhoria da qualidade e o acesso às informações para o agronegócio;</li><li>• O aprofundamento do conhecimento sobre o agronegócio;</li><li>• A ampliação da oferta de estudos de prospecção e avaliação.</li></ul> <p>2. Produtos e Serviços ao Agronegócio:</p> <p>a) Apresentar de forma sucinta as perspectivas, os principais temas, os resultados mais relevantes;</p> <p>b) Principais serviços oferecidos aos usuários do ministério, demonstrando os principais resultados, os custos de cada serviço, discriminados por</p>



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item	UNIDADES JURISDICIONADAS QUE DEVEM APRESENTAR AS INFORMAÇÕES	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO
57.	Programa Desenvolvimento da Economia Cafeeira.	<p>I. Contratos firmados entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) e os agentes financeiros do financiamento para custeio, investimento, colheita e pré-comercialização do Café;</p> <p>II. Data em que houve a liberação dos recursos financeiros pelo Mapa para os agentes supra, de cada uma das linhas de financiamento;</p> <p>III. Planilha contendo as seguintes informações por agente financeiro e por linha de crédito:</p> <p>a) Valor total recebido;</p> <p>b) Valor total liberado (emprestado);</p> <p>c) Quantidade de pessoas físicas e jurídicas que receberam os financiamentos.</p> <p>IV. Outras informações que o Gestor considerar pertinentes, em especial sobre as Operações Especiais 0012 (Financiamento para custeio, investimento, colheita e pré-comercialização do Café) e 0A27 (Equalização de juros nos Financiamento para custeio, investimento, colheita e pré-comercialização do Café).</p>
58.	Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF).	Demonstrar a conciliação e eventuais ajustes dos valores do grupo “Patrimônio Líquido” relativo ao PNCF, constantes nos Balancetes Patrimoniais elaborados pelo BNDES e o Balanço Patrimonial do SIAFI.
59.	Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS).	<p>I. Medidas adotadas para acompanhar e aprimorar os procedimentos de revisão do Benefício de Prestação Continuada – BPC, conforme estabelece o art. 21 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que determina a revisão do Benefício a cada dois anos da data de concessão, para avaliação das condições que lhe deram origem;</p> <p>II. Elaborar demonstrativo da evolução dos quantitativos dos Benefícios de Prestação Continuada – BPC e dos benefícios em processo de revisão, cumulativo a todas as etapas, discriminando por Estado;</p> <p>III. Informar as medidas adotadas para dar cumprimento aos regulamentos, normas e procedimentos para concessão, renovação e cancelamento de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, conforme estabelece a Lei 12.101/2009.</p>



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item	UNIDADES JURISDICIONADAS QUE DEVEM APRESENTAR AS INFORMAÇÕES	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO
60.	Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica – SIH.	<p>Informações sobre as ações relativas ao Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, destacando os seguintes aspectos:</p> <p>I. Fluxo de recursos aplicado no projeto, demonstrando as fontes de recursos utilizadas para financiá-lo e a execução das rubricas orçamentárias destinadas ao custeio do projeto;</p> <p>II. Estágio de execução física do projeto;</p> <p>III. Lista das licitações realizadas até o exercício de competência do relatório de gestão, informando o nome das empresas contratadas e o objeto das licitações;</p> <p>IV. Lista dos contratos assinados, discriminando valores e termos aditivos eventualmente firmados, motivos para assinatura dos termos aditivos, estágio da execução físico-financeira de cada contrato;</p> <p>V. Convênios, inclusive termos aditivos, ajustes, termos de parceria, ou outros instrumentos congêneres, celebrados para execução do projeto, indicando nome do conveniente, número Siafi do convênio, valor, objeto e estágio da execução física e financeira;</p> <p>VI. Indicação das licitações previstas.</p>
61.	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf.	<p>Informações sobre as ações relativas ao Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, destacando os seguintes aspectos:</p> <p>I. Fluxo de recursos aplicado no projeto, demonstrando as fontes de recursos utilizadas para financiá-lo e a execução orçamentária das rubricas orçamentárias destinadas ao custeio do projeto;</p> <p>II. Lista das licitações eventualmente realizadas pela Codevasf até o exercício de competência do relatório de gestão, informando o nome das empresas contratadas e o objeto das licitações;</p> <p>III. Lista dos contratos assinados pela Codevasf, discriminando valores e termos aditivos eventualmente firmados, motivos para assinatura dos termos aditivos, estágio da execução físico-financeira de cada contrato, se for o caso;</p> <p>IV. Convênios, inclusive Termos Aditivos, Ajustes, Termos de Parceria, ou outros instrumentos congêneres, celebrados para execução do projeto, indicando nome do conveniente, número Siafi do convênio, valor, objeto e estágio da execução física e financeira.</p>
62.	Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB (Acórdão nº 499/2009 – TCU – Plenário).	Informações sobre as medidas administrativas e judiciais adotadas para a cobrança e execução da dívida previdenciária e não previdenciária.



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item	UNIDADES JURISDICIONADAS QUE DEVEM APRESENTAR AS INFORMAÇÕES	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO
63.	Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.	<p>I. Informações sobre a gestão dos ativos imobiliários e sobre o Plano Nacional de Desimobilização, no formato definido na portaria prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta decisão normativa;</p> <p>II. Informações gerenciais sobre o andamento do Plano de Implantação do Novo Modelo de Gestão do INSS (PINMG);</p> <p>III. Informações gerenciais sobre o andamento do Plano de Expansão da Rede de Atendimento do INSS (PEX), devendo constar do relatório de gestão do exercício de competência, no mínimo, as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Número de agências construídas, em construção e inauguradas;</li><li>b) Quantitativos de equipamentos de informática e móveis adquiridos, além dos respectivos valores investidos nessas despesas e demais investimentos relativos ao PEX.</li></ul>
64.	UJ que gerenciem projetos e programas financiados com recursos externos.	<p>Avaliação sobre o andamento dos projetos e programas financiados com recursos externos, contemplando:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Os efeitos (positivos ou negativos) na taxa interna de retorno decorrentes da variação cambial, atraso na execução do cronograma físico, alterações contratuais, etc;</li><li>b) Os impactos sobre o fornecimento dos bens e serviços objetos dos contratos.</li></ul>
65.	Secretaria-Executiva do Ministério do Esporte.	<p>I. Demonstrativo das obras atrasadas e as paralisadas ao longo do exercício, realizadas no âmbito de contrato de prestação de serviços firmado entre o Ministério do Esporte e a Caixa Econômica Federal, contendo, no mínimo, as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Número do contrato de repasse;</li><li>b) Objeto, vigência e valor do contrato;</li><li>c) Providências adotadas para o caso das obras atrasadas e paralisadas;</li><li>d) Resultados advindos dessas providências;</li><li>e) Posição de cada obra em 31 de dezembro do exercício de competência do relatório de gestão.</li></ul> <p>II. Informações sobre o acompanhamento das ações de responsabilidade da Caixa Econômica Federal previstas nos contratos para operacionalização de obras, bem como das sanções impostas à CEF no caso de descumprimento.</p>



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item	UNIDADES JURISDICIONADAS QUE DEVEM APRESENTAR AS INFORMAÇÕES	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO
66.	Secretaria-Executiva e Secretarias Nacionais do Ministério das Cidades.	Demonstrativo das obras atrasadas e as paralisadas ao longo do exercício, contendo, no mínimo as seguintes informações: a) Número do contrato de repasse; b) Proponente; c) Objeto, vigência e valor; d) Providências adotadas para o caso das obras atrasadas e paralisadas; e) Resultados advindos dessas providências; f) Posição de cada obra em 31 de dezembro do exercício de competência do relatório de gestão.
67.	Secretaria-Executiva do Ministério das Cidades.	Informações sobre o acompanhamento das ações de responsabilidade da Caixa Econômica Federal previstas nos contratos para operacionalização de obras, bem como das sanções impostas à CEF no caso de descumprimento.
68.	Fundos de investimentos.	Resultados da avaliação do impacto sócio-econômico das operações de fundos, conforme disposto abaixo: a) Relação dos principais projetos e operações no exercício, por ordem decrescente de valor investido, até o montante acumulado de 90% do total de recursos aplicados pelo fundo, discriminando a finalidade, objetivos, beneficiários, investimentos previstos e valores liberados de cada um; b) Número de operações e valores aplicados por programa/setor econômico e por unidade da federação; c) Número de operações e valores dos investimentos, dos incentivos e dos recursos liberados e aprovados no exercício em relação ao total do programa/setor econômico e ao total por unidade da federação; d) Legislação pertinente, destacando as alterações ocorridas no exercício a que se referir o relatório de gestão; e) Remuneração do banco operador (valor e fundamento legal); f) Relação dos projetos com a finalidade, beneficiários, investimento previsto e valores liberados no exercício; g) Resultados dos acompanhamentos, fiscalizações e avaliações realizadas (incluindo identificação das fiscalizações realizadas, de falhas e irregularidades detectadas e das providências adotadas); h) Avaliação crítica dos resultados alcançados (inclusive quanto aos objetivos e metas previstos vs. realizados).



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item	UNIDADES JURISDICIONADAS QUE DEVEM APRESENTAR AS INFORMAÇÕES	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO
69.	Unidades Jurisdicionadas patrocinadoras de entidade fechada de previdência complementar.	<p>I. Informações sobre as entidades fechadas de previdência complementar patrocinadas, em especial quanto à correta aplicação dos recursos repassados e à conformidade com a legislação pertinente e com os objetivos a que se destinarem, demonstrando ainda o seguinte:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Nome</li><li>2. Razão Social</li><li>3. CNPJ</li><li>4. Demonstrativo Anual, contendo:<ol style="list-style-type: none"><li>a) Valor total da folha de pagamento dos empregados participantes;</li><li>b) Valor total das contribuições pagas pelos empregados participantes;</li><li>c) Valor total das contribuições pagas pela patrocinadora;</li><li>d) Valor total de outros recursos repassados pela patrocinadora;</li><li>e) Discriminação da razão ou motivo do repasse de recursos que não sejam contribuições;</li><li>f) Valor total por tipo de aplicação e respectiva fundamentação legal;</li><li>g) Síntese da manifestação da Secretaria de Previdência Complementar;</li><li>h) Avaliação da política de investimentos da entidade fechada de previdência complementar, evidenciado o retorno das aplicações, bem como sua conformidade com a Resolução 3792/2009, do Conselho Monetário Nacional;</li></ol></li><li>5. Conclusões contidas no relatório da auditoria independente;</li><li>6. Demonstração do resultado atuarial no exercício de referência do relatório de gestão e nos dois anteriores, acompanhada de justificativas e análises de eventuais resultados deficitários;</li><li>7. Conclusões do último estudo atuarial;</li></ol> <p>II. Informações sobre as ações de fiscalização empreendidas no exercício com base no disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 108/2001, demonstrando o tipo de fiscalização efetuada, a data em que ocorreu, as principais constatações e as providências adotadas para sanear as irregularidades verificadas.</p>
70.	Unidades que tenham firmado Contrato de Gestão nos termos da Lei 9.637/98.	Informações sobre o acompanhamento das ações relacionadas ao contrato de gestão, contemplando, entre outros, o volume de recursos repassados, a execução do contrato pelo contratado e os resultados obtidos com a contratação, nos termos da portaria referida no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta decisão normativa.
71.	Unidades que tenham firmado Termo de Parceria nos termos da Lei 9.790/99.	Informações sobre o acompanhamento das ações relacionadas ao termo de parceria, contemplando, entre outros, a forma de escolha do parceiro, a execução do cronograma físico-financeiro e os resultados da parceria, nos termos da portaria referida no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta decisão normativa.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item	UNIDADES JURISDICIONADAS QUE DEVEM APRESENTAR AS INFORMAÇÕES	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO
72.	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.	<p>Informações sobre a execução do Plano Diretor Nacional Estratégico de Pagagem – PNP, abordando, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Escopo original, alterações sofridas nesse escopo e escopo atual do PNP;</li><li>b) Etapas planejadas para o PNP e o estágio de execução em que cada uma se encontra;</li><li>c) Cronograma detalhado das atividades relacionadas ao PNP, demonstrando o grau de execução em relação ao que foi planejado;</li><li>d) Discriminação dos custos incorridos nas etapas já implantadas e estimativas dos custos das etapas que ainda serão realizadas;</li><li>e) Demonstração das ações adotadas pelo Departamento para mitigar riscos relacionados à disponibilidade orçamentária e financeira, assim como aos processos licitatórios necessários à execução do PNP;</li><li>f) Justificativas para eventuais atrasos na execução do PNP.</li></ul>
	Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel).	<p><b>II. Análises conforme a seguir:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>e) Análise comparativa da evolução, nos últimos cinco anos, dos indicadores de qualidade das distribuidoras de energia elétrica;</li><li>f) Análise crítica acerca da evolução, nos últimos cinco anos, do orçamento aprovado para o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS);</li><li>g) Informações sobre as ações (fiscalizações, regulamentações, entre outras), e seus respectivos resultados, relacionadas aos fundos providos por encargos setoriais, bem como os saldos acumulados desses fundos, valores aplicados, remanejados, aportados e respectivas destinações;</li><li>h) Descrever e analisar as ações desenvolvidas para prorrogação dos contratos de concessões de que trata a Medida Provisória nº 579/2012 e o Decreto nº 7.805/2012.</li></ul>



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item	UNIDADES JURISDICIONADAS QUE DEVEM APRESENTAR AS INFORMAÇÕES	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO
	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).	<p>Sobre o tema gás natural, tendo em vista as regulamentações previstas na Lei n. 11.909, de 4 de março de 2009, e no Decreto n. 7.382, de 2 de dezembro de 2010, bem como as análises presentes na Nota Técnica 018/2010-SCM, de 9 de dezembro de 2010:</p> <p>a) Detalhar, de acordo com o previsto na legislação, os regulamentos a serem elaborados pela ANP, com a indicação das superintendências responsáveis pela condução dos estudos necessários;</p> <p>b) Indicar os estudos elaborados pela agência relativos às ações inerentes à regulamentação do tema;</p> <p>c) Detalhar as resoluções e as portarias aprovadas pela agência, bem como aquelas que ainda necessitam de aprovação para cumprimento da legislação;</p> <p>d) Detalhar os resultados do cumprimento das obrigações da agência, de curto (90 dias) e médio prazo (180 dias), indicadas pelo Decreto 7.382/2010;</p> <p>e) Informar se existe um plano de ação para o cumprimento das ações sob responsabilidade da agência.</p>
	Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	Encaminhar, na forma de anexo ao relatório de gestão, a íntegra do relatório anual de atividades elaborado nos termos do art. 19, inciso XXVIII, da Lei 9.472, de 16/7/1997.
	Secretaria de Políticas Públicas de Emprego (SPPE) e Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego vinculadas ao Ministério do Trabalho de Emprego.	Informações sobre o acompanhamento das ações relacionadas ao Plano Nacional de Qualificação – PNQ, contemplando, entre outras, o volume de recursos envolvido, a execução dos planos e projetos que o integram e estruturas de controles internos do Plano.
	Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo do Ministério do Turismo.	Informações sobre o acompanhamento das ações relacionadas ao Programa de Qualificação Profissional, contemplando, entre outros, o volume de recursos envolvido, a execução dos planos e projetos que o integram e estruturas de controles internos do Programa.
	IRB-Brasil Resseguros S.A. (IRB-Brasil Re)	Informações sobre as ações empreendidas pelo IRB-Brasil Re relacionadas à gestão da carteira em extinção ( <i>run-off</i> ) do Seguro de Crédito à Exportação – SCE.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item	UNIDADES JURISDICIONADAS QUE DEVEM APRESENTAR AS INFORMAÇÕES	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO
	Agência Nacional de Águas (ANA)	<p>Encaminhar relatório de acompanhamento do Programa de Desenvolvimento do Setor Água (Interáguas), incluindo as principais ações executadas e respectivos valores aplicados por componente:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Recursos Hídricos;</li><li>b) Água, Irrigação e Defesa Civil;</li><li>c) Saneamento;</li><li>d) Ações Intersetoriais;</li><li>e) Gerenciamento, Monitoramento e Avaliação.</li></ul>
	Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa)	<p>Informações sobre o acompanhamento dos convênios firmados nos termos do inciso I do § 4º do art. 2º da Lei nº 8.387/1991, com análise, no mínimo, sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>c) a conformidade da execução do objeto com os termos do convênio firmado, explicitando as providências adotadas nos casos de irregularidades identificadas;</li><li>d) a quantidade de visitas técnicas às entidades convenientes para fins de verificação da execução do objeto avençado.</li></ul>
	Entidades federais de fiscalização e de regulação que tenham competência para a aplicação de multas administrativas.	<p>Informações sobre a gestão das atividades relacionadas à arrecadação das multas aplicadas, bem como ao registro dos inadimplentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) e na dívida ativa contemplando, no mínimo, o que se segue:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>g) Demonstração da estrutura de controles da atividade de arrecadação das multas aplicadas: estrutura orgânica de controle; sistema para o gerenciamento; contratação de terceiros para a arrecadação; área responsável pela cobrança; responsável pela inclusão dos inadimplentes no Cadin e na dívida ativa;</li><li>h) Número absoluto e percentual de pessoas físicas pendentes de inscrição no Cadin de responsabilidade da entidade nos últimos três exercícios;</li><li>i) Número absoluto e percentual de processos de cobrança de multas que, em virtude dos prazos legais, estão com risco de prescrição, destacando as providências adotadas para reduzir esse risco;</li><li>j) Quantidade e montante de multas canceladas ou suspensas em instâncias administrativas nos últimos três anos, fazendo a relação percentual dos cancelamentos e suspensões com o total e montante das multas aplicadas em cada exercício;</li><li>k) Percentuais de recolhimento de multas (em quantidade e em valores) nos últimos três anos;</li><li>l) Medidas adotadas no exercício e os resultados alcançados em relação à efetividade da gestão das multas aplicadas.</li></ul>



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item	UNIDADES JURISDICIONADAS QUE DEVEM APRESENTAR AS INFORMAÇÕES	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO
	Secretaria do Patrimônio da União – SPU e Superintendências do Patrimônio da União nos Estados.	<p>III. demonstração da situação dos imóveis no final do exercício de referência do relatório de gestão, possibilitando a visão nacional no relatório de gestão da SPU SEDE e estaduais nos relatórios das superintendências, expressando os totais de imóveis incorporados e não incorporados conforme a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>j) número de processos em trâmite na unidade (totalizando os de incorporação e os de destinação);</li><li>k) quantidade de imóveis, por tipo - totalizar por edificação e por terreno;</li><li>l) quantidade de imóveis, por situação cadastral - totalizar por imóvel alienado, locado, arrestado, baixado, disponível etc.;</li><li>m) total do valor de avaliação dos imóveis sob responsabilidade da unidade;</li><li>n) quantidade de imóveis, por localização – totalizar por área rural e urbana;</li><li>o) quantidade de imóveis, por situação cartorial – totalizar por imóveis com e sem registro imobiliário;</li><li>p) quantidade de imóveis, por situação nos cadastros da SPU – totalizar por imóveis com e sem registro de identificação patrimonial - RIP;</li><li>q) quantidade de imóveis por ocupação (totalizar imóveis ocupados regularmente, imóveis ocupados irregularmente e desocupados);</li><li>r) montante da arrecadação de receitas patrimoniais obtidas com a gestão dos imóveis da extinta Rffsa – totalizar por tipo de receita.</li></ul> <p>IV. resumo das ações e resultados alcançados no exercício em relação à incorporação e destinação dos imóveis não operacionais da extinta Rffsa, nacionalmente (no relatório de gestão do órgão central) e por superintendência, destacando eventuais situações que comprometeram o alcance dos resultados planejados.</p>



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item	UNIDADES JURISDICIONADAS QUE DEVEM APRESENTAR AS INFORMAÇÕES	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO
	Secretaria-Executiva do Ministério do Turismo (SE/MTur)	c) Informações a respeito do montante descentralizado no ano (exceto para qualificação profissional) para o atendimento das ações preparatórias à Copa do Mundo FIFA de 2014 e Olimpíadas 2016, especificando o objeto atendido e a entidade beneficiada com os recursos;  d) Informações a respeito do montante descentralizado no ano para o atendimento das ações de qualificação profissional, detalhando o instrumento utilizado para o repasse (convênio ou termo de cooperação); o número do ajuste no SIAFI ou SICONV (se convênio); as entidades beneficiadas com os recursos; o montante alocado por entidade beneficiada; a classificação funcional-programática dos recursos ofertados; os cursos promovidos; a meta anual de pessoas beneficiadas por cidade-sede; o quantitativo de pessoas capacitadas por cidade-sede; beneficiadas e a demanda por curso ofertado.
	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. (Trensurb).	Manifestação sobre as medidas adotadas internamente para dotar a gerência jurídica de instrumentos eficazes para o controle e o acompanhamento dos processos judiciais de que a Empresa seja parte interessada.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

### PARTE C – UNIDADES JURISDICIONADAS COM RELATÓRIOS DE GESTÃO CUSTOMIZADOS

(As UJ indicadas nesta Parte C estão dispensadas de observar os conteúdos estabelecidos nas Partes A e B deste Anexo II, porém, podem utilizar as orientações e quadros da portaria prevista no inciso VI do *caput* do art. 5º, no que couber).

#### BANCO DO BRASIL S.A (BB)

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Banco do Brasil S.A.
<b>9. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA ENTIDADE</b>	
9.1.	Identificação da entidade (nome, CNPJ, natureza jurídica e vinculação ministerial); endereço postal e telefones da Sede; endereço da página da <i>Internet</i> ; endereço de correio eletrônico institucional.
<b>10. PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS</b>	
10.1.	Apresentação sucinta do plano estratégico e contextualização em relação ao seu ambiente de atuação.
10.2.	Detalhamento dos resultados alcançados no exercício com relação aos Objetivos Estratégicos definidos para o período 2012-2016, considerando os possíveis acréscimos ou alterações que tenham ocorrido nesses objetivos, quais sejam: IX. manutenção do patamar de rentabilidade; X. rentabilização da base de clientes; XI. controle de custos; XII. reforço do papel de parceiro fundamental para o desenvolvimento sustentável do país; XIII. expansão da internacionalização; XIV. melhoria do atendimento; XV. aumento da eficiência operacional; XVI. consolidação da atuação no mercado de capitais.
10.3.	Informações sobre os resultados da atuação da entidade em relação ao Plano Plurianual – PPA, destacando: e) os Programas Temáticos, os Objetivos e as Iniciativas para as quais a atuação da entidade contribuiu diretamente; f) as Ações executadas diretamente pela entidade, com recursos extraorçamentários, demonstrando a execução das metas físicas e financeiras associadas e as justificativas para as discrepâncias entre o planejado e o executado; g) descrição dos indicadores de desempenho das Ações, demonstrando a métrica, as metas, os resultados e a fonte dos dados utilizados para os cálculos, acompanhada de comentários dos gestores; h) a fidedignidade dos registros relacionadas às informações da execução do PPA de responsabilidade da entidade no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP.
<b>11. ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO</b>	



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

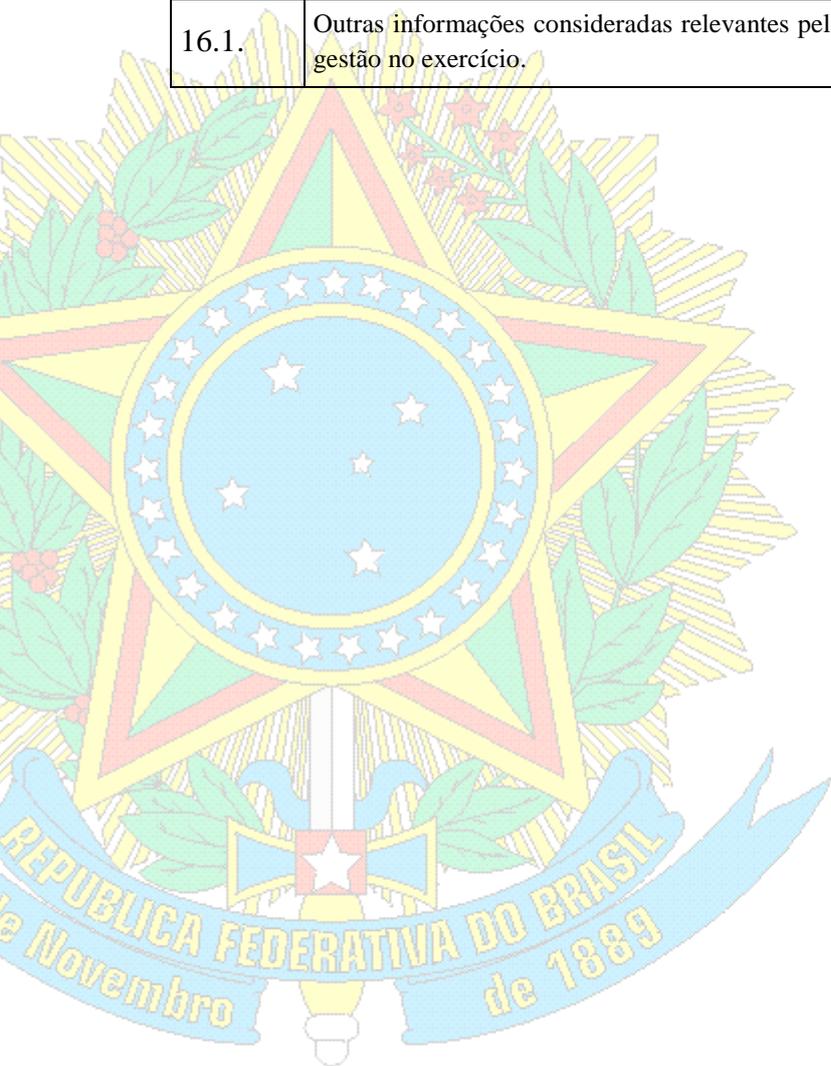
Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Banco do Brasil S.A.
11.1.	Informações sobre a estrutura de governança do Banco, tais como unidade de auditoria, comitê de auditoria, conselhos, comitês de avaliações, comitê de controles internos e <i>compliance</i> , Ouvidoria etc. descrevendo de maneira sucinta a base normativa, as atribuições e a forma de atuação de cada instância.
11.2.	Avaliação da estrutura de controles internos do Banco, conforme orientações e quadro da portaria a que se refere o inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta decisão normativa.
11.3.	Relatórios semestrais sobre os controles internos do Banco elaborados em observância à Resolução CMN 2.554/98.
<b>12. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	
12.1.	Informações sobre a gestão de tecnologia da informação (TI) da entidade, conforme orientações da portaria prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta decisão normativa.
<b>13. CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS</b>	
	Informações sobre o tratamento de deliberações exaradas em acórdãos do TCU.
	Informações sobre o tratamento das recomendações feitas pelo órgão de controle interno.
13.1.	Informações sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas.
13.2.	Ações adotadas para identificar eventual acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal (nas redações dadas pelas Emendas Constitucionais nos 19/98 e 34/2001), bem como as providências adotadas nos casos identificados de acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos, nos termos do art. 133 da Lei nº 8.112/93.
13.3.	Demonstrativo do cadastramento, no Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões (Sisac), das informações pertinentes aos atos de admissão e concessão de aposentadoria, reforma e pensão ocorridos no exercício, bem como da disponibilização das informações para o respectivo órgão de controle interno, nos termos da IN 55/2007.
13.4.	Informações quanto à aderência do BB aos critérios relacionados à separação de resíduos recicláveis descartados, em observância ao Decreto nº 5.940/2006.
<b>14. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE</b>	
14.1.	Descrição dos canais de acesso do cidadão ao Banco para fins de solicitações, reclamações, denúncias, sugestões, etc., contemplando informações gerenciais e estatísticas sobre o atendimento às demandas.
14.2.	Identificação clara e completa dos caminhos, no Portal do Banco na <i>Internet</i> e da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, onde podem ser acessadas as informações sobre os relatórios produzidos pela entidade, tais como: Formulário de Referência, Relatório de Atividade, Relatório de Sustentabilidade, Balanço Social, demonstrações contábeis etc.
<b>15. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE</b>	
15.1.	Demonstrações contábeis previstas na Lei nº 6.404/76 e alterações, incluindo as notas explicativas.
15.2.	Relatório Resumido do Comitê de Auditoria.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Banco do Brasil S.A.
15.3.	Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis.
<b>16. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A GESTÃO</b>	
16.1.	Outras informações consideradas relevantes pelo Banco para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício.



COFFITO

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA  
E TERAPIA OCUPACIONAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

### CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Caixa Econômica Federal
<b>9.</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE</b>
9.1.	Identificação da entidade (nome, CNPJ, natureza jurídica e vinculação ministerial); endereço postal e telefones da Sede; endereço da página da <i>Internet</i> ; endereço de correio eletrônico institucional.
<b>10.</b>	<b>PLANEJAMENTO E DESEMPENHO DA GESTÃO</b>
10.1.	Objetivos empresariais de natureza Econômico-Financeira, Social e Ambiental do mapa estratégico 2012-2022, contemplando: e) a descrição dos referidos objetivos empresariais; f) os indicadores de desempenho atrelados a cada objetivo, contemplando, para cada um deles, a descrição, a métrica e a meta estabelecida para o período; g) os resultados alcançados no período para cada indicador e os comentários do gestor; h) a fonte dos dados utilizados no cálculo de cada indicador.
10.2.	Objetivos e Iniciativas do Plano Plurianual – PPA de responsabilidade da CEF com financiamento de origem extraordinária, contemplando: e) a descrição dos objetivos e iniciativas; f) os indicadores de desempenho relacionados aos objetivos e iniciativa, contemplando, para cada um deles, a descrição, a métrica e a meta estabelecida para o período; g) os resultados alcançados no período para cada indicador e os comentários do gestor; h) a fonte dos dados utilizados no cálculo de cada indicador.
10.3.	Em caráter complementar às informações atinentes ao público interno do Relatório de Sustentabilidade, informar, nos moldes definidos pela NBC T 15 – Informações de Natureza Social e Ambiental, as ações trabalhistas movidas pelos empregados contra a entidade, evidenciando: e) o número de processos trabalhistas movidos contra a entidade; f) o número de processos trabalhistas julgados procedentes; g) o número de processos trabalhistas julgados improcedentes; h) o valor total de indenizações e multas pagas por determinação da justiça. Consoante especificado na referida norma, para o fim dessa informação, os processos providos parcialmente ou encerrados por acordo devem ser considerados procedentes.
10.4.	Em caráter complementar às informações relevantes quanto ao exercício da cidadania empresarial apresentadas na Tabela Ibase, informar, nos moldes definidos pela NBC T 15 – Informações de Natureza Social e Ambiental: c) o montante de multas e indenizações a clientes, determinadas por órgãos de proteção e defesa do consumidor ou pela Justiça; d) as ações empreendidas pela entidade para sanar ou minimizar as causas das reclamações.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Caixa Econômica Federal
10.5.	Número total de reclamações comprovadas relativas à violação de privacidade e à perda de dados de clientes.
<b>11.</b>	<b>FUNDO SOCIOAMBIENTAL</b>
11.1.	Informações gerais sobre o Fundo Socioambiental, contemplando, no mínimo: criação, objetivo, origem de recursos e estrutura.
11.2.	Valores comprometidos e desembolsados no exercício por linha temática, conforme orientações da portaria prevista inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta decisão normativa.
11.3.	Detalhamento dos projetos em andamento no exercício a que as contas se referem, informando, no mínimo, valor comprometido, valor desembolsado, data da assinatura do acordo, instituição beneficiada e finalidade da aplicação, conforme orientações da portaria prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta decisão normativa.
11.4.	Resultados alcançados no período (efetividade/impacto das ações).
<b>12.</b>	<b>AUTOCONTROLE DA GESTÃO</b>
12.1.	Avaliação da estrutura de controles internos do Banco, conforme orientações e quadro da portaria a que se refere o inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta decisão normativa.
12.2.	Relatórios semestrais sobre os controles internos da entidade, elaborados em observância à Resolução CMN 2.554/98.
<b>13.</b>	<b>GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>
13.1.	Informações sobre a gestão de tecnologia da informação (TI) da entidade, conforme orientações da portaria prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta decisão normativa.
<b>14.</b>	<b>CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS</b>
	Informações sobre o tratamento de deliberações exaradas em acórdãos do TCU.
	Informações sobre o tratamento das recomendações feitas pelo órgão de controle interno a que a entidade se vincula.
14.1.	Demonstrativo da remuneração paga aos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e aos membros da Diretoria. (Lei 9.292/1996).
14.2.	Informações sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas.
14.3.	Providências adotadas nos casos identificados de acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos, vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, nas redações dadas pelas Emendas Constitucionais 19/1998 e 34/2001.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Caixa Econômica Federal
14.4.	Informações sobre as medidas administrativas para apurar responsabilidade por ocorrência de dano ao Erário, demonstrando os esforços da unidade jurisdicionada para sanar o débito no âmbito interno e também: d) a quantidade de casos que foram objeto de medidas administrativas internas; e) a quantidade de tomadas de contas especiais cuja instauração foi dispensada nos termos do art. 6º da IN TCU nº 71/2012; f) a quantidade de tomadas de contas especiais instauradas no exercício, remetidas e não remetidas ao Tribunal de Contas da União.
14.5.	Demonstrativo do cadastramento, no Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões (Sisac), das informações pertinentes aos atos de admissão e concessão de aposentadoria, reforma e pensão ocorridos no exercício, bem como da disponibilização das informações para o respectivo órgão de controle interno, nos termos da IN 55/2007.
14.6.	Informações quanto à aderência da Caixa aos critérios relacionados à separação de resíduos recicláveis descartados, em observância ao Decreto nº 5.940/2006.
<b>15. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS</b>	
15.1.	Demonstrações contábeis previstas na Lei nº 6.404/76 e alterações, incluindo as notas explicativas.
15.2.	Relatório Resumido do Comitê de Auditoria.
15.3.	Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis.
15.4.	Informações sobre a prestação de outros serviços por parte do auditor independente que não sejam de auditoria externa (Instrução CVM 381/2003).
<b>16. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A GESTÃO</b>	
16.1.	Outras informações consideradas relevantes pela unidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

### COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB)

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Companhia Nacional de Abastecimento
<b>14. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA COMPANHIA</b>	
13.2.	Identificação da companhia: nome completo; denominação abreviada; CNPJ; natureza jurídica; Poder e órgão de vinculação ou supervisão; endereço postal; endereço eletrônico institucional; endereço do sítio na <i>Internet</i> .
13.3.	Identificação dos dirigentes (presidência e diretorias) e membros dos conselhos de administração e fiscal, auditor interno, ouvidor e contador: e) Nome; f) Currículo resumido; g) Órgão ou entidade que representam; h) Período de gestão.
13.4.	Identificação das unidades orçamentárias e das unidades gestoras e respectivas gestões do SIAFI.
13.5.	Identificação e descrição sucinta das normas que regulamentam a atuação.
13.6.	Organograma funcional.
<b>15. AMBIENTE DE ATUAÇÃO</b>	
14.1.	Informações sobre o ambiente de atuação da companhia, contemplando, no mínimo: g) a caracterização e o comportamento do mercado de atuação; h) o comportamento da demanda por serviços de armazenagem e de apoio à comercialização; i) as ameaças para o negócio da companhia e as estratégias para o enfrentamento no curto e médio prazos; j) as principais empresas do setor privado que prestam serviços análogos aos da companhia (armazenagem, comercialização, classificação, etc.); k) os principais clientes por produtos e serviços dos setores público e privado, discriminando nome/razão social, CPF/CNPJ, volume de operações; l) os produtos e serviços oferecidos que geram receitas próprias, identificando a representatividade de cada de cada produto ou serviço na formação da receita líquida dos serviços (por exemplo: armazenagem de produtos agrícolas, leilão de terceiros e classificação, comercialização de produtos agrícolas dos estoques públicos, produtos de garantia e sustentação de preços na comercialização de produtos agropecuários etc.)
14.2.	Informações sucintas e objetivas sobre o ambiente de negócios em que estão inseridas as superintendências regionais, destacando as adversidades e riscos a que se submetem e as estratégias da companhia para enfrentá-los.



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Companhia Nacional de Abastecimento
<b>16. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO</b>	
15.1.	Informações sobre a estrutura de governança da entidade, tais como unidade de auditoria interna, comitê de auditoria, conselhos, comitês de avaliações, comitê de controles internos e <i>compliance</i> , Ouvidoria etc. descrevendo de maneira sucinta a base normativa, as atribuições e a forma de atuação de cada instância.
15.2.	Demonstração de como a auditoria interna está estruturada, como é feita a escolha do titular, qual o posicionamento da unidade de auditoria na estrutura da UJ e descrição sucinta da forma de atuação dessa Área.
15.3.	Informações sobre a política e as práticas de remuneração dos membros da diretoria estatutária, do conselho de administração, do conselho fiscal e dos comitês, contemplando a base normativa, demonstração gerencial da remuneração fixa e variável de cada instância conforme orientações da Portaria prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta decisão normativa.
15.4.	Informações sobre as alçadas decisórias relacionadas à aprovação de ato ou contrato, indicando a data e o número da ata do conselho de administração que define os parâmetros e as delegações de competência do conselho de administração para a diretoria executiva ou outras instâncias.
15.5.	Parecer da unidade de auditoria interna conforme disposto no Decreto Federal nº 3.591/2000, incluindo informações sobre a qualidade e suficiência dos controles internos da entidade e demonstrando: <ul style="list-style-type: none"><li>h) se há e como ocorre a avaliação dos controles e procedimentos internos para a emissão de relatórios contábeis e financeiros;</li><li>i) de qual instância da Administração é a responsabilidade pela instituição e manutenção de uma estrutura e procedimentos de controles internos adequados para a elaboração das demonstrações financeiras e para garantir o atendimento dos objetivos estratégicos;</li><li>j) quais práticas, método ou padrão de avaliação dos controles internos são adotados pela entidade;</li><li>k) se há e como são feitos a avaliação e o ateste periódicos da eficácia dos controles internos pela Alta Administração;</li><li>l) síntese das conclusões da auditoria independente sobre a qualidade dos controles internos;</li><li>m) a forma de comunicação sistemática à alta gerência, ao Conselho de Administração e ao Comitê de Auditoria sobre riscos considerados elevados assumidos pela gerência ao não implementar as recomendações da Auditoria Interna;</li><li>n) a forma em que ocorre a certificação de que a alta gerência toma conhecimento e aceita os riscos pela não implementação das recomendações feitas pela auditoria interna.</li></ul>



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Companhia Nacional de Abastecimento
15.6.	<p>Informações sobre qualidade e suficiência dos controles internos da companhia, de acordo com quadro específico da portaria prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta decisão normativa, considerando os seguintes elementos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>f) Ambiente de controle;</li><li>g) Avaliação de risco;</li><li>h) Atividades de controle;</li><li>i) Informação e Comunicação;</li><li>j) Monitoramento.</li></ul>
15.7.	<p>Informações sobre a estrutura e as atividades do sistema de correição da companhia, contemplando:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>d) a base normativa aplicável;</li><li>e) demonstração de forma sucinta e gerencial da atuação na apuração dos ilícitos administrativos cometidos por funcionários ou colaboradores;</li><li>f) informações sobre o cumprimento, pela instância de correição da companhia, das disposições dos arts. 4º e 5º da Portaria nº 1.043, de 24 de julho de 2007, da Controladoria-Geral da União – CGU.</li></ul>
15.8.	<p>Informações sobre a empresa de auditoria independente ou auditor independente, contemplando:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>e) Identificação da empresa ou do auditor independente;</li><li>f) os critérios para contratação;</li><li>g) a identificação de outros serviços prestados pela empresa ou por auditor independente, à Companhia, que não sejam relacionados à atividade de auditoria externa;</li><li>h) o montante total de remuneração da empresa de auditoria ou dos auditores independentes no último exercício social, discriminando os honorários relativos a serviços de auditoria e os relativos a quaisquer outros serviços prestados.</li></ul>
15.9.	<p>Informações sobre indicadores utilizados para monitorar e avaliar o desempenho da entidade no que se refere à governança e controles internos, contextualizando, inclusive, as superintendências regionais.</p>
<b>17. PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS</b>	



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Companhia Nacional de Abastecimento
16.1.	<p>Informações sobre o planejamento estratégico da companhia, demonstrando, pelo menos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>g) o estágio de implantação;</li><li>h) identificação dos principais macroprocessos relacionados aos setores da sociedade (Sustentação de Renda, Promoção do Abastecimento; Articulação e Organização do Abastecimento; Atendimento a Parceiros; Prestação de Serviços; Administração de estoques públicos, Geração e Disseminação de Informações e Conhecimentos);</li><li>i) descrição do mapa estratégico, identificando os objetivos estratégicos e os resultados da gestão esperados na vigência do plano estratégico;</li><li>j) os métodos e formas de aferição das metas e resultados dos objetivos estratégicos e das iniciativas;</li><li>k) alinhamento com o Plano Plurianual do Governo, identificando a participação em programas temáticos, objetivos e iniciativas do PPA;</li><li>l) alinhamento com o plano estratégico do ministério supervisor.</li></ul>
16.2.	<p>Demonstração, de forma sucinta, sobre o plano de atuação das superintendências regionais em relação aos objetivos definidos no plano estratégico da companhia, contemplando:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>f) forma de vinculação do plano de atuação das superintendências com o plano estratégico da companhia;</li><li>g) estágio de implantação dos planos das superintendências;</li><li>h) principais resultados estratégicos previstos de curto, médio e longo prazo;</li><li>i) métodos e formas de aferição dos resultados pactuados com a sede da companhia;</li><li>j) desempenho das regionais e a forma de atuação da sede da companhia em relação às superintendências com baixo desempenho.</li></ul>
16.3.	<p>Demonstração dos resultados da atuação da Companhia em relação às metas físicas e financeiras das ações de sua responsabilidade na Lei Orçamentária Anual (LOA) contemplando as justificativas para as disparidades relevantes entre as metas planejadas e as executadas e suas causas.</p>
<b>18. ANDAMENTO DOS PRINCIPAIS PROJETOS E MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS DA GESTÃO</b>	
<b>10.1. Sustentação de Renda</b>	
17.1.1.	<p>Informações sobre as principais ações ligadas à compra e à subvenção, contemplando, no mínimo: relação de produtos agrícolas que apresentaram preços abaixo do “Preço Mínimo” no exercício, bem como dados sobre sua relevância econômica e social para o País; principais critérios adotados para definição das intervenções no mercado por produto, bem como para a escolha do instrumento utilizado.</p>



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Companhia Nacional de Abastecimento
17.1.2.	Demonstração da atuação da companhia no Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, no Programa de Aquisições do Governo Federal – AGF, no Prêmio para o Escoamento de Produto – PEP (compra) e nos Contratos de opção de venda contemplando, no mínimo: volume físico e financeiro por tipo de produto em cada modalidade e em cada estado da federação; análise da efetividade das principais intervenções no mercado, avaliando as causas de eventuais insucessos e fatores de risco para o próximo exercício; resultado financeiro geral e das dez maiores operações em cada modalidade.
<b>10.2. Promoção e Abastecimento</b>	
17.2.1.	Informações sobre as principais ações ligadas à venda, contemplando, no mínimo: relação de produtos agrícolas que foram objeto de intervenção no mercado; principais critérios adotados para definição das intervenções no mercado por produto, bem como para a escolha do instrumento utilizado.
17.2.2.	Informações sobre as ações de venda direta de produtos com subvenção e sem subvenção, de Venda Balcão, de Valor para Escoamento do Produto – VEP e do Prêmio para o Escoamento de Produto – PEP (venda), contemplando no mínimo: volume físico e financeiro por tipo de produto em cada modalidade e em cada estado da Federação; análise da efetividade das principais intervenções no mercado, avaliando as causas de eventuais insucessos e fatores de risco para o próximo exercício; resultado financeiro geral e das dez maiores operações em cada modalidade.
17.2.3.	Principais indicadores de desempenho adotados pela companhia para o macroprocesso, destacando o resultado geral e os resultados das superintendências regionais, apresentando as justificativas e ações corretivas no caso das superintendências com resultados abaixo das metas estabelecidas para o exercício.
<b>10.3. Articulação e Organização do Abastecimento</b>	
17.3.1.	Demonstração dos principais resultados do Programa Brasileiro de Modernização do Mercado Hortigranjeiro – PROHORT, contemplando no mínimo: universo potencial, número de varejistas cadastrados; número de fornecedores organizados; número e valores financeiros de transações comerciais efetivadas por tipo de produtos e principais mercados abrangidos por Estado (nos Estados em que o PROHORT é operacionalizado).
17.3.2.	Principais indicadores de desempenho adotados pela companhia para o macroprocesso, destacando o resultado geral e os resultados das superintendências regionais, apresentando as justificativas e ações corretivas no caso das superintendências com resultados abaixo das metas estabelecidas para o exercício.
<b>10.4. Prestação de Serviços</b>	



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Companhia Nacional de Abastecimento
17.4.1.	Informações sobre os principais resultados da prestação de serviços de armazenagem de produtos agrícolas, contemplando no mínimo: quantidade física e financeira de produtos de terceiros armazenados pela companhia por produto, por classificação e por Estado da Federação (saldo ao final do exercício); avaliação geral da qualidade dos estoques armazenados; faturamento total com serviços de armazenagem; demonstração do resultado financeiro das operações de armazenagem de produtos agrícolas.
17.4.2.	Informações sobre os principais resultados da prestação de serviços de leilões de terceiros: quantidade física e financeira de produtos transacionada em leilões de terceiros por produto e por Estado; faturamento total com serviços de leilões de terceiros; demonstração do resultado financeiro das operações de armazenagem de produtos agrícolas.
17.4.3.	Informações sobre os principais resultados da prestação de serviços de classificação de produtos agrícolas, contemplando, no mínimo: quantidade física e financeira de produtos classificados por produto e por Estado; faturamento total com serviços de classificação; demonstração do resultado financeiro das operações de classificação de produtos agrícolas.
17.4.4.	Principais indicadores de desempenho adotados pela companhia para o macroprocesso, destacando o resultado geral e os resultados das superintendências regionais, apresentando as justificativas e ações corretivas no caso das superintendências com resultados abaixo das metas estabelecidas para o exercício.
<b>10.5. Administração de Estoques Públicos – Armazenagem, Fiscalização e Movimentação</b>	
17.5.1.	Informações sobre a situação dos armazéns utilizados pela companhia, contendo, no mínimo: capacidade estática de armazenagem dos armazéns próprios; quantidade física e financeira de produtos agrícolas estocados por tipo e por Estado em armazéns próprios; quantidade física e financeira de produtos agrícolas estocados em armazéns contratados; avaliação geral da situação física dos armazéns, considerando o disposto no Decreto nº 3.855/2001, destacando principais problemas, demanda por manutenção, valor gasto para manutenção de armazéns próprios e plano de investimentos para colocar os armazéns próprios da Conab em conformidade com os critérios de habilitação descritos na IN Mapa 12/2009; capacidade estática dos armazéns cadastrados pela Conab, comparando com a demanda anual por armazenagem por produto e por Estado; ações de capacitação de mão de obra do Setor Armazenador.



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Companhia Nacional de Abastecimento
17.5.2.	Informações sobre as ações de fiscalização de estoques públicos, contendo, no mínimo: quantidade de funcionários alocados em atividade de fiscalização de armazéns e estoques públicos; número de ocorrências de divergências entre o volume contabilizado pela Conab em suas bases de dados e o estoque físico averiguado pelos fiscais, por produto e por Estado; quantidade física e financeira de perdas de produtos agrícolas em estoques públicos; quantidade física e financeira de produtos agrícolas averiguada em eventuais desvios em estoques públicos; quantidade de armazéns descredenciados no exercício; avaliação física geral dos armazéns contratados pela Conab; saldo de débitos relativos a desvios ou perdas em estoques públicos; valores recuperados em perdas ou desvios em estoques públicos; valores ajuizados em razão de débitos relativos à desvios ou perdas em estoques públicos.
17.5.3.	Informações sobre as ações de movimentação de estoques públicos, contendo, no mínimo: demanda por movimentação de estoques por unidade armazenadora, relacionando os volumes físicos e financeiros mais expressivos, com destaque para os motivos de movimentação de estoques; valores gastos com fretes; impacto nas regiões em que os estoques foram removidos e nas regiões que receberam os estoques, destacando o tipo de produto e reflexos na cadeia produtiva local.
17.5.4.	Principais indicadores de desempenho adotados pela companhia para o macroprocesso, destacando o resultado geral e os resultados das superintendências regionais, apresentando as justificativas e ações corretivas no caso das superintendências com resultados abaixo das metas estabelecidas para o exercício.
<b>10.6. Projeto SIGABrasil</b>	
17.6.1.	Demonstração dos principais resultados do Projeto, contendo, no mínimo: principais trabalhos produzidos com ênfase no público alvo e impactos nas cadeias produtivas; demonstrativo dos custos de investimento e manutenção do Programa; principais resultados no levantamento de produção, custos e estoques de produtos agrícolas.
<b>19. GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	
18.1.	Informações sobre a gestão de tecnologia da informação (TI) e do conhecimento da UJ, conforme orientações da portaria prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta decisão normativa.
18.2.	Demonstração da forma de suporte às superintendências regionais em relação as suas necessidades tecnológicas, destacando as superintendências regionais que apresentaram problemas relacionados a equipamentos de informática (obsolescência), disponibilidade de rede, entre outras informações gerenciais julgadas relevantes, incluindo ainda justificativas e ações para sanar tais problemas.
<b>20. GESTÃO DE PESSOAS</b>	
19.1.	Estratégias de atuação e descrição dos principais resultados referentes à alocação de servidores em departamentos ou setores em que sua experiência profissional e formação possam ser melhor aproveitados.



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Companhia Nacional de Abastecimento
19.2.	Estratégias de atuação e descrição dos principais resultados referentes às ações destinadas a melhorar o clima organizacional da Companhia e o ambiente de trabalho.
19.3.	Estratégias de atuação e descrição dos principais resultados referentes às ações de disseminação de conhecimento e aprendizagem.
19.4.	Informações sobre o pessoal da companhia, contemplando, no mínimo: i) Composição do quadro de servidores ativos e sua distribuição em relação à Sede e às superintendências regionais; j) Composição do quadro de servidores inativos e instituidores de pensão; k) Custos associados à manutenção do pessoal; l) Composição e custos relacionados ao quadro de estagiários; m) Locação de mão de obra mediante contratos de prestação de serviços; n) Demonstrativo gerencial dos atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticados no exercício; o) Perspectivas de aposentadorias no curto e médio prazos e estratégia de recomposição de pessoal; p) Indicadores gerenciais da gestão de pessoas.
19.5.	Demonstração do cadastramento, no Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões (Sisac), das informações pertinentes aos atos de admissão e concessão de aposentadoria, reforma e pensão ocorridos no exercício, bem como da disponibilização das informações para o respectivo órgão de controle interno, nos termos da Instrução Normativa TCU nº 55/2007.
19.6.	Providências adotadas para identificar eventual acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal (nas redações dadas pelas Emendas Constitucionais nos 19/98 e 34/2001).
19.7.	Providências adotadas nos casos identificados de acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos, nos termos do art. 133 da Lei nº 8.112/93;
19.8.	Informações sobre a relação da Companhia com o Instituto Conab de Seguridade Social – CIBRIUS, contendo, no mínimo: identificação do Instituto; valor total das contribuições pagas pelos empregados participantes; Valor total das contribuições pagas pela patrocinadora CONAB; demonstrativo do valor pago de benefícios pela CIBRIUS; resultado financeiro da CIBRIUS; demonstrativo da posição das aplicações da CIBRIUS; análise das conclusões do parecer atuarial anual da CIBRIUS.
<b>21. TÓPICOS ESPECIAIS DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA</b>	
20.1.	Análise das inscrições em restos a pagar no exercício e saldos de restos a pagar de exercícios anteriores.
20.2.	Demonstrativo de transferências recebidas e realizadas no exercício.



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Companhia Nacional de Abastecimento
20.3.	Informações sobre as transferências mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, vigentes no exercício de referência.
20.4.	Demonstrações Contábeis previstas na Lei nº 6.404/76, incluindo notas explicativas.
20.5.	Composição dos investimentos da Companhia.
20.6.	Informações sobre a gestão do patrimônio imobiliário de propriedade da Companhia ou locado de terceiros.
20.7.	Relatório de auditoria independente.
<b>22. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO</b>	
21.1.	Informações sobre a gestão da frota de veículos próprios e locados de terceiros, destacando: e) a contextualização da relevância da frota de veículos para a execução da atividade-fim da unidade e a consecução dos objetivos estratégicos; f) as normas que regulamentam a gestão e o uso da frota e a definição de critérios; g) os critérios que norteiam a escolha pela aquisição de veículos ou locação; h) os custos envolvidos.
21.2.	Informações sobre a gestão do patrimônio imobiliário da União que esteja sob a responsabilidade da unidade.
21.3.	Informações sobre a gestão dos imóveis locados de terceiros.
<b>23. CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS</b>	
22.1.	Demonstrativo do cumprimento das determinações do TCU.
22.2.	Demonstração da atuação da Companhia em relação às ações programadas no PAINT do exercício.
22.3.	Demonstrativo do cumprimento das recomendações feitas pelo Órgão de Controle Interno no Relatório de Auditoria de Gestão do exercício anterior ao de referência do relatório de gestão.
22.4.	Informações sobre as medidas administrativas para apurar responsabilidade por ocorrência de dano ao Erário, demonstrando os esforços da Companhia para sanar o débito no âmbito interno e também: d) a quantidade de casos que foram objeto de medidas administrativas internas; e) a quantidade de tomadas de contas especiais cuja instauração foi dispensada nos termos do art. 6º da IN TCU nº 71/2012; f) a quantidade de tomadas de contas especiais instauradas no exercício, remetidas e não remetidas ao Tribunal de Contas da União.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Companhia Nacional de Abastecimento
22.5.	Informações sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas.
<b>24. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS</b>	
22.1.	Informações sobre a adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.9 e NBC T 16.10, publicadas pelas Resoluções CFC nº 1.136/2008 e 1.137/2008, respectivamente, para tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos da unidade.
22.2.	Declaração do contador responsável por unidade jurisdicionada que tenha executado sua contabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, que as Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração do Resultado Econômico) previstas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, assim como o demonstrativo levantado por unidade gestora responsável – UGR (válido apenas para as unidades gestoras não executoras) refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta relatório de gestão.
22.3.	Demonstrações Contábeis previstas pela Lei nº 4.320/64 e pela NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, incluindo as notas explicativas, no caso das unidades <b>que não executaram</b> sua contabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.
22.4.	Demonstrações contábeis previstas na Lei nº 6.404/76 ou em lei específica, incluindo as notas explicativas.
22.5.	Informações sobre a composição acionária do capital social, indicando os principais acionistas e respectivos percentuais de participação, assim como a posição da entidade como detentora de investimento permanente em outras sociedades.
22.6.	Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis, caso tenha havido a contratação desse serviço pela entidade.
<b>25. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE</b>	
24.1.	Descrição dos canais de acesso do cidadão à entidade para fins de solicitações, reclamações, denúncias, sugestões, etc., contemplando informações gerenciais e estatísticas sobre o atendimento às demandas recebidas por intermédio de cada canal.
24.2.	Informações sobre os mecanismos utilizados pela entidade para medir a satisfação dos cidadãos-usuários ou clientes dos produtos e serviços disponibilizados de acordo sua área de competência.



# C O F F I T O

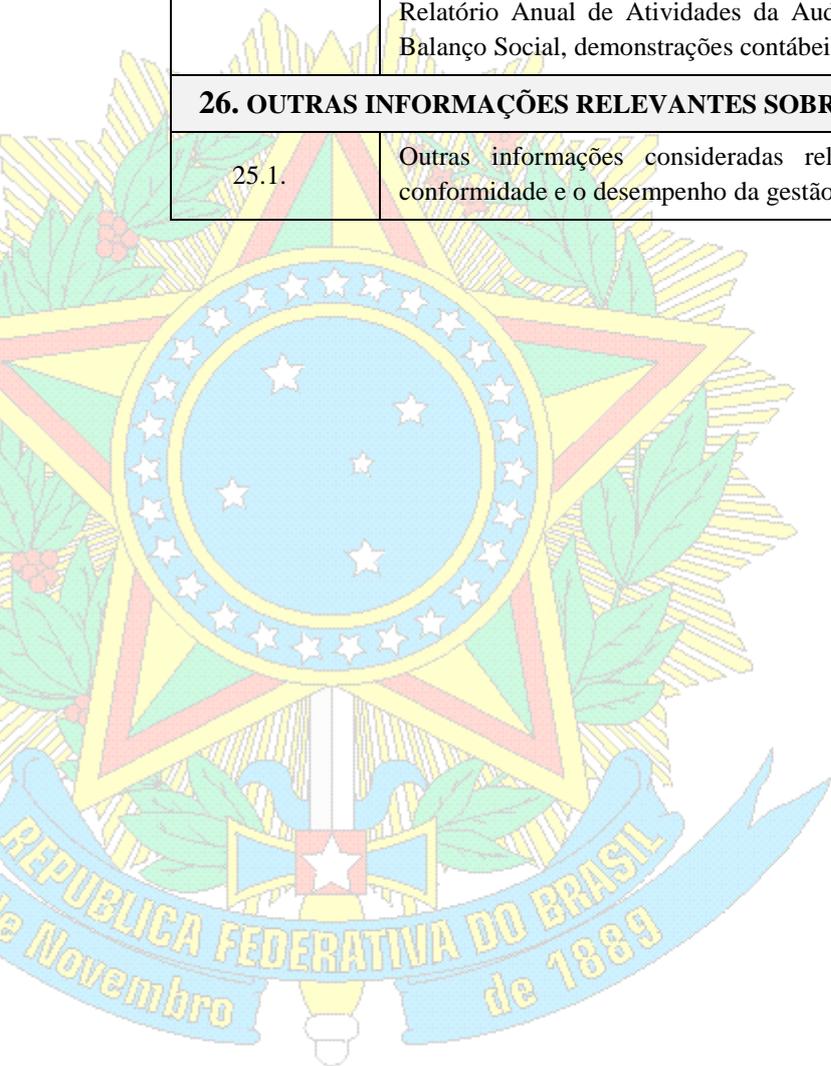
## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Companhia Nacional de Abastecimento
24.3.	Identificação clara e completa dos caminhos, no Portal da entidade na <i>Internet</i> , onde podem ser acessadas as informações sobre os relatórios produzidos pela entidade, tais como: Relatórios de Gestão, Relatório de Auditoria de Gestão, Relatório de Atividade, Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna, Relatório de Sustentabilidade, Balanço Social, demonstrações contábeis etc.
<b>26. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A GESTÃO</b>	
25.1.	Outras informações consideradas relevantes pela entidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício.

COFFITO

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA  
E TERAPIA OCUPACIONAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO





# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

### CONSELHOS DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Conselhos de Fiscalização do Exercício Profissional
<b>9. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA ENTIDADE</b>	
8.2.	Identificação da entidade (nome, CNPJ, natureza jurídica); endereço postal e telefones da entidade; endereço da página da <i>Internet</i> ; endereço de correio eletrônico institucional.
8.3.	Identificação da norma de criação e das demais normas, regulamentos e manuais relacionados à gestão e à estrutura da entidade jurisdicionada.
8.4.	Finalidade e competências institucionais da entidade jurisdicionada.
8.5.	Apresentação do organograma funcional com descrição sucinta das competências e das atribuições das áreas,
<b>10. PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS</b>	
9.1.	Descrição sucinta do planejamento estratégico ou do plano de ação da Entidade, realçando os principais objetivos estratégicos traçados para a entidade para o exercício de referência do relatório de gestão.
9.2.	Informações sobre as ações adotadas pela entidade para atingir os objetivos estratégicos do exercício de referência do relatório de gestão,
9.3.	Demonstração e contextualização dos resultados alcançados no exercício, tendo por parâmetros, entre outros: f) o planejamento da entidade e suas competências legais, regimentais e/ou estatutárias; g) a representatividade dos resultados alcançados frente às demandas e/ou aos processos em tramitação no âmbito da entidade; h) a tempestividade das ações empreendidas; i) disfunção estrutural ou situacional que tenha prejudicado ou inviabilizado o alcance dos objetivos e metas, bem como as medidas adotadas para tratar as causas de insucesso; j) os fatores que tenham contribuído para o alcance ou superação das metas estabelecidas.
9.4.	Indicadores utilizados pela entidade para monitorar e avaliar a gestão, acompanhar o alcance das metas, identificar os avanços e as melhorias na qualidade dos serviços prestados, identificar necessidade de correções e de mudanças de rumos, etc.
<b>11. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO</b>	
10.1.	Estrutura de governança da entidade, tais como unidade de auditoria interna, comitê de auditoria, conselhos, comitês de avaliações, comitê de controles internos e <i>compliance</i> , Ouvidoria etc. descrevendo de maneira sucinta a base normativa, as atribuições e a forma de atuação de cada instância.
10.2.	Relação dos principais dirigentes e membros de conselhos, indicando o período de gestão, a função, o segmento, o órgão ou a entidade que representa.
10.3.	Remuneração paga aos administradores, membros da diretoria e de conselhos.



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Conselhos de Fiscalização do Exercício Profissional
10.4.	<p>Demonstração da atuação da unidade de auditoria interna, incluindo informações sobre a qualidade e suficiência dos controles internos da entidade e demonstrando:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>j) o processo de escolha do dirigente da unidade de auditoria interna;</li><li>k) o posicionamento da unidade de auditoria na estrutura da entidade;</li><li>l) a avaliação dos controles e procedimentos internos para a emissão de relatórios contábeis e financeiros;</li><li>m) a instância da administração responsável pela instituição e manutenção de uma estrutura e procedimentos de controles internos adequados para a elaboração das demonstrações financeiras e para garantir o atendimento dos objetivos estratégicos;</li><li>n) práticas, método ou padrão de avaliação dos controles internos que são adotados pela entidade;</li><li>o) se há e como são feitos a avaliação e o ateste periódicos da eficácia dos controles internos pela Alta Administração;</li><li>p) síntese das conclusões da auditoria independente, se houver, sobre a qualidade dos controles internos;</li><li>q) a forma de comunicação sistemática à alta gerência, ao Conselho de Administração e ao Comitê de Auditoria, se for o caso, sobre riscos considerados elevados assumidos pela gerência ao não implementar as recomendações da Auditoria Interna;</li><li>r) a forma em que ocorre a certificação de que a alta gerência toma conhecimento e aceita os riscos pela não implementação das recomendações feitas pela auditoria interna.</li></ul>
10.5.	Informações sobre a estrutura e as atividades do sistema de correção e de tratamento dos ilícitos administrativos cometidos por colaboradores da entidade, identificando, inclusive, a base normativa que rege a atividade.
<b>12. PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA</b>	
11.1.	<p>Demonstração da Receita, contemplando:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>d) Origem das receitas (anuidades; taxas de serviço; multas; doações etc.)</li><li>e) Previsão e arrecadação por natureza, justificando eventuais oscilações significativas.</li><li>f) Forma de partilha da receita entre as unidades central, regionais ou estaduais, caso o montante apresentado refira-se ao total arrecadado pela entidade de fiscalização do exercício profissional.</li></ul>
11.2.	<p>Demonstração e análise do desempenho da entidade na execução orçamentária e financeira, contemplando, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>e) Comparação entre os dois últimos exercícios;</li><li>f) Programação orçamentária das despesas correntes e de capital;</li><li>g) Execução das despesas por modalidade de licitação, por natureza e por elementos de despesa;</li><li>h) Demonstração e análise de indicadores institucionais para medir o desempenho orçamentário e financeiro, caso tenham sido instituídos pela entidade.</li></ul>
11.3.	Informação sobre as transferências de recursos realizadas no exercício de referência.
<b>13. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS</b>	



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Conselhos de Fiscalização do Exercício Profissional
12.1.	Informações sobre a estrutura de pessoal da entidade, contemplando as seguintes perspectivas: c) Demonstração da força de trabalho; d) Processo de ingresso de funcionários na entidade, caso realizado no exercício de referência; b) Qualificação da força de trabalho de acordo com a estrutura de cargos, idade e nível de escolaridade.
<b>14. CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS</b>	
13.1.	Tratamento das determinações e recomendações exaradas em acórdãos do TCU, apresentando as justificativas para os casos de não cumprimento.
13.2.	Tratamento das recomendações feitas pelo órgão de controle interno a que a entidade se vincula, apresentando as justificativas para os casos de não cumprimento.
13.3.	Tratamento das recomendações feitas pela auditoria interna ou por entidade superior que, por força de normativo, tenha competência para exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária ou operacional, apresentando as justificativas para os casos de não cumprimento.
<b>15. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS</b>	
14.1.	Informações sobre a adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.9 e NBC T 16.10, publicadas pelas Resoluções CFC nº 1.136/2008 e 1.137/2008, respectivamente, ou norma específica equivalente, para tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos da entidade.
14.2.	Demonstrações Contábeis previstas pela Lei nº 4.320/64 e pela NBC 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, ou ainda prevista na Lei nº 6.404/76, incluindo as notas explicativas.
14.3.	Relatório da auditoria independente sobre as demonstrações contábeis, quando a legislação dispuser a respeito.
<b>16. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO</b>	
15.1.	Outras informações consideradas relevantes pela entidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício.

### EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA (EMBRAPA)

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
<b>14.</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA EMPRESA</b>



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
13.2.	Identificação da empresa: nome completo; denominação abreviada; CNPJ; natureza jurídica; Poder e órgão de vinculação ou supervisão; endereço postal; endereço eletrônico institucional; endereço do sítio na <i>Internet</i> .
13.3.	Identificação dos dirigentes (presidência e diretorias) e membros dos conselhos de administração e fiscal, auditor interno, ouvidor e contador: e) Nome; f) Currículo resumido; g) Órgão ou entidade que representam; h) Período de gestão.
13.4.	Identificação das unidades orçamentárias e das unidades gestoras e respectivas gestões do SIAFI.
13.5.	Identificação e descrição sucinta das normas que regulamentam a atuação.
13.6.	Organograma funcional.
<b>15.</b>	<b>AMBIENTE DE ATUAÇÃO</b>
14.1.	Informações sobre o ambiente de atuação da entidade, contemplando, no mínimo: h) a caracterização e o comportamento do mercado de atuação; i) a contratação de bens e serviços para apoio à atuação da entidade; j) os riscos e ameaças para o negócio da entidade e as estratégias para o enfrentamento no curto e médio prazos; k) a demanda por pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) nos ramos de atuação da entidade; l) as principais empresas do setor privado que prestam serviços análogos aos da entidade na sua área de atuação (principalmente PD&I), comparando o desempenho da Embrapa em relação a esse mercado; m) os principais clientes por produtos e serviços dos setores público e privado, discriminando nome/razão social, CPF/CNPJ, volume de operações; n) os produtos e serviços oferecidos que geram receitas próprias, identificando a representatividade de cada de cada produto ou serviço na formação da receita líquida dos serviços (por exemplo: <i>royalties</i> de exploração de tecnologias; venda de publicações; sementes básicas; convênios com entidades privadas; acordos de cooperação com recebimento financeiro etc.)
14.2.	Informações sucintas e objetivas sobre o ambiente de negócios em que estão inseridas as superintendências regionais, destacando as adversidades e riscos a que se submetem e as estratégias da empresa para enfrentá-los.
<b>16.</b>	<b>ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO</b>



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
15.1.	Informações sobre a estrutura de governança da entidade, tais como unidade de auditoria interna, comitê de auditoria, conselhos, comitês de avaliações, comitê de controles internos e <i>compliance</i> , Ouvidoria etc. descrevendo de maneira sucinta a base normativa, as atribuições e a forma de atuação de cada instância.
15.2.	Demonstração de como a auditoria interna está estruturada, como é feita a escolha do titular, qual o posicionamento da unidade de auditoria na estrutura da UJ e descrição sucinta da forma de atuação dessa Área.
15.3.	Informações sobre a política e as práticas de remuneração dos membros da diretoria estatutária, do conselho de administração, do conselho fiscal e dos comitês, contemplando a base normativa, demonstração gerencial da remuneração fixa e variável de cada instância conforme orientações da portaria prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta decisão normativa.
15.4.	Informações sobre as alçadas decisórias relacionadas à aprovação de ato ou contrato, indicando a data e o número da ata do conselho de administração que define os parâmetros e as delegações de competência do conselho de administração para a diretoria executiva ou outras instâncias.
15.5.	Parecer da unidade de auditoria interna conforme disposto no Decreto Federal nº 3.591/2000, incluindo informações sobre a qualidade e suficiência dos controles internos da entidade e demonstrando: <ul style="list-style-type: none"><li>h) se há e como ocorre a avaliação dos controles e procedimentos internos para a emissão de relatórios contábeis e financeiros;</li><li>i) de qual instância da Administração é a responsabilidade pela instituição e manutenção de uma estrutura e procedimentos de controles internos adequados para a elaboração das demonstrações financeiras e para garantir o atendimento dos objetivos estratégicos;</li><li>j) quais práticas, método ou padrão de avaliação dos controles internos são adotados pela entidade;</li><li>k) se há e como são feitos a avaliação e o ateste periódicos da eficácia dos controles internos pela Alta Administração;</li><li>l) síntese das conclusões da auditoria independente sobre a qualidade dos controles internos;</li><li>m) a forma de comunicação sistemática à alta gerência, ao Conselho de Administração e ao Comitê de Auditoria sobre riscos considerados elevados assumidos pela gerência ao não implementar as recomendações da Auditoria Interna;</li><li>n) a forma em que ocorre a certificação de que a alta gerência toma conhecimento e aceita os riscos pela não implementação das recomendações feitas pela auditoria interna.</li></ul>



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
15.6.	Informações sobre qualidade e suficiência dos controles internos da empresa, de acordo com quadro específico da portaria prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta decisão normativa, considerando os seguintes elementos: <ul style="list-style-type: none"><li>f) Ambiente de controle;</li><li>g) Avaliação de risco;</li><li>h) Atividades de controle;</li><li>i) Informação e Comunicação;</li><li>j) Monitoramento.</li></ul>
15.7.	Informações sobre a estrutura e as atividades do sistema de correição da empresa, contemplando: <ul style="list-style-type: none"><li>d) a base normativa aplicável;</li><li>e) demonstração de forma sucinta e gerencial da atuação na apuração dos ilícitos administrativos cometidos por funcionários ou colaboradores;</li><li>f) informações sobre o cumprimento, pela instância de correição da empresa, das disposições dos arts. 4º e 5º da Portaria nº 1.043, de 24 de julho de 2007, da Controladoria-Geral da União – CGU.</li></ul>
15.8.	Informações sobre a empresa de auditoria independente ou auditor independente, contemplando: <ul style="list-style-type: none"><li>e) Identificação da empresa ou do auditor independente;</li><li>f) os critérios para contratação;</li><li>g) a identificação de outros serviços prestados pela empresa ou por auditor independente, à empresa, que não sejam relacionados à atividade de auditoria externa;</li><li>h) o montante total de remuneração da empresa de auditoria ou dos auditores independentes no último exercício social, discriminando os honorários relativos a serviços de auditoria e os relativos a quaisquer outros serviços prestados.</li></ul>
15.9.	Informações sobre indicadores utilizados para monitorar e avaliar o desempenho da entidade no que se refere à governança e controles internos, contextualizando, inclusive, as superintendências regionais.
<b>17.</b>	<b>PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS</b>



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
16.1.	Informações sobre o planejamento estratégico da entidade, demonstrando, pelo menos: <ul style="list-style-type: none"><li>f) o estágio de implantação;</li><li>g) descrição do mapa estratégico, identificando os objetivos estratégicos e os resultados da gestão esperados na vigência do plano estratégico;</li><li>h) os métodos e formas de aferição das metas e resultados dos objetivos estratégicos e das iniciativas;</li><li>i) o alinhamento com o Plano Plurianual do Governo, identificando a participação em programas temáticos, objetivos e iniciativas do PPA;</li><li>j) o alinhamento com o plano estratégico do ministério supervisor.</li></ul>
16.2.	Principais objetivos, metas e resultados de aplicação de recursos destinados ao Programa de Fortalecimento e Crescimento da Embrapa – PAC Embrapa.
16.3.	Demonstração, de forma sucinta, sobre o plano de atuação das unidades descentralizadas em relação aos objetivos definidos no plano estratégico da entidade, contemplando: <ul style="list-style-type: none"><li>e) forma de vinculação do plano de atuação das unidades descentralizadas com o plano estratégico da entidade;</li><li>f) principais resultados estratégicos previstos de curto, médio e longo prazo;</li><li>g) métodos e formas de aferição dos resultados pactuados com a sede da entidade;</li><li>h) desempenho das unidades descentralizadas e a forma de atuação da sede da entidade em relação àquelas com baixo desempenho.</li></ul>
16.4.	Demonstração dos resultados da atuação da empresa em relação às metas físicas e financeiras das ações de sua responsabilidade na Lei Orçamentária Anual (LOA) contemplando as justificativas para as disparidades relevantes entre as metas planejadas e as executadas e suas causas.
<b>18. ANDAMENTO DOS PRINCIPAIS PROJETOS E MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS DA GESTÃO</b>	
<b>10.1. Garantia da competitividade e sustentabilidade da agricultura brasileira</b>	
17.1.1.	Principais ações e os resultados alcançados relacionados à intensificação das pesquisas orientadas para saltos de produtividade, melhoria e qualidade e aumento do valor agregado de produtos, contemplando, no mínimo: principais tecnologias em desenvolvimento e validadas no exercício para utilização de insumos, automação de sistemas de produção e redução de perdas, por produtos, quantificando, quando possível, os avanços obtidos.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
17.1.2.	Principais ações e os resultados alcançados relacionados à coleta, conservação, caracterização, revigoração, organização e disponibilização da informação de recursos genéticos para desenvolvimento de novos caracteres e novas variedades.
17.1.3.	Principais ações e os resultados alcançados relacionados à adaptação de sistemas produtivos para mitigação dos impactos previstos nos cenários das mudanças climáticas, contendo, no mínimo: principais tecnologias em desenvolvimento e validadas para desenvolvimento de sistemas de produção e desenvolvimento de variedades e cultivares; desenvolvimento de sistemas de produção com menor emissão de carbono e gases do efeito estufa; geração de informações sobre os biomas nacionais para modelagem de sistemas produtivos.
17.1.4.	Principais ações e os resultados alcançados relacionados à geração de conhecimentos científicos e tecnológicos, no exercício e em desenvolvimento, destinados a atividades agropecuárias e industriais desenvolvidos para empreendimentos de pequeno e médio porte.
17.1.5.	Principais ações e os resultados alcançados relacionados ao desenvolvimento de novas tecnologias para produção e agroindustrialização de alimentos.
<b>10.2. Desenvolvimento da competitividade na agroenergia e biocombustíveis</b>	
17.2.1.	Principais ações e os resultados alcançados relacionados ao desenvolvimento de novas tecnologias de energia (etanol de celulose, produtos de biorrefino, hidrogênio), contendo, no mínimo: principais resultados de pesquisa na rota de hidrólise enzimática para produção de etanol de material lignocelulósico; enzimas, fungos, bactérias e catalisadores para a produção de agroenergia; principais resultados de pesquisa na área de biorefinarias.
17.2.2.	Principais ações e os resultados alcançados relacionados ao desenvolvimento de pesquisas para o aproveitamento de co-produtos e resíduos, contendo, no mínimo: aproveitamento econômico de glicerina, tortas e subprodutos da produção de biodiesel; aproveitamento econômico de resíduos da indústria de carvão para a produção de biofertilizantes e biodefensivos; aproveitamento econômico de resíduos e co-produtos da produção de etanol, com tecnologias de 1ª e 2ª geração.
<b>10.3. Desenvolvimento de tecnologias para o uso sustentável dos biomas e integração produtiva das regiões</b>	
17.3.1.	Principais ações e os resultados alcançados relacionados ao desenvolvimento de pesquisa voltada à sustentabilidade socioeconômico e ambiental, contendo, no mínimo: tecnologias de base ecológica; pesquisa para produtos com certificação de origem; pesquisa para manutenção da floresta em pé; agregação de valor a produtos da biodiversidade.
17.3.2.	Principais ações e os resultados alcançados relacionados ao desenvolvimento de sistemas integrados de produção em áreas degradadas, contendo, no mínimo: pesquisas de recuperação de áreas degradadas e abertas; sistemas de produção focados em mecanismo de desenvolvimento limpo – MDL; integração agrosilvopastoril.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
17.3.3.	Principais ações e os resultados alcançados relacionados ao desenvolvimento de pesquisas balanço energético, balanço de carbono, estudos de ciclo de vida e oportunidades de MDL, considerando as características de cada bioma.
17.3.4.	Principais ações e os resultados alcançados relacionados ao desenvolvimento de conhecimentos e tecnologias que contribuam para a inserção social e econômica da agricultura familiar, das comunidades tradicionais e dos pequenos empreendimentos: projetos de inclusão social; projetos para segurança alimentar; projetos de tecnologia limpa e de baixo custo; tecnologias para a agregação de valor aos produtos.
<b>10.4. Desenvolvimento de produtos diferenciados e com alto valor agregado para exploração de novos seguimentos de mercado</b>	
17.4.1.	Principais ações e os resultados alcançados relacionados à prospecção, caracterização e conservação de espécies da biodiversidade brasileira, para a geração de produtos; desenvolvimento de tecnologias para sistemas de produção e agroindustrialização.
<b>19. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	
18.1.	Informações sobre a gestão de tecnologia da informação (TI) conforme orientações da portaria prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta decisão normativa.
18.2.	Demonstração da forma de suporte às unidades descentralizadas em relação as suas necessidades tecnológicas, destacando as que apresentaram problemas relacionados a equipamentos de informática (obsolescência), disponibilidade de rede, entre outras informações gerenciais julgadas relevantes, incluindo ainda justificativas e ações para sanar tais problemas.
<b>20. GESTÃO DE PESSOAS</b>	
19.1.	Estratégias de atuação e descrição dos principais resultados referentes à alocação de servidores em departamentos ou setores em que sua experiência profissional e formação possam ser melhor aproveitados.
19.2.	Estratégias de atuação e descrição dos principais resultados referentes às ações destinadas a melhorar o clima organizacional da Empresa e o ambiente de trabalho.
19.3.	Estratégias de atuação e descrição dos principais resultados referentes às ações de disseminação de conhecimento e aprendizagem.



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
19.4.	Informações sobre o pessoal da empresa, contemplando, no mínimo: <ul style="list-style-type: none"><li>i) Composição do quadro de servidores ativos e sua distribuição em relação à Sede e às unidades descentralizadas;</li><li>j) Composição do quadro de servidores inativos e instituidores de pensão;</li><li>k) Custos associados à manutenção do pessoal;</li><li>l) Composição e custos relacionados ao quadro de estagiários;</li><li>m) Locação de mão de obra mediante contratos de prestação de serviços;</li><li>n) Demonstrativo gerencial dos atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticados no exercício;</li><li>o) Perspectivas de aposentadorias no curto e médio prazos e estratégia de recomposição de pessoal;</li><li>p) Indicadores gerenciais da gestão de pessoas.</li></ul>
19.5.	Demonstração do cadastramento, no Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões (Sisac), das informações pertinentes aos atos de admissão e concessão de aposentadoria, reforma e pensão ocorridos no exercício, bem como da disponibilização das informações para o respectivo órgão de controle interno, nos termos da Instrução Normativa TCU nº 55/2007.
19.6.	Providências adotadas para identificar eventual acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal (nas redações dadas pelas Emendas Constitucionais nos 19/98 e 34/2001).
19.7.	Providências adotadas nos casos identificados de acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos, nos termos do art. 133 da Lei nº 8.112/93;
19.8.	Informações sobre a relação entre a empresa e a entidade de previdência complementar patrocinada, Fundo de Seguridade Social – CERES, contendo, no mínimo: valor total das contribuições pagas pelos empregados participantes; valor total das contribuições pagas pela empresa como patrocinadora; demonstrativo do valor pago a título de benefícios pela CERES; resultado financeiro da CERES; demonstrativo da posição das aplicações da CERES; conclusões do parecer atuarial anual da CERES.
<b>21.</b>	<b>TÓPICOS ESPECIAIS DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA</b>
20.1.	Demonstração e diagnóstico das inscrições em restos a pagar no exercício e dos saldos de restos a pagar de exercícios anteriores.
20.2.	Demonstrativo e diagnóstico das transferências de recursos recebidas e realizadas no exercício.
20.3.	Informações sobre as transferências mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, vigentes no exercício de referência.



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
<b>22.</b>	<b>GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO</b>
21.1.	Informações sobre a gestão da frota de veículos próprios e locados de terceiros, destacando: <ul style="list-style-type: none"><li>f) a quantidade de veículos por categoria de uso e por regionalização;</li><li>g) a contextualização da relevância da frota de veículos para a execução da atividade-fim da empresa e a consecução dos objetivos estratégicos;</li><li>h) as normas que regulamentam a gestão e o uso da frota;</li><li>i) os critérios que norteiam a escolha pela aquisição ou locação de veículos;</li><li>j) os custos envolvidos.</li></ul>
21.2.	Informações sobre a gestão do patrimônio imobiliário da União que esteja sob a responsabilidade da unidade, contemplando: <ul style="list-style-type: none"><li>f) a estrutura de controle e de gestão do patrimônio no âmbito da unidade;</li><li>g) a distribuição geográfica dos imóveis da União;</li><li>h) a qualidade e completude dos registros das informações dos imóveis no Sistema de Registro dos Imóveis de Uso Especial da União SPIUnet;</li><li>i) a ocorrência e os atos de formalização de cessão, para terceiros, de imóveis da União na responsabilidade da unidade, ou de parte deles, para empreendimento com fins lucrativos ou não. Neste caso, identificar o locador, a forma de contratação, os valores, e benefícios recebidos pela unidade em razão da locação e a forma de contabilização e de utilização dos recursos oriundos da locação;</li><li>j) os custos de manutenção.</li></ul>
21.3.	Informações sobre os imóveis locados de terceiros, destacando: <ul style="list-style-type: none"><li>d) a distribuição geográfica dos imóveis locados;</li><li>e) a finalidade de cada imóvel locado;</li><li>f) os custos relacionados ao imóvel, discriminando os custos de locação e os de manutenção do imóvel.</li></ul>
<b>23.</b>	<b>CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS</b>
22.1.	Demonstrativo do cumprimento das determinações do TCU.
22.2.	Demonstração da atuação da empresa em relação às ações programadas no PAINT do exercício.
22.3.	Demonstrativo do cumprimento das recomendações do órgão de controle interno no relatório de auditoria de gestão do exercício anterior ao de referência do relatório de gestão, com as justificativas pertinentes.



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
22.4.	Informações sobre as medidas administrativas para apurar responsabilidade por ocorrência de dano ao Erário, demonstrando os esforços da empresa para sanar o débito no âmbito interno e também: d) a quantidade de casos que foram objeto de medidas administrativas internas; e) a quantidade de tomadas de contas especiais cuja instauração foi dispensada nos termos do art. 6º da IN TCU nº 71/2012; f) a quantidade de tomadas de contas especiais instauradas no exercício, remetidas e não remetidas ao Tribunal de Contas da União.
22.5.	Informações sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas.
<b>24.</b>	<b>INFORMAÇÕES CONTÁBEIS</b>
22.1.	Demonstrações contábeis previstas na Lei nº 6.404/76 ou em lei específica, incluindo as notas explicativas.
22.2.	Demonstração da composição dos investimentos da empresa.
22.3.	Informações sobre a adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.9 e NBC T 16.10, publicadas pelas Resoluções CFC nº 1.136/2008 e 1.137/2008, respectivamente, para tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos da unidade.
22.4.	Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis, caso tenha havido a contratação desse serviço pela empresa.
<b>25.</b>	<b>RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE</b>
24.1.	Descrição dos canais de acesso do cidadão à empresa para fins de solicitações, reclamações, denúncias, sugestões, etc., contemplando informações gerenciais e estatísticas sobre o atendimento às demandas recebidas por intermédio de cada canal.
24.2.	Informações sobre os mecanismos utilizados pela empresa para medir a satisfação dos cidadãos-usuários ou clientes dos produtos e serviços disponibilizados de acordo sua área de competência.
24.3.	Identificação clara e completa dos caminhos, no Portal da empresa na <i>Internet</i> , onde podem ser acessadas as informações sobre os relatórios produzidos pela entidade, tais como: Relatórios de Gestão, Relatório de Auditoria de Gestão, Relatório de Atividade, Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna, Relatório de Sustentabilidade, Balanço Social, demonstrações contábeis etc.



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
26.	<b>OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A GESTÃO</b>
25.1.	Outras informações consideradas relevantes pela empresa para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício.

### INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA SEDE)

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA SEDE
<b>11. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE JURISDICIONADA</b>	
10.2	Identificação da unidade jurisdicionada, contendo: Poder e órgão de vinculação ou supervisão; nome completo, denominação abreviada; CNPJ; natureza jurídica; endereço postal; endereço eletrônico institucional; endereço do sítio na <i>Internet</i> ; códigos e nomes das unidades gestoras e gestões no Sistema SIAFI.
10.3	Nome e período de gestão ou mandato dos titulares das seguintes áreas: Presidência, Auditoria Interna, Diretorias.
10.4	Apresentação do organograma funcional com descrição sucinta das competências e das atribuições das áreas, até o nível das coordenações.
<b>12. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</b>	
11.1.	Breve descrição do planejamento estratégico da Autarquia, contemplando: e) seus principais aspectos e estado de implantação na estrutura administrativa do INCRA; f) principais resultados estratégicos previstos a curto, médio e longo prazos; g) estratégias de elaboração/implantação/revisão do Planejamento Estratégico utilizadas no exercício e previstas para o exercício seguinte ao de referência do relatório de gestão; h) forma de atuação das unidades regionais no contexto do planejamento estratégico.
<b>13. ACOMPANHAMENTO DOS PRINCIPAIS MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS DA GESTÃO</b>	
<b>12.1. Ordenamento da Estrutura Fundiária</b>	
12.1	Demonstração dos resultados das Ações do PPA ligadas ao ordenamento da estrutura fundiária, incluindo: execução física e financeira das ações, de forma global da Autarquia e com visões individualizadas por Superintendência Regional; posicionamento quanto à adequabilidade das unidades de medida utilizadas para aferição das metas físicas; estratégias de intervenção a serem adotadas pela Sede para melhoria de resultados que se apresentaram abaixo do esperado.



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA SEDE
12.1	Ações de manutenção e melhoria da infraestrutura geodésica a cargo do INCRA; Grau de conhecimento da malha fundiária nacional em base cartográfica incluindo estratégia de atuação em regiões onde o grau de conhecimento apresenta-se mais baixo; estratégia de atuação quanto aos procedimentos de atendimento aos processos de certificação de imóveis rurais a que se referem as IN INCRA 25/2005 e NE INCRA 80/2008, incluindo os processos de comunicação com cartórios e processos de notificação de proprietários de imóveis rurais abrangidos pelos requisitos do artigo 10 do Decreto n.º 4.449/2002; estratégia de atuação e programação para atendimento da exigência legal de certificação gratuita de que tratam o § 3º do art. 176 e o § 3º do art. 225 da Lei no 6.015, de 1973; número de processos de certificação de imóveis rurais protocolados: passivo anterior ao exercício e no exercício; número de processos de certificação de imóveis rurais analisados no exercício, incluindo análise do rendimento de suas Superintendências, destacando estratégias de correção de baixo rendimento e planejamento para o próximo exercício; planejamento da atuação do INCRA para georreferenciamento do passivo de imóveis existentes em seu patrimônio, destacando o número desse passivo, custos, rendimento nacional e de suas Superintendências para a execução dos serviços.
12.1	Demonstração da atuação do INCRA na regularização de imóveis rurais não incluídos no Programa Terra Legal, destacando o planejamento para atuação nos exercícios seguintes; apresentar a estratégia de atuação para utilização ou destinação de terras públicas com análise crítica dos resultados obtidos no exercício; informar as ações implementadas no combate à grilagem de terras públicas da União e os resultados alcançados no exercício para recuperação do patrimônio grilado.
12.1	Demonstração da atuação do INCRA em relação à gestão do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR), destacando as atividades empreendidas para sua atualização de seu banco de dados ao longo do exercício; atividades empreendidas para melhoria da qualidade dos bancos de dados no sistema destacando diagnóstico atual e planejamento para expurgo de informações inconsistentes; demonstração da atuação do INCRA em relação às atividades realizadas no exercício para a implantação do CNIR, comparando as atividades realizadas e as programadas para o exercício.
12.1	Demonstração da atuação do INCRA em relação ao reconhecimento, identificação, delimitação, demarcação e titulação dos Territórios Quilombolas empreendidas pela Sede e pelas Superintendências.
12.1	Principais resultados do trabalho da Auditoria Interna do INCRA no Ordenamento da Estrutura Fundiária.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA SEDE
12.1	<p>Demonstração do resultado, no mínimo, da aferição dos indicadores a seguir, utilizados para medir o desempenho da Autarquia na condução do ordenamento da estrutura fundiária:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>d) Índice de Cadastramento de imóveis rurais;</li><li>e) Índice de análise de processos de Certificação de Imóveis;</li><li>f) Índice de Regularização Fundiária.</li></ul> <p>A demonstração deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>v. o resultado do indicador no exercício de referência e no anterior;</li><li>vi. meta programada para o indicador no exercício subsequente;</li><li>vii. a memória de cálculo;</li><li>viii. avaliação de cada indicador com base nos seguintes atributos:<ul style="list-style-type: none"><li>f) capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que a Autarquia pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão;</li><li>g) capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas;</li><li>h) confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para a coleta, processamento e divulgação é transparente e reaplicável por outros agentes, internos ou externos à unidade;</li><li>i) facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelo público em geral;</li><li>j) razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação à contribuição que ele proporciona para a melhoria da gestão do macroprocesso avaliado.</li></ul></li></ul>
12.2.	<b>Obtenção de Recursos Fundiários e Implantação de Projetos de Assentamento</b>
12.2	<p>Demonstração dos resultados dos Objetivos do PPA e das Ações da LOA ligados à obtenção de recursos fundiários e à implantação de projetos de assentamento, incluindo: execução física e financeira das ações, de forma global da Autarquia e com visões individualizadas por Superintendência Regional; considerações sobre a adequabilidade das unidades de medida utilizadas para aferição das metas físicas; estratégias de intervenção a serem adotadas pela Sede para melhoria de resultados que se apresentaram abaixo do esperado.</p>



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA SEDE
12.2	Considerações sobre a estratégia nacional e local para a prospecção de terras públicas e privadas para utilização no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA); demonstração do planejamento e resultados obtidos nas atividades de vistoria e avaliação de imóveis rurais para fins de reforma agrária, destacando os números obtidos e o planejamento para o próximo exercício; estratégia de obtenção de terras por região (Norte, Nordeste, Sudeste, Centro Oeste e Sul), destacando a modalidade de obtenção mais adotada, os custos médios aplicados por hectare, e as justificativas do gestor; demonstração das ações de implantação e manutenção dos Projetos de Assentamento criados no exercício, incluindo serviços de topografia, elaboração de PDA/PRA, crédito e assistência técnica e também os valores orçamentários relacionadas.
12.2	Considerações gestão dos valores descontados no exercício referentes a áreas de reserva legal e preservação permanente desmatadas nas áreas adquiridas para inclusão no PNRA, incluindo montante que deixou de ser pago e valores destinados a recomposição dessas áreas.
12.2	Demonstração do cronograma de levantamento das informações sobre os imóveis desapropriados no exercício de referência do relatório de gestão e nos anteriores para fins de registro, pela Contabilidade, em contas contábeis específicas, conforme determina o item 9.2.6 do Acórdão TCU nº 557/2004 – Plenário, descrevendo, inclusive, as providências já tomadas pela Autarquia desde a edição do referido Acórdão.
12.2	Estratégia de atendimento do público alvo da reforma agrária, destacando número de pessoas inscritas no PNRA ainda não atendidas (passivo), os custos projetados para o assentamento deste contingente, bem como uma análise regionalizada a respeito da demanda da reforma agrária; principais resultados obtidos no assentamento de famílias contempladas no PNRA no exercício e planejamento para o próximo exercício; resultados obtidos na exclusão de beneficiários fora do perfil da reforma agrária ainda existentes no Programa; estágio de cumprimento da determinação do item 2.8 do Acórdão nº 753/2008 - Plenário.
12.2	Principais resultados dos trabalhos da Auditoria Interna do INCRA realizados sobre o macroprocesso obtenção de recursos fundiários e implantação de projetos de assentamento.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA SEDE
12.2	<p>Demonstração do resultado, no mínimo, da aferição dos indicadores a seguir, utilizados para medir o desempenho da Autarquia na obtenção de recursos fundiários e implantação de Projetos de Assentamento:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>d) Índice de gastos com obtenção de terras;</li><li>e) Índice de protocolos de licença ambiental para os projetos de assentamento;</li><li>f) Índice de projetos de assentamento com licença ambiental em vigor.</li></ul> <p>A demonstração deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>v. o resultado do indicador no exercício de referência e no anterior;</li><li>vi. meta programada para o indicador no exercício subsequente;</li><li>vii. a memória de cálculo;</li><li>viii. avaliação de cada indicador com base nos seguintes atributos:<ul style="list-style-type: none"><li>f) capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que a Autarquia pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão;</li><li>g) capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas;</li><li>h) confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para a coleta, processamento e divulgação é transparente e reaplicável por outros agentes, internos ou externos à unidade;</li><li>i) facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelo público em geral;</li><li>j) razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação à contribuição que ele proporciona para a melhoria da gestão do macroprocesso avaliado.</li></ul></li></ul>
12.3.	<b>Desenvolvimento de Projetos de Assentamento</b>
12.3	<p>Demonstração dos resultados dos Objetivos do PPA e das Ações da LOA ligados ao desenvolvimento de projetos de assentamento, incluindo: análise crítica da execução física e financeira das ações, de forma global da Autarquia e com visões individualizadas por Superintendência Regional; considerações sobre a adequabilidade das unidades de medida utilizadas para aferição das metas físicas; estratégias de intervenção a serem adotadas pela Sede para melhoria de resultados que se apresentaram abaixo do esperado.</p>
12.3	<p>Diagnóstico a respeito dos déficits de infraestrutura (água, energia, estradas, assistência técnica, etc.) necessários para consolidação dos Projetos de Assentamento por região; estratégia adotada para provimento de infraestrutura no exercício, planejamento para os exercícios seguintes, e objetivos a serem atingidos ao final do PPA 2012-2015; estratégias de revisão das normas que definem os conceitos de Projetos de assentamento “consolidados” e “emancipados”.</p>



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA SEDE
12.3	Demonstração das estratégias de Supervisão de Projetos de Assentamento incluindo no mínimo: cumprimento da função social da terra das parcelas da reforma agrária, combate à ocupação ilegal e venda de lotes, fiscalização ambiental em áreas de reserva legal e preservação permanente; cronograma de elaboração de diagnóstico e erradicação da exploração agrícola em áreas de reserva legal e preservação permanente (a análise deve incluir as metas e a execução das atividades de supervisão de Projetos de Assentamento); metas de revisão ocupacional de lotes ocupados irregularmente ou que não estão cumprindo a função social da terra no exercício, bem como as ações de retomada e redesignação de lotes com revisão ocupacional realizada no exercício anterior, destacando os números obtidos (meta para o exercício, resultado no exercício e meta para o próximo exercício).
12.3	Demonstração das estratégias voltadas para consolidação de projetos de assentamento, incluindo ainda planejamento para concessão de créditos instalação e a cobrança desses créditos; estratégia para provimento de Assistência Técnica, estratégia de promoção da utilização do Pronaf, destacando metas definidas para o exercício, resultados e previsão para o final do PPA 2012-2015.
12.3	Principais resultados do Trabalho da Auditoria Interna do INCRA na área de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA SEDE
12.3	<p>Demonstração dos resultados, no mínimo, dos indicadores a seguir, utilizados para medir o desempenho da Autarquia no desenvolvimento de projetos de assentamento:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>i) Índice de acesso à água para consumo doméstico;</li><li>j) Índice de provimento de PDA/PRA;</li><li>k) Índice de acesso à moradia nos assentamentos;</li><li>l) Número de contratos firmados pelas famílias com acesso ao Pronaf ou outra linha de crédito voltada à produção;</li><li>m) Índice de provimento de Assistência Técnica;</li><li>n) Renda Média das famílias (por amostragem);</li><li>o) Índice de Parcelas Supervisionadas;</li><li>p) Índice de consolidação de assentamentos.</li></ul> <p>A demonstração deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>v. o resultado do indicador no exercício de referência e no anterior;</li><li>vi. meta programada para o indicador no exercício subsequente;</li><li>vii. a memória de cálculo;</li><li>viii. avaliação de cada indicador com base nos seguintes atributos:</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>f) capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que a Autarquia pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão;</li><li>g) capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas;</li><li>h) confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para a coleta, processamento e divulgação é transparente e reprodutível por outros agentes, internos ou externos à unidade;</li><li>i) facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelo público em geral;</li><li>j) razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação à contribuição que ele proporciona para a melhoria da gestão do macroprocesso avaliado.</li></ul>
<b>14.PRESTAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS AO PÚBLICO</b>	
13.1.	<p>Demonstração dos principais resultados obtidos no atendimento ao público externo, incluindo no mínimo: número de solicitações do público externo protocolados nacionalmente; quantidade de processos distribuídos para análise; quantidade de processos finalizados; bem como metas estabelecidas para o exercício em análise e exercício seguinte, destacando o rendimento relativo entre as Superintendências e medidas corretivas por parte da Sede em caso de rendimento abaixo do esperado.</p>



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA SEDE
13.2	Principais Trabalhos da Auditoria Interna do INCRA com vistas a aferir a regularidade com os normativos e sistemas da informação, bem como o desempenho da Autarquia no atendimento a demandas externas.
<b>15.GESTÃO DA TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO</b>	
14.1.	Avaliação da gestão da tecnologia da informação (TI) no âmbito da Autarquia com base no questionário a esse respeito constante da portaria prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta decisão normativa.
14.2	Demonstração dos resultados da aferição do indicador a seguir, utilizado para medir o desempenho da Autarquia na gestão da tecnologia da informação: b) Índice de Qualidade de dados. A demonstração deve contemplar: v. o resultado do indicador no exercício de referência e no anterior; vi. meta programada para o indicador no exercício subsequente; vii. a memória de cálculo; viii. avaliação do indicador com base nos seguintes atributos: f) capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que a Autarquia pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão; g) capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas; h) confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para a coleta, processamento e divulgação é transparente e reaplicável por outros agentes, internos ou externos à unidade; i) facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelo público em geral; j) razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação à contribuição que ele proporciona para a melhoria da gestão do macroprocesso avaliado.
14.3	Principais Trabalhos da Auditoria Interna do INCRA na área de gestão da tecnologia da informação.
<b>16.GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS</b>	



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA SEDE
15.1.	Informações sobre a gestão de pessoas da Autarquia, demonstrando, no mínimo: i) Composição do quadro de servidores ativos; j) Composição do quadro de servidores inativos e pensionistas; k) Composição do quadro de estagiários e os custos relacionados; l) Custos associados aos servidores ativos, discriminados por elemento de despesa; m) Locação de mão de obra mediante contratos de prestação de serviços; n) Os eventos relacionados à admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão ocorridos no exercício; o) Prospecção das aposentadorias no curto e médio prazos e as estratégias de recomposição do pessoal; p) Demonstração, no mínimo, dos indicadores gerenciais sobre pessoal abaixo relacionados: iii. Índice de abrangência de capacitação; iv. Índice de horas de capacitação.
15.2	Análise crítica sobre a distribuição de servidores entre os departamentos e Superintendências do INCRA, destacando no mínimo: Quantidade de servidores frente às condições de acesso aos assentamentos, frente à quantidade de assentados, frente ao número de imóveis rurais sob jurisdição do INCRA; Adequabilidade do contingente de servidores, quanto à quantidade e perfil, relativamente às demais SRs de curto, médio e longo prazos a serem adotadas pela Sede para correção de eventuais distorções; estratégia de reposição dos técnicos cedidos para trabalhar no Programa Terra Legal nos Estados da Região Amazônica, destacando o impacto operacional na Autarquia.
15.3	Apresentar a estratégia de atuação e descrição dos principais resultados referentes às ações destinadas a melhorar o clima organizacional da Instituição e o ambiente de trabalho.
15.4	Apresentar a estratégia de atuação e descrição dos principais resultados referentes às ações de disseminação de conhecimento e aprendizagem.
<b>17. PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, PATRIMONIAL, FINANCEIRO E CONTÁBIL</b>	
16.1.	Informações sobre a adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.9 e NBC T 16.10, publicadas pelas Resoluções CFC nº 1.136/2008 e 1.137/2008, respectivamente, para tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos da unidade.
16.2	Informações sobre a gestão dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores, apontando os motivos para a manutenção de eventuais saldos relativos a exercícios mais antigos do que o anterior ao de referência e avaliação crítica dos impactos de restos a pagar nas atividades finalísticas da Autarquia.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA SEDE
16.3	Demonstrativo de Transferências recebidas e realizadas no exercício.
16.4	Informação sobre as transferências mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, vigentes no exercício de referência, incluindo no mínimo: Quantidade física e financeira de convênios com status “a aprovar” e “a comprovar”; quantidade de convênios vencidos com os dois status; providências adotadas no exercício para saneamento da situação e cronograma executivo com vistas a eliminar o estoque de convênios vencidos, parecer da Auditoria Interna do INCRA a respeito da regularidade das análises de prestação de contas e eventual instrução de TCEs.
16.5	<p>Demonstração do cronograma de registro dos imóveis desapropriados no âmbito do INCRA em contas contábeis pertinentes, de forma a evidenciar a totalidade desses imóveis no Balanço Patrimonial da Autarquia, levando-se em consideração o que determina os subitens 9.2.6; 9.2.6.1; 9.2.6.2 e 9.2.6.3 do Acórdão nº 557/2004 – TCU/Plenário, a seguir discriminados:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>d) os imóveis desapropriados e que ainda pertencem à Autarquia devem ser registrados em contas específicas do ativo real, discriminando a natureza desses imóveis (gleba, galpão, etc.);</li><li>e) os imóveis já transferidos aos assentados mas que podem ser revertidos ao domínio da Autarquia em decorrência de cláusulas contratuais de reversão devem ser registrados em contas específicas do ativo compensado, com controle, em conta-corrente, dos beneficiários;</li><li>f) os investimentos e inversões financeiras nos imóveis destinados à reforma agrária devem ser registrados nas contas dos respectivos imóveis.</li></ul> <p>A demonstração do cronograma para registro contábil dos imóveis desapropriados no âmbito da Autarquia deve contemplar as fases que o compreende com as respectivas datas, a comparação entre as ações previstas e as efetivamente executadas e a identificação do diretor responsável.</p>



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA SEDE
16.6	<p>Demonstração da gestão dos créditos a receber registrados nas contas contábeis 1.2.2.4.9.10.00 – Créditos a Receber de Parceiros e 1.2.3.1.00.00 – Empréstimos Concedidos, contemplando, no mínimo as seguintes informações:</p> <p><b>e) plano de providências para o efetivo recebimento dos créditos registrados na referida conta contábil, indicando:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>iv. cronograma com datas limite em cada fase;</li><li>v. atividades previstas e executadas em cada fase;</li><li>vi. identificação do coordenador responsável.</li></ul> <p><b>f) sobre os saldos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>v. saldo da conta contábil em 31/12;</li><li>vi. saldo vencido até o exercício de referência do relatório;</li><li>vii. valor total das parcelas cujo vencimento se deu no exercício de referência;</li><li>viii. valor total dos créditos recebidos no exercício.</li></ul> <p><b>g) sobre o tratamento da inadimplência:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>iii. quantidade de inscrições e valor total inscrito na Dívida Ativa da Fazenda Nacional, nos termos do § 3º do art. 2º da Lei nº 6.830/1980;</li><li>iv. quantidade de inscrições e valor total inscrito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, nos termos do art. 1º da Portaria STN nº 685/2006.</li></ul> <p><b>h) sobre a evidenciação contábil:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>iii. critérios para a qualificação do crédito quanto às perspectivas de efetivo recebimento;</li><li>iv. montante registrado em conta contábil retificadora específica relativo à provisão para créditos de liquidação duvidosa, em decorrência da qualificação de que trata o item anterior.</li></ul>
16.7	Notas explicativas sobre as principais contas das demonstrações contábeis, em especial as contas de recebíveis e obrigações.
16.8	Parecer da Auditoria Interna do INCRA a respeito da exatidão dos registros nas contas contábeis a que se refere o item 7.6 acima.
<b>18. ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO</b>	



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA SEDE
17.1.	Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno do INCRA, contemplando os seguintes elementos e de acordo com o disposto na Portaria prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta decisão normativa: a) Ambiente de controle; b) Avaliação de risco; c) Atividades de controle; d) Informação e Comunicação; e) Monitoramento.
17.2	Informações sobre a estrutura e as atividades do sistema de correção da Autarquia, identificando, inclusive, a base normativa que rege a atividade.
17.3	Demonstração de como a Auditoria Interna está estruturada, como é feita a escolha do titular, qual o posicionamento da unidade de auditoria na estrutura da UJ e descrição sucinta da forma de atuação dessa Área.
<b>19.CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS</b>	
18.1.	Demonstração do cumprimento das determinações do TCU.
18.2	Demonstração do cumprimento das recomendações da CGU no Relatório de Auditoria de Gestão do Exercício Anterior, com as devidas justificativas.
18.3	Demonstração do cumprimento das ações programadas no PAINT do exercício, bem como da atuação do Departamento de Auditoria Interna do INCRA.
<b>20.OUVIDORIA</b>	
19.1.	Principais resultados e atendimento a demandas e denúncias, estatísticas a respeito de ocorrência de invasões de terras e conflitos no campo.



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

### SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (SR/INCRA)

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS)
<b>11. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE JURISDICIONADA</b>	
11.1.	Identificação da unidade jurisdicionada, contendo: Poder e órgão de vinculação ou supervisão; nome completo, denominação abreviada; CNPJ; natureza jurídica; endereço postal; endereço eletrônico institucional; endereço do sítio na <i>Internet</i> ; códigos e nomes das unidades gestoras e gestões no Sistema SIAFI.
<b>12. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, PLANO DE METAS E DE AÇÕES</b>	
12.1.	Demonstração sucinta do alinhamento da atuação da Superintendência com o Plano Estratégico da Autarquia, contemplando: d) As ações e metas da superintendência como desdobramento do Plano do Incra Sede; e) seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação; f) principais resultados estratégicos previstos de curto, médio e longo prazo, incluindo comparação entre as previsões da Sede e da Superintendência.
<b>13. ACOMPANHAMENTO DOS PRINCIPAIS MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS DA GESTÃO</b>	
13.1. Ordenamento da Estrutura Fundiária	
13.1.1.	Demonstração dos resultados da execução física e financeira das Ações da LOA de responsabilidade da Superintendência, ligadas ao Ordenamento da Estrutura Fundiária, incluindo as estratégias a serem adotadas para correção de eventuais distorções nos resultados em relação às metas traçadas.
13.1.2.	Demonstração do grau de conhecimento da malha fundiária na jurisdição da Superintendência em base cartográfica; estratégia de atuação quanto aos procedimentos de atendimento aos processos de certificação de imóveis rurais a que se referem as IN Incra 25/2005 e NE Incra 80/2008, incluindo os processos de comunicação com cartórios e processos de notificação de proprietários de imóveis rurais abrangidos pelos requisitos do artigo 10 do Decreto n.º 4.449/2002; estratégia de atuação e programação para atendimento da exigência legal de certificação gratuita de que tratam o § 3º do art. 176 e o § 3º do art. 225 da Lei no 6.015, de 1973; número de processos de certificação de imóveis rurais protocolados (passivo anterior ao exercício e no exercício); número de processos de certificação de imóveis rurais analisados no exercício destacando estratégias de correção de baixo rendimento e planejamento para o próximo exercício; planejamento da atuação da Superintendência para georreferenciamento do passivo de imóveis existentes em seu patrimônio, destacando o número desse passivo, custos, rendimento na execução dos serviços e previsão para o final do PPA 2012-2015.
13.1.3.	Demonstração dos resultados das atividades de reconhecimento, identificação, delimitação, demarcação e titulação dos Territórios Quilombolas empreendidas pela Superintendência.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS)
13.1.4.	Principais atividades de controle do Gestor para assegurar a fidedignidade dos registros informatizados das informações referentes à atuação da SR no ordenamento da estrutura fundiária, bem como para garantia do alinhamento da estrutura operacional da Superintendência com as estratégias definidas pela direção e a regularidade normativa dos processos (atividades de conferência, revisão, auditorias internas, segregação de funções e autorizações etc.).
13.1.5.	Demonstração dos resultados dos indicadores de desempenho utilizados pela Autarquia no Ordenamento da Estrutura Fundiária, incluindo metas do exercício e estratégia para cumprimento de metas do próximo exercício, abrangendo no mínimo os seguintes indicadores: d) Índice de Cadastramento de imóveis rurais; e) Índice de análise de processos de Certificação de Imóveis; f) Índice de Regularização Fundiária. Os indicadores deverão detalhar metas estabelecidas para o exercício referente ao relatório de gestão bem como as metas estabelecidas para o próximo exercício, além de sua memória de cálculo.
13.1.6.	<b>Para Superintendências localizadas em área de fronteira internacional e região Nordeste:</b> Demonstração da atuação da Superintendência na regularização de imóveis rurais não incluídos no Programa Terra Legal, destacando o montante de processos protocolados (passivo), processos analisados no exercício e o planejamento para atuação nos exercícios seguintes; apresentar a estratégia de atuação para utilização ou destinação de terras públicas com análise crítica dos resultados obtidos no exercício (incluindo diagnóstico de terras públicas disponíveis na jurisdição da Superintendência); informar as ações implementadas no combate à grilagem de terras públicas da União e os resultados alcançados no exercício para recuperação do patrimônio grilado.
13.1.7.	<b>Para Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal</b> Demonstração da atuação da Superintendência na regularização de imóveis rurais do Programa Terra Legal, destacando o montante planejado e o obtido no exercício e o planejado para o próximo exercício; apresentar a estratégia de atuação para utilização ou destinação de terras públicas com análise crítica dos resultados obtidos no exercício (incluindo diagnóstico de terras públicas disponíveis na jurisdição da Superintendência). Destacar estratégias, metas e resultados do exercício para os seguintes serviços: 1. cadastramento de posseiros, 2. georreferenciamento e cadastramento de áreas; 3. processos de regularização iniciados; 4. titulação de áreas; 5. arrecadação. Análise de preços praticados no âmbito do Programa Terra Legal para regularização de áreas acima de 4 módulos fiscais.
13.2. Obtenção de Recursos Fundiários e Implantação de Projetos de Assentamento	



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS)
13.2.1.	Demonstração da execução física e financeira das Ações da LOA ligadas à obtenção de recursos fundiários e implantação de projetos de assentamento de responsabilidade da Superintendência, incluindo as estratégias a serem adotadas para correção de eventuais distorções nos resultados em relação às metas traçadas.
13.2.2.	Demonstração da estratégia local para a prospecção de terras públicas e privadas para utilização no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA); análise crítica do planejamento e resultados obtidos nas atividades de vistoria e avaliação de imóveis rurais para fins de reforma agrária, destacando os números obtidos e o planejamento para o próximo exercício; estratégia de obtenção por microrregião de jurisdição da SR, destacando a modalidade de obtenção mais adotada, os custos médios aplicados por hectare e as justificativas do gestor; análise crítica e orçamento projetado para providências de implantação e manutenção dos Projetos de Assentamento criados no exercício, incluindo serviços de topografia, elaboração de PDA/PRA, crédito e assistência técnica.
13.2.3.	Demonstração da atuação da SR na gestão dos valores descontados no exercício referentes a áreas de reserva legal e preservação permanente desmatadas nas áreas adquiridas para inclusão no PNRA, incluindo montante que deixou de ser pago e valores destinados à recomposição dessas áreas.
13.2.4.	Demonstração do cronograma de levantamento das informações sobre os imóveis desapropriados no exercício de referência do relatório de gestão e nos anteriores para fins de registro, pela Contabilidade, em contas contábeis específicas, conforme determina o item 9.2.6 do Acórdão TCU nº 557/2004 – Plenário.
13.2.5.	Estratégia de atendimento do público alvo da reforma agrária, destacando número de pessoas inscritas no PNRA ainda não atendidas (passivo) na Jurisdição da Superintendência e os custos projetados para o assentamento deste contingente; principais resultados obtidos no assentamento de famílias contempladas no PNRA no exercício e planejamento para o próximo exercício; resultados obtidos na exclusão de beneficiários fora do perfil da reforma agrária e ainda atendidos pelo Programa; Resultado das ações empreendidas pela SR para dar publicidade ao processo de recebimento de títulos de domínio e de concessão de uso de imóveis objeto de Reforma Agrária pelos assentados, conforme determina o item 2.8 do Acórdão nº 753/2008 - Plenário.
13.2.6.	Principais atividades de controle do Gestor para assegurar a fidedignidade dos registros informatizados das informações referentes à atuação da SR na obtenção de recursos fundiários e implantação de projetos de assentamento a atuação na área, bem como para garantia do alinhamento da estrutura operacional da Superintendência com as estratégias definidas pela direção e a regularidade normativa dos processos (atividades de conferência, revisão, auditorias internas, segregação de funções e autorizações etc.).



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS)
13.2.7.	<p>Demonstração dos resultados dos indicadores de desempenho utilizados pela Autarquia na área de obtenção de recursos fundiários e implantação de projetos de assentamento, incluindo metas do exercício e estratégia para cumprimento de metas do próximo exercício, abrangendo no mínimo os seguintes indicadores:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>d) Índice de gastos com Obtenção de Terras;</li><li>e) Índice de Protocolos de licença ambiental para os Projetos de Assentamento;</li><li>f) Índice de Projetos de Assentamento com licença ambiental em vigor.</li></ul> <p>Os indicadores deverão detalhar metas estabelecidas para o exercício referente ao relatório de gestão bem como as metas estabelecidas para o próximo exercício.</p>
13.2.8.	<p><b>Para Superintendências com Jurisdição na Amazônia Legal (Exceto Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal)</b></p> <p>Relatório consolidado da situação ambiental dos assentamentos instituídos no exercício, destacando a quantidade de assentamentos com áreas de reserva legal (RL) e área de preservação permanente (app) preservada e não preservada, incluindo estimativas de custo para recuperação dessas áreas conforme o disposto no “Manual para Elaboração e Implantação de Projetos e Implantação de Projetos de Recuperação e Conservação de Recursos Naturais em Assentamentos da Reforma Agrária”.</p>
13.3. Desenvolvimento de Projetos de Assentamento	
13.3.1.	<p>Demonstração da execução física e financeira das Ações da LOA relacionadas ao desenvolvimento de projetos de assentamento de responsabilidade da Superintendência, incluindo as estratégias a serem adotadas para correção de eventuais distorções nos resultados em relação às metas traçadas.</p>
13.3.2.	<p>Diagnóstico, por microrregião da jurisdição da SR, do déficit de infraestrutura (água, energia, estradas, assistência técnica, etc.) necessária para consolidação e emancipação dos projetos de assentamento; estratégia e ações adotadas no exercício para enfrentar o déficit de infraestrutura, bem como demonstração dos objetivos e das ações planejadas para esse fim a serem atingidos nos exercícios seguintes, considerando a vigência do PPA 2012-2015.</p>
13.3.3.	<p>Demonstração dos resultados das ações (confronto entre as metas previstas e a execução no exercício de referência do relatório de gestão e meta para o próximo exercício) e das estratégias de supervisão de projetos de assentamento na jurisdição, incluindo, no mínimo: demonstração do cumprimento da função social da terra das parcelas da reforma agrária; medidas de combate à ocupação ilegal e venda de lotes; efetividade da fiscalização ambiental em áreas de reserva legal e preservação permanente; cronograma de elaboração de diagnóstico e erradicação da exploração agrícola em áreas de reserva legal e preservação permanente por microrregião; metas de revisão ocupacional de lotes ocupados irregularmente ou que não estão cumprindo a função social da terra no exercício, bem como as ações de retomada e redestinação de lotes com revisão ocupacional realizada no exercício anterior, destacando os números obtidos.</p>



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS)
13.3.4.	Demonstração da estratégia voltada para consolidação de projetos de assentamento, incluindo planejamento para concessão de créditos instalação e a cobrança desses créditos; estratégia para provimento de assistência técnica; estratégia de promoção da utilização do Pronaf, destacando metas definidas para o exercício, resultados e previsão para o final do PPA 2012-2015.
13.3.5.	Principais atividades de controle do gestor para assegurar a fidedignidade dos registros informatizados das informações referentes à atividade de desenvolvimento de projetos de assentamento no âmbito da SR, bem como para garantia do alinhamento da estrutura operacional da Superintendência com as estratégias definidas pela direção e a regularidade normativa dos processos (atividades de conferência, revisão, auditorias internas, segregação de funções e autorizações etc.).
13.3.6.	<p>Demonstração dos resultados dos indicadores de desempenho utilizados pela Autarquia na área de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento, incluindo metas do exercício e estratégia para cumprimento de metas do próximo exercício, abrangendo no mínimo os seguintes indicadores:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>i) Índice de acesso à água para consumo doméstico;</li><li>j) Índice de provimento de PDA/PRA;</li><li>k) Índice de acesso à moradia nos assentamentos;</li><li>l) Número de contratos firmados pelas famílias com acesso ao Pronaf ou outra linha de crédito voltada à produção;</li><li>m) Índice de provimento de Assistência Técnica;</li><li>n) Renda Média das famílias (por amostragem);</li><li>o) Índice de Parcelas Supervisionadas;</li><li>p) Índice de consolidação de assentamentos.</li></ul> <p>A demonstração deve contemplar, para cada indicador, o confronto das metas estabelecidas para o exercício referente ao relatório de gestão com o desempenho efetivamente obtido, assim como as metas estabelecidas para o exercício subsequente.</p>
13.3.7.	<p><b>Para Superintendências localizadas na Região Norte e Nordeste</b></p> <p>Detalhamento das ações (implantação de redes de água, formação de parcerias, implantação de poços/cisternas, etc.) destinadas ao provimento de água para consumo doméstico de cada microrregião da jurisdição da Superintendência, destacando as áreas com maiores deficiências, o orçamento destinado para esse fim, detalhamento de metas de serviços do exercício, resultado do exercício e meta para o próximo exercício.</p>
13.3.8.	<p><b>Para as Superintendências da Região Sudeste e Sul</b></p> <p>Detalhamento da atuação dos agentes de Assistência Técnica Rural nos Projetos de Assentamento, destacando os principais resultados, custos envolvidos e avaliação das empresas prestadoras do serviço em atuação na jurisdição da Superintendência, de acordo com os índices determinados no Manual Operacional de ATES.</p>



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS)
13.3.9.	<b>Para Superintendências com Jurisdição na Amazônia Legal (Exceto Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal)</b> Relatório consolidado do cumprimento de condicionantes dos assentamentos que possuem Licenciamento Ambiental em vigor.
<b>14. PRESTAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS AO PÚBLICO</b>	
14.1.	Demonstração dos resultados obtidos no atendimento ao público externo, incluindo no mínimo: número de solicitações do público externo protocoladas; quantidade de processos distribuídos para análise; quantidade de processos finalizados; bem como metas estabelecidas para o exercício em análise e exercício seguinte.
14.2.	Principais atividades de controle do gestor para assegurar a fidedignidade das informações dos registros informatizados referentes a esta área de atuação da SR, bem como para garantia do alinhamento da estrutura operacional da Superintendência com as estratégias definidas pela direção e a regularidade normativa dos processos (atividades de conferência, revisão, auditorias internas, segregação de funções e autorizações etc.).
<b>15. GESTÃO DE PESSOAS</b>	
15.1.	Demonstração da distribuição de servidores entre as coordenações e postos avançados da Superintendência.
15.2.	Apresentar a estratégia de atuação e descrição dos principais resultados referentes às ações destinadas a melhorar o clima organizacional e o ambiente de trabalho no âmbito da SR.
15.3.	Apresentar a estratégia de atuação e descrição dos principais resultados referentes às ações de disseminação de conhecimento e aprendizagem.
15.4.	Informações sobre recursos humanos da unidade, contemplando, no mínimo: Composição do quadro de servidores ativos; Composição do quadro de estagiários; Custos associados à manutenção dos recursos humanos; Locação de mão de obra mediante contratos de prestação de serviços; demonstrativo de atos de admissão, desligamento e concessão de aposentadoria e pensão praticados no exercício; perspectivas de aposentadorias no médio prazo e estratégia de recomposição de pessoal; indicadores gerenciais sobre recursos humanos, no mínimo, no que se referir a:  c) Índice de abrangência de capacitação; d) Índice de horas de capacitação.
<b>16. PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, PATRIMONIAL, FINANCEIRO E CONTÁBIL.</b>	



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS)
16.1.	Informações sobre as transferências mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, vigentes no exercício de referência, incluindo no mínimo: Quantidade física e financeira de convênios com status “a aprovar” e “a comprovar”; quantidade de convênios vencidos com os dois status; providências adotadas no exercício para saneamento da situação e cronograma executivo com vistas ao cumprimento dos prazos legais para cada fase dos instrumentos.
16.2.	<p>Demonstração da situação do registro dos imóveis desapropriados no âmbito da SR em contas contábeis pertinentes, de forma a evidenciar a totalidade desses imóveis no Balanço Patrimonial da Autarquia, levando-se em consideração o que determina os subitens 9.2.6; 9.2.6.1; 9.2.6.2 e 9.2.6.3 do Acórdão nº 557/2004 – TCU/Plenário, a seguir discriminados:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>d) os imóveis desapropriados e que ainda pertencem à Autarquia devem ser registrados em contas específicas do ativo real, discriminando a natureza desses imóveis (gleba, galpão, etc.);</li><li>e) os imóveis já transferidos aos assentados mas que podem ser revertidos ao domínio da Autarquia em decorrência de cláusulas contratuais de reversão devem ser registrados em contas específicas do ativo compensado, com controle, em conta-corrente, dos beneficiários;</li><li>f) os investimentos e inversões financeiras nos imóveis destinados à reforma agrária devem ser registrados nas contas dos respectivos imóveis.</li></ul> <p>A demonstração do cronograma para registro contábil dos imóveis desapropriados no âmbito da SR deve contemplar as fases que o compreende com as respectivas datas, a comparação entre as ações previstas e as efetivamente executadas e a identificação do coordenador responsável.</p>



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS)
16.3.	<p>Demonstração da gestão dos créditos a receber registrados nas contas contábeis 1.2.2.4.9.10.00 – Créditos a Receber de Parceiros e 1.2.3.1.00.00 – Empréstimos Concedidos, contemplando, no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>e) plano de providências para o efetivo recebimento dos créditos registrados na referida conta contábil, indicando:<ul style="list-style-type: none"><li>iv. cronograma com datas limite em cada fase;</li><li>v. atividades previstas e executadas em cada fase;</li><li>vi. identificação do coordenador responsável.</li></ul></li><li>f) sobre os saldos:<ul style="list-style-type: none"><li>v. saldo da conta contábil em 31/12;</li><li>vi. saldo vencido até o exercício de referência do relatório;</li><li>vii. valor total das parcelas cujo vencimento se deu no exercício de referência;</li><li>viii. valor total dos créditos recebidos no exercício.</li></ul></li><li>g) sobre o tratamento da inadimplência:<ul style="list-style-type: none"><li>iii. quantidade de inscrições e valor total inscrito na Dívida Ativa da Fazenda Nacional, nos termos do § 3º do art. 2º da Lei nº 6.830/1980;</li><li>iv. quantidade de inscrições e valor total inscrito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, nos termos do art. 1º da Portaria STN nº 685/2006.</li></ul></li><li>h) sobre a evidenciação contábil:<ul style="list-style-type: none"><li>iii. critérios para a qualificação do crédito quanto às perspectivas de efetivo recebimento;</li><li>iv. montante registrado em conta contábil retificadora específica relativo à provisão para créditos de liquidação duvidosa, em decorrência da qualificação de que trata o item anterior.</li></ul></li></ul>
16.4.	<p>Principais atividades de controle instituídas pela área contábil e financeira da SR para assegurar a fidedignidade do registro contábil dos atos e fatos da gestão da SR, bem como para garantia do alinhamento da estrutura operacional da Superintendência com as estratégias definidas pela direção e a regularidade normativa dos processos relacionados ao subitem 6.3 acima.</p>
<b>17. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO</b>	



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS)
17.1.	Avaliação do funcionamento do sistema de controles internos administrativos da Superintendência, contemplando os seguintes elementos e de acordo com o quadro estabelecido na portaria de que trata o inciso VI da <i>caput</i> do art. 5º desta Decisão Normativa: a) Ambiente de controle; b) Avaliação de risco; c) Atividades de controle; d) Informação e Comunicação; e) Monitoramento.
17.2.	Principais controles instituídos para garantir o cumprimento dos objetivos estratégicos definidos para a Superintendência.
17.3.	Principais controles instituídos pela Superintendência para assegurar a fidedignidade das informações dos registros informatizados do INCRA e corporativos da administração pública federal.
17.4.	Principais controles instituídos pela Superintendência para assegurar a boa e regular gestão dos <b>créditos a receber de parceiros</b> e dos <b>empréstimos concedidos</b> , registrados nas contas contábeis 1.2.2.4.9.10.00 e 1.2.3.1.00.00, respectivamente.
17.5.	Consolidação das informações sobre as Tomadas de Contas Especiais (TCE) instauradas pela Superintendência.
<b>18. CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS</b>	
18.1.	Demonstração do cumprimento das determinações do TCU no exercício.
18.2.	Demonstração do cumprimento das recomendações do órgão de controle interno (CGU) no Relatório de Auditoria de Gestão do exercício anterior.
<b>19. OUVIDORIA</b>	
19.1.	Demonstração dos registros feitos por intermédio da Ouvidoria no âmbito de atuação da Superintendência, contemplando a quantidade de cada tipo de registro (denúncia, pedido de informações, etc.), prazos de atendimentos, proporção de registros não atendidos.
19.2.	Principais resultados no tratamento de registros feitos pela Ouvidoria relacionados a invasões de terras e conflitos no campo.
<b>20. CORREIÇÃO</b>	
20.1.	Consolidação das informações sobre os Processos Administrativos Disciplinares (PAD) instaurados no âmbito da Superintendência, incluindo informações sobre a obrigação da Superintendência de registro de tais Processos no Sistema CGU-PAD.



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

### ORGANIZAÇÕES SOCIAIS REGIDAS POR CONTRATO DE GESTÃO

Aplicam-se às seguintes organizações sociais:

1. Centro de Gestão e Estudos Estratégicos – CGEE;
2. Associação Brasileira de Tecnologia de Luz Síncrotron – ABTLus;
3. Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP;
4. Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá – IDSM;
5. Associação Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada – IMPA.

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Organizações Sociais Regidas por Contrato de Gestão
<b>11.</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA ENTIDADE</b>
10.2.	Nome, CNPJ, natureza jurídica da entidade; órgão público signatário do contrato de gestão e ministério supervisor do órgão signatário; endereço postal e telefones da entidade; endereço da página da <i>Internet</i> ; endereço de correio eletrônico institucional.
10.3.	Informações de comprovação de registro dos atos constitutivos.
10.4.	Data, seção e número da página do Diário Oficial da União onde foram publicados os relatórios financeiros, do relatório gerencial das atividades desenvolvidas e o relatório de execução do contrato de gestão.
10.5.	Data, seção e número da página do Diário Oficial da União onde foi publicado o estatuto ou regimento interno da entidade e alterações posteriores e endereço da <i>Internet</i> onde esses documentos estejam publicados, se for o caso.
10.6.	Endereço eletrônico da <i>Internet</i> ou indicação da data, seção e páginas do Diário Oficial da União onde esteja publicado o regulamento próprio dos procedimentos para contratações de obras e serviços.
10.7.	Identificação e descrição da área social de atuação, informando, inclusive a abrangência, se local, regional ou nacional.
10.8.	Breve histórico da entidade, retratando, de forma sucinta, de órgão originou, origem do patrimônio, tipo de dependência com o órgão público signatário do contrato (pessoal, orçamentária, financeira etc.).
10.9.	Apresentação do organograma funcional com descrição sucinta das competências e das atribuições das áreas, departamentos, seções, etc. que compõem os níveis estratégico e tático da estrutura organizacional da entidade, assim como a identificação dos macroprocessos pelos quais cada uma dessas subdivisões seja responsável e os principais produtos deles decorrentes.
10.10.	Nome, CNPJ, natureza jurídica da entidade; órgão público signatário do contrato de gestão e ministério supervisor do órgão signatário; endereço postal e telefones da entidade; endereço da página da <i>Internet</i> ; endereço de correio eletrônico institucional.
<b>12.</b>	<b>PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS</b>



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Organizações Sociais Regidas por Contrato de Gestão
11.1.	Informações sobre o programa de trabalho da entidade, identificando, no mínimo: <ul style="list-style-type: none"><li>e) Período de abrangência do programa de trabalho;</li><li>f) Demonstração da vinculação do plano de trabalho com os objetivos sociais da área de atuação da entidade;</li><li>g) Principais objetivos estratégicos traçados para a entidade para o exercício de referência do relatório de gestão;</li><li>h) Identificação das metas fixadas para o exercício e da forma de verificação da execução de tais metas.</li></ul>
11.2.	Informações sobre as estratégias adotadas pela entidade para atingir os objetivos estratégicos e metas fixadas no contrato de gestão para o exercício de referência do relatório de gestão, especialmente sobre: <ul style="list-style-type: none"><li>f) Avaliação dos riscos que poderiam impedir ou prejudicar o cumprimento dos objetivos estratégicos e metas do exercício de referência das contas;</li><li>g) Revisão de macroprocessos internos da entidade, caso tenha sido necessária;</li><li>h) Adequações nas estruturas de pessoal, tecnológica, imobiliária, etc., caso tenham sido necessárias ao desenvolvimento dos objetivos estratégicos;</li><li>i) Estratégias de divulgação interna dos objetivos traçados e dos resultados alcançados;</li><li>j) Outras estratégias consideradas relevantes pelos gestores da entidade para o alcance dos objetivos estratégicos.</li></ul>
11.3.	Demonstração da execução física e financeira das metas fixadas no contrato de gestão, comparando-se os valores planejados ou previstos com os efetivamente realizados e justificando as variações significativas.
11.4.	Informações sobre indicadores utilizados pela entidade para monitorar e avaliar a gestão, acompanhar o alcance das metas, identificar os avanços e as melhorias na qualidade dos serviços prestados, identificar necessidade de correções e de mudanças de rumos, etc.
<b>13.</b>	<b>ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO</b>
12.1.	Relação dos principais dirigentes, indicando o período de gestão.
12.2.	Demonstração da composição do Conselho de Administração, indicando os nomes, a representação de cada membro, o período de mandato.
12.3.	Demonstração da composição da diretoria estatutária, indicando os nomes e o período de mandato.
12.4.	Informações sobre as reuniões realizadas pelo Conselho de Administração.
12.5.	Informações sobre a remuneração paga aos administradores e aos membros do Conselho de Administração, discriminando os valores por tipo de remuneração.
12.6.	Informações sobre o ato de constituição, sobre a composição da comissão de avaliação exigida no § 2º do art. 8º da Lei nº 9.637/98, indicando o período de mandato e a qualificação de cada membro.
12.7.	Informações sobre as estruturas de controles internos administrativos no âmbito da entidade, tais como unidade de auditoria ou de controle interno, conselhos fiscais, comitês de avaliações, etc. descrevendo de maneira sucinta a base normativa, as atribuições e a forma de atuação de cada instância de controle.
<b>14.</b>	<b>PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA</b>



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Organizações Sociais Regidas por Contrato de Gestão
13.1.	Demonstração da origem da receita anual da entidade nos últimos dois anos, avaliando a relação entre previsão e arrecadação efetiva, justificando as eventuais oscilações significativas ocorridas no exercício de referência do relatório de gestão.
13.2.	Demonstração das despesas da entidade, contemplando, no mínimo: <ul style="list-style-type: none"><li>e) Discriminação por tipo da despesa;</li><li>f) Comparação entre os dois últimos exercícios;</li><li>g) Comparação entre a fixação e a execução das despesas, explicando as oscilações significativas;</li><li>h) Demonstração e análise de indicadores institucionais para medir o desempenho orçamentário e financeiro, caso tenham sido instituídos pela entidade.</li></ul>
<b>15. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS</b>	
14.1.	Informações sobre a estrutura de pessoal da entidade, contemplando as seguintes perspectivas: <ul style="list-style-type: none"><li>e) Demonstração da força de trabalho;</li><li>f) Qualificação da força de trabalho de acordo com a estrutura de cargos, idade e nível de escolaridade;</li><li>g) Custos associados à manutenção dos recursos humanos;</li><li>h) Indicadores gerenciais sobre recursos humanos, caso existam.</li></ul>
14.2.	Identificação do quadro de pessoas que atuam na entidade e pertencem aos quadros de órgão ou entidade da administração pública federal, indicando o nome, o cargo, o órgão de origem, a data de início das atividades e o ônus financeiro repassado ao órgão cedente do servidor no exercício.
<b>16. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO</b>	
15.1.	Identificação dos veículos automotivos cedidos à entidade por órgão ou entidade da administração pública federal.
15.2.	Identificação dos imóveis de uso da entidade que pertençam a órgão ou entidade da administração pública federal, discriminando o endereço, o valor de mercado, a finalidade do uso, descrição do estado geral.
<b>17. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL</b>	
16.1.	Informações quanto à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, materiais de tecnologia da informação (TI) e na contratação de serviços ou obras, tendo como referência a Instrução Normativa nº 1/2010 e a Portaria nº 2/2010, ambas da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e informações relacionadas à separação de resíduos recicláveis descartados em conformidade com o Decreto nº 5.940/2006.



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Organizações Sociais Regidas por Contrato de Gestão
16.2.	Informações sobre medidas adotadas pela entidade para redução de consumo próprio de papel, energia elétrica e água, contemplando: d) Detalhamento da política adotada pela entidade para estimular o uso racional desses recursos; e) Adesão a programas de gestão da sustentabilidade, tais como Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), Programa de Eficiência do Gasto (PEG) e Programa de Eficiência Energética em Prédios Públicos (Procel EPP); f) Evolução histórica do consumo, em valores monetários e quantitativos, de energia elétrica e água no âmbito das unidades que compõem o relatório de gestão.
<b>18.</b>	<b>CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS</b>
17.1.	Tratamento das deliberações exaradas em acórdãos do TCU, com as justificativas no caso de não cumprimento.
17.2.	Tratamento das recomendações feitas pelo órgão de controle interno a que a entidade se vincula, com as justificativas no caso de não cumprimento.
17.3.	Informações de como está estruturada a área de auditoria interna e de como é feito acompanhamento dos resultados de seus trabalhos, demonstrando, pelo menos: e) a descrição das rotinas de acompanhamento das ações gerenciais de implementação das recomendações exaradas pela auditoria interna; f) a existência ou não de sistemática e de sistema para monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos da auditoria interna; g) como se dá a certificação de que a alta gerência tomou conhecimento das recomendações feitas pela auditoria interna e a aceitação dos riscos pela não implementação de tais recomendações; h) a descrição da sistemática de comunicação à alta gerência, ao conselho de administração e ao comitê de auditoria sobre riscos considerados elevados, mas assumidos pela alta gerência ao decidir não implementar as recomendações da auditoria interna.
<b>19.</b>	<b>INFORMAÇÕES CONTÁBEIS</b>
18.1.	Informações sobre a adoção de critérios e procedimentos estabelecidos por norma contábil pertinente para tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos da entidade.
18.2.	Demonstrações Contábeis previstas na legislação que rege a atividade contábil da entidade, incluindo as notas explicativas.
18.3.	Relatório da auditoria independente ou outra instância externa sobre as demonstrações contábeis, quando a legislação dispuser a respeito.
<b>20.</b>	<b>OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO</b>
19.1.	Outras informações consideradas relevantes pela entidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão durante o exercício, em conformidade com os termos do contrato de gestão.

### SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Aplicam-se aos seguintes serviços sociais autônomos:

1. Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil do SENAI
2. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE (nacional e regionais)
3. Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC (nacional e regionais)
4. Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – SESCOOP (nacional e regionais)
5. Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SENAT
6. Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI (nacional e regional)
7. Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR (nacional e regional)
8. Serviço Social da Indústria – SESI (nacional, regional e conselho nacional)
9. Serviço Social do Comércio – SESC (nacional e regional)
10. Serviço Social do Transporte – SEST (nacional e regional)

COFFITO

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA  
E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Serviço Social Autônomo
<b>12.</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA ENTIDADE</b>
11.2.	Identificação da entidade (nome, CNPJ, natureza jurídica e vinculação ministerial); endereço postal e telefones da entidade; endereço da página da Internet; endereço de correio eletrônico institucional.
11.3.	Identificação do número, data e ementa da norma de criação e das demais normas sobre a gestão e a estrutura da entidade.
11.4.	Finalidade e competências institucionais da entidade definidas em leis infraconstitucionais e em normas regimentais, identificando cada instância normativa.
11.5.	Identificação e descrição sucinta dos setores da economia local ou nacional abrangidos pela atuação da entidade no exercício.
11.6.	Apresentação do organograma funcional com descrição sucinta das competências e das atribuições das áreas que compõem os níveis estratégico e tático da estrutura organizacional da entidade, assim como a identificação dos macroprocessos pelos quais cada uma dessas subdivisões seja responsável e os principais produtos deles decorrentes.
<b>13.</b>	<b>PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS</b>



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Serviço Social Autônomo
12.1.	<p>Descrição sucinta do planejamento estratégico da entidade, contemplando as principais ferramentas utilizadas e o grau de envolvimento das pessoas na elaboração, informando ainda:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>f) Período de abrangência do plano estratégico;</li><li>g) Demonstração da vinculação do plano estratégico da entidade com suas competências institucionais, legais ou normativas;</li><li>h) Demonstração da vinculação do plano estratégico da entidade com o Plano Plurianual (PPA), identificando os Programas, Objetivos e Iniciativas relacionadas no Plano Plurianual vigente que vincule a atuação da entidade;</li><li>i) Se a entidade estiver inserida no contexto de planejamento estratégico maior (da unidade de âmbito nacional, por exemplo), demonstração dos objetivos estratégicos, dos processos e dos produtos desse planejamento estratégico aos quais se vincula;</li><li>j) Principais objetivos estratégicos traçados para a entidade para o exercício de referência do relatório de gestão.</li></ul>
12.2.	<p>Estratégias adotadas pela entidade para atingir os objetivos estratégicos do exercício de referência do relatório de gestão, especialmente sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>f) Avaliação dos riscos que poderiam impedir ou prejudicar o cumprimento dos objetivos estratégicos do exercício de referência das contas;</li><li>g) Revisão de macroprocessos internos da entidade, caso tenha sido necessária;</li><li>h) Adequações nas estruturas de pessoal, tecnológica, imobiliária, etc., caso tenham sido necessárias ao desenvolvimento dos objetivos estratégicos;</li><li>i) Estratégias de divulgação interna dos objetivos traçados e dos resultados alcançados;</li><li>j) Outras estratégias consideradas relevantes pelos gestores da entidade para a realização dos objetivos estratégicos.</li></ul>
12.3.	<p>Demonstração da execução física e financeira dos objetivos estratégicos e das ações do plano da entidade para o exercício de referência, comparando-se os valores planejados ou previstos com os efetivamente realizados e justificando as variações significativas.</p>
12.4.	<p>Demonstração da execução física e financeira das ações da LOA do exercício de referência, comparando-se os valores planejados ou previstos com os efetivamente realizados e justificando as variações significativas.</p>
12.5.	<p>Indicadores utilizados pela entidade para monitorar e avaliar o desempenho, acompanhar o alcance das metas, identificar os avanços e as melhorias na qualidade dos serviços prestados, identificar necessidade de correções e de mudanças de rumos, etc.</p>
<b>14. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO</b>	
13.1.	<p>Informações sobre a estrutura de governança da entidade, tais como unidade de auditoria interna, comitê de auditoria, conselhos, comitês de avaliações, comitê de controles internos e <i>compliance</i>, Ouvidoria etc. descrevendo de maneira sucinta a base normativa, as atribuições e a forma de atuação de cada instância.</p>
13.2.	<p>Relação dos principais dirigentes e membros de conselhos, indicando o período de gestão, a função, o segmento, o órgão ou a entidade que representa.</p>
13.3.	<p>Remuneração paga aos administradores, membros da diretoria e de conselhos.</p>



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Serviço Social Autônomo
13.4.	<p>Demonstração da atuação da unidade de auditoria interna, incluindo informações sobre a qualidade e suficiência dos controles internos da entidade e demonstrando:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>j) o processo de escolha do dirigente da unidade de auditoria interna;</li><li>k) o posicionamento da unidade de auditoria na estrutura da entidade;</li><li>l) a avaliação dos controles e procedimentos internos para a emissão de relatórios contábeis e financeiros;</li><li>m) a instância da administração responsável pela instituição e manutenção de uma estrutura e procedimentos de controles internos adequados para a elaboração das demonstrações financeiras e para garantir o atendimento dos objetivos estratégicos;</li><li>n) práticas, método ou padrão de avaliação dos controles internos que são adotados pela entidade;</li><li>o) se há e como são feitos a avaliação e o ateste periódicos da eficácia dos controles internos pela Alta Administração;</li><li>p) síntese das conclusões da auditoria independente, se houver, sobre a qualidade dos controles internos;</li><li>q) a forma de comunicação sistemática à alta gerência, ao Conselho de Administração e ao Comitê de Auditoria, se for o caso, sobre riscos considerados elevados assumidos pela gerência ao não implementar as recomendações da Auditoria Interna;</li><li>r) a forma em que ocorre a certificação de que a alta gerência toma conhecimento e aceita os riscos pela não implementação das recomendações feitas pela auditoria interna.</li></ul>
13.5.	<p>Avaliação, pela Alta Gerência, da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos para garantir a realização dos objetivos estratégicos da entidade, considerando ainda o quadro específico da portaria prevista no inciso VI do caput do art. 5º, com o qual devem ser avaliados os seguintes elementos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>f) Ambiente de controle;</li><li>g) Avaliação de risco;</li><li>h) Atividades de controle;</li><li>i) Informação e Comunicação;</li><li>j) Monitoramento.</li></ul>
13.6.	<p>Estrutura e atividades do sistema de correição ou de apuração de ilícitos administrativos cometidos por colaboradores da entidade, identificando, inclusive, a base normativa que rege a atividade.</p>
<b>15. PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA</b>	
14.1.	<p>Demonstração da Receita, discriminando por natureza, previsão e arrecadação efetiva, justificando as eventuais oscilações significativas.</p>



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Serviço Social Autônomo
14.2.	Demonstração e análise do desempenho da entidade na execução orçamentária e financeira, contemplando, no mínimo: <ul style="list-style-type: none"><li>e) Comparação entre os dois últimos exercícios;</li><li>f) Programação orçamentária das despesas correntes, de capital e da reserva de contingência, ou classificações equivalentes;</li><li>g) Execução das despesas por modalidade de licitação, por natureza e por elementos de despesa;</li><li>h) Demonstração e análise de indicadores institucionais para medir o desempenho orçamentário e financeiro, caso tenham sido instituídos pela entidade.</li></ul>
14.3.	Transferências mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, vigentes no exercício de referência.
<b>16. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS</b>	
15.1.	Estrutura de pessoal da entidade, contemplando as seguintes perspectivas: <ul style="list-style-type: none"><li>f) Demonstração da força de trabalho e dos afastamentos que refletem sobre ela;</li><li>g) Qualificação da força de trabalho de acordo com a estrutura de cargos, idade e nível de escolaridade;</li><li>h) Custos associados à manutenção dos recursos humanos;</li><li>i) Composição do quadro de servidores inativos e pensionistas;</li><li>j) Indicadores gerenciais sobre recursos humanos.</li></ul>
15.2.	Informações sobre a terceirização de mão de obra e sobre o quadro de estagiários.
<b>17. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO</b>	
16.1.	Frota de veículos próprios e locados de terceiros, inclusive sobre as normas que regulamentam o uso da frota e os custos envolvidos.
16.2.	Informações sobre a gestão do patrimônio imobiliário próprio e dos imóveis locados de terceiros.
<b>18. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	
17.1.	Gestão da tecnologia da informação (TI), conforme orientações da portaria prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta decisão normativa.
<b>19. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL</b>	
18.1.	Informações quanto à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, materiais de tecnologia da informação (TI) e na contratação de serviços ou obras, tendo como referência a Instrução Normativa nº 1/2010 e a Portaria nº 2/2010, ambas da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e informações relacionadas à separação de resíduos recicláveis descartados em conformidade com o Decreto nº 5.940/2006.



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Serviço Social Autônomo
18.2.	Informações sobre medidas adotadas pela entidade para redução de consumo próprio de papel, energia elétrica e água, contemplando: d) Detalhamento da política adotada pela entidade para estimular o uso racional desses recursos; e) Adesão a programas de gestão da sustentabilidade, tais como Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), Programa de Eficiência do Gasto (PEG) e Programa de Eficiência Energética em Prédios Públicos (Procel EPP); f) Evolução histórica do consumo, em valores monetários e quantitativos, de energia elétrica e água no âmbito das unidades que compõem o relatório de gestão.
<b>20. CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS</b>	
19.1.	Tratamento das deliberações exaradas em acórdãos do TCU, com as justificativas no caso de não cumprimento.
19.2.	Tratamento das recomendações feitas pelo órgão de controle interno a que a entidade se vincula, com as justificativas no caso de não cumprimento.
19.3.	Informações de como está estruturada a área de auditoria interna e de como é feito acompanhamento dos resultados de seus trabalhos, demonstrando, pelo menos: e) a descrição das rotinas de acompanhamento das ações gerenciais de implementação das recomendações exaradas pela auditoria interna; f) a existência ou não de sistemática e de sistema para monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos da auditoria interna; g) como se dá a certificação de que a alta gerência tomou conhecimento das recomendações feitas pela auditoria interna e a aceitação dos riscos pela não implementação de tais recomendações; h) a descrição da sistemática de comunicação à alta gerência, ao conselho de administração e ao comitê de auditoria sobre riscos considerados elevados, mas assumidos pela alta gerência ao decidir não implementar as recomendações da auditoria interna.
<b>21. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS</b>	
20.1.	Informações sobre a adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.9 e NBC T 16.10, publicadas pelas Resoluções CFC nº 1.136/2008 e 1.137/2008, respectivamente, ou norma específica equivalente, para tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos da entidade.
20.2.	Demonstrações Contábeis previstas pela Lei nº 4.320/64 e pela NBC 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, ou ainda prevista na Lei nº 6.404/76, incluindo as notas explicativas.
20.3.	Relatório da auditoria independente sobre as demonstrações contábeis, quando a legislação dispuser a respeito.
<b>22. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO</b>	
21.1.	Outras informações consideradas relevantes pela entidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

### PETRÓLEO BRASILEIRO – S.A (PETROBRAS)

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Petróleo Brasileiro S.A.
<b>15. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA ENTIDADE</b>	
15.1.	Identificação da entidade (nome, CNPJ, natureza jurídica e vinculação ministerial); endereço postal e telefones da Sede; endereço da página da <i>Internet</i> ; endereço de correio eletrônico institucional.
<b>16. AMBIENTE DE ATUAÇÃO</b>	
16.1.	Apresentação sucinta do plano de negócios da entidade e contextualização em relação ao seu ambiente de atuação.
16.2.	Descrição sucinta das atividades das subsidiárias e coligadas.
16.3.	Identificação e descrição sucinta das áreas operacionais e corporativa da empresa.
16.4.	Informações sobre os projetos patrocinados pela entidade nas áreas social, ambiental, esportiva e cultural.
16.5.	Informação objetiva quanto aos projetos de pesquisa e desenvolvimento conduzidos pela entidade.
<b>17. PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS</b>	
17.1.	Informações sobre o planejamento da unidade contemplando: c) Descrição sintética dos planos estratégico, tático e operacional que orientam a atuação da unidade; d) Principais objetivos estratégicos da entidade para o exercício de 2013, as estratégias adotadas para sua realização e para o tratamento dos riscos envolvidos e a contextualização dentro do seu Plano de Negócios.
17.2.	Informações sobre os resultados da atuação da entidade em relação ao Plano Plurianual – PPA, destacando: d) os Programas Temáticos, os Objetivos e as Iniciativas para as quais a atuação da entidade contribui diretamente; e) as Ações executadas diretamente pela entidade, com recursos extraorçamentários, demonstrando a execução das metas físicas e financeiras associadas; f) a fidedignidade dos registros relacionadas às informações da execução do PPA de responsabilidade da entidade no Sistema Integrada de Planejamento e Orçamento – SIOP.
<b>18. INFORMAÇÕES SOBRE O DESEMPENHO DA ENTIDADE</b>	
18.1.	Informações sobre o ambiente de gestão, contemplando o comportamento do mercado de petróleo; a estratégia de atuação da empresa; matérias-primas e fornecedores (risco associado à dependência); o relacionamento com fornecedores; a contratação de bens e serviços; os produtos e serviços oferecidos (% da receita líquida); os principais clientes por produtos e serviços; o posicionamento no processo competitivo; a atuação no setor de gás; os fatores de risco e sua gestão.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Petróleo Brasileiro S.A.
18.2.	Informações sobre o ambiente de negócios, contemplando o resumo operacional contendo números sobre as operações; desafios do crescimento, descobertas, novas concessões e reservas provadas sobre as áreas de exploração e produção, refino e comercialização; atuação na área de petroquímica, em especial, sobre fertilizantes; atuação no segmento de transporte (frota, terminais e oleodutos e gás natural); distribuição; suprimento e transporte de gás natural; energia elétrica e recursos energéticos renováveis, tais como biodiesel e etanol; estratégia de atuação internacional e projetos de investimentos existentes.
18.3.	Informações sobre o ambiente financeiro, contemplando o desempenho empresarial; comportamento da receita; resultado econômico-financeiro; investimentos; desempenho das ações (mercado de capitais); financiamentos corporativos (mercado de capitais); projetos estruturados (mercado de capitais); resumo econômico-financeiro; resultado consolidado; resultado por área de negócio; receita operacional do sistema Petrobras; estoques; investimentos; endividamento; exposição cambial; valor adicionado; patrimônio líquido e dividendos.
18.4.	Informações sobre as vendas líquidas e o volume de vendas, por segmento de negócios e por tipo de produto, para as vendas intercompanhias e excluindo-se tais vendas; preço médio de venda dos produtos por segmento; custo e sua segregação por segmento ou área de negócios, bem como por item que o compõe; demonstrativo evidenciando o quanto do valor do custo das vendas dos segmentos refere-se a produtos transferidos intercompanhia; na demonstração da segmentação de negócios (consolidado), indicação das companhias subsidiárias e controladas que compõem cada setor, com valor e participação percentual nos grupos do balanço patrimonial e na demonstração do resultado do exercício, para o exercício corrente e o anterior, bem como as eliminações por segmento.
<b>19. ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO</b>	
19.1.	Informações sobre a estrutura de governança da entidade, tais como unidade de auditoria, comitê de auditoria, conselhos fiscais, comitês de avaliações, comitê de controles internos e <i>compliance</i> etc. descrevendo de maneira sucinta a base normativa, as atribuições e a forma de atuação de cada instância.
19.2.	Currículo resumido dos membros da diretoria estatutária, do conselho de administração, do conselho fiscal e dos comitês.
19.3.	Demonstração da sistemática de cálculo da participação dos empregados e administradores nos lucros ou resultados, da controladora e das demais empresas do grupo.
19.4.	Demonstração da posição acionária dos membros da diretoria estatutária, do conselho de administração, do conselho fiscal e dos comitês.
19.5.	Demonstração da posição acionária dos acionistas com mais de 5% de ações ordinárias e/ou preferenciais, destacando a participação acionária da União.
19.6.	Informações sobre a política e as práticas de remuneração dos membros da diretoria estatutária, do conselho de administração, do conselho fiscal e dos comitês, contemplando a base normativa, demonstração gerencial da remuneração fixa e variável de cada instância conforme orientações da portaria prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta decisão normativa.
19.7.	Informações sobre as alçadas decisórias relacionadas à aprovação de ato ou contrato, indicando a data e o número da ata do conselho de administração que define os parâmetros e as delegações de competência do conselho de administração para a diretoria executiva.



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Petróleo Brasileiro S.A.
19.8.	Informações sobre a empresa de auditoria independente ou auditor independente, contemplando os critérios para contratação, a identificação de outros serviços prestados por essa empresa ou por auditor independente que não sejam relacionados à atividade de auditoria externa, o montante total de remuneração dos auditores independentes no último exercício social, discriminando os honorários relativos a serviços de auditoria e os relativos a quaisquer outros serviços prestados.
19.9.	Parecer da unidade de auditoria interna conforme disposto no Decreto Federal nº 3.591/2000, incluindo informações sobre a qualidade e suficiência dos controles internos da entidade e demonstrando: <ul style="list-style-type: none"><li>h) se há e como ocorre a avaliação dos controles e procedimentos internos para a emissão de relatórios financeiros;</li><li>i) de qual instância da Administração é a responsabilidade pela instituição e manutenção de uma estrutura e procedimentos de controles internos adequados para a elaboração das demonstrações financeiras e para garantir o atendimento dos objetivos estratégicos;</li><li>j) quais práticas, método ou padrão de avaliação dos controles internos são adotados pela entidade;</li><li>k) se há e como são feitos a avaliação e o ateste periódicos da eficácia dos controles internos pela Alta Administração;</li><li>l) síntese das conclusões da auditoria independente sobre a qualidade dos controles internos;</li><li>m) a forma de comunicação sistemática à alta gerência, ao Conselho de Administração e ao Comitê de Auditoria sobre riscos considerados elevados assumidos pela gerência ao não implementar as recomendações da Auditoria Interna;</li><li>n) de que forma ocorre a certificação de que a alta gerência toma conhecimento e aceita os riscos pela não implementação das recomendações feitas pela auditoria interna.</li></ul>
19.10	Informações sobre a estrutura e as atividades de correição, identificando, inclusive, a base normativa que rege a atividade no âmbito da entidade e demonstração gerencial dos ilícitos administrativos apurados no exercício.
<b>20. PARTES RELACIONADAS</b>	



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Petróleo Brasileiro S.A.
20.1.	<p>Informações complementares às notas explicativas das empresas que compõem o Grupo Petrobras, além da controladora, como seguem:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>i) Em relação aos projetos estruturados, explicitar a natureza dos ressarcimentos a receber, como surgem tais ressarcimentos e como funciona a compensação com adiantamentos. Incluindo, ainda, o valor inicial total previsto dos investimentos, suas atualizações, total dos investimentos efetivamente realizados (ou percentual de realização) e total dos investimentos no exercício corrente;</li><li>j) Em relação aos Estoques, indicar em quais empresas do grupo encontram-se alocados os estoques constantes do consolidado;</li><li>k) Em relação aos investimentos, informar quais empresas integram o valor constante da conta investimentos apresentada no balanço consolidado e o percentual da participação de cada uma;</li><li>l) Em relação às mutações dos investimentos, segregar as aquisições e os aportes de capitais;</li><li>m) Em relação ao imobilizado, discriminar, por área de negócio e tipo de ativos, as principais empresas que detêm os ativos além da controladora, além de demonstrar as adições e baixas do imobilizado mais relevantes para as principais empresas;</li><li>n) Em relação ao intangível, informar as empresas que carregam o intangível adicional àquele registrado na controladora, incluindo, descrição sucinta do que compõem o, além de demonstrar as adições e baixas do intangível, mais relevantes para as principais empresas;</li><li>o) Em relação aos financiamentos, discriminação das empresas que carregam a dívida, adicionalmente à controladora, incluindo a área de negócio (segmento) para a qual esses recursos foram carreados, explicando detalhadamente quais e do que se tratam os principais projetos;</li><li>p) Em relação às partes relacionadas, explicar, de forma detalhada, as principais operações de mútuo e demais operações do ativo e passivo.</li></ul>
<b>21. TÓPICOS ESPECIAIS DA GESTÃO</b>	



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Petróleo Brasileiro S.A.
21.1.	<p>Informações sobre aquisições e contratações de bens e serviços e de patrocínios, contemplando:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>g) Demonstração da quantidade e dos montantes de aquisições e de contratações em cada modalidade de licitação;</li><li>h) Demonstração da evolução dos valores relativos a patrocínios nos últimos três anos;</li><li>i) Relação dos contratos de patrocínios com valores a partir de R\$ 200 mil;</li><li>j) Relação dos contratos precedidos de licitação na modalidade de CONVITE com valores a partir de R\$ 7 milhões;</li><li>k) Relação dos contratos firmados com DISPENSA DE LICITAÇÃO com valores a partir de R\$ 2,5 milhões;</li><li>l) Relação dos contratos firmados mediante INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO com valores a partir de R\$ 2 milhões.</li></ul>
21.2.	<p>Informações sobre as transferências mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou outros instrumentos congêneres, bem como a título de subvenção, auxílio ou contribuição.</p>
<b>22. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS</b>	
	<p>Informações sobre a estrutura de pessoal da unidade, contemplando as seguintes perspectivas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Demonstração da força de trabalho e dos afastamentos que refletem sobre ela;</li><li>b) Qualificação da força de trabalho de acordo com a estrutura de cargos, idade e nível de escolaridade;</li><li>c) Custos associados à manutenção dos recursos humanos;</li><li>d) Demonstração do cadastramento, no Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões (Sisac), das informações pertinentes aos atos de admissão e concessão de aposentadoria, reforma e pensão ocorridos no exercício, bem como da disponibilização das informações para o respectivo órgão de controle interno, nos termos da Instrução Normativa TCU nº 55/2007;</li><li>e) Providências adotadas para identificar eventual acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal (nas redações dadas pelas Emendas Constitucionais nos 19/98 e 34/2001);</li><li>f) Providências adotadas nos casos identificados de acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos, nos termos do art. 133 da Lei nº 8.112/93;</li><li>g) Indicadores gerenciais sobre recursos humanos.</li></ul>
<b>23. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO</b>	
23.1.	<p>Informações sobre a gestão de tecnologia da informação (TI) da entidade, conforme orientações da portaria prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta decisão normativa.</p>
<b>24. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL</b>	
24.1.	<p>Informações quanto à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras.</p>



# C O F F I T O

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Petróleo Brasileiro S.A.
24.2.	Informações relacionadas à política de separação de resíduos recicláveis descartados.
<b>25. CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS</b>	
	Informações sobre o tratamento das recomendações e determinações exaradas em acórdãos do TCU.
	Informações sobre o tratamento das recomendações feitas pelo órgão de controle interno a que a unidade jurisdicionada se vincula.
	Informações sobre o tratamento de recomendações feitas pela unidade de auditoria interna.
25.1.	Informações sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas.
25.2.	Informações sobre as medidas administrativas para apurar responsabilidade por ocorrência de dano ao Erário, demonstrando os esforços da unidade jurisdicionada para sanar o débito no âmbito interno e também: d) a quantidade de casos que foram objeto de medidas administrativas internas; e) a quantidade de tomadas de contas especiais cuja instauração foi dispensada nos termos do art. 6º da IN TCU nº 71/2012; f) a quantidade de tomadas de contas especiais instauradas no exercício, remetidas e não remetidas ao Tribunal de Contas da União.
25.3.	Demonstração, com a identificação do gestor responsável, da correção e tempestividade da inserção das informações referentes a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres respectivamente no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o art. 17 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012.
<b>26. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE</b>	
26.1.	Descrição dos canais de acesso do cidadão ao órgão ou entidade para fins de solicitações, reclamações, denúncias, sugestões, etc., contemplando informações gerenciais e estatísticas sobre o atendimento às demandas.
26.2.	Identificação clara e completa dos caminhos, no Portal da entidade na <i>Internet</i> e da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, onde podem ser acessadas as informações sobre os relatórios produzidos pela entidade, tais como: Formulário de Referência, Relatório de Atividade, Relatório de Sustentabilidade, Balanço Social e outros.
<b>27. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS</b>	
27.1.	Informação do endereço na <i>internet</i> onde estão publicadas as demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas, assim como a demonstração de segmentação de negócios, o balanço social e o relatório de sustentabilidade.



# COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO Petróleo Brasileiro S.A.
27.2.	Demonstrações financeiras, inclusive notas explicativas, auditadas por auditores independentes das subsidiárias Petrobras Netherlands B.V. (PNBV); Petrobras Distribuidora S.A. (BR); Petrobras International Finance Company (PifCO); Braspetro Oil Service Company (Brasoil); Braspetro Oil Company (BOC); Petrobras International Braspetro B.V. (PIBBV); Downstream Participações Ltda; Petrobras Transporte S.A. (Transpetro); Petrobras Gás S.A. – Gaspetro e Petrobras Química S.A. (Petroquisa); Petrobras Biocombustível. <b>Caso as demonstrações dessas empresas estejam publicadas nos respectivos sítios da Internet, basta fazer referência do endereço onde possam ser acessadas.</b>
27.3.	Demonstrações Financeiras, inclusive notas explicativas, e relatório do auditor independente das subsidiárias Termoceará, Termorio, Termomacaé, Petrobras Energia, FAFEN Energia e SFE, consolidado com suas subsidiárias. <b>Caso as demonstrações dessas empresas estejam publicadas nos respectivos sítios da Internet, basta fazer referência do endereço onde possam ser acessadas.</b>
27.4.	Demonstração da participação da entidade no capital de empresas subsidiárias, controladas, controladas em conjunto e também a relação das sociedades de propósito específico.
27.5.	Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis.
<b>28. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO</b>	
28.1.	Outras informações consideradas relevantes pela unidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício.

FIM DO ANEXO II

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
de Novembro de 1889